JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Campinápolis 4
Camara Municipal de Canarana 4
Camara Municipal de Colíder 5
Câmara Municipal de Matupá 5
Camara Municipal de Poconé 5
Camara Municipal de Poxoréu 6
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato 12
Camara Municipal de São José dos Quatro Marcos 13
Camara Municipal de Serra Nova Dourada 13
Camara Municipal de Várzea Grande 14
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 15
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 15
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 16
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 25
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 25
Prefeitura Municipal de Água Boa 27
Prefeitura Municipal de Alto Garças 27
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 30
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 33
Prefeitura Municipal de Apiacás 34
Prefeitura Municipal de Araguaiana 34
Prefeitura Municipal de Araguainha 34
Prefeitura Municipal de Araputanga 35
Prefeitura Municipal de Arenápolis 36
Prefeitura Municipal de Aripuanã 39
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 45
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 49
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 49
Prefeitura Municipal de Cáceres 54
Prefeitura Municipal de Campinápolis 82
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 84
Prefeitura Municipal de Campo Verde 91
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 97
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 98
Prefeitura Municipal de Canarana 104
Prefeitura Municipal de Carlinda 113
Prefeitura Municipal de Castanheira 114
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 114
Prefeitura Municipal de Cláudia 115
Prefeitura Municipal de Colíder 116
Prefeitura Municipal de Colniza 118
Prefeitura Municipal de Comodoro 228
Prefeitura Municipal de Confresa 230
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 246
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 248
Prefeitura Municipal de Cuiabá 250
Prefeitura Municipal de Curvelândia 251
Prefeitura Municipal de Diamantino 253
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 256
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 256
Prefeitura Municipal de General Carneiro 260

Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 261
Prefeitura Municipal de Guiratinga 262
Prefeitura Municipal de Indiavaí 262
Prefeitura Municipal de Itanhangá 262
Prefeitura Municipal de Itiquira 269
Prefeitura Municipal de Jaciara 272
Prefeitura Municipal de Jauru 272
Prefeitura Municipal de Juara 275
Prefeitura Municipal de Juína 275
Prefeitura Municipal de Juscimeira 276
Prefeitura Municipal de Luciara 278
Prefeitura Municipal de Marcelândia 278
Prefeitura Municipal de Matupá 304
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 306
Prefeitura Municipal de Nobres 307
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 307
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 308
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 314
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 315
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 316
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 317
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 317
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 318
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 325
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 330
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 330
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 331
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 332
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 334
Prefeitura Municipal de Paranatinga 334
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 336
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 339
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 341
Prefeitura Municipal de Poconé 341
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 341
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 342
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 342
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 343
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 344
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 344
Prefeitura Municipal de Poxoréu 345
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 347
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 347
Prefeitura Municipal de Rondolândia 348
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 351
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 352
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 352
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 353
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 354
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 354
Prefeitura Municipal de São José do Povo 357
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 358
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 360
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 360
Prefeitura Municipal de Tabaporã 360
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 364
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 392
Prefeitura Municipal de Torixoréu 393
Prefeitura Municipal de União do Sul 393
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 397
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 399
Prefeitura Municipal de Vila Rica 402

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

SRP 012/2022 MENOR PREÇO POR LOTE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço por LOTE, para "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÕES EM GRANDE FORMATO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Hora: às 14:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia 09 de Setembro de 2022, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1230 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá, 26 de Setembro de 2022.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

JORNAL OFICIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, para "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E REALIZAÇAO DE CURSOS, ESTIMADO EM 800 (OITOCENTAS HORAS), PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNÍCIPIOS AMM, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÂO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, EM REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO. Hora: às 14:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia 08 de Setembro de 2022, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1230 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá, 25 de setembro de 2022

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 183 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 183 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Altera dispositivos da Resolução nº 178/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinápolis"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 23 "caput" e parágrafo primeiro da Resolução nº 178/2020 passarão a viger com a seguinte redação:

"Art. 23. O Presidente da Mesa Diretora, durante último semestre do primeiro biênio da Legislatura, deverá convocar no prazo regimental e realizar em Sessão Ordinária, a eleição para renovação da Mesa Diretora.

§1º. A posse da nova Mesa dar-se-á, automaticamente, no dia 1º de Janeiro do ano seguinte."

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das deliberações Geraldino Gomes da costa

Campinápolis-MT, 22 de Agosto de 2022

Antônio Rodrigue

Presidente

Rozângela Raquel de de Souza Lopes

1° Secretaria da da Mesa

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°44/2022

DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º **-** Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA, referente período aquisitivo compreendido de 13/08/2021 a 12/08/2022, que serão gozadas no período de 01 à 30 de setembro 2022.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 23 de Agosto 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 033/2022

A Vereadora Ana Flávia Rodrigues Ramiro**,** Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR a Sra. **MARIA FÁTIMA RIBEIRO DA CUNHA,** do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos e Ações Legislativas, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 26 de agosto de 2022.

Ver. ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Câmara Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DOS IMÓVEIS, CUJAS MATRÍCULAS SÃO 6241 E 6242, PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**", onde contratou-se **CARTORIO DO 1° OFICIO DE MATUPÁ/MT – REGISTRO DE IMÓVEIS E TITULOS E DOCUMENTOS,PARA SERVIÇO DO REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS**, inscrita no **CNPJ 08.865.815/0001-45,** com um valor total de **R$ 10.405,75.** O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02, nº. 336, bairro ZC1-001, Fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá – MT, 26 de agosto de 2022. JULIANA AKEMI KOBAYAHI - **Presidente da Comissão de Licitação**

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 043/2022.

P O R T A R I A No 043/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON,** funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2020/2021, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 26 de agosto de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Poxoréu - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.512,06	149.728,15	140.234,56	148.211,42	144.071,85	197.118,64	155.124,22	151.469,30	155.011,50	164.826,52	145.758,79	183.241,96	1.872.308,97	
Pessoal Ativo	137.512,06	149.728,15	140.234,56	148.211,42	144.071,85	197.118,64	155.124,22	151.469,30	155.011,50	164.826,52	145.758,79	183.241,96	1.872.308,97	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.659,34	127.540,90	119.107,57	126.694,30	123.250,86	167.308,19	131.989,71	128.284,78	130.777,13	139.415,97	123.473,65	161.037,39	1.588.539,79	
Obrigações Patronais	27.852,72	22.187,25	21.126,99	21.517,12	20.820,99	29.810,45	23.134,51	23.184,52	24.234,37	25.410,55	22.285,14	22.204,57	283.769,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.512,06	149.728,15	140.234,56	148.211,42	144.071,85	197.118,64	155.124,22	151.469,30	155.011,50	164.826,52	145.758,79	183.241,96	1.872.308,97	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Poxoréu - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.020.959,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	85.870.959,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.872.308,97	2,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.152.257,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.894.644,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.637.031,82	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Poxoréu - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Poxoréu - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Poxoréu - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Poxoréu - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

O Agente de Contratação do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, nomeado pela Portaria Municipal **nº. 020/2022**, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMATIVA DO TCE-TEM PRESTAÇÕES DE CONTAS-APLIC., PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

CONTRATADA: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ: 20.936.958/0001-04**.**

Valor global estimado: R$ 53.316,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais).

Vigência do Contrato: 24 meses contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Presidente desta Casa de Leis, Sr. Wanderson Pereira Dias.

Santa Rita do Trivelato - MT, em 26 de agosto de 2022.

Adriani Aparecida de Melo Cabral

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 020/2022

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMATIVA DO TCE-TEM PRESTAÇÕES DE CONTAS-APLIC., PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

CONTRATADA: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ: 20.936.958/0001-04**.**

Valor global estimado: R$ 53.316,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais).

Vigência do Contrato: 24 meses contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Santa Rita do Trivelato - MT, em 26 de agosto de 2022.

Wanderson Pereira Dias

Presidente

Gestão 2021/2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0022/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS NORMAIS A SERVIDORA ADRIANI APARECIDA DE MELO CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **WANDERSON PEREIRA DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder "**FÉRIAS NORMAIS**" a servidora **ADRIANI APARECIDA DE MELO CABRAL,** portador do RG: 11832118 SSP/MT, inscrito no CPF nº 875.562.191.00, cargo de COORDENADOR DE FINANÇAS E CONTROLE, para o mês de Setembro/2022, referente ao período aquisitivo 06/07/2021 a 05/07/2022, sendo gozados nos dias 01/09/2022 á 30/09/2022, sendo **30 dias.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato-MT, 24 de agosto de 2022.

Wanderson Pereira Dias

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se

Cleiton Martinelli Taborda

Na data supra de 24.08.2022.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 023/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE AFASTAMENTO POR INTERESSE PARTICULA POR 03 (TRÊS ANOS) A SERVIDORA EFETIVA ADRIANI APARECIDA DE MELO CABRAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** "afastamento por interesse particular por 03 "Três anos" a servidora **ADRIANI APARECIDA DE MELO CABRAL**, portadora do RG: 11832118 SSP/MT, inscrito no CPF nº 875.562.191.00, com sua vigência a partir do dia 03 de outubro de 2022 até o dia 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

WANDERSON PEREIRA DIAS

PRESIDENTE

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Cleiton Martinelli Taborda

Na data supra de 24.08.2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Nos termos do artigo nº 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo de Licitação, tendo cumprido todos os princípios que norteiam a Administração Pública e os requisitos estabelecidos em lei, **HOMOLOGA,** a licitação supra citada cujo objeto é : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO FUNCIONAL E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, que teve como vencedora a empresa:

PLANTAE SERVICOS E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19. 568.425/0001-20, com o valor proposto de R$ 1.218.823,28 (um milhão duzentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte oito centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais

São José dos Quatro Marcos-MT, 25 de agosto de 2022.

SERGIO SILVEIRA LIMA

Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2022

Com fundamento no resultado da Tomada de preço nº 01/2022, cujo objeto consiste em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO FUNCIONAL E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, considerando que foi aberto prazo para apresentação de Recurso referente à fase de proposta de preço, findando o prazo em 22/08/2022 sem manifestação da licitante RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13. 361. 238/0001-94, a Comissão ADJUDICA o objeto de licitação à empresa PLANTAE SERVICOS E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.568.425/0001-20, com o valor proposto de R$ 1.218.823,28 (um milhão duzentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte oito centavos).

São José dos Quatro Marcos-MT; 25 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

MARCO ANTÔNIO BARREIRA DE OLIVEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato **FERNANDO CASTRO E SILVA**, aprovado no concurso público nº 01/2019, para comparecer na Secretaria da Câmara desta urbe, situada na Rua São Paulo, s/n, bairro centro, no horário das 13h00min as 17h00min, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, para admissão e posse no Serviço Público no Cargo de **PROCURADOR**.

O candidato aprovado deverá apresentar documentação original ou cópias autenticadas dos documentos listados abaixo, e as declarações contidas no edital de abertura:

? Cédula de Identidade (RG);

? Certidão de Casamento ou Nascimento;

? CPF do Cônjuge, Companheiro(a).

? Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

? Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

? Cartão do PIS/PASEP;

? Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;

? Diploma de Graduação em Direito+ Registro na OAB;

? Comprovante de residência;

? Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma);

? Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso), anexo VI;

? Nº conta corrente Banco do Brasil;

? Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Serra Nova Dourada-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

? Atestado de Sanidade Física e Mental;

? Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal

? Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

? Certidão Conjunta da Receita Federal;

? 01 (uma) foto 3x4 recente;

? Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada);

O candidato aprovado foi convocado de acordo com a classificação.

Serra Nova Dourada - MT/Gabinete da Presidência, em 29 de Agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO BARREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 191/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o servidor ROMUALDO NOGUEIRA DA COSTA, CPF: 329.113.271-87, para o cargo de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir de 01/08/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de Agosto de 2022.

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 190/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o servidor ROMUALDO NOGUEIRA DA COSTA, CPF: 329.113.271-87, do cargo de Assessor Especial do Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir de 01/08/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de Agosto de 2022.

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 123/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir no Assessoramento da Comissão de Saúde; a servidora Kelem Eustaquio Nawali, CPF: 856.588.041-91, Mat. 4641-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2022.

Ver. Fabio Jose Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 189/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a servidora KELEM EUSTAQUIO NAWALI – CPF: 856.588.041-91, para o cargo de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir de 01/08/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2022.

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 112/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jackyson Rodrigues Martins da Silva, Assessor Técnico Parlamentar II, Matricula 3976-1 - 30 (vinte) dias de férias regulamentares, a que tem direito, com período de gozo abrangendo 02/09/22 a 01/10/22, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrado, publicado, cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2022.

Ver. Fabio Jose Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 031/2022 - CODER

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Pregão Presencial SRP n. º 031/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 038/2022, de 13 de junho de 2022, comunica à LICITANTE: **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na cidade de Rondonópolis/MT, na Avenida Amazonas, 1171-Centro, inscrita no **CNPJ:15.156.053/0001-73,** sobre a sua desclassificação por não cumprir o item 8.10. Edital de Pregão Presencial SRP Nº 031/2022, conforme:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 10 de agosto de 2022, onde a Licitante citada acima sagrou-se vencedora do processo licitatório em epigrafe, a mesma apresentou pedido de desistência do lote 02 do pregão em epígrafe, deixando de apresentar a recomposição dos preços conforme estipulado no edital, assim ficando automaticamente desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada.

Rondonópolis, 26 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

Diretor Presidente Diretora Adm/Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/MT, Nº16.176

MAILSON DE SOUZA

Pregoeiro

1º CONVOCAÇÃO SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022-CODER

1º CONVOCAÇÃO

SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 38/2022, de 13 de junho de 2022 e amparado na Legislação, convoca a Empresa classificada em segundo lugar no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022,, **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ:08.807.585/0001-68**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **30/08/2022** as **08h00mim** e manifestar seu interesse de contratar o lote 02 do referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 10 de agosto de 2022, onde a Licitante **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME,** sagrou-se, na ATA, vencedora do LOTE 02, porém a mesma manifestou e justificou sua desistência do certame, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à SEGUNDA colocada supracitada.

Assim, Convocamos a empresa **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ:08.807.585/0001-68**, para negociação de preços referente ao processo licitatório em epigrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 031/2022.

Rondonópolis, 26 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃOP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 08/2022 FORMA: PRESENCIAL

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, convocar pessoa jurídica que tenham interesse no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS E EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS**, conforme Edital e seus Anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 29/08/2022, Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, localizada Rua Venezuela, 75N - Centro - Juara/MT – ou por meio dos sites: www.cisva.mt.gov.br no aplicativo: “Portal de Aquisições**”**, constante da página eletrônica do http://portaldecompraspublicas.com.br/18/; bem como, estará disponível para consulta na Secretaria Executiva do CISVA – Rua Venezuela, 75N - Centro - Juara/MT, desde a data de sua publicação.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-4029 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E CONFERENCIA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITACAO: dia 13 de Setembro de 2022 às 14h30 – Horário Local.

Juara/MT, em 26 de Agosto de 2022.

José Roberto Pereira Alves Vanderlei Antonio de Abreu

Pregoeiro Presidente CISVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 21 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 21 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Dispõe sobre a **14ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio e, **considerando**:

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade; **II -** o interesse público e a necessidade da Gestão do Consórcio; **III -** a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, via do Edital Complementar nº 07, de 26/04/2022; **IV -** a publicação do Edital Complementar nº 07 em 27/04/2022, no Diário Oficial Municipal, Edição 3.968 – ANO XVII – Páginas 12-20, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; **V -** o disposto na Resolução nº 45, de 27/04/2022, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022; **VI -** a publicação da Resolução nº 45/2022 no Diário Oficial Municipal em 28/04/2022, Edição 3.969 – ANO XVII – Página 19, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e vinculação contratual, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, na Rua da Saudade, s/nº - Bairro Vila São José, **até o dia 04 de Setembro de 2022 (04/09/2022)**, no horário oficial de Brasília, das **08:00hs às 11:00hs e das 14h às 17h.** O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será **para cobrir 15 (quinze) dias de férias**.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura e Editais Complementares do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, relacionadas no **Anexo II** a este Edital;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, da Resolução nº 45/2022 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e demais legislação aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 26 de agosto de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal

de Saúde do Araguaia (CISA)

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 21 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ANTONIO ARRUDA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	10º
BEATRIZ BRUM DO NASCIMENTO MENEZES SILVA	RECEPCIONISTA	CISA	6º

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 21 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

→ Reproduzimos abaixo os itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 e seus subitens do Edital de Abertura ←

12.3. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado: **12.3.1.** Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, o **"Passaporte da Vacina",** indicando estar imunizado contra a COVID-19, que pode ser obtido pelos seguintes meios: **12.3.1.1.** *Site* do Ministério da Saúde **https://conectesus.saude.gov.br/home**; **12.3.1.2.** Original e Cópia da Caderneta de Saúde/Vacinação; ou **12.3.1.3.** Declaração/Passaporte da Vacina expedida pela Secretaria Saúde do seu Município. **12.3.2.** A recusa em apresentar o "Passaporte da Vacina" implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada. **12.3.3.** Cumprir todas as determinações do presente Edital; **12.3.4.** Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade; **12.3.5.** Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração; **12.3.6.** Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos; 02 fotos 3x4 **12.3.7.** Original de documento oficial de identificação com fotografia; **12.3.8.** Original do Cadastro Pessoa Física (CPF); **12.3.9.** Original de Título de Eleitor; **12.3.10.** Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral; **12.3.11.** Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); **12.3.12.** Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento; **12.3.13.** Cartão Nacional de Saúde-CNS (Cartão do SUS); **12.3.14.** Original do CPF, Identidade, Cartão do SUS e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento e Cartão do SUS, caso ainda não tenham Identidade e/ou CPF; **12.3.15.** Original do RG, CPF, Título de Eleitor, Cartão do SUS e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**; **12.3.16.** Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **12.3.17.** Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso da Carteira de Trabalho Digital; **12.3.18.** Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função; **12.3.19.** Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função; **12.3.20.** Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresen-

tando: **12.3.20.1.** Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e **12.3.20.2.** Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho. **12.3.21.** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo: **12.3.21.1.** Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou **12.3.21.2.** Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**; **12.3.22.** Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**; **12.3.23.** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública; **12.3.24.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**; **12.3.25.** Para a função de **COZINHEIRO,** deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames: **12.3.25.1.** Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**; **12.3.25.2.** Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**; e **12.3.25.3.** Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto; 12.3.26.** Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição; **12.3.27.** Documento que comprove conta corrente, sendo **preferencialmente no Banco do Brasil**. **12.3.28.** Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato **12.4.** Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, o contratado será submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional,** de acordo com as normas aplicadas aos servidores efetivos do CISA, podendo utilizar, subsidiariamente, as normas aplicadas aos servidores do Executivo Municipal, sendo que: **12.4.1.** Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa do CISA, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e **12.4.2.** Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o CISA. **12.5.** A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei. **12.6.** A jornada de trabalho para as funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado será conforme o estabelecido pela Secretaria Executiva do CISA, obedecendo aos dias de trabalho estipulados em calendário específico aprovado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ADMINISTRATIVO 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de 2022, de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** ,ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua da saudade, vila Santo Antônio, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.805.882/0001-13, neste ato, representada pela Presidente do CISA , Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, advogada, portadora do R.G. n.º **53.204.353-4** SSP/SP e inscrita no CPF nº**049.351.084-28**, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIALNº010/2022**,e de outro lado as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **24/08/2022**, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, fica registrado no **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** de São Félix do Araguaia/MT, os preços dos fornecedores registrados a seguirem relacionados, objetivando a contratação de pessoa jurídica para Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para entrega fracionada de acordo com as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, pelo período de 1 (um) ano, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1) FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, estabelecida NA RUA PROFESSOR JOAO FELIX, Nº 635 - LIXEIRA, CEP: 78.008-435 CUIABÁ/MT CNPJ: 03.250.803/0001-90, representada neste ato pelo Sr. **JEAN CARLOS DE MOURA SANTANA**, portador do RG n.º 1520683-1 SSP/MT e do CPF n.º 002.426.811-90 – DOMICILIADO EM CUIABÁ.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	ACETILCISTEINA - CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 20 MG/ML - XAROPE - Marca: GEOLAB	FR	70,00	6,40	448,00
7	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: HIPOLABOR	CP	2.000,00	0,15	300,00
15	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: TEUTO	CP	500,00	0,26	130,00
19	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PRATI	FR	200,00	4,93	986,00
27	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PRATI	CP	2.000,00	0,11	220,00
29	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, C/ 450 COMPR.FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PHARLAB C/500	CX	15,00	390,00	5.850,00
32	BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: BLU	AMP	1.000,00	14,80	14.800,00
33	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR - Marca: BLAU	AMP	1.000,00	10,30	10.300,00
36	BISACODIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: CIMED	CP	1.000,00	0,34	340,00
41	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PRATI	CP	3.000,00	0,03	90,00

46	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: ABL	FR	7.000,00	4,50	31.500,00
47	CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: ABL	FR	3.000,00	4,98	14.940,00
51	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA - Marca: ABL	FR	10.000,00	3,84	38.400,00
52	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - Marca: CRISTÁLIA	AMP	4.000,00	6,81	27.240,00
54	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: NEOQUIMICA	CP	2.000,00	0,36	720,00
56	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HYPOFARMA	BLS	200,00	38,09	7.618,00
59	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PHARLAB	CAPS	1.000,00	5,99	5.990,00
60	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. - Marca: HYPOFARMA	AMP	1.000,00	4,15	4.150,00
65	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. - Marca: BLAU	AMP	800,00	8,98	7.184,00
69	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - Marca: VICPHARMA	FR	150,00	29,95	4.492,50
72	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO TUBO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - Marca: CRISTÁLIA	BIS	200,00	26,49	5.298,00
73	COLIRIO - ANESTESICO, COM CLORIDRATO DE TETRACAINA, CLORIDRATO DE FENILEFRINA, ACIDO BORICO, EMBALADO EM FRASCO CONTA-GOTAS 10 ML - Marca: ALLERGAN	UN	30,00	19,69	590,70
74	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - SOLUCAO INJETAVEL, ADULTO, AMPOLA B COM 2ML, INJETAVEL - COMPLEXO B INJETAVEL - Marca: HYPOFARMA	AMP	8.000,00	4,57	36.560,00
80	DIAZEPAM 10mg - Marca: SANTISA	CP	2.000,00	0,24	480,00
85	DIGOXINA 025 mg - Marca: PHARLAB	CP	1.000,00	0,17	170,00
86	DIMETICONA GOTAS 75MGML FRC 10 ML - Marca: HIPOLABOR	FR	300,00	2,20	660,00
88	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: CIMED	CP	600,00	0,45	270,00
90	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. - Marca: HIPOLABOR	AMP	10.000,00	2,60	26.000,00
92	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO - Marca: ZYDUS	CP	500,00	2,18	1.090,00
100	ERITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML SUSPENSAO ORAL, FORMA FARMACEUTICA FRASCO 60 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL - Marca: PRATI	FR	100,00	11,20	1.120,00
102	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HIPOLABOR	AMP	1.000,00	4,15	4.150,00
108	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: U. QUIMICA	AMP	600,00	3,55	2.130,00
111	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HIPOLABOR	AMP	500,00	4,55	2.275,00
112	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: CRISTÁLIA	AMP	500,00	4,50	2.250,00
118	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL - Marca: CRISTÁLIA	FR	100,00	8,80	880,00
121	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: SANTISA	AMP	1.000,00	3,10	3.100,00
125	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL -10ML - Marca: FARMACE	AMP	800,00	1,10	880,00
127	GLICOSIMETRO - PORTATIL, NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL, FOTORREFLITANCIA/FOTOMETRIA, TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS - Marca: ON CALL	UN	40,00	67,20	2.688,00
130	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: CRISTÁLIA	CP	600,00	0,66	396,00
135	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: NOVARTIS	CART	1.000,00	0,86	860,00
139	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: BLAU	AMP	3.500,00	5,30	18.550,00
144	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: CSL BHERING	FR	50,00	484,85	24.242,50
145	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA - Marca: HIPOLABOR	FR	150,00	2,55	382,50
146	ISOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INALANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA - Marca: CRISTÁLIA	FR	30,00	440,00	13.200,00
150	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: CRISTÁLIA	CP	500,00	0,70	350,00
153	LOPERAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PHARMASCIENSE	CP	1.000,00	0,45	450,00

156	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PHARLAB	FR	150,00	2,60	390,00
159	METADONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: CRISTALIA	CP	150,00	1,58	237,00
162	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: E.M.S	CP	2.000,00	1,58	3.160,00
163	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: U.QUIMICA	AMP	2.000,00	3,27	6.540,00
164	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV - Marca: FARMACE	AMP	4.500,00	1,17	5.265,00
168	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO - INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - Marca: CRISTALIA	AMP	50,00	47,60	2.380,00
171	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PRATI	CP	2.250,00	0,28	630,00
174	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PRATI	TUB	100,00	7,00	700,00
177	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL - Marca: CRISTALIA	AMP	1.200,00	9,99	11.988,00
179	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL - Marca: HIPOLABOR	AMP	500,00	5,20	2.600,00
184	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: NEOQUIMICA	CP	2.000,00	0,20	400,00
189	NITROGLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, CX C/ 10 FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: CRISTALIA 5ML	CX	6,00	560,00	3.360,00
190	NITROPRUSSIATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - Marca: HYPOFARMA	AMP	100,00	19,20	1.920,00
197	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - Marca: BLAU	AMP	2.000,00	11,40	22.800,00
203	PANCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: CRISTALIA	AMP	200,00	26,90	5.380,00
207	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - Marca: UNIPHAR	CP	300,00	0,60	180,00
208	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: U. QUIMICCA	AMP	500,00	5,20	2.600,00
212	PIROXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SOLUVEL, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: NEOQUIMICA	CP	4.000,00	0,59	2.360,00
213	POMADA CICATRIZANTE - (FIBRASE) COMPOSTO DE FIBRONOLISINA, DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, INDICADA PARA QUEIMADURAS E FERIDAS, USO TOPICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - Marca: CRISTALIA	BIS	100,00	62,00	6.200,00
217	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HIPOLABOR	AMP	1.000,00	3,95	3.950,00
224	ROPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - Marca: TEUTO	AMP	200,00	29,00	5.800,00
225	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CX 12 CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: NEOQUIMICA	CAX	100,00	16,70	1.670,00
227	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO CITRATO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE SODIO + GLICOSE, CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,16 MG/ML + 4,68 MG/ML + 0,98 MG/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: IFAL	ENV	300,00	1,45	435,00
231	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HIPOLABOR	AMP	200,00	3,00	600,00
234	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA - Marca: CRISTALIA	FR	48,00	430,00	20.640,00
248	SUFENTANILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO ESPINHAL - Marca: CRISTALIA	AMP	100,00	25,00	2.500,00
251	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PRATI	CP	2.000,00	0,32	640,00
254	SULFATO FERROSO - SULFATO FERROSO XAROPE, LIQUIDO 5MG/ML ORAL - Marca: AIRELA	FR	200,00	2,80	560,00
256	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: CRISTALIA	FRAM	4.000,00	12,25	49.000,00
257	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: CRISTALIA	AMP	1.000,00	21,40	21.400,00
260	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: ZYDUS	CP	500,00	0,97	485,00
263	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: ABL	AMP	1.000,00	4,89	4.890,00

VALOR R$ 516.381,20 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

2) INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 32.138.304/0001-06 I.E.: 90.812.221-66 - ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 150, CENTRO -ASSIS CHATEAUBRIAND - PR . REPRESENTADA PELO SRº. JONATHAN SILVA LUZ, PORTADOR DO RG N.º: 16037014 SSP/MT, E DO CPF N.º 013.221.861-54.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
8	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: e.m.s	CP	1.000,00	2,20	2.200,00	
16	AMIODARONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA. - Marca: hipolabor	AMP	400,00	3,65	1.460,00	
17	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: geolab	CP	1.000,00	0,35	350,00	
20	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: prati	CAPS	1.000,00	0,59	590,00	
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 875 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. - Marca: e.m.s	CX	50,00	65,68	3.284,00	
24	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: prati	CAPS	1.000,00	0,57	570,00	
35	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. - Marca: samtec	AMP	600,00	1,35	810,00	
38	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA PARENTERAL - Marca: fresenius	AMP	1.000,00	4,47	4.470,00	
40	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL), VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL. - Marca: hypofarma	AMP	1.500,00	6,47	9.705,00	
48	CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: aurobindo	AMP	2.000,00	31,40	62.800,00	
57	CIPROFLOXACINO 500 MG CX C/300COMP - Marca: cimed	CX	15,00	117,00	1.755,00	
63	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, INTRATECAL OU PERIDURAL. - Marca: cristalia	AMP	300,00	14,90	4.470,00	
67	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ - Marca: samtec	AMP	200,00	1,65	330,00	
70	Clorpromazina 5mgml - Marca: uniao quimica	AMP	200,00	3,29	658,00	
76	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - Marca: uniao quimica	AMP	500,00	3,55	1.775,00	
81	DIAZEPAN INJETÁVEL 10mgML - Marca: santisa	AMP	1.200,00	0,85	1.020,00	
95	DOPAMINA 5 mgml - Marca: cristalia	AMP	2.000,00	6,68	13.360,00	
96	DROPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: cristalia	UN	800,00	19,20	15.360,00	
97	EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: hipolabor	AMP	700,00	8,15	5.705,00	
103	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL -CX C/20CP - Marca: pharlab	CP	3.000,00	0,68	2.040,00	
104	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. - Marca: hypofarma	AMP	10.000,00	5,40	54.000,00	
109	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - Marca: cristalia	AMP	150,00	25,70	3.855,00	
119	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: santisa	AMP	2.000,00	2,58	5.160,00	
124	GLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL - Marca: jp industria	FR	50,00	11,42	571,00	
126	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA -GLICOSE 25% 10ML - Marca: samtec	AMP	600,00	0,83	498,00	
131	Haloperidol 5mgml - Marca: fresenius	AMP	500,00	3,90	1.950,00	
134	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: cristalia	AMP	1.000,00	10,20	10.200,00	
141	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, CX C/ 5 AMP.FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL. - Marca: takeda	AMP	200,00	19,90	3.980,00	
142	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, GOTAS FRASCO C/ 30ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL - Marca: natulab	FR	300,00	3,47	1.041,00	
147	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: e.m.s	CP	500,00	0,58	290,00	
148	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.COM - Marca: e.m.s	CP	500,00	0,57	285,00	
151	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. SEM VASOCONSTRITOR 20ML - Marca: hipolabor	FR	1.000,00	15,00	15.000,00	
155	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL - Marca: teuto	CP	3.000,00	0,07	210,00	
158	METADONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA MYTEDON (METADONA) 10 MG/ML - Marca: cristalia	AMP	100,00	11,20	1.120,00	
160	METARAMINOL, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: cristalia	AMP	200,00	11,00	2.200,00	

165	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: hipolabor	CP	700,00	0,35	245,00	
166	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: mariol	FR	100,00	2,10	210,00	
167	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - Marca: astrazaneca	CP	200,00	7,90	1.580,00	
169	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: biossintetica	CP	500,00	0,63	315,00	
173	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/MLSUSP. ORAL, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 100ML, VIA ORAL - Marca: e.m.s	FR	300,00	14,40	4.320,00	
178	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: cristalia	CP	500,00	1,60	800,00	
182	NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G - Marca: prati	BIS	300,00	4,05	1.215,00	
186	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: vitamedic	FR	200,00	4,25	850,00	
194	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: uniao quimica	AMP	2.000,00	5,60	11.200,00	
199	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: blau	CP	500,00	1,94	970,00	
202	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: supera	CP	500,00	1,75	875,00	
206	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: hipolabor	CP	5.000,00	0,15	750,00	
210	PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORANOOTROPIL 800 MG C/30 COMP - Marca: ucb	CAPS	1.200,00	25,00	30.000,00	
218	PROPATILNITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: farmoquimica	CP	500,00	0,65	325,00	
223	RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - Marca: natulab	FR	100,00	12,50	1.250,00	
229	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA - Marca: teuto	FR	50,00	18,50	925,00	
236	SILYBUM MARIANUM L. - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, CX 60CP. FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: ache	CP	500,00	1,69	845,00	
245	SORO - SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO - Marca: jp industria	FR	4.000,00	8,10	32.400,00	
249	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA - Marca: prati	BIS	50,00	59,00	2.950,00	
252	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML, VIA INTRAVENOSA - Marca: samtec	AMP	200,00	2,90	580,00	
255	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: blau	FRAM	100,00	27,80	2.780,00	

VALOR TOTAL R$ 328.457,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

3) INOVAMED HOSPITALAR LTDA(867)CNPJ: 12.889.035/0001-02 - I.E.: 039/0157570 - I.M.: 37417 - RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 – INDUSTRIAL - ERECHIM – RS - CEP: 99706-250 -TELEFONE: 54 2106 7930 - E-MAIL: GABRIEL.P@INOVAMEDHOSPITALAR.COM - REPRESENTADA PELO SRº. RICARDO BENEDITO DE MAGALHÕES TAQUES, **PORTADOR DO RG N.º: 0430143-9 SSP/MT, E DO CPF N.º 346.165.431-00.**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - ADULTO - Marca: CIMED	FR	200,00	3,95	790,00
2	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: CIMED	FR	200,00	3,19	638,00
10	ADRENALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 1 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,NUMERO DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA - Marca: HIPOLABOR	AMP	800,00	1,47	1.176,00
18	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: TEUTO	CP	500,00	0,07	35,00
26	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: GEOLAB	CP	2.000,00	0,03	60,00
34	BENZILPENICILINABENZATINA 1200000 UI PÓ PSUSP INJETÁVEL AMPOLAS ÁGUA DESTILADA - Marca: TEUTO	AMP	1.000,00	9,10	9.100,00
42	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: TEUTO	CP	1.000,00	0,20	200,00
44	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ 5ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: TEUTO	FR	150,00	7,80	1.170,00
64	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: BIOLAB	CP	1.000,00	0,31	310,00
75	CURATIVO - COMPOSTO DE ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO E OLEICO, ACIDO MIRISTICO, LAURICO, PALMITICO E ESTEARICO, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINA ¨A¨ E ¨E¨ E LECITINA DE SOJA,PARA HIDRATACAO PREVENTIVA E COM PROPRIEDADES EMOLIENTES,PROTEGE A PELE E AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZACAO DE FERIDAS, ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROTULO N. LOTE, DATA FARBICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MIN. DA SAUDE. - Marca: TROL COSMETICOS	FR	100,00	3,69	369,00

77	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HYPOFARMA	AMP	10.000,00	2,75	27.500,00
78	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2MG COMPRIMIDO - Marca: GEOLAB	CP	1.000,00	0,08	80,00
83	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMP - Marca: GEOLAB	CP	2.000,00	0,07	140,00
87	DIMETICONA 40 MG - Marca: PHARMASCIENCE	CP	2.000,00	0,10	200,00
93	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. - Marca: TEUTO	AMP	200,00	7,21	1.442,00
98	ENALAPRIL 20mg - Marca: CIMED/1FARMA	CP	1.500,00	0,05	75,00
117	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - Marca: HIPOLABOR	AMP	100,00	7,52	752,00
120	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: GEOLAB	CP	2.000,00	0,08	160,00
123	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: GEOLAB	CP	2.000,00	0,05	100,00
132	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES - Marca: HIPOLABOR	UN	200,00	8,32	1.664,00
133	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HIPOLABOR	AMP	150,00	8,32	1.248,00
138	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: TEUTO	AMP	1.000,00	3,19	3.190,00
152	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - Marca: PHARLAB	BIS	200,00	2,32	464,00
154	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: CIMED	CP	1.000,00	0,09	90,00
176	MIKANIA GLOMERATA + GUACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100 ML - Marca: AIRELA	FR	200,00	3,89	778,00
191	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HYPOFARMA	AMP	500,00	4,32	2.160,00
192	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: CELLERA	CAPS	500,00	0,87	435,00
195	OLEO MINERAL PURO - 100%, OLEO, FRASCO COM 100 ML - Marca: CIMED	FR	60,00	4,05	243,00
196	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: CIMED	CAPS	5.000,00	0,11	550,00
198	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HYPOFARMA	AMP	3.000,00	3,45	10.350,00
200	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: BLAU	AMP	1.500,00	1,05	1.575,00
214	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: HIPOLABOR	FR	300,00	4,39	1.317,00
215	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: SANVAL	CP	1.500,00	0,15	225,00
216	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: TEUTO	CP	1.000,00	0,26	260,00
219	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - Marca: FRESENIUS	AMP	250,00	9,90	2.475,00
220	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: SANVAL	CP	1.000,00	0,04	40,00
237	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: CIMED	CP	3.000,00	0,13	390,00
253	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: VITAMED	CP	2.000,00	0,04	80,00
258	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. - Marca: GREEN PHARMA	AMP	100,00	1,39	139,00
259	TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL - Marca: HIPOLABOR	UNI	2.000,00	0,23	460,00
262	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: TEUTO	AMP	3.000,00	2,19	6.570,00
265	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: SANVAL	CP	1.000,00	0,11	110,00

VALOR TOTAL R$ **79.110,00 (SETENTA E NOVE MIL E CENTO E DEZ REAIS)**

4) MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 08.951.989/0001-20 – RUA RUI BARBOSA Nº 1.320 – BAIRRO JD. IMPERADOR I MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE /MT; **REPRESENTADA PELA SRª THAIS SOARES AZEVEDO, PORTADORA DO RG: 6767908 –PC/GO E CPF: 021.536.281-05.**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
39	BUPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL - Marca: HIPOLABOR	FR	500,00	7,76	3.880,00
110	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: HIPOLABOR	CP	200,00	0,15	30,00

175	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HIPOLABOR	AMP	1.200,00	3,85	4.620,00
180	NALBUFINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HIPOLABOR	AMP	100,00	10,25	1.025,00

VALOR R$ 9.555,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

5) RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ESTABELECIDA AV. ANTONIO FIDELIS, 1158 - QD. 156, LT. 08 - PQ. AMAZÔNIA- MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GO, CEP: 74.840-090 - INSCRITO NO CNPJ: 12.313.826/0001-90, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. **PAULO ROGERIO MONTEIRO FERRONATO-** PORTADOR DO RG N.º**: 1220053-0SJ/MT**, E DO CPF N.º 805.153.391-72;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: IMEC	CP	4.000,00	0,15	600,00
5	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: FARMACE	AMP	1.500,00	4,16	6.240,00
9	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - Marca: HIPOLABOR	AMP	400,00	6,86	2.744,00
11	ALFENTANILA, CLORIDRATO CX 10UN- CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,544 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. - Marca: CRISTALIA	CX	50,00	479,00	23.950,00
12	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL - PEDIATRICO. - Marca: FARMACE	FR	250,00	5,80	1.450,00
13	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. - Marca: TEUTO	AMP	600,00	9,93	5.958,00
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. - Marca: TEUTO	FR	50,00	25,59	1.279,50
25	AMPICILINA SODICA INJ 1 GR - Marca: BLAU	AMP	2.000,00	3,84	7.680,00
28	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: FARMACE	AMP	600,00	1,84	1.104,00
30	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/5 ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PRATI	FR	150,00	11,15	1.672,50
31	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FLACONETE 2ML, VIA INALATORIA. - Marca: TEUTO	FR	100,00	60,95	6.095,00
37	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PRATI	CP	1.000,00	0,38	380,00
43	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: EMS	CP	300,00	0,30	90,00
45	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: TEUTO	CAPS	2.000,00	0,92	1.840,00
49	CEFOTAXIMA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: TEUTO	FR	1.000,00	17,15	17.150,00
50	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR - Marca: FRESENIUS	FR	2.000,00	10,45	20.900,00
53	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HYPOFARMA	AMP	6.000,00	2,35	14.100,00
55	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: RANBAXY	CP	1.000,00	0,62	620,00
58	CISATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - Marca: VOLPHARMA	AMP	200,00	50,69	10.138,00
68	Cloreto de sódio 20 solução injetável - Marca: SAMTEC	AMP	400,00	1,25	500,00
71	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO - Marca: CRISTALIA	CP	200,00	0,58	116,00
79	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE SOL ORAL OU XAROPE DE 04 MG ML - Marca: PRATI	FR	350,00	2,78	973,00
84	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: FARMACE	AMP	8.000,00	2,23	17.840,00
89	Dipirona 500 mg comprimido - Marca: PRATI	CP	8.000,00	0,27	2.160,00
91	DIPIRONA SÓDICA 500mgML - Marca: AIRELA	FR	200,00	2,85	570,00
94	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: GERMED	CP	1.500,00	0,19	285,00
99	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: CRISTALIA	SGA	200,00	27,40	5.480,00
105	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: EMS	CP	800,00	0,64	512,00
114	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HIPOLABOR	AMP	500,00	6,60	3.300,00
115	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR - Marca: HIPOLABOR	AMP	600,00	2,91	1.746,00
116	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: MEDQUIMICA	CAPS	800,00	1,14	912,00
122	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - Marca: FRESENIUS	AMP	1.000,00	4,24	4.240,00

128	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA - Marca: ISOFARMA	AMP	200,00	3,97	794,00
129	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - EM VEICULO GEL PARA ASSEPSIA DA MUCOSA, EMBALGEM EM FRASCO DE 1000ML GLIC. DE CLOREXIDINA 2% 1L - Marca: RIOQUIMICA	FR	120,00	40,10	4.812,00
140	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO - Marca: AIRELA	FR	300,00	5,00	1.500,00
143	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PRATI	CP	3.000,00	0,46	1.380,00
149	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: EMS	CP	500,00	0,95	475,00
161	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PRATI	CP	3.000,00	0,24	720,00
170	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL - Marca: PRATI	BIS	200,00	8,64	1.728,00
172	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - Marca: TEUTO	FR	4.000,00	6,97	27.880,00
181	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Marca: HIPOLABOR	AMP	100,00	13,60	1.360,00
185	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: NEOQUIMICA	CP	1.000,00	0,33	330,00
205	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: NATULAB	FR	200,00	2,22	444,00
226	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 CX 6- CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: TEUTO	CAX	300,00	15,81	4.743,00
228	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML SUSPENSAO - Marca: PRATI	FR	300,00	2,75	825,00
238	SOLUCAO - FISIOLOGICA, CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML EM AGUA PARA INJECAO, LIMPIDA, ESTERIL, INJETAVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA - Marca: JP	FR	5.000,00	14,30	71.500,00
240	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 250 ML. - Marca: JP	FR	4.000,00	9,80	39.200,00
241	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO GLICOSADO 5%, 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 500 ML. - Marca: JP	FR	6.000,00	17,00	102.000,00
243	SOLUCAO FISIOLOGICA - SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, 250ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. - Marca: JP	UNI	4.000,00	9,90	39.600,00
244	SORBITOL + LAURIL SULFATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 714 + 7,70 MG/G, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL - Marca: TEUTO	BIS	200,00	33,28	6.656,00
250	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: VITAMEDIC	FR	150,00	6,90	1.035,00
261	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Marca: PRATI	CP	700,00	0,58	406,00
267	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 100 ML. - Marca: JP	FR	10.000,00	9,80	98.000,00

VALOR R$ 636.713, (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo CISA Municipal de São Félix do Araguaia/MT, mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022.**

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022.**

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. **2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022.**

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço. **2.5 –** A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da Resolução Nº **069 DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022.**

CISA Fiscal do contrato Suplente do contrato
CÉSAR RÊGO SANTOS – FARMACÊUTICO - CRF 54810 – RESOLUÇÃO Nº 69/2022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA de São Félix do Araguaia/MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. **3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** de São Félix do Araguaia/MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. **3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem. **4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/93. **4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. **4.1.1 –** Quando o preço

inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** de São Félix do Araguaia/MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, **o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** sediado no município de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA**: **4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. **4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** de São Félix do Araguaia/MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. **4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** de São Félix do Araguaia/MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. 5 **– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura: **24/08/2022 a 23/08/2023**. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: **ÓRGÃO:** 01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA **UNIDADE:** 01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 MANUT. ENCARGOS C/ O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

6 **– DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. 7 **– DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São Félix do Araguaia/MT, 24 de agosto de 2022

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresas

FORNECEDORAS:

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ: 03.250.803/0001-90	**INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 32.138.304/0001-06**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	**MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 08.951.989/0001-20**
RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.313.826/0001-90	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO de empresas que tenham interesse de prestar serviços especializados na área de saúde, para realização de CONSULTAS e CIRURGIAS, para atender a demanda dos municípios integrantes do CISOMT, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes municipais de saúde/sistema único de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos municípios consociados, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.

O recebimento dos documentos para o Credenciamento ocorrerá no período do dia 05/09/2022 até o dia 20/09/2022 no horário: 07:30h às 10:30h. e das 13:30h às 16:30h. (horário de Mato Grosso), e a Sessão Pública de Abertura e divulgação dos resultados do Credenciamento será dia 20/02/2021, das 14h:30min às 16h:30min.

Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo site www.cisomt.com.br ou pelo e-mail licitacao@cisomt.com.br e pelo Telefone (65) 3241-2729. Mirassol D'Oeste, 26 de agosto de 2022. Danilo dos Santos Bastos – Presidente da CPL.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 003/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 003/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

1. **DISPÕE SOBRE O ALTERAÇÃO DO QUADRO DO ANEXO I-A, I-B E ANEXO II DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 005/2017, CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL EAMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DANIEL ROSA DO LAGO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Contrato de Consórcio e considerando o disposto no Art. 41, § 3° do Contrato de Consórcio e a aprovação desta Resolução na Assembleia Geral;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o quadro do anexo I-A da resolução normativa 005/2017, que passa a ter a seguinte redação:

CARGOS	Nº DE VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO R$
Auxiliar de Serviços Gerais	02	EP-01	937,00
Auxiliar Administrativo	03	EP-02	1.250,00
Agente de Serviços	05	EP-03	1.600,00
Cozinheiro	02	EP-04	1.800,00
Motorista	14	EP-05	2.000,00
Fiscal Ambiental	02	EP-05	2.000,00
Analista Ambiental - Biólogo	01	EP-06	2.500,00
Operador de Máquinas Pesadas	08	EP-07	3.500,00
Analista Ambiental - Geólogo	01	EP-07	3.500,00
Médico Veterinário	01	EP-08	4.000,00
Engenheiro Agrônomo	01	EP-08	4.000,00
Mecânico	01	EP-01	4.000,00

Art. 2º - Alterar o quadro do anexo I-B da resolução normativa 005/2017, que passa a ter a seguinte redação:

CARGOS	Nº DE VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO R$
Secretário Executivo Adjunto	01	CC-04	4.000,00
Contador	01	CC-02	2.500,00
Secretário Executivo	01	CC-05	5.500,00
Assessor Jurídico	01	CC-03	3.000,00
Coordenador de Transporte e Manutenção de Rodovias	01	CC-05	5.000,00
Coordenador de Projetos, Cadeias Produtivas, Licenciamento Ambiental e Saneamento	01	CC-03	3.000,00
Coordenador de Inspeção	01	CC-03	3.000,00
Gerente de Manutenção e Conservação	01	CC-04	4.000,00
Analista Ambiental - Engenheiro Civil	01	CC-04	4.000,00
Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental/Engenheiro Florestal /Engenheiro Agrônomo	01	CC-03	3.500,00
Motorista	01	CC-05	5.000,00

Art. 3º Alterar o quadro do anexo II da resolução normativa 005/2017, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Atribuições, Carga Horária e Requisitos para Provimento do Cargo

DOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargo: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AMBIENTAL / ENGENHEIRO FLORESTAL /ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nível de Vencimento: CC - 03

Art. 4º Alterar o quadro do anexo II da resolução normativa 005/2017, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Atribuições, Carga Horária e Requisitos para Provimento do Cargo

DOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargo: ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO CIVIL

Nível de Vencimento: CC - 04

Art. 5º Incluir no quadro do anexo II da resolução normativa 005/2017, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Atribuições, Carga Horária e Requisitos para Provimento do Cargo

DOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargo: MOTORISTA

Nível de Vencimento: CC-05

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Alfabetizado;

c) Carteira Nacional de Habilitação: Categoria D (mínimo).

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público, uso de uniforme, horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho.

c) Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas os setores do Consórcios, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio.

b) Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico. Realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho. Observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios. Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades. Solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo. Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.

c) Descrição Analítica: Compreende, especificamente, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do carter. Testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos. Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida. Dirigir veículos do Consórcio, inclusive dirigir caminhão-basculante no transporte de lixo, entulho e material primário (cascalho, brita, areia e pedra) e outros materiais para locais pré-determinados (lixões, bota-fora, estradas, obras públicas etc.). Transportar lixo domiciliar e descarregar no aterro sanitário. Dirigir veículo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço. Dirigir veículo coletivo, quando necessário, transportando servidores e empregados públicos municipais aos locais de trabalho pré-determinados e/ou demais pessoas a outros locais pré-estabelecidos e devidamente autorizado pelos superiores hierárquicos, observado a categoria do condutor. Dirigir caminhões lubrificantes do tipo "melosa", para fins de prestar assistência, manutenção, lubrificação e abastecimento dos veículos e máquinas nas frentes de trabalho. Dirigir cavalos mecânicos acoplados em pranchas semi-reboque para transporte de máquinas, observado a categoria do condutor. Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou local determinado pela chefia. Informar

as anormalidades porventura existentes, realizando diariamente relatório de bordo e outros necessários. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Auxiliar na manutenção mecânica do veículo. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência, de carga ou de pessoas que lhe for confiada. Tomar todos os cuidados básicos de manutenção de veículos automotores para seu bom funcionamento e asseio. Executar tarefas afins ou determinadas por seus superiores.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – NORTE ARAGUAIA, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – NORTE ARAGUAIA, AO DIA 01 DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA - NORTE ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 031/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3678/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 03/03/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2022 cujo o objeto é: Futuras e Eventuais Aquisições de kits enxoval para o programa cantinho da cegonha, para o município de Água Boa-MT, que teve como vencedora as empresas: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ: 13.806.931/0001-23, DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES – ME, CNPJ 17.835.808/0001-91, FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.086.200/0001-11, MONICA ALENCAR R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ, 17.353.208/0001-97MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 26.148.070/0002-85 e WMG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.579.382/0001-74.

Água Boa - MT, 26 de agosto de 2022.

Lilian Bitencourt

Pregoeira

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICONADO PARA O PROJETO RECONSTRUINDO NA PENITENCIAIRIA MAJOR ZUZI NO MUNICIPIO DE ÁGUA BOA – MT.
FAVORECIDO	EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ:** 14.939.270/0012-20
VALOR GLOBAL	R$ 9.160,00 (NOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
PRAZO	CONFORME CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II DA LEI N°. 8.666/93.
JUSTIFICATIVA	ANEXA NOS AUTOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 052/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 052/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 26 de agosto de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N° 207, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Nomeia Responsáveis pela Liquidação de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos termos do Art. 63, da lei nº 4.320/64, os Responsáveis pela Liquidação de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a ser composta pelos seguintes:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: KELLY MORAES MOURA CPF: 513.537.961-00 **SUPLENTE**: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO CPF: 056.218.611-59	Casas de Apoio, Clínicas de dependentes químicos, ultrassonografias, exames laboratoriais, passagens.
TITULAR: LUCIANA ALVES DAVID CPF: 009.035.881-37 **SUPLENTE:** ROBERTA MARTINEZ BÍSCARO CPF:592.713.291-04	Materiais e serviços específicos de uso Laboratorial
TITULAR: ROSÂNGELA PEREIRA FRAGA CPF:580.488.981-87 **SUPLENTE**: EDIJA PEREIRA DA SILVA CPF: 017.266.911-10	Materiais e serviços para a Vigilância Sanitária
TITULAR: ROGERIO RENATO PRANTE CPF: 485.858.740-15 **SUPLENTE**: IDIUCLEI LESSA CLAÚDIO CPF: 01.657.301-33	Aquisições e serviços para toda frota de veículos da Secretaria de Saúde
TITULAR: REYLLA RODRIGUES C. OLIVEIRA CPF: 001.202.021-40	Aquisições e serviços para as Unidades Básicas de Saúde PSF’s I, II, III.

SUPLENTE: DEUCÉLIA REGINA DA SILVA CPF: 496.096.961-04	

TITULAR: SUELEM CRISTINA FRAGA MOREIRA CPF: 850.578.191-00 **SUPLENTE:** MARCELLO GOMES BARROS **CPF:** 580.548.391-20	Materiais e serviços para Vigilância Ambiental
TITULAR: LAIANE DOS SANTOS FEITOSA CPF: 040.166.551-88 **SUPLENTE**: ESLAINE GOMES DE CARVALHO CPF: 041.674.341-21	Refeições de pacientes de hemodiálise, demais aquisições e serviços com o Centro de Custo 29 – da Secretaria de Saúde
TITULAR: ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENÓRIO CPF: 019.923.511-20 **SUPLENTE**: JUNICE ALVES PEREIRA CPF: 020.477.371-76	Aquisições e serviços para o Centro de Reabilitação e do Laboratório Municipal (que não sejam materiais específicos de uso laboratorial)
TITULAR: CINARA BATISTA P. RODRIGUES CPF: 580.580.441-72 **SUPLENTE**: GEDIANE ROSA DE CARVALHO CPF: 968.063.201-63	Contrato CORESS e demais aquisições e serviços para a Central de Regulação.
TITULAR: MARCELO MATHEUS COLAVITE DA COSTA CPF: 421.008.268-67 **SUPLENTE**: JONATHAN ALMEIDA DA SILVA CPF: 050.790.511-32	Aquisições e serviços destinados ao aparelho de Raio-X

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A partir desta publicação, torna-se sem efeito a PORTARIA Nº 148, DE 14 DE JUNHO DE 2022 E PORTARIA Nº 153, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, 26 de Agosto de 2022

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 084, de 15 de Junho de 2022.

RETIFICA os **Decretos Nº 060 e Nº 074, de 15 de Junho de 2022, "REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar os **Decretos Nº 060 e Nº 074, de 15 de Junho de 2022**, "REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ONDE SE LÊ:

Decreto Nº 060, de 15 de Junho de 2022, "REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto Nº 074, de 15 de Junho de 2022, "REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEIA-SE:

Decreto Nº 084, de 15 de Junho de 2022, "REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 15 de Junho de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N° 209, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia **ROBSON FRAGA NOGUEIRA**, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 15º e 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 32 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia **ROBSON FRAGA NOGUEIRA** portadora do RG n° 09607412 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n° 580.555.501-82, para o exercício da função gratificada de **Chefe de Divisão**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Parágrafo Único – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, a proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 26 de agosto de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 208, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Nomeia Fiscais de Contratos para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93 e Norma Interna 10/2011, para o Biênio 2021-2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", e,

CONSIDERANDO o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: ROSELAINE DIAS ALVES CPF:970.255.931-68 **SUPLENTE**: SUELI VIEIRA DE CARVALHO CPF:958.477.071-34	Aquisições e serviços para a Farmácia Municipal
TITULAR: CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO CPF:033.877.861-66 **SUPLENTE**: MAYANNE GOMES MARTINS CPF: 042.266.361-12	Aquisições e serviços para o Pronto Atendimento Municipal
TITULAR: KELLY MORAES MOURA CPF: 513.537.961-00 **SUPLENTE**: NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO CPF: 056.218.611-59	Casas de Apoio, Clínicas de dependentes químicos, ultrassonografias, exames laboratoriais, passagens.
TITULAR: LUCIANA ALVES DAVID CPF: 009.035.881-37 **SUPLENTE:** ROBERTA MARTINEZ BÍSCARO CPF:592.713.291-04	Materiais e serviços específicos de uso Laboratorial
TITULAR: ROSÂNGELA PEREIRA FRAGA CPF:580.488.981-87 **SUPLENTE**: EDIJA PEREIRA DA SILVA CPF: 017.266.911-10	Materiais e serviços para a Vigilância Sanitária
TITULAR: ROGERIO RENATO PRANTE CPF: 485.858.740-15 **SUPLENTE**: IDIUCLEI LESSA CLAÚDIO CPF: 01.657.301-33	Aquisições e serviços para toda frota de veículos da Secretaria de Saúde
TITULAR: REYLLA RODRIGUES C. OLIVEIRA CPF: 001.202.021-40 **SUPLENTE**: DEUCÉLIA REGINA DA SILVA CPF: 496.096.961-04	Aquisições e serviços para as Unidades Básicas de Saúde PSF's I, II, III.
TITULAR: SUELEM CRISTINA FRAGA MOREIRA CPF: 850.578.191-00 **SUPLENTE**: MARCELLO GOMES BARROS CPF: 580.548.391-20	Materiais e serviços para Vigilância Ambiental
TITULAR: LAIANE DOS SANTOS FEITOSA CPF: 040.166.551-88 **SUPLENTE**: ESLAINE GOMES DE CARVALHO CPF: 041.674.341-21	Refeições de pacientes de hemodiálise, demais aquisições e serviços com o Centro de Custo 29 – da Secretaria de Saúde.
TITULAR: ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENÓRIO CPF: 019.923.511-20 **SUPLENTE**: JUNICE ALVES PEREIRA CPF: 020.477.371-76	Aquisições e serviços para o Centro de Reabilitação e do Laboratório Municipal(que não sejam materiais específicos de uso laboratorial).
TITULAR: CINARA BATISTA P. RODRIGUES CPF: 580.580.441-72 **SUPLENTE**: GEDIANE ROSA DE CARVALHO CPF: 968.063.201-63	Contrato CORESS e demais aquisições e serviços para a Central de Regulação.
TITULAR: MARCELO MATHEUS COLAVITE DA COSTA CPF: 421.008.268-67 **SUPLENTE**: JONATHAN ALMEIDA DA SILVA CPF: 421.008.268-67	Aquisições e serviços destinados ao aparelho de Raio-X

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A partir desta publicação, torna-se sem efeito a PORTARIA Nº 149, DE 14 DE JUNHO DE 2022 e PORTARIA Nº 154 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, 26 de Agosto de 2022.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Exonera **VANDETE CORREIA DIAS,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **VANDETE CORREIA DIAS,** inscrita no RG 960 780 SSP/MT e no CPF: 580.478.081-68, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a proceder as anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente, que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS – MT, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: LEANDRO ARAÚJO DO NASCIMENTO ME.

CNPJ: 40.502.873/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro) FAIXAS ELEVADAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE ALTO PARAGUAI-MT.

Valor Global: R$61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais).

VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022

O Contrato terá sua vigência de 22/07/2022 até 22/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS IMPERIO LTDA.

CNPJ: 37.592.638/0001-79

OBJETO: CONCLUSÃO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, OBJETO DO CONVÊNIO SACID/SINFRA/Nº 0925/2016.

Valor Global: R$575.717,61 (Quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

VINCULO: RDC nº 010/2022.

O Contrato terá sua vigência de 29/07/2022 a 29/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: C. L. BOMFIM INACIO DE SOUZA - ME

CNPJ: 18.716.397/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ACM E ESTRUTURAL EM ALUMINIO, PORTA DE GIRO COM MOLA AÉRIA, FECHADURA BIOMÉTRICA E MOTOR ELETRICO PARA O PORTÃO LATERAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT.

Valor Global: R$ 43.390,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2022

O Contrato terá sua vigência de 28/07/2022 a 28/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: P2 ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ: 36.402.265/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EMERGENCIAL DO ESTADIO MUNICIPAL DEVIDO A PROXIMIDADE DO JOGO DE FILHOS E AMIGOS DE ALTO PARAGUAI-MT QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 06 DE AGOSTO DE 2022.

Valor Global: R$ 43.390,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2022.

O Contrato terá sua vigência de 28/07/2022 a 28/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME

CNPJ: 24.321.932/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRA UNIVERSITÁRIOCOM PRANCHETA E PORTA LIVRO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA ALTA DENSIDADE, COM ESTRUTURA TODA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI - PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.

Valor Global: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022.

O Contrato terá sua vigência de 03/08/2022 até 03/02/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: DIVALDO BISPO DA CRUZ EPP.

CNPJ: 26.971.596/0001-60.

OBJETO: CONCLUSÃO DO BLOCO I DA ESCOLA BELA VISTA PARA FUNCIONAR COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI.

Valor Global: R$ 311.252,49 (Trezentos e onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

VINCULO: RDC nº 008/2022.

O Contrato terá sua vigência de 22/07/2022 a 22/07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: MONNIZE DA COSTA DIAS EIRELI.

CNPJ: 24.707.396/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Global: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAL.

VINCULO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2022

O Contrato terá sua vigência até 09/08/2022 a 09/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: A M PAROLIN SILVA.

CNPJ: 24.686.087/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Global: R$ 21.350,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL.

VINCULO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2022.

O Contrato terá sua vigência até 09/08/2023 a 09/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: CLINICA PAROLIN – ME.

CNPJ: 29.559.422/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Valor Global: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) MENSAL.

VINCULO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2022.

O Contrato terá sua vigência até 09/08/2022 a09/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: TRAUMA MEDCLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

CNPJ: 12.098.193/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Valor Global: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAL.

VINCULO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2022.

O Contrato terá sua vigência até 09/08/2022 a09/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: VINICIUS DE FREITAS SALMAZO LTDA.

CNPJ: 33.534.233/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor :R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAL – LOTE 01.

R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) MENSAL – LOTE 07.

R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) MENSAL – LOTE08.

R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) LOTE – LOTE 10

R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) LOTE – LOTE 11

R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) LOTE – LOTE 12

VINCULO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE N. 002/2022.

O Contrato terá sua vigência até 09/08/2022 a09/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: JCM COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

CNPJ: 37.738.195/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO CIRÚRGICO E MATERIAIS E MOBILIARIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇAO, COM TODODO MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

Valor Global: R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais)

VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2022

O Contrato terá sua vigência: 23/08/2022 até 23/02/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO – ME.

CNPJ: 40.502.873/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA PRAÇA DA COHAB COM QUADRA, CENTRO DO IDOSO, UBS JOÃO ALVES, ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

Valor Global: R$ 336.997,17 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESETE CENTAVOS).

VINCULO: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022.

O Contrato terá sua vigência: 22/08/2022 até 22/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO – ME.

CNPJ: 40.502.873/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA PRAÇA DA COHAB COM QUADRA, CENTRO DO IDOSO, UBS JOÃO ALVES, ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT..

Valor Global: R$ 268.467,40 (DUZENTOS E SECENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SECENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VINCULO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022.

O Contrato terá sua vigência: 22/08/2022 até 22/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO – ME.

CNPJ: 40.502.873/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA PRAÇA DA COHAB COM QUADRA, CENTRO DO IDOSO, UBS JOÃO ALVES, ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.

3.1 Valor Global: R$ 69.650,00 (SECENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)..

VINCULO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022.

O Contrato terá sua vigência: 22/08/2022 até 22/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO – ME.

CNPJ: 40.502.873/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL NA PRAÇA DA COHAB COM QUADRA, CENTRO DO IDOSO, UBS JOÃO ALVES, ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT..

3.1 Valor Global: R$ 69.371,87 (SECENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS)...

VINCULO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022.

O Contrato terá sua vigência: 22/08/2022 até 22/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: P2 ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 36.402.265/0001-63.

OBJETO: Conclusão da Escola Quatro Salas de aulas, no Projeto de Assentamento Ema, objeto do Termo de Compromisso nº 23380/2013/FNDE, no Município de Alto Paraguai – MT.

Valor Global: R$ 935.182,47 (Novecentos e trinta e cinco mil, Cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

VINCULO: RDC nº 009/2022.

O Contrato terá sua vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 02.837.996/0001-10

OBJETO: PRESENTE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO USINA A QUENTE).

Valor Global: R$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos reais)

VINCULO: ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 1/2022.

O Contrato terá sua vigência: 23/08/2022 até 23/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: *L.P.MORENO DARONCO - ME.*

CNPJ: 37.262.939/0001-34.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET **COM FORNECIMENTO E SUPORTE TECNICO DE LINK DEDICADO DE INTERLIGACAO VIA FIBRA OTICA COM BANDA TOTAL GARANTIDA EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.**

Valor Global: R$ 73.899,96 (SETENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VINCULO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O Contrato terá sua vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: AMBITO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 23.710.201/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, PLANTA (MAPA) E MEMORIAL DESCRITIVO PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIO DE IMÓ-

VEIS POR PARCELAS INSERIDAS NA ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS LAVRADA EM 27/05/2022 NAS FOLHAS 123/126, NO LIVRO N 59 DO 2 SERVIÇO NOTORIAL E REGIOSTRAL DE ALTO PARAGUAI-MT, OCUPADO POR CERCA DE 50 (CINQUENTA) FAMILIAS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.

Valor Global: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais).

VINCULO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 34/2022.

O Contrato terá sua vigência: 25/08/2022 até 25/02/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Em vista das razões apresentadas pela Secretaria Municipal de infra estrutura, bem como a justificativa de preço apresentado no processo, através do balizamento e Termo de Referência, considerando o valor da prestação de serviços a ser oferecido a um valor compatível com o mercado, para a administração pública e aprovação do orçamento disponível para contratação e atestado de exclusividade apresentado pela empresa, RATIFICO a dispensa de Licitação, para o objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA EM GALERIA COM ADUELAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO ARMADO PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NOS CÓRREGOS DA ZONA RURAL, COM BASE NO MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO".*

diretamente com a Empresa: CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS IMPERIO LTDACNPJ sob o n.º 37.592.638/0001-79, no Valor de R$ 107.670,92 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos),Verifica-se a justificativa no processo, consta no processo a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por estas razões, justifica-se a formalização do processo e contratação da empresa, Dispensando a Licitação enquadrada na lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre o "Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;".

Publique-se.

Alto Paraguai/MT, 26 de agosto de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal de Alto Paraguai /MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMEROS 138 E 139/2022

Ata de Registro de Preços **N.º 138/2022**, Partes:**MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL EIRELI EPP**;Valor: **R$ 175.385,70; Vigência: 22/08/2022 à 22/08/2023; Pregão Presencial Nº 019/2022**;**Objeto:SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS E BOMBAS DOSADORAS PARA TRATAMENTO DE AGUA DE NOSSO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (MATÉRIA PRIMA).**

Ata de Registro de Preços **N.º 139/2022**, Partes**: CASA DE APOIO PANTANAL EIRELI**;Valor: **R$ 124.500,00**; Vigência: **22/08/2022 à 22/08/2023**; **Pregão Eletrônico Nº 023/2022**;**Objeto:SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO, PARA FUTURA E EVENTAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇOES EM CASA DE APOIO NAS CIDADES DE CUIABA E RONDONOPOLIS-MT.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT,comAbertura às **08h30min (Horário de Brasília)** do dia **14/09/2022.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 26 de Agosto de 2022.

Thais Regina Bender de Souza

Pregoeira

PORTARIA Nº 276/2022

"Nomeia Servidor para atuar como fiscal do Contrato nº 048/2022 oriundo da Tomada de Preço n° 007/2022"

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de ABRIL de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Sr. **Henrique Mesquita Gonçalves**, servidor público no cargo de secretário municipal de obras, engenharia e planejamento, matrícula nº 4776 lotado na Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Planejamento, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 048/2022 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se o Sr. **Raffael Izidora dos Santos,** servidor público de provimentos no cargo de coordenador de engenharia e projetos, matrícula nº 4992, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do Contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do Contrato nº 048/2022, administrando em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução do Contrato nº 048/2022;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do Contrato nº 048/2022, antes da extinção deste, em tempo hábil para se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do Contrato nº 048/2022, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula do Contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari, 20 de maio de 2022.

_____

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E INSTALAÇÃO DE VARÃO E PERSIANAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERTO E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS: GABINETE DA PREFEITA; EDUCAÇÃO E CULTURA; INFRAESTRUTURA; PLANEJAMENTO; ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; ASSISTENCIA SOCIAL; INDÚSTRIA E COMERCIO; SAUDE; AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ESPORTE E LAZER, de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **19/09/2022.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 26 Agosto de 2022.

Thais Regina Bender de Souza

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCENDIO E SERVIÇO DE RECARGA DOS MESMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT PELO PERIODO DE 12 MESES,comAbertura às **08h30min (Horário de Brasília)** do dia **13/09/2022.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 26 de Agosto de 2022.

Thais Regina Bender de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2022 da Servidora Pública Municipal Srta. **MICHELE PEREIRA CARDOSO,** portadora da cédula de identidade nº 1980999-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 024.928.131-77,do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 26 de Agosto de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ n° 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **MICHELE PEREIRA CARDOSO,** residente e domiciliada em Apiacás – MT, portadora da Cédula de Identidade n° **1980999-9 SSP/MT**, e inscrita no **CPF sob o n° 024.928.131-77**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços 087/2022, do cargo de Agente Administrativa, firmado em 07/02/2022 entre as partes, com efeitos a partir de 26/08/2022.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 26 de Agosto de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

Michele Pereira Cardoso

-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
ERRATA ARAGUAIANA 26/08/2022

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tornou público que no dia 15/08/2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso sob o nº 4.046– pagina 22 publicou a PORTARIA Nº 115/2022.

Onde se Lê:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSE BATISTA ALVES DANTAS, portadora da CI RG nº 1624383-8 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 006.618.421-50, no cargo de **SERVIDOR DE CAMPO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/2019 de 21/02/2019.

Leia - se:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSE BATISTA ALVES DANTAS, portadora da CI RG nº 1624383-8 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 006.618.421-50, no cargo de **SUPERVISOR DE CAMPO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/2019 de 21/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇO 004/2022

O Municipio de Araguainha – MT, torna público aos interessados o **Resultado** da Licitação realizada no dia **28 / 07 / 2022**, às **10h00min** (horário de Brasília), e abertura dos Envelopes de Documentação Proposta de Preço, na sede da Prefeitura, cito à Rua Bahia, 430 – Centro, Licitação na

Modalidade Tomada de Preços 004/2022, que tem por objeto: **ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO E PLANO DE TRABALHO 1511-2022 – SINFRA, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO** e demais anexos do edital, tendo por Vencedora do certame a empresa: **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI, CNPJ: 20.151.547/0001-03.** Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 – Setor de Licitações, e-mail: licitacao@araguainha.mt.gov.br.

Araguainha – MT, 24 de Agosto de 2022.

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 012/2022

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL 012/2022**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CIMENTO E TIJOLOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA/MT**. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos até o dia **12/09/2022**, as **10h30mim** (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, cito à Rua Bahia, 430 - Centro, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações pelo telefone: **(66) 3476-1210** – e por e-mail: licitacao@araguainha.mt.gov.br.

Araguainha - MT, 25 de Agosto de 2022.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 011/2022

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia **12/09/2022**, ás **08h30mim** (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Rua Bahia, 430 - Centro, Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL **011/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO(A) JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DO BEM ESTAR SOCIAL DE ARAGUAINHA – MT**. Poderão participar do Certame, todos os profissionais do ramo, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei n°. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone: **(66) 3476-1210** e pelo e-mail: licitacao@araguainha.mt.gov.br.

Araguainha - MT, 25 de Agosto de 2022.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 449/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento de protocolo nº. 1158, ao servidor **ANTÔNIO CESAR FERREIRA,** matrícula nº 2461, ocupante do cargo comissionado de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Groso, a partir de 31/08/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 16/2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 451/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Comunicado Interno nº. 174/2022;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art, 2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
5°.	501	VITORIA FERREIRA CARVALHO	60

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 450/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Comunicado Interno nº. 174/2022;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art, 2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
4°.	1007	PABLO GABRIEL FERREIRA SILVA	64

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DESPACHO

DESPACHO

Data: 25/08/2022

Requerente: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Destinatário: Gabinete do Prefeito

Assunto: PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – CONTRATO Nº160/2022; BEM COMO OS CONTRATOS Nº 138/2022, 139/2022, 156/2022; 159/2022 – CONTRATAÇÃO DIRETA; ITENS ORIUNDOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 920473/202.

Vistos etc ...

Consta na solicitação do Secretário Municipal de Esportes – Ofício nº 054/2022 o pedido do Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº 008/2022 – Ata de Registro de Preço Nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 020/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASSISTENTE TÉCNICO, ESTAGIARIO DE EDUCAÇÃO FISICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - – CONTRATO Nº160/2022; BEM COMO OS CONTRATOS Nº 138/2022, 139/2022, 156/2022; 159/2022 – CONTRATAÇÃO DIRETA; ITENS ORIUNDOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 920473/202, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA-MC e o MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, informando que o procedimento em questão fora rejeitado pela equipe técnica do Ministério da Cidadania, em razão do mesmo se tratar de Pregão Presencial, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que prevê que os entes federativos, ao executarem recursos da União decorrentes de convênios, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns deverão realizar a modalidade pregão na sua forma eletrônica.

Portanto, diante da ocorrência deste fato superveniente (rejeição do Pregão Presencial pela Convenente), esta Administração perdeu o interesse no prosseguimento do presente processo licitatório, bem como da contratação direta, tendo em vista que não poderá utilizar os recursos provenientes deste convênio. Sendo, portanto, necessário, a readequação do procedimento licitatório para os itens do convênio, conforme estabelece a normativa federal, devendo ser aplicado a modalidade de Pregão Eletrônico na execução dos recursos oriundos deste convênio.

E sendo assim, acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica do município, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido do Secretário Municipal de Esportes, e REVOGO, por interesse público, o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – CONTRATO Nº160/2022; BEM COMO OS CONTRATOS Nº 138/2022, 139/2022, 156/2022; 159/2022 – CONTRATAÇÃO DIRETA; ITENS ORIUNDOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 920473/20, tendo em vista a indisponibilidade de sua utilização através dos recursos oriundos deste o convênio; liberando, assim, as empresas da obrigação de fornecimento dos mesmos.

Notifique-se as empresas: VINICIUS PIRES DOS SANTOS EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇO DE ARBITRAGEM; LILIANE FLORES LIMA – COMERCIO; MATEUS SILVA DA CRUZ; R.J. SILVESTRE CALÇADOS;

Publique-se para ciência dos demais interessados.

À CPL e ao Setor de Contratos para ciência, análise e providências que o caso requer.

Arenápolis/MT, 25/08/2022

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 221 ATE 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 221/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021, PARA "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-10) NO PERIMETRO URBANO DE CUIABA/MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

VALOR: R$ 234.833,50

PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA J.E.V. MILANI-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT

VALOR: R$ 132.297,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2022 ATÉ 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA:12/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 223/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA J.E.V. MILANI-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PARA INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT

VALOR: R$ 106.393,25

PERIODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:12/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 224/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA -EPP

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR MOVEL, SANITARIO PORTATIL (BANHEIRO QUIMICO) E TENDAS PARA PROMOVER E REALIZAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FESTA DE PEAO DE ARENAPOLIS, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 0204/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

VALOR: R$ 248.212,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:12/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 225/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA V. O. DA MATA-EPP

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA COMPLETA PARA RODEIO, PARA PROMOVER E REALIZAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FESTA DE PEÃO DE ARENÁPOLIS, CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 0204/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

VALOR: R$ 234.500,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:12/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 226/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEICULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT

VALOR: R$ 119.278,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

VALOR:

PERIODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:12/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 228/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

VALOR: R$3.848,11

PERIODO DE VIGÊNCIA: 12/07/2022 ATÉ O DIA 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:12/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 229/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA W.N DIAGNOSTICA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS-MT

VALOR:

PERIODO DE VIGÊNCIA: 14/07/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:14/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 230/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA 3 M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

VALOR: R$ 86.990,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 14/07/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:14/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 231/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CIRINO CECILIO DA SILVA RONDON 330355551-68-ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO(S) PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R$ 41.260,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 14/07/ 2022 ATÉ 31/12/ 2022

DATA DA ASSINATURA:14/07/ 2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 232/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA LUCILEI RODRIGUES SANTANA 63121093134-ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO(S) PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R$ 39.197,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 14/07/ 2022 ATÉ 31/12/ 2022

DATA DA ASSINATURA:14/07/ 2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 233/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EDIBIDIANA LOPES DOS SANTOS

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, PARA O SERVIÇO DE (VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – (PAIF/ SCFV/CRIANÇA FELIZ) O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R$ 9.223,98

PERIODO DE VIGÊNCIA: 18/07/2022 ATE 31/12/ 2022

DATA DA ASSINATURA:18/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 234/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: RAFAELLA MENDES MORAES

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, PARA O SERVIÇO DE (VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – (PAIF/ SCFV/CRIANÇA FELIZ) O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R$ 9.223,98

PERIODO DE VIGÊNCIA: 18/07/2022 ATÉ 31/12/ 2022

DATA DA ASSINATURA:18/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 235/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARINALVA DE SOUSA SANTOS

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, PARA O SERVIÇO DE (ORIENTADORA SOCIAL DO PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – (PAIF/ SCFV/CRIANÇA FELIZ) O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R$ 9.223,98

PERIODO DE VIGÊNCIA: 18/07/2022 ATÉ 31/12/ 2022

DATA DA ASSINATURA:18/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 236/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: IVANETE GOMES DA SILVA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, PARA O SERVIÇO DE (FACILITADORA ARTESANATO DO PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – (PAIF/SCFV/CRIANÇA FELIZ) O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R$ 8.966,04

PERIODO DE VIGÊNCIA: 18/07/2022 ATÉ 31/12/ 2022

DATA DA ASSINATURA:18/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 237/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: RENATA MOURA DA CRUZ

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, PARA O SERVIÇO DE (FACILITADORA/DANÇA DO PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – (PAIF/ SCFV/CRIANÇA FELIZ) O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R$ 8.966,04

PERIODO DE VIGÊNCIA: 18/07/2022 ATÉ 31/12/ 2022

DATA DA ASSINATURA:18/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 238/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: JEANE TEREZA COTANILLA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, PARA O SERVIÇO DE (SUPERVISORA/PSICOLOGA DO PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – (PAIF/SCFV/CRIANÇA FELIZ) O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR R$ 16.045,26

PERIODO DE VIGÊNCIA: 18/07/2022 ATÉ 31/12/ 2022

DATA DA ASSINATURA:18/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 239/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA P B PEREIRA DE SOUZA–EPP

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS– MT

VALOR: R$ 27.254,33

PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/07/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:22/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 240/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: MARIA LUCILENE MOREIRA DE SOUZA ALVES

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, PARA O SERVIÇO DE (VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – (PAIF/SCFV/CRIANÇA FELIZ) O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R$ 9.223,98

PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/07/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:22/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 241/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

VALOR: R$ 2.029,95

PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/07/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:22/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 242/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISCHI LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME CONVÊNIO 0455/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E MUNICIPIO DE ARENAPOLIS, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R$ 267.376,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/07/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA:27/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 089/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 002/2021, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 002/2021, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 29/08/2022, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 24 de agosto de 2022.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 089/2022,** procedente do Processo Seletivo nº 002/2021, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, na secretaria Municipal de Educação**, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 26 de Agosto de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Anexo I

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
341/2021	MARINEZ RAIMUNDI LARA	935.566.791-53	1205788-6 SEJSP/MT	LETRAS

Anexo II

Ato de Convocação nº 89/2022 do Processo Seletivo nº 002/2021

1.0 PROFESSOR DE LETRAS

- SEDE DO MUNICÍPIO

Número de Professor de Letras	Especialidades	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Período
01	Ensino Superior	3.712,44	2044	433	1.5.40.107000	1º/09/2022 A 1º/09/2023

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 348/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **SAMARA ZMUDA COSTA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADOR DE PATIO NA ESCOLA MUN. JOSE ARY DA COSTA; VALOR MENSAL R$ 2.330,98 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE AGOSTO DE 2022 A 10 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 352/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ANDRESSA BALIEIRO DE AVILA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; RECEPCIONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR MENSAL R$ 1.965,37 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); VIGENCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 A 09 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 349/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ELOIR DE ARAUJO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; MERENDEIRA NA ESCOLA MUN. SÃO JOSÉ OPERÁRIO; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE AGOSTO DE 2022 A 10 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 350/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **PATRICIA MARIA GERMANO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADORA NA ESCOLA MUN. JARI EDGAR ZAMBIASI; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE AGOSTO DE 2022 A 11 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 351/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ANGELINA ARAUJO SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; MERENDEIRA NO C.E.I. DOCE INFÂNCIA; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE AGOSTO DE 2022 A 11 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 330/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; AGENTE OPERACIONAL NA SINFRA; VALOR MENSAL R$ 2.890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 362/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **WESLLEY BATISTA GOMES**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADOR DE PÁTIO NA ESCOLA MUN. GOVERNADOR FRAGELLI; VALOR MENSAL R$ 2.330,98 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE AGOSTO DE 2022 A 11 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 331/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **DAIANE DE AVILA LISBOA FERREIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADORA NA ESCOLA MUN. SÃO JOSÉ OPERÁRIO; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 05 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 332/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **TATIANE DA SILVA BECKER**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADORA NA ESCOLA MUN. PROF. WILMA CALVI BATTISTI; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 08 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 333/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **SILVIA TAMBORIM**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADORA NA ESCOLA MUN. PROF. WILMA CALVI BATTISTI; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 08 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 334/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ROSILENE DE CASSIA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADORA NO C.E.I. RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 08 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 335/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **PALOMA SILVA DE SOUSA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADOR DE PATIO NA ESCOLA MUN. MARIA LUIZA DO NASCIMENTO; VALOR MENSAL R$ 2. 330,98 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 A 09 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 328/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **GEILSON FERREIRA DE LIMA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022; MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR; VALOR MENSAL R$ 4.046,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 05 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 327/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **CATIA DE SOUZA JUSTINO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022; ZELADORA NA ESCOLA MUN. MARIA LUIZA DO NASCIMENTO; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 05 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 336/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **SIRLEI LOPES DOS REIS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADORA NO C.E.I. ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 08 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 326/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **NICELHA MARIA DOS SANTOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022; MERENDEIRA NO C.E.I. CAMINHO DO SABER; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 05 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 325/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **EDNA FERREIRA FERNANDES**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022; MERENDEIRA NA ESCOLA MUN. MARIA LUIZA DO NASCIMENTO; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 05 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 324/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **MIQUEIAS DOS SANTOS COSTA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022; MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR; VALOR MENSAL R$ 4.046,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 05 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 323/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **JUSCENIL CUSTODIO CAMPOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022; MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR; VALOR MENSAL R$ 4.046,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 05 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 322/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **MONICA AVELINA DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022; MERENDEIRA NA ESCOLA MUN. PROF WILMA CALVI BATTISTI; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 04 DE AGOSTO DE 2022 A 04 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 337/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DE AGUIAR**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADORA NA ESCOLA MUN. DELOCLIDES DE MACEDO; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 08 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 321/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ELIDA LEILA DE ARAUJO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022; MERENDEIRA NO C.E.I. ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 04 DE AGOSTO DE 2022 A 04 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 320/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **LUCIANA XAVIER COTRIM LOOSE**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022; ZELADORA NO C.E.I. PROF. LUCIA VALTMAN MARTINS; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE AGOSTO DE 2022 A 03 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 319/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **LEILIANE JESUS DE CARVALHO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022; PROFESSOR NA ESCOLA MUN. JOSE ARY DA COSTA; VALOR MENSAL R$ 3.712,45 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE AGOSTO DE 2022 A 03 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 318/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **JAQUELINE CAMILA FERREIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022; PROFESSOR NA ESCOLA MUN. MARIA LUIZA DO NASCIMENTO; VALOR MENSAL R$ 3.712,45 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 03 DE AGOSTO DE 2022 A 03 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 317/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **MARCELO GONZAGA MATIAS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; COZINHEIRO ESTRADA; VALOR MENSAL R$ 2. 080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 1º DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 338/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **VANDERLICE DOS REIS SILVA MUNIZ**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; MERENDEIRA NO C.E.I. ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 2. 080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE AGOSTO DE 2022 A 11 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 316/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **GESSICA PEREIRA DA SILVA ROCHA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NA ESCOLA MUN. JOSE DE ALENCAR; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 1º DE AGOSTO DE 2022 A 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 315/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **WILLIAM DA SILVA VIEIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 2/2021; PROFESSOR NO C.E.I. ALBERTINA FELICIO DOS SANTOS; VALOR MENSAL R$ 3.712,45 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 1º DE AGOSTO DE 2022 A 01 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 339/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **DAIANE OLIVEIRA DE MORAES ALMEIDA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADORA NO C.E.I. DOCE INFANCIA; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE AGOSTO DE 2022 A 11 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 340/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **JOICE RODRIGUES SERGIO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; MERENDEIRA NO C.E.I. RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 08 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 341/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **JOSE ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR; VALOR MENSAL R$ 4.046,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE AGOSTO DE 2022 A 11 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 363/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; PROFESSOR NA ESCOLA MUN. MARIA LUIZA DO NASCIMENTO; VALOR MENSAL R$ 3.712,45 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 12 DE AGOSTO DE 2022 A 12 DE AGOSTO DE 2023.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 84/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO BAIRRO CIDADE ALTA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. VIGENCIA: 26/08/2022 A 25/08/2023; VALOR: R$ 3.748.152,56 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 360/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **MAELI DA SILVA TORRES FIRMINO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; PROFESSOR NA ESCOLA MUN. GOVERNADOR FRAGELLI; VALOR MENSAL R$ 3. 712,45 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE AGOSTO DE 2022 A 11 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 364/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **LUCIANO DOS SANTOS DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ENCANADOR NO DAE; VALOR MENSAL R$ 2.890,25 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 329/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **VANDERLEI LADISLAU MACIEL**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO N.º 1/2022; MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR; VALOR MENSAL R$ 4.046,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 05 DE AGOSTO DE 2023.

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 3/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 3/2022, levado a efeito às **08h00min** do dia **08/08/2022**, sagrou-se vencedora a licitante **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 06.232.484/0001-80**, no valor total de **R$ 3.748.152,56**.Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 26 de agosto de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 365/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **HUGO MARCELO VALER**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADOR DE PÁTIO NA ESCOLA MUN. JOSÉ ARY DA COSTA; VALOR MENSAL R$ 2.330,98 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE AGOSTO DE 2022 A 11 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 366/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **DANIEL JOSE DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADOR DE PÁTIO NA ESCOLA MUN. GOVERNADOR FRAGELLI; VALOR MENSAL R$ 4.046,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE AGOSTO DE 2022 A 11 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 367/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **VALQUIRIA ALVES SIMÕES**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; PROFESSOR NA ESCOLA MUN. WILMA CALVI BATTISTI; VALOR MENSAL R$ 3.712,45 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 15 DE AGOSTO DE 2022 A 15 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 359/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **CLAUDILENE CABRAL CUNHA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; PROFESSOR NA ESCOLA MUN. WILMA CALVI BATTISTI; VALOR MENSAL R$ 3.712,45 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE AGOSTO DE 2022 A 11 DE AGOSTO DE 2023.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.818/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 1149/2022 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **KEILA INACIO BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2365718-9 SEJSP/MT e inscrita no CPF nº. 054.870.851-70, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 22/08/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de agosto de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 358/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; PROFESSOR NA ESCOLA MUN. MARIA LUIZA DO NASCIMENTO; VALOR MENSAL R$ 3. 712,45 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 12 DE AGOSTO DE 2022 A 12 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 347/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **MAYARA FREITAS DE SOUSA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADORA NO C.E.I. CAMINHO DO SABER; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 A 09 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 357/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **MARIA VALQUIRIA MACHADO DE OLIVEIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; PROFESSOR NA ESCOLA MUN. WILMA CALVI BATTISTI; VALOR MENSAL R$ 3.712,45 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 11 DE AGOSTO DE 2022 A 11 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 356/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; MERENDEIRA NO C.E.I. RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE AGOSTO DE 2022 A 10 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 361/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **PRICILA SOUZA RAMOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; MERENDEIRA NO C.E.I. CAMINHO DO SABER; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 12 DE AGOSTO DE 2022 A 12 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 355/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **AMANDA INACIO BEDONE**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADORA NA ESCOLA MUN. DEOCLIDES DE MACEDO; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE AGOSTO DE 2022 A 10 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 354/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA HELVIG**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2021; PROFESSOR NA ESCOLA MUN. JOSÉ ARY DA COSTA; VALOR MENSAL R$ 2.524,46 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); VIGENCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 A 09 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 353/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **MARIZA VAZ PINHEIRO GALDINO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2021; PROFESSOR NA ESCOLA MUN. DEOCLIDES DE MACEDO; VALOR MENSAL R$ 3. 712,45 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE AGOSTO DE 2022 A 10 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 342/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **DEBORA ADAMS DE OLIVEIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; NUTRICIONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR MENSAL R$ 6.358,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); VIGENCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 A 09 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 343/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **LUZENIR SILVA CUNHA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; MERENDEIRA NO C.E.I. RAIO DE SOL; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 A 09 DE AGOSTO DE 2023.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.817/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 1147/2022 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **10 (dez) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ROSA VALMIR ALEIXO PINTO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1560672-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 421.866.762-49, ocupante do Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 25/08/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de agosto de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 344/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **SUELY GOMES DE OLIVEIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADORA NA ESCOLA MUN. JOSE ARY DA COSTA; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 08 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 345/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **LORENA GOMES DE LIMA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; ZELADORA NA ESCOLA MUN. PROF. MARIA LUIZA DO NASCIMENTO; VALOR MENSAL R$ 2.080,98 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); VIGENCIA: 10 DE AGOSTO DE 2022 A 10 DE AGOSTO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 346/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **ALEX BARBOSA DE FREITAS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2022; MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR; VALOR MENSAL R$ 4.046,35 (QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); VIGENCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 08 DE AGOSTO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

LEI Nº 639/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

APrefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 595/2021, no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme detalhamento:

ÓRGÃO	11	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIACAO E OBRAS		
Unidade	001	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIACAO E OBRAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0007	INFRAESTRUTURA FORTE		
Projeto	1021	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINARIOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1.700.0000000	**400.000,00**

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 911551/2021 - SUDECO	1.700.0000000	**400.000,00**

Art. 3º - Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 594/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 593/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Barão de Melgaço – MT, 19 de Agosto de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA Prefeita Municipal

LEI Nº 641/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, a fração ideal de 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), área de 15M de frente por 15M de comprimento, extensão de terra lavradia na região de Chacororé, área denominada de São Benedito das Curas, neste município de Barão de Melgaço/MT. Sendo legítimos proprietários o Senhor ANTONIO FREDERICO BASTOS, brasileiro, casado, portador da célula de identidade RG nº 6089254 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 724.427788-15 e sua conjugue CACILDA VICENTE FELISBERTO, brasileira, casada, portadora da célula de identidade RG nº 32.256.020-2SSP/SP, ambos residentes e domiciliados Rua Mario Pulcherio, s/n, Barão de Melgaço, destinado a construção de um poço artesiano a ser utilizado de forma coletiva, cuja localização ser determinada no estudo geofísico.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior passará a fazer parte do patrimônio público municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes de desmembramento e escrituração correrão por conta do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço – MT, 19 de Agosto de 2022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

LEI Nº 637/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO aprova e a Prefeita Municipal de Barão de Melgaço sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus será no primeiro sábado do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barão de Melgaço-MT, 19 de agosto de 2022.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

LEI Nº 638/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

APrefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 595/2021, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme detalhamento:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0012	EDUCAR MAIS	
Projeto/Atividade	2084	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.575.0000000	**100.000,00**

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
Termo de Convênio nº 1216/2021 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	1.575.0000000	**50.000,00**
Termo de Convênio nº 1243/2021 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	1.575.0000000	**50.000,00**

Art. 3º - Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 594/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 593/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, 19 de Agosto de 2022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA Prefeita Municipal

LEI Nº 640/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

APrefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 595/2021, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme detalhamento:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Função	20	AGRICULTURA	
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	
Projeto/Atividade	1017	AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.700.0000000	**250.000,00**

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior, no valor de até **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 594/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 593/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, 19 de Agosto de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA Prefeita Municipal

ERRATA DA LEI Nº 631/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

ONDE SE LÊ **LEI Nº 631/2022, de 19 de agosto de 2022**

LEIA - SE LEI Nº 635/2022, de 19 de agosto de 2022

EDIÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 2022, N° 4,055

LEI Nº 635/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS NA LEI MUNICIPAL Nº 595/2021, QUE REGULAMENTA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I e II, Art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal nº 595/2021 – Lei Orçamentária Anual 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:*

I - até o limite de 60,00% (Sessenta por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de Créditos Orçamentários desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem, conforme limite disposto no Inciso I, do artigo 5º da Lei 595/2021.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 595/2021 permanecerão inalterados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, 19 de Agosto de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA Prefeita Municipal

LEI Nº 631/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias."

APrefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 595/2021, no valor de **R$ 1.479.776,25 (um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme detalhamento:

ÓRGÃO	11	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIACAO E OBRAS	
Unidade	001	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIACAO E OBRAS	
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0007	INFRAESTRUTURA FORTE	
Projeto/Atividade	1023	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.701.0000000	**1.479.776,25**

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
Termo de Convênio nº 1615/2021 SINFRA/MT	1.701.0000000	**1.479.776,25**

I- Além das ruas informadas no termo de convênio para conservação de pavimento com micro revestimento e sinalização viária, fica incluído ao termo de convênio as ruas do Bairro Vila Recreio,

Art. 3º - Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 594/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 593/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, 19 de agosto de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

LEI Nº 632/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providencias."

APrefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 595/2021, no valor de **R$ 500.138,86 (Quinhentos Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme detalhamento:

ÓRGÃO	12	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO	
Unidade	001	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Sub-Função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	0008	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS	
Projeto/Atividade	1094	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.701.0000000	**500.138,86**

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
Termo de Convênio nº 0160/2022/SINFRA	1.701.0000000	**500.138,86**

Art. 3º - Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 594/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 593/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, em 19 de agosto de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

LEI Nº 633/2022, 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providencias."

APrefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 595/2021, no valor de **R$ 16.114,92 (Dezesseis Mil, Cento e Quatorze Reais e Noventa e Dois Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme detalhamento:

ÓRGÃO	12	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO		
Unidade	001	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO		
Função	27	DESPORTO E LAZER		
Sub-Função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa	0008	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS		
Projeto	1094	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY		
Elemento Despesa	**Descrição**		**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações		1.500.0000000	**16.114,92**

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	12	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO		
Unidade	001	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO		
Função	27	DESPORTO E LAZER		
Sub-Função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa	0008	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E COMUNITÁRIAS		
Atividade	1043	REFORMA E MANUTENÇÃO DE TODOS OS MINI ESTADIOS DO MUNICIPIO		
Elemento Despesa	**Descrição**		**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – red. 1086		1.500.0000000	**16.114,92**

Art. 3º - Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 594/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 593/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, em 19 de agosto de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

LEI Nº 634/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO NA COMUNIDADE DE ESTIRÃO COMPRIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, a fração ideal de 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), área de 15M de frente por 15M de comprimento, extensão de terra lavradia situada na margem esquerda do rio Cuiabá na comunidade de Estirão Comprido, com as seguintes confrontações, pelo lado esquerdo com o Senhor Domingos da Silva, lado direito com o Senhor Giovani Soares de Amorim, e fundo com quem de direito. Sendo legítimos proprietários o Sr. ANTONIO VALDEMAR DE AMORIM, brasileiro, casado, pescador profissional, portador da cédula de identidade nº 1226473-3 SSP/MT e Cadastro de Pessoa Física CPF nº 865.757.671-68 e sua conjugue Senhora MARIA DOMINGAS DE ARAUJO SOARES AMORIM, brasileira, casada, pescadora profissional, portadora da cédula de identidade RG nº 0773542-1 SSP/MT e Cadastro de Pessoa Física nº 000.739.991-05 residentes e domiciliados na comunidade de Estirão Comprido no Município de Barão de Melgaço-MT, destinado a construção de um poço artesiano a ser utilizado de forma coletiva, cuja localização ser determinada no estudo geofísico.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior passará a fazer parte do patrimônio público municipo

Art. 3º - As despesas decorrentes de desmembramento e escrituração correrão por conta do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço – MT, 19 de Agosto de 2022.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

LEI Nº. 636/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Inclui o "Festival Esportivo de Pesca de Barão de Melgaço" no Calendário Turístico e Cultural do Município de Barão de Melgaço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO aprova e a Prefeita Municipal de Barão de Melgaço sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o "Festival Esportivo de Pesca de Barão de Melgaço-MT", a ser realizado na primeira semana de maio, com abertura na quinta-feira e encerramento no domingo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço-MT, 19 de agosto de 2022.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2022 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 09/09/2022 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE**.** Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 26 de agosto de 2022

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.4 AO CONTRATO Nº.020/2022 - TOMADA DE PREÇO 012/2021 - PROCESSO N°408/2021

ONDE-SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº. 4 AO CONTRATO Nº. 020/2022 - TOMADA DE PREÇO 012/2022 – PROCESSO N°408/2021

LEIA-SÊ:

TERMO ADITIVO Nº. 4 AO CONTRATO Nº. 020/2022 - TOMADA DE PREÇO 012/2021 - PROCESSO N°408/2021

Barra do Garças/MT, 26 de Agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 204/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 132/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 204/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes, a fim de atender os servidores dos seguintes locais: Parque Municipal das Águas Quentes, Aeroporto de Barra do Garças, Secretaria Municipal de Turismo e o Centro de Atendimento ao Turista – CAT, Município de Barra do Garças-MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. **1287678 SSP/MT** e do CPF nº. **307.340.371-04**, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo, nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **H. M. DOS**

SANTOS- COMERCIO E SERVIÇOS EM CONFECCOES, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.888.480/0001-20, estabelecida na Rua Simão Arraya, n°601, Centro, em Barra do Garças – Mato Grosso, CEP 78600-000 neste ato representado por seu sócio proprietário, Senhor **HUMBERTO MOREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tufi Vieira Lima, QD 12-A, Lote 25, Sena Marques, em Barra do Garças – Mato Grosso,CEP 78.600-019, CPF nº. 495.755.701-20, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 101/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Contratação de empresa para confecção de uniformes, a fim de atender os servidores dos seguintes locais: Parque Municipal das Águas Quentes, Aeroporto de Barra do Garças, Secretaria Municipal de Turismo e o Centro de Atendimento ao Turista – CAT, Município de Barra do Garças-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência do Edital de Licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS.

2.1 - Contratação de empresa para confecção de uniformes, a fim de atender os servidores dos seguintes locais: Parque Municipal das Águas Quentes, Aeroporto de Barra do Garças, Secretaria Municipal de Turismo e o Centro de Atendimento ao Turista – CAT, Município de Barra do Garças-MT.

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
80276	CAMISETA MANGA CURTA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR VERDE LIMAO M	UNIDADE	20	34,0000	680,00
80277	CAMISETA MANGA CURTA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR VERDE LIMAO G	UNIDADE	10	34,0000	340,00
80278	CAMISETA MANGA CURTA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR VERDE LIMAO GG	UNIDADE	2	34,0000	68,00
80279	CAMISETA MANGA LONGA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR VERDE LIMAO M	UNIDADE	20	53,6000	1.072,00
80280	CAMISETA MANGA LONGA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR VERDE LIMAO G	UNIDADE	10	53,6000	536,00
80281	CAMISETA MANGA LONGA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE COR VERDE LIMAO GG	UNIDADE	2	53,6000	107,20
80282	BERMUDAS FEITO COM TACTEL AUSTRALIA ESCOVADO (100% POLIESTER), TECIDO E TINGIDO NAS MELHORES INDUSTRIAS DO SUL DO BRASIL. E CONFECCIONADO COM COSTURAS EXTREMAMENTE REFORCADAS, POSSUI UM TOQUE MACIO E AGRADAVEL. OTIMO PARA MERGULHO, PRAIAS OU ATE MESMO FICAR EM CASA. A UND SECAGEM RAPIDA. COR LARANJA, TAMANHO 40.	UNIDADE	20	60,0000	1.200,00
80283	BERMUDAS FEITO COM TACTEL AUSTRALIA ESCOVADO (100% POLIESTER), TECIDO E TINGIDO NAS MELHORES INDUSTRIAS DO SUL DO BRASIL. E CONFECCIONADO COM COSTURAS EXTREMAMENTE REFORCADAS, POSSUI UM TOQUE MACIO E AGRADAVEL. OTIMO PARA MERGULHO, PRAIAS OU ATE MESMO FICAR EM CASA. A SECAGEM RAPIDA. COR LARANJA, TAMANHO 42.	UNIDADE	8	60,0000	480,00
80285	COLETE EM BRIM, MASCULINO, TAMANHO M COR KENTUCKY, DO LADO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE BARRA DO GARCAS E DO LADO DIREITO COM A LOGO DA SECRETARIA DE TURISMO. COM DOIS BOLSO NA PARTE DO PEITO.	UNIDADE	2	115,0000	230,00
80286	COLETE EM BRIM, MASCULINO, TAMANHO P COR KENTUCKY, DO LADO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE BARRA DO GARCAS E DO LADO DIREITO COM A LOGO DA SECRETARIA DE TURISMO. COM DOIS BOLSO NA PARTE DO PEITO.	UNIDADE	2	115,0000	230,00
80287	COLETE EM BRIM, FEMINO, TAMANHO G COR KENTUCKY, DO LADO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE BARRA DO GARCAS E DO LADO DIREITO COM A LOGO DA SECRETARIA DE TURISMO. COM DOIS BOLSO NA PARTE DO PEITO. TAMANHO G	UNIDADE	2	115,0000	230,00
80288	COLETE EM BRIM, FEMININO, TAMANHO M COR KENTUCKY, DO LADO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE BARRA DO GARCAS E DO LADO DIREITO COM A LOGO DA SECRETARIA DE TURISMO. COM DOIS BOLSO NA PARTE DO PEITO.	UNIDADE	2	115,0000	230,00
80289	CAMISA T-SHIRT MASCULINA. TAMANHO GG. NO LADO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS E NA PARTE DE TRAS SECRETARIA DE TURISMO. COR AZUL MARINHO	UNIDADE	4	47,0000	188,00
80290	CAMISA T-SHIRT MASCULINA. TAMANHO G. NO LADO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS E NA PARTE DE TRAS SECRETARIA DE TURISMO. COR AZUL MARINHO	UNIDADE	2	47,0000	94,00
80291	CAMISA T-SHIRT MASCULINA. TAMANHO M. NO LADO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS E NA PARTE DE TRAS SECRETARIA DE TURISMO. COR AZUL MARINHO	UNIDADE	8	47,0000	376,00
80292	CAMISA T-SHIRT FEMININA. TAMANHO GG. NO LADO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS E NA PARTE DE TRAS SECRETARIA DE TURISMO. COR AZUL MARINHO	UNIDADE	2	47,0000	94,00
80293	CAMISA T-SHIRT FEMININA. TAMANHO XG. NO LADO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS E NA PARTE DE TRAS SECRETARIA DE TURISMO. COR AZUL MARINHO	UNIDADE	2	47,0000	94,00
80294	BERMUDAS FEITO COM TACTEL AUSTRALIA ESCOVADO (100% POLIESTER), TECIDO E TINGIDO NAS MELHORES INDUSTRIAS DO SUL DO BRASIL. E CONFECCIONADO COM COSTURAS EXTREMAMENTE REFORCADAS, POSSUI UM TOQUE MACIO E AGRADAVEL. OTIMO PARA MERGULHO, PRAIAS OU ATE MESMO FICAR EM CASA. A SECAGEM RAPIDA. COR LARANJA, TAMANHO 44	UNIDADE	4	60,0000	240,00
80295	CALCAS SEM PUNHO, CONFECCIONADA EM MATERIAIS DE QUALIDADE E GARANTE CONFORTO, DURABILIDADE E ESTILO. POSSUI COS EM ELASTICOS E REGULAGEM POR CORDOES TRAZENDO AJUSTE IDEAL AO CORPO. A CALCA POSSUI BOLSOS E UM DESIGNER MODERNO IDEAL PARA TODOS OS MOMENTOS. NA BARRA TEMOS UM AJUSTE COM ELASTICO QUE TRAZ UM TOQUE MODERNO NA CALCA ALEM DA OPCAO DE AJUSTE - TECIDO 100% POLIESTER - COR LARANJA, TAMANHO 40.	UNIDADE	20	113,8000	2.276,00
80296	CALCAS SEM PUNHO, CONFECCIONADA EM MATERIAIS DE QUALIDADE E GARANTE CONFORTO, DURABILIDADE E ESTILO. POSSUI COS EM ELASTICOS E REGULAGEM POR CORDOES TRAZENDO AJUSTE IDEAL AO CORPO. A CALCA POSSUI BOLSOS E UM DESIGNER MODERNO IDEAL PARA TODOS OS MOMENTOS. NA BARRA TEMOS UM AJUSTE COM ELASTICO QUE TRAZ UM	UNIDADE	8	113,8000	910,40

	TOQUE MODERNO NA CALCA ALEM DA OPCAO DE AJUSTE - TECIDO 100% POLIESTER - COR LARANJA, TAMANHO 42.				
80297	CALCAS SEM PUNHO, CONFECCIONADA EM MATERIAIS DE QUALIDADE E GARANTE CONFORTO, DURABILIDADE E ESTILO. POSSUI COS EM ELASTICOS E REGULAGEM POR CORDOES TRAZENDO AJUSTE IDEAL AO CORPO. A CALCA POSSUI BOLSOS E UM DESIGNER MODERNO IDEAL PARA TODOS OS MOMENTOS. NA BARRA TEMOS UM AJUSTE COM ELASTICO QUE TRAZ UM TOQUE MODERNO NA CALCA ALEM DA OPCAO DE AJUSTE - TECIDO 100% POLIESTER - COR LARANJA, TAMANHO 44.	UNIDADE	4	113,8000	455,20
80298	BONE BONE CHAPEU COR LARANJA	UNIDADE	80	35,5000	2.840,00
80299	BOTINA DE SEGURANCA PRETA COM ELASTICO SEM BICO DE ACO. NO 41	PAR	2,	60,0000	120,00
80303	BOTINA DE SEGURANCA PRETA COM ELASTICO SEM BICO DE ACO. NO42	PAR	1	60,0000	60,00
80305	BOTINA DE SEGURANCA PRETA COM ELASTICO SEM BICO DE ACO. NO 45	PAR	1	60,0000	60,00
80307	CALCA DE BRIM, SEIS BOLSOS NA COR AZUL MARINHO E COM FAIXAS REFLETIVAS ABAIXO DO BOLSO LATERAL. 06 BOLSOS, SENDO 02 TRASEIROS, 02 LATERAIS E 02 FRONTAIS. No 38	UNIDADE	2	94,6000	189,20
80308	CALCA DE BRIM, SEIS BOLSOS NA COR AZUL MARINHO E COM FAIXAS REFLETIVAS ABAIXO DO BOLSO LATERAL. 06 BOLSOS, SENDO 02 TRASEIROS, 02 LATERAIS E 02 FRONTAIS. N 48	UNIDADE	2	94,6300	189,26
80312	CALCA DE BRIM, SEIS BOLSOS NA COR AZUL MARINHO E COM FAIXAS REFLETIVAS ABAIXO DO BOLSO LATERAL. 06 BOLSOS, SENDO 02 TRASEIROS, 02 LATERAIS E 02 FRONTAIS. No 40	UNIDADE	2	94,6000	189,20
80313	CALCA DE BRIM, SEIS BOLSOS NA COR AZUL MARINHO E COM FAIXAS REFLETIVAS ABAIXO DO BOLSO LATERAL. 06 BOLSOS, SENDO 02 TRASEIROS, 02 LATERAIS E 02 FRONTAIS. N 46	UNIDADE	2	94,6000	189,20
80314	BLUSA T-SHIRT FEMININA. TAMANHO M - NO LADO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS E NA PARTE DE TRAS SECRETARIA DE TURISMO. COR AZUL MARINHO	UNIDADE	2	47,0000	94,00
80315	CAMISTEA MANGA LONGA BASICA LISA DE ALGODAO NA COR CINZA ESCURO. ESTAMPADO: FISCAL DE PATIO E PISTA NO MEIO DAS COSTAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHO M	UNIDADE	2	65,4000	130,80
80316	CINZA ESCURO CAMISETA MANGA LONGA BASICA LISA DE ALGODAO NA COR CINZA ESCURO. ESTAMPADO: FISCAL DE PATIO E PISTA NO MEIO DAS COSTAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHO G	UNIDADE	2	65,4700	130,94
80317	CAMISETA MANGA LONGA BASICA LISA DE ALGODAO NA COR CINZA ESCURO. ESTAMPADO: FISCAL DE PATIO E PISTA NO MEIO DAS COSTAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHO G	UNIDADE	2	65,4000	130,80
80318	CAMISETA MANGA LONGA BASICA LISA DE ALGODAO NA COR CINZA ESCURO. ESTAMPADO: MANUTENCAO NO MEIO DAS COSTAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO. TAMANHO GG.	UNIDADE	2	65,4700	130,94
80319	COLETE REFLETIVO COLETES REFLETIVOS NA COR AMARELO OU VERDE FLUORESCENTE. TAMANHO M. GONDOLA: G AZUL MARINHO	UNIDADE	1	80,6000	80,60
80320	COLETE REFLETIVO NA COR AMARELO OU VERDE FLUORESCENTE. TAMANHO G. GONDOLA: G AZUL MARINHO	UNIDADE	1	80,6000	80,60
80321	COTURNO TATICO MILITAR PRETO No 40	PAR	1	137,0000	137,00
80322	COTURNO TATICO MILITAR PRETO No 42	PAR	1	137,0000	137,00
80323	FARDAS TATICAS BOMBEIROS CIVIS FARDA TATICA BOMBEIRO CIVIL OPERACIONAL REFORCADA NA COR AZUL MARINHO. BORDADO: NAS COSTAS BOMBEIRO DE AERODROMO. O FARDAMENTO E COMPOSTO POR: CAMISA COMBAT SHIRT E CALCA TATICA 6 BOLSOS RIPSTOP. ESPECIFICACOES DA CALCA TATICA BOMBEIRO CIVIL: COMPOSICAO: 70% POLIESTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODAO, COSTURA DUPLA, TECIDO REFORCADO, REFORCO NOS JOELHOS, POSSUI 06 BOLSOS, SENDO 02 TRASEIROS, 02 LATERAIS E 02 FRONTAIS. ESPECIFICACOES DA GONDOLA TATICA BOMBEIRO CIVIL (COMBAT SHIRT): REGIAO TORACICA: DRI FIT, MANGAS E GOLA: RIPSTOP, TECIDO LEVE E CONFORTAVEL, REGULADORES NO PUNHO, POSSUI ZIPER NA REGIAO DA GOLA, POSSUI 2 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, E LOCAL PARA FIXACAO DE PATCHES. CALCA NO44 E GONDOLA G.	UNIDADE	2	450,0000	900,00
80324	FARDAS TATICAS BOMBEIROS CIVIS FARDA TATICA BOMBEIRO CIVIL OPERACIONAL REFORCADA NA COR AZUL MARINHO. BORDADO: NAS COSTAS BOMBEIRO DE AERODROMO. O FARDAMENTO E COMPOSTO POR: CAMISA COMBAT SHIRT E CALCA TATICA 6 BOLSOS RIPSTOP. ESPECIFICACOES DA CALCA TATICA BOMBEIRO CIVIL: COMPOSICAO: 70% POLIESTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODAO, COSTURA DUPLA, TECIDO REFORCADO, REFORCO NOS JOELHOS, POSSUI 06 BOLSOS, SENDO 02 TRASEIROS, 02 LATERAIS E 02 FRONTAIS. ESPECIFICACOES DA GONDOLA TATICA BOMBEIRO CIVIL (COMBAT SHIRT): REGIAO TORACICA: DRI FIT, MANGAS E GOLA: RIPSTOP, TECIDO LEVE E CONFORTAVEL, REGULADORES NO PUNHO, POSSUI ZIPER NA REGIAO DA GOLA, POSSUI 2 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, E LOCAL PARA FIXACAO DE PATCHES. CALCA NO40 E GONDOLA M	UNIDADE	2	452,5000	905,00
80325	CAMISETA MANGA CURTA NO TECIDO ESLATANO DE MANGA LONGA NA COR VERMELHA; NOME E TIPO SANGUINEO O+ DO LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO BRASAO DO BOMBEIRO. TAMANHO M	UNIDADE	1	67,0000	67,00
80326	CAMISETA MANGA CURTA NO TECIDO ESLATANO DE MANGA LONGA NA COR VERMELHA+TIPO SANGUINEO A+TAMANHO G	UNIDADE	1	62,0000	62,00
80327	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO ESLATANO NA COR VERMELHA; NOME E TIPO SANGUINEO O+ DO LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO BRASAO DO BOMBEIRO. TAMANHO M	UNIDADE	1	62,0000	62,00
80328	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO ESLATANO NA COR VERMELHA, NOME E TIPO SANGUINEO A+ DO LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO BRASAO DO BOMBEIRO. TAMANHO G	UNIDADE	1	67,0000	67,00
80329	CINTO TATICO DE BOMBEIRO NA COR VERMELHA	UNIDADE	2	99,0000	198,00
80330	CAMISA SOCIAL TAMANHO (G) DE BOTAO COM BOLSO, MASCULINA E DE MANGA CURTA NA COR CINZA. BORDADO NO BOLSO: BRASAO DA PREFEITURA DE BARRA DO GARCAS EMBAIXO ESCRITO AEROPORTO DE BARRA DO GARCAS SBBW. MATERIAL DA CAMISA: POLIESTER, COM BOTOES UNIFORMES, GOLA TRADICIONAL. TAMANHO G	UNIDADE	2	155,0000	310,00
Total Fornecedor: R$			**17.591,3400**		

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o serviço registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, localizado na Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT– Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 5 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.

4.7 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no item 4.5.

4.8 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8.1 – O prazo referido no item 4.8 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.

4.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes as aquisições que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SIMÔNA DE SOUZA ALVES, CPF. 004.043.791-98 – Fiscal

FERNANDO MUNDIM PENTEADO, CPF. 487.543.901-68 – Suplente

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, a efetiva execução dos serviços;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de execução dos serviços contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes a execução dos serviços serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das notas fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se atende as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 do Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

IV - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos

Moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

(6 / 100) I = 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar os Bens Destinados a Secretaria demandante, Município de Barra do Garças.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado

desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 031/2022 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 132/2022.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças/MT. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 26 de Agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: H. M. DOS SANTOS- COMERCIO E SERVIÇOS EM CONFECCOES

CNPJ: 04.888.480/0001-20

Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 561 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 25.750 de 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Suplente: Alexandre Ortiz Cruz

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
172/22	NABELA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Constitui o objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para composição do cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023, com base no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação.	18/08/22	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de agosto de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 563 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 25.754 de 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Elianne Arruda Pires

Suplente: Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
174/22	FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI,	Constitui o objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para composição do cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023, com base no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação.	18/08/22	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de agosto de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - AGOSTO 2022

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
22/08 - 17:30	https://meet.google.com/rbg-wtgc-ymp	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
3257/2022	Jose Ferreira Barros	Jovanil de Campos
9096/2020	Centro de Tratamento do rim ltda	Antônio Carlos Leite
5057/2021	Mayza May Soares Goulart	Nycollas Fernades de Almeida com vistas para Antônio Carlos

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
24/08 – 17:30	**https://meet.google.com/cor-bqbm-dhv**	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
11582/2020	N.M de Queiróz	Antônio Carlos Leite com vistas para Nycollas/diligência
7677/2022	Antônio Roberto Gazin(Gazin Agropecuária	Miriele Garcia de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
29/08 – 17:30	https://meet.google.com/qkv-uhvs-vof	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
9365/2020	José Aparecido Alves Machado	Gustavo Calabria Rondon
285/2022	Marguia Engenharia	Eliana da Silva Carvalho Duarte

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
31/08 – 17:30	https://meet.google.com/rpe-swwe-omw	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
19084/2021	Reginaldo Bicudo Junior (Panvet)	Nycollas Fernandes de Almeida
PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA MÊS DE SETEMBRO		

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minuto para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 18 de agosto de 2022.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 17 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
EDVALDO PEREIRA BOMFIM	487.114.381-34	9047/00106/2022
EDVALDO PEREIRA BOMFIM	487.114.381-34	9047/00107/2022
ENERILDO MOTTA RAMOS	111.482.921-87	9047/00044/2022
GERALDO STRIQUER	328.201.439-20	9047/00047/2022
HELIO DE FREITAS MAFRA	659.186.068-15	9047/00101/2022
LAERCIO GONCALO	077.297.458-60	9047/00108/2022
PEDRO AIMORE TANGERINO	693.776.348-49	9047/00042/2022
PEDRO AIMORE TANGERINO	693.776.348-49	9047/00043/2022

RODRIGO VALADARES ROSA	619.339.021-91	9047/00052/2022
VILMAR DA CUNHA	589.092.579-20	9047/00102/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 17/08/2022

Data de desafixação: 01/09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 17 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI	000.640.148-19	9047 /00023/2022
SEBASTIAO LUCIO MOREIRA	130.782.088-34	9047 /00024/2022
LUCRECIA GRAMULHA MOREIRA	326.169.531-53	9047 /00025/2022
EDINALDO SOCORRO DA SILVA	322.189.741-34	9047 /00026/2022
GERALDO GOMES JUNIOR	534.960.351-53	9047 /00029/2022
PAULO SIDNEI PERINI JUNIOR	815.230.411-53	9047 /00030/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 17/08/2022

Data de desafixação: 01/09/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº630, DE 23/08/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.016/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$108.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

81 04.126.1002.2014.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI 1.720,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

316 10.302.1003.2033.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1500.

317 10.302.1003.2033.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

359 10.304.1003.2036.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

660 20.122.1007.2072.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1500.

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

700 08.122.1008.2074.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1500.

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

896 27.122.1009.2107.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 5.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1500.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

88 04.131.1002.2013.0000MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL -860,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1500.

93 04.182.1002.2015.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL -860,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1500.

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

160 10.122.1003.2021.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE -95.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

193 10.301.1003.2023.0000MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

672 20.122.1007.2115.0000MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO -3.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1500.

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

686 08.122.1008.1004.0000REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

900 27.122.1009.2115.0000MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1500.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº631, DE 23/08/2022. TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.042/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº3042, de 28 de março de 2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ficha: 81 04.126.1002.2014.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPA 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 82 04.126.1002.2014.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPA 16.960,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 51.960,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ficha: 84 04.126.1002.2014.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -51.960,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -51.960,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 562 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 25.731 de 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Donilha Antonia Balbuena Ferreira

Suplente: Alexandre Ortiz Cruz

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
170/22	SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,	Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para composição do cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2023, com base no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e demais eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação.	18/08/22	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de agosto de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº. 611 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 29.620 de 15 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o senhor **RAUL RAMOS LEITE**, do cargo em Comissão de Gerência de Avaliação e Controle do Sistema Operacional E-SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de agosto de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 553 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 24.668 de 07 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Orisvaldo José da Silva

Suplente: Fernanda Lacerda Maia

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
159/22	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI,	O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamento agrícola para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.	15/08/22	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de agosto de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 567 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 30.476 de 21 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Danillo Cesar da Conceição

Suplente: Aleandro Felix Florencio

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do termo	Vigência
073/22 PGM	CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria em Tecnologia da Informação (TI) e demais instrumentos de gestão de TI.	02/06/22	12 meses

§ 1º Os senhores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 550 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 29.554, de 15 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 268, de 09.05.2022, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará medi-

ante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 512 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 24.674 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Antônio Annibal Da Mota Cuiabano

Suplente: Janete Aparecida M. O. Amorim

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
124/2022 PGM	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, em rede de postos credenciados em todo o território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, com utilização de cartão magnético, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo como as condições e especificações neste Instrumento Contratual.	21/07/2022	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de agosto de 2022.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 552 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 25.933 de 19 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Elba Mara dos Santos

Suplente: Arci Rezende Pereira da Rosa

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
165/22	FAVORITA CONSULTORIA EM TI E SAUDE LTDA.	Aquisição de smartphone para atendimento de demanda do setor de Comunicação e Eventos da Secretaria Municipal de Educação.	17/08/22	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº. 612 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 29.968 de 17 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a senhora **MARIA MONIQUE GARCIA VALE** do cargo em Comissão de Gerência de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto nº 051 de 1º de fevereiro de 2022, a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de agosto de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde .

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - PSS Nº 004/2022

EDITAL Nº 004 - Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022.

A Prefeitura de Cáceres, MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município de Cáceres, Lei Complementar nº 25/1997, Lei Complementar nº 48/2003, Lei Complementar nº 47/2003, Lei nº 1.931/2005, Lei Municipal nº 2.121/2008, Lei Complementar nº 110/2017, Lei Municipal nº. 2.717/2018, Lei nº 2.986/2021, Lei nº 2.989/2021, Lei Complementar nº 168/2021, faz saber que, realizar-se-á Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022 para o provimento de vagas temporárias e cadastro reserva, a fim de suprir as demandas de pessoal temporário das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022.

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos do Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, constam do item IV,deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.4. Os candidatos contratados através deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO submetem- se ao regime especial conforme Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005 e Lei nº 2.986/2021.

1.5. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamento, alimentação, estadia, translado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSCONCURSOS, ou ao Município de Cáceres, MT, inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.6.1. Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas no sábado, ou domingo.

1.7. Para evitar sua eliminação do certame, orientamos ao candidato:

a) Dirigir-se ao local de realização das provas, portando apenas lápis, borracha, caneta de tinta cor azul ou preta, um documento oficial de identificação, com foto.

b) Não portar relógio, celular, ou qualquer outro aparelho eletrônico (mesmo desligados).

1.8. A Empresa MSCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar, ou sair do banheiro.

1.9. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **at-caceres22@msconcursos.com.br**.

1.10. Editais complementares e resultados das etapas do Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022 serão publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - https://diariomunicipal.org/mt/amm e disponibilizados nos sites https://www.caceres.mt.gov.br/Editais/ e **www.msconcursos.com.br.**

1.11. Este Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022 será realizado sob a responsabilidade técnica da Empresa MSCONCURSOS e coordenado pela Comissão designada pela Portaria nº 066/2022.

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

2. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.1. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo previsto neste edital, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

2.1.1. O candidato, com deficiência, participará em igualdade de condições, com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.

2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma**,** Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.5. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar laudo" e encaminhar, em **"PDF",** o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "**PDF"**.

2.6. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "laudo anexado" e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, conforme indicado no item **1.9**.

2.7. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

2.8. O Laudopoderá ser enviado somente até às **17h** (dezessete horas), horário de Mato Grosso, conforme data estabelecida no Cronograma.

2.9. O candidato que não atender ao solicitado nos itens 2.4 e 2.5, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.10. No ato da convocação, deverá apresentar relatório médico atualizado para comprovação da deficiência, bem como atestado médico admissional emitido por Médico do Trabalho, atestando sua compatibilidade com o exercício das atribuições ao cargo que se inscreveu.

2.11. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

3. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

3.1.1. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

3.1.2. O candidato com deficiência visual, que precisar solicitar prova ampliada, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio. O candidato que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesseis).

3.1.3. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

3.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

3.2.1. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar ou terceiro). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

3.2.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

3.2.3. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.2.3.1. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

3.3. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.

3.3.1. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar Sabatista.

3.5. O candidato que solicitar condições especiais de atendimento para o dia da prova, deverá comprovar tal necessidade, encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma:

a) Se Deficiente, anexar laudo médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

a.1) Se não deficiente, mas com necessidade momentânea, o candidato deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade.

b) Se Lactante, anexar certidão de nascimento da criança.

c) Se Sabatista, anexar declaração comprobatória emitida pela Igreja, assinada pela responsável legal, afirmando a condição de sabatista.

3.6. Para o envio da comprovação de que trata o item 3.5, alíneas a) b), c), o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua "área do candidato", clicar em "**anexar comprovante de condição especial**" e encaminhar, em **"PDF",** o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "**PDF"**.

3.6.1. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "laudo anexado" e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, conforme indicado no item **1.9**.

3.7. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá a solicitação condição especial de que necessita para a realização da prova analisada.

IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DO CADASTRO RESERVA, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4. QUADRO DE CARGOS.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

Cargo.	Lotação.	Habilitação Exigida.	Carga Horária Semanal.	Cadastro Reserva (CR*).	Remuneração
Auxiliar de Cuidador-Área Urbana.	Área Urbana.	Ensino Fundamental Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.
Guarda-Área Urbana.	Área Urbana.	Ensino Fundamental Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.
Guarda-Caramujo.	Caramujo.	Ensino Fundamental Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.
Guarda-Clarinópolis.	Clarinópolis.	Ensino Fundamental Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.
Guarda-Limão.	Limão.	Ensino Fundamental Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.
Guarda- Horizonte D'oeste.	Horizonte D'oeste.	Ensino Fundamental Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.
Guarda-Vila Aparecida.	Vila Aparecida.	Ensino Fundamental Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.
Guarda-Paiol.	Paiol.	Ensino Fundamental Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.
Guarda-Laranjeira.	Laranjeira.	Ensino Fundamental Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.
Guarda-Sadia.	Sadia.	Ensino Fundamental Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.
Guarda- Sapiquá.	Sapiquá.	Ensino Fundamental Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.
Motorista-Área Urbana.	Área Urbana.	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria AB.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.
Motorista-Área Urbana.	Área Urbana.	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D.	40 horas.	CR.	R$ 1.212,00.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

Cargo.	Lotação.	Habilitação Exigida.	Carga Horária Semanal.	Cadastro Reserva (CR*).	Remuneração
Assistente Administrativo-Área Urbana.	Área Urbana.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Assistente Administrativo-Caramujo.	Caramujo.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Assistente Administrativo-Clarinópolis.	Clarinópolis.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Assistente Administrativo-Limão.	Limão.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Assistente Administrativo-Horizonte D'oeste.	Horizonte D'oeste.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Assistente Administrativo-Vila Aparecida.	Vila Aparecida.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Assistente Administrativo-Paiol.	Paiol.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Assistente Administrativo-Laranjeira.	Laranjeira.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Assistente Administrativo-Sadia.	Sadia.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Assistente Administrativo-Sapiquá.	Sapiquá.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-Área Urbana.	Escolas Urbanas.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-Caramujo.	E. M. Santo Antônio do Caramujo.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-Clarinópolis.	Núcleo Soteco1.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-Horizonte D'oeste.	Núcleo União2.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-Laranjeira.	E. M. Laranjeira I.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-Limão.	Núcleo Limão3	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-Paiol.	Núcleo Paiol4	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-Sadia.	Núcleo Sadia5	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-Sapiquá.	Núcleo Sapiquá6.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-Vila Aparecida.	E. M. Buriti.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Cuidador-Área Urbana.	Área Urbana.	Ensino Médio Completo.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Fiscal de Vigilância Sanitária-Vigilância em Saúde.	Vigilância em Saúde.	Ensino Médio Completo e Curso na área de Fiscalização Sanitária.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Técnico em Análises Clinicas-Área Urbana.	Área Urbana.	Técnico de Nível Médio Completo Especifico, ou Superior Especifico e Registro no Órgão de Classe.	40 horas.	CR.	R$ 1.659,58.
Técnico em Enfermagem-Área Urbana.	Área Urbana.	Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 1.659,58.
Técnico em Enfermagem-Caramujo.	Caramujo.	Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 1.659,58.
Técnico em Enfermagem-Limão.	Limão.	Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 1.659,58.
Técnico em Enfermagem-Horizonte D'oeste.	Horizonte D'oeste.	Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 1.659,58.
Técnico em Enfermagem-Vila Aparecida.	Vila Aparecida.	Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 1.659,58.

Técnico em Enfermagem-Paiol.	Paiol.	Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 1.659,58.
Técnico em Enfermagem-Laranjeira.	Laranjeira.	Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 1.659,58.
Técnico em Enfermagem-Sadia.	Sadia.	Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 1.659,58.
Técnico em Higiene Dental-Área Urbana.	Área Urbana.	Técnico em Higiene Dental e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Técnico em Higiene Dental-Caramujo.	Caramujo.	Técnico em Higiene Dental e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 1.450,80.
Técnico em Radiologia- Área Urbana.	Área Urbana.	Técnico em Radiologia e Registro no respectivo Conselho.	20 horas.	CR.	R$ 1.659,58.

NÍVEL SUPERIOR.

Cargo.	Lotação.	Habilitação Exigida.	Carga Horária Semanal.	Cadastro Reserva (CR*).	Remuneração
Assistente Social- Área Urbana-Área Urbana.	Área Urbana.	Superior Completo em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Educador Físico-Área Urbana.	Área Urbana.	Bacharel em Educação Física e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Enfermeiro-Área Urbana.	Área Urbana.	Superior Completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Enfermeiro-Caramujo.	Caramujo.	Superior Completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Enfermeiro-Limão.	Limão.	Superior Completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Enfermeiro-Horizonte D'oeste.	Horizonte D'oeste.	Superior Completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Enfermeiro-Vila Aparecida.	Vila Aparecida.	Superior Completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Enfermeiro-Paiol.	Paiol.	Superior Completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Enfermeiro-Laranjeira.	Laranjeira.	Superior Completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Enfermeiro-Sadia.	Sadia.	Superior Completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Farmacêutico-Bioquímico-Área Urbana.	Área Urbana.	Superior Completo em Farmácia Bioquímica e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Fisioterapeuta-Área Urbana.	Área Urbana.	Superior Completo em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Fonoaudiólogo	Área Urbana.	Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Médico Clinico Geral-Área Urbana. (*)	Área Urbana.	Superior Completo em Medicina e Registro no respectivo Conselho.	20 horas.	CR.	R$ 2.765,99 + adicional de produtividade médica (7.693,20), ou 1.000,00 por hora/plantão*.
Médico Clinico Geral-Caramujo. (*)	Caramujo.	Superior Completo em Medicina e Registro no respectivo Conselho.	20 horas.	CR.	R$ 2.765,99 + 7.693,20 (produtividade médica)*.
Médico Clinico Geral-Limão. (*)	Limão.	Superior Completo em Medicina e Registro no respectivo Conselho.	20 horas.	CR.	R$ 2.765,99 + 7.693,20 (produtividade médica)*.
Médico Clinico Geral-Horizonte D'oeste. (*)	Horizonte D'oeste.	Superior Completo em Medicina e Registro no respectivo Conselho.	20 horas.	CR.	R$ 2.765,99 + 7.693,20 (produtividade médica)*.
Médico Clinico Geral- Vila Aparecida. (*)	Vila Aparecida.	Superior Completo em Medicina e Registro no respectivo Conselho.	20 horas.	CR.	R$ 2.765,99 + 7.693,20 (produtividade médica)*.
Médico Clinico Geral-Paiol. (*)	Paiol.	Superior Completo em Medicina e Registro no respectivo Conselho.	20 horas.	CR.	R$ 2.765,99 + 7.693,20 (produtividade médica)*.
Médico Clinico Geral-Laranjeira. (*)	Laranjeira.	Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho.	20 horas.	CR.	R$ 2.765,99 + 7.693,20 (produtividade médica)*.
Médico Clinico Geral-Sadia. (*)	Sadia.	Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho	20 horas.	CR.	R$ 2.765,99 + 7.693,20 (produtividade médica)*.
Médico Pediatra-Área Urbana.	Área Urbana.	Superior Completo em Medicina, Especialização em Pediatria e Registro no respectivo Conselho.	20 horas.	CR.	R$ 2.765,99 + 11.539,80 (produtividade médica)*.
Nutricionista Generalista-Área Urbana.	Área Urbana.	Superior Completo em Nutrição e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Odontólogo-Área Urbana.	Área Urbana.	Superior Completo em Odontologia e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Odontólogo-Caramujo.	Caramujo.	Superior Completo em Odontologia e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Odontopediatra-Área Urbana.	Área Urbana.	Superior Completo em Odontologia e Registro no respectivo Conselho.	20 horas.	CR.	R$ 2.765,99.
Pedagogo-Área Urbana.	Área Urbana.	Superior Completo em Pedagogia.	40 horas.	CR.	R$ 2.483,87.
Professor Licenciado em Biologia.	Escolas Urbanas.	Superior Completo de Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Biologia-Caramujo.	E. M. Santo Antônio do Caramujo.	Superior Completo de Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Biologia-Clarinópolis.	Núcleo Soteco1.	Superior Completo de Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Biologia-Horizonte D'oeste.	Núcleo União2.	Superior Completo de Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.

Professor Licenciado em Biologia-Laranjeira	E. M. Laranjeira I.	Superior Completo de Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Biologia-Limão.	Núcleo Limão3.	Superior Completo de Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Biologia-Paiol.	Núcleo Paiol4.	Superior Completo de Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Biologia-Sadia.	Núcleo Sadia5.	Superior Completo de Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Biologia-Sapiquá.	Núcleo Sapiquá6.	Superior Completo de Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Biologia-Vila Aparecida.	E. M. Buriti.	Superior Completo de Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Educação Física-Área Urbana.	Escolas Urbanas.	Ensino Superior Completo de Licenciatura em Educação Física.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Educação Física-Caramujo.	E. M. Santo Antônio do Caramujo.	Ensino Superior Completo de Licenciatura em Educação Física.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Educação Física-Clarinópolis.	Núcleo Soteco1.	Ensino Superior Completo de Licenciatura em Educação Física.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Educação Física-Horizonte D'oeste.	Núcleo União2.	Ensino Superior Completo de Licenciatura em Educação Física.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Educação Física	E. M. Laranjeira I.	Superior Completo de Licenciatura em Educação Física.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Educação Física- Limão.	Núcleo Limão3.	Superior Completo de Licenciatura em Educação Física.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Educação Física-Paiol.	Núcleo Paiol4.	Superior Completo de Licenciatura em Educação Física.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Educação Física-Sadia.	Núcleo Sadia5.	Superior Completo de Licenciatura em Educação Física.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Educação Física-Sapiquá.	Núcleo Sapiquá6.	Superior Completo de Licenciatura em Educação Física	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Educação Física-Vila Aparecida.	E. M. Buriti.	Superior Completo de Licenciatura em Educação Física.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Geografia-Área Urbana.	Escolas Urbanas.	Superior Completo de Licenciatura em Geografia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Geografia-Caramujo.	E. M. Santo Antônio do Caramujo.	Superior Completo de Licenciatura em Geografia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Geografia-Clarinópolis.	Núcleo Soteco1.	Superior Completo de Licenciatura em Geografia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Geografia-Horizonte D'oeste.	Núcleo União2.	Superior Completo de Licenciatura em Geografia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Geografia-Laranjeira.	E. M. Laranjeira I.	Superior Completo de Licenciatura em Geografia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Geografia-Limão.	Núcleo Limão3.	Superior Completo de Licenciatura em Geografia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Geografia-Paiol.	Núcleo Paiol4.	Superior Completo de Licenciatura em Geografia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Geografia-Sadia.	Núcleo Sadia5.	Superior Completo de Licenciatura em Geografia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Geografia-Sapiquá.	Núcleo Sapiquá6.	Superior Completo de Licenciatura em Geografia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Geografia-Vila Aparecida.	E. M. Buriti.	Superior Completo de Licenciatura em Geografia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em História- Área Urbana.	Escolas Urbanas.	Superior Completo de Licenciatura em História.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em História-Caramujo.	E. M. Santo Antônio do Caramujo.	Superior Completo de Licenciatura em História.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em História-Clarinópolis.	Núcleo Soteco1.	Superior Completo de Licenciatura em História.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em História- Horizonte D'oeste.	Núcleo União2.	Superior Completo de Licenciatura em História.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em História-Laranjeira.	E. M. Laranjeira I.	Superior Completo de Licenciatura em História.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em História-Limão.	Núcleo Limão3.	Superior Completo de Licenciatura em História.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em História-Paiol.	Núcleo Paiol4.	Superior Completo de Licenciatura em História.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em História-Sadia.	Núcleo Sadia5.	Superior Completo de Licenciatura em História.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.

Professor Licenciado em História-Sapiquá.	Núcleo Sapiquá6.	Superior Completo de Licenciatura em História.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em História- Vila Aparecida.	E. M. Buriti.	Superior Completo de Licenciatura em História.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Letras-Área Urbana.	Escolas Urbanas.	Superior Completo de Licenciatura em Letras.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Letras-Caramujo.	E. M. Santo Antônio do Caramujo.	Superior Completo de Licenciatura em Letras.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Letras-Clarinópolis.	Núcleo Sotecо1.	Superior Completo de Licenciatura em Letras.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Letras-Horizonte D'oeste.	Núcleo União2.	Superior Completo de Licenciatura em Letras.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Letras-Laranjeira.	E. M. Laranjeira I.	Superior Completo de Licenciatura em Letras.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Letras-Limão.	Núcleo Limão3.	Superior Completo de Licenciatura em Letras.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Letras-Paiol.	Núcleo Paiol4.	Superior Completo de Licenciatura em Letras.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Letras-Sadia.	Núcleo Sadia5.	Superior Completo de Licenciatura em Letras.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Letras-Sapiquá.	Núcleo Sapiquá6.	Superior Completo de Licenciatura em Letras.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Letras-Vila Aparecida.	E. M. Buriti.	Superior Completo de Licenciatura em Letras.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Matemática-Área Urbana.	Escolas Urbanas.	Superior Completo de Licenciatura em Matemática.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Matemática-Caramujo.	E. M. Santo Antônio do Caramujo.	Superior Completo de Licenciatura em Matemática.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Matemática-Clarinópolis.	Núcleo Sotecо1.	Superior Completo de Licenciatura em Matemática.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Matemática-Horizonte D'oeste.	Núcleo União2.	Superior Completo de Licenciatura em Matemática.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Matemática-Laranjeira.	E. M. Laranjeira I.	Superior Completo de Licenciatura em Matemática.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Matemática-Limão.	Núcleo Limão3.	Superior Completo de Licenciatura em Matemática.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Matemática-Paiol.	Núcleo Paiol4.	Superior Completo de Licenciatura em Matemática.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Matemática-Sadia.	Núcleo Sadia5.	Superior Completo de Licenciatura em Matemática.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Matemática-Sapiquá.	Núcleo Sapiquá6.	Superior Completo de Licenciatura em Matemática.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Matemática-Vila Aparecida.	E. M. Buriti.	Superior Completo de Licenciatura em Matemática.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Pedagogia-Área Urbana.	Escolas Urbanas.	Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Pedagogia-Caramujo.	E. M. Santo Antônio do Caramujo.	Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Pedagogia-Clarinópolis.	Núcleo Sotecо1.	Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Pedagogia-Horizonte D'oeste.	Núcleo União2.	Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Pedagogia-Laranjeira.	E. M. Laranjeira I.	Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Pedagogia-Limão.	Núcleo Limão3.	Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Pedagogia-Paiol.	Núcleo Paiol4.	Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Pedagogia-Sadia.	Núcleo Sadia5.	Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Pedagogia-Sapiquá.	Núcleo Sapiquá6.	Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Professor Licenciado em Pedagogia-Vila Aparecida.	E. M. Buriti.	Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia.	30 horas.	CR.	R$ 3.712,86.
Psicólogo-Área Urbana.	Área Urbana.	Superior Completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Terapeuta Ocupacional-Área Urbana.	Área Urbana.	Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.
Veterinário-Área Urbana.	Área Urbana.	Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no respectivo Conselho.	40 horas.	CR.	R$ 5.531,98.

* O Médico Clinico Geral (20 horas) fará jus ao adicional de produtividade médica, ou plantão médico, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.717/2018 e Lei Complementar Municipal nº 168/2021.

1 Núcleo Soteco: Composto pela E. M. Clarinópolis e E. M. Soteco.

2 Núcleo União: Composto pela E. M. União e E. M. São Francisco.

3 Núcleo Limão: Composto pela E. M. Santa Catarina e E. M. Roça Velha.

4 Núcleo Paiol: Composto pela E. M. Paulo Freire e E.M. Limoeiro.

5 Núcleo Sadia: Composto pela E. M. 16 de Março.

6 Núcleo Sapiquá: Composto pela E. M. Nossa Senhora Aparecida e E. M. Marechal Rondon.

4.1 (CR*) Cadastro Reserva.

4.2. As Vantagens Pecuniárias serão concedidas conforme legislação vigente.

4.2.1. Os proventos dos servidores não poderão ultrapassar o subsídio do (a) Prefeito (a) Municipal.

4.3. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **17h** (dezessete) horas), horário de Mato Grosso, conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. A empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados, incorretamente, e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.

5.6. O candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo.

5.7. Valor das Inscrições:

CARGOS:	Taxa de Inscrição R$.
NÍVEL FUNDAMENTAL.	15,00.
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	30,00.
NÍVEL SUPERIOR.	50,00.

5.8. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

5.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas Agências Bancárias, Agências dos Correios, Casas Lotéricas, em Postos de Autoatendimento, ou pela *Internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.8.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.8.3. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022.

5.9. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.10. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

5.11. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.12. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.

b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.

d) Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.

e) Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.

e.1) Durante o período de inscrição, conforme Cronograma, em caso de escolha errônea do cargo, o candidato poderá excluir a inscrição. Para isso, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão “Excluir Inscrição”, posteriormente à exclusão, inscrever-se novamente, escolhendo o cargo correto, retomando o processo de inscrição, desde o início.

e.2) Caso o candidato exclua a inscrição, **após** o pagamento do boleto, o valor do mesmo, não será devolvido, tampouco transferido para a nova inscrição.

e.3) Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.

f) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo até a data estabelecida no Cronograma.

5.14. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.14.1. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pela Lei nº 2.121/2008, desde que que se enquadre nas seguintes hipóteses:

a) Seja doador regular de sangue;

b) Encontre-sedesempregado;

c) Perceba até 01 (um) salário mínimo;

d) Sejaportador de necessidades especiais;

e) Seja beneficiário no Cadastro Único (Cad-Único) dos Programas Sociais do Governo Federal.

5.14.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar no ato da inscrição:

a) Doador regular de sangue, comprovante expedido pela entidade coletora de doação do período de 3 (três) anos imediatamente anterior a este processo seletivo;

b) Desempregado,cópia autenticada da folha do último registro na Carteira de Trabalho, ou do pagamento do Seguro Desemprego;

c) Percebe até 01 (um) salário mínimo, último holerite.

d) Portadorde necessidades especiais, Laudo médico com expressa referência ao Código Correspondente da Classificação Internacional da doença – CID.

e) Beneficiário no Cadastro Único, informar seu Número de Identificação Social (NIS), válido.

5.14.4. O envio dos comprovantes será unicamente via internet, pelo site **www.msconcursos.com.br**, conforme Cronograma. Os comprovantes enviados por e-mail, ou de outro modo, que não sejam os previstos neste item, não serão analisados.

5.14.4.1. Para o envio dos comprovantes, ocandidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “solicitação de isenção” e encaminhar, em **“. PDF”,** o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em **“.PDF”**.

5.14.4.2. Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

5.14.5. A Empresa MSCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) nele contido(s).

5.14.6. Os comprovantes não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.

5.14.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.

5.14.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022**, deverão acessar o site da Empresa MSCONCURSOS **(**www.msconcursos.com.br), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma, conforme procedimentos descritos neste Edital.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO (PSS) 2022.

6. Este Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022 será constituído de:

a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para **TODOS OS CARGOS**.

b) PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, para os cargos de **NÍVEL MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR**.

VII. DA PROVA OBJETIVA.

7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.1. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.2. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

7.3. Os conteúdos das provas constam no AnexoII,deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

a) APROVADO: o candidato que alcançou a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.

b) REPROVADO: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

VIII. QUADRO DE PROVAS.

8. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimentos Gerais.	05 05 05 **TOTAL: 15**	6,0 6,0 8,0	04 (A, B, C, D).	50 Pontos.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimentos Gerais. Conhecimentos Específicos.	05 05 05 05 **TOTAL: 20**	4,0 4,0 4,0 8,0	04 (A, B, C, D).	50 Pontos.

NÍVEL SUPERIOR.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS OS CARGOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Conhecimentos Gerais. Conhecimentos Específicos.	05 05 05 10 **TOTAL: 25**	4,0 3,0 3,0 5,0	04 (A, B, C, D).	50 Pontos.

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

9. A Prova Objetiva realizar-se-á na Cidade de Cáceres, MT. A data prevista para a realização da mesma consta no Cronograma.

9.1. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Cáceres, MT. Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.

9.2. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados nos sites **www.msconcursos.com.br**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – https://diariomunicipal**.org/mt/amm** e **https://www.caceres.mt.gov.br/Editais/.**

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

9.5. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

9.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 2.12.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

9.6.1. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o originalde um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

9.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

9.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

9.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

9.9. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo a realização das provas do **Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022,** portando qualquer tipo de arma.

9.11. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

9.11.1. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

9.11.2. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

9.11.3. Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas, caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

9.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.13. O descumprimento do descrito nos itens 9.11, 9.11.1, 9.11.2 e 9.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.14. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.15. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;

b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;

c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;

d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;

e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;

g) Não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;

j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022;

k) Não **ASSINAR** e/ounão **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

9.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;

b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;

c) Não possuir alternativa assinalada;

d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;

e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

9.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.18.1. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.

9.18.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.18.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido.**

9.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído do Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022.

9.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora)após o seu início, levando o caderno de provas.

9.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

9.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.

9.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior,poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022.

9.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.

9.23.1. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

X. DA PROVA DE TÍTULOS.

10. A **Prova de Títulos,** de caráter classificatório, será para **TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**.

10.1. A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos, terá efeito apenas na Classificação (Preliminar e Definitiva).

10.2. Será publicada a pontuação dos títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

10.3. Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira devidamente reconhecida pelo MEC.

10.4. Sendo constatada irregularidade no título, a Banca Examinadora se reserva ao direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

10.5. Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

a) NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS.	COMPROVANTE.	PONTUAÇÃO MINIMA POR TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.			
Experiência mínima de 6 (meses), na área para a qual concorre.	Declaração expedida pelo órgão onde atuou, ou atua, na área para a qual concorre.	0,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.			**3,0**

b) NÍVEL SUPERIOR.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS.	COMPROVANTE.	PONTUAÇÃO MINIMA POR TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.			
Experiência mínima de 6 (meses), na área para a qual concorre.	Declaração expedida pelo órgão onde atuou, ou atua, na área para a qual concorre.	0,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.			**3,0**

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS.	COMPROVANTE.	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
FORMAÇÃO.			
Título de Doutor.	Diploma, certificado, ou atestado de conclusão, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	3,0
Título de Mestre.	Diploma, certificado, ou atestado de conclusão, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	2,0
Título de Especialista.	Diploma, certificado, ou atestado de conclusão, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.			**3,0**

10.5.1. A contagem de pontos para formação não será cumulativa, será considerado somente o maior título pontuação.

10.5.1. Serão atribuídos no máximo 03 (três) pontos para o **NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO,** no máximo 06 (seis) pontos para o **NÍVEL SUPERIOR.**

10.5.2. Não será analisada Declaração que contenha menos de 06 (meses) de experiência.

10.6. DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

10.6.1. Os Títulos serão entregues na data e horário da Prova Objetiva, no momento em que o candidato adentrar à sala de provas.

10.6.2. Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho **A4, LACRADO**, constando, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre o candidato:

a) Número da inscrição, nome completo e o correto cargo para o qual se inscreveu.

b) Somente será recebido o envelope tamanho **A4, LACRADO,** que contenha todas as informações estabelecidas no item anterior.

c) Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.

d) Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, em cópia autenticada em cartório. Em nenhuma hipótese serão analisados títulos em cópia simples.

10.6.3. Caso o candidato entregue algum título original, este não será devolvido, nem mesmo disponibilizada cópia do mesmo.

XI. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

11. A Pontuação Final será:

a) A pontuação total obtida na Prova Objetiva, para os cargos de Nível Fundamental.

b) A pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos, para os cargos de Nível Médio, Médio Técnico e Superior.

11.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

11.2. Serão publicadas 02 (duas) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência.

XII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

12. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

12.1. PARA O NÍVEL FUNDAMENTAL.

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

c) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Gerais.

d) Que tiver mais idade.

12.2. PARA O NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR.

a) Com idade igual, ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.

c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

d) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Gerais.

e) Que tiver mais idade.

12.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XIII. DOS RECURSOS:

13. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br,** Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – https://diariomunicipal**.org/mt/amm** e https://www.caceres.mt.gov.br/editais, do fato que lhe deu origem.

13.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

13.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.

13.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

13.3.1. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

13.4. Não será analisado o recurso que:

a) Não atender ao estipulado neste Edital;

b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

13.5. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

13.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

13.7. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

13.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

13.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

13.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

13.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

13.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

XIV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

14. Para contratação, o candidato aprovado deverá:

a) Ser brasileiro, ou estrangeiro, na forma da lei;

b) Estar no gozo dos seus direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

d) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, ressalvados os casos previstos em lei;

e) Ter sido previamente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022;

f) Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada por exame médico;

g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

h) Atender quaisquer outros requisitos, ou condições especiais, prescritos em lei para provimento do cargo;

i) Não ter sido condenado, por sentença irrecorrível, por furto, roubo, homicídio qualificado, abuso de confiança, falência fraudulenta, estelionato, falsidade ou crime cometido contra a administração pública, segurança nacional, bem como por qualquer crime caracterizado como hediondo, ou improbidade administrativa

j) Apresentar a Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-social do Governo Federal (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml)

k) Entregar os documentos relacionados no Anexo IV – DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS.

14.1. No ato da convocação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

XV. DA CONVOCAÇÃO

15. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Educação e Secretaria Municipal Assistência Social, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração, por meio de Edital publicado nos meios de comunicação utilizados pela Prefeitura Municipal de Cáceres, MT, bem como no site da AMM, https://diariomunicipal.org/mt/amm., ocorrido durante o prazo de validade do processo seletivo Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022.

15.1 O candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação, para entregar à Secretaria solicitante a documentação relacionada no ANEXO IV.

15.2 O não comparecimento do candidato classificado no prazo legal, previsto no item 16.1 deste edital, implicará na sua eliminação.

XVI. DA CONTRATAÇÃO.

16. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e as vagas para candidatos com deficiência, até o exaurimento das vagas reservadas.

16.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2, deste Edital.

16.2. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício do cargo.

16.3 A contratação do(a) candidato(a) ficará condicionada na apresentação do comprovante da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml.

XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022 é de um (01) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

17.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

17.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para convocação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Cáceres, MT.

17.3. Decorridos 2 (dois) anos da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, registros eletrônicos.

17.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022.

17.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022, à luz da legislação vigente.

17.6. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

ANEXO IV – DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS.

Cáceres, MT, 26 de agosto de 2022.

FABIOLA CAMPOS LUCAS.

Secretária Municipal de Assistência Social.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA.

Secretária Municipal de Educação.

MARILSI DAS DORES QUEIROZ.

Secretária Municipal de Saúde.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Executa com alguma margem de autonomia, tarefas de apoio administrativo de maior grau de complexidade nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

ASSISTENTE SOCIAL – Presta serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada. Orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde. Desempenha tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis.

AUXILIAR DE CUIDADOR – Apoio às funções do cuidador. Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Receber e conferir os gêneros alimentícios requisitados para a execução das refeições, ou doados pela comunidade. Notificar a coordenação, a falta de algum gênero alimentício para as devidas providências. Colocar à disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outros. Servir as refeições para as crianças abaixo de 05 anos de idade. Proceder a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral. Elaborar lanches e pequenas refeições. Preparar alimentos de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor e apresentação da refeição a ser servida em vasilhas próprias na mesa do refeitório. Efetuar a limpeza e manter em ordem os cômodos e o pátio, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios e instalações, providenciando o material e produtos necessários, para manter as condições de conservação e higiene requeridas. Cuidar das despensas de alimentos e de materiais de higiene, não os alojando na mesma sala e mantendo-as trancadas, não permitindo o acesso de crianças a elas. Servir alimentos em utensílio (pratos, copos, talheres) de plástico, evitando acidentes. Não permitir o acesso das crianças a objetos e utensílios domésticos cortantes (facas, ferramentas, placas...). Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo comum. Coletar diariamente o lixo, recolhendo-o e depositando-o na lixeira. Lavar, secar e passar todos os dias as peças de roupas, cama, mesa e banho. Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados. Guardar e manter o controle no gasto de materiais e produtos utilizados na higiene. Zelar pela manutenção da limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade. Executar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis e outros. Lavar diariamente todos os banheiros. Manter o material necessário em unidades como: sanitários, lavabos e outros. Notificar à coordenação, a quebra, ou danificação do material, instalações, ou equipamentos. Ter atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança. Ter sensibilidade para transmitir segurança, carinho e afetividade. Trabalhar em equipe. Ter comprometimento. Tratar a todos/as com respeito e igualdade. Ética nas ações – guardar sigilo sobre o histórico das crianças (motivo que foi retirada da família, problemas emocionais e de saúde da criança...). Não aplicar “castigos” às crianças. Participar de todas as ações propostas pela Secretaria.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – Auxiliar no Desenvolvimento Infantil das crianças, nas creches e Núcleos de Educação Infantil, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento das mesmas.

CUIDADOR – Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção (Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho); Auxiliar, eventualmente, a servir lanches e refeições. Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral. Cuidar dos horários das crianças: acordar, almoço e lanche. Dar banho nas crianças com idade inferior a 7 anos, devendo supervisionar as demais. Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança, ou adolescente). Marcar e acompanhar as crianças ao atendimento médico-odontológico, bem como aos exames laboratoriais quando solicitados, na rede pública. Administrar a medicação das crianças, conforme receita médica. Impedir a entrada no prédio, ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização. Zelar pelo prédio e suas instalações – jardim, cercas, portões, sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos. Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.. Atender e prestar informações ao público. Atender e efetuar ligações telefônicas, quando necessário. Auxílio à criança para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade. Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Manter a coordenadora informada das atividades da semana e do comportamento das crianças. Matricular as crianças na rede pública de ensino. Visitar as Escolas para acompanhar o desenvolvimento nas atividades escolares e frequência das crianças. Cuidar da organização dos materiais escolares das crianças. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo, ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento. Organizar os horários de atividades das crianças através de cronograma que contemple apoio nas tarefas escolares, recreação e atividades lúdicas. Executar atividades de grupo socioeducativas com as crianças. Elaborar relatórios mensais das atividades executadas com as crianças. Informar às famílias quanto ao desenvolvimento das crianças. Apoio na preparação da criança para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo, ou assistente social). Na ausência da coordenadora, acompanhar crianças ao Pronto Socorro em casos de emergência, informando posteriormente. Ter atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança. Ter sensibilidade para transmitir segurança, carinho e afetividade. Trabalhar em equipe. Ter comprometimento. Tratar a todos/as com respeito e igualdade. Ética nas ações – guardar sigilo sobre o histórico das crianças (motivo que foi retirada da família, problemas emocionais e de saúde da criança...). Não aplicar “castigos” às crianças. Apoiar a organização da comemoração dos aniversariantes do mês. Registrar em Livro Ata, as ações diárias e dados importantes sobre as crianças abrigadas e sua família para repassá-las à equipe técnica. Participar de todas as ações propostas pela Secretaria. Solicitar, quando achar necessário, informações e capacitações. Executar as atribuições definidas do manual de orientações técnicas do Governo Federal, no Regimento Interno e outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FÍSICO – Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as CAPSI/ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionada, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às CAPSI/ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as CAPSI/ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.

ENFERMEIRO – Atividades de supervisão, coordenação e execução em grau de maior complexidade, relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, das gestantes e dos acidentados, à administração de medicamentos e tratamento prescritos, bem como à aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercício de atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos, às análises clínicas e toxicológicas e ao controle, produção e análise de alimentos.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Executar tarefas próprias de sua habilitação técnica, executar e fiscalizar a educação sanitária nas diferentes áreas das atividades básicas e ambientais. Manter e assegurar a qualidade dos serviços e produtos oferecidos à população consumidora e usuários. Orientar os proprietários dos estabelecimentos quanto a higiene e normas estabelecidos pela vigilância sanitária. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

FISIOTERAPEUTA – Aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes e clientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolve e implementa programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerencia serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exerce atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

FONOAUDIÓLOGO – Desenvolve ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem, o que poderá ser feito por meio de: Capacitação e assessoria, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros. Planejamento, desenvolvimento e execução de programas fonoaudiológicos. Orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz. Observações e triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas e não como forma de captação de clientes. Ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem, contribuições na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição.

GUARDA – Fazer a vigilância das áreas internas e externas das Instituições de Ensinos. Prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das Instituições de Ensino. Controlar a entrada e saída de pessoas junto às Instituições de Ensino. Detectar, registrar e relatar à direção da Instituição de Ensino, possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e à conservação dos bens públicos sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas da mesma natureza, ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – Planejamento, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas ligados à área de medicina geral.

MÉDICO PEDIATRA – Realiza consultas e atendimentos médicos. Trata pacientes e clientes. Implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individuais quanto coletivas. Coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. Procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica.

MOTORISTA – Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher os veículos à garagem, ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência, ou de carga que lhe for confiada. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais (PNEs), idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros. Operar rádio transceptor. Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Auxiliar na carga e descarga do material, ou equipamento. Tratar os passageiros com respeito e urbanidade. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Executar outras tarefas afins

NUTRICIONISTA GENERALISTA – DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição na Administração Direta do Poder Público Municipal, em especial, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

ODONTÓLOGO – Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias buco-maxilo-faciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ODONTOPEDIATRA – Executar tarefas próprias de sua habilitação técnica, fazer atendimento odontológico às crianças de 0 a 14 anos e também pacientes especiais, podendo ser até a nível hospitalar; Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

PEDAGOGO – PROGRAMA SER FAMÍLIA – Analisar e validar os cadastros realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, tendo como base o CAD-ÚNICO, em consonância com os critérios do Programa; Identificar as demandas potenciais, bem como sinalizar o acesso prioritário da família e de seus respectivos membros aos Serviços e Programas da Rede de Proteção, Vigilância e de Direitos (RPVD) REDE SUAS, REDE SUS, REDE DE EDUCAÇÃO, SISTEMA DE JUSTIÇA ETC.) Propiciar os encaminhamentos socioassistenciais às famílias considerando a situação social diagnosticada, à rede de proteção instalada, às potencialidades locais e às diretrizes do Programa; Remeter o cadastro das famílias juntamente com o parecer unificado de todas as famílias que atestam a conformidade, ou não da mesma, ao Comitê Gestor Local; Orientar os ACS/AE no acompanhamento sistemático das famílias e auxiliar a coordenação de sua equipe na definição e execução de estratégias para a elaboração e efetivação da Agenda da Familiar e o PACTO Ser Família, conforme os prazos e condicionalidades do Programa; Realizar o acompanhamento e monitoramento periódico das famílias no âmbito dos seus respectivos territórios, sob a Coordenação Estadual do Programa; Preencher relatórios trimestrais de atendimento na

plataforma digital Ser família. Promover estratégias intersetoriais para o alcance das metas estabelecidas pela coordenação de seu Grupo de Trabalho; Orientar e subsidiar os ACS e os articuladores locais para o acompanhamento familiar conceitual (crítico e reflexivo) com vistas ao processo de mudança de realidade, assim como a efetividade das ações desenvolvidas nos territórios de sua abrangência; Estreitar relação com a coordenação estadual, a fim de solucionar eventuais problemas e evitar prejuízos ao Programa de qualquer natureza. Participar de capacitações ofertadas pela SETASC e /ou parceiros sobre o programa Ser Família. Em casos de substituição de famílias, os técnicos de referência do programa, devem encaminhar ao comitê municipal os motivos pelos quais a família beneficiária está sendo substituída, após a ciência e anuência do comitê, o mesmo solicita a publicação destes dados, para garantir a transparência do processo; Em caso de mudança de endereço, será necessário comunicar o/a beneficiário/a que ele permanecerá, durante três meses ainda referenciado pelo técnico de origem, caso não haja o retorno posterior a este prazo, o técnico responsável comunicará, por escrito, o novo município/endereço, a família beneficiária que passará a ser acompanhada pelo município atual de domicilio. **PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO –** Planejar e realizar as oficinas conforme orientações do Governo Federal para o referido programa; Buscar articulação com os mais diversos parceiros, tais como: Sistema S e Institutos Federais, escolas estaduais e locais – oferta de cursos de qualificação profissional; SINE (Sistema Nacional de Intermediação de Emprego) e demais órgãos de intermediação de mão de obra; ações de cooperativismo, microcrédito, economia solidária; rede de serviços, equipamentos e programas públicos – nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Direitos Humanos; lideranças comunitárias e comerciais; agentes de políticas públicas referentes ao mundo do trabalho; e demais agentes; Realizar o encaminhamento para as oportunidades no mundo do trabalho mapeadas no território, em consonância com as articulações feitas; Encaminhar o usuário para demais programas, serviços e benefícios do SUAS e outras políticas públicas tendo o suporte do PAIF/CRAS para efetivar esse tipo de ação; Monitorar o percurso do usuário de forma integrada aos serviços do SUAS; Efetivar o alcance das metas estabelecidas para o Programa no município; Manter sistema de acompanhamento do programa atualizado.

TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR – DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação. Participar das discussões e da elaboração do Plano Político-Pedagógico. Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefa de recuperação de alunos. Participar de reuniões de trabalho. Desenvolver pesquisa educacional. Participar dos programas de formação profissional. Participar de interações educativas com a comunidade.

PSICÓLOGO – Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnostica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordena equipes e atividades de área e afins.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades destinadas à manipulação de reagentes e produtos químicos e execução de análises químicas, físico-químicas, biológicas, bromatológicas, toxicológicas, assim como coletar e preparar amostra biológica para análises, no âmbito laboratorial das respectivas unidades da Administração Direta do Poder Público Municipal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial, acompanhar o atendimento individual, ou em grupo de pacientes, de acordo com os programas de ações preventivas e curativas de saúde, executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando o tratamento, conforme prescrição médica, executar tarefas de maior complexidade, auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas, participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade, observar e cumprir as normas de higiene, segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – Executar tarefas próprias de sua habilitação técnica, elaborar escala de trabalho com equipe, participar de programas educativos e preventivos de saúde bucal; Orientar pacientes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Supervisionar e ajudar na conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios; Restaurar as cavidades dentárias e remover suturas, bem como fazer o controle de estoque e pedido de material para o setor, apresentar relatório diário e mensal das atividades desenvolvidas. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – Realizar exames radiográficos, convencional odontológico, hospitalar digital e convencional. Controlar a qualidade dos serviços realizado sob supervisão. Zelar pelo uso correto do dosímetro. Zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos e comunicar defeitos à área de manutenção. Conferir a identificação do paciente de acordo com a solicitação médica. Conferir, em estação de trabalho especifica, os exames realizados pelo sistema, identificar os filmes dos exames realizados quando necessário. Aplicação de proteção radiológica. Utilizar EPIs (necessários em pacientes e acompanhantes. Avaliar realização de exames de Raios-X em pacientes gestantes, avaliando custo benefício mas, sempre protegendo a região do abdômen com avental chumbo. Preparar técnicas adequadas para realização dos exames, aplicando princípio de proteção radiológica, princípio de alara. Preparar filmes para exames radiológicos, técnicas e colimação. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – Orientar o indivíduo com limitações físicas, ou mentais, em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade. Facilitar a aprendizagem das habilidades e funções essenciais para a adaptação e a produtividade. Diminuir, ou corrigir patologias e promover e manter a saúde. Utilizar os recursos da arte, teatro, dança, música e outras atividades, com o objetivo de colaborar na recuperação e reintegração de pessoas acometidas de limitações físicas, mentais, ou sociais, dentro dos planos da Secretaria Municipal de Saúde.

VETERINÁRIO – Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; Supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Centros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) e, especificamente na operacionalização do Castramovel. Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na sua competência.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílaba tônica. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, preposição, advérbio, conjunção e numeral (ordinal e cardinal). Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, declarativa, negativa, interrogativa, exclamativa, imperativa.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto dos números reais: operações e propriedades. Equações de 1o grau e sistemas: resolução e problemas. Equações de 2o grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Áreas e perímetros de figuras planas. Média aritmética simples. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre assuntos diversos. Conhecimentos sobre o Município de **Cáceres, MT**. Conhecimentos sobre o Estado de Mato Grosso. Lei Complementar nº 25/1997 e alterações - dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, MT.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. *Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo. adjetivo. verbo*. pronome. artigo. numeral. advérbio. preposição. conjunção. interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1o grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2o grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Ângulos. Polígonos. Circunferências. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência e posição relativa entre reta e circunferência. Números Complexos: operações e propriedades. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre assuntos diversos. Conhecimentos sobre o Município de **Cáceres, MT**. Conhecimentos sobre o Estado de Mato Grosso. Lei Complementar nº 25/1997 e alterações - dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 20**16.** MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10. Redação Oficial: Uso do hífen; uso dos porquês; emprego de sinais e abreviaturas**;** Linguagem dos Atos: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Domínio de estilo formal da língua: concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, pontuação, colocação pronominal, grafia e acentuação gráfica. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Sistemas de comunicação verbal e não-verbal. Primeiros socorros. Literatura Infantil. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil. Psicologia Infantil.

CUIDADOR: Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Constituição Federal (artigos) 5º, 6º, 194, 195, 203 e 204. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança da Adolescente) e alterações. Noções sobre higiene. Noções sobre primeiros socorros. Validade dos alimentos. Manipulação de carnes. Conservação e higiene de alimentos. Preparação de alimentos. Elaboração dos pratos. Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos. Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grãos e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescados, laticínios. Intoxicação alimentar. Melhor aproveitamento de alimentos.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Armazenagem de produtos perecíveis. Controle sanitário dos alimentos. Doenças veiculadas por alimentos. Vigilância, prevenção, e *controle* de *zoonoses.* Conhecimentos sobre vigilância sanitária. Legislação sanitária. Inspeção sanitária. Decreto nº 9.013/2017 (Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Código Sanitário do Município d Cáceres, MT.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras. Bioquímica: fundamentos, valores de referência e principais métodos utilizados nas análises bioquímicas (enzimas, carboidratos, compostos nitrogenados não protéicos, lipídeos, cálcio, fósforo, magnésio, sódio, potássio, cloro e ferro). Microbiologia: classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, características morfotintoriais das bactérias, semeadura de materiais clínicos para cultura. Coprocultura, urinocultura, hemocultura. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Imunologia: sistemas imunes, resposta imune, antígeno, anticorpo, sistema complemento, técnicas sorológicas (precipitação, floculação, ELISA, hemaglutinação, imunofluorescência, nefelometrial). Hematologia: distribuição celular no sangue periférico, hematócrito, índices hematimétricos, reticulócitos e hemograma. Classificação sanguínea ABO/Rh. Pesquisa de anticorpos irregulares, prova cruzada, teste de Coombs, testes básicos usados em hemostasia. Parasitológico: nomenclatura e classificação dos parasitas de importância médica, parasitas intestinais, parasitas do sangue e outros tecidos Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. Noções de biossegurança: esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, equipamentos de contenção, equipamentos de proteção individual e coletivo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melius (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Esterilização no consultório odontológico. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações. Endodontia. Anestesia.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Conhecimentos básicos em fisiologia geral, anatomia geral e antropologia. Terminologia radiológica. Planos, cortes e linhas corporais. Posicionamento e posições do corpo de forma geral. Princípio do posicionamento radiológico. Dosimetria. Exposição do paciente. Formação da imagem radiológica. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Equipamentos radiológicos e acessórios (utilizações e limitações). Câmara escura (processamento automático). Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Conhecimentos gerais de anatomia radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Conceitos básicos de Tomografia computadorizada. Técnicas de tomografia computadorizada craniencefálica, da coluna vertebral, do tórax, das extremidades. Conceitos básico de Mamografia. Conceitos básicos de ressonância magnética, principais indicações e contra indicações. Meios de contraste (tipos e utilização específica), indicações e contra indicações, em exames de imagens.

NÍVEL SUPERIOR.

COMUM A TODOS OS CARGOS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. *Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica.* Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, *pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação.* Pontuação. Emprego e omissão do hífen. Uso dos porquês. Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2o grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, composta, inversa, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações

polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, cálculo de probabilidades, probabilidades condicionais, análise e interpretação de gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Números Complexos: operações e propriedades. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência, posição relativa entre reta e circunferência, cônicas. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre assuntos diversos. Conhecimentos sobre o Município de **Cáceres, MT**. Conhecimentos sobre o Estado de Mato Grosso. Lei Complementar nº 25/1997 e alterações - dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, MT (para todos os cargos). Lei nº 2.717/2018 – Institui o Regime de Produtividade nas Unidades de Saúde do Município de Cáceres, MT (Somente para os cargos de médicos). Lei complementar nº 47/2003 - Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres, MT (Somente para os cargos de professor).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR: Base Nacional Comum Curricular– BNCC. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Teorias contemporâneas da educação. História da educação.

COMUM AOS CARGOS DE MÉDICO: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças prevalentes. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população brasileira. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia; pediatria e emergência médica.

ASSISTENTE SOCIAL: LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. O Reordenamento do SCFV, como a Resolução CIT n º 01/2013, a Resolução CNAS nº 01/2013**.** Resolução Nº 05/2013, o redesenho do AEPETI. Portaria nº 3/2017. Portaria nº 956/2018. Portaria interministerial nº 1/2018**.** Decreto nº 9.579/2018. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Gestão dos Processos de Trabalho no CREAS. **Proteção Social Básica.** Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. **Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF.** Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Serviço Social na saúde. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Fundamentos histórico-metodológicos do Serviço Social. Estado e direitos sociais. Fundamentos sócio-históricos das políticas sociais no Brasil. Políticas Públicas de Serviço Social. Pesquisa e Planejamento Social (plano, programa e projeto). Laudos e pareceres sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade. Trabalho e formação profissional. Supervisão em Serviço Social. Questão Social. Seguridade Social. Projeto Ético Político Profissional. Código de Ética do Assistente Social. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Monitoramento, Avaliação e Controle Social do CREAS. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e alterações. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e alterações. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança da Adolescente) e alterações.

EDUCADOR FÍSICO: Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades Físicas para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

ENFERMEIRO: Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Transfusões de sangue e hemoderivados. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomaterapia. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e

terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Microbiologia básica, avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e reemergentes. Princípios epidemiológicos e sua aplicação na assistência farmacêutica. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Conhecimentos específicos a respeito do uso de mediadores químicos e de fármacos que afetam os principais sistemas orgânicos e os usados no tratamento de doenças infecciosas e do câncer. Química farmacêutica. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune. Noções sobre Atenção Farmacêutica (Proposta de Consenso Nacional de Atenção Farmacêutica - OPAS). Parasitologia: métodos de análise e identificação de parasitas e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, sistema de distribuição de medicamentos. Manipulação de medicamentos e correlatos. RDC nº 360/2020 - Altera a RDC n° 304/2019. RDC n° 304/2019 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM n.º 3916/1998). RDC nº 430/2020 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos. RDC 80/2006 – Dispõe sobre fracionamento de medicamentos. RDC nº 658/2022 -Dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Lei n.º 9787/1999 - Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. RDC Nº 44/2010 - Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação.

FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré, ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

FONOAUDIÓLOGO: Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e Pescoço. Disfagia. Desenvolvimento Embrionário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz.

MÉDICO CLINICO GERAL: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: *Cardiológicas:* insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. *Vasculares:* insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. *Pulmonares:* insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. *Do sistema digestivo:* gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. *Renais:* insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. *Metabólicas e do sistema endócrino:* hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. *Hematológicas:* anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. *Reumatológicas:* osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. *Neurológicas:* coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. *Psiquiátricas:* transtornos psiquiátricos na clínica geral, demêmcia, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo-compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade, urgências psiquiátricas. *Infecto-contagiosas:* sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. *Dermatológicas:* escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.

MÉDICO PEDIATRA: Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Imunizações (crianças e adolescentes). Crescimento. Marcos do desenvolvimento (Denver). Doenças Exantemáticas. Infecções de Vias Aéreas Superiores (virais e bacterianas). Pneumonia comunitária. Asma e Síndrome do Lactente Sibilante. Meningite. Epilepsia na infância e Estado de Mal epilético. Crises Convulsivas Neonatais. Obesidade infantil. Puberdade normal e patológica. Desnutrição energético protéica. Dengue. Doença do Refluxo Gastro Esofágico. Doença diarréica aguda. Parasitoses intestinais. Cardiopatias congênitas. Insuficiência Cardíaca Congestiva na infância. Infecção do Trato Urinário. Hipertensão Arterial Sistêmica. Síndrome Nefrítica. Síndrome Nefrótica. Infecções congênitas e Perinatais. Icterícia do Recém-Nascido. Anemia ferropriva. Hemoglobinopatias. Anemias Hemolíticas. Ressucitação Cardiopulmonar em pediatria. Reanimação do recém-nascido. Sepsis em Pediatria. Atendimento ao politraumatizdo em Pediatria. Atendimento ao Grande Queimado em Pediatria.

NUTRICIONISTA GENERALISTA: Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Nutrição Clínica do Adulto e Criança. Nutrição e Saúde Pública. Biodisponibilidade de alimentos. Nutrição Funcional. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Fisiologia, digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira.

Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos e toxi-infecções alimentares. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Noções de epidemiologia e saúde.

ODONTÓLOGO: Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biossegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contraindicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção; técnicas radiográficas; interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição. Código de Ética Profissional.

ODONTOPEDIATRA: Medicina oral: exames gerais e específicos. Odontologia social: métodos de prevenção. Farmacologia e terapêutica em Odontopediatria: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontopediatria. Técnicas de anestesia, doses em Odontopediatria. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários. Periodontia. Radiologia. Endodontia. Oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Biossegurança. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Traumatismos em Odontopediatria.

PEDAGOGO: Programa SER Família do Estado de MT. Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS). Atenção Primária à Saúde (APS). Conhecimentos sobre Programa de Atenção Integral à Família – PAIF. Conhecimentos sobre o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Conhecimentos sobre o *Sistema Único de Assistência Social – SUAS.* Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Conhecimentos sobre o Cadastro Único. *Programas Sociais do Governo Federal.* Medidas Socioeducativas.

PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA: Citologia: Bioquímica celular, água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas, Origem da vida, Envoltórios celulares: estruturas e funções, Organelas citoplasmáticas: estruturas, funções e inter-relações, Metabolismo energético da célula, Núcleo celular: características gerais e funções, Material genético: estrutura, duplicação e síntese proteica, Ciclo celular; Seres Vivos: Sistemática e Taxonomia, Reino Monera: características gerais, metabolismo, importância econômica e ambiental, Protista e Fungi: características gerais, Reino Vegetal: classificação, metabolismo energético, reprodução, crescimento e desenvolvimento, Reino Animal: classificação, digestão, circulação, respiração, excreção e reprodução; Genética: Divisão celular, Conceitos fundamentais de genética, Leis de Mendel, Interação gênica, epistasia, pleiotropia, ligação gênica, genes letais, Herança ligado ao sexo, Genética quantitativa, Engenharia genética e biotecnologia, Introdução à genética na agropecuária; Ecologia: Conceitos fundamentais: população, comunidade, hábitat, nicho ecológico e ecossistema, Componentes de um ecossistema, Cadeias e teias alimentares, Transferência de matéria e energia, Ciclos biogeoquímicos, Relações ecológicas entre os seres vivos, Sucessões ecológicas, Ecologia na agropecuária.

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades Físicas para portadores de: diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA: Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens.

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA: Ensino de História: saber histórico escolar. Trabalho com documentos e diferentes Linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia. história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. História da América.

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS: Interpretação de texto. Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Estilo, gêneros literários (características, tipos de narrador, foco narrativo, narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador). A língua e suas modalidades. Língua e linguagem (Tipos de linguagem, linguagem verbal, não verbal e linguagem mista. Elementos da obra literária. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Linguagem: uso, funções, análise. Vícios de linguagem: ambiguidade (ou anfibologia), barbarismo, cacofonia, estrangeirismo, colisão, eco, obscuridade, pleonasmo vicioso, solecismo, preciosismo (ou perífrase), plebeísmo, redundância (ou tautologia), solecismo,

arcaísmo. Funções da Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Processos para formação de palavras: derivação e composição. (Derivação prefixal, sufixal, parassintética, regressiva). (Composição por aglutinação, justaposição, hibridismo, onomatopeia, redução ou abreviação, neologismo). Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período: simples e composto. Orações coordenadas e subordinadas. Pontuação. sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes. Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira e Portuguesa (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Relações. Funções de 1º e 2º grau, modular, composta, inversa, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equação do 1º grau. Equação do 2°grau. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sequências e progressões. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Operações com polinômios. Geometria Analítica: vetores, retas, planos, distâncias, cônicas e quádricas. Álgebra linear: espaços vetoriais, espaços com produto interno, transformações lineares, operadores lineares, autovalores e autovetores. Cálculo: limite, continuidade, derivada, regras de derivação, aplicações da derivada, primitiva, teorema fundamental do Cálculo, métodos de integração, aplicações de integral, função vetorial, derivadas parciais, integral dupla, integral tripla, integral de linha e integral de superfície. Lógica Matemática: proposições, conectivos, operações lógicas sobre proposições, tabela-verdade, tautologias, contradições, contingências e equivalência lógica. História da Matemática.

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA: Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. Literatura Infantil. História da educação brasileira. Construção do conhecimento. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações práticopedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental (anos iniciais). Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental.

PSICÓLOGO: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: História e fundamentos da TO. Código de ética profissional. Anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Etapas do ciclo de vida e desenvolvimento humano. Inserção social, trabalho e lazer nos ciclos de vida: da infância a velhice. Adaptações, órteses e próteses. Terapia de mão. Tecnologia Assistiva e Acessibilidade. Orientação e intervenção domiciliar. Grupo terapêutico. Desempenho Funcional das Atividades de vida diária, prática e do trabalho. Patologias, avaliação, prevenção, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Neonatologia, Neurologia, Patologias do sistema Nervoso Central e Periférico, Geriatria, Dermatologia, Oncologia, Saúde Mental e Ergonomia.

VETERINÁRIO: Reprodução Animal. Inspeção Sanitária. Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem. Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem. Toxi-infecções alimentares. Beneficiamento do leite de consumo. Controle Químico e microbiológico de leite e produtos lácticos. Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Patologia Animal. Etiologia. Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmose, Brucelose, Peste Suma, Carências Vitamínico-minerais, Principais Ectoparasitoses de bovinos e suínos, principais doenças das aves. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite: Formação e manejo de pastagem e forrageiras.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

FASES.	**DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.	**29/08/2022.**
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA.	30 e 31/08/2022.
RESULTADO DO RECURSO CONTRA EDITAL DE ABERTURA.	09/09/2022.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	13/09/2022 a 26/09/2022.
PERÍODO PARA ENVIO DE ANEXOS, SOBRE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.	13/09/2022 a 26/09/2022.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	13 e 14/09/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	23/09/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	26 e 27/09/2022.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	29/09/2022.

ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	30/09/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	**07/10/2022.**
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	**10 e 11/10/2022.**
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	**18/10/2022.**
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	**18/10/2022.**
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS.	**22 e 23/10/2022.**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	23/10/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	24 e 25/10/2022.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	16/11/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	16/11/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	17 e 18/11/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA e DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	23/11/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	24 e 25/11/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS.	05/12/2022.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	05/12/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	06 e 07/12/2022.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	09/12/2022.
HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO (PSS) 2022.	**09/12/2022.**

ANEXO IV – DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS.

ITEM	**DESCRIÇÃO:**
	DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS.
1	Cópias dos Documentos: RG e CPF APLIC/R.H.
2	Cópia da Certidão de Casamento, ou Nascimento R.H.
3	Cópia do Título de Eleitor APLIC/R.H.
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais APLIC.
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino) APLIC/R.H.
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco) APLIC/R.H.
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida) R.H.
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP R.H.
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade (autenticado) R.H.
10	1 Foto 3X4 Atualizada.
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade R.H.
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado), ou declaração de não convivência com os pais (autenticado) R.H.
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos R.H.
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos R.H.
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde) R.H.**
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:
16	Comprovante de Residência atual (cópia conta de água, luz, telefone, ou contrato de locação do imóvel R.H.
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**
18	Atestados Médicos Admissionais emitidos pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto, ou não, para o exercício das atribuições próprias do cargo APLIC.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência, ou inexistência de ações cíveis e criminais, junto ao Estado de Mato Grosso - 1º e 2º Grau – RH.
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau – R.H.
21	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, **com firma reconhecida.** APLIC.
22	Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line obtida no ambiente de E-social do Governo Federal. (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml).
23	Telefone e E-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022

"Dispõe sobre a convocação processo seletivo PSS 01/2021."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e; Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 3577 de 05 de março de 2021.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando O Ofício sob o nº 259/2022/SEMED

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, *os candidatos aprovados, conforme o resultado do processo seletivo simplificado – PSS 01/2021* os quais constam no **Anexo I** deste Edital.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as **17:00 h do dia 26/09/2022**, as documentações descritas abaixo:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f Certificado Militar (se homem);

g. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

h. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

i. Declaração de bens.

j. Declaração de não acúmulo de cargo público.

k. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

o. Número do CPF do(s) dependente(s), se existir(em);

p. Certidão Criminal de bons antecedentes;

3. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas nos Editais que regulamentaram a Chamada Pública, por parte do candidato, deverá o Departamento de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

4. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverão se apresentar, de imediato, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município, descritas no Anexo, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00 h.

5. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminaçãodo candidato ora convocado.

6. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

Anexo I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022

PSS 01/2021

AAE/TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIAL - SEDE	
ORDEM	NOME
11	Selma Alves Dos Santos

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486 DE 24 DE AGOSTO 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA **RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 1.003 de 01 de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora de 22 de agosto de 2022

RESOLVE

I - Conceder à senhora **RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS,** a Licença Maternidade de 60 dias no período de 24.08.2022 a 22.10.2022, exerce o cargo de Agente comunitário de Saúde, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA DE Nº.204 DE 25 DE MARÇO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da PORTARIA DE Nº.204 DE 25 DE MARÇO DE 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 29/08/2022, edição nº N° 3.949 pág 111.

ONDE SE Lê:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
01	Carla Borges de Souza	26.03.2017 a 25.03.2022	90 DIAS
02	Devaner Jesus Ferreira	**07.03.2017 a 06.03.2022**	90 DIAS
03	Emilia Alves dos Santos	06/12/2016 a 05/12/2021	90 DIAS
04	Eva Maria Afonso	**01/08/2015 a 01/08/2020**	90 DIAS
05	Flávia Rejaine de Oliveira Silva	07.03.2017 a 06.03.2022	90 DIAS
06	Marcilene Prado	26.03.2017 a 25.03.2022	90 DIAS
07	Maria Conceição do Nascimento	04/03/2013 a 03/03/2018	90 DIAS
08	Maria Lúcia da Costa Lopes	07.03.2017 a 06.03.2022	90 DIAS
09	Neuza Luzia de Souza Araújo	08.03.2017 a 07.03.2022	90 DIAS
10	Rosely Campos de Oliveira Moura	07.03.2017 a 06.03.2022	90 DIAS
11	Suelen Cequinel Rosa	**08/09/2015 a 07/09/2020**	90 DIAS
12	Zilma Alves Gomes	07.03.2017 a 06.03.2022	90 DIAS

RESOLVE:

LEIA – SE

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
01	Carla Borges de Souza	26.03.2017 a 25.03.2022	90 DIAS
02	Devaner Jesus Ferreira	**11.03.2017 a 10.03.2022**	90 DIAS
03	Emilia Alves dos Santos	06/12/2016 a 05/12/2021	90 DIAS
04	Eva Maria Afonso	**02/02/2015 a 01/02/2020**	90 DIAS
05	Flávia Rejaine de Oliveira Silva	08.03.2017 a 07.03.2022	90 DIAS
06	Marcilene Prado	26.03.2017 a 25.03.2022	90 DIAS
07	Maria Conceição do Nascimento	04/03/2013 a 03/03/2018	90 DIAS
08	Maria Lúcia da Costa Lopes	07.03.2017 a 06.03.2022	90 DIAS
09	Neuza Luzia de Souza Araújo	08.03.2017 a 07.03.2022	90 DIAS
10	Rosely Campos de Oliveira Moura	07.03.2017 a 06.03.2022	90 DIAS
11	Suelen Cequinel Rosa	**01/02/2015 a 01/02/2020**	90 DIAS
12	Zilma Alves Gomes	07.03.2017 a 06.03.2022	90 DIAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 26 de agosto de 2022

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP

O Município de Campinápolis – MT torna público que no Pregão Eletrônico nº 005/2022, do tipo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELETRICA PARA REALIZAÇÃO ESTUDO PARA REDUÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NOS PREDIOS PUBLICOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou se vencedora a empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSULTORIA ELETRICA LTDA CNPJ 34.187.196/0001-97 - no valor de R$ 132.441,84 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e um real e oitenta e quatro centavos). Campinápolis-MT, 26 de Agosto de 2022. Daniele Lorrani Cardoso da Silva - Pregoeira.

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP

O Município de Campinápolis – MT torna público que no Pregão Eletrônico nº 007/2022, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RABILITAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou se vencedoras as empresas: ROSILENE VIEIRA LOPES CNPJ 10.279.430/0001-48 - no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07- no valor de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). Campinápolis-MT, 26 de Agosto de 2022. Daniele Lorrani Cardoso da Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE 089/2022

Recebimento das propostas: **a partir do dia 29 de agosto de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 13 de setembro de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 13 de setembro de 2022, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de agosto de 2022**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 214, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.342 de 25/08/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 5.340.000,00 (cinco milhões e trezentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	130.000,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	3.600.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	300.000,00
001.10.302.0010.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	860.000,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	250.000,00
001.10.303.0011.20097	AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	200.000,00
	TOTAL	R$	5.340.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º**.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022– LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 003/2022

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2022 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* ORIENTADOR SOCIAL

CLASS.	NOME
07°	VANIRA FERREIRA GALVÃO
08°	KÊNIA BENTO

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 226- 227- 228- 229- 230- 231- 232- 233- 234- 235- 236- 237- 238- 239- 240-241- 242/2022** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 042/2022.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

NONATO DA SILVA & CIA LTDA VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI VMLX ELETRONICOS EIRELI DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI REISPEL LTDA SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ARAÚJO CASTRO COMÉRCIO LTDA NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA AM MOREIRA GONÇALVES M SUPER UTIL COMERCIAL LTDA GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI MILANFLEX IND. E COMERCIO DE MOVEIS EQUIP. LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **INSERIR** a **Srª. Ana Carla Ferreira Picalho** como agente fiscalizadora e Auriani de-Maria de Jesus como suplente da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 1143/2022, da Secretaria de Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 26 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 208/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vaneza de Souza Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Orientador(a) Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0013.20104.3190110000

Valor Mensal: R$ 1.799,36 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 02/08/2022 a 14/12/2022

Data: 02/08/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022; o Edital de Convocação nº 001 de 28 de julho de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 212, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.345 de 25/08/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.28.846.0003.00103	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	1.200.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022– LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16

de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 053/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
03°	JOSE GOMES DA SILVA

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 210, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.343 de 25/08/2022.

DECRETA

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	450.000,00

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de *anulação total ou parcial*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.10007	CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	450.000,00

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022– LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.342, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.340.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 5.340.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.20088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE **3390000000 Aplicações Diretas**

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R$ 130.000,00

10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3350000000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R$3.600.000,00

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R$ 300.000,00

10.302.0010.20095 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3350000000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R$ 860.000,00

10.303.0011.20096 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R$ 250.000,00

10.303.0011.20097AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R$ 200.000,00

TOTAL:.....R$5.340.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º.As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 24 dia do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO ADITIVO 02 CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 96.295.654/0001-69.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo no valor inicial do contrato, de acordo com a CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Adita-se ao valor total do contrato R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) em cumprimento a Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores para o exercício 2022 do vereador Fábio Aguiar.

Programática:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.50.85.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.1002000

Procedimento Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 205, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 425.098,85 (quatrocentos e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		
002	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	86.053,49
2.711.0000804	Transferências da união - lei complementar 176/2020	R$	89.757,88
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
04.122.0005.20040	MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	18.800,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
15.452.0006.20052	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.1001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	125.500,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.10047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	32.800,00
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	**Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos**		
2.621.0000604	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R$	17.187,48
10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
3.3.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	5.000,00
	TOTAL	R$	425.098,85

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.276/2021- LOA.

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
27.122.0002.20035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	15,00
4.4.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	2.829,00
27.812.0019.10020	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	3.538,35
27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
4.4.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	26.241,44
27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.		
3.3.50.00.00.00	**Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	41.584,00
2.711.0000804	Transferências da união - lei complementar 176/2020	R$	89.757,88
3.3.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	10.845,70
4.4.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	1.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
04.122.0005.20040	MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	18.800,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
15.452.0006.20052	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
4.4.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	50.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.1001000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	125.500,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.10007	CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	32.800,00
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	**Aplicações diretas**		
1.500.0000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	5.000,00
2.621.0000604	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R$	17.187,48
	TOTAL	R$	425.098,85

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022– LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 18 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 209, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.276/2021 e Lei Nº 2.244/2021 - LDO.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 103.407,66 (cento e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.128.0002.20015	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	14.200,00
14.422.0002.20140	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	62.851,39
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	26.356,27
	TOTAL	R$	103.407,66

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso II do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 2. 276/2021- LOA.

Art. 3º. As alterações constantes deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 23 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE 088/2022

Recebimento das propostas: **a partir do dia 29 de agosto 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 12 de setembro de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 12 de setembro de 2022, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 12 de setembro de 2022, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **Registro de preços para e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de 01 (um) painel de LEDFull Color outdoor, a ser instalado na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de agosto de 2022**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OESTE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 73.812.521/0002-06

OBJETO: Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva obrigatória de 60.000 km com troca de óleo/peças do veículo S-10 LS DS4 CHEVROLET, Placa QCN-9D02, VC-333 da frota municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 2.361,67 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 065/2022

PORTARIA Nº 065, DE 04 de agosto de 2022. Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do aposentado Adolfo Neumann em favor da dependente Clarice Zocche.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO*, no uso de suas atribuições legais e nos termos* Art. 40, § 7º, inciso I, cumulado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional de nº 103 de 12 de novembro de 2019, e os artigos 7º, Art. 25, inciso "I", e Art. 26, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007, Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da **Sra. Clarice Zocche**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade 0870691-3 SESP/MT, inscrita no CPF sob nº 581.804.601-00, residente na Rua Padre Rafael John Kiwus, nº 511, Bairro Bosque Carandá, cidade Ponta Porã - MS, CEP 79.900-182, pelo falecimento do aposentado **Adolfo Neumann,** brasileiro, união estável, portador da cédula de identidade nº 2623513-7 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob nº 156.524. 249-15, aposentadoria por idade, matricula nº 208, pensão por morte sem rateio, a partir do dia 18 de julho de 2022, data do óbito, conforme Processo nº 2022.07.30225P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de julho de 2022.

Registre, publique e cumpra-se**.**

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Homologo:

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 915, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

***REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

DELEGA A SERVIDORA **CAROLINE RODRIGUES POLIZEL** A FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

Delegar a servidora **Caroline Rodrigues Polizel,** efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 5545, as funções e responsabilidades do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Jardim das Palmeiras, pelo período de 04/08/2022 a 02/10/2022, em substituição ao servidor **Eluan Viana de Souza,** que apresentou atestado médico.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 213, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.346 de 25/08/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.200. 000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		
26.782. 0005.10012	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.00. 00.00	Aplicações diretas		
1.701. 0000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados	R$	9.000. 000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 26 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 925, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

1.NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**,** Gestão 2022/2024 com a seguinte composição:

1- REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Silvia Regina Schneiders CPF: 652.834.061-72

Suplente: Danilo Querino de Castro CPF: 052.802.891-13

2- REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Leandro Honorio de Oliveira CPF: 010.824.361-35

Suplente: Daniela Cristina Kunzler CPF: 966.855.811-15

3- REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO :

Titular : Marilei Aparecida Bahnert CPF: 862.798.071-34

Suplente: Vera Lucia de Freitas CPF: 395.128.196-00

4- REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DA SAÚDE:

Titular: Zilda de Souza Rizzotto CPF : 572.416.601-10

Suplente: Ana Carla ferreira Picalho CPF : 046.470.621-12

5- REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DE FINANÇAS:

Titular: Monique Alencar Caetano CPF : 024.631.161-45

Suplente: Sara Castelli CPF : 019.755.311-75

6- REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER:

Titular: Alex Bueno de Freitas CPF: 004.120.560-03

Suplente: Jonas Ferreira de Almeida CPF: 018.066.651-08

7- REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE CAMPO NOVO DO PARECIS

Titular: Juliana Andrade Weschenfelder CPF: 021.910.021-70

Suplente: Elizelma dos Santos Silva CPF: 928.427.711-68

8- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ADCANP:

Titular: Maria Aparecida de Souza CPF: 406.071.601-44

Suplente: Edgar Nunes Lopes CPF: 406.071.601-44

9- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE:

Titular: Marileusa Pereira CPF: 708.498.031-87

Suplente: Morgana Zanatta Peretti CPF: 021..400.401-79

10- REPRESENTANTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

Titular: Heloisa Helena Alves Rozette CPF: 530.778.651-49

Suplente : Giovani Correa dos Santos CPF: 003.940.325-43

11- REPRESENTANTE ADOLESCENTE DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS- ASPCNP-AGEM

Titular: Luciana Valiente Francisco CPF: 018.668.531-98

Suplente: Brisnis Tayni Liesch Callegaro CPF: 063.896.691-43

12- REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA – PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO:

Titular: Ana Maria dos Santos CPF: 110.260.114-42

Suplente: Maria Brandão de Almeida CPF: 571.734.351-53

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 211, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.344 de 25/08/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	670.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	100.000,00
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	750.000,00
10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	20.000,00
10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R$	20.000,00
	TOTAL	R$	1.560.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022– LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SÉRGIO CÉSAR MORALES DE CARVALHO 90604776187, CNPJ Nº 34.255.797/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE SOM E ILUMINAÇÃO – PREGÃO Nº 114/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 26/08/2022 À 26/08/2023

LOTE 01

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BACKDROP: BACKDROP EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM MEDIDA DE NO MÍNIMO DE 2 METROS DE ALTURA POR 2 DE COMPRIMENTO E MÁXIMO DE 3 DE ALTURA POR 8 METROS DE COMPRIMENTO.	357 UND	R$ 426,61	R$ 152.299,77
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 152.299,70 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).				

LOTE 03

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SIMPLES: 10 PARES, 64 LED 3W, MESA DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 12 CANIS, CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	179 UND	R$ 128,43	R$ 22.988,97
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 22.988,97 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).				

LOTE 04

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, MÉDIO PORTE LUZ CÊNICA CONTENDO MÍNIMO 10 CANHÕES PLANO CONVEXO DE 1.000W COM BANDOOR E PORTA GELATINA; 10 CANHÕES FRESNELL DE 1.000W COM BANDOOR E PORTA GELATINA; 10 ELIPSOIDAIS COM NO MÍNIMO 25° A 50° DE ZOOM OU SUPERIOR, COM FACAS, ÍRIS, PORTA-GOBO E PORTA GELATINA; 25 PAR 64 FOCO 02 E/OU FOCO 05 COM PORTA GELATINA; 20 PAR 36 (PIM BIM) COM PORTA GELATINA; 10 MOVING BEAM7R 230W, MESA DE ILUMINAÇÃO DE, NO MÍNIMO 50 CANAIS, COM MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE CENAS, RACKS PARA LIGAÇÃO DE NO MÍNIMO 36 CANAIS, 40 CANHÕES DE LED, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA, GRIDE DE TRELIÇAS Q30 COM NO MÍNIMO 5,00M E MÁXIMO DE 7,00 M DE ALTURA. ESTRUTURA SUPERIOR DE 12,00M POR 8,00M COM TRÊS VARAS DE TRELIÇA CENTRAL DE 12,00M, 02 LINHAS DE 12 MTRS Q50 LINEAR, 04 TORRES DE LUZ DE CORREDOR DE 3 MTRS DE ALTURA, 50 GELATINAS DE NO MÍNIMO 08 CORES DIFERENTES; 04 MULT CABOS DE 30 MTRS 8 VIAS CADA, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E TÉCNICO DISPONÍVEL. O PEDIDO PODERÁ SER FEITO PELA PREFEITURA NO PRAZO DE 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA;	246 UND	R$ 1. 231,30	R$ 302. 899,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 302.899,80 (TREZENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).				

LOTE 06

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL ATE 3.000 PESSOAS - SONORIZAÇÃO: PA: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA M7 CL, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 08 LINEARRAY COLOCADAS EM FLY (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760, LS AUDIO, SL LINE OU SIMILAR), 04 A 06 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 OU 21 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC, LS AUDIO, SL LINE OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LABGRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTAUDIO OU SIMILAR); MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS (YAMAHA M7 CL, DIGIDESGNER-VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARKTEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 ANALISADOR RTA (KLARKTEKNIC OU SIMILAR), 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01MD; MONITOR: 4 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LABGRUPPEN, QSC, CROWN, CRESTAUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: MÍNIMO DE 12, MÁXIMO DE 20 MICROFONES SHURE, SM 58, SM 57 BETA, OU SIMILAR, ELECTROVOICE. RE 209, RE 27 OU SIMILAR, SENNHEISER MD 421, MD 441 OU SIMILAR, NEWMAN KM 185, KM 185; KIT DE MICROFONES PARA BATERIA (SENDO PARA CAIXA, BUMBO, TONS, PRATOS, CHIMBAL E SURDO); KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO COM GARRAS LP OU SIMILAR; DIRECT BOX: 02 DIRECT BOX (IMP 3, KLARKTEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 06 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 30 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 06 GARRAS LP OU SIMILAR;	25 UND	R$ 3. 400,00	R$ 85. 000,00
	CONSIDERAÇÕES GERAIS: A LICITANTE FICA A OBRIGADA A ARCAR COM OS CUSTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE SEUS FUNCIONÁRIOS, BEM COMO SER RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DE SEUS EQUIPAMENTOS; O PEDIDO PODERÁ SER FEITO PELA PREFEITURA NO PRAZO DE 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.			
07	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ATÉ 3.000 PESSOAS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE I COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5; 16 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/ INTERCONS/ EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 8 MOVINGS HEADS DTS XR- 9 OU SIMILAR, 04 MOVINGS HEADS WASH 575 OU SIMILAR, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR, 04 ATTOMICS 3000 OU SIMILAR, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 16 BOX TRUSS, 04 CORNER BOX, 04 DOBRADIÇAS PARA BOX, 08 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ ARRUELAS: 04 BASES PARA Q 30 OU SIMILAR, 04 SLEEVES PARA BOX, 04 SLEEVES PARA Q 30 OU SIMILAR; TALHAS /MOTORES: 08 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. CONSIDERAÇÕES GERAIS: A LICITANTE FICA A OBRIGADA A ARCAR COM OS CUSTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE SEUS FUNCIONÁRIOS, BEM COMO SER RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DE SEUS EQUIPAMENTOS; O PEDIDO PODERÁ SER FEITO PELA PREFEITURA NO PRAZO DE 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.	25 UND	R$ 3. 400,00	R$ 85. 000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).				

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 648.188,54 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Campo Verde/MT, 25 de agosto de 2022.

Referência: Proc. 1720/2022 – Análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa CLÍNICA DIETÉTICA.

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Trata-se de Recurso Administrativo manejado pela empresa ***CLÍNICA DIETÉTICA LTDA*****,** a qual visava em suma a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a empresa.

Alegou a recorrente que interpôs o recurso contra decisão proferida nos autos do procedimento em epígrafe, que, segundo ela, negando vigência

ao nosso ordenamento jurídico e sem medir as consequências reais de sua aplicação, declarou as empresas JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, E ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vencedores do certame, especificamente com relação aos Itens sob nº 42, 43, 44, 46 e 49.

Ato contínuo, explicou a licitante que a Prefeitura Municipal de Campo Verde, instaurou procedimento licitatório para registro de preço na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, registrado sob o nº 088/2022, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de procedimento.

Asseverou a necessidade de desclassificação da proposta vencedora, uma vez que o Pregão Eletrônico nº 088/2022, teve sua abertura e data de realização em 06/07/2022, nos lotes 42 e 43, e que o produto ofertado no Lote 42, Item 66 e no Lote 43, item 67 não atende o descritivo conforme solicitado, e explica tecnicamente o porquê de cada item.

Salientou acerca das premissas e princípios aplicáveis às licitações públicas, cita o art. 3º da Lei 8.666/93, art. 41, além de salientar através de doutrina, a importância do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Por fim, requereu a desclassificação das empresas JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. para o lote nº 42 e 43, e da empresa ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para os lotes nº 42, 43, 44, 46 e 49, e habilitação da recorrente CLÍNICA DIETÉTICA LTDA.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, frisou que o processo licitatório é um procedimento administrativo burocrático que tem por finalidade escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública a partir de uma disputa isonômica, competitiva e que busque o desenvolvimento nacional sustentável, ou seja, é *"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico"*[1].

Destacou a importância dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da isonomia assumem importante papel para inibir e auxiliar no controle de atos que conflitem com essa finalidade pública da licitação. Outrossim, consoante ensina a professora Fernanda Marinela, os princípios da moralidade e da probidade administrativa *"exigem a observância dos padrões éticos e morais, da correção de atitudes, da lealdade e da boa-fé"*.

Acentuou acerca da aplicação do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Citou ensinamento do Tribunal de Contas da União – TCU, no Manual de Licitações e Contratos – Orientações Básica – 3ª edição:

"Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação".

Após emissão do parecer jurídico, qual seja, a análise do recurso apresentado pela recorrente, a Procuradoria sugestionou o encaminhamento para área pertinente, por tratar-se de questão especificamente técnica, o que foi feito pela CPL, a qual emitiu parecer para nova análise jurídica.

Assim feito, a Comissão Permanente de Licitação emitiu decisão:

"PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Clínica Dietética LTDA. manifestou intenção de recurso quanto aos lotes 42, 43, 44, 46 e 49, alegando que as marcas ofertadas pelas empresas vencedoras não atendem as especificações do Termo de Referência (anexo I do edital). As propostas realinhadas, bem como registros dos produtos foram verificados pela Enfermeira Larissa Rosa Teixeira, onde a mesma constatou que as marcas dos lotes 42, 43, 46 e 49 não atendem, sendo pertinente o questionamento da empresa recorrente. Já a marca ofertada pela empresa vencedora do lote 44 atende ao solicitado no Termo de Referência, sendo assim, de acordo com o Parecer técnico que vai anexo aos autos, essa Comissão acata o mesmo, e encaminha para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências para prosseguimento do referido pregão."

À luz do contexto probatório, entendeu a Procuradoria que os argumentos da empresa recorrente procedem, tendo em vista que fazem jus ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Em razão do exposto, observando atentamente o acervo probatório constante no processo nº. 1720/2022, e ainda, em consonância com o Parecer Jurídico nº. 375/2022 e 394.2022, os quais, norteando-se pelas normas legais e pelos princípios que regem a administração pública sendo eles da legalidade, eficiência, competitividade, isonomia entre os participantes, e especialmente da vinculação ao instrumento convocatório, de forma a preservar os princípios da vantajosidade, economicidade e razoabilidade, **ACOLHO** o Parecer Jurídico pugnando pelo PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa **CLÍNICA DIETÉTICA** relativamente ao Pregão Eletrônico nº 088/2022.

Ficam os autos com vistas franqueadas as empresas para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 236.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ADAIR SOUSA DE OLIVEIRA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 04, NA PROPORÇÃO DE 225,00M², LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS esquina com a AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLOVES VANDERLEI EICKHOFF E EVERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA LORENZATTO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 04, NA PROPORÇÃO DE 225,00M², LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS esquina com a AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ORIEL FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR – ME, CNPJ Nº 27.159184/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE SOM E ILUMINAÇÃO – PREGÃO Nº 114/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 26/08/2022 À 26/08/2023

LOTE 02

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	SERVIÇO DE SOM PROFISSIONAL PARA ATÉ 200 PESSOAS: MÍNIMO 2 CAIXAS ATIVAS 1000W BI-VOLT; 2 PEDESTAIS PARA CAIXA ATIVA, 02 PEDESTAIS PARA MICROFONE, MESA DE SOM ATÉ 6 CANAIS; 1 NOTBOOK, 2 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SENHEISER; 2 CABOS P10; 2 CABOS P10-P2; 2 CABOS XLR.	342 UND	R$ 248,53	R$ 84.997,26
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 84.997,26 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).				

LOTE 05

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PARA EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS,INCLUINDO: PEDESTAIS, 01 MESA PROFISSIONAL OU ANALÓGICA DE SOM COM DE 12 CANAIS, SENDO SOM PERIFÉRICO P.A, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 CD PLAYER OU NOT BOOK, 01 DVD, MONITOR, 06 CAIXAS ATIVAS OU PASSIVA , 02 CAIXAS SUB GRAVE ATIVO OU PASSIVO , 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS CAIXA OU SE FOR PASSIVA, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB / MONITOR - 02 MONITORES AMPLIFICADOS / MICROFONES - 04 SM 58, 04 SM 57, 02 SM 58 SEM FIO.	320 UND	R$ 396,87	R$ 126.998,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 126.998,40 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).				

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 211.995,66 (DUZENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 114/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 114/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE SOM E ILUMINAÇÃO, que teve como vencedoras as empresas: ORIEL FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR – ME, CNPJ nº 27.159184/0001-63, vencedora dos lotes 02 e 05; COMUNICASOM PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.710.383/0001-01, lotes 07 e 08; e SÉRGIO CÉSAR MORALES DE CARVALHO 90604776187, CNPJ nº 34.255.797/0001-90, lotes 01, 03, 04 e 06. Campo Verde, 26 de agosto 2022. Hélida Hübner – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ SECRETARIA DE FINANÇA - CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE INSTRUMENTO DE COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0001-88, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 906.391-9 SSP/MT e CPF nº. 631.576.751-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT; por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ n°. 19.076.886/0001-85, com sede na Praça dos Três Poderes, nº. 03, Campo Real, neste ato representado pelo Presidente, conforme Portaria nº 711/2020 - CMDCA, o **Sr. ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS**,brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 1821590-4 SSP/MT e do CPF nº. 018.248.341-01, residente e domiciliado em Campo Verde-MT, CEP 78840-000; e **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES,** inscrita no CNPJ nº. 37.501.038/0001-58, com sede na Av. Santa Tereza, nº. 893, bairro Jupiara, no Município de Campo Verde, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Dirceu Belarmino Pereira**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 0715.518-2 SSP/MT e CPF nº. 483.500.281-49, **residente e domiciliado na Rua dos Buritis, n° 346, bairro Recanto do Bosque, no município de Campo Verde**, CEP 78840-000; considerando o que consta no Ofício nº 065/2022 – Depto. De Convênios da Sec. Municipal de Finanças, assinam o presente termo de rescisão amigável do Termo de Colaboração n.º **001/2020** – **cujo objeto é o repasse de recursos financeiros destinados à execução do Projeto "Bolinha – Encantando Campo Verde", que proporcionara atividades no contra turno escolar a crianças e adolescentes;** de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

Considerando que o Termo de Colaboração n. 001/2020, firmado entre as partes acima em 17/12/2020, tem vigência até 30/12/2022, conforme 1º termo aditivo;

Considerando o ofício n. 065/2022 do Depto. De Convênios da Secretaria de Finanças, em que solicita a rescisão do referido instrumento;

Considerando o ofício n. 070/2022/CMDCA, a Resolução CMDCA n. 017/2022 e Ata n. 013/2022 de Reunião Extraordinária, em que foi declarada a rescisão do Termo de Colaboração n. 001/2020;

CLÁUSULA 1ª – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Termo de Colaboração n. 001/2020.

CLÁUSULA 2ª – Verificada a conveniência para as partes, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA 3ª – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão.

CLÁUSULA 4ª – Conforme previsto no Termo, e no ofício n. 070/2022/CMDCA, deverá a instituição resgatar os eventuais recursos aplicados e realizar a devolução na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA 5ª – O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde MT para dirimir quaisquer questões oriundas do termo e desta rescisão.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANDRÉ REGIS TAVARES

Presidente do CMDCA

DIRCEU BELARMINO PEREIRA

Presidente da Associação

Campo Verde-MT, 26 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: COMUNICASOM PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.710.383/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE SOM E ILUMINAÇÃO – PREGÃO Nº 114/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 26/08/2022 À 26/08/2023

LOTE 07

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	SERVIÇO DE SOM TIPO II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE I, ATÉ 5.000 PESSOAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PA: 01 MESAANALÓGICA OU DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 08 CAIXAS KF COLOCADAS EM ASAS (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POL CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LAB GRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTAUDIO OU SIMILAR), MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS (YAMAHA M7 CL, DIGIDESGNER VENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL (KLARK TEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 ANALISADOR RTA (KLARK TEKNIC OU SIMILAR), 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01MD; MONITOR: 2 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LAB GRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO, CARVER OU SIMILAR); MICROFONES: 4 MICROFONES SHURE, SM 58, SM 57 BETA, OU SIMILAR, ELECTROVOICE. RE 209, RE 27 OU SIMILAR, SENNHEISER MD 421, MD 441 OU SIMILAR, NEWMAN KM 185, KM 185 ; DIRECT BOX: 02 DIRECT BOX (IMP 3, KLARK TEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 01 MICROFONE SEM FIO SHURE UHF OU SIMILAR, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/ GARRAS: 24 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 06 GARRAS LP IGUAL MELHOR OU SIMILAR.	25 UND	R$ 5. 480,00	R$ 137. 000,00
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO II: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE I, ATÉ 5.000 PESSOAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHT FULL SIZE OU SIMILAR); DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU SIMILAR 1, 2 E 5; 16 REFLETORES LOCOLIGHT OU SIMILAR, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIMILAR, 04 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/ FOLLOW SPOTS: 8 MOVINGS HEADS DTS XR- 9 OU SIMILAR, 04 MOVINGS HEADS WASH 575 OU SIMILAR, 03 PONTOS DE INTERCON, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR, 04 ATTOMICS 3000 OU SIMILAR, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 16 BOX TRUSS, 04 CORNER BOX, 04 DOBRADIÇAS PARA BOX, 08 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ ARRUELAS: 04 BASES PARA Q 30 OU SIMILAR, 04 SLEEVES PARA BOX, 04 SLEEVES PARA Q 30 OU SIMILAR; TALHAS /MOTORES: 08 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 24 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	25 UND	R$ 5. 480,00	R$ 137. 000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).				

LOTE 08

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL ACIMA DE 10.000 PESSOAS - SONORIZAÇÃO: MESAS PA: 01 MESA ANALÓGICA COM 48 CANAIS DE ENTRADA, 24 SUB GRUPOS, 10 VCAS (MIDAS XL 3, XL 4, SOUNDCRAFT SERIE 5, YAMAHA PM 5000 MIDAS HERITAGE 3000 OU SIMILAR), 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGNERVENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); MESAS MONITOR: 01 MESA ANALÓGICA COM 48 CANAIS DE ENTRADA, 24 AUXILIARES E QUATRO BANDAS DE EQUILIZAÇÃO, FILTROS HIPASS E LOWPASS (MIDAS XL 4, HERITAGE 3000, SOUNDCRAFT SERIE 5 24 OU SIMILAR), MESA DIGITAL COM 58 CANAIS (YAMAHA PM 5 D RH..DIGIDESGNERVENUE D SHOW, DIGICO D 5 OU SIMILAR); SISTEMA DE PA: 48 CAIXAS LINEARRAY - 04 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA (ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), 16 A 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" OU 21” CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR, LS AUDIO, SL LINE), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A (LABGRUPPEN, CROWN, QSC, CRESTAUDIO OU SIMILAR), 08 MOTORES DE 1 TONELADA COM 16 METROS DE ELEVAÇÃO, 01 COMANDO PARA MOTORES COM 08 VIAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; DRIVE RACK: 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS (DOLBY LAKE CONTOUR, XTA 226 OU SIMILAR), 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS STEREO COM 31 BANDAS POR CANAL (KLARKTEKNIC, XTA, BSS OU SIMILAR), 01 SPLEETER COM 08 SAÍDAS (XTA, BSS, KLARKTEKNIC, AVION OU SIMILAR), 01 ANALISADOR RTA (KLARKTEKNIC OU SIMILAR), 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01 MD; MONITOR: 16 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR (LABGRUPPEN, QSC, CROWN, CRESTAUDIO, CARVER OU SIMILAR); SIDEFILL: SIDEFILLSTÉREO COM 04 CAIXAS LINEARRAYFLY E 03 SUBS POR LADO (ADAMSONSPECTRIX, JBL VERTEC 4889, VDSC, EAW KF 760 OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDEFILL (LABGRUPPEN, QSC, CROWN, CREST AUDIO OU SIMILAR); SISTEMA DE DELAY: 02 LINHAS DE DELAY COM 04 CAIXAS LINE ARRAY(ADAMSON Y 10, EAW KF 760, V DOSC, JBL 4889 OU SIMILAR), AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DELAY (LABGRUPPEN,	25 UND	R$ 8. 652,47	R$ 216. 311,75

	CROWN, QSC, CREST , ÁUDIO OU SIMILAR), PROCESSADOR DIGITAL (XTA, DOLBY LAKE CONTOUR OU SIMILAR); ESTRUTURAS DE DELAY: 02 TORRES DE DELAY COMPLETAS COM TORRES Q 30 OU SIMILAR COM 10 METROS DE ALTURA, CINTAS E ACESSÓRIOS; MICROFONES: 64 MICROFONES ENTRE: SHURE SM 57, SM 58 SM 57 BETA, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, ELECTROVOICE RE 209, RE 27, ND 408, SENNHEISER MD 421, MD 441, MD 409, 609, E604 OU SIMILAR), NEWMAN KM 185, KM 185 KM 105, AUDIOTECHINICA AT 335, AT 4050 OU SIMILAR; KIT DE MICROFONES PARA BATERIA (SENDO PARA CAIXA, BUMBO, TONS, PRATOS, CHIMBAL E SURDO); KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO COM GARRAS LP OU SIMILAR; DIRECT BOX: 32 DIRECT BOX (IMP 3, KLARKTEKNIC, BSS, COUNTRYMAN OU SIMILAR); EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 08 MICROFONES SEM FIO SHURE UHF SERIE U OU SIMILAR, 06 EAR FONES SHURE PSM 600 OU SIMILAR COM FONES E 5, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS SHURE OU SIMILAR, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 64 PEDESTAIS BOOM OU SIMILAR, 24 GARRAS LP;MULTICABO: 02 MULTICABOS ANALÓGICOS DE 56 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 12 SUB SNAKERS DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, 01 MULTICABO DIGITAL COM 64 CANAIS; BACK LINE: 02 BATERIAS COMPLETAS (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU SIMILAR), 02 AMPLIFICADORES MARSHALL JCM 900 OU SIMILAR COM 02 CAIXAS CADA, 02 AMPLIFICADORES AMPEG SVT 3 OU SIMILAR COM CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10", 02 AMPLIFICADORES FENDER TWINREVERB OU SIMILAR, 01 SISTEMA DE TECLADO COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 15" E DRIVE; SISTEMA: SISTEMA DE AC ELETRICA, 02 MAINPOWER TRIFÁSICOS DE 400 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 08 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS, PA E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE P.A., MONITOR E DELAYS, ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS; ACESSÓRIOS: 40 METROS DE CANALETAS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ENTRE A HOUSEMIX E O PALCO. RIDERS TÉCNICOS: A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS NACIONAIS EM SUA INTEGRALIDADE, PODENDO ADEQUAR O QUANTITATIVO AO EVENTO E O RIDER SUPRACITADO. CONSIDERAÇÕES GERAIS: A LICITANTE FA OBRIGADA A ARCAR COM OS CUSTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE SEUS FUNCIONÁRIOS, BEM COMO SER RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DE SEUS EQUIPAMENTOS; O PEDIDO PODERÁ SER FEITO PELA PREFEITURA NO PRAZO DE 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.			
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LUZ PROFISSIONAL ACIMA DE 10.000 PESSOAS. ILUMINAÇÃO: MESAS CONTROLADORAS: 02 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2048 CANAIS (AVOLITE PEARL 2008, GRAMMALIGHTFULLSIZE OU SIMILAR); DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATTS POR CANAL, 60 CANAIS DE MAINPOWER PARA MOVINGS, REFLETORES: 48 REFLETORES PAR LED FULL COLLOR 18 X 18 OU SIMILAR; 16 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIMILAR, 12 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR;MOVINGS/INTERCONS/EQ UIPAMENTOS DMX/ FOLLOW SPOTS: 36 MOVINGSHEADSBEAN 200 5 OU 7R OU SIMILAR, 16 MOVINGSHEADSWASH OU SIMILAR, 12 MOVINGS LED DELTA R OU SIMILAR, 08 PONTOS DE INTERCON, 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA ZR 33 OU SIMILAR, 16 ATTOMICS 3000 OU SIMILAR, 04 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200 OU SIMILAR, 02 SEARCHSLIGHTS DMX OU SIMILAR COM LÂMPADAS XENON DE 8000 WATTS OUSIMILAR; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 160 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR DE 1, 2, 3, E4 METROS, 36 BOX-TRUSS, 08 CORNER BOX, 08 DOBRADIÇAS PARA BOX, 16 CORNER PARA Q 30; PARAFUSOS/ARRUELAS: 08 BASES PARA Q 30, 08SLEEVES PARA BOX, 08 SLEEVES PARA Q 30; TALHAS /MOTORES: 16 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 08 MOTORES DE 1 TONELADA COM 12 METROS DE ELEVAÇÃO, 01 COMANDO PARA MOTORES DE OITO VIAS, 48 CINTAS DE 1 TONELADA; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. RIDERS TÉCNICOS: A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DE ARTISTAS NACIONAIS EM SUA INTEGRALIDADE, PODENDO ADEQUAR O QUANTITATIVO AO EVENTO E O RIDER SUPRACITADO. CONSIDERAÇÕES GERAIS: A LICITANTE FICA A OBRIGADA A ARCAR COM OS CUSTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE SEUS FUNCIONÁRIOS, BEM COMO SER RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DE SEUS EQUIPAMENTOS; O PEDIDO PODERÁ SER FEITO PELA PREFEITURA NO PRAZO DE 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.	25 UND	R$ 9. 507,53	R$ 237. 688,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 454.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).				

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 728.000,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 121/2022

SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA, PORTEIRO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL n**a modalidade Pregão (presencial) **n° 121/2022** esta SUSPENSO para readequação do TERMO DE REFERENCIA. Esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 26 de Agosto de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

ALMOXARIFADO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 046/2022

ANALISE DE DEFESA - ARQUIVAMENTO

*Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Arquivamento da Empresa – **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI***

No dia 24 de Junho de 2022 foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.010 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **Dental BH Brasil Com. de Produtos Odonto-Medico-Hospitalar Eireli,** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa apresentou defesa prévia, alegando o faturamento dos itens no dia 09/05/2022, enviada pela Transportadora TNT Mercúrio e a entrega dos itens, o que não aconteceu. No dia 29/06/2022 a empresa solicitou a prorrogação de prazo para 30 dias, prazo esse concedido. No dia 11/07/2022 foi enviado e-mail solicitando a entrega dos itens, pois passado o prazo solicitado, não foi entregue os itens. Recebemos um e-mail no mês dia comunicando que a mercadoria foi entregue pela Transportadora para o Sr. Anderson no estado de Pernambuco, e foi solicitado pela empresa mais um prazo de 30 dias para resolver a situação. No dia 29/07/2022, foi enviado um e-mail cobrando a entrega dos itens, e não tivemos resposta. A empresa foi penalizada conforme documentos anexo no processo.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

Analisando os autos e a respectiva documentação, constata-se que a empresa foi devidamente notificada para entregar o produto e apresentar defesa.

A empresa apresentou defesa, e fez a entrega dos itens após aplicação da penalidade. Feitas as necessárias considerações**, ARQUIVE-SE** o presente feito devido recebimento dos itens conforme notificação. O encerramento não exime a empresa ao pagamento da Multa, com vencimento no dia 19/09/2022.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que esta tome ciência desta decisão.

Campo Verde-MT, 26 de Agosto de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DA CONCORRÊNCIA N. 0052022

AVISO DA CONCORRENCIA N. 0052022

RETIFICAÇÃO DA DATA E PLANILHA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL WALDEMON MORAES COELHO** na modalidade CONCORRENCIA **Nº 005/2022**, a ser realizada **no dia 28 de setembro de 2022, às 08 H (oito horas) ,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação para o e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ; gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br Contato: telefone (66) 3419.2067 Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 26 de agosto de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 045/2022

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 045/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e materiais permanentes odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos."**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: https://licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 09/09/2022, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 25 de agosto de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 040/2022

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 040/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 22/08/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos",** sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **GPM GEREMIA PEÇAS E MECÂNICAS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 09.358.833/0001-01,** vencedora dos itens (02, 04, 05, 20 e 36), com valor total de R$ 18.614,00 (dezoito mil, seiscentos e catorze reais), **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI`s LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 14.888.303/0001-05**, vencedora dos itens (11, 16, 21, 23, 27, 28, 32, 33 e 34), com valor total de R$ 33.358,72 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), **JUNIO PRADO CAMARGO-ME, CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54**, vencedora dos itens (06, 07, 08, 17 e 19), com valor total de R$ 66.998,60 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), **ARAÚJO CASTRO COMÉRCIO LTDA-EEP, CNPJ/MF nº 36.136.393/0001-02**, vencedora do item (13), com valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 01.154.226/0001-00**, vencedora dos itens (01, 03, 09, 10, 14, 15, 18, 22, 24, 26, 29, 30, 31 e 35), com valor total de R$ 16.898,14 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e catorze centavos) e **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 37.247.494/0001-13**, vencedora dos itens (12 e 25), com valor total de R$ 34.249,47 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Para os itens (02, 04, 05, 20 e 36), foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante GPM GEREMIA PEÇAS E MECÂNICA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 09.358.833/0001-01. Para os itens (06, 07, 08, 17 e 19), foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante JUNIO PRADO CAMARGO-ME, CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54, conforma previsão no edital.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de agosto de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 041/2022

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 041/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 24/08/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisição de um motor novo original RENAULT, lacrado, para a van placa QCS 2732 Master 2.3 16v ano/modelo 2017/2018 diesel, para atender as necessidades operacionais dos serviços públicos de saúde do Munícipio de Campos de Júlio-MT",** sendo declarada vencedora do certame as empresas: **R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 23.304. 952/0001-02,** vencedora do lote (01), com valor total de R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de agosto de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto**:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços.

Contratado: CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 17.337. 529/0001-06.

Valor mensal: R$ 6.800,00.

Valor global: R$ 20.400,00.

Vigência: 90 dias.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 50/2022, Processo Administrativo nº 140/2022 e Processo de Compra nº 130/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, do parecer jurídico e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 25 de agosto de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
PORTARIA N. 561, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N. 561, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **MANOEL DA SILVA,** matrícula n.1522 ocupante do cargo, de Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços Público e Urbanismo lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Público e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/01/2020 Á 01/01/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/09/2022 Á 30/09/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de agosto de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 562, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N. 562, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 1756 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 003.917.441-78, com e-mail: rones_rodrigues@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, o contrato CPL n. 082/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **INSECTA DEDETIZADORA E HIGIENIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 25.174.136/0001-49, Objeto contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Dedetização, Descupinização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 3756/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **RAEL COELHO GOMES**, matrícula funcional nº 2299, e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. 317.942.201-78 com e-mail: raelcoelhogomes@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de agosto de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

RONES RODRIGUES VASCONCELOS

RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 016/2022/SAPLAFI CANABRAVA DO NORTE-MT 26 DE AGOSTO 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO 016/2022/SAPLAFI Canabrava do norte-mt 26 de Agosto 2022.

DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal,Sra.**NATALINA CARDOSO DA SILVA**, matrícula funcional n. 2251 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 006.763.091-00, para receber, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **W B DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº 13.712490/0001-09, prestação de serviço de manutenção e troca da placa logica d2 impressora hp-125a, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Art. 2º.** Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2298 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 068.238.981-19, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **W B DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº 13.712490/0001-09, prestação de serviço de manutenção e troca da placa logica d2 impressora hp-125a, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº 151/2021

RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 017/2022/SAPLAFI CANABRAVA DO NORTE-MT 26 DE AGOSTO 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO 017/2022/SAPLAFI Canabrava do Norte-MT 26 de Agosto 2022.

DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal,Sra.**NATALINA CARDOSO DA SILVA**, matrícula funcional n. 2251 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 006.763.091-00, para receber, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **EXATTA CONTABILIDADE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº 09.566.975/0001-56, prestação de serviço devido o Concurso Publico precisamos de uma assessoria especializada para orientação dos Fiscais e aplicação das provas objetivas do concurso, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2298 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 068.238.981-19, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **EXATTA CONTABILIDADE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº 09.566.975/0001-56, prestação de serviço devido o Concurso Publico precisamos de uma assessoria especializada para orientação dos Fiscais e aplicação das provas objetivas do concurso, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº 151/2021

RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 018/2022-SAPLAFI CANABRAVA DO NORTE-MT 26 DE AGOSTO 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO 018/2022-SAPLAFICanabrava do norte-mt 26 de Agosto 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal,Sr.OZEIAS TRINDADE VALVERDE, matrícula funcional n. 2080 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 031.594.651-28, para receber, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas do Cartório **1 REGISTRO GERAL DE IMOVEIS, TITULOS**, CNPJ: **08.817.621/0001-74**, referente o serviço de solicito o pagamento deste documento ao cartório, pois se tratada área que foi retificação da Matricula nº 3751, área esta referente ao loteamento Renascer onde serão construídas s habilitações de interesse social, firmado o convênio com o Estado, no programa Ser Família Habitação e MTPAR.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sra **HAYURE RODRIGUES DINIZ**, matrícula funcional n. 2316 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 082.848.601-80, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas do Cartório **1 REGISTRO GERAL DE IMOVEIS, TITULOS**, CNPJ: **08.817.621/0001-74**, referente o serviço de solicito o pagamento

deste documento ao cartório, pois se tratada área que foi retificação da Matricula nº 3751, área esta referente ao loteamento Renascer onde serão construídas s habilitações de interesse social, firmado o convênio com o Estado, no programa Ser Família Habitação e MTPAR.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

_____

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº 151/2021

RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 019/2022-SAPLAFI CANABRAVA DO NORTE-MT 26 DE AGOSTO 2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO 019/2022-SAPLAFICanabrava do norte-mt 26 de Agosto 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal,Sr.OZEIAS TRINDADE VALVERDE, matrícula funcional n. 2080 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 031.594.651-28, para receber, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas do Cartório **ARIPEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ: **26.805.802/0001-62,** aquisição de painel em lona com estrutura em metalon para a Sub Prefeitura em Primavera do Fontoura-MT, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sra **HAYURE RODRIGUES DINIZ**, matrícula funcional n. 2316 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 082.848.601-80, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas do Cartório **ARIPEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ: **26.805.802/0001-62, aquisição** de painel em lona com estrutura em metalon para a Sub Prefeitura em Primavera do Fontoura-MT, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

_____

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº 151/2021

RH/GABINETE
PORTARIA N. 559, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N. 559, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 792.458.701-20, para acompanhar e fiscalizar como titular, o contrato CPL n. 080/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.088.395/0001-82, Objeto Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura completa e rodeio (arena, bretes e curral, arquibancadas, locutor, comentarista, humorista, salva-vidas, porteiro, juízes) para a realização da 7ª Expobrava, conforme Convênio 0916/2020 a ser realizado do dia 01 a 03 de Setembro de 2022, oriundo do Processo administrativo n. 5275/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **CRISTIANO BARBOSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2289, e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 027.554.511-30, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de agosto de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

ADBALDO NUNES MILHOMEM

RH/GABINETE
PORTARIA N. 560, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N. 560, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 792.458.701-20, para acompanhar e fiscalizar como titular, o contrato CPL n. 081/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **AP DA SILVA MULTIEVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.883.236/0001-77, Objeto Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura para a realização da 7ª Expobrava (Geradores móveis de energia, sistema de iluminação, palco 14x10, som para evento super porte e camarins), conforme Convênio 0916/2020 a ser realizado do dia 01 a 03 de Setembro de 2022, oriundo do Processo administrativo n. 5514/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **CRISTIANO BARBOSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2289, e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 027.554.511-30, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de agosto de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

ADBALDO NUNES MILHOMEM

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ao Banco do Brasil S/A

Agência: 3989-6, Confresa – MT

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 45.681.441/0001-34, por seus representantes legais, excelentíssimo Presidente Senhor JUNIEL ALVES CORREIA, brasileiro, Solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 006. 075.631-41, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n.16734769, SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gameleira, centro, Canabrava do Norte – MT e a Secretária Executiva do Conselho Sra. RENATA DOS SANTOS MATTOS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 185118516, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 018.968.731-45, na data de 26 de agosto de 2022, concede poderes específicos a TESOUREIRA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, a Sr.ª ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.565.241-92, residente e domiciliada à Rua Araguaia, s/n, centro, Canabrava do Norte – MT, nomeada pela Portaria n. 008/2021,conforme critérios abaixo:

Abrir contas de depósitos

Requisitar cartão eletrônico

Encerrar contas de depósitos

Requisitar talonários de cheques

Retirar cheques devolvidos

Endossar cheque

Avalizar cheques

Sustar/Contra-ordenar cheques

Cancelar cheques

Baixar cheques

Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Consultar conta/aplicação Programas de repasse

Consulta de ORPAG do exterior pela CABB

Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos

Solicitar saldos/extratos de investimentos

Solicitar saldos/extratos de operações

Emitir comprovantes

Consultar obrigações do debito direto autorizado

Emitir cheques

Receber ordens de pagamento

Liberar arquivos de pagamento no Ger. F

Descontar títulos de credito

Autorizar debito em conta relativo a operações

Movimentar conta corrente com cartão eletrônico

Descontar duplicatas

Efetuar transferências/pagamento

Efetuar resgate/aplicações financeiras

Efetuar saques – conta corrente

Efetuar saques – BB rural rápido

Efetuar saque – poupança

Efetuar pagamento por meio eletrônico

Efetuar pagamento por meio eletrônico

Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico

Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico

Solicitar movimentação de contas no exterior

Efetuar movimentação financeira do RPG

Efetuar transferência p/ mesma titularidade

Efetuar transferência Eletrônica p/ alivio de

Assinar contrato de cambio e seus resp. a

Emitir letras de cambio

Endossar letras de cambio

Avalizar letras de cambio

Proex –equalização - CAD. Formulário/PED

Autorizar transação no balcão de comercio

Assinar boleto de cambio

Assinar contratos de cambio pronto

Serviço de cambio e comercio exterior

Emitir nota promissória

Endossar nota promissória

Avalizar nota promissória

Receber citação, intimação e notificação em processos judiciais.

Consultar processos judiciais via internet

Solicitar saldo/extratos de contas judiciais

Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais

Assinar mandato eletrônico deposito judicial

Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2022.

JUNIEL ALVES CORREIA

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

RENATA DOS SANTOS MATOS

Secretária Executiva do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 689/2022

De 24 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LARISSA VOLTAN DE PAULA,** servidora no cargo de Dentista, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 119/2021 – Pregão presencial nº 044/2021 –** cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias totais maxilares e mandibulares e parciais removíveis maxilares e/ou mandibulares, para atendimento a população do Município de Canarana, conforme especificações deste edital.

Art. 2º -Nomear **IVONE ALVES**, no cargo de Coordenadora de Regulação da Saúde, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 723/2021 de 02/08/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 24 de Agosto de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 694/2022

De 25 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBIA APARECIDA LORENZON,** no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, como Fiscal de Contrato do **Processo nº 048/2021 – Pregão presencial nº 019/2021 –** Cujo o objeto é o**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes de todas as idades, usuários do SUS – Sistema único de Saúde em Goiânia/GO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Canarana-MT.,** conforme especificação do edital.

Art.2º- Nomear **KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA**, servidora no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 427/2021 de 25/03/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Agosto de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 209 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Lei Complementar nº 209 de 26 de agosto de 2022

(Projeto de Lei Complementar nº017/2022 de autoria do Executivo).

"Altera o artigo 13 da Lei Complementar nº 143/2015, que i*nstituiu no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Canarana – MT o regime de trabalho por turnos, de sobreaviso e o de plantão* e artigo 10-A da Lei Complementar nº 146/2015, que alterou dispositivo da Lei Complementar 143/2015 e dá outras providencias".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal aos termos da Súmula do TST nº 428/2012,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O uso de instrumentos telemáticos ou informatizados fornecidos pelo município ao servidor, por si só, não caracteriza o regime de sobreaviso.

§ 1º Considera-se em sobreaviso, para os fins desta Lei Complementar, o servidor que, à distância e submetido a controle do gestor por instrumentos telemáticos ou informatizados, permanecer em regime de plantão ou equivalente, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de descanso.

§ 2º Cada escala de sobreaviso será, no máximo, de vinte e quatro horas.

Art. 2º A Tabela de Cargos e Valores constante do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 143/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida do cargo de Auxiliar de Enfermagem:

Categoria Funcional	Valor em R$
Médico	**1.400,00**
Enfermeiro Padrão	**450,00**
Técnico de Enfermagem	**230,00**
Técnico Centro Cirúrgico	**230,00**
Técnico em Raio X	**230,00**
Técnico de Laboratório	**230,00**
Auxiliar de Enfermagem	**230,00**
Motorista de ambulância	**200,00**
Agente de Limpeza Hospitalar	**170,00**
Agente de Serviços Gerais	**170,00**
Agente de Serviços I	**170,00**
Agente de Cozinha Hospitalar	**170,00**
Atendente de Recepção Hospitalar	**170,00**

Art. 3º A Tabela de Cargos e Valores constante do § 1º do art. 10-A da Lei Complementar nº 146/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida do cargo de Auxiliar de Enfermagem:

Categoria Funcional	Valor em R$
Médico	**600,00**
Enfermeiro Padrão	**220,00**
Bioquímico	**220,00**
Biomédico	**220,00**
Técnico de Enfermagem	**120,00**
Auxiliar de Enfermagem	**120,00**
Técnico de Vacina	**120,00**
Técnico Centro Cirúrgico	**120,00**
Técnico em Raio X	**120,00**
Técnico de Laboratório	**120,00**
Motorista de ambulância	**120,00**

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 159/2017 e 198/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana – MT em 26 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO - CONTRATO 139-2022 A CONTRATO 148-2022

EXTRATO DE CONTRATOS 139/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2022

Data: 17/08/2022

Vigência: 17/08/2023

Contratado: S. A. TURRA SERVIÇOS EIRELI-ME

Objeto: *Contratação de empresa para aluguel de caminhão pipa* com motorista e demais despesas por conta do locador.

Valor: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 140/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2022

Data: 18/08/2022

Vigência: 18/08/2023

Contratado: GAS E AGUA MINERAL CANARANA LTDA

Objeto: Fornecimento de Recargas em Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Valor: R$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 141/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022

Data: 19/08/2022

Vigência: 19/10/2022

Contratado: J DE A TEIXEIRA LTDA

Objeto: Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2022, a contratação de empresa promotora de eventos para realização de show com o Cantor Gospel "Suellen Lima" a ser realizado no dia 19/08/2022 aberto ao público durante o evento denominado "DIA DO EVANGELICO*"*.

Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 142/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022

Data: 19/08/2022

Vigência: 19/10/2022

Contratado: ABRAAO MATAICHI IZUMI - ME

Objeto: Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2022, a contratação de empresa promotora de eventos para realização de show com o Cantor Gospel "Chris Durán" a ser realizado no dia 20/08/2022 aberto ao público durante o evento denominado "DIA DO EVANGELICO***".***

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 143/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022

Data: 22/08/2022

Vigência: 20/03/2023

Contratado: CONSTRUTORA GLOBAL LTDA-ME

Objeto:CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI NOVO LAR.

Valor: R$ 745.506,10 (Setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e dez centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 144/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2022

Data: 22/08/2022

Vigência: 22/08/2023

Contratado: LAUDECIR SCHWARTZ-ME

Objeto: *Contratação de empresa para aluguel de bens móveis (caminhões e máquinas),* com operador e/ou motorista e demais despesas por conta do locador.

Valor: R$ 7.147.798,50 (Sete milhões cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 145/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 061/2022

Data: 23/08/2022

Vigência: 23/08/2023

Contratado: DANIELA REGINA FERREIRA DE LIMA

Objeto:Locação de imóvel com área total construída de 140 m² para funcionamento da Lavanderia Municipal.

Valor: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 146/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2022

Data: 23/08/2022

Vigência: 23/08/2023

Contratado: LAVAR A D M SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA,

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, com o fornecimento de produtos.

Valor: R$ 508.500,00 (Quinhentos e oito mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 147/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2022

Data: 24/08/2022

Vigência: 24/02/2023

Contratado:AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa para o transporte de alunos da rede publica de ensino do Município de Canarana-MT, para o encerramento do ano letivo de 2022 linha Paraiso (escolas indígenas).

Valor: R$ 195.426,00 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte seis reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 148/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 059/2022

Data: 24/08/2022

Vigência: 31/12/2022

Contratado: CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para conclusão da Quadra Poliesportiva do Distrito do Culuene.

Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

LEI MUNICIPAL Nº 1.666/2022 DE 28 DE AGOSTO DE 2022

Lei Municipal nº 1.666/2022 de 26 de agosto de 2022

(Projeto de Lei n.º 068/2022 de Autoria do Legislativo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Cessão Onerosa), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar Individual) no valor de R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais) para dar cobertura a dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.595 de 26 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA GESTÃO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 003 – Administração Geral

FONTE DE RECURSO: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DETALHAMENTO: 901 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Proj:/Ativ: 2.006 – Despesas com Pessoal e Encargos Gab. Sec. Gestão Governamental

Funcional: 02.01.04.122.003.2.006.3.1.91.00 – Aplicações Diretas R$ 45.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA: 003 – Administração Geral

FONTE DE RECURSO: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DETALHAMENTO: 901 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 01 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 006 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DETALHAMENTO: 901 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Proj:/Ativ: 2.019 – Despesas com Pessoal e Encargos Gab. Sec. Educação e Cultura

Funcional: 05.01.12.361.006.2.019.3.1.91.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Proj:/Ativ: 2.013 – Despesas com Pessoal e Encargos Soc. Sec. Finanças

Funcional: 04.01.04.122.003.2.013.3.1.91.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 01 – BLOCO GESTÃO EM SAÚDE

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DETALHAMENTO: 901 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Proj:/Ativ: 2.042 – Despesas com Pessoal e Encargos do Bloco Gestão em Saúde

Funcional: 06.01.10.201.014.2.042.3.1.91.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 009 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DETALHAMENTO: 901 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Proj:/Ativ: 2.044 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais das Unidades Básicas – UBS

Funcional: 06.02.10.301.009.2.044.3.1.91.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 009 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DETALHAMENTO: 901 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Proj:/Ativ: 2.047 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Agentes Comunitários

06.02.10.301.009.2.047.3.1.91.00 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

PROGRAMA: 0010 – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ABULATORIAL

FONTE DE RECURSO: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DETALHAMENTO: 901 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Proj:/Ativ: 2.051 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Unidade Mista e Hospital

06.03.10.302.010.2.051.3.1.91.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

PROGRAMA: 0010 – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ABULATORIAL

FONTE DE RECURSO: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DETALHAMENTO: 901 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Proj:/Ativ: 2.054 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Laboratório Municipal

06.03.10.302.010.2.054.3.1.91.00 – Aplicações Diretas R$ 90.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 01 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DETALHAMENTO: 901 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Proj:/Ativ: 2.059 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. De Obras e Rodagens

07.01.04.122.003.2.059.3.1.91.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0027 – ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DETALHAMENTO: 901 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Proj:/Ativ: 2.072 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. De Assistência Social

09.01.08.122.027.2.072.3.1.91.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

PROGRAMA: 0029 – INCENTIVOS AO DEPORTO AMADOR E NO LAZER

FONTE DE RECURSO: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DETALHAMENTO: 901 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Proj:/Ativ: 2.080 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Juv. Esportes e Lazer

10.02.27.812.029.2.080.3.1.91.00 – Aplicações Diretas R$ 25.000,000

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR R$ 990.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (Cessão Onerosa) proveniente Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

LC 176/2020 - CESSÃO ONEROSA R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº701/2022

Portaria Nº701/2022

De 25 de agosto de 2022.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Claudia Aires Vasconcelos** para exercer o cargo de-Administrador Hospitalar**,** cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02/08/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 696/2022

De 25 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBIA APARECIDA LORENZON**, servidora no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 165/2021 – Pregão Presencial 060/2021** – Cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo e outros de uso odontológico, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA**, servidora no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 896/2021 de 13/10/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Agosto de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 682/2022

De 23 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA,** servidora no cargo de Enfermeira, **para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 133/2021 – Pregão Presencial nº 050/2021 –** cujo o objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e de construção **para o atendimento das necessidades do** DSEI XINGU conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificação do edital.

Art. 2º -Nomear **IVONE ALVES**, no cargo de Coordenador de Regulação da Saúde**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 769/2021 de 16/08/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 695/2022

De 25 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBIA APARECIDA LORENZON,** no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, como Fiscal de Contrato do **Processo nº 026/2022 – Pregão presencial nº 006/2022 –** Cujo o objeto é o**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos farmacológicos (ABCFARMA) para atendimento e entrega diária e fracionada (por unidade) de acordo com as receitas médicas e diversos insumos para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde,** conforme especificação do edital.

Art. 2º- Nomear **KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA,** no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 116/2022 de 24/02/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Agosto de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/STAF SISTEMAS LTDA/PREVICAN

Processo nº 001/2022

Inexigibilidade nº 002/2022

Contratante: **PREVICAN – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA,** pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.203.025/0001-43

Contratada: **STAF SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.941.056/0001-90, com sede na Av. Antônio Joaquim Moura Andrade, n. 1042, centro, no município de Nova Andradina/MT. Objeto: de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender as demandas da Câmara Municipal. Valor total da contratação: R$ **53.312,16 (cinquenta e três mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos)**, pagos em 12 parcelas mensais de **R$ 4.442,68 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos**).

Fundamento Legal: § 6º do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, art. art. 25, caput e art. 26, caput e o parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93**, com suas alterações posteriores.** Data da ratificação da dispensa – 24/08/2022.

Edirce Eunes de Andrade

Diretora Executiva

PORTARIA Nº 691/2022

De 24 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES**, servidor no cargo de Assessor de Serviços da Saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 011/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021 –** cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de software com prestação de serviço de manutenção, suporte técnico e customização para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a administração através da gestão da Saúde, conforme especificação no edital.

Art. 2º-Nomear **KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA,** no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 422/2022 de 08/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 24 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 690/2022

De 24 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA**, servidora no cargo de Enfermeira, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 120/2022 – Dispensa de Licitação nº 054/2022 –** Cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames fitopatológicos cervico-vaginal, conforme **especificação do edital**.

Art. 2º-Nomear **CLAUDIA AIRES VASCONCELOS**, no cargo de Administrador Hospitalar**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 543/2022 de 19/07/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 24 de Agosto de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 698/2022

De 25 de Agosto de 202.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBIA APARECIDA LORENZON**, servidora no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 080/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021 – Cujo objeto é o Registro de Preço para futura e

eventual aquisição de produtos farmacológicos de alto custo em caráter de urgência e uso continuo para atendimento de ordem judicial e entrega diária e fracionada (por unidade) de acordo com as Receitas Médicas para atender as demandas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana M., conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA**, no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 535/2021 de 19/05/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Agosto de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 688/2022

De 24 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, servidor no cargo de Engenheiro Civil**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 144/2022 – Tomada de Preço nº 006/2022 –** Cujo objeto é a construção de casa de apoio a equipe se saúde indígena – Aldeia Indígena Kuluene a 130km da sede conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas conforme edital.

Art. 2º- Nomear **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Assessor de Urbanismo**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 686/2022

De 23 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FRANCIELY REJANE STORCH**, servidora no cargo de Gestor de Frotas e Veículos, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 148/2022 – Pregão Presencial nº 042/2022 -** Cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão com tanque pipa, capacidade mínima de 15.000 litros, com chuveiro, espargidor, bomba de recalque e sucção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, conforme especificação no edital.

Art.2º - Nomear **DANIELLI LUIZ DA SILVA**, no cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 685/2022

De 23 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, servidor no cargo de Assessor de Urbanismo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 147/2022 – Dispensa de Licitação nº 062/2022 -** cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo de Engenharia para a elaboração de projeto básico/termo de referência e orçamento quantitativo para o serviço de limpeza urbana do Município de Canarana MT, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, no cargo de Engenheiro Civil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 697/2022

De 25 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBIA APARECIDA LORENZON**, no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 189/2021 – Pregão Presencial nº 070/2021 –** cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames de média e alta complexidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA**, servidora no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 1012/2021 de 30/11/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 147/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 062/2022

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento com fundamento no **inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93** corrigida pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018 à favor da empresa **STAG ENERGIA MARUBE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.011.257/0001-60 com sede à AV. C197, n. º 427, Qd. 495-A, Lt. 41, Bairro Jardim América, Goiânia – GO, ofertou o menor preço para a **elaboração de projeto básico/termo de referência e orçamento quantitativo para o serviço de Limpeza Urbana do municipio de Canarana – MT,** ou seja, o total de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2021, na seguinte classificação: 3.3.90.00 – aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 26 de agosto de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 684/2022

De 23 de Agosto de 2022

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO**, servidora no cargo de Coordenador de Serviços de Saúde**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 146/2022 – Dispensa de Licitação nº 061/2022 –** cujo o objeto é alocação de um imóvel com área total construída de 140m² para funcionamento da Lavanderia Municipal, conforme especificações do edital.

***Art. 2º* -** Nomear **IVONE ALVES**, servidora no cargo de Coordenadora de regulação da Saúde, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 692/2022

De 24 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDILSON GOMES DE SOUSA**, servidor no cargo de Assessor de controle de Obras, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 097/2022, Adesão (carona) nº 005/2022 –** oriunda da Ata de Registro de Preços nº 033/2022, Pregão Presencial nº 020/2022 da Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, que tem por objeto – a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de forro a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **IVONE ALVES**, no cargo de Coordenador de Regulação da Saúde, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 465/2022 de 14/06/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 24 de Agosto de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-2022

REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que o **Pregão Presencial nº 040/2022*,*** *que tem por objeto o* **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hotelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT** *que a sessão para recebimento de envelopes,* anteriormente marcada para o dia **29/08/2022 às 13h30min** (**Horário de Brasilia**), por conveniência e interesse da administração, **fica prorrogada para o dia 01/09/2022, às 13h30min (horário de Brasília)**.A abertura ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canarana-MT. O Edital completo permanece inalterado e continua à disposição dos interessados na Sala de Licitações ou pelo endereço eletrônico licitacoescanarana@gmail.com.

Canarana-MT, 26 de Agosto de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Lei Municipal nº 1.667/2022 de 26 de agosto de 2022

(Projeto de Lei n.º 069/2022 de Autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação (Convênio 1548/17), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação (Convênio) no valor de R$ 1.262.106,51 **(Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e cinquenta e um centavos)**,para dar cobertura a dotações constante na Lei Municipal 1.595/21 de 26 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PROGRAMA: 015 – SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS

FONTE DE RECURSO: 0700 – Transferências de Convênios da União

DETALHAMENTO: 000 - Sem Detalhamento

Proj:/Ativ: 1.033 – Construção/Implantação Sistema de Água e Esgoto nas Comunidades

06.06.17.512.015.1.033.4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 1.262.106,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Convênio 1548/17) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/ FUNASA:

REPASSE CONVÊNIO 1548/17 FUNASA R$ 1.262.106,51

TOTAL GERAL R$ 1.262.106,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 683/2022

De 23 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBRO**, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoxarifado e Suplente **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, servidora no cargo de Assessor de Imprensa para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais, Finanças, Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, Designar **IVONE ALVES**, servidora no cargo de Coordenador de Regulação da Saúde e Suplente **RUBIA APARECIDA LORENZON**, servidora no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar **FRANCIELY REJANE STORCH**, servidora no cargo de Gestor de Frotas e Veículos e Suplente **DANIELLI LUIZ DA SILVA**, servidora no cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Administrativo para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar **JOSILENE PINHEIRO DA SILVA,** servidora no cargo deFiscal de Tributos e Suplente **MARCIELLY RHAIARA PIOVESAN COSTA**, servidora no cargo de Chefe da Unidade de Agricultura e Pecuária para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Designar **DAIANA DA ROSA MORAIS**, servidora no cargo de Técnico em Educação Física e Suplente **EDIVAN COLOMBRO**, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoxarifado para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, Designar **LIZIANA WISCH,** servidorano cargo de Secretária Adjunta de Assistente Social e Suplente **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS,** servidora no cargo de Gerente Executivo dos conselhos da Assistência Social para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Designar **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO,** servidora no cargo de Gerente de compras SEMEC e Suplente **EDIVAN COLOMBRO**, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoxarifado para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contrato referente ao **Processo nº 145/2022 – Pregão Presencial nº 041/2022** – cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de escritório e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana - MT,conforme especificação do edital.

Art. 2º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 693/2022

De 24 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDILSON GOMES DE SOUZA** eSuplente**MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais e Finanças, Designar **MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO** e Suplente **IVONE ALVES**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA** e Suplente **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES,** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar **JOSILENE PINHEIRO DA SILVA** e Suplente **MARCIELLY RHAIARA PIOVESAN COSTA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Designar **DAIANA DA ROSA MORAIS** e Suplente **FABIANO REZENDE CORREA,** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Designar **LIZIANA WISCH** e Suplente **CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA,** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Designar **RAQUEL FERLA** e Suplente **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO,** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao **Processo nº 105/2022 – Adesão (carona) de nº 006/2022 -** oriunda da Ata de Registro de Preços nº 078/2022, Pregão Presencial nº 014/2022 da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e índices da Construção Civil (SINAPI), conforme especificação do edital.

Art. 2º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 532/2022 de 06/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 24 de Agosto de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 208 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Lei Complementar nº 208 de 26 de agosto de 2022

(Projeto de Lei Complementar nº016/2022 de autoria do Executivo).

Altera a Lei Complementar nº 204/2022 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a responsabilização de servidores para o exercício de mais de uma função, além das atribuições previstas para o seu próprio cargo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° As gratificações previstas na Lei Complementar nº 164/2018, conforme os termos do inciso I do art. 154 da Lei Complementar nº 28/2002, passarão a ser concedidas e pagas conforme as funções delegadas ao servidor, independentemente da natureza do cargo, obedecendo a tabela abaixo:

Complexidade	1 função	2 funções	3 funções
I – Baixa (R$)	400,00	600,00	800,00
II Média (R$)	800,00	1.000,00	1.400,00
III- Alta (R$)	1.200,00	1.400,00	1.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 204/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana – MT em 26 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 119/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1165982-3 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 854.225. 171-72, residente e domiciliado na Estrada F Comunidade São Francisco, Zona Rural, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: SANIGRAN LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 15. 153.524/0001-90, estabelecida na Rua Jacob Gubaua, n.º 250, Lamenha Grande, no município de Tamandaré/PR, CEP 83.507-500.

CONSIDERANDO, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022;

CONSIDERANDO, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2022;

CONSIDERANDO, a Requisição de Compra nº 5052/2022;

CONSIDERANDO, a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens da Ata de Registros de Preços, a seguir transcritos:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 07 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura..

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa SANIGRAN LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 15.153.524/0001-90,para que, no prazo de 03(três) dias, a contar da data de publicação desta atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 057/2022 decorrente do Pregão Eletrônico N° 009/2022, quanto ao fornecimento dos produtos da requisição de compra supramencionada e realize a entrega de todos os itens pendentes.

Destaca-se ainda que os itens solicitados por meio das requisições de compra acima mencionadas restam pendentes de entrega por parte da notificada, o que vem causando transtorno a esta municipalidade.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 26 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, CATALOGAÇÃO, CADASTRAMENTO, ETIQUETAMENTO COM O FORNECIMENTO DE PLAQUETAS, ELABORAÇÃO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE TODOS OS BENS MOVEIS E IMÓVEIS (PRAÇAS, PONTES, TERRENOS, EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARLINDA, INCLUINDO LAUDO TÉCNICO DE BENS INSERVÍVEIS E PROPENSOS A BAIXA PATRIMONIAL, VISANDO DAR SUPORTE Á ORGANIZAÇÃO DO ACERVO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2022.

HORÁRIO: 08H30MIN **(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 26 de Agosto de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

LEI N°. 1.357/2022

LEI N°. 1.357/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE APOIO À FESTA DO MARACUJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar o evento da 1ª Festa do Maracujá a ser realizada pela COMPASC - COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS AGRICULTORES DO SETOR CANA LTDA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.341.755/0001-12.

Art. 2º - Em apoio à Festa do Maracujá o Município de Carlinda/MT disponibilizará:

I. 01 (um) aparelho de som de médio porte;

II. 02 (duas) tendas 10X10M.

Art. 3º - Os equipamentos de que se tratam o art. 2º desta Leiserão destinados, exclusivamente, para a realização do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas asdisposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de agosto de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 50/2022

A Pregoeira torna público que fará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2022,** do tipo **"MENOR DE PREÇO POR ITEM"** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão marcada para o dia 12/09/2022 ás 08h:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 26 de agosto de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N°106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE EXONERAÇÃO N° 058/2022

ATO DE EXONERAÇÃO N° 058/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TECNICO DE GABINETE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o **Sr. LUCAS DE FREITAS,** do cargo em Comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Município de Chapada dos Guimarães-MT, lotada no Gabinete do Prefeito.

II – Este Ato entra em vigor na data de 31 de agosto de 2022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 23 de Agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

RESULTADOS

Colocação	Nº de Inscrição	Candidato
1º Colocado	25/2022	Fernanda Prado Santana Shakihana
2º Colocado	09/2022	Thaissa Frank Negro
3º Colocado	18/2022	Marcia Morera da Silva Germogeschi
Cadastro de Reserva 01	24/2022	Amanda Tayla Chagas de Oliveira
Cadastro de Reserva 02	27/2022	Rita de Cassia Rosa Prerira dos Santos
Cadastro de Reserva 03	14/2022	João Rodrigo da Silva Nascimento
Cadastro de Reserva 04	22/2022	Regina Aparecida Firme da Silva
Cadastro de Reserva 05	13/2022	Eliely Maria Rodrigues do Santos
Cadastro de Reserva 06	04/2022	Vera Luci da Silva Lemes
Cadastro de Reserva 07	28/2022	Marcia Ana Chagas
Cadastro de Reserva 08	11/2022	Maria Francisca da Silva Pinto
Cadastro de Reserva 09	26/2022	Kerem Amanda Araujo Moreira da Silva
Cadastro de Reserva 10	20/2022	Gabriela Aparecida dos Santos

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS/Nº 025/2022**, tendo por objeto o **"**Registro De Preço Futura e eventual aquisição de materiais permanentes de escritório e de cozinha para atender tanto a sede da Secretaria Municipal de Educação como suas respectivas unidades escolares de Chapada dos Guimarães - MT**",** foram vencedores: **STILUS MAQUINAS E EQUIAPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **05.870.717/0001-08** QUE ofertou o menor valor total de R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais) para o Item 3; **LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇOES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº **22.328.534/0001-84** QUE ofertou o menor valor total de R$ 83.392,00 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais) para os Itens 1,4,8 e 11; **OLMIR IORIS & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **70.429.956/0001-99** QUE ofertou o menor valor total de R$ 230.586,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e seis reais) para os itens 2,5,6,7,9 e 10 para o objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Chapada dos Guimarães-MT, 26 de agosto de 2022.

MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM

Pregoeiro Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 155/2022

PORTARIA N° 155/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a solicitação de exoneração da conselheira tutelar Sra. Kely Cristina Alves da Cruz Bom Despacho, no dia 31 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a conselheira suplente do Conselho Tutelar, Sra. Tamiris de Jesus Baez, como conselheira Titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2022.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 23 de março de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
ERRATA DA PORTARIA Nº 342/GP/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

ERRATA DA PORTARIA Nº 342/GP/2022, de 29 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

RESOLVE:

No corpo da **Portaria nº 342/GP/2022**, de 29/07/2022, a respeito da férias do Servidor Público Municipal Comissionado **Sr.º CARLOS ANTONIO ALVES**, portador do RG nº 15097714 e CPF nº 019.114.481-96, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS PROGRAMAS DA EDUCACAO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme determinado no **Ofício nº 1145/2022/SME**, onde se lê:

"As férias de que se trata a presente portaria terá início em 05/09/2022 e término em 19/09/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 20/09/2022."

Leia-se:

"As férias de que se trata a presente portaria terá início em 19/09/2022 e término em 03/10/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 04/10/2022."

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIA RH

Portaria nº 388/GP/2022

Em, 26 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora comissionada **Sr.ª FERNANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA** , portadora do RG nº 24137545 e CPF nº 014.285.631-21, na função de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/01/2021 a 01/01/2022, conforme autorização no processo 8886/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/09/2022 e término em 30/09/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/10/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/09/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE EXONERAÇÃO N° 059/2022

ATO DE EXONERAÇÃO N° 059/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS DE CHAPADADOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o **Sr. EDMILSON BENEDITO PAIXÃO,** do o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência a dependentes Químicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Este Ato entra em vigor na data de 31 de agosto de 2022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 23 de Agosto de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO A APRESENTAÇÃO DA LDO 2023

O Exmoº. Sr. ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para discussão sobre metas e prioridades da Administração Pública, com finalidade de elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para viger durante o exercício financeiro de 2023, a realizar-se no dia 08 de Setembro de 2022, a partir das 09:30h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia-MT, e será transmitida online via Facebook na página oficial do município através do link: https://www.facebook.com/prefeituradeclaudia.

Prefeitura Municipal de Cláudia, 26 de agosto de 2022

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 113/ 2022.

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **AUTO POSTO CORONEL LTDA.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico nº 038/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias do Município de Colíder/MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A transferência do saldo do **Cód. Red. 166** no valor total de R$ 3.145,00 (três mil e cento e quarenta e cinco reais), para o **Cód. Red. 66**. Data de assinatura: 10/08/ 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO A APRESENTAÇÃO DA LDO 2023

O Exmo. Sr. **HEMERSON LORENÇO MAXIMO, Prefeito Municipal de Colíder/MT,** invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 44 da Lei 10.257/ 2001 e ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, convoca a população em geral para participarem da audiência pública da Prefeitura Municipal de Colíder para discussão sobre metas e prioridades da Administração Pública, com finalidade de elaborar o Projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para viger durante o exercício financeiro de **2023**, a audiência será feita na sede do município na data de **06 de Setembro de 2022**, a partir das 10:00h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Colíder-MT, e será transmitida online via Facebook na página oficial do município através do link: https://www.facebook.com/prefeituradecolider/.

Reiteramos a importância da participação da sociedade, na gestão orçamentária do nosso Município.

Prefeitura Municipal de Colíder, 26 de agosto de 2022.

HEMERSON LORENÇO MAXIMO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 874/2022.

"NOMEIA A COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA"

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, que será composta pelos (as) seguintes Conselheiros:

Titular: Paulo Roberto Nicacio (Presidente) – Secretaria Municipal de Agricultura

Suplente: Paulo Ricardo Gomes de Souza – Associação Carapá Vivo

Titular: Liane Margarete Panzenhagen – Unemat

Suplente: Tereza Piloneto Mangolin – Associação de Mulheres do Campo Nova Galileia

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder – MT, 19 de agosto de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

REGIMENTO INTERNO

Das disposições Gerais

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA do município de Colider - MT, com fundamento na Lei Municipal 3.191/2021 "Dá nova estrutura e regulamentação ao FMMA - FMMA, revoga legislações que anteriormente disciplinavam o assunto, e dá outras providências.", que em seu artigo 10º dispõe sobre o seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo COMMEA.

Art. 2º Para o planejamento, implementação, execução e controle da Política Ambiental deste Município, serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - Multidisciplinariedade no trato de matéria ambiental;

II - Prevalência do interesse público;

III - Compatibilidade com as políticas de meio ambiente nas esferas federal e estadual, bem como as políticas setoriais e as demais ações de governo;

IV - Participação comunitária;

V - Racionalização do uso dos recursos ambientais, naturais ou não, visando o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

VI - A obrigatoriedade de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos e de reparação e indenização do dano ambiental, independente de outras sanções civis e penais;

VII - continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental;

VIII - a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Dos Recursos Financeiros

Art. 3º - Constitui recursos do FMMA:

I - O produto de arrecadações de receitas provenientes de taxas de licenciamento, pareceres técnicos, multas e juros de mora sobre atos e infrações ambientais cometidas;

II - Receitas provenientes de condenações judiciais nas ações de natureza ambiental;

III - Recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento, contratos, consórcios e congêneres;

IV - De convênio a ser celebrado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, para o repasse ao Município de Colíder/MT, de uma parcela da receita obtida com a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, ou tributação ou renda equivalente;

V - Recursos arrecadados em licitações de produtos apreendidos em ações relacionadas ao meio ambiente;

VI - Dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do FMMA;

VII - De doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, na forma da legislação vigente;

VII - De outras receitas que vierem a ser destinada ao FMMA;

IX - Do produto das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária ou vinculada à obra ou prestação de serviço em meio ambiente, ciência e tecnologia;

X - Do ICMS Ecológico, na forma da legislação respectiva;

XI - De taxas provenientes da exploração de turismo ecológico e rural;

XII - De rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio e outras receitas que vierem a ser destinadas ao FMMA;

XIII - As contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

XIV - Outras receitas especificamente destinadas ao FMMA, que sejam oriundas de outros mecanismos de arrecadação.

§ 1º Os recursos mencionados serão aplicados necessariamente em:

I - Ações que visem à restauração e/ou recuperação de bens naturais lesados;

II - Ações de defesa de conservação e/ou preservação do meio ambiente;

III - Promoção de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo especificamente relacionado com a natureza da infração ou do dano causado, bem como em campanhas de conscientização que podem ser desenvolvidas pelo Município de Colíder/MT através de seus órgãos e departamentos, isoladamente ou em conjunto com outras entidades da sociedade civil organizada;

IV - Modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução, fiscalização e deliberação das políticas ambientais, a partir de planos de aplicação elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

V - Manutenção de Unidades de Conservação da Natureza, nos limites da atribuição e competência reservada ao Município de Colíder/MT;

VI - Incentivo a pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

VII - Promoção de educação ambiental e desenvolvimento de campanhas publicitárias com esta finalidade;

VIII - Prevenção de acidentes e controle ambiental;

IX - Aproveitamento sustentável da fauna e flora nativas;

X - Incentivo a recuperação de Áreas de Preservação Permanente – APPs, nos limites territoriais do Município de Colíder/MT;

XI - Pagamento pela prestação de serviços para execução de programas ou projetos ambientais;

XII - Aquisição de material de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas de caráter socioeducativo;

XIII - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos insumos de gestão, planejamento, administração e defesa do meio ambiente;

XIV - Atendimento as despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMEA;

XV - Incentivo ao manejo e extensão florestal, como forma de mitigar os danos ao meio ambiente.

Dos objetivos

Art. 4º Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata este regimento, em projetos nas seguintes áreas:

I - Educação ambiental;

II - Incentivos a programas e projetos de recuperação de áreas degradadas;

III - Conservação e/ou preservação ambiental no âmbito do Município de Colíder;

IV - Pesquisa e desenvolvimento tecnológico;

V - Manejo, extensão e fomento florestal;

VI - Modernização administrativa e tecnológica do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

VII - Acidentes e controle ambiental;

VIII - Apoio e incentivo ao turismo rural.

Da Gestão

Art. 5º O FMMA será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ou órgão ambiental responsável em consonância com Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMEA.

Art. 6º Os planos de aplicação dos recursos do FMMA serão encaminhados para comissão gestora do FMMA órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e composto por quatro membros, nomeados por Portaria Municipal pelo chefe Executivo Municipal.

§ 1º cada representante de que trata este artigo terá um suplente, que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais;

§ 2º é vedada à remuneração, a qualquer título, pela participação na comissão gestora do FMMA;

§ 3º os representantes e seus respectivos suplentes serão designados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente pelo prazo de dois (02) anos, concomitante com o mandato do COMMEA podendo ser reconduzido ao cargo por mais de uma vez;

§ 4º o presidente da comissão gestora do FMMA será eleito pelas entidades constituintes do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Art. 7º Após análise do plano de aplicação fundo, pela comissão gestora do FMMA, este deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente para ser deliberado.

Art. 8º Compete à comissão gestora do FMMA:

I. I - Zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei;

II. Examinar e encaminhar para deliberação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, o plano de aplicação de recursos e celebração de contratos e convênios a serem firmados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando atender ao disposto no inciso I deste artigo;

III. Examinar e encaminhar para deliberação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, o plano de aplicação dos projetos de modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas às áreas a que se refere esta lei;

IV. Examinar e encaminhar para deliberação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, o plano de aplicação dos projetos de atividades e eventos que contribuam para a preservação do meio ambiente;

V. A Comissão Gestora do FMMA prestará conta de toda a movimentação financeira anual à Prefeitura Municipal, devendo as contas prestadas serem publicadas para conhecimento da população.

§ 5º A Comissão Gestora do FMMA prestará conta de toda a movimentação financeira bimestralmente ao Conselho Municipal do Meio Ambiente

Art. 9º - O FMMA, possuirá uma conta bancária própria, desvinculada da conta bancária mantida pelo Município de Colíder/MT, sendo que todos os gastos e movimentações serão acompanhados da Comissão Gestora do FMMA.

Art. 10 - A Comissão do FMMA, mediante entendimento a ser mantido com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, será informada sobre a propositura de toda ação civil pública, da existência de depósito judicial, de sua natureza e do trânsito em julgado da decisão.

Art. 11 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Meio Ambiente

COMMEA

Colider, Mato Grosso, 19 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 115/ 2022.

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE. Instrumento Vinculante**: Adesão nº 011/2022.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colíder/MT**. ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A transferência do saldo de itens do **Cód. Red. 1012** para os **Cód. Red. 107**, **Cód. Red. 10**, **Cód. Red. 1090** e **Cód. Red. 705**. Data de assinatura: 23/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO RESULTADO PE 046 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2022**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE RESIDUOS DE ACOPLAR EM CARROCERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLIDER/MT**.Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VL. TOTAL (R$)
MAQLAND – INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 17.927.545/0001-40	**01**	26. 000,00

Colíder/MT, 26 de agosto de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO RESULTADO DO PE 045 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 045/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT (TERMO DE CONVENIO N° 396-2022)**.Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VL. TOTAL (R$)
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 23.821.956/0001-50	**01**	329. 999,99

Colíder/MT, 26 de agosto de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 atualizada através do Decreto Federal nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor contratação da empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (matriz e filias), inscrita no CNPJ sob o n.º 28.258.221/0001-83, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO FIAT/STRADA ENDURANCE CD 1.4 PLACA RAO8H83, CHASSI: 9BD281B22MYV99087 LOTADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, perfazendo o valor total da contratação em R$ 2.359,59 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Colider/MT, 26 de agosto de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022- AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022- AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000053/22/2022** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP **23/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM,** RESOLVE registrar os preços das empresas **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI que apresentou o menor preço para os itens: 2, 7, 11, 22, 28, 29, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 72, 74, 99, 100, 101, 106, 107, 117, 130, 136, 152, 161, 162, 196, 216, 225, 232, 236, 237, 238, 239, 247, 257, 276, 280, 282, 284, 288, 293, 296, 297, 299, 300, 301, 310, 316, 318, 320, 322, 330, 331, 333, 334, 335, 337, 353, 358, 401, 408, 428, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA que apresentou o menor preço para os itens: 6, 21, 33, 34, 35, 122, 131, 173, 176, 180, 185, 187, 188, 214, 215, 249, 265, 274, 332, 343, 344, 347, 351, 352, 359, 372, 373, 374, 375, 389, 391, 395, 409, 418, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI que apresentou o menor preço para os itens: 1, 5, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 30, 36, 38, 41, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 93, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 165, 168, 169, 174, 175, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 189, 190, 195, 217, 222, 231, 233, 248, 250, 256, 258, 261, 264, 266, 267, 269, 270, 271, 273, 275, 277, 278, 285, 289, 291, 304, 307, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 342, 345, 346, 361, 362, 363, 365, 366, 368, 370, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 385, 396, 397, 398, 402, 404, 405, 406, 417, 421, 426, 427, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 441, HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA que apresentou o menor preço para os itens: 3, 23, 42, 58, 73, 75, 88, 89, 94, 97, 98, 104, 105, 114, 118, 119, 132, 141, 191, 192, 194, 197, 199, 218, 220, 221, 223, 251, 252, 268, 272, 279, 281, 283, 290, 294, 295, 305, 306, 314, 315, 317, 319, 336, 367, 369, 371, 381, 384, 390, 392, 393,**

394, 399, 400, 411, 412, 422, 425, 429, 436, 437, 438, NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, que apresentou o menor preço para os itens: 4, 8, 17, 18, 31, 40, 49, 79, 80, 120, 125, 135, 137, 138, 139, 155, 163, 166, 171, 172, 198, 228, 230, 234, 240, 241, 243, 253, 254, 255, 287, 292, 302, 303, 308, 309, 311, 312, 313, 339, 340, 341, 350, 354, 355, 356, 357, 407, 410, 413, 415, 416, 419, 420, 424, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI que apresentou o menor preço para os itens: 24, 32, 37, 67, 95, 96, 164, 210, 211, 212, 213, 260, 262, 263, 360, 364, 403, 414, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	1593 Código	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.250.803/0001-92 R PROFESSOR JOAO FELIX, 635 ******** - LIXEIRA, CUIABA - MT, CEP: 78008-435 Telefone: (65) 3614-2107 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	072.003.093	ACIDO FOSFORICO GEL 37% COM 3 SERINGAS Marca: AAF	UND	20	4,59	91,80
7	072.003.001	AGULHA EXTRA LONGA DE USO ODONTOLOGICO Marca: PROCARE	CAIXA	25	39,00	975,00
11	081.001.610	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLI-PROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 7, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDA-DE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 Un Marca: SR	CAIXA	200	7,90	1.580,00
22	072.003.008	ALGINATO - PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ODONTOLOGICA, EMBALAGEM 410 G. Marca: MÁQUIRA	UND	5	20,90	104,50
28	008.000.342	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCl 2% COM EPINE-FRINA 1:100.000,TUBETES COM 1,8ML,EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES ,PA-RA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO Marca: DLA - LIDOSTESIN C/V	CAIXA	25	88,57	2.214,25
29	008.000.344	ANESTESICO INJETAVEL COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX COM 50 TUBETES Marca: DLA - CITANEST	CAIXA	25	94,84	2.371,00
43	081.001.798	BOBINA P/ ESTERILIZACAO - MEDINDO 50CM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ROLO Marca: PACKGC	ROLO	20	30,37	607,40
45	072.003.012	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA, NUMERO 1012, ESTE-RELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO. Marca: FAVA	UND	30	4,40	132,00
47	072.003.022	CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Marca: IODONTOSUL	UND	6	5,78	34,68
48	072.003.021	CABO PARA LAMINA DE BISTURI ODONTOLOGIVO Marca: WELDON	UND	3	9,28	27,84
50	081.003.073	CÁLICE EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 200 ML BASE CIRCULAR PARA SEDIMENTAÇÃO. Marca: J.PROLAB	UND	80	4,60	368,00
51	081.001.084	CANULA DE GUEDEL N° 0- COMPRIMENTO DE 5 CM E COR DE IDENTIFICAÇÃO AZUL, PACOTE C/ 50 Marca: FOYOMED	UN	1	3,94	3,94
52	081.001.086	CANULA DE GUEDEL N° 2, COMPRIMENTO 7 CM , COR DE IDENTIFICACAO BRANCA, PACOTE C/ 50 Marca: FOYOMED	UN	1	3,94	3,94
53	081.001.087	CANULA DE GUEDEL N° 3, COMPRIMENTO DE 8 CM, COR DE IDENTIFICACAO VERDE, PACOTE C/ 50 Marca: FOYOMED	UN	1	3,94	3,94

54	081.001.088	CANULA DE GUEDEL N° 4, COMPRIMENTO DE 9 CM, COR DE IDENTIFICACAO AMARELA, PACOTE C/ 50 Marca: FOYOMED	UN	1	3,94	3,94
55	081.001.089	CANULA DE GUEDEL N° 5, COMPRIMENTO 10 CM, COR DE IDENTIFICACAO VERMELHA, PACOTE C/ 50 Marca: FOYOMED	UN	1	3,94	3,94
56	081.001.085	CANULA DE GUEDEL N°1- COMPRIMENTO DE 6 CM, COR DE IDENTIFICACAO PRETA, PACOTE C/ 50 Marca: FOYOMED	UN	1	3,94	3,94
57	072.003.023	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO. Marca: IODONTOSUL	UND	1	2,90	2,90
72	072.003.026	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ + PASTA, CONJUNTO COMPLETO Marca: TECHNEW - HYDCAL	UND	10	35,14	351,40
74	072.003.028	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (LIQUIDO E PÓ) - ODONTOLOGICO Marca: FGM	UND	10	25,44	254,40
99	081.001.304	CONJUNTO ESPONJA CLOREXIDINE ESCOVA INDICACAO: ANTI-SEPSIA DA PELE, MAOS, BRACOS E ANTE-BRACO CX COM 48 UN Marca: VICPHARMA	UND	100	3,46	346,00
100	081.001.780	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO EM LINHA DE OXIGENIO CONECTOR VERDE 9/16-18UNF Marca: VITALGOLD	UND	100	7,25	725,00
101	081.001.781	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL EM LINHA DE OXIGENIO CONECTOR VERDE 9/16-18UNF CO Marca: VITALGOLD	UND	100	7,25	725,00
106	081.001.789	DRENO PENROSE/KERR - EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEAVEIS LISO, TIRA LONGITUDINAL, 40MM DE LARGURA OU N-. 02, FORMATO TUBULAR, DE USO UNICO,ESTERIL E DESCARTAVEL, PARA SUCCAO, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-MS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, COMBINADO COM O ART. 31 L.8078/90, CONTENDO DADOSDE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS Marca: WALTELX	UND	100	1,92	192,00
107	081.001.788	DRENO PENROSE/KERR - EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, LATEX NATURAL, DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEAVEIS CALIBRE N. 03, DE USO UNICO,ESTERIL E DESCARTAVEL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Marca: WALTEX	UND	100	2,40	240,00
117	081.001.180	DRENO T (KHER) COM HASTE DE 30CM, ESTERILIZADO Nº 08 - FABRICADO EM LATEX NATURAL, MODELO T, PONTAS ATRAUMATICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRUGICO. ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO Marca: WELL LEAD	UND	10	11,70	117,00
130	081.001.802	ESPARADRAPO MICROPORE 25 MM X 90 CM Marca: CRALPLAST	UND	500	1,38	690,00
136	072.003.046	ESPELHO BUCAL - SEM CABO, CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO,DE LONGA DURACAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS/QUIMICOS Marca: SS PLUS - Nº05	UND	6	3,88	23,28
152	081.003.092	FILTRO PARA EXAME PARASITOLOGICO DO TIPO PENEIRA PARA FILTRACAO DE FEZES Marca: DESCARPLAS	UND	5000	0,78	3.900,00
161	181.002.041	FIO DENTAL 500 METROS Marca: MEDFIO	UND	3	14,39	43,17
162	072.003.050	FIO DENTAL ENCERADO USO ODONTOLOGICO Marca: MEDFIO - 50MTS	UND	2	2,60	5,20
196	008.000.347	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA Marca: IODONTOSUL	UND	40	4,19	167,60
216	072.003.057	GAZE HIDROFILO (7 FIOS 8 DOBRAS) Marca: AMÉRICA REBECA	PACOT	10	50,50	505,00
225	081.003.121	KIT AMILASE CINÉTICA PRONTO PARA USO Marca: GOLD ANALISA REF..311 50ML	UND	20	46,93	938,60
232	081.003.119	KIT DE COLORIMETRIA REAGENTE - DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA KIT DE colorimetria REAGENTE - DE BILIRRUBINA TOTAL e direta PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA NO SANGUE, SORO OU PLASMA caixa com 100 und Marca: GOLD ANALISA - REF 331 - 500TESTES	CAIXA	20	42,00	840,00
236	081.001.847	KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA , COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSAO COM ROSCA., .EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Marca: FOYOMED	UND	100	7,97	797,00
237	081.001.848	KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO - COMPOSTO DE MASCARA , COPINHO PARA MEDICAMENTO E EXTENSAO COM ROSCA ., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA Saude Marca: FOYOMED	UND	100	7,97	797,00
238	072.003.097	KIT ODONTOLOGICO (ESCOVA, FIO DENTAL E CREME) Marca: MEDFIO	UND	2000	6,02	12.040,00
239	081.003.104	KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA - CAIXA COM 20 TESTES (TIRAS) TIRA TESTE DE TROPONINA T QUANTITATIVO - TIRA TESTE DE TROPONINA T QUANTITATIVO COM RESULTADOS APRESENTADOS ENTRE 40 A 100 NG/L. UTILIZA SEMPRE SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO DO TESTE EM 12 MINUTOS. LIBERA RESULTADOS QUANTITATIVOS ATE 2000 NG/L. DEVE ACOMPA-	KIT	20	95,00	1.900,00

		NHAR O APARELHO AUTOMATIZADO PARA A LEITURA E QUANTIFICACAO DA TIRA TESTE DE TROPONINA T. Marca: GOLD ANALISA				
247	081.003.081	KIT SOLUÇÃO CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA COM 3 UND. Marca: NEWPROV	KIT	20	43,08	861,60
257	081.001.857	LANTERNA CLINICA - EM DURO ALUMINIO, TIPO CANETA,COM FORMATO CILINDRICO, NA COR PRETA, LAMPADA DE 2,2 VOLTS DE ALTA LUMINOSIDADE, ALIMENTACAO: DUAS PILHAS TIPO PALITO Marca: PROMEDIX	UND	10	34,00	340,00
276	081.001.423	MASCARA DE VENTURI, INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO,PVC TRANSPARENTE ,HUDSON,PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATOXICA E COM PRESILHA ELASTICA Marca: FOYOMED	UND	100	11,06	1.106,00
280	081.003.129	MICROPIPETA AUTOMATICA DE 1000 MICROLITROS Marca: PEGUEPET	UND	3	95,00	285,00
282	081.003.130	MICROPIPETA AUTOMATICA 25 MICROLITROS Marca: PEGUEPET	UND	2	96,43	192,86
284	081.019.003	MICROPLACA DE MICROTITULAÇÃO DE 96 POÇOS Microplaca de Microtitulação 96 Poços, Fundo U, Estéril, Emb. Individual Fabricada em poliestireno transparente; Identificação alfanumérica; Formato padrão com 96 poços; Área de marcação lateral; Poços de fundo U; Dimensões: 86 x 128mm; Resistente a temperaturas entre -10 °C e +70 °C; Resistentes a luz UV (Ideais para espectros a partir de 340 nm); Estéril. Marca: CRALPLAST	UND	10	15,90	159,00
288	081.003.096	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA FRASCO COM 100ML Marca: NEW PREOV	UND	20	17,78	355,60
293	081.001.872	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE /COLANTE 30CM X 43CM Marca: PACKGC - 250X400	UND	200	110,04	22.008,00
296	072.003.079	PEDRA POMES PÓ PARA PROFILAXIA EXTRA FINA USO ODONTOLOGICO Marca: AAF	UND	2	9,00	18,00
297	081.003.110	PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX AISI-420; DE DISSECACAO COM SERRILHA, COMPRIMENTO DE 12 CM, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. Marca: ABC	UND	8	18,05	144,40
299	081.001.874	PISSETA - POLIETILENO, COM GRADUACAO, DA COR AMBAR, COM TAMPA PROTETORA E BICO CURVO, CAPACIDADE DE 500ML Marca: J.PROLAB	UND	30	5,36	160,80
300	081.001.873	PISSETA - DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LPDE TAMPA ROSQUEAVEL E HASTE EM POLIPROPILENO COM TUBO DISPENSADOR EM POLIPROPILENO COPOLIMERO COM CAPACIDADE DE 250 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO ROTULO COM NR. DE LOTE DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA Marca: TAYLOR - 300ML	UND	30	5,28	158,40
301	181.002.033	PLACA DE VIDRO LISA Marca: DAUFENBACH	UND	5	12,72	63,60
310	081.003.074	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL PP 100ml Marca: GOLD ANALISA	FRASC	40	63,44	2.537,60
316	072.003.083	RESINA COMPOSTA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES - CORES A 1 - ODONTOLOGICO Marca: FGM LLIS - LLIS	UND	20	16,00	320,00
318	072.003.085	RESINA COMPOSTA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES - CORES A 3 - ODONTOLOGICO Marca: FGM LLIS - LLIS	UND	20	17,40	348,00
320	072.003.086	RESINA COMPOSTA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES - CORES B 1 - ODONTOLOGICO Marca: FGM LLIS - LLIS	UND	20	17,90	358,00
322	081.001.010	RIODEINE DEGERMANTE FRASCO DE 1000 MILILITRO Marca: VICPHARMA	LITRO	100	20,50	2.050,00
330	072.003.098	ODONTOLOGICO SELANTE DENTAL FOTOPOLIMERIZANTE - ODONTOLOGICO Embalagem com 4 Seringas 1,2mL + 10 Pontas Aplicadoras Marca: MAQUIRA	UND	10	91,32	913,20
331	081.001.894	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML C/ AGULHA 25X7 Marca: SR	UND	80000	0,44	35.200,00
333	081.001.895	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AGULHA 25X7 Marca: SR	UND	75000	0,64	48.000,00
334	081.001.892	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AGULHA 25X7 Marca: SR	UND	70000	0,27	18.900,00
335	081.001.893	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AGULHA 25X7 Marca: SR	UND	120000	0,29	34.800,00
337	081.003.080	SOLUÇÃO CORANTE AZUL DE METILENO FRASCO COM 1000ML Marca: NEWPROV	UND	45	29,27	1.317,15

353	081.003.107	SOLUÇÃO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO SANGUÍNEA DE URÉIA FRASCO COM 10 ML Marca: GOLD ANALISA	FRASC	20	72,00	1.440,00
358	081.003.114	SOLUÇÃO REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LIQUIDOS ASCITICO, PLEURAL E SINOVIAL. frasco com 500ml Marca: GOLD ANALISA	FRASC	30	52,20	1.566,00
401	081.001.923	TELA CIRURGICA DE MARLEX - 15CM X 15CM - CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. Marca: WALTEX	UND	50	51,00	2.550,00
408	081.003.124	KIT PARA DETECCAO DE Anticorpos HIV 1 E 2- REALIZACAO DO DIAGNOSTICO DE INFECCAO PELO VIRUS HIV CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, NR.LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA caixa com 20 und Marca: WAMA C/25 TESTES	CAIXA	50	85,50	4.275,00
428	081.001.926	TUBO ENDOTRAQUIAL - C/ MANGUITO N° 2,5 INFANTIL Marca: WELL LEAD	UND	100	5,44	544,00
		Total do Proponente				**215.102,87**
Item	**4174 Código**	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99 AV GABRIEL MULLER, 127N ******** - MODULO 02, JUINA - MT, CEP: 78320-000 Telefone: (66) 3566-1876 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	072.001.001	AGUA OXIGENADA 1000 ML 20 VOLUMES Marca: FARMAX	LITRO	150	6,30	945,00
21	081.001.768	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL Marca: CICLO FARMA	UND	500	7,10	3.550,00
33	081.001.770	ATADURA CREPE 15 CM X 1.80 M - Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Marca: ERIMAX	UND	5000	0,64	3.200,00
34	081.001.769	ATADURA CREPOM 20 CM X 1.80 M - Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 20 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 42,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Marca: ERIMAX	UND	5000	0,83	4.150,00
35	081.001.619	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M. SAUDE caixa com 20 unid Marca: CREMER	CAIXA	5000	82,81	414.050,00
122	081.001.799	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAIS Marca: LABOR IMPORT	UND	150	1,80	270,00
131	081.001.239	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE com 100 unds. Marca: THEOTO	UND	20000	6,90	138.000,00
173	081.001.827	FIOS CAT GUT CROMADO 0 - 3/8 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. CAIXA COM 24 UNID Marca: TECHNOFIO	CAIXA	60	101,00	6.060,00
176	081.001.829	FIOS CAT GUT CROMADO 1- 0 - 3/8 CIR. CIL. 3,5CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	25	101,00	2.525,00
180	081.001.819	FIOS CAT GUT SIMPLES 0 - 1/2 CIR. CIL. 2,5 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	20	101,00	2.020,00
185	081.001.823	FIOS CAT GUT SIMPLES 2-0 - 3/8 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	30	101,00	3.030,00
187	081.001.825	FIOS CAT GUT SIMPLES 5-0 – 1/2 CIR. CIL. 2,0 CM 70CM - AGULHADO – APARELHO DIGESTIVO CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	10	101,00	1.010,00
188	081.001.833	FIOS NYLON 0 - C/ AGU. TRIANGULAR ESTRIADA 1/2 X 2,0 CM CAIXA COM 24 Marca: TECHNOFIO	CAIXA	50	43,50	2.175,00
214	081.001.395	GARROTE TECIDO ELASTICO BRANCO 30CM AUTO TRAVA REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMATICA Marca: PAMED	UND	30	6,30	189,00
215	081.001.192	GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO (TIPO QUEIJO), COM 9 FIOS, MEDINDO (91 X 91)CM, BOM ACABAMENTO,SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTACAO CONFORME DEC.LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 Marca: ERIMAX	ROLO	1500	22,44	33.660,00
249	109.001.038	KIT TESTE RAPIDO HEPATITE B (HBSAG)HBsAg Teste imunocromatográfico Amostras: Soro ou Plasma; Apresentação: 20 testes Kit para a determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método Imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro. Marca: MEDTEST	CAIXA	50	61,50	3.075,00

265	081.001.851	LUVAS DE PROCEDIMENTO G - Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra, c/ pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril. Marca: MEDIX	CAIXA	3300	19,35	63.855,00
274	081.001.859	MÁSCARA CIRÚRGICA BRANCA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL caixa com 50 und Marca: DESCARBOX	CAIXA	32000	7,20	230.400,00
332	081.001.891	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" Marca: SR	UND	3000	0,25	750,00
343	008.001.422	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML Marca: FARMACE	UN	8000	3,24	25.920,00
344	008.001.423	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML Marca: FARMACE	UN	10000	4,30	43.000,00
347	008.001.831	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500 ML Marca: FARMACE	UND	3000	6,10	18.300,00
351	081.003.105	SOLUÇÃO REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO CK-MB FRASCO 100ML Marca: BIOTECNICA	FRASC	10	244,00	2.440,00
352	081.003.106	SOLUÇÃO REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO CK-NAC FRASCO 100ML Marca: BIOTECNICA	FRASC	10	180,00	1.800,00
359	008.001.312	SOLUCAO RINGER LACTATO 500ML Marca: FRESENIUS	UN	10000	6,65	66.500,00
372	081.001.920	SONDA DESCARTAVEL - TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS Marca: SOLIDOR	UND	2000	0,71	1.420,00
373	081.001.913	SONDA FOLEY - TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	30	3,10	93,00
374	081.001.918	SONDA FOLEY - TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	UND	100	3,10	310,00
375	081.001.919	SONDA FOLEY -TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 22 FRENCH 5-10 M/CC, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: MEDIX	UND	200	3,10	620,00
389	081.001.912	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	60	3,10	186,00
391	081.001.915	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	500	3,10	1.550,00
395	072.003.091	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL Marca: QUALYBLESS	CAIXA	40	8,70	348,00
409	081.003.125	TESTE RAPIDO, DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI-HEPATITE C (HCV), METODOLOGIA IMUNO BLOT, UTILIZA COMO SUPORTE FITA DE NITROCELULOSSE COM FRACOES ANTIGENICAS: ESTRUTURAL - CORE E NAO ESTRUTURAL - NS3. NS4 E NS5, EXECUCAO MANUAL, EM SORO, DETERMINACAO QUALITATIVO, SENSIBILIDADE 100 % FRENTE AO REFERIDO PAINEL, ESPECIFICIDADE 100% FRENTE AO REFERIDO PAINEL, COEFICIENTE DE VARIACAO INFERIOR A 10%, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAMADA, KIT CONTENDO 20 TESTES, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADETEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO Marca: MEDTEST	KIT	10	76,90	769,00
418	081.003.021	TUBO DE ENSAIO ACRILICO 12X75MM DESCARTAVEL DE 5ML Marca: CRAL	UND	20000	0,11	2.200,00
		Total do Proponente				**1.078.370,00**

Item	6204 Código	**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** **CNPJ: 06.065.614/0001-38** **R C159, 686 QUADRA297 - BRO JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, CEP: 74255-140** **Telefone: (62) 3928-8989** **Descrição do Produto/Serviço**	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	081.001.227	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA) PACOTE 100 UNIDADE Marca: THEOTO	UND	1100	4,43	4.873,00
5	072.001.002	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 Marca: SAMTEC	CAIXA	500	71,75	35.875,00
9	081.001.612	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 13 X 4,5 EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN	CAIXA	3000	7,80	23.400,00

		Marca: SOLIDOR				
10	081.001.267	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLI-PROPILENO, NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5 EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDA-DE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UM Marca: LABOR IMPORT	CAIXA	1000	7,80	7.800,00
12	081.003.055	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLI-PROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25X8, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN Marca: DESCARPACK	CAIXA	500	8,86	4.430,00
13	081.003.049	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLI-PROPILENO, NAS DIMENSOES DE 40 X 1,2, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILI-DADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CX COM 100 UN Marca: SOLIDOR	CAIXA	250	8,65	2.162,50
14	072.001.004	AGULHA P/ RAQUI- ANESTESIA ESPINHAL 22G X 90 MM Marca: PROCARE	UN	1500	3,89	5.835,00
15	072.001.006	AGULHA P/ RAQUI - ANESTESIA ESPINHAL 25 X 3 ½ Marca: PROCARE	UN	1000	4,15	4.150,00
16	072.001.008	AGULHA P/ RAQUI -ANESTESIA ESPINHAL 27 X 3 ½ Marca: PROCARE	UN	50	4,96	248,00
19	072.001.096	ALCOOL ETILICO 96% COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATADO, EMBALADO EM EM FRAS-CO PLASTICO. Marca: PROLINK	LITRO	120	8,92	1.070,40
20	081.001.767	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE. Marca: J FERES	LITRO	5300	7,30	38.690,00
25	081.001.082	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM/ 180 CM - TIPO CREMER OU DE QUALIDADE SUPERIOR (DUZIA) Marca: ORTOBOM	DUZIA	500	10,99	5.495,00
26	081.001.343	ALGODÃO ORTOPEDICO EM MANTAS EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 10CMX180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: ORTOBOM	DUZIA	500	9,47	4.735,00
27	081.001.350	ALGODÃO ORTOPEDICO EM MANTAS EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 20CM X 180CM ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: ORTOBOM	DUZIA	500	12,47	6.235,00
30	008.000.341	ANESTANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 12 G Marca: DFL	UND	10	10,00	100,00
36	081.001.621	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15 CM X 3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GES-SO, COLOIDAL. APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO , TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS.TEMPO MAXI-MO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE, SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADOE OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO., CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA, SAUDE. caixa com 20 und Marca: ORTOFEN	CAIXA	5000	63,00	315.000,00
38	081.001.765	AVENTAL CIRURGICO- EM SMS NÃO - TECIDO,COM PUNHO ELASTICO EM ALGODÃO 100% POLI-PROPILENO, ISENTO DE LATEX,MANGAS LONGAS, FECHAMENTO NAS COSTAS, REGULÁVEL, EXTRA PROTEÇÃO,TAMANHO GG,DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFORME DEC. LEI 79094/77 E ART. 31 DA LEI 8078/90 MS Marca: DESCARTEE	UN	2000	3,50	7.000,00
41	181.002.040	BABADOR IMPERMEAVEL PACOTE COM 100UND. Marca: CRAL	PACOT	30	12,71	381,30
62	081.001.775	CATETER INTRAVENOSO N 20 -Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reproces-sar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: MEDIX	UND	20000	0,69	13.800,00
63	081.001.776	CATETER INTRAVENOSO N 22 - Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reproces-sar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: MEDIX	UND	20000	0,67	13.400,00
64	081.001.777	CATETER INTRAVENOSO N 24 - Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reproces-sar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: MEDIX	UND	20000	0,71	14.200,00
65	081.001.773	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reproces-sar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: MEDIX	UND	5000	0,71	3.550,00
66	081.001.774	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - Cateter Intravascular periférico Jelco, Teflon Lote e validade expressa na embalagem. Estéril: Óxido de Etileno Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reproces-sar) Registro ANVISA: 802289990002. Marca: MEDIX	UND	5000	0,71	3.550,00
68	081.001.258	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ES-TERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS. Marca: BIOSANI	UND	10000	1,00	10.000,00

77	081.001.261	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 Marca: WILTEX	UN	1000	0,37	370,00
78	081.001.779	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML Marca: VIC PHARMA	UND	50	19,40	970,00
81	081.013.014	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO COROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. Marca: RESGATE	UND	5	15,90	79,50
82	081.013.013	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. Marca: RESGATE	UND	5	16,15	80,75
83	081.013.011	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P - Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura míni. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. Marca: RESGATE	UND	10	15,90	159,00
84	081.013.012	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO PP COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO PP - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIORRESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. Marca: RESGATE	UND	10	16,81	168,10
87	081.001.772	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE, CAPACIADADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA "U", VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA,CAMARA DE PASTEUR FLEXIVEL,FILTRO DE AR HIDROFOBO, CORDAO P/DEAMBULACAO,TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, 120CM COMP., DIAM. INTERNO 0,9CM, PINCA OU CLAMP P/VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL Marca: DESCARPACK	UND	1500	4,69	7.035,00
90	081.001.786	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL Marca: FLEXPELL	UND	1300	6,78	8.814,00
91	081.001.784	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMEN TO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	UND	900	4,98	4.482,00
92	081.001.785	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL Marca: DESCARBOX	UND	500	3,79	1.895,00
93	081.003.075	COLETOR UNIVERSAL 50 ML ESTÉRIL EM POLIETILENO TAMPA ROSQUEADA,ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE Marca: CRAL	UND	10000	0,34	3.400,00
103	081.003.103	CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM PACOTE COM 1000, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE Marca: DESKARPLAS	PACOT	20	12,90	258,00
108	081.001.305	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADO, N° 12, DRENO COM 40,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO,ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA Marca: MEDSHARP	UND	10	39,90	399,00
109	081.001.175	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL,CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL),RADIOPACO MULTIPERFURADO,N° 14, DRENO COM 40,00CM,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO,ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA Marca: MEDSHARP	UND	10	40,32	403,20
110	081.001.172	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL,CONECTOR DRENO-TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL),RADIOPACO MULTIPERFURADO,N° 16, DRENO COM 40,00CM,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO,ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA	UN	10	40,31	403,10

		Marca: MEDSHARP				
111	081.001.173	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL,CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL),RADIOPACO MULTIPERFURADO,N° 24, DRENO COM 45,00CM,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO,ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA Marca: MEDSHARP	UN	10	40,20	402,00
112	081.001.174	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL,CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL),RADIOPACO MULTIPERFURADO,N° 28, DRENO COM 45,00CM,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO,ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA Marca: MEDSHARP	UND	10	40,74	407,40
113	081.001.176	DRENO DE TORAX - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL,CONECTOR DRENO- TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL),RADIOPACO MULTIPERFURADO,N° 36, DRENO COM 45,00CM,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINACAO COM FILME PLASTICO,ROTULAGEM CONFORME RDC 185 ANVISA Marca: MEDSHARP	UND	100	40,90	4.090,00
115	081.001.169	DRENO SUCCAO 4.8. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM. Marca: MEDSHARP	UN	10	22,90	229,00
116	081.001.171	DRENO SUCCAO 6.4. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM. Marca: MEDSHARP	UN	10	35,81	358,10
121	081.001.797	ELETRODO PARA ECG - MONOTORIZACAO,DESCARTAVEL EM ESPUMA/GEL SOLIDO MAIOR CONDUTIVIDADE CURTA E LONGA DURAÇÃO PLACA EM GEL PARA PACIENTE (ADULTO/ INFANTIL), CAIXA C/50 UNIDADE Marca: SOLIDOR	CAIXA	5000	14,70	73.500,00
123	081.001.795	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS CATETER COM INJETOR LATERAL Conector escalonado com tampa protetora. • Ponta perfurante com tampa protetora. • Câmara gotejadora flexível. • Tubo em PVC azul de 1,50 m, atóxico e apirogênico. • Pinça rolete para dosagem de volume. • Entrada de ar. Marca: TKL	UND	20000	1,18	23.600,00
124	081.001.796	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL: Conector escalonado com tampa protetora. • Ponta perfurante com tampa protetora. • Câmara gotejadora flexível. • Tubo em PVC azul de 1,50 m, atóxico e apirogênico. • Pinça rolete para dosagem de volume. • Entrada de ar. Marca: LABOR IMPORT	UND	5000	1,54	7.700,00
126	081.001.803	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Marca: PREMIUM	UND	200	71,00	14.200,00
127	081.001.805	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL Marca: PREMIUM	UND	50	77,49	3.874,50
128	081.001.804	ESFIGMOMANOMETRO OBESO Marca: PREMIUM	UND	50	94,00	4.700,00
129	081.001.801	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEAVEL MEDINDO: 10CM X 4,5M, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COMPOSICAO: TECIDO 100% ALGODAO E RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA, CONTEM LATEX NATURAL, COR: BRANCA, FACIL DE CORTAR Marca: ADPELE	UND	5000	9,91	49.550,00
133	081.001.553	ESPÉCULO COLLINS, VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VÁLVULA COM 95MM, TAMANHO G, EMBALAGEM INDIVIDUAL/ EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO/ ABERTURA EM PÉTALA/ CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO/ PROCEDÊNCIA/ DATA DE FABRICAÇÃO/ DATA E TIPO DA ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca/ Fabricante: Marca: ADLIN	UN	5000	1,50	7.500,00
134	081.001.552	ESPÉCULO COLLINS, VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VÁLVULA COM 95MM, TAMANHO M, EMBALAGEM INDIVIDUAL/ EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO/ ABERTURA EM PÉTALA/ CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO/ PROCEDÊNCIA/ DATA DE FABRICAÇÃO/ DATA E TIPO DA ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca/Fabricante: Marca: VAGISPEC	UN	10000	1,03	10.300,00
153	181.002.042	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 caixa 24 und Marca: TECHNOFIO	CAIXA	3	33,00	99,00
154	181.002.043	FIO DE SUTURA SEDA 3,0 Marca: SHALON	CAIXA	3	49,00	147,00
157	081.001.834	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5CM CAIXA COM 24 UND Marca: SHALON	CAIXA	250	37,01	9.252,50
158	081.001.835	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,5CM, CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	250	35,01	8.752,50
159	081.001.836	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5CM, CAIXA COM 24 UND	CAIXA	150	36,53	5.479,50

		Marca: TECHNOFIO				
160	081.001.837	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	150	36,06	5.409,00
165	081.001.273	FIO SUTURA SEDA 4-0 AGULHA 1,7 CM COM 24 - MODELO ENVELOPE ESTERIL CONTENDO 1 FIO DE SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL Marca: TECHNOFIO	CAIXA	30	43,00	1.290,00
168	081.001.813	FIOS ALGODÃO POLIÉSTER AZUL TORCIDO TAMANHO 2-0, 75 CM COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRC. CIL 4,0, PARA FECHAMENTO GERAL.CAIXA COM 24 UND Marca: SHALON	CAIXA	30	41,00	1.230,00
169	081.001.814	FIOS ALGODÃO POLIÉSTER AZUL TORCIDO TAMANHO 3-0, 45 cm comprimento: agulha 1/2, CIRC. CIL. 2,5 - APARELHO DIGESTIVO - CAIXA COM 24 UND Marca: SHALON	CAIXA	20	41,00	820,00
174	081.001.826	FIOS CAT GUT CROMADO 0 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	100	92,33	9.233,00
175	081.001.828	FIOS CAT GUT CROMADO 1- 0 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	25	90,15	2.253,75
177	081.001.830	FIOS CAT GUT CROMADO 2 - 0 - MR 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	60	88,25	5.295,00
178	081.001.831	FIOS CAT GUT CROMADO 2 – 0 - MR 3/8 CIR. CIL. 3,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	30	88,25	2.647,50
179	081.001.832	FIOS CAT GUT CROMADO 2 – 0 – 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO – APARELHO DIGESTIVO CAIXA COM 24 UNDS Marca: TECHNOFIO	CAIXA	40	85,41	3.416,40
181	081.001.818	FIOS CAT GUT SIMPLES 0 - 3/8 CIR. CIL. 3,0 CM 75 cm - AGULHADO– FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. - CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	60	97,00	5.820,00
182	081.001.821	FIOS CAT GUT SIMPLES 1-0 – 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO – APARELHO DIGESTIVO CAIXA COM 24 UND Marca: SHALON	CAIXA	15	114,00	1.710,00
183	081.001.820	FIOS CAT GUT SIMPLES 1-0 – 3/8 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO- APARELHO DIGESTIVO CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	25	97,00	2.425,00
184	081.001.822	FIOS CAT GUT SIMPLES 2-0 - 1/2 CIR. CIL. 4,0 CM 75 cm - AGULHADO – FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	100	91,10	9.110,00
186	081.001.824	FIOS CAT GUT SIMPLES 3-0- 1/2 CIR. CIL. 3,0 CM 75CM - AGULHADO CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNOFIO	CAIXA	50	97,00	4.850,00
189	081.001.938	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇAO EM AUTOCLAVE; 19MM X 30 METROS Marca: MASTERFIX	UND	500	3,65	1.825,00
190	081.001.303	FITA CREPE HOSPITALAR - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERENCIA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA , LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. Marca: MASTERFIX	UND	120000	3,15	378.000,00
195	081.001.663	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA FIXAR A REVELACAO DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X, INCOLOR, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE,COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 38litros Marca: DPC	GALAO	80	171,68	13.734,40
217	081.001.842	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS Marca: MULTIGEL	UND	50	25,50	1.275,00
222	081.001.844	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO Marca: RESGATE	UND	5	81,57	407,85
231	081.003.135	KIT COVID ANTIGENO TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DE COVID-19 caixa com 20 und Marca: BIOSCIENSE	CAIXA	300	218,44	65.532,00
233	109.001.012	KIT PARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE - PARA FASE SOLIDA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM,CONTRA 0S 4 (QUATRO) SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE, EM SORO PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO SÓDIO E HERARINA)., IMUNOCROMATOGRAFICO, RESINA, MICROPARTICULAS, MANUAL, SORO OU PLASMA, QUALITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES, FORNECIMENTO TOTAL, 2 A 8 GRAUS, 25 A 40 TESTES, BILA COM INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE PRAZO D VALIDADE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ETC Marca: WAMA	KIT	400	142,34	56.936,00
248	081.003.134	KIT TESTE COVID-19 IGG E IGM CAIXA COM 25 UND Marca: WAMA	CAIXA	200	191,68	38.336,00
250	081.003.095	KIT TIRA REAGENTE PARA URINÁLISE COM 100 UNIDADES Marca: CRAL	KIT	500	27,00	13.500,00
256	081.002.036	LANCETAS PARA PUNÇAO MANUAL Marca: DESCARPACK	UND	11000	0,06	660,00
258	081.001.856	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50M, COMPRIMENTO: 50M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR. Marca: ECOPEL	UND	100	8,40	840,00
261	081.001.853	LUVA CIRURGICA - EM SILICONE, COM TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM ACABAMENTO NO PUNHO, NUMERO: 7,0,ESTERIL, PAR EMBALDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA VALIDADE/ FABRICACAO E PROCEDENCIA. REGISTRO M.S. Marca: SANRO	PAR	1000	1,25	1.250,00

264	072.003.075	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TALCADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO## PERFEITA ADAPTACAO, NUMERACAO 6.0, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA Marca: SANRO	PAR	30	1,35	40,50
266	081.001.850	LUVAS DE PROCEDIMENTO M - Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio; Requisito: ambidestra, c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril. Marca: NUGARD	CAIXA	5500	19,45	106.975,00
267	081.001.849	LUVAS DE PROCEDIMENTO P - Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra, c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados Complementares: individual, não estéril. Marca: NUGARD	CAIXA	5300	18,20	96.460,00
269	081.001.861	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M (ROLO) Marca: MSO	UND	60	12,30	738,00
270	081.001.864	MALHA TUBULAR 4 CM X 15 M ROLO Marca: MSO	UND	50	6,50	325,00
271	081.001.862	MALHA TUBULAR 6CM X 15M (ROLO) Marca: MSO	UND	200	7,40	1.480,00
273	081.001.858	Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40m Resgate SP - Especificação: Contém: 01 unidade; - Material: polietileno aluminizado; - Dimensão aproximada: 2,10m X 1,40m; - Validade indeterminada Marca: RESGATE	UND	5	6,90	34,50
275	081.001.911	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (MASCARA TIPO ALONGADO) Marca: DESCARPACK	UND	1500	10,60	15.900,00
277	081.001.941	MÁSCARA EM VINIL C/ BOLSA O2 + VALV SEG. DE REINALAÇÃO O2 EXPIRADO - ADULTO. Marca: DESCARPACK	UND	1000	9,50	9.500,00
278	081.001.940	MÁSCARA EM VINIL C/ BOLSA O2 + VALV SEG. DE REINALAÇÃO O2 EXPIRADO - INFANTIL. Marca: DESCARPACK	UND	500	9,50	4.750,00
285	081.001.865	MICROPORE 5,0 CM X 10 M Marca: ADPELE	ROLO	1250	4,27	5.337,50
289	081.001.866	OTOSCÓPIO C/ CABO METAL C / 5 ESPÉCULOS PLÁSTICO Marca: MD	UND	20	306,00	6.120,00
291	081.001.870	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE /COLANTE 15CM X 25CM Com 100 unds Marca: ZERMATT	CAIXA	100	30,58	3.058,00
304	081.001.065	PORTA LAMINA EM POLIPROPILENO COM ESTRIAS PARA 03 LAMINAS Marca: CRAL	UN	10500	0,40	4.200,00
307	081.001.007	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE C/144 UNIDADES P/EXAMES Marca: BLOWTEX	CAIXA	235	44,64	10.490,40
323	081.001.008	RIODEINE TOPICA FRASCO 1000 MILILITRO Marca: VIC PHARMA	LITRO	100	26,59	2.659,00
324	181.002.039	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30 CM X 100 CM Marca: ZERMATT	UND	5	150,00	750,00
325	081.001.791	SCALP CALIBRE 19 DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 19 CAIXA COM 100UND. Marca: DESCARPACK	CAIXA	300	22,15	6.645,00
326	081.001.792	SCALP CALIBRE 21 DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 21 CAIXA COM 100UND Marca: DESCARPACK	CAIXA	300	22,15	6.645,00
327	081.001.793	SCALP CALIBRE 23 DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 23 CAIXA COM 100UND Marca: DESCARPACK	CAIXA	1500	22,20	33.300,00
328	081.001.794	SCALP CALIBRE 25 DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTI-	CAIXA	100	22,20	2.220,00

		CO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 25 CAIXA COM 100 UND Marca: SAFER				
329	081.001.790	SCALP CALIBRE 27 DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO (TIPO SCALP), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, CONTENDO O NÚMERO, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADA, AFIADA, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO DE BORBOLETA, LISA, FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM + OU - 30CM, RESISTENTE A DOBRA, CONECTOR LUER-LOK COM TAMPA ENROSCÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO CALIBRE 27 CAIXA COM 100 UND. Marca: DESCARPACK	CAIXA	50	22,20	1.110,00
342	081.001.843	SOLUCAO ESTERILIZANTE - SOLUCAO PARA ESTERILIZACAO QUIMICA, A BASE DE GLUTARALDEIDO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO EM GALAO DE 5 LITROS (28 DIAS) Marca: CINORD	GALAO	50	67,00	3.350,00
345	008.001.424	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML Marca: EUROFARMA	UN	15000	5,94	89.100,00
346	008.001.983	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 500 ML Marca: EUROFARMA	UND	15000	6,04	90.600,00
361	081.001.880	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 08; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM Marca: BIOSANI	UND	2000	0,67	1.340,00
362	081.001.881	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 10; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM Marca: INJET	UND	500	0,74	370,00
363	081.001.882	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 12; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM Marca: BIOSANI	UND	500	0,77	385,00
365	081.001.883	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 16; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM Marca: BIOSANI	UND	500	0,69	345,00
366	081.001.884	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 18; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM Marca: BIOSANI	UND	500	0,79	395,00
368	081.001.877	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 16, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART.31 LEI 8078/90 PCT COM 10 UND Marca: BIOSANI	PACOT	500	6,80	3.400,00
370	081.001.876	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 pacote com 10 und Marca: BIOSANI	PACOT	100	6,55	655,00
376	081.001.038	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 Marca: BIOSANI	UN	500	0,90	450,00
377	081.001.039	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 Marca: BIOBASE	UN	500	0,86	430,00
378	081.001.040	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 Marca: BIOBASE	UN	500	0,88	440,00
379	081.001.041	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 Marca: BIOSANI	UN	500	1,30	650,00
380	081.001.042	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 Marca: BIOBASE	UN	500	1,00	500,00
382	081.001.887	SONDA NASOGASTRICA N° 04 - LONGA Marca: BIOSANI	UND	500	0,90	450,00
383	081.001.888	SONDA NASOGASTRICA N° 06 - LONGA Marca: BIOBASE	UND	500	0,83	415,00
385	081.001.890	SONDA NASOGASTRICA N° 16 - LONGA Marca: BIOBASE	UND	500	0,91	455,00
396	081.001.898	TALA ARAMADA EM EVA 53 X 08 P- TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. Marca: RESGATE	UND	20	12,00	240,00

397	081.001.897	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA G COM 1UN. RESGATE SP - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM: 01 UNIDADE; - CONFECCIONADA EM EVA (4MM); - TAMANHO: G; - DIMENSÕES: 86,5CM X 10CM. - COR: VERDE; - LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. Marca: RESGATE	UND	20	15,90	318,00
398	081.001.896	TALA FLEXIVEL GG103X12 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTÉM: 01 TALA; - TAMANHO: GG - DIMENSÕES APROXIMADAS: 102CM X 11,5CM X 2,5CM; - COR: AMARELA; - COMPOSIÇÃO: TELA DE ARAME GALVANIZADO E EVA; Marca: RESGATE	UND	20	20,00	400,00
402	081.001.924	TELA CIRURGICA DE MARLEX - 30CM X 30CM- CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. Marca: WALTEX	UND	50	125,00	6.250,00
404	081.001.233	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL Marca: G-TECH	UN	50	12,00	600,00
405	081.001.901	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10º A 50ºC (SENSOR INTERNO) E -50º A 70ºC (SONDA EXTERNA Marca: AKSO	UND	100	62,69	6.269,00
406	081.001.234	TERMOMETRO - COM COLUNA DE MERCURIO, COM CABO EXTENSOR, EM FIO METALICO DE 50CM COM BULBO NA EXTREMIDADE, GRADUADA EM DE 25 A 30 GRAUS, EM COLUNA UNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE CERTIFICADO DE CALIBRACAO Marca: INCOTERM	UN	30	74,00	2.220,00
417	081.003.022	TUDO DE ENSAIO ACRILICO DE 10ML DESCARTAVEL Marca: CRAL	UND	10000	0,19	1.900,00
421	081.001.947	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 6,5) COM MANGUITO Marca: HAIBREATH	UND	200	4,90	980,00
426	081.001.932	TUBO ENDOTRAQUIAL - (N° 7,5) COM MANGUITO Marca: HAIBREATH	UND	500	4,90	2.450,00
427	081.001.934	TUBO ENDOTRAQUIAL - (N° 8,5) COM MANGUITO Marca: HAIBREATH	UND	500	4,10	2.050,00
430	081.001.928	TUBO ENDOTRAQUIAL - C/ MANGUITO N° 3,5 INFANTIL Marca: SOLIDOR	UND	100	3,94	394,00
431	081.001.929	TUBO ENDOTRAQUIAL - C/ MANGUITO N° 4,0 INFANTIL Marca: SOLIDOR	UND	100	4,95	495,00
432	081.001.925	TUBO ENDOTRAQUIAL - COM MANGUITO N° 9 Marca: HAIBREATH	UND	500	4,60	2.300,00
433	081.001.902	TUBO ENDOTRAQUIAL (N° 5,0) COM MANGUITO Marca: SOLIDOR	UND	100	4,15	415,00
434	081.001.903	TUBO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO N° 4,5 INFANTIL Marca: SOLIDOR	UND	100	4,15	415,00
435	081.001.904	TUBO ENDOTRAQUIAL S/ MANGUITO N° 2,0 INFANTILMarca: SOLIDOR	UND	100	3,91	391,00
441	081.001.907	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, TIPO INDUSTRIAL, DE CONSISTENCIA LIQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, COM INDICACAO DE QUIMICO RESPONSAVEL, COMPONENTES ATIVOS, INFORMACOES DO FABRICANTE, VALIDADE MINIMA DE UM ANO APOS ENTREGA DO MATERIAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, TIPO INDUSTRIAL, DE CONSISTENCIA LIQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, COM INDICACAO DE QUIMICO RESPONSAVEL, COMPONENTES ATIVOS, INFORMACOES DO FABRICANTE, VALIDADE MINIMA DE UM ANO APOS ENTREGA DO MATERIAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. Marca: VIC PHARMA	UND	200	32,96	6.592,00
		Total do Proponente				**1.953.991,15**
Item	**30900 Código**	**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O CNPJ: 13.994.852/0001-93 R GENESIO ROBERTO BAGGIO, 1304 SALA 01 - CENTRO-SUL, SORRISO - MT, CEP: 78896-082 Telefone: (66) 3544-3455 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	072.003.090	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL - ODONTOLOGICO Adesivo Single Bond Universal Marca: 3M	UND	10	210,00	2.100,00
23	072.003.003	ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO Marca: SSPLUS	PACOT	30	2,80	84,00
42	081.001.921	BANDAGEM - COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,1MM, ARMADURA TIPO TELA, RESISTENCIA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA, FIXAR CURATIVOS E REALIZAR TIPOIAS, LINHA DE POLIPROPILENO, PESO 4 GRS, DIMENSAO DE 1,42 X 1,00 X 1,00 M, FORMATO TRIANGULAR, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 Marca: RESGATE SP	UND	20	13,00	260,00
58	072.003.024	CARTELA PARA ARMAZENAR PELICULAS RADIOGRAFICAS Marca: PREVEN	UND	5	65,00	325,00
73	072.003.027	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇAO (LIQUIDO E PÓ) - ODONTOLOGICO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO. Marca: SSWHITE	UND	10	67,00	670,00
75	072.003.029	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO LIVRE COTOSOL - ODONTOLOGICO Marca: MAQUIRA	UND	13	25,00	325,00

88	081.003.077	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO TIPO SACO Marca: MEDKA	UND	300	0,40	120,00
89	081.003.078	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO TIPO SACO Marca: MEDKA	UND	300	0,48	144,00
94	081.003.076	COLETOR UNIVERSAL 50 ML NÃO ESTÉRIL EM PLASTICO RIGIDO, TAMPA EM ROSCA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Marca: CRALPLAST	UND	10000	0,30	3.000,00
97	081.001.782	CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RÁPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO) Marca: RESGATE SP	UND	5	53,00	265,00
98	072.003.032	CONJUNTO DE PONTAS DE POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA CX C/ 6 CONJUNTO DE PONTAS DE POLIMENTO PARA RESINA - CAIXA COM 06 UNIDADES.CALCADOR DUPLO, ESPÁTULA DE RESINA 2, ESPÁTULA ALMORE 3, ESPÁTULA SD2, ESPÁTULA ALMORE 2, ESPÁTULA INTERPROXIMAL. Marca: MICRODONT	UND	3	70,00	210,00
104	072.003.034	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - ODONTOLOGICOMarca: TDV	UND	4	38,00	152,00
105	081.001.787	DRENO PENROSE/KERR - EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEAVEIS LISO N-01, DE USO UNICO,ESTERIL E DESCARTAVEL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO EM VIGOR, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. Marca: WALTEX	UND	100	1,50	150,00
114	081.001.170	DRENO SUCCAO 3.2. TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CANULA EM ACO INOXIDAVEL 6.4 SERVE DE GUIA PARA COLOCACAO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM. Marca: VITALSUC	UN	10	22,00	220,00
118	081.001.182	DRENO KHER - N.12, CONFECCIONDO EM LATEX NATURAL COM FORMATO TUBULAR., MEDINDO 30 CM COM A PARTE QUE COMPLETA O T,NUMERACAO DO CALIBRE VISIVEL RESISTENTE AO, PROCESSO DE ESTERILIZACAO., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.DA SAUDE. Marca: FOYOMED	UND	10	11,80	118,00
119	081.001.183	DRENO KHER - EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E ANTIALERGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBICO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO,EM FORMA DE T- TUBULAR TRANSVERSAL,ESTERIL E DESCARTAVEL PARA SUCCAO,18 FR,EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE Marca: FOYOMED	UND	10	11,00	110,00
132	072.003.045	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, PLÁSTICO, MANIPULAÇÃO RESINAS E CIMENTOS Marca: MAQUIRA	UND	2	9,50	19,00
141	072.003.035	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - ODONTOLOGICO Marca: IODONTOSUL	UND	4	9,70	38,80
191	072.003.054	FITA MATRIZ DE AÇO 5 CM - ODONTOLOGICO Marca: PREVEN	CAIXA	5	2,25	11,25
192	072.003.055	FITA MATRIZ DE AÇO 7 CM - ODONTOLOGICO Marca: PREVEN	CAIXA	5	2,49	12,45
194	081.001.839	FITA TECIDO P/ FIXAÇÃO TUBO ENDO TRAQUIAL (CORDONÊ) Marca: EDITEX	ROLO	15	32,00	480,00
197	008.000.348	FLUOR TOPICO GEL ACIDULADO Marca: IODONTOSUL	UND	20	6,65	133,00
199	081.001.841	FLUXOMETRO P/ GASES MEDICINAIS - COMPOSTO POR CORPO EM LATÃO CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL. CERTIFICAÇÃO ANVISA Marca: HAOXI	UND	100	68,90	6.890,00
218	081.001.581	GERMI RIO DESINFETANTE HOSPITALAR GALAO DE 05 LT Marca: CINORD	GALAO	50	44,50	2.225,00
220	072.003.068	GLUTARALDEIDO (28 DIAS 5 LITROS) PARA DESINFETAR / ESTERILIZAR SOLUCAO ESTERILIZANTE - SOLUCAO PARA ESTERILIZACAO QUIMICA, A BASE DE GLUTARALDEIDO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO EM GALAO DE 5 LITROS Marca: CINORD	GALAO	15	62,50	937,50
221	008.000.349	HIDROXIDO DE CALCIO P.A Marca: MAQUIRA	UND	1	10,60	10,60
223	081.001.373	JOGO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA MALEAVEL GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A (4mm)-COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO CORES:PP(LILAS) P(AZUL ROYAL) M (LARANJA)G(VERDE) APLICAÇÃO IMOBILIZAÇÃO PROVOSORIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. KIT Marca: RESGATE SP	UND	3	50,40	151,20
251	081.001.249	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE CX C/100 Marca: ADVANTIVE	CAIXA	120	36,90	4.428,00
252	081.001.250	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE Marca: ADVANTIVE	CAIXA	200	36,00	7.200,00
268	081.001.860	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M (ROLO) Marca: MSO	UND	50	10,30	515,00

272	081.001.863	MALHA TUBULAR 8CM X 15M (ROLO) Marca: MSO	UND	50	9,00	450,00
279	081.001.251	MASCARA FACIAL RESPIRATORIA COM VALVULA N 95 PFF2,SEMI -FACIAL,POSSUI DUAS VALVULAS DE INALACAO E UMA VALVULA DE EXALACAO, COM TIRANTES E SUPORTE PARA FIXACAO NA CABECA,PADRAO Marca: FORTPLAST	UN	10200	1,32	13.464,00
281	081.003.128	MICROPIPETA AUTOMATICA - 10 MICROLITROS Marca: PEGUEPET	UND	4	96,00	384,00
283	081.003.131	MICROPIPETA AUTOMATICA 50 MICROLITROS Marca: PEGUEPET	UND	2	96,00	192,00
290	081.001.869	PAPEL E.C.G. MILIMETRADO FOLHA A4 Marca: DIXTAL	UND	10000	4,00	40.000,00
294	081.001.006	PAPEL KRAFT 20 KG Marca: ALL KRAFT	ROLO	200	82,75	16.550,00
295	072.003.078	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - ODONTOLOGICO Marca: MAQUIRA	UND	5	22,50	112,50
305	072.003.077	PORTA MATRIZ - ODONTOLOGICO PORTA MATRIZ -EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. Marca: COOPERFLEX	UND	2	32,00	64,00
306	081.001.868	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO (AMARELO, PRETO E VERMELHO) ACIMA DE 150 ATE 300KG PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO (AMARELO, PRETO E VERMELHO) ACIMA DE 150 ATE 300KG Marca: RESGATE SP	UND	5	481,00	2.405,00
314	081.001.942	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA MADEIRA Marca: INDAIA	UND	20	75,00	1.500,00
315	072.003.088	RESINA COMPOSTA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES - CORES B 3 - ODONTOLOGICO Marca: MAQUIRA	UND	20	14,90	298,00
317	072.003.084	RESINA COMPOSTA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES - CORES A 2 - ODONTOLOGICO Marca: MAQUIRA	UND	20	17,50	350,00
319	072.003.082	RESINA COMPOSTA PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES - CORES A 3 1/2 - ODONTOLOGICO Marca: MAQUIRA	UND	20	17,00	340,00
336	081.001.045	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM SELO D´AGUA Marca: LAC MEDICAL	UN	20	42,00	840,00
367	081.001.886	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATOXICO, MALEAVEL; CALIBRE: 20; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM Marca: MEDSONDA	UND	500	1,00	500,00
369	081.001.878	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 18, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 PACOTE COM 10 UND Marca: MEDSONDA	PACOT	300	6,18	1.854,00
371	081.001.875	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 PCT COM 10 UND.SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 PCT COM 10 UND.SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 PCT COM 10 UND.SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31 PCT COM 10 UND. Marca: MEDSONDA	PACOT	100	6,98	698,00
381	081.001.043	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 Marca: MEDSONDA	UN	500	1,20	600,00
384	081.001.889	SONDA NASOGASTRICA N° 08 - PEDIATRICA FREKA Marca: MEDSONDA	UND	500	3,65	1.825,00
390	081.001.914	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, 5-10 E 30, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, 5-10 E 30, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	60	3,00	180,00
392	081.001.916	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	200	3,05	610,00
393	081.001.917	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Marca: MEDIX	UND	100	3,05	305,00

394	072.003.092	SUGADOR ODONTOLOGICO CIRURGICO COM 40 UND Marca: MAQUIRA	CAIXA	20	48,50	970,00
399	081.003.102	TAMPA TIPO FLECHA EM POLIETILENO PARA TUBO DE ENSAIO 10ML PACOTE COM 1000 UND Marca: CRALPALST	PACOT	80	55,90	4.472,00
400	081.003.101	TAMPA TIPO FLECHA EM POLIETILENO PARA TUBO DE ENSAIO 12X75MM PACOTE COM 125UND Marca: CRALPLAST	PACOT	80	53,00	4.240,00
411	072.003.095	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACAMENTO USO ODONTOLOGICO ENVELOPE COM 12 UND Marca: PREVEN	UND	3	8,30	24,90
412	081.010.022	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO Marca: PREVEN	UND	10	12,00	120,00
422	081.001.948	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 7,0) COM MANGUITO Marca: WELL LEAD	UND	500	4,80	2.400,00
425	081.001.931	TUBO ENDOTRAQUIAL - (N° 6,0) COM MANGUITO Marca: WELL LEAD	UND	200	5,00	1.000,00
429	081.001.927	TUBO ENDOTRAQUIAL - C/ MANGUITO N° 3,0 INFANTIL Marca: WELL LEAD	UND	100	5,40	540,00
436	081.001.905	TUBO LÁTEX REFERÊNCIA 200 - GARROTE 2 metros Marca: LATEX BR	UND	5	27,00	135,00
437	081.001.906	TUBO LÁTEX REFERÊNCIA 203 - GARROTE 2 metros Marca: LATEX BR	UND	10	32,00	320,00
438	081.009.028	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT); - FRASCO DE 250 ML EM PVC, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; - GARANTIA DE FABRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ABNT), Marca: HAOXI	UND	100	14,00	1.400,00
		Total do Proponente				**130.448,20**
Item	**32863 Código**	**NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATO CNPJ: 28.729.142/0001-03 R DAS ORQUIDEAS, 1207 ******** - SETOR RESIDENCIAL SUL, SINOP - MT, CEP: 78550-035 Telefone: (69) 8407-3719 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	081.003.112	AGAR BASE SANGUE - MEIO PARA USO EM TIPO SANGUE DE CARNEIRO, MEIO PARA USO EM CULTURA, EM PLACAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10 PLACAS Marca: LABORCLIN	UND	150	71,91	10.786,50
8	072.003.002	AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: LABOR IMPORT	CAIXA	25	41,00	1.025,00
17	081.001.922	ALBUMINA BOVINA 22% O reagente contém: Albumina Bovina, Cloreto de Sódio e Azida de Sódio a 0,1%. O produto deve ser usado como fornecido sem adições ou diluições. O produto é fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de contagotas. Cada gota equivale a 50 µl. Marca: IMUNOSCAN	FRASC	4	29,70	118,80
18	081.003.094	ALCA BACTERIOLOGICA DE PLATINA,CAPACIDADE PARA 10UL Marca: DESKARPLAS	UND	4	1,70	6,80
31	081.003.137	ANTI – IGG (SORO DE COOMBS) anti - igg (soro de coombs) contendo: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio à 0,1%. Os reagentes foram otimizados para serem usados como fornecidos sem adições ou diluições. O produto é fornecido em frascos de 10 mL, acompanhados de contaGotas. Cada gota equivale a 50 ?L. Marca: IMUNOSCAN	FRASC	6	40,70	244,20
40	081.001.766	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (COR BRANCA 100% POLIPROPILENO),QUE GARANTA A PROTECAO A PASS.DE AGUA, SANG, LIQUIDOS, ACABAMENTO EM OVERLOCK, COMPRIMENTO 1,20M E LARGURA DE APROXIMAD AMENTE 1,50 M, COM MANGA LONGA,PUNHO EM MALHA,, DECOTE COM VIES,COM ABERTURA NA FRENTE, FECHO EM VELCRO BOLSONA FRENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90 Marca: HNDESC	UND	2000	7,40	14.800,00
49	081.003.123	CAIXA PORTA LAMINA EM PLASTICO COM TAMPA PARA 100 LAMINAS Marca: GLOBAL TRADE	UND	4	21,90	87,60
79	081.013.016	COLAR CERVICAL INFANTIL- É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. Marca: ORTOCENTER	UND	1	20,00	20,00
80	081.013.015	COLAR CERVICAL NEONATAL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA.	UND	1	22,02	22,02

		NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO-TRANSPARÊNCIA. Marca: ORTOCENTER				
120	081.003.083	EDTA (ANTICOAGULANTE) 250ML Marca: BIOANALITICA	FRASC	10	46,21	462,10
125	081.001.232	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS,EXTREMIDADE FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, ESTERIL DESCARTAVEL, APRESENTACAO NORMAS DO M.S. Marca: KOLPLAST	UN	20000	0,28	5.600,00
135	081.001.551	ESPÉCULO COLLINS, VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVULA COM 95MM, TAMANHO P, EMBALAGEM INDIVIDUAL/ EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO/ ABERTURA EM PETALA/ CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO/ PROCEDÊNCIA/ DATA DE FABRICAÇÃO/ DATA E TIPO DA ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: KOLPLAST	UN	5000	0,98	4.900,00
137	081.003.122	ESTANTE PARA PONTEIRAS, DE POLIPROPILENO, RACKS COM 96 PONTEIRAS DE 200 A 1000 MICROLITROS Marca: DESKARPLAS	UND	6	5,55	33,30
138	081.019.001	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM PP PARA 60 TUBOS DE 13MM FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP),AUTOCLAVÁVEL A 121ºC POR 20 MINUTOS; ESTANTE TIPO GRADE COM IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMERICA; DISPONÍVEL COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO DE 16MM OU 90 TUBOS DE 13MM DE DIÂMETRO; PERMITE USO EM CONJUNTO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER. Marca: LABOR IMPORT	UND	10	24,05	240,50
139	081.019.002	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM PP PCAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 16 MM FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP),AUTOCLAVÁVEL A 121ºC POR 20 MINUTOS; ESTANTE TIPO GRADE COM IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMERICA; DISPONÍVEL COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO DE 16MM OU 90 TUBOS DE 13MM DE DIÂMETRO; PERMITE USO EM CONJUNTO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER. Marca: LABOR IMPORT	UND	10	14,43	144,30
155	081.001.288	FIO DE SUTURA VICRYL RAPID 0 C/AG 1,2 X 1,7 ETHICON CAIXA C/12 Marca: SHALON	CAIXA	5	377,96	1.889,80
163	081.001.271	FIO SUTURA SEDA 2-0 AGULHA 1,7 CM COM 24 - MODELO ENVELOPE ESTERIL CONTENDO 1 FIO DE SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL Marca: SHALON	CAIXA	30	67,94	2.038,20
166	081.001.812	FIOS ALGODÃO - 0 1,5 CIRC. CIL. X 4,0 - AGULHADO C/ 24 Marca: SHALON	CAIXA	20	60,90	1.218,00
171	081.001.815	FIOS ALGODÃO/POLIESTER 1-0 C/AG 1/2 CIRC. CIL. X 4,0 - AGULHADO CAIXA COM 24 Marca: SHALON	CAIXA	25	65,88	1.647,00
172	081.001.816	FIOS ALGODÃO/POLIESTER 2-0 C/AG 1,5 CIRC. CIL. X 4,0 - AGULHADO CAIXA C/ 24 UND Marca: SHALON	CAIXA	20	65,88	1.317,60
198	081.003.084	FLUORETO (ANTICOAGULANTE) 250ML Marca: BIOANALITICA	FRASC	3	43,18	129,54
228	081.003.072	KIT BHCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) TESTE DE GRAVIDEZ - DETERMINACAO POR TIRA REATIVA, QUALITATIVA, DA GONADOTROFINA CORIONICA, ATRAVES DE ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS., COM A FORMACAO DE UMA REACAO ANTIGENO-ANTICORPO, EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA, REACAO COM SENSIBILIDADE DE NO MINIMO 25 MLU/ML, KIT COM ATE 100 TESTES, ACONDICIONAADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. Marca: EBRAM	KIT	50	35,00	1.750,00
230	081.003.113	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEN COM 3 UND DE 500ML. 1 FRASCO CONTENDO FUCSINA FENICADA DE ZIEHL-NEELSEN; 1 FRASCO CONTENDO SOLUÇÃO DESCORANTE PARA ZIEHL-NEELSEN; 1 FRASCO CONTENDO AZUL DE METILENO LOEFFLER. Marca: RENYLAB	UND	5	53,47	267,35
234	109.001.013	KIT PARA DETECCAO - DE ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE,METODOLOGIA ELISA (ENSAIO IMUNOENZIMATICO) EM MICROPLACAS,O KIT DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES E COMPONENTES PARA REALIZACAO DOS TESTES (MICROPLACAS, SUBSTRATOS, CONJUGADO, ANTICORPOS, ANTIGENOS, CONTROLES, SOLUCAO BLOQUEADORA-STOP),INSTRUCOES DE USO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO N.LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA caixa com 20 und Marca: MEDTESTE	KIT	300	306,00	91.800,00
240	081.003.108	KIT PARA DOSAGEM QUALITATIVA DE FATOR REUMATOIDE COM CONTROLE KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação indireta COM CONTROLE Marca: EBRAM	FRASC	20	45,00	900,00
241	081.003.136	KIT PARA PSA TOTAL Formato: ELISA Volume: 96 testes Marca: MEDTESTE	CAIXA	6	184,08	1.104,48
243	081.003.120	KIT PARA VDRL - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSAO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECCAO DE SIFILIS,SUSPENSAO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOPLINA E LECITINA PURIFICADOS,EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICACOES DA O.M.S. VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA,KIT PARA 250 DETERMINACOES (TESTES),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE Marca: LABORCLIN	KIT	30	59,85	1.795,50
253	081.001.092	LAMINA PONTA FOSCA P/ MICROSCOPIA 2626.0/76.0MM Marca: GLOBAL TRADE	UN	10000	0,11	1.100,00
254	081.003.132	LAMPADA DE HALOGENIO, COM POTENCIA DE 6 VOLTS / 20 WATTS PARA MICROSCOPIO Marca: QUALITY	UND	15	14,06	210,90

255	081.002.038	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO 12v x 20w Marca: QUALITY	UND	20	20,35	407,00
287	081.001.867	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, ESCURO, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL E COM ALCA DE SEGURANCA, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: SUPERMEDY	UND	10	5,55	55,50
292	081.001.871	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE /COLANTE 19CM X 33CM Marca: HOSPFLEX	UND	100	65,00	6.500,00
302	081.003.097	PONTEIRA AMARELA 200UL TIPO GILSON PACOTE COM 1000 UND Marca: GLOBAL TRADE	PACOT	10	17,00	170,00
303	081.003.098	PONTEIRA PLASTICA DO TIPO UNIVERSAL DESCARTAVEL AZUL DE 0 - 1000ML PACOTE COM 1000 UND Marca: GLOBAL TRADE	PACOT	10	34,04	340,40
308	081.009.021	RACK / SUPORTE PARA 7 MICROPIPETAS POSSUINDO ALMOFADAS ANTI-DESLIZANTES QUE GARANTA UMA ALTA ESTABILIDADE AO SUPORTE. FEITO EM POLIAMIDA SOLIDA, FACIL DE LIMPAR Marca: KASVI	UND	4	127,89	511,56
309	081.003.071	REAGENTE PARA ASLO (LATEX) COM CONTROLE Marca: ERBAM	FRASC	15	55,50	832,50
311	081.003.068	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI - A, FRASCO 10 ML. Marca: IMUNOSCAN	FRASC	40	19,00	760,00
312	081.003.069	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI -B, FRASCO 10 ML. Marca: IMUNOSCAN	FRASC	40	19,00	760,00
313	081.003.070	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI - D, FRASCO 10 ML. Marca: IMUNOSCAN	FRASC	40	36,00	1.440,00
339	081.003.142	SOLUÇÃO DE LIMPEZA CLEAN PLUS – PARA USO EM ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO, COMPATIVEL COM A MARCA MODELO URIT – 5160 EM BALAGEM DE 80ML Marca: MH LAB	UND	40	198,64	7.945,60
340	081.003.138	SOLUÇÃO DE LIMPEZA CLEANER – PARA USO EM ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO, COMPATIVEL COM A MARCA MODELO URIT – 5160 , EMBALAGEM BOMBONA DE 20 LITROS Marca: MH LAB	UND	200	256,62	51.324,00
341	081.003.139	SOLUÇÃO DILUENTE PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO URIT – 5160, EMBALAGEM BOMBONA DE 20 LITROS Marca: MH LAB	UND	400	210,39	84.156,00
350	181.011.001	SOLUCAO - PARA CALIBRACAO DO TESTE, PADRAO DE BILIRRUBINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/ VALIDADE,FORMULA E PROCEDENCIA FRASCO COM 10ML Marca: BIOANALITICA	FRASC	10	28,00	280,00
354	081.003.115	SOLUÇÃO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA NO SORO, PLASMA, URINA E LIQUIDO AMNIOTICO. SOMENTE PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO. FRASCO 500 MILILITRO Marca: BIOANALITICA	UND	15	54,26	813,90
355	081.003.116	SOLUÇÃO REAGENTE PARA DOSAGEM DE TGO PP CINÉTICO Marca: BIOANALITICA	UND	30	43,23	1.296,90
356	081.003.117	SOLUÇÃO REAGENTE PARA DOSAGEM DE TGP CINETICA ENZIMATICA Marca: BIOANALITICA	UND	30	43,23	1.296,90
357	081.003.118	SOLUÇÃO REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES Marca: BIOANALITICA	UND	40	115,87	4.634,80
407	081.003.111	TESTE- PARA PESQUISA DE PCR POR AGLUTINACAO INDIRETA , PARA TESTE DE LATEX EM LAMINA COM CONTROLES NEGATIVOS E POSITIVOS INCLUSOS. KIT 100 UND Marca: EBRAM	KIT	30	47,00	1.410,00
410	081.003.127	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS Teste rápido para detecção de anticorpo para antígeno treponema pallidum por imunocromatografia. caixa com 20 und Marca: MEDTESTE	KIT	50	110,00	5.500,00
413	081.001.899	TIRAS P/ TESTE GLICOSE (ON CALL PLUS) Marca: ONCALL PLUS	CAIXA	2000	23,50	47.000,00
415	081.003.126	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 COM 4 ML EM PLASTICO, pacote com 100 und Marca: LABOR IMPORT	PACOT	200	33,00	6.600,00
416	081.003.023	TUBO CAPILAR -DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATOCRITO 75MM SEM HEPARINA Marca: LABOR IMPORT	UND	3	12,40	37,20
419	081.003.100	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO INCOLOR COM FUNDO REDONDO MEDINDO 20 MM X 150 MM COM TAMPA. Marca: RONIALZI	UND	10000	1,39	13.900,00
420	081.003.093	TUBO EM POLIPROPILENO CONICO COM FUNDO AFUNILADO COM TAMPA VERMELHA E CAPACIDADE DE 12ML ESTERIL PARA CENTRIFUGA. Marca: DESKARPLAS	UND	100	0,52	52,00
424	081.001.930	TUBO ENDOTRAQUIAL - (N° 5,5) COM MANGUITO Marca: SOLIDOR	UND	100	5,18	518,00
		Total do Proponente				**384.201,75**
Item	**34308 Código**	**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI CNPJ: 09.315.996/0001-07 R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 ******** - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-3499**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

		Descrição do Produto/Serviço				
24	081.001.355	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA COM 500G, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. Marca: nathy	UND	1500	15,19	22.785,00
32	081.001.771	ATADURA CREPE 10CM X 1,80 - Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 12 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 26,0 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Marca: erimax	UND	5000	0,54	2.700,00
37	081.001.620	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M,EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20º A 25º GRAUS,TEMPO MAXIMO DE IMERSAO: 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE),EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE caixa com 20 und Marca: cremer	CAIXA	5000	46,50	232.500,00
67	081.001.624	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIATRICO 2,05 CM Cateter Nasal para Oxigênio tipo Oculos Pediatrico 2,05 cm: Cateter para oxigênio tipo óculos, descartável, uso único, com formato sobre a orelha. Contorno anatômico, com regulagem na sua extensão para fixação adequada possibilitando que o oxigênio flua livremente, sendo conduzido até a narina. FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: Embalagem comercial: pouch com filme de polietileno e polipropileno e papel grau médico contendo uma unidade estéril. Marca: biosani	UND	3000	1,10	3.300,00
95	081.001.625	COMPRESSA CIRUGICA 4 CAMADAS COM CADARÇO 100% ALGODAO - 45CM X 50CM NAO RADIOPACO PACOTE 50 UNID. CADA acima de 25gr. Marca: erimax	PACOT	100	52,53	5.253,00
96	081.001.778	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS, 7,5x705 CM fechada 15x30 aberta com no mínimo 400gr por pacote, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, NÃO ESTERIL (Pacote C/ 500 UNIDADES) CADA Marca: erimax	PACOT	10000	15,99	159.900,00
164	081.001.272	FIO SUTURA SEDA 3-0 AGULHA 1,7 CM COM 24 - MODELO ENVELOPE ESTERIL CONTENDO 1 FIO DE SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL Marca: shalon	CAIXA	30	49,00	1.470,00
210	081.001.247	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XG, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO´PARA AJUSTE DA FRALDA, PACOTE COM 07 UNIDADES Marca: dry	PACOT	1000	11,00	11.000,00
211	081.001.246	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G. CINTURA 115 A 150 CM. DUAS A TRES CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COM MAIOR QUANTIDADE DE FLOCO GEL Marca: dry	PACOT	1000	11,00	11.000,00
212	081.001.539	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO GG C/ 7 UNIDADES Marca: dry	PACOT	1000	11,00	11.000,00
213	081.022.001	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PACOTE COM 7 UNIDADES Marca: dry	PACOT	1500	11,00	16.500,00
260	081.001.854	LUVA CIRURGICA - EM SILICONE, COM TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM ACABAMENTO NO PUNHO, NUMERO: 7,5,ESTERIL, PAR EMBALDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA VALIDADE/ FABRICACAO E PROCEDENCIA. REGISTRO M.S. Marca: lemgruber	PAR	2000	1,20	2.400,00
262	081.001.852	LUVA CIRURGICA - EM SILICONE,COM TEXTURA UNIFORME,LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO,COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM ACABAMENTO NO PUNHO,NUMERO: 8,0,ESTERIL, PAR EMBALDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA VALIDADE/ FABRICACAO E PROCEDENCIA. REGISTRO M.S. Marca: lemgruber	PAR	2000	1,20	2.400,00
263	081.001.855	LUVA CIRURGICA - EM SILICONE,COM TEXTURA UNIFORME,LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO,COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, COM ACABAMENTO NO PUNHO,NUMERO: 8,5,ESTERIL, PAR EMBALDO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA VALIDADE/ FABRICACAO E PROCEDENCIA. REGISTRO M.S. Marca: lemgruber	PAR	2000	1,39	2.780,00
360	081.001.879	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 06; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM Marca: biosani	UND	500	0,61	305,00
364	081.001.885	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - SONDA - TIPO: ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; MATERIAL: SILICONIZADA, ATÓXICO, MALEÁVEL; CALIBRE: 14; COR: TRANSPARENTE; DADOS COMPLEMENTARES: ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS; INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA; MEDIDA MÍNIMA: 51 CM Marca: biosani	UND	500	0,74	370,00
403	081.006.100	TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIACAO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50ºC E OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA DA ULTIMA MEDICAO, DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINACAO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. Marca: winner	UN	50	87,00	4.350,00
414	081.001.900	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA Marca: anadona	UND	2000	0,10	200,00

		Total do Proponente				**490.213,00**

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

05.2. Efetuar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

05.3. O(s) bem(ns)/produto(s) adquiridos deve deverão ser entregues conforme foram solicitados pelo setor competente, conforme solicitação.

05.4. Na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) deverá estar conforme padrão do fabricante e o(s) bem(ns)/produto(s) de acordo com o solicitado, no caso de aquisição, devendo garantir a proteção durante o transporte, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

05.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

05.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

05.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

05.8. A falta de quaisquer itens do objeto este edital, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

05.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

05.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

05.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

05.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

05.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

05.14. Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

05.15. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a empresa vencedora.

05.16. O CONTRATADO deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se

principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

05.17. A empresa CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

05.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer caso o licitante vencedor situe fora da localidade da cidade do município do contratante;

05.19. Os bem(ns)/produto(s) deverão ser entregue (s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas.

05.20. Os medicamentos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação;

05.21. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número de lote data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

05.22. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

05.23. As entregas deverão atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de atendimento imediato da entrega do(s) bem(ns)/produto(s) com prazo Máximo de entrega de 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, com ressalva que o descumprimento deste acarretara advertência;

II. O licitante deverá cotar os preços do(s) bem(ns)/produto(s) já inclusos todas as despesas (ex. fretes) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. O(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

IV. A empresa vencedora será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o(s) bem(ns)/produto(s) não atendam às necessidades;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s);

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Publica Municipal.

13.4. Fica designado o servidor Decreto 040/GP/2022 para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 02 de junho de 2022.

_____ MILTON DE SOUZA AMORIM Prefeito Municipal	_____ MAKAULLI GOMES DE SOUZA Testemunha
_____ MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO Testemunha	_____ ZELAINE SANTOS MODESTO Testemunha
_____ Representante: ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA CPF.: 695.757.541-15 RG.: 11.313.870 Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	_____ Representante: GEAN CARLO DE MOURA SANTANA CPF.: 002.426.811-90 RG.: 15.206.831 Empresa: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Representante: ANDERSON LUIZ CRESPAN CPF.: 750.400.930-04 RG.: 10645767703 Empresa: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS O	Representante: ROGÉRIO VERONESE CPF.: 781.387.601-68 RG.: 06.848.648 Empresa: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante: LEONILSON SERAFIM ACORDI CPF.: 695.251.371-04 RG.: 11.868.740 Empresa: NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATO	Representante: AELTON DOS REIS CHAGAS CPF.: 925.289.611-20 RG.: 3501914 Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.04/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000001/22/2021** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP 0**1/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM** RESOLVE registrar os preços da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4.** nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, EM REGIME DE HORAS, NOS TERMOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLNIZA.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para prestação de serviços abaixo citada, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **1.2. DO DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;**

1.2.1. Os serviços serão contratados conforme necessidade da administração;

1.2..2. A empresa a ser contratada para realizar os serviços em questão disponibilizará horas de trabalho na execução das seguintes atividades;

ITEM 01 - AGENTE DE APOIO E LOGÍSTICA:

a) Executar tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico ou não, e de natureza elementar;

b) Ajudar nos serviços administrativos temporários interno e externo, quando necessário;

c) Executar outras atividades correlatas.

d) Proceder serviços minuciosos de todos os trabalhos durante o mês, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;

e) Executar outros serviços considerados necessários à frequência anual.

f) Realizar entregar e distribuição de bens voltados a organização administrativa;

g) Realizar serviços de operacionalização de equipamentos e máquinas de trabalho diversos, inclusive máquinas de esteira e pneus, desde que comprove experiência, conhecimento e habilitação compatível;

h) Estar à disposição integralmente para atividades diversas voltadas a facilitar a operacionalização das atividades da administração pública;

i) Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais; inspeciona os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zela pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providencia os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;

j) Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da empresa, para permitir sua manutenção e abastecimento. Pode cobrar e entregar os bilhetes a passageiros.

k) Pode efetuar reparos de emergência;

l) Executar tarefas em horário noturno.

ITEM 02 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:

a) Proceder à lavagem e pulverização dos veículos que compõem a frota municipal;

b) Executar a limpeza interna dos veículos, de forma a torná-los aptos ao transporte de pessoas.

c) Realizar pequenos consertos e serviços nos automóveis, ônibus escolares e outros máquinas e equipamentos similares;

d) Cuidar e selecionar as ferramentas de trabalho e equipamentos eletrônicos

e) Proceder a lubrificação dos veículos e máquinas da frota municipal, utilizando equipamento de engraxar, manual ou mecânico, de forma a manter os veículos e máquinas em perfeito estado para o trabalho;

f) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária

g) Executar tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico e de natureza elementar;

Engraxar as peças e equipamentos, conforme orientação, em máquinas pesadas;

i) Acompanhar as equipes que se deslocam para o interior do Município, prestando os serviços necessários ao perfeito andamento das atividades, sob supervisão de um servidor público;

j) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;

ITEM 03 – COLETOR DE DETRITOS:

a) Varrer ruas, praças e vias públicas;

b) Recolher dejetos jogados;

c) Recolher lixos residenciais e comerciais;

d) Trabalhar em equipe e realizar a limpeza da cidade;

e) Limpar a cidade e chamar uma equipe de limpeza mais pesada quando necessário;

f) Percorrer um caminho pré-determinado, recolhendo o lixo jogado ou armazenado;

g) Levar o lixo recolhido para o caminhão, que o levará par a lugares preparados para receber esse lixo;

h) Participar de projetos e ações sociais de limpeza urbana;

i) Participar de projetos de reciclagem;

j) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária de serviços gerais e de natureza não especificadas anteriormente;

ITEM 04 – OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS:

a) Executar tarefas que exigem conhecimento técnico, habilidades particulares e esforços físicos, delegados a pessoa qualificada;

b) Executar tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico e de natureza elementar;

c) Trabalhar na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços necessários de reforma e obras de áreas públicas;

d) Ajudar no reparo de muros, telhados, cercas;

e) Realizar serviços de pinturas;

f) Consertar de portas, janelas;

g) Trocar lâmpadas e globos nos prédios públicos;

h) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

i) Proceder à lavagem e pulverização dos veículos que compõem a frota municipal;

j) Executar a limpeza interna dos veículos, de forma a torná-los aptos ao transporte de pessoas.

k) Realizar pequenos consertos e serviços nos automóveis, ônibus escolares, e outros equipamentos similares;

l) Cuidar e selecionar as ferramentas de trabalho e equipamentos eletrônicos

m) Proceder a lubrificação dos veículos e máquinas da frota municipal, utilizando equipamento de engraxar, manual ou mecânico, de forma a manter os veículos e máquinas em perfeito estado para o trabalho;

n) Auxiliar as atividades do caminhão bombeiro, na manutenção da bomba e abastecimento;

o) Engraxar as peças e equipamentos, conforme orientação, em máquinas pesadas;

p) Acompanhar as equipes da Secretaria de Obras que se deslocam para o interior do município, prestando os serviços necessários ao perfeito andamento das atividades, sob supervisão de um servidor público;

q) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero;

r) Executar outras atividades correlatas;

1.2.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	32154 Código	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES CNPJ: 21.679.098/0001-25 R ROBERTO CARLOS BRAGA, 51 ANDAR 1 - CENTRO-SUL, SORRISO - MT, CEP: 78896-009 Telefone: (66) 3545-1622 Descrição do Produto/Serviço	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	134. 004. 010	AGENTE DE APOIO E LOGÍSTICA a) Executar tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico ou não, e de natureza elementar; b) Ajudar nos serviços administrativos temporários interno e externo, quando necessário; c) Executar outras atividades correlatas. d) Proceder serviços minuciosos de todos os trabalhos durante o mês, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero; e) Executar outros serviços considerados necessários à frequência anual; f) Realizar entregar e distribuição de bens voltados a organização administrativa; g) Estar a disposição integralmente para atividades diversas voltados a facilitar a operacionalização das atividades da administração pública; h) Pode efetuar reparos de emergencia; i) executar tarefas em horario noturno; j) Realizar demais funções correlatas compativeis com habilitação e qualificação das atividades; k) Auxiliar nas atividades de recuperação e construção de estradas ruas e avenidas.	H	127120	25,65	3.260. 628,00
2	134. 004. 012	COLETOR DE DETRITOS a) Varrer ruas, praças e vias públicas; b) Recolher dejetos jogados; c) Recolher lixos residenciais e comerciais; d) Trabalhar em equipe e realizar a limpeza da cidade; e) Limpar a cidade e chamar uma equipe de limpeza mais pesada quando necessário; f) Percorrer um caminho pré-determinado, recolhendo o lixo jogado ou armazenado; g) Levar o lixo recolhido para o caminhão, que o levará par a lugares preparados para receber esse lixo; h) Participar de projetos e ações sociais de limpeza urbana; i) Participar de projetos de reciclagem; j) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária de serviços gerais e de natureza não especificadas anteriormente. k) Realizar demais funções correlatas compativeis com habilitação e qualificação das atividades.	H	36000	22,15	797. 400,00
3	134. 004. 013	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS a) Executar tarefas que exigem conhecimento técnico, habilidades particulares e esforços físicos, delegados a pessoa qualificada; b) Executar tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico e de natureza elementar; c) Trabalhar na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços necessários de reforma e obras de áreas públicas; d) Ajudar no reparo de muros, telhados, cercas; e) Realizar serviços de pinturas; f) Consertar de portas, janelas; g) Trocar lâmpadas e globos nos prédios públicos; h) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária; i) Proceder à lavagem e pulverização dos veículos que compõem a frota municipal; j) Executar a limpeza interna dos veículos, de forma a torná-los aptos ao transporte de pessoas; k) Cuidar e selecionar as ferramentas de trabalho e equipamentos eletrônicos l) Proceder a lubrificação dos veículos e máquinas da frota municipal, utilizando equipamento de engraxar, manual ou mecânico, de forma a manter os veículos e máquinas em perfeito estado para o trabalho; m) Engraxar as peças e equipamentos, conforme orientação, em máquinas pesadas; n) Acompanhar as equipes da Secretaria que se deslocam para o interior do município, prestando os serviços necessários ao perfeito andamento das atividades, sob supervisão de um servidor público; o) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero; p) Executar outras atividades correlatas. q) Realizar demais funções correlatas compativeis com habilitação e qualificação das atividades.	H	85120	35,10	2.987. 712,00
4	134. 004. 011	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR DE MANUTENCAO DIVERSAS a) Proceder à lavagem e pulverização dos veículos que compõem a frota municipal; b) Executar a limpeza interna dos veículos, de forma a torná-los aptos ao transporte de pessoas; c) Realizar pequenos consertos e serviços nos automóveis, ônibus escolares e outros máquinas e equipamentos similares; d) Cuidar e selecionar as ferramentas de trabalho e equipamentos eletrônicos; e) Proceder a lubrificação dos veículos e máquinas da frota municipal, utilizando equipamento de engraxar, manual ou mecânico, de forma a manter os veículos e máquinas em perfeito estado para o trabalho; f) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária; g) Executar tarefas não qualificadas que, normalmente, exigem o esforço físico e de natureza elementar; h) Engraxar as peças e equipamentos, conforme orientação, em máquinas pesadas; i) Acompanhar as equipes que se deslocam para o interior do Município, prestando os serviços necessários ao perfeito andamento das atividades, sob supervisão de um servidor público; j) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário ou não elaborado com esmero. k) Realizar demais funções correlatas compatives com habilitação e qualificação das atividades.	H	75120	28,75	2.159. 700,00
		TOTAL DO PROPONENTE				**9.205. 440,00**

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

5.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

5.1.2. Fornecer serviços, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

5.1.3. Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

5.1.4. Efetuar a execução e fornecimento dos serviços, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à prestação dos serviços, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas.

5.2. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.3. A contratada deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

5.4. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

5.5. Disponibilizar os EPIS e uniformes exigidos, pessoal devidamente equipado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.

5.6. Garantir a qualidade dos serviços licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

5.8. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto;

5.9. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

5.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

5.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital;

5.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

5.13. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

5.14. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1. Efetuar o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

06.2. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade verificada nos serviços executados;

06.3. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;

06.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

06.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho do fornecimento dos materiais, objeto desta contratação;

06.6. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

06.7. Realizar inspeção por meio do fiscal do contrato nomeado pela Secretaria solicitante, os serviços que por ventura venham a ser substituídos no decorrer do fornecimento destes.

06.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

06.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

06.10. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

06.11. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização do contrato.

06.12. O contratante só efetuará o pagamento referente aos serviços fornecidos, pela contratada, conforme comprovação real da execução dos mesmos, atestada pelo fiscal do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito;

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2; deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

13.4. Fica designado o servidor através do decreto 149/GP/2021 para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

.

Colniza - MT, 27 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM Prefeito Municipal	MAKAULLI GOMES DE SOUZA Testemunha
MARCILENE DOS SANTOS Testemunha	Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 19/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 19/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000040/22/2022** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP **16/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM** RESOLVE registrar os preços da empresa nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR UM PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI, FARMACIA BASICA, PSFS DO MUNICIPIO E DISTRITO DE GUARIBA E TRES FRONTEIRAS.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	1593 Código	**FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** **CNPJ: 03.250.803/0001-92** **R PROFESSOR JOAO FELIX, 635 ******** - LIXEIRA, CUIABA - MT, CEP: 78008-435** **Telefone: (65) 3614-2107** **Descrição do Produto/Serviço**	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	008.000.378	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: IMEC	COMP	300000	IMEC	0,05	15.000,00
15	008.000.773	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ ML ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: HIPOLABOR	FRASC	5000	HIPOLABOR	6,20	31.000,00
70	008.001.795	BROMOPRIDA 4 MG SOLUCAO ORAL 20 ML BROMOPRIDA 4 MG SOLUCAO ORAL 20 ML Marca: MARIOL	UND	1000	MARIOL	1,47	1.470,00
79	008.000.408	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	10000	: CRISTALIA	1,59	15.900,00
103	008.000.569	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	100000	TEUTO	0,75	75.000,00
123	008.000.457	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	FRASC	500	HIPOLABOR	2,56	1.280,00
130	008.000.674	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL Marca: HYPOFARMA	AMPOL	400	HYPOFARMA	2,28	912,00
166	008.000.670	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: CRISTALIA	AMPOL	300	CRISTALIA	4,10	1.230,00
193	008.000.243	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG (POR COMPRIMIDO BIOLAB	UN	5000	BIOLAB	0,38	1.900,00
204	008.000.702	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA (I.V) Marca: CRISTALIA	AMPOL	2500	CRISTALIA	2,60	6.500,00
212	008.000.686	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: SANTISA	AMPOL	2000	SANTISA	1,63	3.260,00
225	008.000.549	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	10000	CRISTALIA	0,29	2.900,00
271	008.000.706	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: PHARLAB	BISNA	101	PHARLAB	3,07	310,07
288	008.000.710	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: U.QUIMICA	AMPOL	2500	U.QUIMICA	4,25	10.625,00
291	008.000.493	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MARIOL	FRASC	500	MARIOL	1,41	705,00
335	008.000.515	OLEO MINERAL PURO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100% PURISSIMO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL E TOPICA Marca: FARMAX	FRASC	100	FARMAX	3,97	397,00
418	008.000.544	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	FRASC	350	HIPOLABOR	5,73	2.005,50
		Total do Proponente					**170.394,57**
Item	4174 Código	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99 AV GABRIEL MULLER, 127N ******** - MODULO 02, JUINA - MT, CEP: 78320-000 Telefone: (66) 3566-1876 Descrição do Produto/Serviço	Un	Quant	Marca	Valor Un	Valor Total
10	008.001.745	ACIDO ASCORBICO 100MG INJETAVEL Marca: FARMACE	UND	15000	FARMACE	2,85	42.750,00
29	008.000.576	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML (ADULTO), FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL Marca: FARMACE	FRASC	2000	FARMACE	2,87	5.740,00
45	008.000.392	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	10000	GEOLAB	0,08	800,00

57	008.000.401	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASC	2000	TEUTO	11,60	23.200,00
102	008.000.672	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	AMPOL	10000	HYPOFARMA	1,80	18.000,00
107	008.000.661	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASC	2000	HYPOFARMA	21,90	43.800,00
113	008.000.678	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOL	200	HYPOFARMA	5,37	1.074,00
114	008.000.666	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG (INTRAVENOSA),FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOL	3000	HYPOFARMA	4,26	12.780,00
140	008.000.677	COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL, B1 8MG, B2 2MG, B6 4MG, B3 40MG, B5 6MG, AMPOLA 2ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	15000	HYPOFARMA	1,25	18.750,00
158	008.000.585	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR. Marca: FARMACE	AMPOL	65000	FARMACE	1,19	77.350,00
163	008.000.422	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: FARMACE	AMPOL	45000	FARMACE	1,98	89.100,00
176	008.001.841	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/0,4ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA Marca: MYLAN	SERIN	3000	MYLAN	20,95	62.850,00
210	008.000.164	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO FR. 130 ML(FLEET ENEMA) Marca: NATULAB	UN	200	NATULAB	5,74	1.148,00
222	008.000.695	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10% GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. Marca: ISOFARMA	AMPOL	200	ISOFARMA	2,14	428,00
238	008.000.463	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60MG/ML HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	500	NATULAB	2,23	1.115,00
243	008.001.689	IBUPROFENO 100MG SUSPENSÃO ORAL 20ML IBUPROFENO 100MG SUSPENSÃO ORAL 20ML Marca: NATULAB	UND	8000	NATULAB	2,92	23.360,00
246	008.000.799	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR. Marca: BEHRING	FRASC	80	BEHRING	335,00	26.800,00
283	008.000.351	MEBENDAZOL 20 MG/ML FR 30ML (SUSPENÇÃO ORAL) MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	10000	NATULAB	1,51	15.100,00
301	008.000.712	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: FARMACE	FRASC	2000	: FARMACE	4,85	9.700,00
306	008.000.782	MIKANIA GLOMERATA S - CONCENTRACAO/DOSAGEM 35 MG/ML MIKANIA GLOMERATA S - CONCENTRACAO/DOSAGEM 35 MG/ML, (EQUIVALENTE A 0,02625 MG DE CUMARINA/ML DE XAROPE), FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM DOSADOR,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	2000	NATULAB	2,15	4.300,00
313	008.000.637	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: PRATI	BISNA	10000	PRATI	2,00	20.000,00
366	008.000.525	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: SANVAL	AMPOL	5000		2,35	11.750,00
		Total do Proponente					**509.895,00**
Item	6204 Código	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38 R C159, 686 QUADRA297 - BRO JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, CEP: 74255-140 Telefone: (62) 3928-8989 Descrição do Produto/Serviço	Un	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	008.000.377	ACICLOVIR 200MG (COMPRIMIDO) ACICLOVIR - Concentração: 200 mg; Forma farmacêutica: comprimido - Apresentação: embalagens com 10, 25 e 500* comprimidos *Embalagem hospitalar Marca: PHARLAB	COMP	3000	PHARLAB	0,22	660,00
11	008.000.380	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML (FRASCO) ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: SOINVIE	FRASC	5000	SOINVIE	5,45	27.250,00

16	008.000.398	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG/ML ACIDO VALPROICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULAS USO VIA ORAL. Marca: BIOLAB	CAPS	5000	BIOLAB	0,34	1.700,00
17	008.000.399	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOLAB	CAPS	8000	BIOLAB	0,65	5.200,00
22	008.000.385	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	10000	PRATI DONADUZZI	0,36	3.600,00
28	008.000.577	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML (INFANTIL) AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML (INFANTIL), FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL Marca: FARMACE	FRASC	2000		2,37	4.740,00
34	008.000.669	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL Marca: HIPOLABOR	AMPOL	200		2,35	470,00
58	008.000.654	BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000.000 UI BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: BLAU	AMPOL	300	BLAU	8,39	2.517,00
62	008.000.655	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4% BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA. Marca: SAMTEC	AMPOL	200	SAMTEC	1,02	204,00
64	008.000.405	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	10000	CRISTALIA	0,28	2.800,00
67	008.000.469	BROMETO DE IPATROPIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,250MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 20ML,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA (NASAL) Marca: HIPOLABOR	FRASC	200	: HIPOLABOR	1,40	280,00
73	008.000.715	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - 8% PESADA 0.50% (5MG/ML) BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - 8% PESADA 0.50% (5MG/ML), AMPOLA 4ML, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUALIZADA, INJETAVEL Marca: HYPOFARMA	AMPOL	1000	HYPOFARMA	5,74	5.740,00
81	008.000.748	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 200 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: SOINVIE	COMP	3000	SOINVIE	0,10	300,00
97	008.001.848	CETOCONAZOL + BETAMETASONA, DIPROPIONATO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: PHARLAB	BISNA	1000	PHARLAB	5,60	5.600,00
104	008.001.566	CINARIZINA 25 MG CPR Marca: NEO QUIMICA	UND	3000	NEO QUIMICA	0,29	870,00
110	008.001.698	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA ADMINISTRAÇÃO INJETAVEL. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	400	HIPOLABOR	7,40	2.960,00
124	008.000.560	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: AUROBINDO	COMP	10000	AUROBINDO	0,44	4.400,00
133	008.000.412	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	300	CRISTALIA	10,23	3.069,00
136	008.000.704	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: CRISTALIA	BISNA	200	CRISTALIA	19,43	3.886,00
137	008.000.796	COLECALCIFEROL - 1.000UI (CONCENTRACAO/DOSAGEM) - FORMA FARMACEUTICA DO TIPO CAPSULAS, VIA ORAL Marca: BIOLAB	CAPS	20000	BIOLAB	0,82	16.400,00
145	008.000.416	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA-FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: HYPOFARMA	FRASC	15000	HYPOFARMA	3,95	59.250,00
149	008.000.689	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: HYPOFARMA	AMPOL	10000	HYPOFARMA	4,07	40.700,00
159	008.000.420	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PHARLAB	COMP	12000	PHARLAB	0,19	2.280,00
170	008.001.284	DOXICLINA 100MG (POR COMPRIMIDO) Marca: PHARLAB	COMP	10000	PHARLAB	0,61	6.100,00
171	008.000.683	DRAMIN, DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+FRUTOSE - (30MG+50MG+1000MG)ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 10ML VIA PARENTAL Marca: TAKEDA	AMPOL	1000	TAKEDA	4,15	4.150,00
178	008.000.800	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: MYLAN	SERIN	2000	MYLAN	53,65	107.300,00

180	008.000.429	ERITROMICINA, ESTOLATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	100	PRATI DONA-DUZZI	8,00	800,00
182	008.000.629	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PHARLAB	COMP	15000	PHARLAB	0,28	4.200,00
183	008.000.781	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	UN	10000	GEOLAB	0,51	5.100,00
184	008.000.562	ESCOPOLAMINA, 10 MG ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10 MG FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. Marca: GREENPHARMA	COMP	5000	GREENPHARMA	0,73	3.650,00
186	008.000.656	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: HIPOLABOR	AMPOL	10000	HIPOLABOR	3,29	32.900,00
190	008.000.431	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	1000	EMS	0,26	260,00
198	008.000.435	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTÁLIA	COMP	30000	CRISTALIA	0,22	6.600,00
199	008.000.687	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: CRISTALIA	AMPOL	1000	CRISTALIA	2,41	2.410,00
200	008.000.436	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	FRASC	200	CRISTALIA	6,28	1.256,00
203	008.000.592	FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: AUROBINDO	COMP	20000	AUROBINDO	0,50	10.000,00
211	008.000.626	FUMARATO DE BISOPROLOL - CONCENTRACAO /DOSAGEM 2,5 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	1000	EMS	0,30	300,00
214	008.000.694	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: FRESENIUS	AMPOL	3000	FRESENIUS	1,86	5.580,00
215	008.000.693	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: FRESENIUS	AMPOL	10000	FRESENIUS	1,98	19.800,00
223	008.000.442	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTÁLIA	COMP	5000	CRISTALIA	0,18	900,00
228	008.000.701	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: CRISTALIA	AMPOL	1000	CRISTALIA	14,80	14.800,00
236	008.000.462	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: FRESENIUS	AMPOL	5000	FRESENIUS	6,25	31.250,00
245	008.000.596	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTÁLIA	COMP	5000	CRISTALIA	0,58	2.900,00
248	008.001.247	IPATROPICO, BROMETO 0,250 MG/ML (SOLUCAO PARA INALACAO) Marca: HIPOLABOR	UND	500	HIPOLABOR	1,40	700,00
251	008.000.472	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	CAPS	20000	GEOLAB	1,08	21.600,00
253	008.000.604	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNICHEM	COMP	1500	UNICHEM	0,20	300,00
254	008.000.605	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNICHEM	COMP	1500	UNICHEM	0,34	510,00
263	008.000.599	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTÁLIA	COMP	2500	CRISTALIA	0,57	1.425,00
264	008.000.364	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTÁLIA	FRASC	150	CRISTALIA	11,88	1.782,00
270	008.000.705	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 20ML, VIA PARENTERAL, SEM VASO Marca: HYPOFARMA	AMPOL	6000	HYPOFARMA	5,95	35.700,00
272	008.001.850	LOPERAMIDA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GLOBO	COMP	10000	GLOBO	0,13	1.300,00

273	008.000.484	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	200		3,29	658,00
293	008.000.494	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PHARLAB	COMP	5000		0,37	1.850,00
296	008.000.805	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PHARLAB	UN	5000		0,50	2.500,00
297	008.000.806	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOLAB	UN	15000	BIOLAB	0,84	12.600,00
308	008.000.607	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: AUROBINDO	COMP	2500	AUROBINDO	0,82	2.050,00
309	008.000.640	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	5000	CRISTALIA	0,83	4.150,00
310	008.000.728	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: CRISTALIA	AMPOL	25000	CRISTALIA	4,48	112.000,00
311	008.000.720	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: HIPOLABOR	AMPOL	200	: HIPOLABOR	9,99	1.998,00
315	008.000.505	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NEO QUIMICA	COMP	50000	NEO QUIMICA	0,19	9.500,00
327	008.000.510	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOLAB	COMP	5000	BIOLAB	0,39	1.950,00
329	008.000.719	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - NORIPURUM IV, CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: BLAU	AMPOL	500	BLAU	12,40	6.200,00
333	008.000.514	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL Marca: HIPOLABOR	CAPS	3000	HIPOLABOR	0,71	2.130,00
338	008.000.722	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: BLAU	AMPOL	2000	BLAU	1,50	3.000,00
347	008.000.622	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ZYDUS	COMP	15000	ZYDUS	0,33	4.950,00
361	008.000.523	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	1000	PRATI DONADUZZI	7,21	7.210,00
365	008.000.570	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	10000	CRISTALIA	0,19	1.900,00
368	008.000.726	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: MIDFARMA	AMPOL	500		13,60	6.800,00
369	008.000.632	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	1000	CRISTALIA	0,77	770,00
376	008.000.636	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: AUROBINDO	COMP	5000	AUROBINDO	0,37	1.850,00
379	008.000.639	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: HIPOLABOR	AMPOL	500	HIPOLABOR	2,22	1.110,00
382	008.000.571	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	8000	GEOLAB	0,16	1.280,00
394	008.000.540	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	10000	NATULAB	1,30	13.000,00
395	008.000.539	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: VITAMED	COMP	150000	VITAMED	0,06	9.000,00
404	008.000.542	TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	5000	HIPOLABOR	0,41	2.050,00
413	008.001.851	TOPIRAMATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ZYDUS	COMP	1000	ZYDUS	0,21	210,00
421	008.000.733	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: FRESENIUS	AMPOL	2000	: FRESENIUS	6,49	12.980,00

427	008.000.578	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE VIT.B1+VIT.B2+-VIT.B6+VIT.B12+VIT.PP, FORMA FARMACEUTICA XAROPE Marca: MEDQUIMICA	FRASC	1000	MEDQUIMICA	4,61	4.610,00
		Total do Proponente					**746.755,00**
Item	**31098 Código**	**MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00 AV DAS LARANJEIRAS, S/N QUADRA45 LOTE 0006-E - PARQUE PRIMAVERA, GOIANIA - GO, CEP: 74913-122 Telefone: (62) 3515-1280 Descrição do Produto/Serviço**	**Un**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
42	008.000.653	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: BLAU	AMPOL	10000	BLAU	2,70	27.000,00
59	008.000.402	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Marca: BLAU	FRASC	3000	BLAU	4,68	14.040,00
77	008.000.409	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	FRASC	250	UNIÃO QUÍMICA	9,60	2.400,00
78	008.000.407	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	COMP	25000	UNIÃO QUÍMICA	0,18	4.500,00
88	008.000.451	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ 5ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ABL	FRASC	2000	ABL	6,99	13.980,00
90	008.000.662	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: ABL	FRASC	20000	ABL	4,86	97.200,00
91	008.000.663	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: BLAU	FRASC	20000	BLAU	4,69	93.800,00
92	008.000.664	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Marca: ABL	FRASC	6000	ABL	5,10	30.600,00
98	008.000.680	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	2000	UNIÃO QUÍMICA	4,59	9.180,00
112	008.000.454	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	COMP	1000	UNIÃO QUÍMICA	1,65	1.650,00
127	008.000.668	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 % CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA Marca: SAMTEC	AMPOL	1000		0,75	750,00
131	008.000.460	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	COMP	10000	UNIÃO QUÍMICA	0,27	2.700,00
165	008.000.584	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ZYDUS	COMP	9600	: ZYDUS	0,74	7.104,00
179	008.001.707	EPINEFRINA 1MG SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML Marca: HYPOFARMA	UND	2000	HYPOFARMA	1,49	2.980,00
192	008.000.685	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	2000	UNIÃO QUÍMICA	1,80	3.600,00
202	008.000.691	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	1500	UNIÃO QUÍMICA	1,80	2.700,00
207	008.000.692	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	1000	UNIÃO QUÍMICA	9,10	9.100,00
224	008.000.443	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	FRASC	50	UNIÃO QUÍMICA	3,80	190,00
226	008.000.444	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	700	UNIÃO QUÍMICA	1,80	1.260,00
227	008.000.698	HALOPERIDOL DECANOATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	2200	UNIÃO QUÍMICA	5,80	12.760,00
234	008.001.467	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - 100 MG, (PO SOLUÇÃO INJ.) HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - 100 MG, (PO SOLUÇÃO INJ.) Marca: UNIÃO QUÍMICA	UN	2500	UNIÃO QUÍMICA	3,38	8.450,00
305	008.001.744	MIDAZOLAM 5 MG Midazolam (Solução injetável 5 mg/mL). Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	2000	UNIÃO QUÍMICA	3,20	6.400,00

312	008.000.610	NAPROXENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	COMP	1000	UNIÃO QUÍMICA	0,66	660,00
337	008.000.723	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: BLAU	AMPOL	2000	BLAU	13,35	26.700,00
342	008.000.151	OXITOCINA 5 UI/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL) Marca: UNIÃO QUÍMICA	UN	3000	UNIÃO QUÍMICA	2,44	7.320,00
352	008.000.676	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOL	3000	UNIÃO QUÍMICA	2,10	6.300,00
374	008.000.635	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	COMP	8000	UNIÃO QUÍMICA	0,14	1.120,00
397	008.001.502	TENOXICAM - 20MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL Marca: UNIÃO QUÍMICA	UN	3000	UNIÃO QUÍMICA	7,83	23.490,00
399	008.001.722	TENOXICAM 40MG (INJETÁVEL) Marca: UNIÃO QUÍMICA	UND	3000	UNIÃO QUÍMICA	9,90	29.700,00
407	008.000.746	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	COMP	3500		2,00	7.000,00
409	008.000.780	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIÃO QUÍMICA	COMP	5000	UNIÃO QUÍMICA	0,90	4.500,00
		Total do Proponente					**459.134,00**
Item	**31797 Código**	**PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98 R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 ******** - PAROLIM, CURITIBA - PR, CEP: 80220-410 Telefone: (41) 3052-7900 Descrição do Produto/Serviço**	**Un**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	008.000.769	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	COMP	10000		0,15	1.500,00
80	008.000.410	CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1250 MG CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: VITAMED	COMP	10000		0,07	700,00
129	008.000.790	CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CITRATO DE SODIO + GLICOSE CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CITRATO DE SODIO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	ENV	10000		0,77	7.700,00
160	008.000.778	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BELFAR	COMP	5000	BELFAR	0,16	800,00
167	008.001.253	DORMONID 15 MG (POR COMPRIMIDO) DORMONID 15 MG (POR COMPRIMIDO) Marca: ROCHE	UN	1000		1,67	1.670,00
208	008.000.438	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDQUIMICA	COMP	35000		0,10	3.500,00
217	008.000.440	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDQUIMICA	COMP	300000		0,02	6.000,00
221	008.001.233	GLIMEPIRIDA 6 MG COMPRIMIDO GLIMEPIRIDA 6 MG COMPRIMIDO Marca: FARMOQUIMICA	COMP	20000		0,45	9.000,00
232	008.000.445	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDQUIMICA	COMP	300000		0,02	6.000,00
257	008.000.475	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ROCHE	COMP	4500		1,84	8.280,00
304	008.000.763	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ROCHE	COMP	500		2,04	1.020,00
320	008.000.615	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Marca: GREENPHARMA	BISNA	4000		3,87	15.480,00
321	008.000.807	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 7 APLICADORES., VIA TOPICA. Marca: GREENPHARMA	BISNA	6000		3,87	23.220,00

328	008.000.787	NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDQUIMICA	COMP	10000		0,45	4.500,00
331	008.000.512	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CELLERA	CAPS	2000		0,31	620,00
332	008.000.513	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL Marca: CELLERA	CAPS	1000		0,49	490,00
357	008.000.808	PIRIMETAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG PIRIMETAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMOQUIMICA	COMP	5000		0,09	450,00
358	008.001.855	PIRIMETAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL PIRIMETAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMOQUIMICA	COMP	5000		0,09	450,00
398	008.001.849	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDQUIMICA	COMP	5000		0,52	2.600,00
400	008.000.731	TERBUTALINA, SULFATO - 0,5MG/ML TERBUTALINA, SULFATO - 0,5MG/ML CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL Marca: GREENPHARMA	AMPOL	300		1,79	537,00
423	008.000.546	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMOQUIMICA	COMP	1500		0,12	180,00
		Total do Proponente					94.697,00
Item	**33017 Código**	**COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA CNPJ: 78.688.660/0001-02 R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CENTRO, CASCAVEL - PR, CEP: 85801-040 Telefone: (45) 3224-7070 Descrição do Produto/Serviço**	**Un**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	008.000.768	ACEBROFILINA - XAROPE ADULTO, CONCENTRACAO: 50MG/5ML - FORMA FARMACEUTICA, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM DOSADOR 10ML Marca: CIMED	FRASC	1500	CIMED	5,66	8.490,00
3	008.000.376	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA – Concentração: 3mg + 3mg/ml; Forma farmacêutica: Suspensão injetável 3 mg/mL + 3 mg/mL: apresentação: embalagem contendo 1 ou 25 ampolas de 1 mL Marca: UNIÃO QUIMICA	AMPOL	2000	UNIÃO QUIMICA	8,40	16.800,00
6	008.000.555	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: PRATI	BISNA	500	PRATI	2,62	1.310,00
12	008.000.379	ACIDO FOLICO – Concentração: 5mg; Forma Farmacêutica: comprimido; Apresentação: Comprimido revestido de 5mg Marca: NATULAB	COMP	150000	NATULAB	0,05	7.500,00
19	008.000.381	ALBENDAZOL - Concentração: 400 mg; Forma farmacêutica: comprimido mastigável Marca: PRATI	COMP	200000	PRATI	0,28	56.000,00
21	008.000.384	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	5000	PRATI	0,16	800,00
27	008.000.747	AMANTADINA, CLORIDRATO - CONCENTRACO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MOMENTA	COMP	1500	MOMENTA	0,98	1.470,00
31	008.000.552	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	10000	HIPOLABOR	0,08	800,00
33	008.000.803	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG Marca: GEOLAB	COMP	6000	GEOLAB	0,40	2.400,00
35	008.000.386	AMIODARONA,CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL Marca: GEOLAB	COMP	8000	GEOLAB	0,42	3.360,00
38	008.000.772	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 875 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EUROFARMA	COMP	20000	EUROFARMA	1,48	29.600,00
39	008.000.393	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG + 125MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS,VIA ORAL Marca: EMS	COMP	30000	EMS	1,15	34.500,00
41	008.000.389	AMOXILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	CAPS	80000	PRATI	0,21	16.800,00
43	008.000.554	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5ML,FORMA FARMACEUTICA EM PO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	FRASC	100	PRATI	5,92	592,00
44	008.000.553	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	5000	PRATI	0,44	2.200,00

48	008.000.395	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	30000	PRATI	0,08	2.400,00
49	008.000.098	ATROPINA, SULFATO 0,50 MG/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL) Marca: FARMACE	UN	1000	: FARMACE	1,28	1.280,00
53	008.001.797	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG AEROSSOL 200 DOSES BECLOMETASONA, DIPROPIONATO – Concentração: 50MCG/DOSE- forma farmacêutica: pó solução inalante ou aerosol – apresentação: recipiente com doseador com bocal para 200 doses. Marca: CHIESI	FRASC	50	CHIESI	53,00	2.650,00
56	008.000.400	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Marca: TEUTO	FRASC	10000	TEUTO	9,39	93.900,00
69	008.001.552	BROMOPRIDA 10 MG CPR Marca: PRATI	UND	5000	PRATI	0,20	1.000,00
82	008.000.411	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	8000	HIPOLABOR	0,29	2.320,00
84	008.000.448	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	10000	: EMS	0,13	1.300,00
85	008.000.449	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	10000	EMS	0,20	2.000,00
86	008.000.446	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	5000	EMS	0,13	650,00
87	008.000.447	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	5000	EMS	0,13	650,00
89	008.000.450	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ABL	COMP	100000	ABL	0,34	34.000,00
96	008.000.736	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	5000	PRATI	0,30	1.500,00
99	008.000.774	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EUROFARMA	COMP	20000	EUROFARMA	0,92	18.400,00
100	008.000.738	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EUROFARMA	COMP	5000	EUROFARMA	0,70	3.500,00
101	008.000.580	CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EUROFARMA	COMP	5000	EUROFARMA	0,31	1.550,00
105	008.000.017	CINARIZINA 75 MG (POR COMP) Marca: RAMBAXY	UN	10000		0,49	4.900,00
106	008.000.735	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EUROFARMA	COMP	3000	EUROFARMA	0,42	1.260,00
108	008.000.452	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	100000	PRATI	0,26	26.000,00
118	008.000.455	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	5000	EMS	0,70	3.500,00
119	008.000.456	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	5000	EMS	0,74	3.700,00
121	008.000.740	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	2000	GEOLAB	0,12	240,00
125	008.000.665	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G (INTRAVENOSA), FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: BLAUSIEGEL	AMPOL	3000	BLAUSIEGEL	4,30	12.900,00
128	008.000.667	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: SAMTEC	FRASC	1000	SAMTEC	0,44	440,00
132	008.000.459	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	3000	CRISTALIA	0,30	900,00
138	008.001.513	COLIRIO ANESTESICO Marca: ALLERGAN	UN	100	ALLERGAN	11,93	1.193,00
143	008.000.415	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMACE	FRASC	1000	FARMACE	2,25	2.250,00
144	008.000.414	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G (0,1%), FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. Marca: GREEN PHARMA	UND	10000	GREEN PHARMA	1,33	13.300,00
146	008.000.779	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML + 5 MG/ML + 6.000 UI/ML RESPECTIVA-	FRASC	100	ELOFAR	2,99	299,00

		MENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA Marca: ELOFAR					
150	008.000.418	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	5000	NATULAB	1,75	8.750,00
157	008.000.581	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BELFAR	COMP	100000	BELFAR	0,08	8.000,00
161	008.000.356	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	FRASC	1500	HIPOLABOR	1,47	2.205,00
162	008.000.423	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	100000	PRATI	0,14	14.000,00
164	008.000.424	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMACE	FRASC	50000	FARMACE	1,15	57.500,00
168	008.000.587	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	3000	PRATI	0,12	360,00
185	008.000.657	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: HIPOLABOR	AMPOL	10000	HIPOLABOR	1,49	14.900,00
189	008.000.432	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	10000	HIPOLABOR	0,71	7.100,00
201	008.001.807	FENOTEROL BROMIDRATO - A 0,25 MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO COM 20ML Marca: HIPOLABOR	UND	250	HIPOLABOR	6,06	1.515,00
213	008.000.439	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	50000	: HIPOLABOR	0,07	3.500,00
216	008.001.445	GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML (COLIRIO OFTALMICO) GENTAMICINA, SULFATO 5 MG/ML (COLIRIO OFTALMICO) Marca: ALLERGAN	UN	200	ALLERGAN	11,85	2.370,00
218	008.000.696	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: SAMTEC	AMPOL	1200	SAMTEC	0,49	588,00
219	008.000.697	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: SAMTEC	AMPOL	1200	SAMTEC	0,49	588,00
229	008.000.260	HIDRALAZINA 25 MG (POR COMPRIMIDO) HIDRALAZINA 25 MG (POR COMPRIMIDO) Marca: NOVARTIS	COMP	2000	NOVARTIS	0,40	800,00
231	008.000.742	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NOVARTIS	DRAGE	500	NOVARTIS	0,59	295,00
235	008.001.468	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - 500 MG, PO SOLUÇÃO INJ.) Marca: BLAUSIEGEL	UN	5000	BLAUSIEGEL	6,34	31.700,00
237	008.000.464	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDLEY	COMP	3000		2,25	6.750,00
247	008.000.355	IODETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	FRASC	5000	PRATI	3,08	15.400,00
249	008.000.470	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL Marca: EMS	COMP	500		0,42	210,00
252	008.000.473	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA comprimido, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: VITAMEDIC	COMP	30000		0,57	17.100,00
255	008.000.627	LANSOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG LANSOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, POR CAPSULA, EMBALAGEM CONTENDO 7, 14 OU 28 CAPSULAS, EMBALAGEM HOSPITALAR CONTENDO ATE 350 CAPSULAS. Marca: NOVAQUIMICA	CAPS	3000		0,47	1.410,00
256	008.000.474	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ACHE	COMP	4500	ACHE	1,47	6.615,00
260	008.000.784	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EUROFARMA	COMP	10000	EUROFARMA	0,90	9.000,00
266	008.000.603	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MERCK	COMP	2000	MERCK	0,77	1.540,00
267	008.000.477	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MERCK	COMP	5000	MERCK	0,24	1.200,00

268	008.000.478	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MERCK	COMP	3000	MERCK	0,26	780,00
276	008.000.597	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	200000	EMS	0,26	52.000,00
277	008.000.485	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	300000	TEUTO	0,07	21.000,00
279	008.000.713	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO) C/ 250ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: FRESENIUS	FRASC	500	FRESENIUS	6,28	3.140,00
282	008.000.608	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BELFAR	COMP	200000	BELFAR	0,28	56.000,00
284	008.000.488	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	50000	PRATI	0,10	5.000,00
286	008.000.490	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	30000	EMS	0,43	12.900,00
287	008.000.609	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	30000	EMS	0,84	25.200,00
289	008.000.491	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BELFAR	COMP	10000	BELFAR	0,10	1.000,00
290	008.000.711	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,2 ML Marca: ISOFARMA	AMPOL	15000	ISOFARMA	0,74	11.100,00
292	008.000.492	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: ISOFARMA	AMPOL	15000	ISOFARMA	0,73	10.950,00
295	008.000.785	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ACHE	UN	5000	ACHE	0,49	2.450,00
298	008.000.497	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA-TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Marca: PRATI	TUBO	3000	PRATI	6,63	19.890,00
299	008.000.498	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	15000	PRATI	0,18	2.700,00
300	008.000.499	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	50000	EMS	0,33	16.500,00
302	008.000.500	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. Marca: HIPOLABOR	TUBO	500	HIPOLABOR	2,64	1.320,00
303	008.000.501	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA-TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Marca: HIPOLABOR	TUBO	5000	HIPOLABOR	5,60	28.000,00
316	008.000.613	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDQUIMICA	COMP	100000	MEDQUIMICA	0,14	14.000,00
317	008.000.614	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GLOBO	COMP	80000	GLOBO	0,14	11.200,00
319	008.000.506	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	FRASC	100	PRATI	3,92	392,00
322	008.000.507	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HYPERA	COMP	20000	HYPERA	0,52	10.400,00
343	008.000.788	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMACE	FRASC	10000	FARMACE	1,41	14.100,00
344	008.000.518	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	100000	HIPOLABOR	0,11	11.000,00
345	008.000.520	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	40000	TEUTO	0,13	5.200,00
349	008.000.620	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDLEY	COMP	1500	MEDLEY	1,12	1.680,00
351	008.000.521	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: UNIPHAR	COMP	5000	UNIPHAR	0,28	1.400,00
359	008.000.630	PIROXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG PIROXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SOLUVEL,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRARLAB	COMP	5000	PRARLAB	0,20	1.000,00

362	008.000.524	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	FRASC	5000	PRATI	4,69	23.450,00
363	008.000.527	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: SANVAL	COMP	50000	SANVAL	0,18	9.000,00
364	008.000.526	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NEO QUIMICA	COMP	50200	NEO QUIMICA	0,09	4.518,00
372	008.000.634	CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	10000	PRATI	0,09	900,00
375	008.000.809	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	10000	PRATI	0,22	2.200,00
377	008.000.791	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	FRASC	1500	PRATI	1,40	2.100,00
388	008.000.793	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	FRASC	25000	EMS	4,80	120.000,00
389	008.000.792	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	25000	PRATI	0,20	5.000,00
392	008.000.354	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	FRASC	2000	PRATI	1,40	2.800,00
396	008.000.802	SUPLEMENTO ALIMENTAR LEITE EM PO INSTANTANEO - ALIMENTO INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML, 12% DE PROTEINAS, 53% DE CARBOIDRATOS, 35% DE LIPIDEOS, FONTES DE PROTEINA CASEINATO DE SODIO 70%, CONCENTRADO DE PROTEINA DO SORO 16%, PROTEINA ISOLADA DE SOJA 14%, 31G DE PROTEINA POR LITRO, 129,5 G DE CARBOIDRATO POR LITRO, 39G DE LIPIDEOS POR LITRO, CONTENDO SELENIO, CROMO, MOLIBDEMIO, TAURINA E CARNITINA, LIVRE DE LACTOSE E GLUTEN, SABOR BAUNILHA (REF. PEDIASURE) Marca: ABBOTT	LT	400	ABOOTT	110,70	44.280,00
401	008.000.660	TETRACAINA, CLORIDRATO + ETILEFRINA - CLORIDRATO 1%+ETILEFRINA 0,1% CONCENTRACAO/DOSAGEM , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 10ML, VIA OCULAR Marca: ALLERGAN	FRASC	100	ALLERGAN	14,50	1.450,00
403	008.000.646	TIAMAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOLAB	COMP	2000	BIOLAB	0,33	660,00
406	008.001.852	TINIDAZOL + MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (30 MG + 20 MG)/G, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA + APLICADOR, VIA TOPICA. Marca: GEOLAB	BISNA	300	GEOLAB	15,90	4.770,00
419	008.000.648	VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GERMED	COMP	5000	GERMED	1,11	5.550,00
424	008.000.548	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOSSINTETICA	COMP	5000	BIOSSINTEITICA	0,96	4.800,00
		Total do Proponente					**1.205.780,00**
Item	**34183 Código**	**INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA CNPJ: 32.138.304/0001-06 R GENERAL OSORIO, 150 ******** - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-0344 Descrição do Produto/Serviço**	**Un**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	008.001.699	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: blau	UND	1000	Blau	4,20	4.200,00
30	008.000.729	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: teuto	AMPOL	2000	TEUTO	1,34	2.680,00
54	008.000.195	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - Concentração: 200MCG/DOSE - Forma farmacêutica: (pó ou cápsula inalante) - apresentação: Apresentação: recipiente com doseador com bocal para 200 doses. Marca: chiesi	FRASC	100	CHIESI	73,45	7.345,00
55	008.000.196	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE (AEROSOL) BECLOMETASONA, DIPROPIONATO – Concentração: 250mcg/dose - Forma farmacêutica: (aerosol) - Apresentação: recipiente com doseador com bocal para 200 doses. Marca: blau	FRASC	100	BLAU	61,41	6.141,00
93	008.000.703	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: cristalia	AMPOL	200	CRSITALIA	50,51	10.102,00
142	008.000.659	DESLANOSIDO - CONCENTRACAO DE 0,2 MG DESLANOSIDO - CONCENTRACAO DE 0,2 MG, SOLUCAO INJETAVEL, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: uniao quimica	AMPOL	1500	UNIÃO QUIMICA	2,56	3.840,00

262	008.000.600	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: hipolabor	COMP	5000	HIPOLABOR	0,85	4.250,00
405	008.000.543	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0.5% TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0.5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS, VIA TOPICA. Marca: germed	FRASC	50	GERMED	6,62	331,00
		Total do Proponente					**38.889,00**
Item	**34184 Código**	**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU CNPJ: 39.610.184/0001-47 R DAS PAINEIRAS, 171 ******** - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-5218 Descrição do Produto/Serviço**	**Un**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	008.000.550	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML (INFANTIL), FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: cimed	FRASC	1500	CIMED	2,97	4.455,00
4	008.000.766	CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	FRASC	3000	EMS	7,33	21.990,00
5	008.000.767	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA GRANULADO,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE 5G,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	ENV	5000	EMS	0,89	4.450,00
18	008.000.382	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: geolab	FRASC	5000	GEOLAB	0,96	4.800,00
20	008.000.383	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	COMP	5000	EMS	0,24	1.200,00
23	008.000.556	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	COMP	5000	EMS	0,12	600,00
24	008.000.557	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	COMP	5000	EMS	0,08	400,00
25	008.000.558	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	COMP	10000	EMS	0,10	1.000,00
26	008.000.559	ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	COMP	5000	EMS	0,15	750,00
36	008.000.387	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: teuto	COMP	30000		0,08	2.400,00
37	008.000.394	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	FRASC	1500	EMS	18,40	27.600,00
46	008.000.391	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: geolab	COMP	20000	GEOLAB	0,04	800,00
47	008.000.396	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	COMP	15000	PRATI	0,13	1.950,00
50	008.000.397	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: pharlab	COMP	50000	PHARLAB	0,84	42.000,00
51	008.001.830	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: pharlab	FRASC	5000	PHARLAB	5,80	29.000,00
52	008.000.357	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 22,5 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	FRASC	3000	PRATI	9,36	28.080,00
61	008.000.404	BENZOILMETRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO, FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: belfar	FRASC	5000	NATIVITA	7,90	39.500,00
66	008.000.563	BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: pharlab	COMP	5000	PHARLAB	0,17	850,00
74	008.000.575	BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	COMP	5000	EMS	0,65	3.250,00
75	008.000.406	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: brainfarma	COMP	150000	BRAINFARMA	0,04	6.000,00
76	008.000.566	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	COMP	50000	PRATI	0,07	3.500,00

94	008.000.737	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: hipolabor	BISNA	500	HIPORLABOR	2,50	1.250,00
95	008.000.776	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA XAMPU,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: nativita	FRASC	200	NATIVITA	5,90	1.180,00
109	008.000.775	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	COMP	10000	PRATI	0,18	1.800,00
122	008.000.739	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	COMP	35000	EMS	0,07	2.450,00
148	008.001.734	DEXAMETASONA 4 MG (COMPRIMIDO) DEXAMETASONA 4 MG (COMPRIMIDO) Marca: e.m.s	UND	10000		0,28	2.800,00
151	008.000.417	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: geolab	COMP	10000	GEOLAB	0,10	1.000,00
152	008.000.583	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: legrand	COMP	20000	LEGRAND	0,10	2.000,00
153	008.001.777	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: santisa	AMPOL	3000	SANTISA	0,55	1.650,00
154	008.000.419	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: legrand	COMP	25000	LEGRAND	0,09	2.250,00
155	008.001.847	DICLOFENACO DIETILAMONIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 11,6 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: cimed	UND	1000	CIMED	3,74	3.740,00
156	008.000.582	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: geolab	COMP	40000	GEOLAB	0,08	3.200,00
169	008.000.804	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	COMP	5000	PRATI	0,21	1.050,00
173	008.000.426	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: 1farma	COMP	30000	1FARMA	0,05	1.500,00
174	008.000.427	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: 1farma	COMP	150000	1FARMA	0,08	12.000,00
175	008.000.425	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: belfar	COMP	15000	BELFAR	0,07	1.050,00
177	008.000.684	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/0,4 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: mylam	SERIN	5000	MYLAM	24,49	122.450,00
187	008.000.561	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - FORMA DE APRESENTACAO GOTAS, FRASCO COM 20ML Marca: belfar	FRASC	5000	BELFAR	7,39	36.950,00
191	008.000.589	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	COMP	10000	EMS	0,39	3.900,00
197	008.000.433	FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO 100 MG Marca: hipolabor	COMP	15000	HIPOLABOR	0,13	1.950,00
205	008.001.434	FLORENT (SACCHAROMYCES BOULARDII 17) 100MG ADULTO/PEDIATRICO (CX C/ 12) Marca: e.m.s	CAIXA	600	EMS	7,62	4.572,00
206	008.000.437	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: medquimica	CAPS	30000	MEDQUIMICA	0,44	13.200,00
220	008.000.073	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO Marca: cimed	COMP	10000	CIMED	0,10	1.000,00
241	008.000.466	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: geolab	COMP	20000	GEOLAB	0,18	3.600,00
242	008.000.467	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: teuto	COMP	60000	TEUTO	0,18	10.800,00
250	008.000.471	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: zydus	COMP	10000	ZYDUS	0,18	1.800,00
261	008.001.853	LEVOFLOXACINO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 750MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS,VIA ORAL Marca: eurofarma	COMP	5000	EUROFARMA	5,46	27.300,00
274	008.000.483	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: vitamedic	COMP	15000	VITAMEDIC	0,13	1.950,00
275	008.000.598	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: legrand	COMP	20000	LEGRAND	0,35	7.000,00

285	008.000.489	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	COMP	300000	PRATI	0,11	33.000,00
294	008.000.495	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: pharlab	COMP	10000	PHARLAB	0,76	7.600,00
318	008.000.352	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: cimed	FRASC	4000	CIMED	1,56	6.240,00
334	008.000.619	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	COMP	1000	PRATI	0,66	660,00
336	008.000.517	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: belfar	CAPS	150000	BELFAR	0,13	19.500,00
340	008.000.617	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ranbaxy	COMP	5000	RANBAXY	0,97	4.850,00
346	008.000.621	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	COMP	2000	EMS	0,56	1.120,00
367	008.000.528	PROPANOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40MG, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL Marca: osorio	COMP	100000	OSORIO	0,04	4.000,00
373	008.000.633	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	FRASC	100	PRATI	13,50	1.350,00
381	008.001.784	SERTRALINA CLORIDRATO 25 MG Marca: eurofarma	COMP	20000	EUROFARMA	0,92	18.400,00
383	008.000.642	SINGULAR, MONTELUCASTE DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ranbaxy	COMP	3000	RAMBAXY	0,61	1.830,00
384	008.000.533	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: cimed	COMP	80000	CIMED	0,09	7.200,00
385	008.000.534	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: pharlab	COMP	50000	PHARLAB	0,12	6.000,00
411	008.000.644	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	COMP	3000	EMS	0,40	1.200,00
412	008.000.645	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	COMP	3000	EMS	0,23	690,00
415	008.000.572	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	COMP	20000	PRATI	0,24	4.800,00
417	008.000.754	TRAZODONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	COMP	1000	EMS	0,54	540,00
425	008.000.547	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: prati	COMP	3000	PRATI	0,12	360,00
		Total do Proponente					**619.307,00**

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

05.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

05.2. Efetuar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

05.3. O(s) bem(ns)/produto(s) adquiridos deve deverão ser entregues conforme foram solicitados pelo setor competente, conforme solicitação.

05.4. Na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) deverá estar conforme padrão do fabricante e o(s) bem(ns)/produto(s) de acordo com o solicitado, no caso de aquisição, devendo garantir a proteção durante o transporte, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

05.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

05.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

05.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

05.8. A falta de quaisquer itens do objeto este edital, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

05.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

05.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

05.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

05.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

05.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

05.14. Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

05.15. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a empresa vencedora.

05.16. O CONTRATADO deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se

principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

05.17. A empresa CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

05.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer caso o licitante vencedor situe fora da localidade da cidade do município do contratante;

05.19. Os bem(ns)/produto(s) deverão ser entregue (s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas.

05.20. Os medicamentos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação;

05.21. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número de lote data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

05.22. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

05.23. As entregas deverão atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de atendimento imediato da entrega do(s) bem(ns)/produto(s) com prazo Máximo de entrega de 05 dias a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, com ressalva que o descumprimento deste acarretara advertência;

II. O licitante deverá cotar os preços do(s) bem(ns)/produto(s) já inclusos todas as despesas (ex. fretes) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. O(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

IV. A empresa vencedora será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o(s) bem(ns)/produto(s) não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s);

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Publica Municipal.

13.4. Fica designado o servidor através do decreto 040/GP/2022 para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 11 de maio de 2022.

<table>
<tr><td colspan="2">MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal</td><td>MARCILENE DOS SANTOS
testemunha</td></tr>
<tr><td colspan="2">MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO
testemunha</td><td>SUPERMÉDICA DISTRUIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 06.065.614/0001-38</td></tr>
<tr><td>INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
CNPJ nº 32.138.304/0001-06</td><td>LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 19.391.064/0001-99
ROGÉRIO VERONESE
CPF nº 781.387.601-68</td><td rowspan="3">PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 81.706.251/0001-98,
MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 28.418.133/0001-00
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 19.391.064/0001-99</td></tr>
<tr><td>CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº 39.610.184/0001-47
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ nº 03.250.803/0001-92</td><td>FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ nº 03.250.803/0001-92
GEAN CARLO DE MOURA SANTANA
CPF nº 002.426.811-90</td></tr>
<tr><td>COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA
CNPJ nº 78.688.660/0001-02</td><td>LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 19.391.064/0001-99</td></tr>
</table>

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022- SERVIÇOS MÉDICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022- SERVIÇOS MÉDICOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000026/22/2022** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP **13/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM** RESOLVE registrar os preços da empresa **EVELIN OLIVER BERFT EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 13, e da empresa VITORIA ODONTO CLINICA LTDA que apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,** nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E PLANTOES CONFORME ANEXO NO TERMO DE REFERENCIA.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	**2293 Código**	**EVELIN OLIVER BERFT EIRELI** **CNPJ: 15.782.542/0001-30** **AV BRASIL, S/N QUADRA52 - CENTRO, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000** **Telefone: (66) 3599-1048** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	101.001.024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E/OU CLÍNICA GERAL E REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) , COM PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO DISTRITO DO GUARIBA, INCLUSIVE FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, PARA ACOMPANHAMENTO DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PARA OS ATENDIMENTOS DE PRONTO ATENDIMENTO BÁSICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUANDO NECESSÁRIO. É PRECONIZADA A COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS VIGENTES. O PROFISSIONAL DEVE ATUAR SOBRE AVISO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. O PROFISSIONAL REALIZARÁ O APOIO PARA TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS SERVIÇOS HOSPITALARES E MÉDICOS, AÉREO E TERRESTRE, SE NECESSÁRIO. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA/PESSOA FÍSICA DEVERÁ APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO PELO CRM, E TER HABILIDADES TÉCNICAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE RETAGUARDA MÉDICA HOSPITALAR, PREENCHIMENTO DE FICHAS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO CARGO BEM CO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E/OU CLÍNICA GERAL E REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) , COM PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO DISTRITO DO GUARIBA, INCLUSIVE FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, PARA ACOMPANHAMENTO DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PARA OS ATENDIMENTOS DE PRONTO ATENDIMENTO BÁSICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUANDO NECESSÁRIO. É PRECONIZADA A COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS VIGENTES. O PROFISSIONAL DEVE ATUAR SOBRE AVISO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. O PROFISSIONAL REALIZARÁ O APOIO PARA TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS SERVIÇOS HOSPITALARES E MÉDICOS, AÉREO E TERRESTRE, SE NECESSÁRIO. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA/PESSOA FÍSICA DEVERÁ APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO PELO CRM, E TER HABILIDADES TÉCNICAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE RETAGUARDA MÉDICA HOSPITALAR, PREENCHIMENTO DE FICHAS E DOCUMENTOS PERTINENTES AO CARGO BEM COMO PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL.	MÊS	12	36.675,00	440.100,00
		Total do Proponente				***440.100,00***
Item	**31082 Código**	**VITORIA ODONTO CLINICA LTDA** **CNPJ: 27.949.267/0001-86** **AV OSVALDO TOMAZI, 382 ******** - CENTRO, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000** **Telefone: (66) 3571-1619** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	101.001.027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE (12) DOZE HORAS DIURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLÍNICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS E APOIO EM CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE (12) DOZE HORAS DIURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLÍNICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS E APOIO EM CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT.	PL12H	180	1.736,00	312.480,00
2	101.001.026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE (12) DOZE HORAS DIURNO/NOTURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLÍNICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACI-	PL12H	180	1.736,00	312.480,00

		ONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO. E CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELEMEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA E OU PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO PELO CRM, E TER HABILIDADES TÉCNICAS PARA A ATRIBUIÇÃO MÉDICA HOSPITALAR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE (12) DOZE HORAS DIURNO/NOTURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO. E CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELEMEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA E OU PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO PELO CRM, E TER HABILIDADES TÉCNICAS PARA A ATRIBUIÇÃO MÉDICA HOSPITALAR.				
3	101.001.025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE (12) DOZE HORAS DIURNO/NOTURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO. O PROFISSIONAL DEVE ATENDER AS ULTRASSONOGRAFIAS (USG) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, OU MESMO CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL. PARA AS USG É NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DA HABILIDADE, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. OBSERVAÇÃ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE (12) DOZE HORAS DIURNO/NOTURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO. O PROFISSIONAL DEVE ATENDER AS ULTRASSONOGRAFIAS (USG) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, OU MESMO CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL. PARA AS USG É NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DA HABILIDADE, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA E OU PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO PELO CRM, E TER HABILIDADES TÉCNICAS PARA A ATRIBUIÇÃO MÉDICA HOSPITALAR.	PL12H	180	1.736,00	312.480,00
4	101.001.028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE (12) DOZE HORAS NOTURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS E APOIO EM CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE (12) DOZE HORAS NOTURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS E APOIO EM CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT.	PL12H	180	1.736,00	312.480,00
5	101.001.031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO DE (12) DOZE HORAS DIURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. APOIO E REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. O PROFISSIONAL REALIZARÁ O APOIO PARA TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS SERVIÇOS HOSPITALARES E MÉDICOS, AÉREO E TERRESTRE, SE NECESSÁRIO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO DE (12) DOZE HORAS DIURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. APOIO E REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. O PROFISSIONAL REALIZARÁ O APOIO PARA TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS SERVIÇOS HOSPITALARES E MÉDICOS, AÉREO E TERRESTRE, SE NECESSÁRIO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT.	PL12H	180	820,00	147.600,00
6	101.001.029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO DE (12) DOZE HORAS DIURNO/NOTURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR	PL12H	180	820,00	147.600,00

		ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO. O PROFISSIONAL DEVE ATENDER AS ULTRASSONOGRAFIAS (USG) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, OU MESMO CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL. PARA AS USG É NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DA HABILIDADE, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAUDE M PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO DE (12) DOZE HORAS DIURNO/NOTURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO. O PROFISSIONAL DEVE ATENDER AS ULTRASSONOGRAFIAS (USG) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, OU MESMO CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL. PARA AS USG É NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DA HABILIDADE, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAUDE MT. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA E OU PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO PELO CRM, E TER HABILIDADES TÉCNICAS PARA A ATRIBUIÇÃO MÉDICA HOSPITALAR.				
7	101.001.032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO DE (12) DOZE HORAS NOTURNO , NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. APOIO E REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. O PROFISSIONAL REALIZARÁ O APOIO PARA TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS SERVIÇOS HOSPITALARES E MÉDICOS, AÉREO E TERRESTRE, SE NECESSÁRIO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAUDE MT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO DE (12) DOZE HORAS NOTURNO , NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. APOIO E REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. O PROFISSIONAL REALIZARÁ O APOIO PARA TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS SERVIÇOS HOSPITALARES E MÉDICOS, AÉREO E TERRESTRE, SE NECESSÁRIO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAUDE MT.	PL12H	180	820,00	147.600,00
8	101.001.030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO DE (12) DOZE HORAS NOTURNO/DIURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. APOIO E REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO. E CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAUDE MT. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA E OU PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO PELO CRM, E TER HABILIDADES TÉCNICAS PARA A ATRIBUIÇÃO MÉ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO DE (12) DOZE HORAS NOTURNO/DIURNO NO MÁXIMO (15) QUINZE PLANTÕES POR MÊS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. APOIO E REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO. E CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAUDE MT. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA E OU PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO PELO CRM, E TER HABILIDADES TÉCNICAS PARA A ATRIBUIÇÃO MÉDICA HOSPITALAR.	PL12H	180	820,00	147.600,00
9	101.001.020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, NO MÁXIMO (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS (VESPERTINO), INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, APOIO EM CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAUDE MT. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, NO MÁXIMO (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS (VESPERTINO), INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, APOIO EM CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAUDE MT. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO.	MÊS	12	24.097,00	289.164,00

10	101.001.021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, NO MÁXIMO (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS (MATUTINO), INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLINICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, APOIO EM CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, NO MÁXIMO (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS (MATUTINO), INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLINICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, APOIO EM CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO.	MÊS	12	24.097,00	289.164,00
11	101.001.019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, NO MÁXIMO (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE. E CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, NO MÁXIMO (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE. E CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO.	MÊS	12	33.607,00	403.284,00
12	101.001.018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, NO MÁXIMO (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE. O PROFISSIONAL DEVE ATENDER AS ULTRASSONOGRAFIAS (USG) ELETIVAS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, OU MESMO CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL. PARA AS USG É NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DA HABILIDADE, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, NO MÁXIMO (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS, INCLUSO: ATENDIMENTO CLINICO EM CLÍNICA MÉDICA, REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS (PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO POR ATLS E/OU ACLS. REALIZAÇÃO DE PARTOS NORMAIS, CESARIANAS E CIRURGIAS NO SETOR DE EMERGÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE. O PROFISSIONAL DEVE ATENDER AS ULTRASSONOGRAFIAS (USG) ELETIVAS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, OU MESMO CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL. PARA AS USG É NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DA HABILIDADE, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS POR TELE MEDICINA CONFORME O PROGRAMA TELE SAÚDE MT. TODOS OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEVEM SER REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANTÃO.	MÊS	12	44.142,00	529.704,00
		Total do Proponente				***3.351.636,00***

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

05.1. Prestar serviço de médico de acordo com as necessidades do Hospital Municipal André Maggi, mantendo no mínimo médicos conforme escala aprovada pela direção do hospital Municipal.

05.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação;

05.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

05.4. Responsabilizar se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

05.5. Apresentar relatórios mensais dos serviços prestados individualmente por cada profissional, até 1º (primeiro) dia útil do mês consecutivo;

05.6. Prestar atendimentos médico ambulatorial em clínica geral, incluso cirurgia de urgência emergência, eletivas e clínica cirúrgica partos, curetagem, introdução de disposto DIU,exames admissionais e demissionais, atendimento a pacientes internados no Hospital.

05.07. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante a prestação de serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Minuta de Edital;

05.08. Acatar as ordens da CONTRATANTE efetuando os serviços nos locais indicados.

05.09. Responder civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha, direto ou indiretamente, provocar, á administração ou a terceiros;

05.10. Desempenhar as atividades de acordo com cronograma de execução dos serviços fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

05.11. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

05.12. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentos;

05.13. Justificar ao paciente ou seu representante, as razões técnicas alegadas quando do impedimento de não realização de qualquer ato profissional previsto neste edital.

05.14. Respeitar a decisão do paciente ao consentir prestação de serviços da saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

05.15. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

05.16. Fornecer o serviço de acordo com as exigências do Edital do Pregão e Termo de Referência, sendo obrigada a prestar novo serviço às suas custas se em desacordo com as especificações propostas e recusadas por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

05.17. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

05.18. Receber o pagamento, conforme o disposto neste edital;

05.19. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

05.20. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

05.21. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

05.22. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e deste

Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes;

05.23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

05.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

05.25. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contra Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

05.26. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) serviço(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

05.27. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

05.28. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

05.29. O CONTRATADO deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

05.30. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer caso o licitante vencedor situe fora da localidade da cidade do município do contratante;

05.31. A contratada se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus servidores na execução do contrato.

05.32. A contratada deverá usar mão – de – obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificados com uniforme e crachá, na realização dos serviços objeto desta licitação, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.

05.33. A contratada deverá encaminhar os registros dos profissionais CRM para a direção do hospital Municipal de Colniza;

05.34. É de inteira responsabilidade da contratada em manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de execução dos serviços para efeito de pagamento.

05.35. A contratada no ato da assinatura do contrato/Ata de Registro de preço deverá apresentar a Prova de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM dos profissionais que executarão o objeto deste edital;

05.36. A contratada deverá apresentar na assinatura da Ata de registro de preço/Contrato o cadastro do profissional no CNES não vinculado a outro órgão público.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) serviços solicitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

13.4. Fica designado o servidor conforme o Decreto nº 023/GP/2022para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 24 de março de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM Prefeito Municipal	MARCILENE DOS SANTOS Testemunha
MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO Testemunha	ZELAINE DOS SANTOS MODESTO Testemunha
Representante: LEANDRO MORAES DE MELO CPF.: 044.034.801-36 RG.: 22.838.503 Empresa: EVELIN OLIVER BERFT EIRELI	Representante: JOAO GABRIEL MENEGUCCI DOMINGUES PEREIRA CPF.: 698.606.102-15 RG.: 742769 Empresa: VITORIA ODONTO CLINICA LTDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, através do DECRETO Nº. 031/GP/2022, de 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO (FÍSICO E MENTAL);

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

*COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

*REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS;

cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

* CPF DA MÃE;

* CPF DO PAI;

*CPF DE FILHOS;

Colniza/MT, 26 de agosto de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: VIGILANTE - GUARIBA			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
Regimá Alves dos Santos Porto	23/05/1979	3,5	1

Colniza/MT, 26 de agosto de 2022.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/ADM/2022

PORTARIA Nº 400/ADM/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **CRISTINA ALMEIDA DA PAIXÃO ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 7453 por um período de **45 (noventa) dias a contar de 18 de julho de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18 de julho de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de agosto de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de agosto de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000018/22/2022** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP **9/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM** RESOLVE registrar os preços da empresa **EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI que apresentou o menor preço para o item: 1,** nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTOR DE LIXO DE 15M³ EM REGIME DE DIARIAS.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	7563 Código	EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI CNPJ: 06.173.681/0001-76 AV JOSE TROVAO, 148 ******** - CIDADE ALTA, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: (66) 3571-2258 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	222.001.011	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO 15M³ - SEDE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, TRAÇÃO MINIMA 4X2, PESO TOTAL BRUTO DE NO MINIMO 10.000KG, EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, COM CALHAS DE CHORUME DE NO MINIMO 100 LITROS, TOMADA DE FORÇA NO MOTOR COM COMPACTAÇÃO ANDANDO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA 2008, ILUMINAÇÃO CONFORME NORMAS DE TRANSITO, VOLUME DO LICO COMPACTADO NA CAIXA DE NO MINIMO 15 M³, EM PERFEITAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS E DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA E TRES GARIS (DEVIDAMENTO EQUIPADOS COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI), COM COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, DIARIA DE NO MINIMO 8 HORAS.	DIARI	250	1.950,00	487.500,00
		Total do Proponente				***487.500,00***

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O caminhão deverá estar à disposição da **PREFEITURA** no período de vigência do contrato dela decorrente.

5.2. A contratada ficará responsável pela manutenção dos caminhões (parte mecânica, hidráulica, elétrica), inclusive reposição de peças, bem como pela aquisição dos lubrificantes, pneus, dentre outros que se fizerem necessários. E ainda, é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.3. Os caminhões deverão estar com os equipamentos obrigatórios, inclusive, HODÔMETRO/HORÍMETRO, em perfeito estado de funcionamento e com a documentação totalmente regularizada e de acordo com o código de trânsito vigente. Caso venha a danificar o horímetro, o veículo ficará suspenso até o conserto, ficando proibido trabalhar sem o funcionamento.

5.4. No caso de ocorrer quebra de algum veículo, este deverá ser substituído de imediato, e comunicar a contratante;

5.5. No caso de substituição do motorista, a contratada deverá comunicar a contratante de imediato e entregar cópia da CNH do motorista a Secretaria Responsável;

5.6.Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e documentação para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar os veículos objeto da presente prestação de serviços devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como os motoristas e operadores, no local previamente indicado pela Diretoria que estiver utilizando a frota, para receber as instruções relativas ao serviço diário.

5.8. Nas portas dos equipamentos deverá esta adesivado durante o período da execução do contrato com a sigla **A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA** (de fácil Visualização), conforme modelo e orientação da Secretaria requisitante;

5.9. Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis, pneus, lubrificantes, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, alimentação e estadia de Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

05.10. Locar os caminhões ou equipamentos pesados, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

05.11. Fornecer o objeto do Contrato, com eficiência e presteza nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, em condições imediatas de uso, licenciados, lavados, e em perfeito estado mecânico;

05.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

05.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

05.14. A falta de quaisquer itens do objeto este edital, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

05.15. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

05.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

05.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

05.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

05.19. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

05.20. Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

05.21. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a empresa vencedora.

05.22. O CONTRATADO deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

05.23. A empresa CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

05.24 Os bem(ns)/produto(s) deverão ser entregue (s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas.

05.25. As entregas deverão atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de atendimento imediato da entrega do(s) bem(ns)/produto(s) com prazo Máximo de entrega de 05 dias uteis a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, com ressalva que o descumprimento deste acarretara advertência;

II. O licitante deverá cotar os preços do(s) bem(ns)/produto(s) já inclusos todas as despesas (ex. fretes) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os equipamentos a serem locados fornecidos deverão ser de qualidade e bom estado de conservação, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

IV. A empresa vencedora será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o(s) bem(ns)/produto(s) não atendam às necessidades;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.1. Receber os equipamentos, disponibilizando local, data e horário.

06.2. Verificar e gerenciar, no prazo especificado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

06.3. A manutenção dos equipamentos, as despesas com combustível, e operador será de responsabilidade da contratante;

06.4. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado.

06.5. Efetuar o pagamento mensal em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação mensal da Nota Fiscal do produto, devidamente atestada pelo setor competente, mediante ordem bancária, em moeda corrente;

06.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

06.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do(s) fornecimento(s) do(s) bem(ns)/produto(s) por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis;

06.8. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes, falas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento dos equipamentos locados, fixando prazo para a sua correção, certificando – se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

06.9. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento do(s) fornecimento(s) do(s) objeto(s) do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Publica Municipal.

13.4. Fica designado o servidor conforme o Decreto Nº 023/GP/2022, para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 04 de março de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM **Prefeito Municipal**	**EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI – ME** **CNPJ: 06.173.681/0001-76**
MARCILENE DOS SANTOS **Testemunha**	**MAKAULLI GOMES DE SOUZA** **Testemunha**

CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E A EMPRESA EVELIN OLIVER BERFT EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT,** inscrito no CNPJ sob nº. 04.213.687/0001-02, com sede na Av. dos Pinhais, n° 207, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, portador do CPF nº 795.771.991-00 e RG nº 717522 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 592, nesta cidade de Colniza – MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de Prefeito, resolve **RESCINDIR POR ATO UNILATERAL**, o **Contrato n° 029/2022**, oriundo do **Pregão Presencial nº. 013/2022, que tem como CONTRATADA a empresa EVELIN OLIVER BERFT EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.782.542/0001-30, sediada na Avenida Brasil, s/n, quadra 52 09, Centro, Distrito Guariba, no município de Colniza-MT, CEP 78335-000, neste ato representada pela Sra. **EVELIN OLIVER BERFT**, inscrita no CPF sob nº 741.541.171-49, portador da Carteira de Identidade Nº 2267177-3 SEJUSP/MT, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Fica rescindindo, a partir da assinatura do presente termo, por ato unilateral, o Contrato nº 029/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2022, em conformidade com o artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:

2 – A presente rescisão se faz necessária a bem do interesse público, sendo motivadapelodescumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato nº 029/2022, conforme informado no Ofício nº 158/SMS/2022, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 - A presente rescisão amigável tem como amparo legal o artigo 78, incisos I e II, e o artigo 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula X, item 10.1. do Contrato nº 029/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES:

4 – A presente rescisão não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5 - Fica ratificado o foro da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo.

Colniza-MT, 26 de agosto de 2022.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.21/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.21/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000045/22/2022** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP **20/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM** RESOLVE registrar os preços da empresa **ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 11, 26, 39, 51, 55, 74, 84, 85, 87, 88, 110. MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 10, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 49, 50, 53, 58, 59, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 77, 82, 86, 99, 107, 108. L. BARRETO KATAYAMA EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 24, 25, 30, 31, 35, 52, 54, 57, 60, 61, 62, 78, 80, 81, 89, 97, 103, 106. R. R SUPERMERCADO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 19, 20, 36, 45, 48, 56, 67, 83, 100, 101, 102. MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 14, 15, 29, 34, 42, 43, 64, 66, 76, 79, 90, 92, 94, 98, 104, 105, 109. CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 12, 17, 27, 28, 44, 46, 47, 63, 65, 71, 91, 93, 95, 96.** Nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	30728 Código	**ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** **CNPJ: 05.774.463/0001-24** **AV TENENTE-CORONEL DUARTE, 215 ******** - CENTRO-NORTE, CUIABA - MT, CEP: 78005-500** **Telefone: (65) 3052-7001** **Descrição do Produto/Serviço**	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
11	031.002.019	BALDE - DE PLASTICO,CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA DE META Marca: BEL	UN	35	16,60	581,00
26	033.005.002	DESINFETEANTE DE TABLETE PARA VASO SANITARIO, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. CONTENDO AGENTE BACTERICIDA COM SUPORTE PLASTICA PARA FIXAR AO VASO SANITARIO, VARIAS FRAGRANCIAS. Marca: DONA BELA	UND	100	1,37	137,00
39	184.001.001	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, PACOTE 60 GRAMAS COM 08 UNIDADES. Marca: Q LUSTRE	UND	160	2,14	342,40
51	033.001.019	LIMPA PEDRA limpa pedra pedrex 2lt. Marca: BARBAREX	FRASC	2016	10,28	20.724,48
55	033.001.028	LIXEIRA BASCULANTE - 100 LITROS lixeira com tampa basculante 100 LT. Marca: ANT	UN	341	93,00	31.713,00
74	031.001.013	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE DE PLASTICO, FRAGANCIA EUCALIPTO, EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO DE BENZALCONIO E VARIAS ESSENCIAS. Marca: D BELA	UND	1800	1,35	2.430,00
84	033.002.019	SABÃO EM PÓ- 3 KG ADONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 3 KG APROPRIADA. Marca: ASTER	UND	520	13,65	7.098,00
85	031.001.007	SABÃO EM PO - CAIXA DE 1 KG COM 12 UND Marca: ASTER	CAIXA	70	56,61	3.962,70
87	028.002.009	SABÃO EM PO CAIXA CONTENDO 500GR CX COM 24 UNIDADES SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM LIMPEZA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOANIONICO, ALCALINIZANTES, SAIS INORGANICOS, SEQUES, TRANTES, BRANQUEADOR OTICO, CORANTE, PERFUME EAGUA., COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, NA COR AZUL, COM 500 GRAMAS.	CAIXA	800	56,61	45.288,00

		Marca: ASTER				
88	008.001.001	SABAO EM PO DE 1KG Marca: ASTER	UN	150	4,72	708,00
110	221.002.002	VASSOURA PLASTICA PELO SINTETICO CEPA 30CM(C) ESPECIFICAÇÃO: CEPA DE PLAASTICO, COM ENCAIXE ROSQUIAEL PARA CABO, CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); CABO CILINDRICO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTIDO DE PLASTICO DE NO MINIMO 150CM (C) E FIXADO POR ROSCA. Marca: DSR	UND	680	9,68	6.582,40
		Total do Proponente				**119.566,98**
Item	**31274 Código**	**MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 26.148.070/0001-85 R COMANDANTE COSTA (LOT PRQ AMBAR), 14 - CENTRO-SUL, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78125-499 Telefone: (65) 3023-4606 Descrição do Produto/Serviço**	**Un**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	033.002.011	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM, CAIXA COM 06 UNID DE 2 LTS AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FISICO LIQUIDO E VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO.A VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA CONTRENDO 06 UNIDADES DE 2 LITROS MARCA: BIO	CAIXA	500	28,37	14.185,00
10	036.001.003	AVENTAL DE PVC PARA LIMPEZA- AVENTAL A BASE DE PVC COM FORRO DE POLISTESTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO.MODELO AÇOUGUEIRO. Marca: MAICOL	UND	50	10,85	542,50
13	038.001.006	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO Marca: UNIJET	UN	681	9,80	6.673,80
16	047.001.001	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO (10 LT) - UNIDADE EM PLASTICO TRANSPARENTE Marca: SANREMO	UN	70	29,15	2.040,50
18	038.001.016	CESTO BALDE DE LIXO 60 LITROS, REDONDO COMTAMPA E ALÇA INJETADOS, DENTRO DAS NORMAS VIGENTS DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA) RESISTENTES A IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AS REPETIDAS LAVAGENS, CONFECCIONADOS EM DIFERENTES CORES PODEM SER UTILIZADOS NA COLETA SELETIVA DE LIXO Marca: MARCOPLAS	UND	16	42,05	672,80
21	038.001.018	VARAL - CORDA DO TIPO TRANCADA PARA VARAL COM FIO DE ACO REVESTIDA DE PLASTICO PVC, MULTIFILAMENTO, COM 15M DE COMPRIMENTO, 1,75MM ESPESSURA E COM 1,75MM DE DIAMENTRO. Marca: RODOBEM	UND	50	2,25	112,50
22	033.002.021	DESENGRAXANTE- INTERCAP GALÃO DE 05 LITROS Marca: OESTE	GALAO	54	19,60	1.058,40
23	033.002.020	DESENGRAXANTE- SOLUPAN GALÃO DE 5 LITROS Marca: OESTE	GALAO	54	19,60	1.058,40
32	172.001.001	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL PLÁSTICO ABR, 800 ML, TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO MARCA: NOBRE	UND	543	25,13	13.645,59
33	168.001.025	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA DISPENSA CHAVE RESISTENCIA ALTO IMPACTO COMPATIVEL COM ROLO DE 300 E 500M VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEUDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLASTICA PESO APROXIMADO: 0,440G MEDIDAS L X AX P: 27 X 29 X 14 CM Marca: NOBRE	UND	31	21,84	677,04
37	033.001.034	ESPANADOR DE PO´, ESPANADOR DE NULON PEQUENO Marca: RODOBEM	UND	20	9,88	197,60
38	031.001.011	ESPONJA DE AÇO - FARDO 14 PACOTES DE 08 UNIDADE ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO FARDO COM 14 PACOTES Marca: QLUSTRO	FARDO	1717	26,08	44.779,36
40	033.001.023	ESPONJA DE IMPEZA DUPLA FACE Marca: BETTANIN	UND	140	0,63	88,20
41	033.001.004	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA, FARDO COM 14 UNIDADES Marca: BETTANIN	FARDO	851	7,60	6.467,60
49	033.001.008	LIMPA METAIS - LIQUIDO,A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO,EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO,COM OU SEM FRAGRANCIA,EMBALAGEM DE 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: FLORA	CAIXA	881	27,04	23.822,24
50	219.001.004	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. FRASCO CONTENDO 500 ML LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. FRASCO CONTENDO 500 ML Marca: FLORA	UND	160	2,35	376,00
53	031.002.021	LIXEIRA - EM POLIPROPILENO COM TAMPA, RODA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA,CORES DIVERSAS LIXEIRA - EM POLIPROPILENO COM TAMPA, E PEDAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA,CORES DIVERSAS Marca: MARCOPLAS	UN	340	77,68	26.411,20
58	165.001.002	LUVAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAMANHOS DIVERSOS CAIXA COM 50 PARES Marca: FORT HEALT	CAIXA	800	1,92	1.536,00
59	185.001.001	LUVAS PARA SERVIÇOS GERAIS CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, LISAS E ANTI-DERRAPANTE, COR AMARELA P.M.G Marca: SANRO	PAR	11480	3,68	42.246,40
68	043.001.011	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DE 30M PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NEUTRO PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES DE 30 METROS CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE ALTA QUALIDADE. ENTREGUE DENTRO	PACOT	200	3,08	616,00

		DO PRAZO DE VALIDADE, LIVRE DE DANOS OU VICIOS DE QUALQUER NATUREZA AO PRODUTO E/OU A EMBALAGEM, IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES HUMIDAS Marca: SENSATO				
69	043.001.001	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADO NA COR BRANCA, TEXTURA MACIA, MEDINDO 60M X10 CM Marca: SENSATO	FARDO	832	42,00	34.944,00
70	043.001.002	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADO NA COR BRANCA, TEXTURA MACIA, MEDINDO 60M X10 CM Marca: SENSATO	PACOT	5100	5,26	26.826,00
72	043.001.008	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PACOTE COM 1000 UNIDADES. Marca: BELL	UND	4000	8,07	32.280,00
73	033.002.024	PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPOURTE, FRAGANCIA FLORAL, EM COLORAÇÃO DIVERSA, EM CONSISTENCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: NOVA FRESCOR	CAIXA	22	15,46	340,12
75	031.003.001	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO MEDIO, CABO REVESTIDO EM MADEIRA. Marca: RODOBEM	UN	320	12,53	4.009,60
77	033.002.023	REMOVEDOR DE SUJEIRAS ACONDICIONADA EM GALÃO DE 05 LITROS Marca: ROMAX	UND	18	17,95	323,10
82	033.002.005	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO Marca: JAMARY	PACOT	450	9,38	4.221,00
86	008.001.129	SABAO EM PÓ 500 G Marca: ASTER	UN	110	2,57	282,70
99	182.001.001	SANITIZANTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTI-FRUTI, ALTAMENTE EFICIENTE PARA A LAVAGEM E A DESINFECÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS.DILUIÇÃO:1G POR LITRO DE ÁGUA. FRASCO DE 1kg. Marca: CIF	UND	1500	16,97	25.455,00
107	191.002.014	VASSOURA METALICA FIXA PALHETA 18 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120CM Marca: RODOBEM	UND	108	29,70	3.207,60
108	033.002.017	VASSOURA PIAÇAVA SINTETICA VASSOURA DO TIPO PIAÇAVA SINTETICA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO Marca: RODOBEM	UND	127	8,47	1.075,69
		Total do Proponente				
Item	**31656 Código**	**L. BARRETO KATAYAMA EIRELI CNPJ: 10.448.902/0001-49 R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), LT 10 QUADRA06 - COXIPO, CUIABA - MT, CEP: 78085-035 Telefone: (65) 3359-1050 Descrição do Produto/Serviço**	**Un**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	033.002.007	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: BARBAREX	CAIXA	942	25,47	23.992,74
2	033.002.016	AGUA SANITARIA ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1 LT Marca: BARBAREX	LITRO	4400	2,12	9.328,00
3	081.001.231	ALCOOL EM GEL 70% ALCOOL ETILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70%,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU REFIL,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: MEGA	UND	350	5,68	1.988,00
4	033.001.005	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46º A 54º GL, HIDRATADO, LIQUIDO,EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE 1 lt Marca: MEGA	CAIXA	520	70,73	36.779,60
6	081.011.003	ALCOOL GEL 70% alcool gel 70%, cosmetico alcoolico de assepsia a seco, indicado para desinfecção instantanea da pele. produto com ph neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bacterias com igredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele.gel tranparente, incolor, com odor caracteristico alcoolico, embalado em recipiente de 420g. caixa contendo 6 unidades. Marca: MEGA	CAIXA	721	34,05	24.550,05
7	033.002.013	ALVEJANTE MULTIUSO 500 ML- CX COM 24 UND Marca: BARBAREX	CAIXA	202	50,95	10.291,90
9	033.002.014	AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LT Marca: BARBAREX	UND	1525	4,81	7.335,25
24	033.002.008	DESINFETANTE DE 2LT Marca: BARBAREX	UND	4370	4,07	17.785,90
25	033.002.002	DESINFETANTE - DESINFETANTE DE USO GERAL 2 LTS (LIMAO)- COMPOSICAO: AGUA, INGREDIENTE ATIVO, PRESERVANTE, SABAO, SOLVENTE, PERFUMES E CORANTES (CL 42090 E CL 19140) ARTIFICIAIS DE LIMAO Marca: BARBAREX	CAIXA	692	24,41	16.891,72
30	031.002.004	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, VISCOSO E BIODEGRADAVEL EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML Marca: BARBAREX	UN	4770	1,34	6.391,80
31	028.001.001	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CX COM 24 UND. Marca: BARBAREX	CAIXA	663	32,15	21.315,45
35	033.001.010	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES Marca: DSR	UN	346	2,29	792,34
52	033.002.022	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML Marca: BARBAREX	UND	8000	2,03	16.240,00

54	031.002.020	LIXEIRA - PLASTICA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS Marca: ARQPLAST	UN	366	14,23	5.208,18
57	219.001.008	LUSTRADOR MOVEIS 500ML, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA SEM CHEIRO, APLICAÇÃO MOVEIS E SUPERFICIES LISAS, ASPECTO: FISICO LIQUIDO FRASCO 500ML Marca: BARBAREX	FRASC	20	3,17	63,40
60	033.002.026	MULTIUSO CONCENTRADO INSTANTANEO DE 500ML ESPECIFICAÇÃO, PARA USO DIRETO, SEM DILUIÇÃO EM AGUA E SEM CLORO Marca: BARBAREX	UND	160	2,03	324,80
61	038.001.001	PA DE LIXO - PA PLASTICA COLETORA DE LIXO 23X26CM, COM CABO DE MADEIRA LONGO (APROXIMADAMENTE 80 CM), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE Marca: DSR	UN	247	3,57	881,79
62	033.001.027	PALHA DE AÇO ABRASIVIDADE FINA Marca: MUNDIAL	UND	15	1,77	26,55
78	184.001.002	RODO DE PLASTICO CEPA DE 30CM ESPECIFICAÇÃO: CELPA DE PLASTICO COM 2 BORRACHAS DE EVA SILICONADA E FLEXIVEL CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, COM ENCAIXE PARA CABO ROSQUEAVEL; CABO CILINDRICO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTIDO DE PLASTICO, DE NO MINIMO 150CM E FIXADO POR ROSCA. Marca: DSR	UND	20	5,34	106,80
80	033.001.024	RODO PEQUENO Marca: DSR	UN	65	4,95	321,75
81	031.002.011	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA Marca: DSR	UN	200	5,34	1.068,00
89	043.001.009	SABONETE LÍQUIDO 5 L PARA LIMPZA DAS MÃOS COM FRAGRANCIAS DIVERSAS Marca: BARBAREX	GALAO	2022	12,75	25.780,50
97	028.002.002	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190,NBR 9191 ROLO COM 100 UNIDADES Marca: REPORPACK	ROLO	5100	11,80	60.180,00
103	043.001.017	TOALHA DE PAPEL BOBINA PARA ENXUGAR AS MÃOS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 1.000 UNIDADES MEDIDA: 20 CM LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO Marca: SULLEG	PACOT	4000	5,28	21.120,00
106	031.002.015	VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA, ROSQUEADO, REVESTIDO, PERFEITO ACABAMENTO. Marca: DSR	UN	205	6,96	1.426,80
		Total do Proponente				**310.191,32**
Item	**33963 Código**	**R. R SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 42.370.090/0001-52 AV OSVALDO TOMAZI, 428 ******** - CENTRO, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: (66) 3571-1935 Descrição do Produto/Serviço**	**Un**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	038.001.017	CESTO DE LIXO PARA ESCRITORIO ALTURA MINIMA DE 25CM, LARGURA MINIMA DE 20CM, CAPACIDADE MINIMA 08 LITROS MATERIAL AÇO Marca: arquaplast	UND	4	49,49	197,96
20	031.002.026	CESTO PARA PAPEIS, EM PLASTICO REFORÇADO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO MEDINDO 30 CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO NA COR VARIADAS Marca: arquaplast	UND	15	6,60	99,00
36	033.001.025	ESFREGÃO TIPO MOP PARA LIMPEZA DE CHÃO Marca: sao mateus	UND	205	33,49	6.865,45
45	219.001.006	GATILHOS BORRIFADOR PULVERIZADOS SPRAY UNIVERSAL, CORES VARIADAS GATILHOS BORRIFADOR PULVERIZADOS SPRAY UNIVERSAL, CORES VARIADAS Marca: tech	UND	902	4,49	4.049,98
48	033.001.033	KIT COMPLETO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL, CONTENDO: UM CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; UM BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS AGUAS, UMA PA PLASTICA PARA LIXO, UMA PLACA DE SINALIZACAO PISO MOLHADO, UM CONJUNTO MOP PO DE MINIMO 50 CM COM CABO EM ALUMINIO OU SUPERIOR, UM CONJUNTO MOP UMIDO DE MINIMO 320G CRU, COM CABO EM ALUMINIO OUU MATERIAL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. Marca: ronher	KIT	2	1.069,99	2.139,98
56	036.001.006	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS Marca: plasvalle	UND	100	179,90	17.990,00
67	043.001.007	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE PACOTE COM 04 ROLOS 60MX10 CM Marca: personal	PACOT	100	6,24	624,00
83	028.001.007	SABAO EM BARRA CAIXA COM 10 PACOTES DE 05 UNIDADES CADA Marca: barra nova	CAIXA	800	82,99	66.392,00
100	033.002.006	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO Marca: lipon	UN	150	18,79	2.818,50
101	028.001.005	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO CAIXA COM 12 UNIDADES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZACAO E ESTERI-LIZACAO DE USO DOMESTICO ? COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO ? SODA CAUSTICA Marca: linpon	CAIXA	302	214,99	64.926,98
102	219.001.007	SODA DAUSTICA DESINCRUSTANTE ALCALINO CRISTALIZADO EM ESCAMAS FINALIDADE: DESINCRUSTANTE ALCALINO CRISTALIZADO EM ESCAMAS ESTE PRODUTO É UTILIZADO PARA DESENTUPIR PIAS, RALOS, CAIXAS DE GORDURA E LIMPAR ENGORDURADAS. PESO LIQUIDO 1KG Marca: linpon	UND	15	18,79	281,85
		Total do Proponente				**166.385,70**
Item	**34273 Código**	**MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIG CNPJ: 33.955.893/0001-88 R UMUTINA (LOT RES ITAPAJE), 26 ANT. 10 - RESIDENCIAL COXIPO, CUIABA - MT, CEP: 78090-466**	**Un**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

		Telefone: (65) 9252-7073 **Descrição do Produto/Serviço**				
14	221.002.001	BORRIFADOR PULVERIZADOR SPRAY DE GATILHO MANUNAL 500ML BORRIFADOR PULVERIZADOR SPRAY DE GATILHO MANUNAL 500ML CORES VARIADAS Marca: NOBRE	UND	804	6,30	5.065,20
15	033.001.021	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURAS, RODOS, PÁ DE LIXO, ETC. 1,15 APROXIMADAMENTE, PLASTIFICADDO, PONTEIRA DE PLASTICO COM ROSCA. Marca: DSR	UND	240	2,42	580,80
29	031.002.027	DETERGENTE LIMPEZA PEZADA DETERGENTE LIMPEZA PEZADA PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, ARDÓSIA, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO OS ENCARDIDOS E SUJEIRAS MAIS DIFICEIS. caixa com 12 unidades de 1 litro Marca: QUIMISTAR	CAIXA	100	32,00	3.200,00
34	031.002.005	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA Marca: DSR	UN	417	5,55	2.314,35
42	043.001.012	ESPONJA PARA LIMPEZA VEICULAR, BLOCO DE ESPUMA LAVA AUTO MULTIUSO DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES MINIMAS: 22CM X 13CM X 60CM, INDICAÇÃO: INDICADA LAVAGEM DE AUTOMOTIVA E LIMPEZA EM GERAL, DENSIDADE MACIA Marca: 3M	UND	60	9,80	588,00
43	033.001.032	ESTOPA PARA LIMPEZA KG ESTOPA PARA LIMPEZA MODELO DE ESTOPA TIPO DE PANO DE LIMPEZA GRAXA, FORMATO DE VENDA KG (QUILOGRAMA) Marca: VONDER	KG	100	10,50	1.050,00
64	175.001.003	PANO LIMPEZA MULTIUSO 30X30 PANO LIMPEZA PANO MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL ESPECIFICAÇÃO: COM FIBRA BIODEGRADAVEL; PICOTADO: DE 300MM(L) X 300M(LINEAR)APROXIMADAMENTE, REFERENCIA: PERFEX, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. Marca: GUAPEX	UND	50	10,00	500,00
66	043.001.021	PAPEL HIGIENICO BRANCO GOFRADODUPLA ROLO COM 300METROS FOLHA DUPLA, PAPEL PARA DISPENSER, FARDO COM 08 UNIDADES Marca: TREVO	FARDO	50	59,75	2.987,50
76	033.001.031	REFIL MOP MICRO-LUVA DE FIBRA PARA ESFREGÃO ESPECIFICAÇÃO DE POLIPROPILENO DE 34CM(C) X 12,5CM(L) COM CONECTOR GIRATORIO PARA ALCANÇAR AREAS DIFICIES, COM ENCAIXE PARA CABOS. Marca: FLASH	UND	5	30,00	150,00
79	028.002.005	RODO GRANDE DE BASE PLASTICA RESISTENTE COM CABO Marca: DSR	UN	697	7,39	5.150,83
90	031.002.016	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO, HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO Marca: SUMMER	UN	2542	4,80	12.201,60
92	039.001.017	SACO PARA LIXO 150 LITROS NA COR PRETA 90X105M, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES Marca: ALPHAPLAST	PACOT	5000	3,68	18.400,00
94	039.001.012	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS PRODUZIDOS EM PLASTICOS RECICLADOS MEDIDAS: 39 X 58 CM ROLO CONTENDO 100 UNIDADES Marca: ALPHAPLAST	ROLO	40	10,55	422,00
98	028.002.004	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190,NBR 9191 ROLO 100 UNIDADES Marca: ALPHAPLAST	ROLO	6780	12,25	83.055,00
104	031.002.014	TOALHA DE ROSTO ESPECIAL 50X80 CORES VARIADAS TOALHA DE ROSTO - TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (50X80) CM, NAS CORES VARIADAS, COMPOSTO POR NO MINIMO 90% DE ALGODAO Marca: MATHEUS	UN	85	7,58	644,30
105	033.001.022	TRAPO ESTOPA PANO DE LIMPEZA MECANICO COSTURADO Marca: PUFT	KG	150	11,98	1.797,00
109	033.001.029	VASSOURA PLÁSTICA DE 60 CM VASSOURA PLÁSTICA DE 60 CM(C), ESPECIFICAÇÃO: CEPA DE PLASTICO, COM ENCAIXE ROSQUIAVEL PARA CABO, CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C): CABO CILINDRO DE MADEIRA MACIÇA RESISTENTE, REVESTODP DE PLASTICO, DE NO MINIMO 150CM (C) E FICADO POR ROSCA. Marca: DSR	UND	25	12,15	303,75
		Total do Proponente				**138.410,33**
Item	**34274 Código**	**CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN** **CNPJ: 37.200.096/0001-41** **R PARA (LOT C VERDEJANTES), 9 QUADRA140 - SAO SIMAO, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78145-445** **Telefone: (65) 3927-5898** **Descrição do Produto/Serviço**	**Un**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	081.001.218	ALCOOL ETILICO 70% ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO,EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO Marca: mega	UND	7420	7,80	57.876,00
12	031.002.018	BALDE - EM PLASTICO,CAPACIDADE DE 10 LITROS,COM ALCA METALICA,NA COR PRETA Marca: arqplast	UN	65	10,49	681,85
17	033.002.025	CERA LIQUIDA PARA PISO PRINCIPIO ATIVO EMUILSÃO DE CERAS, EMULSÃO DE POLIMEROS, COMPOSIÇAO BASICA ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, NIVELANTE, PRESERVANTE E AGUA, PH (PURO): 8,0 A 8,6 TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA, PRONTO USO, NA COR VERDE, ACONDICINADO EM GARRAFA COM 01 LITROS Marca: pratic lar	UND	30	4,36	130,80
27	033.005.003	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 300ML, EMBALAGEM PLASTICA COM NO MINIMO 300ML, TAMPA SPRAY, LIVRE DE DANOS OU VICIOS DE QUALQUER NATUREZA AO PRODUTO AROMAS DIVERSOS Marca: ultra fresh	FRASC	55	9,15	503,25
28	031.001.014	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY - VARIAS FRAGANCIAS FRASCO CONTENDO 360ML Marca: ultra fresh	UN	2375	9,15	21.731,25

44	031.002.006	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 30X40CM, NA COR LARANJA FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 30X40CM, NA COR LARANJA, BORDAS OVERLOQUEADAS PARA USO GERAL Marca: eco	UN	1990	1,31	2.606,90
46	033.005.001	INSETICIDA DOMÉSTTICO PARA CUMPINS AEROSOL COM 300ML Marca: baston	UND	20	6,33	126,60
47	075.001.001	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO,TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100% Marca: my place	UND	1849	6,32	11.685,68
63	157.001.003	PANO DE CHÃO GIGANTE 90X60 CM CRU SUPER-RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA. Marca: ober	UND	5910	5,75	33.982,50
65	175.001.002	PANO PARA CHÃO (TIPO SACO) CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇUCAR RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MINIMA 42CM (POR FACE), COMPRIMENTO MINIMO DE 70CM, LARGURA MINIMA DA COSTURA INTER-NA0,5CM Marca: eco	UND	360	3,49	1.256,40
71	043.001.004	PAPEL TOALHA - EM BOBINA,GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM,MEDINDO ATE 20CMX200M,ISENTO DE IMPUREZA,DE ALTA QUALIDADE,NA COR BRANCA Marca: florax	PACOT	1000	4,74	4.740,00
91	156.002.001	SACO DE LIXO CAPACIDADE 20 LITROS EM ROLO- 100 UNIDADES Marca: polimpress	UND	300	10,56	3.168,00
93	039.001.015	SACO PARA LIXO 200 LITROS NA COR PRETA, 90X105 M, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES Marca: polimpress	PACOT	790	4,55	3.594,50
95	039.001.011	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS CAPACIDADE: 100 LITROS, MEDIDAS: 75 X 1,05M, COR PRETA. MATERIAL RESISTENTE AO PESO. ROLO CONTENDO 25 UNIDADES Marca: polimpress	ROLO	10085	7,39	74.528,15
96	028.002.003	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191 ROLO COM 100 UNIDADES Marca: polimpress	ROLO	7710	10,56	81.417,60
		Total do Proponente				**298.029,48**

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) local(is) a ser(em) definido(s) pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá ser conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte, conforme informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, o(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de qualquer(quaisquer) bem(ns)/produto(s) cujo o fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar – se - à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

5.14. Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) determinado(s), conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s);

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Publica Municipal.

13.4. Fica designado o servidor através do decreto 040/GP/2022 para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretario Municipal de Administração.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 23 de maio de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM Prefeito Municipal	MARCILENE DOS SANTOS Testemunha
MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO Testemunha	Representante: ILANIEZE CARLA SOUZA LIMA CPF.: 059.249.071-80 RG.: 30.369.606 Empresa: R. R SUPERMERCADO LTDA

Representante: ROBERT DO CARMO PAES DE BARROS CPF.: 837.541.801-34 RG.: 10.617.434 Empresa: CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN	Representante: RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA CPF.: 018.229.431-59 RG.: 23.618.68--0 Empresa: L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
Representante: LEANDRO ALBUQUERQUE FIGUEIREDO CPF.: 025.043.662-05 RG.: 31.277.42--0 Empresa: MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIG	Representante: RODRIGO GONÇALO DE ASSUNÇÃO TORRES CPF.: 025.926.991-39 RG.: 16.807.430 Empresa: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
Representante: BELMIRO ADRIANO DOS REIS NETO CPF.: 689.979.301-68 RG.: 11.023.67--8 Empresa: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000017/22/2022** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP **8/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM** RESOLVE registrar os preços da empresa **COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA que apresentou o menor preço para os itens: 1, 3, 4, 6, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 59, 60, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 74, 75, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 99, 100, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 119, 121, 123, 124, 129, 132, 136, 138, 139, 144, 148, 149, 152, 156, 160, 161, 164, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 179, 183 e da empresa R. R SUPERMERCADO LTDA que apresentou o menor preço para os itens: 2, 5, 7, 8, 14, 15, 16, 28, 33, 35, 40, 44, 50, 51, 56, 57, 58, 61, 62, 66, 67, 71, 72, 73, 76, 77, 81, 87, 93, 94, 95, 96, 98, 102, 106, 114, 117, 118, 120, 122, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 134, 135, 137, 142, 143, 145, 146, 147, 150, 151, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 163, 165, 168, 169, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185,** nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	32301 Código	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 17.496.284/0001-51 AV TARUMA 413 - CENTRO, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: (66) 3571-1037 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	024.004.034	ABACATE RICO EM PROTEINAS, FOSFORO, FERRO, GORDURAS, FIBRAS, POTASSIO E DIVERSAS VITAMINAS, SENDO AS PRINCIPAIS A VITAMINA C, VITAMINA A, VITAMINA B5, VITAMINA B3 E VITAMINA B2.	KG	210	11,30	2.373,00
3	024.004.011	ABÓBORA TIPO CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM ASPECTO COLORAÇÃO E AROMA CARACTERISTICOS PROPRIOS,LIMPA E SOB PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO,ADEQUADA PARA O CONSUMO , DE FORMA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANPOSTE E A CONSERVAÇÃO, COM BOA APARENCIA,FIRME ,INTEGRA,LIVRE DE FERIMENTOS SUJIDADES E FORA DO PROCESSO DE DECOMPOSIÇÃO.	KG	730	3,97	2.898,10
4	024.004.041	ABOBORA TIPO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, SEM DANOS QUE ALTEREM A APARENCIA.	KG	520	4,50	2.340,00
6	024.003.007	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR, FONTE DE CALCIO E FERRO, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, Marca: CHOCAW	UND	360	12,45	4.482,00
9	024.007.002	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO,CONTENDO 2KG DO PRODUTO Marca: ITAMARATI	UNDID	475	6,78	3.220,50
10	024.023.008	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML Marca: LEBRINHA	CAIXA	1610	15,49	24.938,90
12	024.004.042	ALHO - IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO Marca: KIALHO	KG	939	22,99	21.587,61
13	024.006.002	AMENDOIM CRU, COM CASCA - PACOTE C/ 500GR- CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO Marca: CAMPILAR	PACOT	70	10,60	742,00

17	024.011.013	AZEITE DE OLIVA 500 ML OELO COMESTIVEL - AZEITE EXTRA VIRGEM E BALANCEADA COMBINACAO DE SABORES E AROMAS.ACIDEZ: 0,5% ORIGEM: PORTUGAL Marca: ANDORINHA	UND	70	29,00	2.030,00
18	024.012.019	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHE LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. Marca: CAMPILAR	UN	574	6,30	3.616,20
19	024.005.035	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO,EM PECA,ADEQUADA,CONFORME LEGISLACAO,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO Marca: EXCELENCIA	KG	200	27,99	5.598,00
20	024.024.003	BALA DO TIPO MASTIGAVEIS, SABORES SORTIDOS. PACOTE 600G. Marca: PIETROBON	PACOT	2000	6,47	12.940,00
21	024.004.046	BANANA DA TERRA, MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS. Marca: NACIONAL	KG	540	4,50	2.430,00
22	024.004.044	BANANA MAÇA, MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS. Marca: NACIONAL	KG	515	3,19	1.642,85
23	024.004.045	BANANA NANICA, MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS. Marca: NACIONAL	KG	415	5,40	2.241,00
24	024.004.047	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.PRODUTO SEJA ENTREGUE COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS. Marca: NACIONALL	KG	560	5,12	2.867,20
25	024.004.003	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG Marca: NACIONAL	KILO	1220	4,89	5.965,80
26	024.004.004	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG Marca: NACIONAL	KILO	330	5,21	1.719,30
27	024.008.040	BISCOITO DE AGUA E SAL, EMBALGEM CONTENDO 400G, COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL,AÇUCAR, SAL,AÇUCAR LIQUIDO INVERTIDO,AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO,EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. Marca: DALLAS	PACOT	1590	4,84	7.695,60
29	024.008.030	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ,EMBALAGEM CONTENDO 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERROE ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, ACUCAR INVERTIDO,SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO, PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SODIO. Marca: DALLAS	PACOT	1570	4,19	6.578,30
30	024.008.047	BOLACHA TIPO ROSQUINHA 800 GRAMAS. VARIADOS SABORES COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, CACAU EM PO, SAL Marca: ADORALLE	UND	575	7,15	4.111,25
31	024.008.039	BOLO - CONFEITADO, LEITE, OVOS,MARGARINA, SAL, ACUCAR, FERMENTO, CONTENDO GLUTEN,, EM EMBALAGEM DE PAPEL ESPECIFICO Marca: TROPICAL	KILO	740	43,90	32.486,00
32	024.008.026	BOLO PRONTO DIVERSOS SABORES Marca: TROPICAL	KG	440	22,99	10.115,60
34	024.003.016	CAFE EM PO EMBALADO A VACUO EM PACOTE DE 500gr,, EMBALADO EM PLASTICO PRODUTO FRONECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, E SEM QUALQUER DANO A EMBALAGEM, PRODUTO LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, DANOS E VICIOS. Marca: AL COMPANY	PACOT	1315	14,98	19.698,70
36	024.024.008	CAIXA DE CHOCOLATE BOMBONS SORTIDOS 250G Marca: GAROTO	CAIXA	2000	9,87	19.740,00
37	024.010.034	CALDO DE GALINHA 19 GR Marca: APTI	UND	200	0,69	138,00
38	024.010.035	CALDO DE CARNE 19 GR, CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE Marca: APTI	UND	200	0,69	138,00
39	024.003.030	CAMOMILA, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 20G CHA -CAMOMILA, PACOTES CONTENDO 20G, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE Marca: CAMPILAR	PACOT	3200	2,80	8.960,00
41	024.010.045	CANELA EM PO, PACOTE COM 50G CANELA - EM PÓ FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, PACOTE COM 50G. Marca: CAMPILAR	PACOT	326	3,99	1.300,74
42	024.005.049	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO (BIFE) RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO Marca: TROPICAL	KILO	1500	25,15	37.725,00

43	024.014.002	CARNE BOVINA / TIPO DE 2ª S/ OSSO - PESADO EM QUILOS CARNE BOVINA - TIPO PALETA DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO ENTRE 1 A 50K, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF Marca: TROPICAL	KILO	1300	24,98	32.474,00
45	024.005.041	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PALETA SEM OSSO. CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PALETA SEM OSSO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, NEM MARMORIZADA COM GORDURAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA. COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIVIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA. SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA ENTRE -10° C E -25°C. Marca: TROPICAL	KG	700	26,80	18.760,00
46	024.005.020	CARNE BOVINA TIPO- ACEM SEM OSSO CARNE BOVINA - TIPO ACEM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS Marca: TROPICAL	KG	2280	29,90	68.172,00
47	024.005.025	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, BIFE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO Marca: TROPICAL	KG	650	34,80	22.620,00
48	024.014.007	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS. Marca: TROPICAL	KG	2250	21,45	48.262,50
49	024.014.008	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO Marca: TROPICAL	KG	540	31,98	17.269,20
54	024.003.033	CHÁ DE CIDREIRA, UNIDADE COM 10G CHA - EVA-CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78) Marca: CAMPILAR	UN	150	3,65	547,50
55	024.003.031	CHA - ERVA DOCE, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 20G, CONSTITUIDO DE FRUTOS DE ESPECIMES VEGETAIS DE BOA QUALIDADE, DE COR COR PROPRIA, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS Marca: CAMPILAR	PACOT	800	3,98	3.184,00
59	024.024.002	CHOCOLATE - AO LEITE,TIPO GRANULADO,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU.,MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS. 100G Marca: BRETKEZE	UND	75	6,55	491,25
60	024.004.014	CHUCHU VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E PRAGAS ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO, CHUCHU PROCESSADO - EMBALADO EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADO,PICADO,RESFRIADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADE,PARASITAS E LARVAS Marca: NACIONAL	KG	720	5,29	3.808,80
63	024.010.018	COLORAU EM PO TIPO CASEIRO COM ASPECTO FINO DE COR VERMELHA LIVRE DE SUJIDADES PRONTO PARA O CONSUMO EM PACOTE DE 100 GRAMAS Marca: CAMPILAR	PACOT	700	3,50	2.450,00
64	024.010.019	COMINHO EM PO COM ASPECTO DE PO HOMOGENEOP FINO E ODOR E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM CONTENDO 35GRAMAS. Marca: CAMPILAR	UND	250	3,24	810,00
65	024.007.018	CORANTE LIQUIDO ALIMENTICIO 10ML Marca: CORALIM	UND	330	3,18	1.049,40
68	024.010.004	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA,DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%,ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,TIPO TRANSPARENTE Marca: CAMPILAR	PACOT	200	7,68	1.536,00
69	024.009.028	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA,PESANDO 200 GRAMAS Marca: TRIANGULO	CAIXA	850	2,43	2.065,50
70	024.009.025	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GR, CONTENDO LEITE PATEURIZADO INTEGRAL, AÇUCAR, CACAU EM PO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, BICARBONATO DE SODIO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTASSIO, ESTABILIZANTE, CITRATO DE SODIO E ENZIMA LACTASE. Marca: TRIANGULO	UND	130	4,40	572,00
74	024.003.010	ERVA PARA CHIMARRAO A VACUO CONTENDO 01 KG LIVRE DE UMIDADE E PRAGAS Marca: CHARRUA	PACOT	30	18,90	567,00
75	024.012.018	ERVILHA EM CONSERVA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SAL.SACHE CONENDO 200G Marca: QUERO	SACHE	300	3,22	966,00
78	024.006.017	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG Marca: CAMPILAR	PACOT	1660	7,86	13.047,60
79	024.006.029	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO,DE COR BRANCA,ISENTA DE SUJIDADE,COM FERMENTO,EMBALAGEM COM 1 KG, FARDO CONTENDO 10 UNIDADES. Marca: DALLAS	FARDO	1094	44,38	48.551,72
80	024.006.019	FARINHA DE TRIGO - PACOTE DE 1KG ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO, EMBALADO EM KG Marca: DALLAS	PACOT	100	4,67	467,00
82	024.006.021	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PACOTES DE 1 KG Marca: MASSON	PACOT	710	6,52	4.629,20
83	024.006.020	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	FARDO	680	61,60	41.888,00

		Marca: MASSON				
84	024.006.031	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. Marca: MASSON	FARDO	60	74,90	4.494,00
85	024.006.045	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO, DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 QUILO. MARCA: MASSON	KG	350	7,49	2.621,50
86	024.008.038	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125GR FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: FLEISCHMAN	UND	100	7,98	798,00
88	024.008.048	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO Marca: FLEISCHMAN	UND	580	2,03	1.177,40
89	024.003.037	FORMULA HIDROLISADA A BASE DE PAPTIDEOS INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS 400G FORMULA HIDROLISADA A BASE DE PAPTIDEOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PO - INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 - 10 ANOS. ISNETA DE GLUTEN E LACTOSE, SABOR BAUNILHA, APRESENTAÇÃO LATAS 400G Marca: NESTLE	LT	50	20,64	1.032,00
90	024.003.036	FORMULA ELEMENTAR - CONTENDO 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, 100% DE LIPIDEOS DE ORIGEM VEGETAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, INDICADA PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO APRESENTAÇÃO LATAS DE 400G Marca: NESTLE	LT	50	32,90	1.645,00
91	024.003.035	FORMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTANTES DE 06 A 12 MESES 800G FORMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS SOLUVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, COM ACIDOS GRAXOS DECOSAHEXAENOICO (DHA) E ERAQUIDONICO (ARA) E NUCLEOTIDEOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE INDICADA PARA LACTANTES DE 06 A 12 MESES DE VIDA APRESENTAÇÃO LATAS DE 800G Marca: NESTLE	LT	50	59,90	2.995,00
92	024.003.034	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 06 MESES 800G FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 06 MESES 800G, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS SOLUVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, COM ACIDOS GRAXOS DECOSAHEXAENOICO (DHA) E MINERAIS E ERAQUIDONICO (ARA) E NUCLEOTIDEOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE, INDICADA PARA LACTANTES DE 0 A 06 MESES DE VIDA APRESENTAÇÃO LATAS 800G Marca: NESTLE	LT	50	64,39	3.219,50
97	024.025.004	GELATINA DIVERSOS SABORES PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIVERSOS SABORES: ACUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SODIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF Marca: BRETKZE	UND	1000	1,03	1.030,00
99	024.023.002	GELO ACONDICONADO EM SACOS PLASTICOS, EM BARRA. Marca: TROPICAL	BARRA	350	8,90	3.115,00
100	024.023.003	GELO EM CUBO EMBALAGEM EM PACOTE Marca: TROPICAL	PACOT	350	2,99	1.046,50
104	024.004.049	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA Marca: NACIONAL	KG	950	5,23	4.968,50
105	024.009.005	LEITE CONDENSADO 395GR - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA Marca: PIRACANJUBA	CAIXA	450	4,70	2.115,00
107	024.009.016	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ISENTO DE AÇUCAR,SEM GRUMOS, LIVRES DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM CONTENDO 400G, CONTENDO UM UNICO INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL Marca: NINHO	UND	720	14,98	10.785,60
108	024.009.017	LEITE INTEGRAL TIPO C, PASTEURIZADO, BOVINO, ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES , EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 1 LITRO, ONDE TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO UM UNICO INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO. Marca: REAVER	LITRO	500	5,02	2.510,00
109	024.009.026	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EMBALADOS EM CAIXAS DE 1 LITRO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO UM UNICO INGREDIENTE, LEITE PASTEURIZADO, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 03 DIAS DA DATA DA ENTREGA. Marca: AURORA	LITRO	1130	4,99	5.638,70
110	024.009.029	LEITE PASTEURIZADO - TIPO C, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3,0%, ENVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE Marca: REAVER	LITRO	1100	4,85	5.335,00
112	024.009.012	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO,APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: LACBON	CAIXA	33	84,99	2.804,67
113	024.009.031	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO Marca: PIRACANJUBA	UND	100	7,00	700,00
115	024.005.030	LINGUIÇA DE FRANGO ELABORADO COM PARTES NOBRES DO FRANGO, COM ERVAS NATURAIS Marca: AURORA	KG	70	19,08	1.335,60

116	024.005.037	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO Marca: EXCELENCIA	KG	400	19,70	7.880,00
119	024.004.005	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTENDO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COMPOLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRASPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELAO ONDULADO Marca: NACIONAL	KILO	745	6,80	5.066,00
121	024.008.022	MACARRAO TIPO PARAFUSO, LIVRE DE MOFO, INSETO E SUJIDADES, EM EMBALAGEM DE 500G MASSA SEM OVOS. Marca: JOIA	PACOT	1300	3,19	4.147,00
123	024.004.051	MAMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, EM PEFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PEMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRNASPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO LIVRE DE FERIMENTOS, FIRMES E INTEGRO. Marca: NACIONAL	KG	475	8,29	3.937,75
124	024.012.014	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, CONGELADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS Marca: DA REGIAO	KG	1400	5,15	7.210,00
129	024.011.001	MARGARINA VEGETAL - COM SAL - POTE 500 GRAMAS- COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO,ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO Marca: DELICIA	UN	695	8,48	5.893,60
132	024.002.064	MELANCIA PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1885	1,99	3.751,15
136	024.002.047	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP DE 500G Marca: CAMPILAR	PACOT	628	2,70	1.695,60
138	024.008.034	MINI PÃO PARA CACHORRO QUENTE PAO DE HOT-DOG - DO TIPO MINI PAO HOT-DOG, PESANDO 25G A UNIDADE, SUPERFICIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, COM VIDA UTIL DE 5 DIAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO Marca: TROPICAL	UND	350	9,70	3.395,00
139	024.005.052	MORTADELA DE FRANGO 400 GRAMAS - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE DE FRANGO, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 25 % DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS Marca: AURORA	KILO	250	6,90	1.725,00
144	024.013.001	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR. Marca: SINOP	DUZIA	1073	8,79	9.431,67
148	024.008.042	PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS, PESO TOTAL EM 500G. Marca: TROPICAL	PACOT	810	7,99	6.471,90
149	024.008.041	PÃO DO TIPO FRANCES COM 50G CADA PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, SECO E CROCANTE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. Marca: TROPICAL	KG	3850	13,22	50.897,00
152	024.004.032	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES. Marca: NACIONAL	KG	330	10,65	3.514,50
156	024.006.022	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS Marca: CAMPILAR	PACOT	210	3,80	798,00
160	024.003.003	REFRIGERANTE- FARDO COM 06 UNIDADES DE 02 LITROS -SA Marca: FUNADA	FARDO	790	31,90	25.201,00
161	024.023.009	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA SEM ALCOOL, TIPO SODA, DIVERSOS SABORES Marca: FUNADA	UND	834	5,99	4.995,66
164	024.002.070	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM MACOS. Marca: DA REGIAO	MACO	235	4,19	984,65
166	024.010.043	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1KG Marca: MIRAMAR	KG	980	1,99	1.950,20
167	024.027.003	SALGADOS PEQUENOS VARIOS SABORES, FRITOS E/OU ASSADOS. Marca: TROPICAL	CENTO	320	113,00	36.160,00
170	024.005.051	SARDINHA SALGADA ENLATADA 250 PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS Marca: 88	UND	1100	8,70	9.570,00
171	024.012.016	SELETA DE LEGUMES - COMPOSTA DE CENOURA, BATATA, GRAOS DE MILHO E ERVILHA,SELECIONADA, HIGIENIZADA ,CORTE EM CUBOS,PESANDO APROXIMADAMENTE 200-GR,FIRME E INTACTA,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ESTERILIZADO Marca: PREDILECTA	UND	650	2,99	1.943,50

172	024.023.004	SUCO CONCENTRADO - SUCO DE SABORES VARIADOS, PRONTO PARA BEBER, 1 LITRO. INGREDIENTES: AGUA, POLPA DA FRUTA E ACUCAR. CONTEM: ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415 E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SODIO INS 223. TIPO DE EMBALAGEM: TETRA PAK. CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: DA FRUTA	LITRO	2250	5,29	11.902,50
173	024.023.011	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES PACOTE CONTENDO 1KG, EMBALADO EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM QUALQUER DANO A EMBALAGEM E AO PRODUTO. LIVRE SW CONTAMINAÇÕES, DANO OU VICIOS. Marca: QUALIMAX	UND	395	6,99	2.761,05
174	024.010.052	TEMPERO BAIANO 10G, MISTURA DE DIVERSAS ESPECIARIAS, INCLUINDO COMINHO, PIMENTA DO REINO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, OREGANO, ALHO, PIMENTA JAMAICA E CURCUMA. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO 10G Marca: MIKA	UND	250	2,49	622,50
175	024.010.015	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL POTE DE 1 KG Marca: CAMPILAR	UND	50	7,08	354,00
179	024.004.009	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, POR QUILO Marca: NACIONAL	KG	2340	8,99	21.036,60
183	024.002.072	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO Marca: DA REGIAO	KG	300	6,05	1.815,00
		Total do Proponente				***880.986,12***

Item	33963 Código	**R. R SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 42.370.090/0001-52 AV OSVALDO TOMAZI, 428 ******** - CENTRO, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: (66) 3571-1935 Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	024.004.043	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA Marca: REGIAO	KG	908	6,97	6.328,76
5	024.010.021	ACAFRÃO EM PO TIPO CASESIRO COM ASPECTO FINO COR AMARELA ODOR CARACTERISTICO, EMBRALAGEM PLASTICA CONTENDO 50 GRAMAS. Marca: GOSTINHO CASEIRO	PACOT	20	4,29	85,80
7	024.003.002	ACHOCOLATADO EM PO - UNIDADE DE 400GRS SOLUVEL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO ZINCO), VITAMINAS (D3 E COMPLEXO B), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 10G DE SODIO POR PORÇÃO. DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA. LATA DE 400G. Marca: MUKY	LT	440	5,71	2.512,40
8	024.007.003	AÇUCAR - FARDO C/ 30 KG TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO Marca: ITAMARATI	FARDO	535	101,52	54.313,20
14	024.006.050	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL Marca: MIKA	PACOT	320	4,49	1.436,80
15	024.006.004	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: CARIJO	FARDO	795	107,99	85.852,05
16	024.006.003	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: CARIJO	PACOT	162	17,99	2.914,38
28	024.008.001	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP 400GR CADA PACOTE Marca: ADORALLE	CAIXA	750	81,14	60.855,00
33	024.024.004	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM SORTIDO E EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PACOTE CONTENDO 1KG Marca: ARCO	PACOT	1750	33,10	57.925,00
35	024.003.029	CAFÉ EM PÓ, O CAFÉ TORRADO E MOÍDO DEVE ESTAR COM ASPECTO HOMOGENEO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E COM AROMA CARACTERISTICO, COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC(PARAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA, COM VALIDADE DE 06 MESES, FARDO CONMTENDO 10 PACOTES DE 500GRAMAS Marca: MATUPI	FARDO	690	141,99	97.973,10
40	024.010.014	CANELA EM CASCA DE 10 GR POR PACOTE Marca: CAMPILAR	PACOT	100	2,02	202,00
44	024.014.004	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF Marca: RG SUPERMERCADO	KILO	2600	24,89	64.714,00
50	024.014.006	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO EM PECA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO Marca: REGAO	KG	580	18,35	10.643,00

51	024.009.033	CATUPIRY 200GR INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E CLORETO DE SODIO), SAL (CLORETO DE SODIO), ESTABILIZANTE: PIROFOSFATO E POLIFOSFATO E SAL, ALCALINIZATE, BICARNONATO DE SODIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS. Marca: CASTERLEITE	POTE	13	9,70	126,10
56	024.003.032	CHA - HORTELA, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, BROTOS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Marca: CAMPILAR	UND	150	3,49	523,50
57	024.003.028	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA Marca: BARAO	UND	3355	5,04	16.909,20
58	024.004.013	CHEIRO VERDE EM MACO, CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHAS FRESCAS, EM COLORAÇÃO VERDE ESCURO LIVRE DE PRAGAS E INSETOS. Marca: REGIAO	MACO	1400	2,99	4.186,00
61	024.007.011	COCO RALADO - EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: ADELCOCO	PACOT	700	4,10	2.870,00
62	024.004.015	COENTRO EM MAÇO FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA EM PERFEITO ESTADO PARA O CONSUMO HUMANO. Marca: REGIAO	UND	300	2,99	897,00
66	024.004.048	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EM MACOS Marca: REGIAO	MACO	650	4,49	2.918,50
67	024.005.042	COXA E SOBRECOCHAS DE FRANGO FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO Marca: JAGUA	KG	2910	9,59	27.906,90
71	024.025.002	DOCE TIPO-GOIABADA DOCES EM PASTA - DE GOIABA(GOIABADA), SIMPLES, EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM ACUCAR,COM OU SEM ADICAO DE AGUA,PECTINA, AJUSTADOR DE PH,ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G Marca: VAL	UND	150	5,79	868,50
72	024.008.017	EMUSTAB EM POTE DE 200 GR EMULSIFICANTE EMUSTAB PARA PANIFICAÇÃO EM GERAL POTE DE 200 GR Marca: SELECTA	UN	25	9,69	242,25
73	024.003.021	ERVA DOCE. ESPECIARIA EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 10G Marca: CAMPILAR	PACOT	400	2,58	1.032,00
76	024.026.002	ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA DE 30 ML Marca: MIKA	UND	80	4,19	335,20
77	024.010.039	EXTRATO DE TOMATE-SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE,SACHE COM 340G Marca: OLE	SACHE	1870	2,19	4.095,30
81	024.006.055	FARINHA PARA QUIBE, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, LIMPA NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DA AGRICULTURA, DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA EMBALAGEM. Marca: CAMPILAR	UND	100	5,39	539,00
87	024.008.011	FERMENTO BIOLOGICO, TIPO GRANULADO - PACOTE DE 10 GRAMAS FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO,INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: SAF	PACOT	650	2,20	1.430,00
93	024.005.003	FRANGO SEMI-PROCESSADO INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO POR QUILO Marca: SEARA	KILO	1910	9,59	18.316,90
94	024.005.056	FRANGO SEMI PROCESSADO COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADO Marca: JAGUA	KILO	120	15,88	1.905,60
95	024.006.046	FUBÁ DE MILHO, TIPO MIMOSO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE INSEROS E SUJIDADES.PESO LIQUIDO DE 500G. Marca: MIKA	PACOT	700	2,95	2.065,00
96	024.023.013	GELADINHO - PREPARO PARA GELADO COMESTIVEL, PASTEURIZADO, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, VARIOS SABORES, NAO CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 40 UNIDADES. Marca: BEBELA	UND	500	7,99	3.995,00
98	024.025.003	GELATINA INCOLOR PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR SEM SABOR, INCOLOR, COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. (UNIDADE DE FORNECIMENTO 30G) Marca: BERETZKE	UND	200	6,19	1.238,00
102	024.004.022	INHAME - DE BOA QUALIDADE,FRESCO, COMPACTO E FIRME,ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA Marca: REGIAO	KG	300	7,27	2.181,00
106	024.007.020	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO,OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO,PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAR-	UND	20	3,89	77,80

		VAS,COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA Marca: SHOW				
114	024.004.050	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMAO - FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, Marca: REGIAO	KG	300	5,85	1.755,00
117	024.005.047	LINGUIÇA TIPO TOSCANA LINGUIÇA - TIPO TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUINA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO. Marca: FRIGOEBER	KG	1220	16,29	19.873,80
118	024.010.026	LOURO EM FOLHAS SECAS OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS ,EM PACOTE DE 10-GRAMAS Marca: MIKA	UND	150	2,47	370,50
120	024.008.021	MACARRAO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, LIVRES DE MOFO, INSETO OU PERFURAÇÃO NAS EMBALAGENS. Marca: VITARELLA	PACOT	1470	3,15	4.630,50
122	024.010.033	MAIONESE 500GR MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO Marca: ARISCO	UND	745	5,29	3.941,05
125	024.009.019	MANTEIGA PURA SEM SAL, POTE DE 500G Marca: COPERNOVA	POTE	20	26,70	534,00
126	024.012.017	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE Marca: REGIAO	KG	150	9,97	1.495,50
127	024.002.018	MARGARINA C/ SAL APRESENTADA EM POTE DE 1 KG, PRONTA PARA CONSUMO. Marca: PRIMOR	KILO	10	15,45	154,50
128	024.011.012	MARGARINA SEM SAL - POTE COM 1 KG, CONSISTENCIA CREMOSA MARGARINA SEM SAL - POTE COM 1 KG, CONSISTÊNCIA CREMOSA Marca: PRIMOR	UND	140	13,80	1.932,00
130	024.008.055	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO A MASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAS, SUJIDADES, PARASISTAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO DE 500GR Marca: PAULISTA	PACOT	550	4,10	2.255,00
131	024.004.060	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO Marca: REGIAO	KG	200	6,10	1.220,00
134	024.006.032	MILHO DE CANJICA AMARELA, TIPO 01 SEM SUJIDADES EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. Marca: CAMPILAR	PACOT	100	3,90	390,00
135	024.006.009	MILHO DE CANJICA GROSSA BRANCA - PACOTE DE 500 MG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, PIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITNDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. Marca: MIKA	PACOT	210	3,59	753,90
137	024.012.015	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGEM DE 200G Marca: FUGINI	UND	1614	2,09	3.373,26
142	024.010.007	OREGANO PACOTE 10 GRAMA- EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORAÇAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACODICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO Marca: CAMPILAR	PACOT	130	3,84	499,20
143	024.010.009	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORAÇAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO Marca: CAMPILAR	PACOT	100	6,79	679,00
145	024.024.007	OVOS DE PASCOA 250G Marca: ROMA	UND	300	27,85	8.355,00
146	024.008.044	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS,UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL, MANTEIGA,GEMA DE OVO,LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE,SAL,ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS,AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 500 GRAMAS Marca: FESTTONE	CAIXA	930	11,69	10.871,70
147	024.008.045	PANETONE - SABOR GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE,MANTEIGA DE CACAU, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL, MANTEIGA,GEMA DE OVO,LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE,SAL,ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS,AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 500 GRAMAS Marca: FESTTONE	UND	1230	13,98	17.195,40
150	024.005.048	PEITO DE FRANGO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG Marca: SEARA	KG	800	14,49	11.592,00
151	024.004.053	PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE Marca: REGIAO	KG	155	4,99	773,45
153	024.024.005	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO, PACOTE CONTENDO 300G Marca: DORI	PACOT	2395	7,69	18.417,55

154	024.004.067	POLPA DE FRUTAS - CONGELADAS SEM ACUCAR DIVERSOS SABORES 400G, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO Marca: II POLPAS	PACOT	9500	9,60	91.200,00
155	024.006.052	POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS Marca: LOPES	PACOT	210	4,59	963,90
157	024.005.055	PRESUNTO FATIADO VENDIDO POR KG, PRODUTO FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM QUALQUER DANO A EMBALAGEM E AO PRODUTO. LIVRE DE CONTAMINAÇÕES, DANOS OU VICIOS Marca: PEPERI	KG	710	26,40	18.744,00
158	024.009.030	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL Marca: PRIMITI	KG	1080	35,69	38.545,20
159	024.004.033	QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM SACO, PESO EM KG Marca: REGIAO	KG	200	6,95	1.390,00
163	024.009.034	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, FORNECIDO EM BISNAGA DE 400 G Marca: CLARA MILK	UND	150	9,50	1.425,00
165	024.010.049	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG, RESISTENTE E VEDADO Marca: MIKA	UND	20	2,59	51,80
168	024.027.002	SALGADO FRITO (CENTO) REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS VARIOS SABORES, FRITOS E/OU ASSADOS. Marca: REGIAO	CENTO	500	85,99	42.995,00
169	024.005.046	SALSICHA - HOT DOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS.CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE DE AVE. Marca: ESTRELA	KG	400	9,99	3.996,00
176	024.010.047	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA, COMPOSTO DE SAL E POLPA DE ALHO, UNIDADE TEMPERO - COMPLETO SEM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, 300G Marca: CAMPILAR	UND	280	3,19	893,20
177	024.010.051	TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI 15G, TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. Marca: MIKA	UND	100	2,29	229,00
178	024.010.042	TEMPERO EM PO - SABORES DIVERSOS, Coloral, Alho desidratado, Cebola, Salsa ... Marca: MIKA	UND	150	3,15	472,50
180	024.027.005	TORTA SALGADA ASSADA VARIOS SABORES Marca: REGIAO	KG	500	29,85	14.925,00
181	024.004.052	UVA - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES E SEM CAROCOS, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES APARENTES Marca: RUBI	KG	675	18,49	12.480,75
182	024.002.002	UVAS PASSAS PRETAS, PACOTE COM 100GR Marca: MIKA	PACOT	30	5,04	151,20
184	024.010.046	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMTICAMENTE FECHADO Marca: ROSINA	UND	300	4,00	1.200,00
185	024.010.044	VINAGRE DE VINHO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACETICA DO VINHO GARRAFA DE 01 LITRO. Marca: ROSINA	LITRO	174	3,98	692,52
		Total do Proponente				***881.831,62***

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) local(is) a ser(em) definido(s) pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá ser conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte, conforme informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, o(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de qualquer(quaisquer) bem(ns)/produto(s) cujo o fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar – se - à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

5.14. Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) determinado(s), conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s);

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

13.4. Fica designado o servidor, conforme o Decreto 023/GP/2022, para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 11 de março de 2022.

_____ ***MILTON DE SOUZA AMORIM*** ***Prefeito Municipal***	_____ ***Marcilene dos Santos*** ***Testemunha***
_____ ***DALLA VALENARY DA SILVA*** ***Testemunha***	_____ ***MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO*** ***Testemunha***
_____ ***Representante: LENIR TEREZINHA FRANCK*** ***CPF.: 551.019.841-91*** ***RG.: 883042*** ***Empresa: COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA***	_____ ***Representante: ILANIEZE CARLA SOUZA LIMA*** ***CPF.: 059.249.071-80*** ***RG.: 30.369.606*** ***Empresa: R. R SUPERMERCADO LTDA***

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000017/22/2022** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP **8/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM** RESOLVE registrar os preços da empresa **COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA que apresentou o menor preço para os itens: 1, 3, 4, 6, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 59, 60, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 74, 75, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 99, 100, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 119, 121, 123, 124, 129, 132, 136, 138, 139, 144, 148, 149, 152, 156, 160, 161, 164, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 179, 183 e da empresa R. R SUPERMERCADO LTDA que apresentou o menor preço para os itens: 2, 5, 7, 8, 14, 15, 16, 28, 33, 35, 40, 44, 50, 51, 56, 57, 58, 61, 62, 66, 67, 71, 72, 73, 76, 77, 81, 87, 93, 94, 95, 96, 98, 102, 106, 114, 117, 118, 120, 122, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 134, 135, 137, 142, 143, 145, 146, 147, 150, 151, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 163, 165, 168, 169, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185,** nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	32301 Código	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 17.496.284/0001-51 AV TARUMA 413 - CENTRO, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: (66) 3571-1037 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	024.004.034	ABACATE RICO EM PROTEINAS, FOSFORO, FERRO, GORDURAS, FIBRAS, POTASSIO E DIVERSAS VITAMINAS, SENDO AS PRINCIPAIS A VITAMINA C, VITAMINA A, VITAMINA B5, VITAMINA B3 E VITAMINA B2.	KG	210	11,30	2.373,00
3	024.004.011	ABÓBORA TIPO CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM ASPECTO COLORAÇÃO E AROMA CARACTERISTICOS PROPRIOS,LIMPA E SOB PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO,ADEQUADA PARA O CONSUMO , DE FORMA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANPOSTE E A CONSERVAÇÃO, COM BOA APARENCIA,FIRME ,INTEGRA,LIVRE DE FERIMENTOS SUJIDADES E FORA DO PROCESSO DE DECOMPOSIÇÃO.	KG	730	3,97	2.898,10
4	024.004.041	ABOBORA TIPO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, SEM DANOS QUE ALTEREM A APARENCIA.	KG	520	4,50	2.340,00
6	024.003.007	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR, FONTE DE CALCIO E FERRO, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, Marca: CHOCAW	UND	360	12,45	4.482,00
9	024.007.002	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO,CONTENDO 2KG DO PRODUTO Marca: ITAMARATI	UNDID	475	6,78	3.220,50
10	024.023.008	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML Marca: LEBRINHA	CAIXA	1610	15,49	24.938,90

12	024.004.042	ALHO - IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO Marca: KIALHO	KG	939	22,99	21.587,61
13	024.006.002	AMENDOIM CRU, COM CASCA - PACOTE C/ 500GR- CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO Marca: CAMPILAR	PACOT	70	10,60	742,00
17	024.011.013	AZEITE DE OLIVA 500 ML OELO COMESTIVEL - AZEITE EXTRA VIRGEM E BALANCEADA COMBINACAO DE SABORES E AROMAS.ACIDEZ: 0,5% ORIGEM: PORTUGAL Marca: ANDORINHA	UND	70	29,00	2.030,00
18	024.012.019	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHE LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. Marca: CAMPILAR	UN	574	6,30	3.616,20
19	024.005.035	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO,EM PECA,ADEQUADA,CONFORME LEGISLACAO,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO Marca: EXCELENCIA	KG	200	27,99	5.598,00
20	024.024.003	BALA DO TIPO MASTIGAVEIS, SABORES SORTIDOS. PACOTE 600G. Marca: PIETROBON	PACOT	2000	6,47	12.940,00
21	024.004.046	BANANA DA TERRA, MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS. Marca: NACIONAL	KG	540	4,50	2.430,00
22	024.004.044	BANANA MAÇA, MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS. Marca: NACIONAL	KG	515	3,19	1.642,85
23	024.004.045	BANANA NANICA, MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS. Marca: NACIONAL	KG	415	5,40	2.241,00
24	024.004.047	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.PRODUTO SEJA ENTREGUE COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS. Marca: NACIONALL	KG	560	5,12	2.867,20
25	024.004.003	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG Marca: NACIONAL	KILO	1220	4,89	5.965,80
26	024.004.004	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG Marca: NACIONAL	KILO	330	5,21	1.719,30
27	024.008.040	BISCOITO DE AGUA E SAL, EMBALGEM CONTENDO 400G, COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL,ACUCAR, SAL,AÇUCAR LIQUIDO INVERTIDO,AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO,EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. Marca: DALLAS	PACOT	1590	4,84	7.695,60
29	024.008.030	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ,EMBALAGEM CONTENDO 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERROE ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇUCAR INVERTIDO,SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO, PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. Marca: DALLAS	PACOT	1570	4,19	6.578,30
30	024.008.047	BOLACHA TIPO ROSQUINHA 800 GRAMAS. VARIADOS SABORES COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, CACAU EM PO, SAL Marca: ADORALLE	UND	575	7,15	4.111,25
31	024.008.039	BOLO - CONFEITADO, LEITE, OVOS,MARGARINA, SAL, ACUCAR, FERMENTO, CONTENDO GLUTEN,, EM EMBALAGEM DE PAPEL ESPECIFICO Marca: TROPICAL	KILO	740	43,90	32.486,00
32	024.008.026	BOLO PRONTO DIVERSOS SABORES Marca: TROPICAL	KG	440	22,99	10.115,60
34	024.003.016	CAFE EM PO EMBALADO A VACUO EM PACOTE DE 500gr., EMBALADO EM PLASTICO PRODUTO FRONECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, E SEM QUALQUER DANO A EMBALAGEM, PRODUTO LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, DANOS E VICIOS. Marca: AL COMPANY	PACOT	1315	14,98	19.698,70
36	024.024.008	CAIXA DE CHOCOLATE BOMBONS SORTIDOS 250G Marca: GAROTO	CAIXA	2000	9,87	19.740,00
37	024.010.034	CALDO DE GALINHA 19 GR Marca: APTI	UND	200	0,69	138,00
38	024.010.035	CALDO DE CARNE 19 GR, CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,AÇUCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE Marca: APTI	UND	200	0,69	138,00
39	024.003.030	CAMOMILA, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 20G CHA -CAMOMILA, PACOTES CONTENDO 20G, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE Marca: CAMPILAR	PACOT	3200	2,80	8.960,00

41	024.010.045	CANELA EM PO, PACOTE COM 50G CANELA - EM PÓ FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, PACOTE COM 50G. Marca: CAMPILAR	PACOT	326	3,99	1.300,74
42	024.005.049	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO (BIFE) RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO Marca: TROPICAL	KILO	1500	25,15	37.725,00
43	024.014.002	CARNE BOVINA / TIPO DE 2ª S/ OSSO - PESADO EM QUILOS CARNE BOVINA - TIPO PALETA DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO ENTRE 1 A 50K, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF Marca: TROPICAL	KILO	1300	24,98	32.474,00
45	024.005.041	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PALETA SEM OSSO. CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PALETA SEM OSSO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, NEM MARMORIZADA COM GORDURAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA. COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIVIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA. SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA ENTRE -10° C E -25°C. Marca: TROPICAL	KG	700	26,80	18.760,00
46	024.005.020	CARNE BOVINA TIPO- ACEM SEM OSSO CARNE BOVINA - TIPO ACEM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS Marca: TROPICAL	KG	2280	29,90	68.172,00
47	024.005.025	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, BIFE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO Marca: TROPICAL	KG	650	34,80	22.620,00
48	024.014.007	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS. Marca: TROPICAL	KG	2250	21,45	48.262,50
49	024.014.008	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO Marca: TROPICAL	KG	540	31,98	17.269,20
54	024.003.033	CHÁ DE CIDREIRA, UNIDADE COM 10G CHA - EVA-CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78) Marca: CAMPILAR	UN	150	3,65	547,50
55	024.003.031	CHA - ERVA DOCE, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 20G, CONSTITUIDO DE FRUTOS DE ESPECIMES VEGETAIS DE BOA QUALIDADE, DE COR COR PROPRIA, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS Marca: CAMPILAR	PACOT	800	3,98	3.184,00
59	024.024.002	CHOCOLATE - AO LEITE,TIPO GRANULADO,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU.,MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS. 100G Marca: BRETKEZE	UND	75	6,55	491,25
60	024.004.014	CHUCHU VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E PRAGAS ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO, CHUCHU PROCESSADO - EMBALADO EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADO,PICADO,RESFRIADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADE,PARASITAS E LARVAS Marca: NACIONAL	KG	720	5,29	3.808,80
63	024.010.018	COLORAU EM PO TIPO CASEIRO COM ASPECTO FINO DE COR VERMELHA LIVRE DE SUJIDADES PRONTO PARA O CONSUMO EM PACOTE DE 100 GRAMAS Marca: CAMPILAR	PACOT	700	3,50	2.450,00
64	024.010.019	COMINHO EM PO COM ASPECTO DE PO HOMOGENEOP FINO E ODOR E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM CONTENDO 35GRAMAS. Marca: CAMPILAR	UND	250	3,24	810,00
65	024.007.018	CORANTE LIQUIDO ALIMENTICIO 10ML Marca: CORALIM	UND	330	3,18	1.049,40
68	024.010.004	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA,DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%,ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,TIPO TRANSPARENTE Marca: CAMPILAR	PACOT	200	7,68	1.536,00
69	024.009.028	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA,PESANDO 200 GRAMAS Marca: TRIANGULO	CAIXA	850	2,43	2.065,50
70	024.009.025	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GR, CONTENDO LEITE PATEURIZADO INTEGRAL, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, BICARBONATO DE SODIO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTASSIO, ESTABILIZANTE, CITRATO DE SODIO E ENZIMA LACTASE. Marca: TRIANGULO	UND	130	4,40	572,00
74	024.003.010	ERVA PARA CHIMARRAO A VACUO CONTENDO 01 KG LIVRE DE UMIDADE E PRAGAS Marca: CHARRUA	PACOT	30	18,90	567,00
75	024.012.018	ERVILHA EM CONSERVA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SAL.SACHE CONENDO 200G Marca: QUERO	SACHE	300	3,22	966,00
78	024.006.017	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG Marca: CAMPILAR	PACOT	1660	7,86	13.047,60
79	024.006.029	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO,DE COR BRANCA,ISENTA DE SUJIDADE,COM FERMENTO,EMBALAGEM COM 1 KG, FARDO CONTENDO 10 UNIDADES. Marca: DALLAS	FARDO	1094	44,38	48.551,72

80	024.006.019	FARINHA DE TRIGO - PACOTE DE 1KG ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO, EMBALADO EM KG Marca: DALLAS	PACOT	100	4,67	467,00
82	024.006.021	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PACOTES DE 1 KG Marca: MASSON	PACOT	710	6,52	4.629,20
83	024.006.020	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. Marca: MASSON	FARDO	680	61,60	41.888,00
84	024.006.031	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. Marca: MASSON	FARDO	60	74,90	4.494,00
85	024.006.045	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO, DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 QUILO. MARCA: MASSON	KG	350	7,49	2.621,50
86	024.008.038	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125GR FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: FLEISCHMAN	UND	100	7,98	798,00
88	024.008.048	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO Marca: FLEISCHMAN	UND	580	2,03	1.177,40
89	024.003.037	FORMULA HIDROLISADA A BASE DE PAPTIDEOS INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS 400G FORMULA HIDROLISADA A BASE DE PAPTIDEOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PO - INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 - 10 ANOS. ISNETA DE GLUTEN E LACTOSE, SABOR BAUNILHA, APRESENTAÇÃO LATAS 400G Marca: NESTLE	LT	50	20,64	1.032,00
90	024.003.036	FORMULA ELEMENTAR - CONTENDO 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, 100% DE LIPIDEOS DE ORIGEM VEGETAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, INDICADA PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO APRESENTAÇÃO LATAS DE 400G Marca: NESTLE	LT	50	32,90	1.645,00
91	024.003.035	FORMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTANTES DE 06 A 12 MESES 800G FORMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS SOLUVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, COM ACIDOS GRAXOS DECOSAHEXAENOICO (DHA) E ERAQUIDONICO (ARA) E NUCLEOTIDEOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE INDICADA PARA LACTANTES DE 06 A 12 MESES DE VIDA APRESENTAÇÃO LATAS DE 800G Marca: NESTLE	LT	50	59,90	2.995,00
92	024.003.034	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 06 MESES 800G FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 06 MESES 800G, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS SOLUVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, COM ACIDOS GRAXOS DECOSAHEXAENOICO (DHA) E MINERAIS E ERAQUIDONICO (ARA) E NUCLEOTIDEOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE, INDICADA PARA LACTANTES DE 0 A 06 MESES DE VIDA APRESENTAÇÃO LATAS 800G Marca: NESTLE	LT	50	64,39	3.219,50
97	024.025.004	GELATINA DIVERSOS SABORES PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIVERSOS SABORES: ACUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SODIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF Marca: BRETKZE	UND	1000	1,03	1.030,00
99	024.023.002	GELO ACONDICONADO EM SACOS PLASTICOS, EM BARRA. Marca: TROPICAL	BARRA	350	8,90	3.115,00
100	024.023.003	GELO EM CUBO EMBALAGEM EM PACOTE Marca: TROPICAL	PACOT	350	2,99	1.046,50
104	024.004.049	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA Marca: NACIONAL	KG	950	5,23	4.968,50
105	024.009.005	LEITE CONDENSADO 395GR - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA Marca: PIRACANJUBA	CAIXA	450	4,70	2.115,00
107	024.009.016	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ISENTO DE AÇUCAR,SEM GRUMOS, LIVRES DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM CONTENDO 400G, CONTENDO UM UNICO INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL Marca: NINHO	UND	720	14,98	10.785,60
108	024.009.017	LEITE INTEGRAL TIPO C, PASTEURIZADO, BOVINO, ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES , EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 1 LITRO, ONDE TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO UM UNICO INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO. Marca: REAVER	LITRO	500	5,02	2.510,00
109	024.009.026	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EMBALADOS EM CAIXAS DE 1 LITRO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO UM UNICO INGREDIENTE, LEITE PASTEURIZADO, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 03 DIAS DA DATA DA ENTREGA. Marca: AURORA	LITRO	1130	4,99	5.638,70
110	024.009.029	LEITE PASTEURIZADO - TIPO C, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3,0%, ENVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE Marca: REAVER	LITRO	1100	4,85	5.335,00
112	024.009.012	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO,APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: LACBON	CAIXA	33	84,99	2.804,67

113	024.009.031	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO Marca: PIRACANJUBA	UND	100	7,00	700,00
115	024.005.030	LINGUIÇA DE FRANGO ELABORADO COM PARTES NOBRES DO FRANGO, COM ERVAS NATURAIS Marca: AURORA	KG	70	19,08	1.335,60
116	024.005.037	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO Marca: EXCELENCIA	KG	400	19,70	7.880,00
119	024.004.005	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTENDO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COMPOLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRASPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELAO ONDULADO Marca: NACIONAL	KILO	745	6,80	5.066,00
121	024.008.022	MACARRAO TIPO PARAFUSO, LIVRE DE MOFO, INSETO E SUJIDADES, EM EMBALAGEM DE 500G MASSA SEM OVOS. Marca: JOIA	PACOT	1300	3,19	4.147,00
123	024.004.051	MAMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, EM PEFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PEMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRNASPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO LIVRE DE FERIMENTOS, FIRMES E INTEGRO. Marca: NACIONAL	KG	475	8,29	3.937,75
124	024.012.014	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, CONGELADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS Marca: DA REGIAO	KG	1400	5,15	7.210,00
129	024.011.001	MARGARINA VEGETAL - COM SAL - POTE 500 GRAMAS- COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO,ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO Marca: DELICIA	UN	695	8,48	5.893,60
132	024.002.064	MELANCIA PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1885	1,99	3.751,15
136	024.002.047	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP DE 500G Marca: CAMPILAR	PACOT	628	2,70	1.695,60
138	024.008.034	MINI PÃO PARA CACHORRO QUENTE PAO DE HOT-DOG - DO TIPO MINI PAO HOT-DOG, PESANDO 25G A UNIDADE, SUPERFICIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, COM VIDA UTIL DE 5 DIAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO Marca: TROPICAL	UND	350	9,70	3.395,00
139	024.005.052	MORTADELA DE FRANGO 400 GRAMAS - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE DE FRANGO, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 25 % DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS Marca: AURORA	KILO	250	6,90	1.725,00
144	024.013.001	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR., Marca: SINOP	DUZIA	1073	8,79	9.431,67
148	024.008.042	PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS, PESO TOTAL EM 500G. Marca: TROPICAL	PACOT	810	7,99	6.471,90
149	024.008.041	PÃO DO TIPO FRANCES COM 50G CADA PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, SECO E CROCANTE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. Marca: TROPICAL	KG	3850	13,22	50.897,00
152	024.004.032	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES. Marca: NACIONAL	KG	330	10,65	3.514,50
156	024.006.022	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS Marca: CAMPILAR	PACOT	210	3,80	798,00
160	024.003.003	REFRIGERANTE- FARDO COM 06 UNIDADES DE 02 LITROS -SA Marca: FUNADA	FARDO	790	31,90	25.201,00
161	024.023.009	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA SEM ALCOOL, TIPO SODA, DIVERSOS SABORES Marca: FUNADA	UND	834	5,99	4.995,66
164	024.002.070	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM MACOS. Marca: DA REGIAO	MACO	235	4,19	984,65
166	024.010.043	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1KG Marca: MIRAMAR	KG	980	1,99	1.950,20
167	024.027.003	SALGADOS PEQUENOS VARIOS SABORES, FRITOS E/OU ASSADOS. Marca: TROPICAL	CENTO	320	113,00	36.160,00

170	024.005.051	SARDINHA SALGADA ENLATADA 250 PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO,LIMPO,VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS Marca: 88	UND	1100	8,70	9.570,00
171	024.012.016	SELETA DE LEGUMES - COMPOSTA DE CENOURA, BATATA, GRAOS DE MILHO E ERVILHA,SELECIONADA, HIGIENIZADA ,CORTE EM CUBOS,PESANDO APROXIMADAMENTE 200-GR,FIRME E INTACTA,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ESTERILIZADO Marca: PREDILECTA	UND	650	2,99	1.943,50
172	024.023.004	SUCO CONCENTRADO - SUCO DE SABORES VARIADOS, PRONTO PARA BEBER, 1 LITRO. INGREDIENTES: AGUA, POLPA DA FRUTA E ACUCAR. CONTEM: ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415 E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SODIO INS 223. TIPO DE EMBALAGEM: TETRA PAK. CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: DA FRUTA	LITRO	2250	5,29	11.902,50
173	024.023.011	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES PACOTE CONTENDO 1KG, EMBALADO EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM QUALQUER DANO A EMBALAGEM E AO PRODUTO. LIVRE SW CONTAMINAÇÕES, DANO OU VICIOS. Marca: QUALIMAX	UND	395	6,99	2.761,05
174	024.010.052	TEMPERO BAIANO 10G, MISTURA DE DIVERSAS ESPECIARIAS, INCLUINDO COMINHO, PIMENTA DO REINO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, OREGANO, ALHO, PIMENTA JAMAICA E CURCUMA. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO 10G Marca: MIKA	UND	250	2,49	622,50
175	024.010.015	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL POTE DE 1 KG Marca: CAMPILAR	UND	50	7,08	354,00
179	024.004.009	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, POR QUILO Marca: NACIONAL	KG	2340	8,99	21.036,60
183	024.002.072	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO Marca: DA REGIAO	KG	300	6,05	1.815,00
		Total do Proponente				***880.986,12***

Item	33963 Código	**R. R SUPERMERCADO LTDA** **CNPJ: 42.370.090/0001-52** **AV OSVALDO TOMAZI, 428 ******** - CENTRO, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000** **Telefone: (66) 3571-1935** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	024.004.043	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA Marca: REGIAO	KG	908	6,97	6.328,76
5	024.010.021	ACAFRÃO EM PO TIPO CASESIRO COM ASPECTO FINO COR AMARELA ODOR CARACTERISTICO, EMBRALAGEM PLASTICA CONTENDO 50 GRAMAS. Marca: GOSTINHO CASEIRO	PACOT	20	4,29	85,80
7	024.003.002	ACHOCOLATADO EM PO - UNIDADE DE 400GRS SOLUVEL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO ZINCO), VITAMINAS (D3 E COMPLEXO B), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 10G DE SODIO POR PORÇÃO. DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA. LATA DE 400G. Marca: MUKY	LT	440	5,71	2.512,40
8	024.007.003	AÇUCAR - FARDO C/ 30 KG TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO Marca: ITAMARATI	FARDO	535	101,52	54.313,20
14	024.006.050	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL Marca: MIKA	PACOT	320	4,49	1.436,80
15	024.006.004	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: CARIJO	FARDO	795	107,99	85.852,05
16	024.006.003	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: CARIJO	PACOT	162	17,99	2.914,38
28	024.008.001	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP 400GR CADA PACOTE Marca: ADORALLE	CAIXA	750	81,14	60.855,00
33	024.024.004	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM SORTIDO E EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PACOTE CONTENDO 1KG Marca: ARCO	PACOT	1750	33,10	57.925,00
35	024.003.029	CAFÉ EM PÓ, O CAFÉ TORRADO E MOÍDO DEVE ESTAR COM ASPECTO HOMOGENEO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E COM AROMA CARACTERISTICO, COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC(PARAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA, COM VALIDADE DE 06 MESES, FARDO CONMTENDO 10 PACOTES DE 500GRAMAS Marca: MATUPI	FARDO	690	141,99	97.973,10

40	024.010.014	CANELA EM CASCA DE 10 GR POR PACOTE Marca: CAMPILAR	PACOT	100	2,02	202,00
44	024.014.004	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF Marca: RG SUPERMERCADO	KILO	2600	24,89	64.714,00
50	024.014.006	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO EM PECA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO Marca: REGAO	KG	580	18,35	10.643,00
51	024.009.033	CATUPIRY 200GR INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E CLORETO DE SODIO), SAL (CLORETO DE SODIO), ESTABILIZANTE: PIROFOSFATO E POLIFOSFATO E SAL, ALCALINIZATE, BICARNONATO DE SODIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS. Marca: CASTERLEITE	POTE	13	9,70	126,10
56	024.003.032	CHA - HORTELA, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, BROTOS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Marca: CAMPILAR	UND	150	3,49	523,50
57	024.003.028	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA Marca: BARAO	UND	3355	5,04	16.909,20
58	024.004.013	CHEIRO VERDE EM MACO, CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHAS FRESCAS, EM COLORAÇÃO VERDE ESCURO LIVRE DE PRAGAS E INSETOS. Marca: REGIAO	MACO	1400	2,99	4.186,00
61	024.007.011	COCO RALADO - EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: ADELCOCO	PACOT	700	4,10	2.870,00
62	024.004.015	COENTRO EM MAÇO FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA EM PERFEITO ESTADO PARA O CONSUMO HUMANO. Marca: REGIAO	UND	300	2,99	897,00
66	024.004.048	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EM MACOS Marca: REGIAO	MACO	650	4,49	2.918,50
67	024.005.042	COXA E SOBRECOCHAS DE FRANGO FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO Marca: JAGUA	KG	2910	9,59	27.906,90
71	024.025.002	DOCE TIPO-GOIABADA DOCES EM PASTA - DE GOIABA(GOIABADA), SIMPLES, EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM ACUCAR,COM OU SEM ADICAO DE AGUA,PECTINA, AJUSTADOR DE PH,ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G Marca: VAL	UND	150	5,79	868,50
72	024.008.017	EMUSTAB EM POTE DE 200 GR EMULSIFICANTE EMUSTAB PARA PANIFICAÇÃO EM GERAL POTE DE 200 GR Marca: SELECTA	UN	25	9,69	242,25
73	024.003.021	ERVA DOCE. ESPECIARIA EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 10G Marca: CAMPILAR	PACOT	400	2,58	1.032,00
76	024.026.002	ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA DE 30 ML Marca: MIKA	UND	80	4,19	335,20
77	024.010.039	EXTRATO DE TOMATE-SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE,SACHE COM 340G Marca: OLE	SACHE	1870	2,19	4.095,30
81	024.006.055	FARINHA PARA QUIBE, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, LIMPA NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DA AGRICULTURA, DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA EMBALAGEM. Marca: CAMPILAR	UND	100	5,39	539,00
87	024.008.011	FERMENTO BIOLOGICO, TIPO GRANULADO - PACOTE DE 10 GRAMAS FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO,INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: SAF	PACOT	650	2,20	1.430,00
93	024.005.003	FRANGO SEMI-PROCESSADO INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO POR QUILO Marca: SEARA	KILO	1910	9,59	18.316,90
94	024.005.056	FRANGO SEMI PROCESSADO COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADO Marca: JAGUA	KILO	120	15,88	1.905,60
95	024.006.046	FUBÁ DE MILHO, TIPO MIMOSO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE INSEROS E SUJIDADES.PESO LIQUIDO DE 500G. Marca: MIKA	PACOT	700	2,95	2.065,00

96	024.023.013	GELADINHO - PREPARO PARA GELADO COMESTIVEL, PASTEURIZADO, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, VARIOS SABORES, NAO CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 40 UNIDADES. Marca: BEBELA	UND	500	7,99	3.995,00
98	024.025.003	GELATINA INCOLOR PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR SEM SABOR, INCOLOR, COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. (UNIDADE DE FORNECIMENTO 30G) Marca: BERETZKE	UND	200	6,19	1.238,00
102	024.004.022	INHAME - DE BOA QUALIDADE,FRESCO, COMPACTO E FIRME,ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA Marca: REGIAO	KG	300	7,27	2.181,00
106	024.007.020	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO,OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO,PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA Marca: SHOW	UND	20	3,89	77,80
114	024.004.050	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMAO - FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, Marca: REGIAO	KG	300	5,85	1.755,00
117	024.005.047	LINGUIÇA TIPO TOSCANA LINGUIÇA - TIPO TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUINA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO, Marca: FRIGOEBER	KG	1220	16,29	19.873,80
118	024.010.026	LOURO EM FOLHAS SECAS OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS ,EM PACOTE DE 10-GRAMAS Marca: MIKA	UND	150	2,47	370,50
120	024.008.021	MACARRAO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, LIVRES DE MOFO, INSETO OU PERFURAÇÃO NAS EMBALAGENS. Marca: VITARELLA	PACOT	1470	3,15	4.630,50
122	024.010.033	MAIONESE 500GR MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO Marca: ARISCO	UND	745	5,29	3.941,05
125	024.009.019	MANTEIGA PURA SEM SAL, POTE DE 500G Marca: COPERNOVA	POTE	20	26,70	534,00
126	024.012.017	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE Marca: REGIAO	KG	150	9,97	1.495,50
127	024.002.018	MARGARINA C/ SAL APRESENTADA EM POTE DE 1 KG, PRONTA PARA CONSUMO. Marca: PRIMOR	KILO	10	15,45	154,50
128	024.011.012	MARGARINA SEM SAL - POTE COM 1 KG, CONSISTENCIA CREMOSA MARGARINA SEM SAL - POTE COM 1 KG, CONSISTÊNCIA CREMOSA Marca: PRIMOR	UND	140	13,80	1.932,00
130	024.008.055	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO A MASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASISTAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO DE 500GR Marca: PAULISTA	PACOT	550	4,10	2.255,00
131	024.004.060	MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO Marca: REGIAO	KG	200	6,10	1.220,00
134	024.006.032	MILHO DE CANJICA AMARELA, TIPO 01 SEM SUJIDADES EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. Marca: CAMPILAR	PACOT	100	3,90	390,00
135	024.006.009	MILHO DE CANJICA GROSSA BRANCA - PACOTE DE 500 MG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, PIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITNDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. Marca: MIKA	PACOT	210	3,59	753,90
137	024.012.015	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGEM DE 200G Marca: FUGINI	UND	1614	2,09	3.373,26
142	024.010.007	OREGANO PACOTE 10 GRAMA- EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORAÇAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACODICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO Marca: CAMPILAR	PACOT	130	3,84	499,20
143	024.010.009	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORAÇAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO Marca: CAMPILAR	PACOT	100	6,79	679,00
145	024.024.007	OVOS DE PASCOA 250G Marca: ROMA	UND	300	27,85	8.355,00
146	024.008.044	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS,UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL, MANTEIGA,GEMA DE OVO,LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE,SAL,ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS,AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 500 GRAMAS Marca: FESTTONE	CAIXA	930	11,69	10.871,70

147	024.008.045	PANETONE - SABOR GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE,MANTEIGA DE CACAU, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL, MANTEIGA,GEMA DE OVO,LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE,SAL,ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS,AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 500 GRAMAS Marca: FESTTONE	UND	1230	13,98	17.195,40
150	024.005.048	PEITO DE FRANGO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG Marca: SEARA	KG	800	14,49	11.592,00
151	024.004.053	PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE Marca: REGIAO	KG	155	4,99	773,45
153	024.024.005	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO, PACOTE CONTENDO 300G Marca: DORI	PACOT	2395	7,69	18.417,55
154	024.004.067	POLPA DE FRUTAS - CONGELADAS SEM AÇUCAR DIVERSOS SABORES 400G, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO Marca: II POLPAS	PACOT	9500	9,60	91.200,00
155	024.006.052	POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS Marca: LOPES	PACOT	210	4,59	963,90
157	024.005.055	PRESUNTO FATIADO VENDIDO POR KG, PRODUTO FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM QUALQUER DANO A EMBALAGEM E AO PRODUTO. LIVRE DE CONTAMINAÇÕES, DANOS OU VICIOS Marca: PEPERI	KG	710	26,40	18.744,00
158	024.009.030	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL Marca: PRIMITI	KG	1080	35,69	38.545,20
159	024.004.033	QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM SACO, PESO EM KG Marca: REGIAO	KG	200	6,95	1.390,00
163	024.009.034	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, FORNECIDO EM BISNAGA DE 400 G Marca: CLARA MILK	UND	150	9,50	1.425,00
165	024.010.049	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG, RESISTENTE E VEDADO Marca: MIKA	UND	20	2,59	51,80
168	024.027.002	SALGADO FRITO (CENTO) REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS VARIOS SABORES, FRITOS E/OU ASSADOS. Marca: REGIAO	CENTO	500	85,99	42.995,00
169	024.005.046	SALSICHA - HOT DOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS.CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE DE AVE. Marca: ESTRELA	KG	400	9,99	3.996,00
176	024.010.047	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA, COMPOSTO DE SAL E POLPA DE ALHO, UNIDADE TEMPERO - COMPLETO SEM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, 300G Marca: CAMPILAR	UND	280	3,19	893,20
177	024.010.051	TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI 15G, TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. Marca: MIKA	UND	100	2,29	229,00
178	024.010.042	TEMPERO EM PO - SABORES DIVERSOS, Coloral, Alho desidratado, Cebola, Salsa ... Marca: MIKA	UND	150	3,15	472,50
180	024.027.005	TORTA SALGADA ASSADA VARIOS SABORES Marca: REGIAO	KG	500	29,85	14.925,00
181	024.004.052	UVA - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES E SEM CAROCOS, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES APARENTES Marca: RUBI	KG	675	18,49	12.480,75
182	024.002.002	UVAS PASSAS PRETAS, PACOTE COM 100GR Marca: MIKA	PACOT	30	5,04	151,20
184	024.010.046	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMTICAMENTE FECHADO Marca: ROSINA	UND	300	4,00	1.200,00
185	024.010.044	VINAGRE DE VINHO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACETICA DO VINHO GARRAFA DE 01 LITRO. Marca: ROSINA	LITRO	174	3,98	692,52
		Total do Proponente				***881.831,62***

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) local(is) a ser(em) definido(s) pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá ser conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte, conforme informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, o(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de qualquer(quaisquer) bem(ns)/produto(s) cujo o fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar – se - à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

5.14. Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) determinado(s), conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s);

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

13.4. Fica designado o servidor, conforme o Decreto 023/GP/2022, para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 11 de março de 2022.

_____ ***MILTON DE SOUZA AMORIM*** ***Prefeito Municipal***	_____ ***Marcilene dos Santos*** ***Testemunha***
_____ ***DALLA VALENARY DA SILVA*** ***Testemunha***	_____ ***MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO*** ***Testemunha***
_____ ***Representante: LENIR TEREZINHA FRANCK*** ***CPF.: 551.019.841-91*** ***RG.: 883042*** ***Empresa: COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA***	_____ ***Representante: ILANIEZE CARLA SOUZA LIMA*** ***CPF.: 059.249.071-80*** ***RG.: 30.369.606*** ***Empresa: R. R SUPERMERCADO LTDA***

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000010/22/2021** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP **7/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM** RESOLVE registrar os preços da empresa **COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA que apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114,** nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor

;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	1300 Código	**COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA** **CNPJ: 17.496.284/0001-51** **AV TARUMA, 413 ******** - CENTRO, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000** **Telefone: (66) 3571-1727** **Descrição do Produto/Serviço**	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	024.004.034	ABACATE RICO EM PROTEINAS, FOSFORO, FERRO, GORDURAS, FIBRAS, POTASSIO E DIVERSAS VITAMINAS, SENDO AS PRINCIPAIS A VITAMINA C, VITAMINA A, VITAMINA B5, VITAMINA B3 E VITAMINA B2. MARCA: NACIONAL	KG	500	11,70	5.850,00
2	024.004.043	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	2500	6,45	16.125,00

		MARCA: NACIONAL				
3	024.004.011	ABÓBORA TIPO CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM ASPECTO COLORAÇÃO E AROMA CARACTERISTICOS PROPRIOS,LIMPA E SOB PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO,ADEQUADA PARA O CONSUMO , DE FORMA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANPOSTE E A CONSERVAÇÃO, COM BOA APARENCIA,FIRME ,INTEGRA,LIVRE DE FERIMENTOS SUJIDADES E FORA DO PROCESSO DE DECOMPOSIÇÃO. MARCA: NACIONAL	KG	3285	4,29	14.092,65
4	024.002.049	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM ASPECTO E COLORAÇÃO E AROMA E CARACTERISTICOS PROPRIOS, LIMPA E SOB PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO,ADEQUADA PARA O CONSUMO DE FORMA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO,COM BOA APRENCIA,FIRME, INTEGRA,LIVRE DE FERIMENTOS,SUJIDADES E FORA DO PROCESSO DE DECOMPOSIÇÃO. MARCA: DA REGIÃO	KG	1643	4,45	7.311,35
5	024.003.002	ACHOCOLATADO EM PO - UNIDADE DE 400GRS SOLUVEL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO ZINCO), VITAMINAS (D3 E COMPLEXO B), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, SEM GLUTEN, SEM GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 10G DE SÓDIO POR PORÇÃO. DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400G. MARCA: MUKI	PACOT	1000	8,69	8.690,00
6	024.007.002	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO,CONTENDO 2KG DO PRODUTO. MARCA: ITAMARATI	UND	2555	7,23	18.472,65
7	024.002.051	ALFACE MACO COM COLORAÇÃO VERDE- PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PRODUTO SEJE ENTREGUE COM BOA APARENCIA LIVRE DE PRAGAS E DE PARASITAS. MARCA: HIDOPONICO	MACO	5110	5,07	25.907,70
8	024.004.042	ALHO - IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. MARCA: KIALHO	KG	1916	26,99	51.712,84
9	024.006.050	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL MARCA: CAMPILAR	PACOT	1971	8,16	16.083,36
10	024.006.003	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA MARCA: CARIJO/MASSON	PACOT	3833	21,79	83.521,07
11	024.006.043	AVEIA EM FLOCOS ISENTA DE ADITIVOS E CONSERVANTES ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA: CAMPILAR	PACOT	200	8,89	1.778,00
12	024.012.019	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHE LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. MARCA: CAMPILAR	FRASC	500	8,99	4.495,00
13	024.005.035	BACON DEFUMADO,EM PECA,ADEQUADA,CONFORME LEGISLACAO,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO MARCA: EXCELENCIA	KG	300	27,79	8.337,00
14	024.004.046	BANANA DA TERRA, MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS. MARCA: NACIONAL	KG	3833	5,19	19.893,27
15	024.004.044	BANANA MAÇA, MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS. MARCA: DA REGIÃO	KG	8000	4,15	33.200,00
16	024.004.045	BANANA NANICA, MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS. MARCA: DA REGIÃO	KG	8000	5,99	47.920,00
17	024.012.011	BATATA - INGLESA APRESENTANDO O GRAU DE MATURACAO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MARCA: NACIONAL	KG	2190	4,49	9.833,10
18	024.004.047	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.PRODUTO SEJA ENTREGUE COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS. MARCA: NACIONAL	KG	500	4,58	2.290,00
19	024.004.004	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG MARCA: NACIONAL	KILO	1278	5,89	7.527,42
20	024.008.040	BISCOITO DE AGUA E SAL, EMBALGEM CONTENDO 400G, COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL,AÇUCAR, SAL,AÇUCAR LIQUIDO INVERTIDO,AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO,EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. MARCA: DALLAS	PACOT	3000	5,49	16.470,00
21	024.008.051	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL SALGADO ASSADO E CROCANTE ISENTO DE GLUTEN FORMATO ARGOLA ACONDICIONADOS EM PACOTES DE POLIPROPILENO TRASNPARENTES HERMERICAMENTE VEDADOS COM APROXIMADAMENTE 100G MARCA: MIKA	PACOT	547	7,99	4.370,53

22	024.008.035	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP MARCA: DALLAS	UND	500	7,39	3.695,00
23	024.008.030	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA,EMBALAGEM CONTENDO 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERROE ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, AÇUCAR INVERTIDO,SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO, PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. MARCA: DALLAS	PACOT	300	5,99	1.797,00
24	024.003.013	CANELA EM PAU EMBALAGEM CONTENDO 30 GRAMAS MARCA: CAMPILAR	PACOT	183	8,29	1.517,07
25	024.010.045	CANELA EM PO, PACOTE COM 30G CANELA - EM PÓ FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERÍAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, PACOTE COM 30G. MARCA: CAMPILAR	PACOT	183	6,69	1.224,27
26	024.006.039	CANJIQUINHA PACOTE 500GR MARCA: CAMPILAR	PACOT	500	2,99	1.495,00
27	024.014.009	CARNE BOVINA - TIPO CHARQUE CARNE BOVINA SALGADA - TIPO CHARQUE, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA INJETADO COM SALMOURA,COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E MATERÍAIS ESTRANHOS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO APROPRIADO, VEDADO PACOTE COM 500G MARCA: TROPICAL	PACOT	600	33,99	20.394,00
28	024.014.004	CARNE BOVINA / TIPO MOIDA - PESADO EM QUILO CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF MARCA: TROPICAL	KILO	7300	24,79	180.967,00
29	024.005.040	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACEM SEM OSSO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, NEM MARMORIZADA COM GORDURAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA. COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIVIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA. SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA ENTRE -10° C E -25°C. MARCA: TROPICAL	KG	3750	31,49	118.087,50
30	024.014.006	CARNE SUINA - TIPO LOMBO, EM PECA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO MARCA: DA REGIÃO	KG	2738	26,99	73.898,62
31	024.004.007	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONAMENTO ADEQUADO,EM SACO DE POLIETILENO MARCA: NACIONAL	KILO	3833	5,99	22.959,67
32	024.012.013	CENOURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QUILO MARCA: NACIONAL	KG	7665	5,68	43.537,20
33	024.004.013	CHEIRO VERDE EM MACO, CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHAS FRESCAS, EM COLORAÇÃO VERDE ESCURO LIVRE DE PRAGAS E INSETOS. MARCA: DA REGIÃO	MACO	4000	3,09	12.360,00
34	024.004.014	CHUCHU VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E PRAGAS ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO, CHUCHU PROCESSADO - EMBALADO EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADO,PICADO,RESFRIADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADE,PARASITAS E LARVAS MARCA: DA REGIÃO	KG	2555	5,84	14.921,20
35	024.007.011	COCO RALADO - EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA MARCA:INDIANO	PACOT	500	6,29	3.145,00
36	024.010.038	COLORAL EM PÓ- ESPECEARIAS URUCUM, COLORIFICO EMBALADO EM SACOS PLASTICOS CONTENDO 100G. MARCA: CAMPILAR	PACOT	255	3,99	1.017,45
37	024.010.019	COMINHO EM PO ESPECIARIA COMINHO EM PO COM ASPECTO DE PO HOMOGENEOP FINO E ODOR E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM CONTENDO 35GRAMAS. MARCA: CAMPILAR	UND	500	2,69	1.345,00
38	024.004.048	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EM MACOS MARCA: DA REGIÃO	MACO	2000	4,29	8.580,00
39	024.010.027	CRAVO DA INDIA OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, CONTENDO 20 GRAMAS MARCA: CAMPILAR	UND	100	7,99	799,00
40	024.009.020	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25% MARCA: TRIANGULO	UND	1600	3,49	5.584,00
41	024.009.028	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALAGEM DE 200G. MARCA: TRIANGULO	UND	1000	4,49	4.490,00

42	024.012.018	ERVILHA EM CONSERVA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SAL.SACHE CONENDO 170G MARCA: PREDILETA	LT	730	3,29	2.401,70
43	024.010.039	EXTRATO DE TOMATE-SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE,SACHE COM 340G MARCA:VAL	SACHE	1503	2,99	4.493,97
44	024.006.017	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG MARCA: CUIABANA	PACOT	3000	7,49	22.470,00
45	024.006.019	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL,OBTIDA DO TRIGO MOIDO,DE COR BRANCA,ISENTA DE SUJIDADE,SEM FERMENTO,EMBALADO EM KG MARCA: DALLAS	PACOT	1500	4,49	6.735,00
46	024.006.044	FARINHA PARA QUIBE, EMBALAGEM CONTENDO 500G FARINHA PARA QUIBE, EMBALAGEM CONTENDO 500G MARCA: CAMPILAR	UND	365	4,99	1.821,35
47	024.006.021	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PACOTES DE 1 KG MARCA: MASSON	PACOT	6000	6,99	41.940,00
48	024.006.045	FEIJÃO PRETO TIPO 1 feijão preto tipo 1,novo,constituido, de grãos inteiros e sadios, acondicionados em sacos plásticos de 1 quilo.. MARCA: MASSON	KG	1314	7,99	10.498,86
49	024.008.010	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA MARCA:FLESHMAN	PACOT	500	1,99	995,00
50	024.008.048	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO MARCA: ROYAL	UND	500	3,99	1.995,00
51	024.014.005	FIGADO BOVINO EM BIFE, COM ASPECTO PROPRIO, FIRME NÃO PEGAJOSO ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS COM CHEIRO E SABOR PROPRIO. MARCA: TROPICAL	KG	365	20,999	7.664,635
52	024.003.025	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, DE 0-6 MESES DE IDADE, ISENTA DA PROTEINAS LACTEAS FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES, DE 0-6 MESES DE IDADE, A BASE DE SOJA, LATA COM 400G. FORMULA ISENTA DE PROTEINA DO LEITE DA VACA.CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, OLEOS VEGETAIS, PROTEINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS E ÁCIDO PANTOTENICO ESSENCIAIS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO LACTENTE. SEN GLUTEM, DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. MARCA: NESTLE	LT	110	32,79	3.606,90
53	024.003.023	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, ESPESSADA COM GOMA JATAI, LATA COM 400G. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, OLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, ESSENCIAIS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO LACTENTE. DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. MARCA: NESTLE	LT	110	32,79	3.606,90
54	024.003.024	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇASCOM RESTRIÇÃO A LACTOSE FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES,E CRIANÇASCOM RESTRIÇÃO A LACTOSE, LATA COM 800G, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO:MALTODEXTRINA, OLES VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS,DHAA E ARA ESSENCIAIS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO LACTENTE. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. MARCA: NESTLE	LT	285	63,99	18.237,15
55	024.005.054	FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA MARCA: SEARA	KILO	1700	19,49	33.133,00
56	024.005.001	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECAS, RESFRIADO, PEITO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG MARCA: SEARA	KILO	500	16,72	8.360,00
57	024.005.036	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECA, CONGELADO, COXA E SOBRECOXA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO,TRANSPARENTE ATOXICO, PESO EM MEDIA 2KG, INSPECIONADO PELO SIF. CONFORME EDITAL. MARCA: SEARA	KG	6000	16,79	100.740,00
58	024.006.046	FUBÁ DE MILHO, TIPO MIMOSO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE INSEROS E SUJIDADES.PESO LIQUIDO DE 500G. MARCA: MIKA	PACOT	500	4,19	2.095,00
59	024.004.022	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA MARCA: DA REGIÃO	KG	1643	7,22	11.862,46
60	024.002.001	IORGUTE COM POLPA DE FRUTAS BANDEJA COM 06 UNIDADES IORGUTE COM POLPA DE FRUTA, BAIXO TEOR DE GORDURA (POTE COM 120 GRAMAS) MARCA: BATAVO	UN	800	5,49	4.392,00
61	024.004.065	KIWI - NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA MARCA: NACIONAL	KG	365	27,39	9.997,35
62	024.004.049	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA MARCA: NACIONAL	KG	8000	5,89	47.120,00
63	024.009.005	LEITE CONDENSADO 395GR - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA MARCA: TRIANGULO	CAIXA	600	6,49	3.894,00
64	024.009.014	LEITE DE SOJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 LITRO,CONENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇUCAR, CALCIO, CLORETO DE SODIO, ESTABILIZANTES CARRAGENA E CARBOXIMETILCELULOSE, AROMARIZANTES E ESTABILIZANTE CITRATO SE SODIO.	LITRO	5475	6,43	35.204,25

		MARCA: YOKI				
65	024.009.016	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ISENTO DE AÇUCAR,SEM GRUMOS, LIVRES DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM CONTENDO 400G, CONTENDO UM UNICO INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL MARCA: REAVER	LT	1500	14,90	22.350,00
66	024.009.026	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EMBALADOS EM CAIXAS DE 1 LITRO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO UM UNICO INGREDIENTE, LEITE PASTEURIZADO, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 03 DIAS DA DATA DA ENTREGA. MARCA:LACBOM	LITRO	21900	4,49	98.331,00
67	024.009.021	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, LIVRE DE ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO, CONTENDO VITAMINA C, FERRO, ZINCO, VITAMINA D, VITAMINA A, CAIXA COM 01 LITRO. MARCA: LACBOM	UND	3650	5,10	18.615,00
68	024.009.031	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MARCA: LACBOM	UND	183	6,69	1.224,27
69	024.006.054	LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO 500 gramas MARCA: MIKA	PACOT	438	8,99	3.937,62
70	024.004.050	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE,LIMAO - FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, MARCA: DA REGIÃO	KG	1000	5,49	5.490,00
71	024.005.047	LINGUICA - TIPO TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUINA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO, MARCA: AURORA	KG	500	19,99	9.995,00
72	024.010.026	LOURO EM FOLHAS SECAS OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS ,EM PACOTE DE 10-GRAMAS MARCA: CAMPILAR	UND	500	2,89	1.445,00
73	024.004.005	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTENDO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COMPOLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRASPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELAO ONDULADO MARCA: NACIONAL	KILO	11680	7,89	92.155,20
74	024.008.054	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO DE ARROZ, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA PACOTE COM 500G MARCA: URBANO	UND	50	4,59	229,50
75	024.008.021	MACARRAO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, LIVRES DE MOFO, INSETO OU PERFURAÇÃO NAS EMBALAGENS. MARCA: JOIA	PACOT	1460	4,49	6.555,40
76	024.008.022	MACARRAO TIPO PARAFUSO, LIVRE DE MOFO, INSETO E SUJIDADES, EM EMBALAGEM DE 500G MASSA SEM OVOS. MARCA: JOIA	PACOT	3000	5,79	17.370,00
77	024.004.051	MAMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, EM PEFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PEMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRNASPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO LIVRE DE FERIMENTOS, FIRMES E INTEGRO. MARCA: DA REGIÃO	KG	1460	5,49	8.015,40
78	024.012.014	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE, CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS MARCA: DA REGIÃO	KG	1000	4,99	4.990,00
79	024.011.012	MARGARINA SEM SAL - POTE COM 1 KG, CONSISTÊNCIA CREMOSA MARCA: SOYA	UND	200	18,99	3.798,00
80	024.011.001	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO,ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO MARCA: SOYA	UN	500	8,99	4.495,00
81	024.004.017	MELANCIA TIPO REDONDA INTEGRA LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE COLORAÇÃO E AROMA CARACTERISTICO PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO. MARCA: DA REGIÃO	KG	21900	2,19	47.961,00
82	024.004.036	MELAO, AMARELO COM COR UNIFORME CHEIRO E ASPECTO PRONTO PARA CONSUMO, MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME. MARCA: NACIONAL	KG	6000	7,39	44.340,00
83	024.006.007	MILHO PARA CANJICA, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. MARCA: MIKA	PACOT	365	3,49	1.273,85
84	024.012.015	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGEM DE 170G MARCA: PREDILETA	UND	5110	3,29	16.811,90
85	024.010.050	MOLHO DE SHOYO - OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, COM TAMPA INVIOLAVEL E FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO EMBALAGEM DE 500G MARCA: SAKURA	UND	100	10,99	1.099,00
86	024.011.010	OLEO DE SOJA EM LITRO PLASTICO RESISTENTE COM 900 ML. MARCA: SOYA	UND	9629	8,99	86.564,71
87	024.010.009	OREGANO PACOTE 100 GRAMA OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORAÇAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO	PACOT	274	5,99	1.641,26

		PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO MARCA: CAMPILAR				
88	024.013.001	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR. MARCA: TANGARÁ	DUZIA	2500	8,99	22.475,00
89	024.008.052	PAO - BISNAGUINHA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, OLEO DE GIRASSOL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTES MONOGLICERIDEOS DE ACIDO GRAXOS, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SODIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CALCIO. PACOTE COM 500G MARCA: TROPICAL	PACOT	300	9,99	2.997,00
90	024.008.042	PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS, PESO TOTAL EM 500G. MARCA: TROPICAL	PACOT	1800	8,99	16.182,00
91	024.008.041	PÃO DO TIPO FRANCES COM 50G CADA COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, SECO E CROCANTE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. MARCA: TROPICAL	KG	2000	12,99	25.980,00
92	024.008.053	PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO.PACOTE COM 6 UNIDADES MARCA: TROPICAL	PACOT	292	7,59	2.216,28
93	024.004.066	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR.,SABOR CAJU,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO.,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO EMBALAGEM DE 400G. MARCA: YASAI	UND	300	8,99	2.697,00
94	024.004.054	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR., SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO MARCA: YASAI	PACOT	300	9,99	2.997,00
95	024.004.026	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR.,SABOR GOIABA.,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO.,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. MARCA: YASAI	PACOT	300	9,99	2.997,00
96	024.004.057	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR., SABOR ACEROLA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO MARCA: YASAI	PACOT	300	9,39	2.817,00
97	024.004.059	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR DE CUPUAÇU, EMBALAGEM COM 400GR, 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO MARCA: YASAI	PACOT	300	9,99	2.997,00
98	024.004.058	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMEN MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. MARCA: YASAI	PACOT	300	9,99	2.997,00
99	024.004.056	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, MARCA: YASAI	PACOT	300	11,59	3.477,00
100	024.006.013	POLVILHO - DOCE, BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS MARCA: CAMPILAR	PACOT	219	8,49	1.859,31
101	024.006.052	POLVILHO AZEDO 500G BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS MARCA: CAMPILAR	PACOT	219	9,98	2.185,62
102	024.012.009	TANGERINA TIPO PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. MARCA: DA REGIÃO	KG	1000	6,10	6.100,00
103	024.009.030	QUEIJO - TIPO MUSSARELA,FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL MARCA: REAVER	KG	100	39,99	3.999,00
104	024.004.029	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES MARCA: NACIONAL	KG	2000	4,05	8.100,00
105	024.002.070	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM MACOS. MARCA: DA REGIÃO	MACO	50	3,59	179,50
106	024.010.049	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG, RESISTENTE E VEDADO MARCA: MARIMAR	UND	20	3,40	68,00
107	024.010.043	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1KG MARCA: MARIMAR	KG	1278	1,99	2.543,22
108	024.005.033	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE EM LATA DE 125G MARCA: GOMES COSTA	LT	1460	5,99	8.745,40
109	024.012.016	SELETA DE LEGUMES - COMPOSTA DE CENOURA, BATATA, GRAOS DE MILHO E ERVILHA,SELECIONADA, HIGIENIZADA ,CORTE EM CUBOS,PESANDO APROXIMADAMENTE 200-GR,FIRME E INTACTA,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ESTERILIZADO MARCA: PREDILETA	UND	730	3,59	2.620,70

110	024.004.009	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, POR QUILO MARCA: NACIONAL	KG	7665	8,99	68.908,35
111	024.004.052	UVA - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES E SEM CAROCOS, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES APARENTES MARCA: NACIONAL	KG	500	22,99	11.495,00
112	024.002.002	UVAS PASSAS PRETAS , PACOTE COM 100GR MARCA: CAMPILAR	PACOT	100	5,89	589,00
113	024.002.072	VAGEM - MACARRAO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO MARCA: DA REGIÃO	KG	800	4,29	3.432,00
114	024.010.046	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMTICAMENTE FECHADO MARCA: TOSCANO	UND	1022	6,49	6.632,78
		Total do Proponente				***2.025.934,72***

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) local(is) a ser(em) definido(s) pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá ser conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte, conforme informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, o(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de qualquer(quaisquer) bem(ns)/produto(s) cujo o fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar – se - à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

5.14. Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) determinado(s), conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s);

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

13.4. Fica designado o servidor, conforme Decreto 023/GP/2022 para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 17 de fevereiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM *Prefeito Municipal*	***MAKAULLI GOMES DE SOUZA*** *Testemunha*
ZELAINE SANTOS MODESTO *Testemunha*	***Representante: LENIR TERESINHA FRANCK*** ***CPF.: 551.019.841-91*** ***RG.: 883042*** *Empresa: COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA*

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/ADM/2022

PORTARIA Nº 401/ADM/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **ANDREIA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 280 por um período de **180 (cento e oitenta) dias a contar de 05 de agosto de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de agosto de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de agosto de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de agosto de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000006/2022** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP **5/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM** RESOLVE registrar os preços da empresa **J. CESAR DIAS, CNPJ:17.349.717/0001-46, que apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65,** nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	3147 Código	J. CESAR DIAS CNPJ: 17.349.717/0001-46 AV MATO GROSSO, 356 A ******** - CENTRO, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: (66) 3571-1619 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	052.002.001	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	UND	1000	53,11	53.110,00
2	010.001.522	EXAME ACIDO URICO	UN	1500	12,81	19.215,00
3	010.001.520	EXAME AMILASE	UN	800	18,14	14.512,00
4	010.002.112	EXAME ANTI ESTREPTOLISINA A (ASLO)	UND	1000	15,33	15.330,00
5	010.019.007	EXAME AVIDEZ IGA	UND	50	82,54	4.127,00
6	101.001.017	EXAME AVIDEZ IGG	UND	50	90,04	4.502,00
7	010.001.479	EXAME BACTERIOSCOPIA DEGRAM	UN	150	32,08	4.812,00
8	010.001.477	EXAME BHCG - QUALITATIVO (TESTE DE GRAVIDEZ)	UN	250	17,57	4.392,50
9	010.001.523	EXAME BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UN	600	24,13	14.478,00
10	010.001.525	EXAME CALCIO	UN	60	19,12	1.147,20
11	010.001.530	EXAME CKMB, CKTOTAL, TROPONINA (ENZIMAS CARDIACAS)	UN	600	97,50	58.500,00
12	010.019.008	EXAME COVID-19 DETECCÃO ANTIGENO COM A AMOSTRA EM SWAB NASOFARINGE.	UND	250	175,00	43.750,00
13	010.001.485	EXAME CULTURA FUNGOS + ANTIBIOGRAMA	UN	100	118,50	11.850,00
14	010.019.001	EXAME CULTURA BACTERIANA SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA BACTERIANA	UND	200	86,87	17.374,00
15	101.001.016	EXAME DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UND	2000	36,25	72.500,00
16	010.019.002	EXAME DE PROTROMBINA (tap)	UND	500	49,00	24.500,00
17	101.001.014	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGG.	UND	50	43,50	2.175,00

18	010.019.003	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	UND	150	50,00	7.500,00
19	010.019.004	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS DIRETO	UND	150	25,98	3.897,00
20	010.019.005	SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO	UND	150	28,85	4.327,50
21	101.001.015	EXAME DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE MÉTODO DIRETO	UND	150	48,54	7.281,00
22	010.001.487	EXAME EAS (URINA TIPO 1)	UN	10000	13,12	131.200,00
23	010.001.470	EXAME ESTRADIOL	UN	150	43,53	6.529,50
24	010.001.528	EXAME FATOR REUMATOIDE (FR)	UN	2000	16,16	32.320,00
25	010.001.519	EXAME FOSFATASE ALCALINA	UN	150	31,28	4.692,00
26	010.001.518	EXAME GAMA GT	UN	100	20,74	2.074,00
27	010.001.514	EXAME GLICEMIA	UN	5000	19,94	99.700,00
28	010.001.510	EXAME GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	UN	700	14,85	10.395,00
29	010.001.506	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	15000	18,92	283.800,00
30	010.001.542	EXAME HEPATITE B (ANTI HBC IGG / IGM)	UNDID	1000	54,75	54.750,00
31	010.001.539	EXAME HEPATITE B (ANTI HBE)	UN	50	52,79	2.639,50
32	010.001.538	EXAME HEPATITE B (ANTI HBS)	UN	200	25,00	5.000,00
33	010.001.540	EXAME HEPATITE B (CARGA VIRAL)	UN	9	280,00	2.520,00
34	010.001.537	EXAME HEPATITE B (HBSAG)	UN	1500	31,87	47.805,00
35	010.001.543	EXAME HEPATITE C (ANTI HCV)	UN	300	44,83	13.449,00
36	010.002.074	EXAME HIV 1 E 2	UND	2000	48,88	97.760,00
37	010.019.009	EXAME KPTT TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UND	500	52,66	26.330,00
38	010.001.471	EXAME LH	UN	150	36,26	5.439,00
39	010.001.521	EXAME LIPIDOGRAMA	UN	4000	47,84	191.360,00
40	010.001.492	EXAME PARASITOLOGICO	UN	4000	13,96	55.840,00
41	010.001.478	EXAME PESQUISA BAAR (ESCARRO E LINFA)	UN	250	43,21	10.802,50
42	010.019.006	SERVICO DE EXAME - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA AVIDEZ	UND	300	97,80	29.340,00
43	010.001.512	EXAME PESQUISA DE HEMATOZOARIOS (MALARIA)	UN	50	22,55	1.127,50
44	010.001.493	EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UN	100	33,16	3.316,00
45	010.001.476	EXAME PROGESTERONA	UN	150	44,92	6.738,00
46	010.001.527	EXAME PROTEINA C REATIVA (PCR)	UN	2000	19,59	39.180,00
47	010.001.490	EXAME PROTEINURIA URINA 24 HORAS	UN	120	31,20	3.744,00
48	010.001.502	EXAME PSA TOTAL E LIVRE (INDICADOR DE CANCER NA PROSTATA E DE OUTRAS POSSI-VEIS ALTERACOES)	UN	500	47,17	23.585,00
49	010.001.547	EXAME RUBEOLA IGG / IGM	UN	700	52,48	36.736,00
50	010.001.524	EXAME SODIO / POTASSIO	UN	800	41,12	32.896,00
51	101.001.013	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGM	UND	50	39,50	1.975,00
52	010.001.458	EXAME SOROLOGIA PARA DENGUE IGG / IGM	UN	5000	41,46	207.300,00
53	010.001.459	EXAME SOROLOGIA PARA DENGUE NS1	UN	5000	61,01	305.050,00
54	010.001.465	EXAME T3 TOTAL	UN	200	39,18	7.836,00
55	010.001.467	EXAME T4 TOTAL	UN	200	40,47	8.094,00
56	010.001.498	EXAME TEMPO DE COAGULACAO	UN	500	21,21	10.605,00
57	010.001.497	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	500	14,19	7.095,00
58	010.001.517	EXAME TGO / TGP	UN	5000	21,94	109.700,00
59	010.001.546	EXAME TOXOPLASMOSE IGG/IGM	UN	1000	45,37	45.370,00
60	010.001.469	EXAME TSH	UN	250	40,76	10.190,00

61	010.001.516	EXAME UREIA / CREATININA	UN	5000	21,83	109.150,00
62	010.001.488	EXAME UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA	UN	1000	37,01	37.010,00
63	010.002.075	EXAME VDRL	UND	3000	15,66	46.980,00
64	010.001.511	EXAME VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	UN	2000	13,01	26.020,00
65	101.001.012	TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE.	UND	600	48,33	28.998,00
		Total do Proponente				***2.611.721,20***

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Os serviços deverão ser prestados conforme foram solicitados pelo setor competente, conforme solicitação.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, o serviço realizado em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer itens do objeto este edital, cujo serviço incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na realização dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar – se - à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicado depois de devido procedimento administrativo, no contrato;

5.14. Realizar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria) nominais a empresa vencedora.

5.16. O CONTRATADO deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.17. A empresa CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.18. Manter durante toda execução do futuro Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como, todas as condições de qualidade e habilitações exigidas no procedimento licitatório;

5.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seus empregados quando em serviço, respeitando a legislação trabalhista, fiscal, providenciaria e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, cujos encargos responderá unilateralmente;

5.20. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, e por avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante, ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela Contratante;

5.21. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

5.22. A empresa vencedora se obriga a:

I. Executar os serviços objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas; II**.** Executar os serviços objeto deste certame de acordo com as requisições de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Colniza - MT;

III. Responsabilizar-se pelos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

IV. Não transferir a outrem, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Colniza - MT; nos casos em que houver a necessidade de subcontratação parcial do objeto.

V. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

VI.A empresa VENCEDORA deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato/ata de registro de Preço a Carteira de identificação dos profissionais (CRF, CRBM, CRM), devendo apresentar além de sua carteira de profissional devidamente registrado e autorizado, no mínimo mais um profissional devidamente registrado e autorizado, para realização dos serviços ora licitados, devendo ainda disponibilizar espaço físico próprio na sede do município de Colniza - MT para prestação dos serviços objeto do presente edital, vedado o transporte ou transferência para outra localidade dos materiais para análise e diagnostico.

VII.O prazo para a empresa atender as exigências previstas na alínea “VI” do subitem 05.22 será de no máximo 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada, comprovada e aceita pela Administração, sob pena de rescisão contratual unilateral;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s);

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

13.4. Fica designado o servidor através do Decreto 012/GP/2022, para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 07 de fevereiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM ***Prefeito Municipal***	***Representante: JULIO CEZAR DIAS*** ***CPF.: 614.164.601-87*** ***RG.: 463050***

	Empresa: J. CESAR DIAS-ME
MARCILENE DOS SANTOS ***Testemunha***	***MAKAULLI GOMES DE SOUZA*** ***Testemunha***

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/ADM/2022

PORTARIA Nº 399/ADM/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** ao Servidor Público Municipal, **RONIVON DE OLIVEIRA FURTADO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matricula nº 6723, a partir do dia 01 de setembro do ano de 2022, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de agosto de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de agosto de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000051/22/2022** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP **22/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM** RESOLVE registrar os preços da empresa **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1.** Nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS,PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	6478 Código	**VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA** **CNPJ: 12.939.753/0001-46** **AV NOVE DE MAIO, 498 N SETOR 01 - MODULO 01, JUINA - MT, CEP: 78320-000** **Telefone: (66) 3566-2020** **Descrição do Produto/Serviço**	Un	Quant	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	088. 005. 004	MOTOCICLETA ALTA TIPO TRAIL, MINIMO DE 150 CILINDRADAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, REFRIGERAÇÃO A AR, MOTOR OHC MONOCILINDRICO,4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, , COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINE E ETANOL), TRANSMISSÃO DE 05 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCOPICO, SUSPENSÃO TRASEIRA MONOCHOQUE, FREIO DIANTEIRO DISCO SIMPLES VENTILADO E FREIO TRASEIRO DISCO VENTILADO.	UND	9	Marca: YAMAHA CROSSER 150Z E S YAMAHA 2022-2023	22. 898,00	206. 082,00

		Total do Proponente					**206.082,00**

5. DO CONTRATADO

5.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

06.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

06.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

06.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

06.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

06.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

06.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

06.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

06.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

06.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

06.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

06.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

06.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

06.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

06.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

06.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

06.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

06.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

06.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

06.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de atendimento imediato com ressalva que o descumprimento deste acarretara advertência;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atenda(m) as necessidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) solicitados;

07.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

07.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

07.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do(s) bem(ns)/produto(s);

07.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

07.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO PAGAMENTO

08.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

08.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

08.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

08.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

08.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

08.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

14.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

14.4. Fica designado o servidor através do **decreto 040/GP/2022** para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT,08 de agosto de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM Prefeito Municipal	MARCILENE DOS SANTOS Testemunha
MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO testemunha	Empresa: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022- CONFECÇÃO DE UNIFORMES

ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022- CONFECÇÃO DE UNIFORMES**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **000005/22/2021** – PREGÃO PRESENCIAL-SRP **4/2022**, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM** RESOLVE registrar os preços da empresa **DETALHES UNIFORMES LTDA-ME, CNPJ: 22.096.647/0001-00 que apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19** nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DA REDE MUNICIPAL.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

I. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	33003 Código	**MAGALI CRISTINA DE L FARIAS** **CNPJ: 22.096.647/0001-00** **R SOROCABA, 64S ******** - CENTRO, JUARA - MT, CEP: 78575-000** **Telefone: (66) 3556-5446** **Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	125.006.004	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES- CAMISETA MANGA CURTA, GOLA POLO, MALHA FRIA PV, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA CONFECÇÃO, TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, COSTURAS E TECIDOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BORDADO DO LADO DIREITO COM O BRASÃO E LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR (DEFINIR NO MOMENTO DA CONFECÇÃO), BRASÃO NAS COSTAS. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	429	37,80	16.216,20
2	125.006.006	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES- CAMISETA MANGA LONGA, GOLA POLO, MALHA FRIA PV, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA CONFECÇÃO, TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, COSTURAS E TECIDOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BORDADO DO LADO DIREITO COM O BRASÃO E LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR (DEFINIR NO MOMENTO DA CONFECÇÃO), BRASÃO NAS COSTAS COM FAIXA REFLETORA. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	50	44,28	2.214,00
3	125.006.011	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO ENFERMAGEM FEMININO CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO ENFERMAGEM FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: UMA CALÇA LONGA COM BOLSOS E CORT RETO TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, E UMA CAMISA DE MANGA CURTA TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, COM GOLA V E DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA (ALTURA DA BARRIGA), NA PARTE SUPERIOS (ALTURA DO PEITO) DO LADO ESQUERDO COM BORDADO BRASÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COLNIZA-MT E LADO DIREITO SIMBOLO DO SUS. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	140	118,20	16.548,00
4	125.005.135	SERVIÇO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - MOCHILA PARA OS ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE MOCHILA CONFECCIONADA COR A DEFINIR, EM POLIESTER 900 OU POLIAM290, MEDINDO: 42CM,30CM,15CM. COM DUAS ALÇAS DE COSTAS ACOLCHOADAS, DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS, SENDO UM DE ZIPER Nº8, E O SEGUINDO COMPARTIMENTO AUXILIAR TENDO A OPÇÃO DE AUMENTAR E DIMINUIR O TAMANHO DA MOCHILA. UM BOLSO FRONTAL COM DUAS REPARTIÇOES E FECHAMENTO EM ZIPER Nº8. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT NA PARTE FRONTAL, COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COLNIZA-MT, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE / AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS ABAIXO DO BRASÃO. PORTA GARRAFAS NAS LATERAIS EM TELA. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	90	135,85	12.226,50
5	165.001.004	SERVIÇO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CALÇA COMPRIDA RETA EM TECIDO DE ALGODAO COM ELASTICO NA CINTURA E CORDAO DE POLIÉSTER SEM ALMA COR BRANCA. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	40	57,70	2.308,00
6	125.006.022	SERVIÇO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISA MANGA LONGA CAMISA GOLA POLO EM MALHA FRIA, COR A DEFINIR, MANGA LONGA, TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, COSTURAS E TECIDOS DE BOA QUALIDADE, BORDADO DO LADO DIREITO BRASÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COLNIZA-MT, E VIGILANCIA AMBIENTAL NAS COSTAS. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	10	76,12	761,20
7	125.006.009	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA, NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA CONFECÇÃO, TECIDO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, COSTURAS E TECIDOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS, 1 BOLSO CHAPADO, 5 CANTOS COM BRASÃO E NOME DA SECRETARIA, EXEMPLO: SECRETARIA DE ADINISTRAÇÃO, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO O SETOR, COSTAS COM PALA SIMPLES BORDADO "COLNIZA-MT", PESPONTO COM PÉ DE MAQUINA NA PALA, OMBRO E MANGAS. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	46	92,33	4.247,18
8	125.006.010	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA, NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA CONFECÇÃO, TECIDO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, COSTURAS E TECIDOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS, 1 BOLSO CHAPADO, 5 CANTOS COM BRASÃO E NOME DA SECRETARIA, EXEMPLO: SECRETARIA DE ADINISTRAÇÃO, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO O SETOR, COSTAS COM PALA SIMPLES BORDADO "COLNIZA-MT", PESPONTO COM PÉ DE MAQUINA NA PALA, OMBRO E MANGAS. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	34	99,00	3.366,00
9	125.006.008	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA, NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA CONFECÇÃO, TECIDO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, COSTURAS E TECIDOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS, 1 BOLSO CHAPADO, 5 CANTOS COM BRASÃO E NOME DA SECRETARIA, EXEMPLO: SECRETARIA DE ADINISTRAÇÃO, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO O SETOR, COSTAS COM PALA SIMPLES BORDADO "COLNIZA-MT", PESPONTO COM PÉ DE MAQUINA NA PALA, OMBRO E MANGAS. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	145	103,19	14.962,55

10	125.006.007	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA, NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA NO MOMENTO DA CONFECÇÃO, TECIDO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, COSTURAS E TECIDOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVES DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS, 1 BOLSO CHAPADO, 5 CANTOS COM BRASÃO E NOME DA SECRETARIA, EXEMPLO: SECRETARIA DE ADINISTRAÇÃO, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO O SETOR, COSTAS COM PALA SIMPLES BORDADO "COLNIZA-MT", PESPONTO COM PÉ DE MAQUINA NA PALA, OMBRO E MANGAS. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	83	112,98	9.377,34
11	125.006.005	SERVICO DE CONFECCAO DE UNIFORMES- CAMISETA MANGA LONGA, GOLA POLO, MALHA FRIA PV, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA CONFECÇÃO, TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, COSTURAS E TECIDOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BORDADO DO LADO DIREITO COM O BRASÃO E LADO ESQUERDO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR (DEFINIR NO MOMENTO DA CONFECÇÃO), BRASÃO NAS COSTAS. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	161	39,47	6.354,67
12	125.006.020	SERVIÇO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CHAPEU SAFARI PARA OS ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTES DE COMBATES AS EDEMIAS - ACE CHAPEU SAFARI PARA OS ACS E ACE, COR A DEFINIR PELA SECRETARIA, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT NA PARTE FRONTAL, COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COLNIZA-MT, ABAIXO DO BRASAO E NA OUTRA PARTE FRONTAL DO CHAPEU O SIMBOLO DO SUS. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	100	43,47	4.347,00
13	125.006.015	SERVIÇO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - COLETE COLETE DE BRIM NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA, COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO, TAMANHOS VARIADOS DO P NAO XGG, ZIPER DE 9 MM, DE PLASTICO INJETADO, NA COR A DEFINIR, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, NA ALTURA DO PEITO, BRASÃO, SIMBOLOS E ESCRITA CONFORME A SECRETARIA DEFINIR. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	18	118,60	2.134,80
14	125.006.018	SERVIÇO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - COLETE COLETE COR A DEFINIR PELA SECRETARIA, MODELO UNISSEX. SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM OU EM SARJA, TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, RESISTENTE AO USO E AS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, COM 03 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 1 BOLSO SUPERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO E COM ABA EM TECIDO REFLETIVO COR A DEFINIR E 02 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER). NAS COSTAS, DUAS FAIXAS VERTICAIAS DE 5 CM DE LARGURA EM TECIDO REFLETIVO DE A DEFINIR. NA FRENTE E NAS COSTAS, LOGOTIPOS EM BORDADO COLORIDO. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	90	110,24	9.921,60
15	125.006.014	SERVIÇO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO MEDICO FEMININO CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO MEDICO FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: UMA CALÇA LONGA COM BOLSOS E CORTE RETO TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, E UMA CAMISA DE MANGA CURTA TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, COM GOLA V E DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA (ALTURA DA BARRIGA), NA PARTE SUPERIOS (ALTURA DO PEITO) DO LADO ESQUERDO COM BORDADO BRASÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COLNIZA-MT E LADO ESQUERDO SIMBOLO DO SUS. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	8	118,20	945,60
16	165.001.003	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES - JALECO ACINTURADO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES - JALECO ACINTURADO EM V ESPORTE E SEM MANGA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM DOIS BOLSOS EMBAIXO E FECHADO COM BOTOES APROXIMADOS COM BORDADO COLORIDO NO LADO ESQUERDO DA ALTURA DO PEITO. NA COR E TAMANHOS A DEFINIR. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	40	84,38	3.375,20
17	125.006.021	SERVIÇO DE CONFECCAO DE UNIFORMES - JALECO FEMINO / MASCULINO PARA MICROSCOPISTAS JALECO FEMINO / MASCULINO, MATERIAL TECIDO OXFORD, COR A DEFINIR, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, QUANTIDADE DE BOLSOS 03, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO PEITO ESQUERDO E NESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO MICROSCOPISTA E NA MANGA DO LADO DIREITO O SIMBOLO DA ATENÇÃO BASICA, ESCRITO ABAIXO DO LOGOTIPO SAUDE DA FAMILIA E NA MANGA DO LADO ESQUERDO O SIMBOLO DO SUS, A ESCRITA SERÁ FEITA NA COR PRETA. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	12	84,58	1.014,96
18	125.006.012	SERVIÇOS DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO ENFERMAGEM MASCULINO CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO ENFERMAGEM FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR DUAS PEÇAS UMA CALÇA LONGA COM BOLSOS E CORTE RETO TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, E UMA CAMISA DE MANGA CURTA TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, COM GOLA V E DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA (ALTURA DA BARRIGA), NA PARTE SUPERIOR (ALTURA DO PEITO) DO LADO ESQUERDO COM BORDADO BRASÕA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COLNIZA-MT E LADO DIRETO SIMBOLO DO SUS. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	14	118,20	1.654,80
19	125.006.013	SERVIÇOS DE CONFECCAO DE UNIFORMES - CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO MEDICO MASCULINO CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO MEDICO MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COR A DEFINIR PELA SECRETARIA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: UMA CALÇA LONGA COM BOLSOS E CORTE RETO TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, E UMA CAMISA DE MANGA CURTA TAMANHOS VARIADOS DO P AO XGG, COM GOLA V E DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIROR DA CAMISA (ALTURA DA BARRIGA), NA PARTE SUPERIOR (ALTURA DO PEITO) DO LADO ESQUERDO COM BORDADO BRASÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COLNIZA-MT E LADO ESQUERDO SIMBOLO DO SUS. Marca: DETALHES UNIFORMES	UND	12	118,20	1.418,40
		Total do Proponente				***113.394,00***

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) local(is) a ser(em) definido(s) pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá ser conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte, conforme informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, o(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de qualquer(quaisquer) bem(ns)/produto(s) cujo o fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar – se - à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

5.14. Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) determinado(s), conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s);'

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a(s) entrega(s) do(s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13.3 É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Publica Municipal.

13.4. Fica designado o servidor conforme o Decreto 023/GP/2022, para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 14 de março de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM ***Prefeito Municipal***	***DETALHES UNIFORMES LTDA-ME*** ***CNPJ: 22.096.647/0001-00*** ***MAGALI CRISTINA DE LIMA FARIAS***
MARILIA GABRIELA DE FIGUEIREDO MARISCO ***Testemunha***	***MAKAULLI GOMES DE SOUZA*** ***Testemunha***

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 635/2022 DE: 19.08.2022

PORTARIA Nº. 635/2022

DE: 19.08.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **04 de agosto de 2022,** a servidora efetiva **MIRIAM DE PAULA SENRA CEZARIO – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº. 2454,** referente ao **Processo Virtual n. 0002574/2022,** lotada **na Secretaria Municipal de Saúde** em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO P.E 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade**: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE COMODORO/MT,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)do dia **08/09/2022**, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 26 de Agosto de 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 642/2022 DE: 22.08.2022

PORTARIA Nº. 642/2022

DE: 22.08.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 30 de setembro de 2022, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2022 (data em que iniciou a readaptação profissional), a servidora **efetiva ELENI PEREIRA MENDES – Merendeira, matrícula n. 3168,** conforme art. 15 da Lei Municipal n. 1.329/2011, art. 17 e 18 da Lei Municipal n. 1.519, de 23 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n°. 627/2022 de 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 641/2022 DE: 22.08.2022

PORTARIA Nº. 641/2022

DE: 22.08.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER afastamento sem ônus para **Tratar de assuntos particulares** a servidora efetiva **FRANCIANNY DANYELLA SCHMIDT – Nutricionista, Matrícula nº 3182**, **Processo Virtual n. 1024.001.058. 0000017**, em conformidade com o art. 47 da Lei Municipal 1.328, de 29 de julho de 2011, pelo período de 02 (dois) anos sendo de 22/08/2022 a 21/08/2024, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 640/2022 DE: 22.08.2022

PORTARIA Nº. 640/2022

DE: 22.08.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela portaria 549/2022 de 14 de julho de 2022, a servidora efetiva – FRANCIANNY DANYELLA SCHMIDT, Nutricionista, matrícula nº 3182, retornando às suas funções a partir de 22 de agosto de 2022, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 639/2022 DE: 21.08.2022

PORTARIA Nº. 639/2022

DE: 21.08.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. ADQUIRIR 10 (dez) dias de férias dos servidores abaixo relacionados, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Abono
4291	Claudinei Batista Teixeira	Técnico em Enfermagem	06/11/2020 a 05/11/2021	21/08/2022 a 30/08/2022
2913	Rosemiro Bernardo Da Silva	Motorista de Veículos Pesados	01/03/2021 a 28/02/2022	21/08/2022 a 30/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 638/2022 DE: 19.08.2022

PORTARIA Nº. 638/2022

DE: 19.08.2022

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 044, de 19 de julho de 2022, Decretos de Homologações n.º 033, de 10 de agosto de 2018 e nº. 034, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n. º 001 de 28 de maio de 2018, **e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n. º 001, de 28 de maio se 2018**, como segue:

Nome	Cargo	Colocação
CREONICE DOS SANTOS	Assistente Social	08°

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 637/2022 DE: 19.08.2022

PORTARIA Nº. 637/2022

DE: 19.08.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **1° de agosto de 2022,** a servidora efetiva **SINARA CRISTIANE FRITSCH CARDOSO – Professor PII, Matrícula nº. 833,** referente ao **Processo Virtual n. 0002495/2022,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 636/2022 DE: 19.08.2022

PORTARIA Nº. 636/2022

DE: 19.08.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **08 de agosto de 2022,** a servidora efetiva **VERA LUCIA JARDIM – Merendeira, Matrícula nº. 4629,** referente ao **Processo Virtual n. 0002633/2022,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2022.

Apostilamento de Remanejamento de valor e item ao Contrato **Nº 71/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Administração e Gerenciamento Informatizado para a Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos, através de Redes de Estabelecimentos Credenciados pela contratada Via Sistema, atendendo as necessidades do Município de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **71/2022,** Tem o objetivo Remanejamento de valor e item. **Processo de Licitação nº 152/2021** na modalidade de**Pregão Eletronico nº 038/2021.**

REDUZIR:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNID: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ. ATIV.: 2.108 – MANT. E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓD RED: 681 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500

VALOR R$ 20.000,00

REMANEJAMENTO DE VALOR:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNID: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ. ATIVI.: 2.031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO

CÓD RED: 11 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0500

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	SV	SISTEMA DE AUTO GESTAO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM REDE CREDENCIADA, GESTAO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	**R$ 20.000,00**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 23 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022
REGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP-

FORMA DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO – SRP N°038/2022, conforme segue:**

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAE/CTA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO DO MUNICIPIO DE CONFRESA/MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 26.457.348/0001-04

ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, QD 41, LT 11, BAIRRO: JARDIM LUZ

CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

CEP: 74.915-025

FONE: (62) 3983-2239

EMAIL: ca.distribuidora@hotmail.com

Vencedoras nos itens :02, 05, 18, 32, 36, 40, 41, 62, 63, 65, 67 e 71 no valor total de R$ 3.469,15 (**Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos**).

J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 41.723.224/0001-09

INSC. ESTADUAL: 10.847.310-4

Alameda Alberto Nepomuceno Qd. Ch Lt. 21 N. 315

Vila Adelia

CIDADE: Goiânia - Goiás

Cep: 74.323.020 (62) 32233383

Compras.jphospitalar@hotmail.com

Vencedora nos itens : 11, 12, 13, 38, 53, 61, 64 e 68 no valor total de R$937,55 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Estrada Boa Esperança, 2320 Fundo Canoas

Cep: 89163-554

CIDADE: RIO DO SUL- SC

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br

altermed@altermed.com.br

Vencedora nos itens: 16 e 25 no valor total de R$759,40 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 06.372.763/0001-40

AV.DAS FLORES, 334, QUADRA 28, LOTE 04 –

Bairro: JARDIM CUIABÁ. CUIABÁ/MT –

CEP: 78043-172

Fone: (65) 3028-5500 Tel. Cel.(65) 99341-0683

E-mail: nutricentercba@gmail.com

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 4042-8 C/C: 59556-X

Insc.Estadual: 13.291.686-0

Vencedoras nos itens: 43, 44 e 45 no valor total de R$48.200,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.034.906/0001-58

RUA MACHADO DE ASSIS 1237

BAIRRO BELA VISTA

ERECHIM - RS

INS. ESTADUAL: 039/0174041

FONE/FAX.: (54)3712-5888 CEP: 99704-066

E-MAIL LICITAÇOES: Flymed.licitacoes@outlook.com

E-MAIL EXPEDIÇÃO(empenho): flymedrs@outlook.com

Vencedora no item : 51 no valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

SALVI E LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

ENDEREÇO: AV GATURAMO, Nº 100, CENTRO

CIDADE: ARAPONGAS – PR

CEP: 86.702-000

FONE: (43) 3056-2332

EMAIL: salvielopes@gmail.com

Vencedora nos itens : 04, 70 e 73 no valor total de R$4.982,06 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Seis Centavos).

M TESTA CONFECÇÃO ME

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Inscrição Estadual:90747485-27

Endereço: AVENIDA GENEI UEHARA N°1263

RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA CEP :87.203.196

CIDADE: CIANORTE - PARANÁ

Telefone: 44-3629-1275

E-mail: financeiro.odg@hotmail.com

Vencedora no item : 52 no valor total de R$ 317,00 (Trezentos e Dezessete Reais).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02 –

I.E.: 039/0157570 –

I.M.: 37417

RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - B. INDUSTRIAL

CIDADE: ERECHIM - RS CEP: 99706-250

Telefone: 54 2106 7930

E-mail: roselaine.s@inovamedhospitalar.com

www.inovamed-rs.com.br

Vencedora nos itens : 21, 26, 29, 34 e 42 no valor total de R$ 6.425,78 (Seis Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 05.443.348/0001-77

ENDEREÇO: AV SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR: PEDRO LUDOVICO

CIDADE: GOIÂNIA - GO

CEP: 74.280-090

FONE: (62) 3241-8277 / (62) 98100-9160

centermedica.hospitalar@hotmail.com

vencedora nos itens : 03, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 33, 37, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 66 e 69 no valor total de R$ 56.531,30 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/000170

RODOVIA BR 480, N° 795

BARÃO DE COTEGIPE – RS

CEP: 99.740-000

INSC. EST 170/0004449

FONE/FAX: 54 3523 2700

www.centermedi.com.br

Vencedoras nos itens : 01, 19, 30, 39, 55 e 60 no valor total de R$ 4.245,00 (**Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais**).

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-61 –

Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20,

Setor Faiçalville II-

CIDADE: Goiânia - GO

CEP 74.350-115 –

Fone / Fax: (62) 3945-0350

e-mail: maxlab@terra.com.br

Vencedora nos itens: 31, 35 e 72 no valor total de R$ 4.022,90 (Quatro Mil e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

CONFRESA - MT, 26 de AGOSTO de 2022

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/ 2022

Processo Licitatório n° 065/2022, na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2022 Homologado 21/04/2022**

Objeto: adesão a ata nº 258/2021 do pregão eletrônico nº 040/2021 da prefeitura municipal de Rondonópolis/MT para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades do programa de saúde bucal da família juntamente com a secretaria municipal de saúde do município de Confresa/MT

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, vigorando de 29 de julho de 2022 a 29 de janeiro de 2023, sob pena de prejuízo do interesse público.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464. 716/000150.

CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ com o n. 07.897.039/0001-00

Data: 29 de julho de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2022-DEPTRIB

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento da Sr(a) DOUGLAS FERREIRA MOREIRA CPF: 050.691.921-83; no cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao Imóvel 2198 - LOTE 24 – QUADRA 01 – Rua Cicero Rodrigues nº88 – Bairro Sudoeste, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15 (quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 26 de Agosto de 2022.

_____

RÔNIA MARIA. C. B. MILHOMEM

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORT. 002/2017

_____

JULIANA MELO FESTI MURANO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

PORT. 338/2021

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 036/2022

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 36/2022, conforme segue:

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA/MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.805.780/0001-51

ENDEREÇO: R JACINTO LEAO DA SILVA, Nº 1464, QUADRA 02 LOTE 03 SALA A, VILA CEARA

CIDADE: ARAGARÇAS - GO

CEP: 76.240-000

FONE: 64-3674-2211/ (64) 3674-2080

Email: licitacao@s3mconsultorias.com.br

Vencedora dos itens: 7, 87 e 98 no valor total de R$34.771,20 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

N. CARRER EIRELI

CNPJ: 33.105.231/0001-19

ENDEREÇO: R DESEM. SIMAO AURELIANO DE ARRUDA FILHO (LOT JD GUANABARA), Nº 5, QD 22, BAIRRO: PETROPOLIS

CIDADE: VARZEA GRANDE – MT

CEP: 78.144-696

FONE: (65) 8126-1000/ (65) 2137-5920

Email: LICITACAO.CENTROOESTE@HOTMAIL.COM

Vencedora dos itens: 19, 26, 31, 37, 65, 72, 76, 78, 85, 86, 88 e 90 no valor total de R$107.181,00 (cento e sete mil e cento e oitenta e um reais).

SALVI E LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

ENDEREÇO: AV GATURAMO, Nº 100, CENTRO

CIDADE: ARAPONGAS – PR

CEP: 86.702-000

FONE: (43) 3056-2332

EMAIL: SALVIELOPES@GMAIL.COM

Vencedora dos itens: 41 e 42 no valor total de R$44.239,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais).

ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.313.600/0001-84

ENDEREÇO: AV ISSA BAHDUR, Nº 333, JARDIM BELA VISTA

CIDADE: MONTE ALTO – SP

CEP: 15.910-000

FONE: (16) 3242-9300

E-mail: COTACAO@ALTASMIDIAS.COM.BR

Vencedora dos itens: 39 no valor total de R$66.467,70 (sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 26.877.656/0001-80

ENDEREÇO: AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO), S/N, QUADRA 17 LOTE 02, BAIRRO: IKARAY

CIDADE: VARZEA GRANDE – MT

CEP: 78.130-634

FONE: (65) 9306-4988/ (65) 9608-5764

EMAIL: HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM

Vencedora dos itens: 2, 21, 23, 36, 38, 66, 68, 73, 74 e 104 no valor total de R$38.240,80 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME

CNPJ: 12.313.826/0001-90

ENDEREÇO: AV ANTONIO FIDELIS, Nº 1158, QUADRA 156 LOTE 08, PARQUE AMAZÔNIA

CIDADE: GOIÂNIA – GO

CEP: 74.840-090

FONE: (62) 3086-6453

E-MAIL: LICITACAO@RETFARMA.COM

Vencedora dos itens: 40, 44, 45, 48, 49, 50, 51 e 52 no valor total de R$52.091,00 (cinquenta e dois mil e noventa e um reais).

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 38.120.208/0001-17

ENDEREÇO: AV TUIUTI, Nº 4640, SALA 03, JARDIM COLINA VERDE

CIDADE: MARINGÁ - PR

CEP: 87.043-720

FONE: (44) 3123-2253

E-MAIL: PARANAMED@PARANAMED.COM

Vencedora dos itens: 5 e 101 no valor total de R$5.033,04 (cinco mil e trinta e três reais e quatro centavos).

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 39.468.225/0001-02

ENDEREÇO: AV BRASIL, QUADRA01 LOTE 17, 80A, PASCOAL RAMOS

CIDADE: CUIABÁ - MT

CEP: 78.098-015

FONE: (65) 3641-0080

E-MAIL: MARCOBOCARDI@HOTMAIL.COM

Vencedora dos itens: 56 e 97 no valor total de R$3.618,00 (três mil e seiscentos e dezoito reais).

ORIGINAL SOLUCOES LTDA

CNPJ: 13.333.523/0001-00

ENDEREÇO: AV TENENTE-CORONEL DUARTE, Nº 215, CENTRO - NORTE

CIDADE: CUIABÁ - MT

CEP: 78.005-500

FONE: (65) 3649-1646

E-MAIL: ANALUCIAANACLETO@HOTMAIL.COM

Vencedora dos itens: 3, 27, 34, 35, 57, 62, 63, 69, 77 e 102 no valor total de R$25.779,33 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 37.200.096/0001-41

ENDEREÇO: R PARA (LOT C VERDEJANTES), Nº 9, QUADRA140, BAIRRO: SÃO SIMÃO

CIDADE: VARZEA GRANDE - MT

CEP: 78.145-445

FONE: (65) 3927-5898

E-MAIL: CF_COMERCIO@HOTMAIL.COM

Vencedora dos itens: 4, 10, 18, 20, 24, 32, 33, 46, 47, 53, 54, 55, 59, 67, 70, 71, 75, 79, 80, 92, 93, 94, 96, 100 e 103 no valor total de R$143. 805,45 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 09.644.019/0001-45

ENDEREÇO: R D, Nº 3550, ANEXO PAVILHAO B SALA 01, DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE: CUIABÁ - MT

CEP: 78.098-300

FONE: (65) 3661-0424

E-MAIL: SHEILA@TREVOPAPEIS.COM.BR

Vencedora dos itens: 60 e 61 no valor total de R$86.841,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais).

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 26.148.070/0001-85

ENDEREÇO: R COMANDANTE COSTA (LOT PRQ AMBAR), Nº 14, QUADRA G, CENTRO SUL

CIDADE: VARZEA GRANDE - MT

CEP: 78.125-499

FONE: (65) 3023-4606/ (65) 9290-7878

Vencedora dos itens: 1, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 25, 30, 43, 64, 81, 82, 83, 84, 89, 91, 95 e 99 no valor total de R$270.000,98 (duzentos e setenta mil reais e noventa e oito centavos).

ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA

CNPJ: 45.822.500/0001-47

ENDEREÇO: R SOLD TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, 192, CASA 2

CIDADE: SÃO PAULO - SP

CEP: 02.180-110

FONE: (11) 4105-1527

E-MAIL: ADMZOOMSUDESTE@ZOOMCOMERCIAL.COM.BR

Vencedora dos itens: 28, 29 e 58 no valor total de R$5.159,90 (cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

O item 11 foi declarado fracassado.

CONFRESA - MT, 26 de agosto de 2022

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2022.

Apostilamento de inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de itens e valores ao Contrato **Nº 76/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 084/2021 do Pregão nº 098/2021 da Prefeitura Municipal de Juara-MT sendo Materiais Ortopédicos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Confresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **76/2022,** Tem o objetivo de inclusão de dotação orçamentária e Remanejamento de itens e valores.**Processo Licitatório nº 120/2022** e Modalidade **Pregão Presencial nº 044/2022.**

REDUZIR:

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 445 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500

VALOR R$ 21.416,09

INSERIR:

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC -MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL (EMENDA 36000457892202200)

COD. RED.: 970 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00.0600

VALOR R$ 21.416,09

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	UND	FIOS DE KIRSCHNER 300 MM -1,0	R$ 14,25	R$ 57,00
3	18	UND	FIOS DE KIRSCHNER 300 MM - 2,0	R$ 14,25	R$ 256,50
14	2	UND	FIO DE CERCLAGEM N. 0,8 MM	R$ 139,17	R$ 278,34
16	2	UND	FIXADOR DE PUNHO TIPO COLLES	R$ 651,89	R$ 1.303,78
19	3	UND	FIXADORES TUBO A TUBO	R$ 1.469,24	R$ 4.407,72
30	3	UND	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 04 FUROS	R$ 204,49	R$ 613,47
32	4	UND	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 06 FUROS	R$ 204,49	R$ 817,96
33	1	UND	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 07 FUROS	R$ 204,49	R$ 204,49
34	2	UND	PLACA A/C PEQUENA 3,5 MM 08 FUROS	R$ 204,49	R$ 408,98
37	3	UND	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 04 FUROS	R$ 165,15	R$ 495,45
38	2	UND	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 05 FUROS	R$ 165,15	R$ 330,30
39	7	UND	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 06 FUROS	R$ 165,15	R$ 1.156,05
40	3	UND	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 07 FUROS	R$ 165,15	R$ 495,45
41	2	UND	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 08 FUROS	R$ 165,15	R$ 330,30
42	3	UND	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 09 FUROS	R$ 165,15	R$ 495,45
43	1	UND	PLACA EM T 3X3 FUROS	R$ 322,26	R$ 322,26
44	2	UND	PLACA EM T 3X4 FUROS	R$ 322,26	R$ 644,52
49	1	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 14	R$ 21,49	R$ 21,49
54	14	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 26	R$ 21,49	R$ 300,86
55	15	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 28	R$ 21,49	R$ 322,35
56	27	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 30	R$ 21,49	R$ 580,23

57	18	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 32	R$ 21,49	R$ 386,82
58	14	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 34	R$ 21,49	R$ 300,86
59	17	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 36	R$ 21,49	R$ 365,33
60	25	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 38	R$ 21,49	R$ 537,25
61	12	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 40	R$ 21,49	R$ 257,88
62	7	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 42	R$ 21,49	R$ 150,43
63	4	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 44	R$ 21,49	R$ 85,96
65	2	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 48	R$ 21,49	R$ 42,98
66	1	UND	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM N. 50	R$ 21,49	R$ 21,49
71	1	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N. 12	R$ 32,56	R$ 32,56
73	2	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N. 16	R$ 32,56	R$ 65,12
74	2	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N. 18	R$ 32,56	R$ 65,12
78	2	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N. 26	R$ 32,56	R$ 65,12
80	2	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N 30	R$ 32,56	R$ 65,12
81	3	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM N 35	R$ 32,56	R$ 97,68
82	6	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N. 40	R$ 32,56	R$ 195,36
83	1	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N45	R$ 32,56	R$ 32,56
84	1	UND	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM N. 50	R$ 32,56	R$ 32,56
106	52	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N. 16	R$ 18,28	R$ 950,56
107	85	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N. 18	R$ 18,28	R$ 1.553,80
108	27	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N. 20	R$ 18,28	R$ 493,56
109	13	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N. 22	R$ 18,28	R$ 237,64
110	6	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N. 24	R$ 18,28	R$ 109,68
111	9	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N. 26	R$ 18,28	R$ 164,52
112	11	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N. 28	R$ 18,28	R$ 201,08
113	6	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N. 30	R$ 18,28	R$ 109,68
114	2	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N. 32	R$ 18,28	R$ 36,56
115	3	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N. 34	R$ 18,28	R$ 54,84
116	2	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N. 36	R$ 18,28	R$ 36,56
117	3	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM N. 40	R$ 18,28	R$ 54,84
121	17	UND	PINO DE SCHANZ	R$ 35,86	R$ 609,62
123	1	UND	BROCA CIRURGICA ORTOPEDICA 3,2 MM	R$ 160,00	R$ 160,00
				VALOR TOTAL	**R$ 21.416,09**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 22 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 017/2022 CLASSIFICAÇÃO GERAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR 017/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2022 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

CONSIDERANDO a realização das fases correspondentes de execução (provas) do Processo Seletivo Público.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos contra a divulgação da pontuação da prova prática realizada em 21/08.

RESOLVE:

I - Divulgar a Classificação Geral do Processo Seletivo Público, conforme Anexos I e II deste Edital e, preestabelecido em edital de abertura deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2022.

II - Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital de Abertura, os quais devem ser observados por todos os candidatos.

III - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 26 de Agosto de 2022.

CARLOS LOYSE ALVES LUZ

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 204/2022 de 05/04/2022

ANEXO I

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PcD	CARGO	PONTUAÇÃO/PROVA/FASE				RESULTADO
					PROVA DE TITULO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	PONTUAÇÃO FINAL	
1º	ELIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	183	NAO	UBS INDEPENDENTE/ MICRORREGIAO 01	10,00	48,00	50,12	108,12	CLASSIFICADO
2º	ELIENAY NEVES DE SOUZA SANTOS	210	NAO	UBS INDEPENDENTE/ MICRORREGIAO 01	6,00	46,00	49,54	101,54	CLASSIFICADO
3º	ANA LUCIA IZABEL DA SILVA	177	NAO	UBS INDEPENDENTE/ MICRORREGIAO 01	2,00	0,00	0,00	2,00	DESCLASSIFICADO
4º	LUCIMAR DE MELO	256	NAO	UBS INDEPENDENTE/ MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
5º	TAISLANE DA SILVA SANTOS	098	NAO	UBS INDEPENDENTE/ MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
6º	LORRANE FARIAS NUNES	221	NAO	UBS INDEPENDENTE/ MICRORREGIAO 01	0,40	0,00	0,00	0,40	DESCLASSIFICADO
7º	ANAILDA SILVA PINTO BARBOAA	042	NAO	UBS INDEPENDENTE/ MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
8º	FABIANA NASCIMENTO MARRA SANTOS	012	NAO	UBS INDEPENDENTE/ MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1º	ELIAS DIAS DOS SANTOS	255	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	6,00	34,00	67,06	107,06	CLASSIFICADO
2º	MARIA RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA ANDRADE	213	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	6,00	0,00	0,00	6,00	DESCLASSIFICADO
3º	ELICA PEDROSA MACHADO	328	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
4º	GERONI STEFFANE PEREIRA DOS SANTOS	068	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
5º	RAIMUNDO TAVARES MACIEL	273	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
6º	VALDJEINE SANTOS LAGO	345	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1º	ATHYLA MACHADO ALVES	156	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1º	LUANA DA SILVA MIRANDA	164	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	80,00	74,92	155,92	CLASSIFICADO
2º	KELEN CRISTINA FIGUEIRO MOURA	171	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	42,00	86,06	129,06	CLASSIFICADO
3º	OBEDE PEREIRA PINTO LUZ	315	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	56,00	63,86	120,86	CLASSIFICADO
4º	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	172	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	2,60	24,00	73,40	100,00	CLASSIFICADO
5 º	STEPHANY RODRIGUES TEIXEIRA	019	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	36,00	0,00	37,00	DESCLASSIFICADO
6 º	ANTONIA VANDERLEIA DUARTE MARINHO	212	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	28,00	0,00	29,00	DESCLASSIFICADO
7 º	SANTINA DA ASSUNCAO BARREIRA SILVA	282	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
8 º	JUCELIA RIBEIRO LIMA GOMES	270	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
9 º	JUCELIA RIBEIRO LIMA GOMES	291	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
10 º	TATIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	009	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 02	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	JENNIFER DA SILVA LOPES	215	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	17,25	96,00	95,80	209,05	CLASSIFICADO
2 º	FABRICIA VITORIA BEZERRA COSTA	257	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	1,00	40,00	69,08	110,08	CLASSIFICADO
3 º	SOLANGE DORTA FERREIRA	168	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	6,00	0,00	0,00	6,00	DESCLASSIFICADO
4 º	SILVANIRA LEANDRO DA SILVA	158	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	3,58	0,00	0,00	3,58	DESCLASSIFICADO
5 º	KENIA ALVES PORFIRIO	088	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
6 º	ORLANDA GOMES DA SILVA MOREIRA	082	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 03	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO

1 º	WADNA SOUZA PUGAS	125	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	6,00	72,00	65,62	143,62	CLASSIFICADO
2 º	GUIMARAES JOSE DA SILVA	343	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	6,00	78,00	56,02	140,02	CLASSIFICADO
3 º	JOSE FRANCINALDO DOS SANTOS	194	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	5,25	58,00	63,34	126,59	CLASSIFICADO
4 º	ROSICLER ALVES DE REZENDE	162	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	3,00	50,00	68,68	121,68	CLASSIFICADO
5 º	POLIANNA REIS FERNANDES	279	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	3,00	48,00	70,18	121,18	CLASSIFICADO
6 º	SABRINA ALVES DA SILVA	115	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	6,00	40,00	64,18	110,18	CLASSIFICADO
7 º	CLECY BARBOSA AGUIAR	128	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	5,30	34,00	62,78	102,08	CLASSIFICADO
8 º	MARIA DE FATIMA SILVA DE JESUS	153	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	1,00	28,00	63,50	92,50	CLASSIFICADO
9 º	ROSANGELA GONCALVES DE DEUS LIMA	311	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	1,00	32,00	57,20	90,20	CLASSIFICADO
10 º	JAKELINE RODRIGUES ABREU	022	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	1,00	22,00	66,60	89,60	CLASSIFICADO
11 º	TALITA CUNHA DA SILVA	100	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	4,00	26,00	55,46	85,46	CLASSIFICADO
12 º	JUNIA MARTA DOS SANTOS FREITAS	112	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	1,00	30,00	49,50	80,50	CLASSIFICADO
13 º	NEUZENI PINHEIRO SANTANA	116	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	1,00	20,00	50,00	71,00	CLASSIFICADO
14 º	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	198	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	7,00	28,00	0,00	35,00	DESCLASSIFICADO
15 º	COLEMAR LOBO VILANOVA	231	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	1,00	26,00	0,00	27,00	DESCLASSIFICADO
16 º	VITOR GABRIEL FERREIRA LIMA BORBA	327	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	1,00	26,00	0,00	27,00	DESCLASSIFICADO
17 º	CAIO WANDERSON GALVAO DELFINO	071	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
18 º	ISAU SANTOS DELMONDES	254	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
19 º	LUCAS CIRQUEIRA JARDIM	251	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
20 º	PAULO RICARDO MENDES DA SILVA	330	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
21 º	SUELIDA DA SILVA GOMES	229	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
22 º	AFRANNYA MORAIS SILVA	178	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
23 º	CRISTIANY SOARES DA SILVA	263	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
24 º	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO CUNHA	070	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
25 º	TELMA RODRIGUES DA COSTA	268	NAO	UBS VILA DOIS MIL/ MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	KAILANE SILVA SANTOS	107	NAO	UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	10,00	52,00	51,86	113,86	CLASSIFICADO
2 º	OSANA PEREIRA COSTA	120	NAO	UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	5,00	0,00	0,00	5,00	DESCLASSIFICADO
3 º	LIVIA CARINA RAIESKI MONTIJO RODRIGUES	060	NAO	UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
4 º	THAIS SILVA CAMARGO	142	NAO	UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	0,50	0,00	0,00	0,50	DESCLASSIFICADO
5 º	RIQUELE DA SILVA RIBEIRO	121	NAO	UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

ANEXO II

AGENTE DE SAÚDE - ACS

ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PcD	CARGO	PONTUAÇÃO/PROVA/FASE				RESULTADO
					PROVA DE TITULO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	PONTUAÇÃO FINAL	
1 º	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	203	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	6,00	36,00	74,86	116,86	CLASSIFICADO
2 º	IURES PAIVA GOMES	294	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	1,00	56,00	50,00	107,00	CLASSIFICADO
3 º	ELAINE MORAIS DE SOUZA COELHO	124	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	6,50	20,00	0,00	26,50	DESCLASSIFICADO
4 º	DANILO PEREIRA LIMA	058	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
5 º	BRUNA ESTHEFANY VIEIRA LEMOS FREIRE COSTA	050	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
6 º	CINTIA DE FREITAS GONZAGA SANTOS	312	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

7 º	RUBENS SILVA FONSECA	247	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 098	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	THIFANY DE MORAIS BORGES PIRES	025	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	50,00	70,48	121,48	CLASSIFICADO
2 º	JOSINA LEITE DA SILVA	189	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	32,00	60,38	93,38	CLASSIFICADO
3 º	CLARICE BARROS PARREAO	010	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	40,00	52,22	93,22	CLASSIFICADO
4 º	HELEN SANDRA ANTONIO DE SOUSA	099	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	36,00	55,68	92,68	CLASSIFICADO
5 º	ODENIR NETO COELHO LEANDRO	199	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	42,00	41,44	84,44	CLASSIFICADO
6 º	ARTHUR FURQUIM FERRAZ SILVEIRA	208	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	28,00	54,26	83,26	CLASSIFICADO
7 º	GEYSE KELLY RODRIGUES SOUZA	051	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
8 º	WESLYA NADDESSA BARROS LEANDRO	197	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
9 º	KAREN SIMONE RESPLANDE DE OLIVEIRA	232	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 099	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ELAINE DA ROCHA MONTENEGRO DE CARVALHO	277	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	3,00	70,00	56,30	129,30	CLASSIFICADO
2 º	JACIELI SOUZA FERREIRA TRINDADE	023	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	1,00	50,00	60,84	111,84	CLASSIFICADO
3 º	CLEIANE DE ANDRADE LEITAO CRUZ	094	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	1,00	44,00	46,50	91,50	CLASSIFICADO
4 º	RUBIA FAGUNDES OLIVEIRA	188	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	1,00	18,00	52,62	71,62	CLASSIFICADO
5 º	ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SA	347	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	6,00	0,00	0,00	6,00	DESCLASSIFICADO
6 º	TAYNNARA DE SOUSA OLIVEIRA	166	NAO	UBS FONTOURA/MICRORREGIAO 100	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
1 º	DEBORAH DA SILVA ROCHA	233	NAO	UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	4,00	50,00	64,78	118,78	CLASSIFICADO
2 º	NATHALIA CANDIDO PIMENTA	216	NAO	UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	1,00	54,00	51,56	106,56	CLASSIFICADO
3 º	MIZIANE RODRIGUES DA SILVA	074	NAO	UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	6,00	0,00	0,00	6,00	DESCLASSIFICADO
4 º	JULIENE FARIA DE OLIVEIRA	084	NAO	UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	3,35	0,00	0,00	3,35	DESCLASSIFICADO
5 º	BIANCA BERNARDES SANTOS	030	NAO	UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
6 º	ELIZANGELA QUIXABEIRA DA CRUZ CAMPOS	248	NAO	UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
7 º	MARIANA SOUZA DE SENA	269	NAO	UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 033	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ELIZETE PINTO CIRQUEIRA	226	NAO	UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 034	6,00	42,00	53,07	101,07	CLASSIFICADO
2 º	ELIENE VIEIRA QUEIROZ	302	NAO	UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 034	1,00	32,00	52,22	85,22	CLASSIFICADO
3 º	JOSE HONORIO VIEIRA DE OLIVEIRA	207	NAO	UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 034	1,00	54,00	27,60	82,60	CLASSIFICADO
4 º	ELISANGELA BORGES FERREIRA	021	NAO	UBS INDEPENDENTE/MICRORREGIAO 034	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	NAYANE DA SILVA ROCHA	344	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	70,00	85,64	156,64	CLASSIFICADO
2 º	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	146	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	68,00	81,98	150,98	CLASSIFICADO
3 º	MARIA GORETE DA CUNHA MACHADO	306	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	52,00	81,04	134,04	CLASSIFICADO
4 º	ISABEL CRISTINA DE MELO	016	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	6,00	46,00	63,30	115,30	CLASSIFICADO
5 º	DEUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	261	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	56,00	57,50	114,50	CLASSIFICADO
6 º	SUELEM REIS DOS SANTOS	201	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	42,00	64,54	107,54	CLASSIFICADO
7 º	BETULIA THALITA SOARES BURJACK	176	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	36,00	64,88	101,88	CLASSIFICADO
8 º	MONICA APARECIDA BISPO QUIXABEIRA	298	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	3,00	40,00	54,98	97,98	CLASSIFICADO
9 º	YASMIM KELLY FERREIRA PARENTE	337	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	30,00	63,96	94,96	CLASSIFICADO
10 º	JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES	304	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	38,00	53,20	92,20	CLASSIFICADO
11 º	MARCIA BARBOSA MACHADO	089	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	3,00	52,00	0,00	55,00	DESCLASSIFICADO

12 º	JEANE ALVES LIMA FERNANDES	163	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	40,00	0,00	41,00	DESCLASSIFICADO
13 º	MARA RAQUEL SOARES BARBOSA	097	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	38,00	0,00	39,00	DESCLASSIFICADO
14 º	DENIZE MACAUBAS DOS SANTOS	040	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	34,00	0,00	35,00	DESCLASSIFICADO
15 º	DIOELMA LACERDA PEREIRA	309	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	22,00	0,00	23,00	DESCLASSIFICADO
16 º	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	281	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	7,00	0,00	0,00	7,00	DESCLASSIFICADO
17 º	WERISLANE SILVA DE SOUSA	103	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	3,18	0,00	0,00	3,18	DESCLASSIFICADO
18 º	JUDITH PEREIRA BRITO	045	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	3,00	0,00	0,00	3,00	DESCLASSIFICADO
19 º	ADRIANA PATRICIA GONCALVES ALVES	144	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
20 º	DAIANE VIEIRA ALVES	109	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
21 º	FABIANA MACHADO SILVEIRA	110	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
22 º	GUIBSON PEREIRA TAVARES	241	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
23 º	MIKAEL ALMEIDA REIS	095	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
24 º	UIRIELY SHAIDER SANTOS SILVA	062	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
25 º	KACIARA SILVA ALVES	209	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
26 º	MARIA JULIANA FREIRE	259	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
27 º	MARLUCIA DO CARMO MENDES	155	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
28 º	NAYWALLA LUNA FERREIRA SANTOS	013	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
29 º	RAIULA ALVES DOS SANTOS	113	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 035	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	FERNANDA MAIA CARNEIRO	244	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	1,00	58,00	89,44	148,44	CLASSIFICADO
2 º	JESICASSIA MACHADO NUNES VARELLA	289	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	2,00	56,00	87,94	145,94	CLASSIFICADO
3 º	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	145	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	1,00	64,00	57,12	122,12	CLASSIFICADO
4 º	ANA FLAVIA GOMES DOS SANTOS	314	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	8,00	48,00	55,76	111,76	CLASSIFICADO
5 º	NAIANE ALVES DA COSTA	331	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	1,00	24,00	40,00	65,00	CLASSIFICADO
6 º	PEDRO LUCAS CARNEIRO BARBOSA	319	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
7 º	WESLEY COSTA SILVA	278	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
8 º	ELIANA DE FREITAS	036	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
9 º	SELMA COSTA MARIANO	196	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 036	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS	236	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	6,00	72,00	67,26	145,26	CLASSIFICADO
2 º	LARA MICHELLE SANTOS PORFIRIO	043	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	1,00	48,00	75,22	124,22	CLASSIFICADO
3 º	ARTEMISA ALVES SANTOS	348	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	1,00	58,00	60,34	119,34	CLASSIFICADO

4 º	RUBENS VIUDES GARCIA DA SILVA	332	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	3,20	44,00	64,72	111,92	CLASSIFICADO
5 º	HOLGA BEZERRA COSTA	249	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	1,00	34,00	74,90	109,90	CLASSIFICADO
6 º	SELMA MELO DA SILVA	211	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 042	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
1 º	TATIKELLY CUNHA DOS SANTOS	066	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	5,20	58,00	76,46	139,66	CLASSIFICADO
2 º	ALANA CORREA NERES	237	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	4,00	50,00	72,82	126,82	CLASSIFICADO
3 º	IVA ALVES DE LIMA	219	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	3,00	38,00	56,30	97,30	CLASSIFICADO
4 º	GILMAR ALVES DA SILVA	029	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,00	30,00	58,64	89,64	CLASSIFICADO
5 º	MARIA GABRIELLY DO NASCIMENTO SOARES	230	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,00	42,00	0,00	43,00	DESCLASSIFICADO
6 º	CATIANE GONCALVES DOS SANTOS	018	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,00	30,00	0,00	31,00	DESCLASSIFICADO
7 º	APARECIDA LILISSANY VIEIRA DE CARVALHO	101	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	3,50	0,00	0,00	3,50	DESCLASSIFICADO
8 º	RAFAEL RODRIGUES NUNES	267	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,25	0,00	0,00	1,25	DESCLASSIFICADO
9 º	MAURA BARROS PEREIRA	167	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
10 º	MAYRA FARIA DA SILVA	118	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
11 º	GARDENIA PEREIRA DOS SANTOS RUBERTO	280	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 043	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	JOSIELE FEITOSA DIAS	293	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	1,00	58,00	78,02	137,02	CLASSIFICADO
2 º	IVANEIS DIAS DA PAZ	320	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	1,00	26,00	62,26	89,26	CLASSIFICADO
3 º	ELIZEU DA SILVA MARIANO	057	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	1,00	34,00	0,00	35,00	DESCLASSIFICADO
4 º	ANA ALICE BRITO DE SOUZA	206	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	3,00	0,00	0,00	3,00	DESCLASSIFICADO
5 º	JULIEDIMA JOICY SILVA ERICEIRA	205	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	3,00	0,00	0,00	3,00	DESCLASSIFICADO
6 º	VANUZA DA SILVA PRADO	299	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
7 º	MICHELY BARBOZA ABREU	028	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 044	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	TEREZINHA DA CONCEICAO DIAS DA SILVA	048	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	1,00	82,00	74,04	157,04	CLASSIFICADO
2 º	SOLANGE SILVA MACIEL	005	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	4,00	70,00	76,24	150,24	CLASSIFICADO
3 º	SIMONE ELIAS PONTES	108	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	6,45	46,00	57,90	110,35	CLASSIFICADO
4 º	PATRICIA RIBEIRO FERRAZ	105	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	1,00	34,00	62,42	97,42	CLASSIFICADO
5 º	NILVACI HENRIQUE ROSA DA SILVA	035	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	1,00	38,00	52,94	91,94	CLASSIFICADO
6 º	PRISCILA VIEIRA COSTA	182	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 045	1,00	32,00	0,00	33,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ALANNA MATOS OLIVEIRA	139	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 046	7,00	56,00	64,72	127,72	CLASSIFICADO
2 º	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	342	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 046	1,90	0,00	0,00	1,90	DESCLASSIFICADO
3 º	SORAIA PEREIRA DE SOUSA	264	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 046	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO

4 º	FENANDA SILVA DE ARAUJO	081	NAO	UBS JARDIM PLANALTO/MICRORREGIAO 046	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ANNA CAROLINA MESSIAS SILVA	055	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	1,00	74,00	90,40	165,40	CLASSIFICADO
2 º	RAQUEL COSTA SILVA	234	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	1,00	40,00	56,10	97,10	CLASSIFICADO
3 º	RAQUEL DE ASSIS SANTOS DA SILVA	052	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	1,00	38,00	57,38	96,38	CLASSIFICADO
4 º	WERLAYNE SOUZA SANTOS	129	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	1,00	28,00	0,00	29,00	DESCLASSIFICADO
5 º	TAYLLA CRISTINA LIMA DE SOUZA	323	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	2,50	0,00	0,00	2,50	DESCLASSIFICADO
6 º	NICOLAS DAMIANI RODRIGUES DA SILVA	161	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
7 º	TATIANE DAMIANI RODRIGUES DA SILVA	160	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 086	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
1 º	VALDINEIA MACEDO SILVA	053	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	1,00	52,00	57,02	110,02	CLASSIFICADO
2 º	REGISLENA ADORNO DA CRUZ	123	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	1,00	40,00	60,84	101,84	CLASSIFICADO
3 º	LUZIRENE COSTA MACHADO	154	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	1,00	40,00	53,30	94,30	CLASSIFICADO
4 º	LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA	170	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	6,00	54,00	0,00	60,00	DESCLASSIFICADO
5 º	CLEIANIA RAMOS DE AQUINO	260	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	9,00	0,00	0,00	9,00	DESCLASSIFICADO
6 º	NILDITA VIEIRA DE OLIVEIRA	220	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 087	6,00	0,00	0,00	6,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ANA FLAVIA GAMA MARINHO MATOS	193	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 088	6,50	56,00	58,18	120,68	CLASSIFICADO
2 º	MARLI JOSE ALVES DE SOUSA	001	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 088	1,00	44,00	57,68	102,68	CLASSIFICADO
3 º	CARLA DE SOUSA MEDRADO ALVES	195	NAO	UBS NOVO PLANALTO/MICRORREGIAO 088	1,00	32,00	0,00	33,00	DESCLASSIFICADO
1 º	GISVANIA FRANCISCA DA SILVA MENEZES	014	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 060	1,00	64,00	63,72	128,72	CLASSIFICADO
2 º	GLEISE KELY FERREIRA DAMASCENO	191	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 060	0,13	52,00	54,36	106,49	CLASSIFICADO
3 º	CLARA NUNES SOUSA PARENTE	217	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 060	3,00	36,00	0,00	39,00	DESCLASSIFICADO
4 º	THAYS LUANA SOARES BISPO DOS SANTOS	181	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 060	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	JOSE LUZIA DE PAULA	333	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 061	12,50	64,00	55,76	132,26	CLASSIFICADO
2 º	NUBIA NOGUEIRA DE SOUSA	075	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 061	1,00	36,00	0,00	37,00	DESCLASSIFICADO
1 º	BRUNA RAFAELA LUZ CORREIA	288	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	6,00	70,00	98,50	174,50	CLASSIFICADO
2 º	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	006	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	2,50	66,00	62,54	131,04	CLASSIFICADO
3 º	ANA LAURA ALVES DA SILVA	202	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	1,00	26,00	65,30	92,30	CLASSIFICADO
4 º	PRISCILA FERNANDA RAMOS DUTRA	317	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
5 º	CARLENE ALVES DA COSTA DE SOUZA	250	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 062	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	THAINARA FERREIRA DAMASCENO ARAUJO	046	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	2,50	72,00	91,68	166,18	CLASSIFICADO
2 º	RAQUEL DOMINGAS RODRIGUES PAULA	329	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	4,00	48,00	58,12	110,12	CLASSIFICADO
3 º	MARIA CARLEIDE ALVES SOUSA	265	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	1,00	50,00	57,02	108,02	CLASSIFICADO
4 º	LENIMAR DA SILVA RODRIGUES	187	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	5,20	32,00	54,18	91,38	CLASSIFICADO
5 º	ANDREIA SOARES PEIXINHO	338	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	8,38	34,00	0,00	42,38	DESCLASSIFICADO
6 º	NIVIA CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA	114	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
7 º	CRISTIANE RODRIGUES XAVIER	157	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 063	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

1 º	ESTER DIAS SANTOS BERNARDO	169	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 064	6,00	0,00	0,00	6,00	DESCLASSIFICADO
1 º	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	336	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 066	5,25	58,00	62,62	125,87	CLASSIFICADO
2 º	KISLENE MENDES DOS SANTOS	295	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 066	4,00	48,00	58,34	110,34	CLASSIFICADO
3 º	MARIA JOSE SOUZA LOPES	017	NAO	UBS PASTOR REINALDO/MICRORREGIAO 066	2,50	0,00	0,00	2,50	DESCLASSIFICADO
1 º	ROZIRENE BENEDITA DOS SANTOS SILVA	032	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	1,00	32,00	41,30	74,30	CLASSIFICADO
2 º	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS	287	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	1,00	40,00	0,00	41,00	DESCLASSIFICADO
3 º	ARIANE MARIA VIANA	339	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	3,00	0,00	0,00	3,00	DESCLASSIFICADO
4 º	CAROLAINE ARAUJO OLIVEIRA	148	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	1,23	0,00	0,00	1,23	DESCLASSIFICADO
5 º	KISLENILDA MENDES DOS SANTOS	290	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
6 º	NETANIA LIMA CARVALHO	117	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
7 º	ELIZANE DA SILVA FERNANDES	096	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
8 º	THALIA DOURADO REIS	133	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 051	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
9 º	CLEUNICE PEREIRA LEITE	039	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 052	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
10 º	LUCINDA ALMEIDA SILVA	033	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 052	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ELIVANIA ALINE BENTO FERREIRA SILVA	151	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	1,00	60,00	86,24	147,24	CLASSIFICADO
2 º	CELIANE ABREU AZEVEDO SOUSA	214	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	4,00	26,00	59,08	89,08	CLASSIFICADO
3 º	ALZIRA ALVES COSTA NETA	150	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
4 º	ELESSANDRA RODRIGUES DO BONFIM	041	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
5 º	LUCIVANIA ALVES SILVA MORAES	235	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
6 º	LETICIA ARAUJO SOUSA	341	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 053	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ADENILSON FERREIRA SANTIAGO	326	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 054	16,00	90,00	76,56	182,56	CLASSIFICADO
2 º	KARINA ALVES DA COSTA PICCOLO	149	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 054	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ELIETE CARVALHO CAMPELO DA LUZ	192	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	1,00	58,00	65,54	124,54	CLASSIFICADO
2 º	GISLANY FERNANDES DA SILVA	284	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	6,00	50,00	67,60	123,60	CLASSIFICADO
3 º	TAIS FERREIRA DAMASCENO	165	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	0,50	46,00	62,92	109,42	CLASSIFICADO
4 º	JACHELINE SOUTO GUIMARAES	346	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	6,00	0,00	0,00	6,00	DESCLASSIFICADO
5 º	JOSE C. DA SILVA	239	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
6 º	ERLI FERREIRA DAMCENO	059	NAO	UBS SANTA LUZIA/MICRORREGIAO 055	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ELIZABETH BENTO FERREIRA	253	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	1,00	50,00	73,00	124,00	CLASSIFICADO
2 º	LUCILANE LAZARO LAURINDO	106	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	4,00	46,00	61,98	111,98	CLASSIFICADO
3 º	CHEILA CARVALHO PACHECO	313	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	2,98	48,00	51,74	102,72	CLASSIFICADO
4 º	ROZIMAR DOS SANTOS DINIZ	223	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	1,00	34,00	57,62	92,62	CLASSIFICADO
5 º	MARCELO RAMOS BARBOSA	067	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
6 º	ADRIANA BATISTA SANTOS	077	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
7 º	DULCIMAR EFIGENIA DOS SANTOS	003	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
8 º	FABIANA DUARTE BATISTA	243	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
9 º	LUANA DUARTE DE LIMA	242	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 011	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ERICA ALVES ROCHA	054	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	1,00	40,00	89,84	130,84	CLASSIFICADO
2 º	ISMAEL SOUZA SOARES	141	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	6,00	46,00	68,04	120,04	CLASSIFICADO
3 º	PAULA DO NASCIMENTO TORRES	238	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	1,00	54,00	63,60	118,60	CLASSIFICADO
4 º	TATIELLE SOUSA NOGUEIRA	174	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	6,03	48,00	61,98	116,01	CLASSIFICADO
5 º	MARIA MARTA DE SOUZA TORRES	225	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 016	1,00	38,00	56,50	95,50	CLASSIFICADO

6 º	JUCIVANIA PEREIRA FERNANDES	072	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 016	1,00	40,00	0,00	41,00	DESCLASSIFICADO
7 º	CRISTIANE RODRIGUES SOUZA	011	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 016	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
8 º	REGILDA PERES DA SIL-VA	056	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 016	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
9 º	SIMARA SOUSA COSTA	122	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 016	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ALAN CANDIDO OLIVEIRA	316	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 017	8,00	100,00	95,80	203,80	CLASSIFICADO
2 º	ILCEANE LAZARO LAU-RINDO	136	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 017	3,00	16,00	56,16	75,16	CLASSIFICADO
3 º	BRUNA LORRANE DOS SANTOS SENA	271	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 017	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	179	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 018	2,00	92,00	86,44	180,44	CLASSIFICADO
2 º	JOSIVANIA ALVES DE SOUSA	024	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 018	3,00	40,00	60,84	103,84	CLASSIFICADO
3 º	DANNIANY FERNANDES RODRIGUES	078	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 018	1,00	48,00	0,00	49,00	DESCLASSIFICADO
4 º	FRANCIELLI GOMES DA SILVA TIMO	190	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 018	1,00	36,00	0,00	37,00	DESCLASSIFICADO
5 º	FABIANA DE SOUZA TOR-RES	087	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 018	7,00	0,00	0,00	7,00	DESCLASSIFICADO
6 º	EDIANGELA CABRAL DOS SANTOS	186	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 018	3,00	0,00	0,00	3,00	DESCLASSIFICADO
7 º	ANA CAROLINI MORAIS ROCHA	310	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 018	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
8 º	IOLANDA ALVES PUGAS	286	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 018	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	RIZZA ALESSANDRA SIL-VA REZENDE	292	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	1,00	100,00	56,46	157,46	CLASSIFICADO
2 º	KARINE FERNANDES SIL-VA	027	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	1,00	58,00	92,12	151,12	CLASSIFICADO
3 º	CATIELLI LOPES DA SIL-VA ABREU	245	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	1,00	60,00	80,24	141,24	CLASSIFICADO
4 º	ANA LIDIA ROSA DO SAN-TOS	305	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	1,00	68,00	63,94	132,94	CLASSIFICADO
5 º	ANNY KATHYELLE LEAO ARAUJO	031	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	7,00	52,00	57,20	116,20	CLASSIFICADO
6 º	GENY SILVERIO DE JE-SUS	240	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	1,00	48,00	63,58	112,58	CLASSIFICADO
7 º	THAIS CAMILA NUNES DA SILVA	262	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	4,00	24,00	56,50	84,50	CLASSIFICADO
8 º	LUCIA DE FATIMA DE SOUZA ARAUJO	297	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	1,75	20,00	52,94	74,69	CLASSIFICADO
9 º	LUCIENE PEREIRA DE ABREU	185	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	1,00	48,00	0,00	49,00	DESCLASSIFICADO
10 º	ANA TANIA RIBEIRO DA SILVA MELO	266	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	1,00	46,00	0,00	47,00	DESCLASSIFICADO
11 º	CLAUDIA DE MELO LE-MES	076	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	1,00	24,00	0,00	25,00	DESCLASSIFICADO
12 º	JANILCE DE OLIVEIRA COELHO	102	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
13 º	KASSIANA BERNADO DA SILVA GOMES	073	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
14 º	EALOAMY LEANDRO DE CARVALHO	037	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 019	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	LEIANE RIBEIRO BARBO-SA	034	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 020	3,00	46,00	64,56	113,56	CLASSIFICADO
2 º	ANA MARIA FERNANDES DE BRITO	283	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 020	1,00	54,00	53,90	108,90	CLASSIFICADO
3 º	CYNTIA DOS SANTOS SILVA	222	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 020	1,00	40,00	65,02	106,02	CLASSIFICADO
4 º	JOVELINA GONCALVES DOS SANTOS	227	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 020	1,00	24,00	0,00	25,00	DESCLASSIFICADO
5 º	VIVIANE DA SILVA GO-MES	308	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 020	4,00	0,00	0,00	4,00	DESCLASSIFICADO
6 º	YTALLO ARAUJO GOMES COELHO	038	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 020	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
7 º	MARIA DO SOCORRO GOMES PINHEIRO	111	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 020	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ALDEJANE DA SILVA ME-DEIROS	324	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 021	11,00	96,00	90,26	197,26	CLASSIFICADO
2 º	GESSYCA PEREIRA DIAS	228	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 021	3,00	100,00	91,42	194,42	CLASSIFICADO
3 º	THAIS SANTOS DA SILVA	131	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 021	1,00	26,00	75,64	102,64	CLASSIFICADO
4 º	VILMA PEREIRA MENDES BORGES	047	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 021	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	LUCICLEIA ALVES DIAS	218	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 022	1,00	60,00	57,80	118,80	CLASSIFICADO
2 º	EDNAR COELHO ALMEI-DA	065	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 022	7,00	40,00	57,52	104,52	CLASSIFICADO
3 º	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	252	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MI-CRORREGIAO 022	1,00	34,00	56,58	91,58	CLASSIFICADO

4 º	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	130	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	1,00	32,00	57,72	90,72	CLASSIFICADO
5 º	MARIA DE JESUS MIRANDA DE ARAUJO	300	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	0,00	40,00	0,00	40,00	DESCLASSIFICADO
6 º	POLIANA VICENTE ALVES	026	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
7 º	IZABEL SOUZA RAMOS	322	NAO	UBS VILA DOIS MIL/MICRORREGIAO 022	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ELIETE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	258	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	98,00	50,00	149,00	CLASSIFICADO
2 º	RAFAEL NASCIMENTO LOPES	093	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	64,00	65,50	130,50	CLASSIFICADO
3 º	DEUSILEIA NASCIMENTO SILVA	119	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	48,00	64,52	113,52	CLASSIFICADO
4 º	LEILA LIMA DA SILVA	134	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	32,00	55,40	88,40	CLASSIFICADO
5 º	DJANIRA SOUSA DOS ANJOS SOARES	061	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	3,00	44,00	0,00	47,00	DESCLASSIFICADO
6 º	MONICA VAZ DE OLIVEIRA	285	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	6,00	0,00	0,00	6,00	DESCLASSIFICADO
7 º	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	318	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	4,00	0,00	0,00	4,00	DESCLASSIFICADO
8 º	ANA PAULA DA COSTA ALVES	173	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
9 º	MARGARETH ALVES RIBEIRO	002	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
10 º	MARIA ANTONIA RODRIGUES	184	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
11 º	MARIO DE JESUS MOREIRA TELES	152	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
12 º	MARTA LEIZ PEREIRA SOBRINHO MUNIZ	092	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
13 º	SILMARA PEREIRA DA SILVA	104	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
14 º	ANDREZA FARIAS RIBEIRO	140	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
15 º	KALINE DIAS VIRGULINO	069	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
16 º	MARCELI CARMO MENDES LIMA	175	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 006	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	NIKOLLY GONCALVES DE ALMEIDA	275	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	1,00	62,00	69,30	132,30	CLASSIFICADO
2 º	KASSIA ALVES DA SILVA	143	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	1,00	62,00	57,04	120,04	CLASSIFICADO
3 º	ELIZABETE SOARES BARRETOS	335	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	15,00	32,00	60,72	107,72	CLASSIFICADO
4 º	JOELMA MARQUES DA SILVA	063	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	1,00	44,00	50,12	95,12	CLASSIFICADO
5 º	LOURENA DOS SANTOS MAIA	044	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	3,00	0,00	0,00	3,00	DESCLASSIFICADO
6 º	MARCILEIA MARIA SILVA SOUZA DE SENA	272	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 007	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	MARTA REGINA DE CARVALHO ALVES	091	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	56,00	63,60	120,60	CLASSIFICADO
2 º	JOSIELMA SANTOS DE ARRUDA	135	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	0,75	62,00	55,58	118,33	CLASSIFICADO
3 º	JULIANA VIEIRA DA COSTA	301	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	3,70	40,00	60,00	103,70	CLASSIFICADO
4 º	KESE DE MELO	132	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	44,00	57,50	102,50	CLASSIFICADO
5 º	LUANA SILVA DE MORAIS	180	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	34,00	58,88	93,88	CLASSIFICADO
6 º	TAYNGLI LEANDRO MARQUES ALVES	204	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	4,75	32,00	0,00	36,75	DESCLASSIFICADO
7 º	VERA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	224	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	7,00	0,00	0,00	7,00	DESCLASSIFICADO
8 º	EVA SOUZA RAMOS	321	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	3,00	0,00	0,00	3,00	DESCLASSIFICADO
9 º	ADRIANE SILVA PADILHA	090	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
10 º	PAULO CESAR GONCALVES DOS REIS	138	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
11 º	VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES	079	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
12 º	ANA CLAUDIA MELO SILVA	137	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 008	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	CRISTIELLI JORGE LIMA	325	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	16,00	90,00	88,20	194,20	CLASSIFICADO
2 º	NATANAEL DOS SANTOS CONCEICAO	083	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	1,00	30,00	97,54	128,54	CLASSIFICADO
3 º	GLEIDE PEREIRA COSTA	049	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	1,00	52,00	60,48	113,48	CLASSIFICADO
4 º	BRUNO SERGIO RAMOS CORDOVIL	020	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
5 º	ELOISA ALVES NOGUEIRA	064	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 009	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO

1 º	NAGILA VIEIRA DE AMURIM	276	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	1,00	52,00	73,82	126,82	CLASSIFICADO
2 º	CLEIVONE MELO SILVA	007	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	1,00	44,00	69,88	114,88	CLASSIFICADO
3 º	MARGARETH ALVES RIBEIRO	008	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	1,00	40,00	51,92	92,92	CLASSIFICADO
4 º	ANEDIL ESTHEFANE PEREIRA MUNIZ	080	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
5 º	KARINE MORAIS LEMES	274	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
6 º	SANDRO GABRIEL MANZAN PICOLI	307	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
7 º	GEANE MELO DO NASCIMENTO	086	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
8 º	TELMA ALVES RESENDE	246	NAO	UBS VILA NOVA/MICRORREGIAO 010	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	DANIELLE CRISTINA SENHORINHO	015	NAO	UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 069	1,00	0,00	0,00	1,00	DESCLASSIFICADO
1 º	ROZALIA ALVES DA SILVA	147	NAO	UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 075	1,00	64,00	63,92	128,92	CLASSIFICADO
1 º	ERIKE DA FONSECA PEREIRA	085	NAO	UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 076	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	SONIO ALBINO DE OLIVEIRA	126	NAO	UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 077	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO
1 º	LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	296	NAO	UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 078	7,00	66,00	79,02	152,02	CLASSIFICADO
2 º	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES	334	NAO	UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 078	1,00	62,00	76,38	139,38	CLASSIFICADO
3 º	UELIDA SANTOS OLIVEIRA	127	NAO	UBS VILA VERANOPOLIS/MICRORREGIAO 078	1,00	50,00	58,34	109,34	CLASSIFICADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2022-DEPTRIB

EDITAL 003/2022-DEPTRIB

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento da Sr(a) CREDIVAN COSTA SANTANA CPF: 007.088.891-40; no cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao Imóvel 3962 - LOTE 18 – QUADRA 05 – Rua da Cerâmica – Bairro Aeroporto, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15 (quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 25 de Agosto de 2022.

_____

RÔNIA MARIA. C. B. MILHOMEM

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORT. 002/2017

_____

JULIANA MELO FESTI MURANO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

PORT. 338/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°139/22 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°054/22

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°139/22

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°054/22

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 054/2022, conforme segue:

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DESTINADO A ESTRUTURA DA DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, CNPJ: 14.888.303/0001-05, ENDEREÇO: AV BEIRA RIO, N° 1700, PRAEIRO, CUIABA/MT, CEP: 78070-500, FONE: (65) 33227020, EMAIL: mudarcomercio@hotmail.com

vencedora dos itens 01-06,08, 10-28, 31, 34, 36-39, 41, 44-45, 47, 54, 57, 58, 63-66, 68-70, 73-75, 77-85, 91-95, 97-103, 105, 108, 111, 113-114, 117-118, 120-124, 128-130, 132, 135-143, 145-146, 148-153, 155-157, 160-161, 163-164, 166, 168-171, 175-178, 180, 185-203, 205-211, 214-215, 217-218, 220, 222-237, 239-240, 242-257, 259-269, 272-276, 283, 286-288, 291, 298-299, 308-313, 316-319, 321-327, 330-338, 342-343, 346-347, 349-350, 352-353, 355, 358-359, 361, 375, 377, 381, 385, 388, 390-391, 396-398, 401-402, 404-405, 407, 410, 412, 414-419,425 e 427 do certame no valor global de R$ 934.596,70 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos).

SC LEOBET LTDA, CNPJ: 41.393.376/0001-90, ENDEREÇO: AV TENENTE PRAEIRO, N° 3553, BAIRRO JARDIM CALIFORNIA, CUIABA/MT, CEP: 78070-300, FONE: (65) 33653544/(65) 99966-9641, EMAIL: leobetsc@gmail.com

vencedora dos itens 07, 09, 29, 30, 32-33, 35, 40, 42-43, 46, 48-49, 55-56, 59-62, 67, 71-72, 76, 87, 96, 104, 106-107, 109-110, 112, 115-116, 119, 126-127, 131, 133-134, 144, 147, 154, 158-159, 162, 165, 167, 172, 174, 179, 182-184, 204, 212-213, 216, 219, 221, 238, 241, 258, 270-271, 279, 289-290, 292-297, 300-305, 314-315, 320, 328-329, 340-341, 344-345, 348, 351, 354, 356-357, 360, 362-374, 376, 378-380, 382-384, 386-387, 389, 392-395, 399-400, 403, 406, 408-409, 411, 413, 420-424 e 426 do certame no valor global de R$ 1.756.649,98 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oitenta Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 26 de agosto de 2022.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – NA PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2022.

A Prefeitura Municipal de Confresa -MT, através do Setor de Contratos, torna público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • 28 de Julho de 2022 • ANO XVII | N° 4.034 Página 301, Resolve: RETIFICAR a Publicação do Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, no seguinte aspecto:

CONTRATADA: M. A. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 35. 991.738/0001-42.

ONDE LÊ-SE:

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 27 de julho de 2022 a 27 de setembro de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

LER-SE:

Objeto do Aditivo: **Prorrogação do Prazo de Execução da obra por mais 60 (sessenta) dias,** vigorando de 27 de julho de 2022 a 27 de setembro de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

Prorrogação do **Prazo de Vigência** por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 22 de Setembro de 2022 a 21 de Novembro de 2022, sob pena de prejuízo do interesse público.

Confresa-MT, 26 de agosto de 2022.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.097/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E DERIVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E OBRAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA** POR MAIS 75 (SETENTA E CINCO) DIAS, VIGORANDO DE 06 DE JULHO 2022 A 19 DE SETEMBRO DE 2022, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

DATA: CONFRESA, 04 DE JULHO DE 2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – **CONTRATADA**: STS - SOCIEDADE DE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ COM O N. 05.491.906/0001-70.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº057/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°057/2022**, conforme segue:

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES EM ROTAS RURAIS.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para a empresa:

JC MATERIAIS DE MARCENARIA LTDA

CNPJ: 14.199.952/0001-90

ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 605 – JARDIM DO ÉDEN

CIDADE: CONFRESA-MT CEP: 78.652-000

FONE: (66) 98461-1390

Vencedora em todos os itens do Certame no valor global de R$ 80. 770,00 (Oitenta Mil e Setecentos e Setenta Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 26 de agosto de 2022.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PROCURADORIA DO MUNICIPIO
LEI Nº608 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 27.750,00(Vinte Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), anulação de dotação orçamentária"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 27.750,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), assim exposto:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DIVISAO DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0046 – ROTA DO PEIXE

ATIVIDADE: 2.076 – CONSÓRCIO CIDESA – ROTA DO PEIXE

Financiamento de ações e serviços do programa rota do peixe mediante contrato de rateio, fomentando a piscicultura no município.

3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 27.750,00

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei se dará por anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DIVISAO DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0036 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

ATIVIDADE: 2060 - PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

Apoiar os produtores, com cursos de qualificação, regulariz. fundiária, desenv. da pecuária, seringueiras, apicultura, psicultura, ovinocultura, avicultura, hortifrutigranjeiros, prod. de etanol, irrigação rural e outras ações necessárias.

568 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.... $ 27.750,00

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo Único – Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir nas peças de planejamento vigentes PPA, LDO e LOA, a despesa ora criada para os exercícios futuros, assim como suplementar as dotações ou incluir novas fontes de recurso caso haja necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de agosto de 2022.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 176/2022

PORTARIA 176/2022

"Designa servidor para exercer,

em readaptação funcional,

as atividades que especifica."

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, "ex-ofício", nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei Complementar 001/2001, a servidora **IVANILDA MATIAS CACERES**, portadora da cédula de identidade nº 15*****-3 SSP/MT e CPF 004.***.***-16, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo de perícia médica oficial, atividades de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 365 dias, a contar de 15/03/2022, com previsão de termino em 15/03/2023, sem aumento ou redução de vencimento, conforme preceitua o artigo 36 do referido Estatuto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 2022.

Maria Lucia Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 177/2022

PORTARIA 177/2022

"Designa servidor para exercer,

em readaptação funcional,

as atividades que especifica."

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, "ex-ofício", nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei Complementar 001/2001, a servidora **VILMA RODRIGUES DE ABREU**, portadora da cédula de identidade nº 89***0SSP/MT e CPF 571.***.***.68, ocupante do cargo de PROFESSORA ENS. FUNDAMENTAL. PRE E A1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo de perícia médica oficial, atividades de APOIO ADMINISTRATIVO PEDAGOGICO , na SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 dias, a contar de 18/08/2022, com previsão de termino em 14/02/2023, sem aumento ou redução de vencimento, conforme preceitua o artigo 36 do referido Estatuto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 2022.

Maria Lucia Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 178/2022

PORTARIA Nº 178/2022

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **WALKIRIA FERNANDA MARCELINO DE SOUZA**, matrícula 1220, para atuar como fiscal titular do Contrato Administrativo 01-2022 PREVI-CONQUISTA.

Parágrafo Único - Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIAS MÉDICAS NOS CASOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PERMANENTES EM FAVOR DOS SEGURADOS DA PREVI-CONQUISTA, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E PERICIAL, conforme o processo administrativo 875/2022 e Contrato Administrativo 01-2022 PREVI-CONQUISTA.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de agosto de 2022.

_____

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

_____

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

Secretária Municipal de Administração

Gestora da PREVI-CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 117/2022

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório.

a) Processo Nr: 117/2022

b) Licitação Nr: 021/2022

c) Modalidade: DISPENSA

d) Data Homologação: 26/08/2022

e) Objeto da Licitação: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA TRAVESSIA URBANA E DEMAIS RUAS MUNICIPAIS (ITENS DESERTOS - PROCESSO 60/2022/ PROCESSO 092/2022 E PROCESSO 106/2022).”

EXTRATO DO CONTRATO 078/2022

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. Olirio Oliveira Dos Santos, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa jurídica ZANIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.735.711/0001-68 endereçada Logradouro: R Joacir Nunes da Silva, Número: 115, Complemento ********, CEP; 78.320-000, Bairro/distrito: Expansão Comercial Ar-01, Município: Juína, UF: MT., denominado “CONTRATADO”. Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA TRAVESSIA URBANA E DEMAIS RUAS MUNICIPAIS (ITENS DESERTOS - PROCESSO 60/2022/ PROCESSO 092/2022 E PROCESSO 106/2022)”.

PROCESSO: 117/2022

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$: 97.025,50 (NOVENTA E SETE MIL, VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 26 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 26 de agosto de 2022.

_____

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório.

a) Processo Nr: 115/2022

b) Licitação Nr: 020/2022

c) Modalidade: DISPENSA

d) Data Homologação: 26/08/2022

e) Objeto da Licitação: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO TIPO CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS PARA BENEFICIAMENTO DO LEITE E PRODUÇÃO DE LATICINIOS.

EXTRATO DO CONTRATO 074/2022

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. Olirio Oliveira Dos Santos, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa jurídica SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT CNPJ: 03.534.450/0001-52 endereçada Logradouro; Av; Hist. Rubens de Mendonça, Número: 3999, Complemento ********, CEP; 78.015-285, Bairro/distrito: Centro, Município: Cuiabá: UF: MT, denominado “CONTRATADO”. Objeto: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO TIPO CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS PARA BENEFICIAMENTO DO LEITE E PRODUÇÃO DE LATICINIOS.

PROCESSO: 115/2022

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R$ 37.781,28 (Trinta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 29 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 26 de agosto de 2022.

_____

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 21/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Servidores abaixo relacionados para realização de **PERÍCIA MÉDICA** conforme encaminhamento descrito:

Servidores:

1 – **DERLY SIQUEIRA DO NASCIMENTO;**

2 – **SUZIANE MARTINS DOS ANJOS**

Data: *Perícia Médica em 02/09/2022*

Horário: A partir das 11:00 horas

Local: Centro de Ultrassonografia Juruena, consultório médico Dr. Cesar, Av. 24 de Setembro, nº 223, ao lado da SEGMED, Bairro Centro, Juruena – MT.

Médico Perito: Dr. Cesar Francisco Aranibar Zavaleta

Sob pena de suspensão dos vencimentos, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3555-1224.

Cotriguaçu–MT, em 26 de Agosto de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito de Cotriguaçu

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 26 de Agosto de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

ÉDILY LAVINIA MOURA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SAUDE/CENTRO

SIDINEIA LUBAS LUGES BALMANT

CARGO: AUXILIAR DE SALA – CENTRO

CLEIDIANA GOUVEIA DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 030/2022 PROCESSO 118/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 030/2022 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**. "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DE MEDIDAS DN 150MM E DN 250MM, CUSTEADOS PELOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1017/2009".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 29 de agosto de 2022 às 09:00 horas, até o dia 12 de setembro de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br**ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**e **https://comprasbr.com.br/**. Cotriguaçu-MT, 26 de agosto de 2022. **Olirio Oliveira dos Santos - Prefeito Municipal**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 031/2022 PROCESSO 119/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 031/2022 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**. "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 29 de agosto de 2022 às 09:00 horas, até o dia 13 de setembro de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 13 de setembro de 2022 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br**ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**e **https://comprasbr.com.br/**. Cotriguaçu-MT, 26 de agosto de 2022. **Olirio Oliveira dos Santos - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.441/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR**, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REPOSIÇÃO E PEÇAS) PARA 02 (DOIS) ELEVADORES DE ORTOBRAS DE 02 PARADAS, COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS OU 600KG INSTALADO NA AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, EM FRENTE AO TERMINAL RODOVIÁRIO ENG. CÁSSIO VEIGA DE SÁ.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2022 às 10:00 h (Dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 26 de agosto de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2022/FUNED – 1ª REPUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PARCIAL** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº. 026/2022/FUNED – 1ª Republicação**, processo administrativo nº 032.322/2020, que tem como objeto a "*PREGÃO ELETRÔNICO/SRP PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O* ***FORNECIMENTO*** *CONTÍNUO* ***DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*** *(HORTIFRUTIGRANJEIROS, ESTOCÁVEIS E CARNES CONGELADOS) ABAIXO RELACIONADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT PARA OS ANOS LETIVOS DE 2022 E 2023, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNE/SME), NO APÊNDICE II".*

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESAS	LOTES	VALOR TOTAL
CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI 09.542.453/0001-14	01, 05, 13 e 16	R$ 2.423.177,28
AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E 37.152.127/0001-36	03, 06, 08 e 10	R$ 572.641,90
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA – EPP 26.965.679/0001-47	04, 07, 11, 12 e 15	R$ 574.729,36
S. J. G. PAGANINI - COMERCIO – ME 04.193.497/0001-62	09	R$ 21.998,53
R.L DE CAMPOS P CORREA EPP 11.072.640/0001-23	17	R$ 820.083,00
HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI 34.853.292/0001-27	19	R$ 15.987,40

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD**, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 032.349/2021, que tem por objeto a "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL*** *(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, MENSAGEIRO, JARDINEIRO, PORTEIRO, AJUDANTE DE COZINHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MOTORIZADO, COZINHEIRO, SUPERVISOR, PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR E PADEIRO), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADO E NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS*.".

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
KELI CRISTINA DA SILVA & CIA LTDA	24.733.241/0001-08	R$ 12.607.390,92

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2022.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10/2022 DIVULGA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Público, a qual compete à supervisionar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Público, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **Divulgação do Resultado de Classificação do Processo Seletivo**, supra referenciado, do Município de Curvelândia/MT, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 01 – CARRETÃO – ZR)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
1	1609	GEISIELE OLIVEIRA DA COSTA	059.***.661-*6	62,00
2	1582	GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	035.***.011-*1	60,00
Reprovado	1420	TATIANE XAVIER DE BARROS	001.***.121-*3	55,00
Reprovado	1481	ALINE RODRIGUES SIQUEIRA	053.***.521-*0	48,00
Reprovado	1607	LAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	061.***.231-*7	46,00
Reprovado	1516	LAÉRCIO FREIRES DE LIMA	474.***.911-*5	41,00
Reprovado	1550	ANDREIA DE OLIVEIRA CORREIA	027.***.881-*1	40,00
Reprovado	1611	LUCIANO FLORENCIO FAUSTINO	052.***.441-*6	39,00
Reprovado	1643	MARLETE ALVES DE SOUZA	965.***.951-*1	38,00
Reprovado	1645	VITOR SATTIN	047.***.271-*6	38,00
Reprovado	1448	JACKELINE DA SILVA ANNUNCIATTO	064.***.601-*0	38,00
Reprovado	1458	ANTONIA ROSA DA SILVA	036.***.081-*3	37,00
Reprovado	1389	ELEN FRANCISCA BRITO SOARES	006.***.822-*5	33,00
Reprovado	1393	LAURA BATISTA PINHEIRO	000.***.621-*8	32,00
Reprovado	1636	MARIA EDUARDA MARDEGAN DA SILVA	059.***.761-*0	29,00
Reprovado	1543	ELIZABETE PEDRO DE SOUZA	872.***.201-*0	26,00
Reprovado	1514	GEISA CRISTINA MARTINS DA SILVA NANTES	003.***.571-*0	25,00
Reprovado	1426	ELIAN ROCHA ANTUNES	036.***.151-*7	24,00
Reprovado	1598	DANIEL PEREIRA DA SILVA	005.***.831-*5	3,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 02 – SANTA RITA – ZR)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
Reprovado	1641	CELSO BARBOSA FONSECA	027.***.981-*3	47,00
Reprovado	1619	RODRIGO APARECIDO NUNES VENDRAMI	048.***.251-*7	32,00
Reprovado	1517	HUDISLAINE LIRA BATISTA DE OLIVEIRA	704.***.221-*7	28,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 03 – AGROVERDE – ZR)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
Reprovado	1378	SEBASTIANA DE JESUS FARIA	000.***.421-*6	46,00
Reprovado	1391	ELIANA DE MENEZES SANTOS	013.***.301-*6	40,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 04 – PANORAMA / SANTA LUZIA – ZR)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
Reprovado	1616	ANGELO APARECIDO CAVALCANTI	850.***.101-*0	46,00
Reprovado	1610	FABIO MARTINS SILVEIRA	061.***.401-*5	28,00
Reprovado	1505	MARIA NILDETE GONÇALVES DODÓ	277.***.268-*7	23,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 05 – JD. PAULISTA)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
Reprovado	1626	FRANCINE JULIANA FRANÇA CAVALCANTI	062.***.761-*0	54,00
Reprovado	1479	FLAVIA MONTEIRO ROCHA	068.***.721-*7	49,00
Reprovado	1549	LUCAS BATISTA FLORÊNCIO	074.***.211-*6	49,00
Reprovado	1648	LUISMAR JOAO DE MORAES MAGALHÃES	958.***.001-*8	44,00
Reprovado	1586	GENI ROCHA DE ARAÚJO	000.***.421-*0	41,00
Reprovado	1515	LEONARDO DE SOUZA SILVA	067.***.281-*8	41,00
Reprovado	1444	WANGRESON ALVES DA SILVA	063.***.981-*0	35,00
Reprovado	1574	PATRICIA OZEIA CEZARI	050.***.881-*6	29,00
Reprovado	1499	JANAINA FERREIRA DA SILVA	331.***.368-*5	26,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 06 – CENTRO E JD. PAULISTA)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
Reprovado	1482	JUCINEIA FRANCISCA DE ALMEIDA TEIXEIRA	053.***.001-*3	49,00
Reprovado	1425	TAMIRIS CRISTIANE FAGIAN	408.***.578-*8	46,00
Reprovado	1536	IVONE PESSOA MENEZES	040.***.031-*7	40,00
Reprovado	1617	ALINE DEUSDEDITH ROCHA	060.***.701-*2	39,00
Reprovado	1559	SANDRA MARTINS DE AGUIAR	631.***.571-*1	38,00
Reprovado	1401	ADELIA MARIA DOS SANTOS	028.***.741-*8	36,00
Reprovado	1506	NAIARA DA SILVA MILLA	042.***.091-*2	31,00
Reprovado	1489	ERLEIA ROCHA ANTUNES	040.***.921-*5	29,00
Reprovado	1530	MARIA GORETTI JACOB	769.***.121-*4	27,00
Reprovado	1532	WANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	055.***.571-*6	26,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 09 - COHAB)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
Reprovado	1547	CLEIDE MARIA VICENSOTTI	593.***.551-*5	50,00

Reprovado	1527	WELLINGTON ALVES DE LIMA	059.***.621-*5	46,00
Reprovado	1417	LETICIA PEREIRA NASCIMENTO	404.***.698-*0	44,00
Reprovado	1570	SIMONE SILVA SOUZA	021.***.391-*3	41,00
Reprovado	1587	THAIS ARAUJO MOREIRA	053.***.391-*5	38,00
Reprovado	1642	EDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	030.***.191-*8	37,00
Reprovado	1593	THAINA ARAUJO MOREIRA	053.***.241-*3	36,00
Reprovado	1577	CARLEANE DE SOUSA LIMA	063.***.541-*5	35,00
Reprovado	1408	ANA PAULA DE CASTRO MELO	052.***.861-*9	34,00
Reprovado	1503	EDIRLAINE DIAS DE OLIVEIRA	015.***.561-*7	34,00
Reprovado	1585	TATIANE DE AZEVEDO MARTINS	041.***.531-*7	34,00
Reprovado	1634	ELISABETE BORGES DA SILVA	004.***.751-*6	33,00
Reprovado	1509	ROSANIA BARROS DOS SANTOS CIRQUEIRA	926.***.291-*5	31,00
Reprovado	1447	PAMELA CAROLINY VIEIRA ROMANZINI	051.***.351-*3	29,00
Reprovado	1605	ELIANA APARECIDA VELLOSO	017.***.521-*1	28,00
Reprovado	1463	MARIA DAS DORES SOUZA	651.***.111-*2	22,00
Reprovado	1440	ANA PAULA DE ANDRADE BARBOSA	031.***.641-*1	21,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 10 – CENTRO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
1	1438	CLEIDE ANSELMO DA SILVA	014.***.391-*7	74,00
2	1470	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	854.***.801-*5	70,00
3	1453	LETICIA NAIARA DE SOUZA DA SILVA	049.***.301-*0	64,00
Reprovado	1644	GEISIANE TOMAZ BORGES DE AQUINO	028.***.081-*0	59,00
Reprovado	1430	ÂNGELA MAYARA DA SILVA SOUZA	100.***.281-*1	56,00
Reprovado	1433	THAYSSA ARRUDA DE OLIVEIRA	045.***.831-*7	55,00
Reprovado	1466	LEANDRA MORAES SIQUEIRA	024.***.201-*6	53,00
Reprovado	1551	VANESSA VALADARES PICON	038.***.081-*5	49,00
Reprovado	1497	JULIANE RODRIGUES DE SOUZA	024.***.121-*5	47,00
Reprovado	1412	ROSILENE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	039.***.721-*0	47,00
Reprovado	1523	ANDERSON DA SILVA	000.***.891-*6	47,00
Reprovado	1436	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	051.***.411-*0	46,00
Reprovado	1491	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	008.***.881-*3	46,00
Reprovado	1618	ROSARIA RODRIGUES VIEIRA	969.***.911-*4	46,00
Reprovado	1507	LUCAS SOUZA ZARZENON	089.***.521-*7	45,00
Reprovado	1584	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	024.***.011-*0	44,00
Reprovado	1483	MARTA MATOS LIMA	019.***.491-*9	42,00
Reprovado	1449	ELITON CUPERTINO DA SILVA	046.***.891-*2	41,00
Reprovado	1544	LORENA FERREIRA DE SOUZA	062.***.601-*5	40,00
Reprovado	1545	FERNANDA MENEZES ALVES	068.***.241-*1	39,00
Reprovado	1397	LICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	915.***.471-*2	39,00
Reprovado	1404	AMANDA MEDEIROS DA SILVA TORRES	707.***.691-*3	37,00
Reprovado	1480	MARIA VANICLEIDE DA SILVA PEREIRA	001.***.731-*2	36,00
Reprovado	1477	LAISON LUCAS DOS SANTOS	057.***.351-*1	36,00
Reprovado	1406	NAGYLA GUARIM DOS SANTOS LIMA	062.***.321-*5	33,00
Reprovado	1435	REGIANE FERREIRA MASSON DE OLIVEIRA	038.***.551-*9	32,00
Reprovado	1414	ROSANA PESSOA RAMOS	040.***.931-*0	30,00
Reprovado	1439	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	931.***.431-*1	30,00
Reprovado	1534	EDNA MARIA BARRETO MARQUES	007.***.351-*7	27,00
Reprovado	1565	DIANA DE ASSIS RAMOS DE SOUZA	063.***.841-*9	27,00
Reprovado	1520	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	020.***.151-*9	26,00
Reprovado	1504	RENAN VICTOR SANTOS DE PAIVA	053.***.661-*0	24,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 11 – GLEBA TUPÃ-ZR)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
1	1508	VANUZA BRITO DA SILVA	038.***.791-*2	66,00
2	1415	VANESSA DE BRITO DA SILVA	047.***.501-*1	66,00
Reprovado	1492	PRISCILA GONÇALVES NEVES DE SOUZA	047.***.451-*3	57,00
Reprovado	1630	MARCILENE MEDINA MARÇAL	003.***.081-*8	40,00
Reprovado	1622	APARECIDA ALENCAR DE SOUZA	010.***.271-*0	31,00
Reprovado	1588	JOYCE ARIANE FAUSTINO RODRIGUES	063.***.901-*9	27,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 12 – PLAQUELÂNDIA – ZR)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
1	1555	VANESSA BEATRIZ SOUZA LEITE	063.***.591-*7	76,00
2	1623	LUANA DE AGUIAR ALVES	053.***.611-*0	74,00
Reprovado	1647	LILIANE APARECIDA DA COSTA	042.***.761-*0	57,00
Reprovado	1521	CASSIA APARECIDA DE MOURA	062.***.841-*1	54,00
Reprovado	1595	ABDIAS VIEIRA DA SILVA NETO	036.***.251-*6	52,00
Reprovado	1583	ADILSON ARDAIA CANDIA	010.***.381-*7	51,00
Reprovado	1594	KATIA DUARTE FARIA	095.***.421-*1	50,00
Reprovado	1533	MARCILENE SILVA BARELLA	028.***.671-*1	50,00
Reprovado	1413	FABIANA ALVES BATISTA	047.***.471-*6	50,00
Reprovado	1597	GISLAINE APARECIDA DA SILVA	028.***.571-*2	48,00
Reprovado	1421	EMANOEL MARTINS FERNANDES	698.***.001-*9	44,00
Reprovado	1592	DÉBORA MICHELI MATOS DA ROCHA	020.***.271-*0	44,00
Reprovado	1612	JEAN CARLOS DE MOURA	058.***.401-*4	41,00
Reprovado	1387	LUCAS OLIVEIRA BORGES	053.***.401-*8	40,00
Reprovado	1542	FLAVIA BEATRIZ TORRES DE SOUZA ALMEIDA	063.***.311-*8	38,00
Reprovado	1434	MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	059.***.261-*0	37,00
Reprovado	1519	NATHALIA FERNANDES TOLEDO	704.***.961-*7	37,00
Reprovado	1522	GILCILEIA DOS SANTOS FERREIRA DE AGUIAR	992.***.971-*8	33,00
Reprovado	1474	MARCELO DOS SANTOS	012.***.431-*4	33,00
Reprovado	1467	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	002.***.551-*0	30,00
Reprovado	1384	LEILISLANE FREITAS DE SOUZA	115.***.987-*7	28,00
Reprovado	1553	JÚLIO GABRIEL FERREIRA MASSON	077.***.191-*0	28,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 13 – CABAÇAL – ZR)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
Reprovado	1568	JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO	819.***.481-*3	59,00

Reprovado	1490	MARIZETE DO ESPIRITO SANTO	019.***.381-*3	50,00
Reprovado	1472	CLAUDINA RAMOS DA CRUZ	002.***.111-*9	49,00
Reprovado	1459	JONATHAN DAVID DE OLIVEIRA	047.***.761-*8	47,00
Reprovado	1637	MARQUES SEBALHO DO CARMO	048.***.201-*4	44,00
Reprovado	1403	SANDRA GALINDO MOTTA	025.***.891-*3	42,00
Reprovado	1383	ELISANGELA FARIA DA SILVA	707.***.841-*9	39,00
Reprovado	1651	MARIA PEREIRA FERNANDES	831.***.701-*7	38,00
Reprovado	1409	HELENIZE MARIA DA SILVA	021.***.101-*7	38,00
Reprovado	1375	NEULIZIANE APARECIDA PRADO	016.***.891-*3	37,00
Reprovado	1603	MARIA DE FÁTIMA MÉDIS	020.***.231-*2	36,00
Reprovado	1541	TAMIRES DOS SANTOS PEREIRA	068.***.481-*4	35,00
Reprovado	1646	SARA RODRIGUES LEITE DA SILVA	027.***.171-*8	18,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 7 – CENTRO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
1	1653	SUELLEN FERREIRA DE JESUS	054.***.861-*3	67,00
Reprovado	1614	SOLANGE CORREA NEVES	006.***.691-*1	55,00
Reprovado	1572	EDILZA BISOLA DE MIRANDA	057.***.351-*1	52,00
Reprovado	1486	LUCINDA RODRIGUES DA BOA MORTE	698.***.741-*5	50,00
Reprovado	1450	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	923.***.141-*5	46,00
Reprovado	1654	POLIANA VASCONCELOS PEREIRA PORTO	022.***.381-*9	45,00
Reprovado	1432	NILCELI PAMELA DA SILVA	040.***.661-*6	45,00
Reprovado	1599	NILTON CESAR DOS SANTOS	029.***.681-*0	45,00
Reprovado	1376	ROSIANE APARECIDA MATIAS VALENCIO	024.***.121-*0	44,00
Reprovado	1537	DINA TEIXEIRA DE CARVALHO DA SILVA	005.***.061-*6	44,00
Reprovado	1451	GISELIA MEDEIROS MENEZES	835.***.321-*0	43,00
Reprovado	1613	MARIA CLESSIA GOMES DE LIMA	047.***.111-*9	43,00
Reprovado	1540	JUCILENE FLORIANO BATISTA FEDERIGI	078.***.841-*9	42,00
Reprovado	1602	JANICLEIA FERREIRA	024.***.231-*6	41,00
Reprovado	1627	MARIA EDUARDA ALVES MÁGIO	704.***.841-*7	41,00
Reprovado	1628	LUCIANA PEREIRA XAVIER	047.***.731-*7	40,00
Reprovado	1468	ANA MARGARIDA DA SILVA MOREIRA	703.***.941-*9	40,00
Reprovado	1518	PEDRO AMARILDO FERNANDES TOLEDO	704.***.871-*6	40,00
Reprovado	1493	DELVANE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	031.***.981-*8	40,00
Reprovado	1423	LAURA FRADE ANDRADE	035.***.431-*0	40,00
Reprovado	1471	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	496.***.331-*3	39,00
Reprovado	1465	ROSELI PIMENTEL DO NASCIMENTO GOMES	122.***.137-*0	36,00
Reprovado	1429	JOVELINA DE SOUZA	966.***.941-*8	36,00
Reprovado	1558	VALDILEIA DA CRUZ SIMAO	013.***.821-*1	33,00
Reprovado	1473	MARILENE DE ARRUDA ALVES	022.***.931-*4	33,00
Reprovado	1639	GLEYCIANE FARIAS SOUZA	043.***.491-*6	31,00
Reprovado	1390	CAMILA VITORIA DIAS DE ALMEIDA	062.***.301-*3	27,00
Reprovado	1485	MÁRCIA SILVA BARELLA	029.***.831-*2	21,00
Reprovado	1606	VALDIRENE MARTINS	920.***.701-*4	18,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (M.A 8 – CENTRO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Média final
Reprovado	1443	CLAUDIA VIVIANE SIQUEIRA DA SILVA	014.***.641-*6	50,00
Reprovado	1385	LUCAS BRENO JACOB DE LIMA	062.***.951-*5	29,00

I – Prazo para manifesto de recurso quanto a **CLASSIFICAÇÃO** (até 26.08.2022).

Curvelândia - MT, em 25 de Agosto de 2022.

JANES BARBOSA DE MELO

PRESID. COMISSÃO DO P. S. PÚBLICO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curvelândia. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 106/2022 na Modalidade Pregão Presencial RP 051/2022**, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO". ADJUDICOU** Vencedora deste certame as empresas**: COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA; CNPJ: 02.507.465/0001-69;**perfazendo um valor global de **R$ 317.600,00** (Trezentos e Dezessete Mil e Seiscentos Reais); **ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; CNPJ: 28.613.773/000162,** perfazendo um valor global de **R$ 219.142,00** (Duzentos e Dezenove Mil Cento e Quarenta e Dois Reais); **COMERCIAL MENDONCA LTDA; CNPJ: 44.869.839/0001-36,** perfazendo um valor global de **R$ 122.546,18** (Cento e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Dezoito Centavos); **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME; CNPJ: 12.995.729/0001-24, perfazendo um valor global de R$ 121.384,20** (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº 495, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe acerca da regulamentação do uso de estacionamentos dos prédios do Poder Executivo Municipal de Diamantino/MT durante o período eleitoral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a Resolução expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral n.º 23.610/2019 – TSE, que veda a veiculação material de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares;

Considerando o período eleitoral de 2022, as disposições das Leis Federais nº s 4.737, de 15 de julho de 1965 e suas alterações (Código Eleitoral) e 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações (Lei Geral das Eleições), e as demais normas eleitorais pertinentes;

Considerando ainda, a Orientação Técnica 0001/2022, da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso aplicáveis aos Agentes Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º São vedadas as condutas em fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública Municipal, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;

Art. 2º Vedar o ingresso, nos estacionamentos dos prédios da Administração Pública Municipal, de veículos "adesivados" ou "envelopados" identificados como modo de veiculação de propaganda político-partidária ou eleitoral, estando estritamente em desacordo com o **§ 3º do art. 20 da Resolução TSE n. 23.610/2019**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 26 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ERRATA DO 6º SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA: na publicação feita no dia 25 de agosto 2022, Edição nº 4.054, página 175.

6º SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus Membros, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como credenciado as empresas com base nas classificações julgadas:

CLINICO GERAL 40H:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
8º	DILVANA V. DE ACHAVAL ALES	APTA

PLANTÕES MEDICOS: ILIMITADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
8º	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZ	APTA

Diamantino-MT, 05 de Agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em relação ao requerimento de benefícios fiscais da empresa **KRC DIAMANTINO SPE S.A** (**CNPJ: 46.274.305/0001-92**), protocolado em 20.06.2022 sob o nº 2698/2022, na forma da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, DECIDE:

Extrai-se do Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, através da Ata nº 002/2022 oriunda da reunião ocorrida em 22 de agosto de 2022, opinando pelo deferimento parcial do pedido da requerente KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92), para a concessão dos seguintes benefícios fiscais:

- redução da alíquota de ISSQN para 2% (dois por cento);

- desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município;

- desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa solicitante.

OBSERVAÇÕES:

- o benefício da redução de alíquota do ISSQN só terá efeito relacionado às obras pendentes, conforme cronograma, a partir da data 20/06/2022, em que o requerimento foi recebido, conforme protocolo nº 2698/2022. Por derradeiro, em relação ao que já foi executado (construído), a alíquota de ISSQN aplicada até a data 19/06/2022 decorre da legislação municipal comum aos demais contribuintes;

- os benefícios serão válidos até o prazo final do cronograma de obra (dezembro/2022), e, se por ventura tiver extensão no prazo, caberá a empresa justificar e apresentar novo cronograma, a ser submetido à nova análise da comissão;

O Parecer Técnico ressaltou, ainda, que a empresa KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92) deverá respeitar rigorosamente os termos da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, em especial à prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e ao recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19, sob pena de cassação dos benefícios e cobrança retroativa na forma do art. 13.

Em razão do exposto, na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, APROVO na íntegra o Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, através da Ata nº 002/2022 oriunda da reunião ocorrida em 22 de agosto de 2022.

Cumpra-se com o determinado e aprovado, dando ciência às **Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Cidade, e da Fazenda**, para acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento da lei, assim como ciência da empresa beneficiada.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diamantino/MT, 24 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizado a abertura do Pregão Eletrônico n° 035/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ETONOGESTREL (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 68 MG) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: **às 07h30min horário local, do dia 12/09/2022,** Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 26 de agosto de 2022.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

ERRATA DA ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

ERRATA: na publicação feita no dia 25 de agosto 2022, Edição nº 4.054, página 174 e 175.

Leia-se:

ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

Aos cinco dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir das 14hs 00min (Quatorze horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para conduzir os processos licitatórios de Credenciamentos na área da Saúde, formada pelos seguintes servidores: Sr. João Paulo Lima - Presidente, Sr. Odair de Souza Barbosa - Secretário e Sra. Joice Pinheiro Gomes - Membro, designados pela portaria nº 483/2022 com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 001/2022 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT,** divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas a atingir o maior numero de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente lacrados, das seguintes empresas: **1 – SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES, inscrita no** CNPJ nº 29.534.221/0001-21 e **2 – DILVANA V. DE ACHAVAL**, inscrita no CNPJ nº 07.220.355/0001-35. Não estavam presentes na sessão nenhum dos representantes dos licitantes interessadas no certame. Em conformidade com o Edital do Credenciamento nº 001/2022, a CPL procedeu à avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela CPL, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação as empresas: **1 – SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES,** inscrita noCNPJ nº 29. 534.221/0001-21, foi considerada APTA ao credenciamento, e **2 – DILVANA V. DE ACHAVAL**, inscrita no CNPJ nº 07.220.355/0001-35**,** foi considerada APTA ao credenciamento sendo ambas devidamente **HABILITADAS** pois atenderam aos requisitos do edital. O Presidente da CPL explanou que seria procedida à classificação, para fins de cumprimento do item 14. Do edital de licitação conforme segue discriminado no quadro abaixo, incluindo a empresa anteriormente classificada em primeiro lugar para estabelecer uma ordem de precedência correta:

CLINICO GERAL URBANO 40H

1 – DILVANA V. DE ACHAVAL:

CRITERIOS AVALIATIVOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MAXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES			
Certificação ou Diploma de graduação dos profissionais, compatível com a atividade;	10 pontos a cada 20 horas	40	30
Certificação ou Diploma dos profissionais e participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10 pontos	30	10
Outras Especializações	10 pontos		
TEMPO DE SERVIÇOS			
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	05 pontos por ano completo	30	30
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal.	05		
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**	**70,00**

2 –SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES:

CRITERIOS AVALIATIVOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MAXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES			
Certificação ou Diploma de graduação dos profissionais, compatível com a atividade;	10 pontos a cada 20 horas	40	00
Certificação ou Diploma dos profissionais e participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10 pontos	30	10
Outras Especializações	10 pontos		
TEMPO DE SERVIÇOS			
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	05 pontos por ano completo	30	30
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal.	05		
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**	**40,00**

A pontuação atribuída acima foi feita pelos integrantes da Comissão Especial de Licitação, após análise de todos os documentos necessários para a apuração da contagem de pontos, incluindo a pontuação atribuída referente apenas a analise curricular e avaliação de títulos, pois a mesma prestara os serviços nas dependências da contratante, por esse motivo não precisara ser feito relatório de visita técnica. Em seguida procedeu-se um resumo final com a classificação ATUALIZADA em sua ordem de precedência, dos credenciados até o momento, tudo conforme fica estabelecido abaixo:

1 – DILVANA V. DE ACHAVAL, CNPJ nº 29.534.221/0001-21.

2 – SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES, CNPJ nº 07.220.355/0001-35.

CLINICO GERAL 40H:

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	**BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	APTA	100,00
2º	MIGUEL EDUARDO SANTOS ARAUJO LTDA	APTA	100,00
3º	**IDENAY VALDES MOLINA - ME**	APTA	100,00
4º	OLIVEIRA MENDONÇA E CIA LTDA - EPP	APTA	100,00
5º	B C MOLITOR - ME	APTA	100,00
6º	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	APTA	70,00

7º	G. V. ANDRÉ - ME	APTA	60,00
8º	DILVANA V. DE ACHAVAL	APTA	40,00

PLANTÕES MEDICOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	**BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	APTA	100,00
2º	IVAN CRUZ SILVA EIRELI – ME	APTA	100,00
3º	TRAUMA MED – CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	APTA	100,00
4º	MM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	APTA	100,00
5º	**IDENAY VALDES MOLINA - ME**	APTA	100,00
6º	**D. L. RODRIGUES NETO - ME**	APTA	100,00
7º	MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME	APTA	70,00
8º	SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES	APTA	70,00
9º	G. V. ANDRÉ - ME	APTA	60,00

Nada mais havendo a ser tratado o Presidente da CPL, determinou que fosse lavrada a presente ata, e que fosse assinada por todos os presentes, e posteriormente encaminhada a autoridade competente.

JOÃO PAULO DE LIMA - Presidente

ODAIR DE SOUZA BARBOSA - Membro

JOICE PINHEIRO GOMES - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que, **PRORROGA A ABERTURA** do certame do **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, cujo o**bjeto** é o registro de preços para futura e eventual aquisição de um trator agrícola, zero km, sob rodas, tração 4x4, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e todos seus anexos. SESSÃO DE ABERTURA foi prorrogada para o dia **08/09/2022**. Às **13H30MIN** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Motivo**: por conveniência da administração/inconsistência na LICITANET. Permanece inalterado as demais cláusulas do edital. Quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar para (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br.

Dom Aquino-MT, 26 de agosto de 2022.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 001

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 001

ATA Nº 045/2022

Por meio do presente termo de apostila para reajuste de preços, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. /MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59 e a empresa, **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 19.921.237/0001-33, jd. Galante, estabelecida na cidade de Cedral À Av Heitor Lucatto, neste ato representada por seu sócio LUIZ OTAVIO FAVA, CPF nº 342.417.918-32, resolvem firmar o presente **Termo de Apostila** nos termos abaixo descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do aumento dos impostos no país pelos órgãos Federais e estaduais que regulamenta os preços dos impostos, ficam alterados os valores do item licitados no referido certame para o fornecimento do objeto Massa Asfáltica Usinada e ensacada, conforme comprovação por notas fiscais de aquisição e Parecer Jurídico que é parte integrante de Apostilamento que seguem como anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o reajuste acima mencionado, serão alterados o valor unitário de preço constantes na ATA acima referenciada, ficando o novo preço, que serão praticados **a partir do dia 26 de Agosto de 2022** do corrente ano e nos valores abaixo descritos:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Anterior	Valor Alterado
Massa Asfáltica Usinada e ensacada em 25 kg cada saco	26.77	29,25

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEC OBRAS

ORGAO: 09

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 10048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

COD REDUZIDO: 97

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no artigo 65, II, d, e § 5º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas na **ATA Nº 045/2022**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 26 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI

CNPJ nº 19.921.237/0001-33

CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____CPF: _____

2)_____CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2022

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT**, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preçospara contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE RAIO X,** conforme especificações do edital**.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 08 de setembro de 2022, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT)**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil, QD.110 nº1.200 – centro, na sala de licitações. Este Pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte – MT, 26 de agosto de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

PREGOEIRA SUBSTITUTA

CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATO Nº 062/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E A EMPRESA F. R. DE OLIVEIRA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **F. R. DE OLIVEIRA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 47.286.340/0001-94 estabelecida na cidade de Cuiabá-MT na R Marechal Floriano Peixoto Nº1453 bairro Duque de Caxias, neste ato representada por FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº. 17145373 SSP/MT, CPF nº 042.523.561-05 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 077/2022**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital n**º. 040/2022**, e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **ENVIO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO APLIC**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administraçãodo município de Gaúcha do Norte-MT.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	31021	ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC Detalhamento: ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC	UN - UNIDADE	35,00	3.400,0000	119.000,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial cujo **Processo Administrativo nº. 077/2022**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital n**º. 040/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1 – Orientar no levantamento e apontamento das inconsistências, ferramenta (sistema) para validação e geração dos arquivos pela entidade, fornecimento de relatórios para confrontar com os dados lançados nos sistemas, fornecimento de todas as orientações pertinentes ao assunto e necessárias para envio de forma correta e eficiente, fornecimento de alertas sobre alterações necessárias para acompanhar os ajustes do TCE-MT. Efetivar o envio das cargas mensais, inclusive as validações junto ao site do TCE/MT.

3.2- Garantir a entrega dos arquivos referentes as cargas de envio mensal, dentro das especificações do TCE-MT para a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte MT para acelerar o cumprimento de suas atribuições regimentais esculpidas nas disposições das normatizações, buscando celeridade e qualidade das ações dentro dos padrões legais esperados, a partir de consultoria quanto as obrigatoriedades dos envios do APLIC de acordo com a legislação vigente.

3.3- O serviço será executado pela contratada, através de visita presencial, telefone fixo e celular, e-mail, Skype, WhatsApp e outros meios de comunicação disponíveis.

3.4- Executar os serviços em conformidade com as normas legais pertinentes ao TCE conforma abaixo:

Ø Refazer, as suas expensas, eventuais serviços que contêm erro sem nenhum custo a mais ao município uma vez que é de responsabilidade da contratante o envio das cargas do município;

Ø Efetuar o pagamento das suas contribuições sociais e previdenciárias;

Ø Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada, que implique direta ou indiretamente na execução contratual;

Ø Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressão que se fizerem necessários, dentro do limite permitido em lei;

Ø Comprovar e manter a sua regularidade fiscal durante todo o período do contrato;

Ø Outras atribuições de inquestionável obrigação da contratada conforme minuta de contrato anexa ao edital da licitação.

3.4 - Todas as despesas para a prestação dos serviços serão por conta da contratada, tais como, impostos, encargos sociais, transportes, hospedagens, alimentação, etc.

3.5 - O presente contrato terá sua vigência até o dia 10 de Agosto de 2022, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) sendo pagos por cada envio de cargas do APLIC no valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contrata;

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Finanças *de Gaúcha do Norte-MT***.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2022 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ORGAO: 11

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

REDUZIDO: 359

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes a prestação de serviços do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

e) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

f) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

g) o **CONTRATADO** não terá direito a **férias e 13º salário**.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou serviços, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

10.1.1 - I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.2 - II - Por acordo das partes:

b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento.

10.2 – De acordo com o Artigo 57 e outros casos previstos na Lei nº. 8.666/93.

10.2.1 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 10.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento, ficando prevalecendo o valor mensal a ser pago de acordo com o último mês de prestação dos serviços.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

11.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

11.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

11.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

11.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Edital nº 040/2022 Pregão Presencial – SRP da ATA SRP nº 049/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte – MT, 10 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE F. R. DE OLIVEIRA LTDA

Voney Rodrigues Goulart CNPJ nº 47.286.340/0001-94

CONTRATANTE CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS: _____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PR N.º 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através do sua **PREGOEIRA,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que**fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08h00min (Brasília) do dia 13 de SETEMBRO de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93.**

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDOS DE FREIOS, ADITIVOS e FILLTROS PARA USO EM VEICULOS E MAQUINAS DA PREFITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA;RETIRADA DO EDITAL: no site WWW.generalcarneiro.mt.gov.br, solicitação via e-mail: cpl@generalcarneiro.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 07h30min às 13h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153

General Carneiro - MT, 25 de Agosto de 2022.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PR N.º 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua **PREGOEIRA,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h30min (Brasília) do dia 14 de SETEMBRO de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de General Carneiro, à Avenida Delson Rodrigues s/n , Centro, General Carneiro /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MATERIAIS/PRODUTOS, A SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE ASFALTOS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; RETIRADA DO EDITAL: no site WWW.generalcarneiro.mt.gov.br, solicitação via e-mail: cpl@generalcarneir.mt.gov.br e sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, das 07h30min às 12h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3416-1215 /1153

General Carneiro - MT, 26 de Agosto de 2022.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

LEI Nº 730, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 730, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Gloria D'Oeste/ MT para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Gloria D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 11.609.424,09 (Onze Milhões, Seiscentos e Nove Reais, quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Nove Centavos), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal 711/2021 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serv. Urbanos

Função: 25 – Energia Elétrica

Sub-Função: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Ação: 2.078 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Modalidade : 3.3.90. – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

4.4.90. – Investimentos ..... R$ 668.426,33

Fonte de Recursos: 6.1.701 – Outras Transf. de Convênios do Estado ..... R$ 673.426,33

Órgão: 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serv. Urbanos

Função: 16 – Casas Populares

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Ação: 1.039 – Construção de Casas Populares

Modalidade : 4.4.90. – Investimentos ..... R$ 3.493.716,00

Fonte de Recursos: 6.1.701 – Outras Transf. de Convênios do Estado ..... R$ 3.493.716,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serv. Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Ação: 1.042 – Pavimentação, restauração, conservação e calçamento de vias urbanas

Modalidade : 4.4.90. – Investimentos ..... R$ 2.367.214,39

Fonte de Recursos: 6.1.701 – Outras Transf. de Convênios do Estado ..... R$ 2.367.214,39

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 03 – Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Ação: 1.030 – Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol

Modalidade : 4.4.90. – Investimentos ..... R$ 281.105,68

Fonte de Recursos: 6.1.701 – Outras Transf. de Convênios do Estado ..... R$ 281.105,68

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Ação: 1.025 –Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

Modalidade : 4.4.90. – Investimentos ..... R$ 4.798.961,69

Fonte de Recursos: 6.1.701 – Outras Transf. de Convênios do Estado ..... R$ 4.798.961,69

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R$ 11.609.424,09 (Onze Milhões, Seiscentos e Nove Reais, quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Nove Centavos), resultantes de excesso de arrecadação proveniente do crédito de receitas, oriundas de convênios e transferências, não comtempladas no orçamento programa para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Inciso II, § 1º e § 3º do Art. 43.

Artigo 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão ser suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 25 de Agosto de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE SUSPENSÃO PP055-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022

PROCESSO N° 529/2022

O município de Guiratinga-MT, por meio da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022**,tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA,** que teria sua sessão realizada em **30 de agosto de 2022** com abertura marcada para as 09h:00min., com face a necessidade de efetuar possíveis alterações no ato convocatório, sendo remarcado posteriormente em nova data.

Guiratinga/MT 26 de agosto de 2022.

DÉBORA DOS ANJOS VILELA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022, cujo Objeto é: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Odontológicos, com julgamento 28/07/2022, foi adjudicado o **lote I, os itens**: 1, 2, 9, 16, 17, 18, 24, 26, 33, 34, 35, 73, 74**; lote II, os itens:** 4, 12, 14, 15, 24, 32, 33, 34, 35, 39, 47, 48, 57, 59, 62, 63, 74, 76, 80, 83, 87, 90, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 108, 109; **lote III, os itens**: 3, 11, à empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, localizada a rua c159, 686, Jardim América, Goiânia-GO; À empresa **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 14.890.803/0001-73, localizado a rua Coronel Faria, 165, centro, CEP: 78.200-000, Cáceres – MT; **Lote 1, itens:** 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 80, 81; **Lote II, itens:** 6, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 50, 58, 81, 103, 106, 107, À empresa **MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 08.951.898/0001-20, localizado a rua Rui Barbosa, 1320, Jardim Imperador, Várzea Grande – MT, CEP: 78.125-620; **Lote III, itens**: 6, 13, 23;

Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, ou pelo e-mail (**pmindiavailicitacao@gmail.com**). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 26 de Agosto de 2022.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA DLC N° 245/2022

DATA: 26 de agosto de 2022.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Raquel Garcia Barbosa, inscrita no CPF n° ***.447.621-**, para exercer a função de Fiscal Titular de **Ata de Registro de Preços n° 050/2022**, oriunda do Pregão Presencial n° 035/2022, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores dos espaços públicos municipais para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **IZAQUE DA SILVA 65480600168**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.025.170/0001-94.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Neussania Silva de Oliveira – CPF: ***.354.421-**.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e pu-

blicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 26 de agosto de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 246/2022

DATA: 26 de agosto de 2022.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor David Rominiki Aguiar de Oliveira, inscrito no CPF n° ***.802.035-**, para exercer a função de Fiscal Titular de **Ata de Registro de Preços n° 050/2022**, oriunda do Pregão Presencial n° 035/2022, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores dos espaços públicos municipais para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **IZAQUE DA SILVA 65480600168**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.025.170/0001-94.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, a servidora Taciane Raquel Kanieski – CPF: ***.033.171-**.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 26 de agosto de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA – ME – CNPJ: 26.237.379/0001-41

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor contratual, em decorrência dos serviços não executados após a conclusão da obra, alterando os valores previstos na cláusula Quinta do Contrato nº 035/2021.

VALOR DE SUPRESSÃO: R$ 15.850,03 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – EPP – CNPJ: 10.532.271/0001-41

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo dos serviços de coleta de lixo hospitalar, devido ao aumento significativo na demanda de lixo produzido nas unidades de saúde, alterando a cláusula quinta do Contrato nº 085/2019.

VALOR: R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n° 170/2022 de 12 de julho de 2022, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 037/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (COLHEDORA DE FORRAGEM E ROÇADEIRA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 0441/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILAR – SEAF / MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de setembro de 2022, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 26 de agosto de 2022.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022

Pregão Presencial n° 035/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n° 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Bairro: Centro, CEP: 78579-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4**.**.**4 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° ***.269.551-**, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 409, Centro, neste município, doravante e denominado **"MUNICIPIO"** e do outro lado a empresa **IZAQUE DA SILVA 65480600168,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° **47.025.170/0001-94,** situada na Rua Ipiranga do Norte, n° 59, bairro: Coahb, CEP: 78.579-000, Itanhangá – MT, neste ato representada por seu proprietário Izaque da Silva, portador do RG n° 18****1-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° -***.806.001-**, doravante e denominado **"DENTENTORA DA ATA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 001/2010, e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 035/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores dos espaços públicos municipais para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 035/2022, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA DE ARVORE DE MÉDIO PORTE, COM ALTURA DE 3,00 ATÉ 6,00 METROS, INCLUINDO A RETIRADA DE FOLHAS, GALHOS E LIMPEZA DO LOCAL. (OBS. PODA COM MODELAGEM CONFORME IMAGEM ANEXO, SERVIÇO A SER REALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO, VILA SIMIONE E VILA MONTE ALTO.	Und	1.000	R$ 69,46	R$ 69. 460,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA DE ARVORE DE GRANDE PORTE, COM ALTURA ACIMA DE 6,00 METROS, INCLUINDO A RETIRADA DE FOLHAS, GALHOS E LIMPEZA DO LOCAL. (OBS. PODA COM MODELAGEM CONFORME IMAGEM ANEXO, SERVIÇO A SER REALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO, VILA SIMIONE E VILA MONTE ALTO.	Und	200	R$ 166,21	R$ 33. 242,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA DE ARVORE DE PEQUENO PORTE, COM ALTURA ATÉ 3,00 METROS, INCLUINDO A RETIRADA DE FOLHAS, GALHOS E LIMPEZA DO LOCAL. (OBS. PODA COM MODELAGEM CONFORME IMAGEM ANEXO, SERVIÇO A SER REALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO, VILA SIMIONE E VILA MONTE ALTO.	Und	300	R$ 57,66	R$ 17. 298,00
Valor total dos itens: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).					

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**,contados a partir da data de sua assinatura, de **26/08/2022** até **26/08/2023**.

2.1.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 035/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento mediante atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as Notas Fiscais, correspondente à entrega dos serviços executados, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo e devidamente atestada pelo Servidor designado da Administração, devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à DETENTORA DA ATA para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. A DETENTORA DA ATA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição dos serviços realizados, o número e nome do banco, agencia e número da conta e nome da empresa contratada, onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.10. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme quantidade solicitada, imediatamente, após recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal requisitante constantes na OF;

4.2. Os serviços licitados somente serão contratados se houver necessidade por parte da Secretarias Municipais requisitantes;

4.3. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhando pela secretaria solicitante que é parte integrante do presente edital.

4.4. Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria solicitante que é parte integrante do Edital do Pregão Presencial n° 035/2022.

4.5. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

4.6. A empresa prestadora de serviços deverá emitir Relatório, na impossibilidade de execução dos serviços, especificando a causa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local;

4.7. Não será admitido em hipótese alguma a prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.8. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a execução dos serviços em locais indicado pela secretaria solicitante, incluindo a troca dos que porventura forem fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.8.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

4.8.2. Em caso de recusa dos serviços pelas secretarias do Município de Itanhangá – MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei n° 8.666/93);

4.9. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e responsabilidades do Município:

5.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços, objeto da contratação;

5.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no serviço adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

5.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

5.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

5.1.9. Receber ou rejeitar os serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

5.1.10. Rejeitar os serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

5.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

5.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os serviços executados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

5.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

5.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

5.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

5.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, com a qualidade exigida, bem como nas condições estabelecidas no edital. **5.2.2.** Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;

5.2.3. Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2.4. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.2.6. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.2.7. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e demais normas legais;

5.2.8. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

5.2.9. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova execução dos serviços, sem ônus algum à contratante.

5.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.2.11. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços;

5.2.12. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.2.13. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.2.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

5.2.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.2.16. Não havendo possibilidade de entrega dos itens/execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.2.17. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.2.18. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.2.19. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.1.1. Considera-se incluso no preço das peças/acessórios para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, assessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados.

6.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

6.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”.

8.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

a) A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor; c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais; d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração. f) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. i) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação nos Diários Oficiais da AMM e Diário Oficial de Contas (TCE-MT), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

8.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93;

8.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme Art. 77 da lei 8666/93.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 035/2022, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo

correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os

efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski **–** Prefeito Municipal

CONTRATANTE

IZAQUE DA SILVA 65480600168

Izaque da Silva – Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores dos espaços públicos municipais para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ:
IZAQUE DA SILVA 65480600168	47.025.170/0001-94

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 26 de agosto de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA,através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, após análise do recurso apresentado pelas licitantes **N M FERREIRA EDIFICACOES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.720.593/0001-14 e **EDIFICADORA DE OBRAS INOVACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.173.379/0001-32, **DECIDE** reformar em parte a decisão prolatada na Sessão de Julgamento, habilitando a licitante N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES e permanecendo com a inabilitação da licitante EDIFICADORA DE OBRAS INOVACAO LTDA, ficando designado a data do **dia 31 de agosto de 2022, as 08h00min**, para continuidade dos trâmites cabíveis.

Itiquira/MT, em 26 de agosto de 2022.

ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 371, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Homologa os enquadramentos por Promoção de Classe dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), realizado pela Comissão de Enquadramento,

nos termos da Lei Municipal nº 929, de 17 de dezembro de 2015, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 51, inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 929, de 17 de dezembro de 2015, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, no âmbito do Município de Itiquira/MT, e dá outras providências".*

CONSIDERANDO o previsto no art. 30 e parágrafos seguintes, da Lei Municipal nº 929/2015, onde diz que *"A promoção do ACS e do ACE, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo";*

CONSIDERANDO os Requerimentos de Promoção de Classe aportados, as análises e posteriores Pareceres emitidos pela Comissão de Enquadramento, constituída pela Portaria Municipal nº 213, de 10 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam homologados os resultados dos Pareceres de Enquadramento por Promoção de Classe dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), emitidos pela Comissão de Enquadramento, nos termos da Lei Municipal nº 929, de 17 de dezembro de 2015, conforme segue:

MAT.	NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	ADMISSÃO/ CERTIFICAÇÃO	ENQUADRAMENTO
1415	ANGÉLICA FERREIRA DOS SANTOS FELIX	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	29/01/2013	**INDEFERIDO**
1433	DANIELA SOUZA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	04/05/2016	**DEFERIDO–CLASSE C**
1427	DAVID CONRADO GONZAGA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/04/2016	**DEFERIDO–CLASSE C**
1416	ELIZENIR PEREIRA TEODORO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	29/01/2013	**INDEFERIDO**
1431	GEILIANI ALVES CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	03/05/2016	**DEFERIDO–CLASSE C**
1414	GRILAINE ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	25/01/2013	**INDEFERIDO**
1430	LUCILENE TRINDADE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	03/05/2016	**DEFERIDO–CLASSE C**
1351	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	23/01/2013	**DEFERIDO–CLASSE D**
1315	MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	21/01/2013	**INDEFERIDO**
1428	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	29/04/2016	**DEFERIDO–CLASSE C**
1419	NEURIDES OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	21/01/2013	**DEFERIDO–CLASSE C**
1420	NEUSA PEREIRA REGO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	23/01/2013	**DEFERIDO–CLASSE D**
1316	TEREZINHA FÁTIMA FORTES DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	23/01/2013	**DEFERIDO–CLASSE C**
1429	UISLEY DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2016	**DEFERIDO–CLASSE C**

Art. 2º O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 25 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 372, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa o enquadramento de Progressão por Classe de Servidor Público Municipal, realizado pela Comissão de Enquadramento, nos termos da Lei Municipal nº 827, de 07 de maio de 2014, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Municipal n° 827, de 07 de maio de 2014, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira/MT";*

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 e parágrafos seguintes, da Lei Municipal nº 827/2014, onde diz que: "*A promoção do servidor público, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo";*

CONSIDERANDO o Requerimento de Promoção de Classe aportado, a análise e posterior Parecer emitido pela Comissão de Enquadramento, constituída pela Portaria Municipal nº 049, de 04 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o resultado da análise de enquadramento do Servidor Público Municipal, em consonância com o previsto na Lei Municipal nº 827/2014, em seu art. 28, §§ seguintes, conforme segue:

MAT.	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	ENQUADRAMENTO
992	ROSEVANI FLEIRIA GOES	ENFERMEIRA	14/04/2014	**DEFERIDO – CLASSE C**

Art. 2º O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta Lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste ato de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 26 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 014/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal de Licitação 8666/93 e a vista do Parecer Jurídico nº 064/2022 o Processo de Dispensa nº 014/2022, oriundo do processo administrativo nº 012/2022, com fundamento

no artigo inciso II, artigo 24 da lei 8666/93, para a empresa: **DANILO PEREIRA CAMPOS.** Nome fantasia – Lava Jato Avenida devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.814.932/0001-50, inscrição estadual n.º 13.714.488-1, localizada na Rua Adelino de Souza Campos, n.º 40, Bairro Centro, no município de Itiquira no Estado de Mato Grosso-MT, telefone (65) 9 9662 4845, neste ato representada pelo Sr. Danilo Pereira Campos, brasileiro, empresário, CPF n.º 036.273.931-55, RG n.º 001407536, SSP/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de lava a jato, para atender a frota de veículos do Poder Legislativo de Itiquira, conforme quantitativo abaixo citado.

VEÍCULO 1:

Marca/Modelo: Chevrolet/S-10 ADV FD2, **Ano Fab:** 2019, **Ano Mod:** 2020, **Chassi:** 9BG148TA0LC421897 Placa**:** RAK2H80. Cor predominante: Branca.

Descrição do serviço	Quantidade Mensal	Total
Lavagem Simples	02	18
Lavagem Completa	01	09

VEÍCULO 2:

Marca/Modelo: Honda/Biz 125 ES, **Ano Fab:** 2013, **Ano Mod:** 2014, **Chassi:** 9C2JC4820ER511224 **Placa:** NJN 5551/MT. Cor predominante: Preta.

Descrição do Serviço	Quantidade Mensal	Total
Lavagem Completa	01	9

VALOR GLOBAL: R$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais).

Descrição de Serviços	Quantidade lavagem mensal	Total Lavagem	Valor Unit.	Valor Total
Lavagem simples – Chevrolet - S10	2	18	60,00	1.080,00
Lavagem completa - Chevrolet - S10	1	9	70,00	630,00
Lavagem completa Honda/Biz	1	9	20,00	180,00
Total				**1.890,00**

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DE EMISSÃO: 25/08/2022.

Itiquira-MT, 25 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente 2021/2022

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012 /2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, N.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (065) 3491-1514 ou (065) 9944-7513, E-mail: camaraitiquira@hotmail.com, secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - Sr. **ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,** brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira - MT, nascido em 06/10/1973, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 0771919-1 SSP/MT., expedida em 05/05/2009, devidamente inscrito no CPF sob o nº 615.604.641-00.

CONTRATADA: DANILO PEREIRA CAMPOS. Nome fantasia – Lava Jato Avenida, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.814.932/0001-50, inscrição estadual n.º 13.714.488-1, localizada na Avenida Adelino de Souza Campos, n.º 40, Bairro Centro, no município de Itiquira no Estado de Mato Grosso-MT, telefone (65) 9 9662 4845, neste ato representada pelo Sr. Danilo Pereira Campos, brasileiro, empresário, CPF n.º 036.273.931-55, RG n.º 001407536, SSP/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de lava a jato, para atender a frota de veículos do Poder Legislativo de Itiquira, conforme quantitativo abaixo citado.

VEÍCULO 1:

Marca/Modelo: Chevrolet/S-10 ADV FD2, **Ano Fab:** 2019, **Ano Mod:** 2020, **Chassi:** 9BG148TA0LC421897, **Placa:** RAK2H80. Cor predominante: Branca.

Descrição do serviço	Quantidade Mensal	Total
Lavagem Simples	02	18
Lavagem Completa	01	09

VEÍCULO 2:

Marca/Modelo: Honda/Biz 125 ES, **Ano Fab:** 2013, **Ano Mod:** 2014, **Chassi:** 9C2JC4820ER511224 **Placa:** NJN 5551/MT. Cor predominante: Preta.

Descrição do Serviço	Quantidade Mensal	Total
Lavagem Completa	01	9

VALOR GLOBAL: R$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais).

Descrição de Serviços	Quantidade lavagem mensal	Total Lavagem	Valor Unit.	Valor Total
Lavagem simples – Chevrolet - S10	2	18	60,00	1.080,00
Lavagem completa - Chevrolet - S10	1	9	70,00	630,00
Lavagem completa Honda/Biz	1	9	20,00	180,00
Total				**1.890,00**

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da assinatura do contato.

DATA DE EMISSÃO: 26/08/2022.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente 2021/2022

CONTRATANTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2022

Data assinatura: 25/08/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS, CNPJ: 04.724.729/0001-61

Valor global: R$ 67.279,74 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Adjudicatária: GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ: 02.407.183/0001-90

Valor global: R$ 65.643,12 (sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Adjudicatária: NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME, CNPJ: 28.729.142/0001-03

Valor global: R$ 89.962,00 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais)

Adjudicatária: M.S DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0003-93

Valor global: R$ 368.808,44 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Adjudicatária: A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, CNPJ: 22.627.453/0001-85

Valor global: R$ 394,44 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Adjudicatária: VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.849.143/0001

Valor global: R$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA REQUERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Data da vigência: 25/08//2023

Pregão Eletrônico nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
III RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 164/2022, de 09/06/2022, torna público que, referente ao procedimento Licitatório – modalidade **CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2022**, que tem por objeto o **"Credenciamento de Pessoas Jurídicas na Prestação de Serviços Médicos Especializados para realizações de plantões diurno e noturno, presencial e sobreaviso, visitador, retaguarda, direção e Responsável Técnico e demais profissionais da saúde de nível superior e técnico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de Jaciara",** onde foram credenciadas e classificadas as empresas: **ITEM 1 –19º Rogério Lopes Posser**, **ITEM 2–18° Ramon Carolina de Oliveira Santos;ITEM 5 –18° Ramon Carolina de Oliveira Santos; ITEM 6 –18° Ramon Carolina de Oliveira Santos;ITEM 7 –** SERVIÇOS MÉDICOS –**18° Ramon Carolina de Oliveira Santos;ITEM 8**: **18° Ramon Carolina de Oliveira Santos;ITEM 12 –18° Ramon Carolina de Oliveira Santos;ITEM 35 –19° Ramon Carolina de Oliveira Santos.**

Jaciara-MT, 26 de Agosto de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA/MT",** nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **12 DE SETEMBRO DE 2022 – 14:00 h – horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit.... Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 26 de Agosto de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, Estado de MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Valdeci José de Souza**, resolve **ADJUDICAR,** bem como **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022, tipo MENOR TAXA POR ITEM**, conforme informações abaixo:

AUTO POSTO SÃO DOMINGOS, inscrito no CNPJ sob nº. 04.809.649/0001-09**:**

IT.	DESCRIÇÃO	UN	QT	DESCONTO %
1	GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	LT	78.500,00	562.845,00%
2	ETANOL - ALCOOL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	LT	25.500,00	12.750,00%
3	COMBUSTIVEL - BIO DIESEL, TIPO COMUM, PARA UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	LT	355.000,00	2.445.950,00%
4	COMBUSTIVEL - DIESEL S10, CLASSIFICACAO ADITIVADO, UTILIZACAO PARA UTILIZACAO EM VEICULO AUTOMOTOR, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA DE ACORDO COM NORMAS DA ANP	LT	225.250,00	1.574.497,50%

Jauru, 18 de Agosto de 2022.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, Estado de MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30,

CONTRATADA: **AUTO POSTO SÃO DOMINGOS,** inscrito no CNPJ sob nº. 04.809.649/0001-09

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

IT.	DESCRIÇÃO	UN	QT	DESCONTO %
1	GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	LT	78. 500,00	562. 845,00%
2	ETANOL - ALCOOL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	LT	25. 500,00	12.750,00%
3	COMBUSTIVEL - BIO DIESEL, TIPO COMUM, PARA UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	LT	355. 000,00	2.445. 950,00%
4	COMBUSTIVEL - DIESEL S10, CLASSIFICACAO ADITIVADO, UTILIZACAO PARA UTILIZACAO EM VEICULO AUTOMOTOR, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA DE ACORDO COM NORMAS DA ANP	LT	225. 250,00	1.574. 497,50%

Jauru, 18 de agosto de 2022.

EXRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº:203/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **NAYANNE CRISTINA CORREA BENTO** ocupante do cargo de Engenheira Civil, matricula:2511 lotada na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana e Rural, como Fiscal de Obra - **Escola Municipal Professora Rosimeire Aparecida da Silva** o qual tem por objeto a Reforma e Ampliação da Escola, conforme o **Contrato** nº:95/2022, **Processo Administrativo:**1259/22**, Processo Licitatório:** 000101/22, **Tomada de Preço:**05/22

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru/MT, 25 de agosto de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:202/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BRASILIANO GARCIA DE MOURA** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matricula 808 lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana e Rural, como Fiscal de Obra – **Iluminação para Substituição dos Postes Metálicos por Postes Circulares de Concreto, Precisamente no Canteiro Central da Avenida Padre Nazareno Lanciotti e da Avenida Brasil**, conforme o **Contrato** nº:94/2022, **Processo Administrativo:**1093/22**, Processo Licitatório:** 098/22, **Tomada de Preço:**04/22

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru/MT, 25 de agosto de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:201/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BRASILIANO GARCIA DE MOURA** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matricula 808 lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana e Rural, como Fiscal de Obra – **Pavimentação Asfáltica nas Vias Públicas do Munícipio de Jauru**, conforme o **Contrato** nº:068/2022, **Processo Licitatório:** 81/22, **Tomada de Preço:**03/22

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru/MT, 25 de agosto de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:200/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BRASILIANO GARCIA DE MOURA** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matricula 808, lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana e Rural, como Fiscal de Obra – **Pavimentação Asfáltica nas Vias Públicas do Munícipio de Jauru** conforme o **Contrato** nº:067/2022, **Processo Licitatório**: 71/22, **Tomada de Preço:**02/22

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru/MT, 25 de agosto de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:199/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BRASILIANO GARCIA DE MOURA** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matricula 808 lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana e Rural, como Fiscal de Obra – **Drenagem de Vias**

Públicas no Munícipio de Jauru/MT, conforme o **Contrato** nº:066/2022, **Processo Licitatório:** 70/22, **Tomada de Preço:**01/22

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru/MT, 25 de agosto de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 198/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BRASILIANO GARCIA DE MOURA** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matricula 808, lotado na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Urbana e Rural, como Fiscal de Obra – **Recuperação de Estradas Vicinais com Extensão Total de 35,20km e Encabeçamento de 05(cinco) pontes de Concreto, Localizada no Município de Jauru/MT** conforme o **Contrato** nº:090/2022, **Processo Licitatório:** 94/22, **Concorrência Pública:**001/22

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru/MT, 25 de agosto de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADESÃO (CARONA).

Interessado: Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

Processo Licitatório n° 000127/2022.

Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 081/2021.

Especificação do Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 081/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n° 015/2021, Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO-X, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamento: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CÓDIGO FICHA	ÓRGAO	UNIDADE	DOTAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO
660	10	01	10.302.0030.1046.0000	4.4.90.52.00
668	10	01	10.302.0030.1046.0000	4.4.90.52.00
EMPRESA CONTRATADA (CNPJ)				
VMI TECNOLOGIAS LTDA (02.659.246/0001-03)				
VALOR TOTAL			R$ 339.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)	

E Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nomeada pela Portaria nº 088/2022, **ADJUDICA** a presente Adesão (Carona).

Prefeitura Municipal de Jauru-MT, 26 de agosto de 2022.

KEILA TELES FERREIRA

Presidente da C.P.L

UYARA LEAL RAMOS ZORZAL

Secretaria da C.P.L

KAMILA DUARTE GONÇALVES

Vice-Presidente da C.P.L

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal: nº. 8666/93, a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Decreto Federal n° 7.892/2013, **o parecer é pela HOMOLOGAÇÃO** da presente Adesão (Carona).

MARCO LEMES VIEIRA

Procurador Municipal de Jauru-MT

OAB-MT n° 29182/B-MT

Cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** a decisão aos vencedores, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jauru-MT, 26 de agosto de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal, de Jauru-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 101/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias "Urgência/Emergência" em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 29/08/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 16 de setembro de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara/MT, em 26 de agosto de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.794/2022

Decreto nº 1.794, de 1º de julho de 2022.

Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de apurar a verdadeira situação do Resto a Pagar, conforme descrição abaixo mencionado:

Nº EMPENHO	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR R$
6623/2021	P G AGUIAR VIEIRA	Processo/Decisão Administrativa FC nº 098/2021	62.000,00
6624/2021	P G AGUIAR VIEIRA	Processo/Decisão Administrativa FC nº 098/2021	163.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 1º de julho de 2022.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Interino do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.818/2022

Decreto nº 1.818, de 26 de Agosto de 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - REGULACON.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da Política Nacional de Saneamento Básico;

Considerando o Art. 34 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445/2007;

Considerando o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso, ratificado pela Lei Municipal nº 2.947, de 12 de novembro de 2021;

Considerando a Resolução ARIS MT nº 007, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre as regras para a instalação e funcionamento dos Conselhos de Regulação e Controle Social, no âmbito dos municípios regulados pela ARIS MT..

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Representando órgão municipal relacionado ao setor, Secretaria Municipal de Cidade:

Titular: Salvador Marinho Pizzolio Alves

Suplente: Julcéia da Silva Almeida Aguiar

II – Representando a empresa prestadora de serviços de saneamento - Concessionária Águas de Juara:

Titular: Claudio Sidnei Christófoli

Suplente: Guilherme Riciere Vendrametto

III – Representando entidades técnicas - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA:

Titular: Maiko Cleomir Brustolin

Suplente: Denis Iuri Goes Chormiak

IV – Representando organizações da Sociedade Civil:

Titular: Adhemar de Brito Figueira Peres

Suplente: Maria de Fátima Silva Gonçalves

V – Representando entidade de defesa do consumidor – PROCON:

Titular: Rita de Cássia Pereira

Suplente: Sueli Alves Zacarias

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 26 de agosto de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 342 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 342 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente de Juína/MT – COMDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA – MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, Inciso III da Lei

Orgânica do Município; e, com base na Lei Municipal nº. 864/2006, alterada e acrescida pela Lei nº 1.249/2011.

DECRETA:

Art. 1.º Nomear de acordo com o artigo 4º da Lei nº 864/2006 (Código Municipal de Meio Ambiente), alterado pela nº. 1.249/2011, os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente de Juína/MT – COMDEMA:

I- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SAMMA Titular: Diego Ginez de Souza Peres Suplente: Erica Simionatto II- Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER Titular: José Aparecido dos Santos Suplente: Danielle dos Santos Tavares III- Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Noroeste de Mato Grosso – SIMNO Titular: Lucas Duarte de Oliveira Suplente: Jeizy Daiane de Souza Batista IV- Secretaria Municipal de Saúde - SMS Titular: Michelle Pimentel da Silva Dutra Suplente: Eliane Santos dos Reis V- Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA Titular: Rosimeire Oliveira Brindarolli Suplente: Rosicleia Rodrigues dos Santos VI- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC Titular: Wagner Smerman Suplente: Odair José Tomaz VII- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA Titular: Paulo Rodrigues Contente Suplente: Jezimiel Barbosa de Castro VIII- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Titular: Ana Paula Ferreira Miranda Suplente: Joziane Gomes do Amaral Silva IX- Associação Somos Todos Nós Titular: John Maycon Lima de Queiroz Suplente: Fuad Jarrus Filho X- Associação Comercial de Juína - ASCOM Titular: Irani Suniga Suplente: Rosangela Cristina Rodrigues Cardoso XI- Associação Nova Conquista de Juína - ANJU Titular: Paula Fernanda da Silva Suplente: Marinês da Silva XII- Rotary Club de Juína Titular: Alexandro da Silva Azevedo Suplente: Vanderloi Jose Forgiarini Junior XIII- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT – 16ª Subseção de Juína Titular: Eugenio Barbosa de Queiroz Suplente: Fernando Ferrari de Queiroz XIV- Câmara Municipal de Vereadores de Juína Titular: Almir de Oliveira Batista Suplente: Ildamir Teixeira de Faria XV- Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT Titular: Josemir Paiva Rocha Suplente: Otoniel Nascimento de Souza XVI- Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA Titular: Dariane Schütz Domingues Suplente: Marcelo Dias Machado XVII- Sindicato Rural de Juína Titular: Paulo Queiroz Suplente: Silvair Carvalho Moraes XVIII- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-MT Titular: Pricila Juliana de Souza Suplente: Bruna Paula da Silva

Art. 2º Os membros do Conselho ora nomeados observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei supracitada.

Art. 3º Os integrantes do COMDEMA não receberão qualquer espécie de remuneração, sendo sua participação no referido Conselho considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 243/2022, 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração da referencia salarial por classe da Servidora Efetiva **Srª VIVIANE AUGUSTA DE OLIVEIRA** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar na data de 12/08/2022 a referencia salarial por classe da servidora publico municipal Srª **VIVIANE AUGUSTA DE OLIVEIRA**, matricula nº 2339-1, efetiva no cargo Apoio Adm. Serv. em Serv. Manut. e Infraestrutura, lotada na Secretaria de Educação , alterando da classe/nível B-03 para C-03, conforme Plano de cargos, carreiras e salários dos profissionais da educação do município de Juscimeira Lei nº 860/2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2022, 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO A PEDIDO** do Cargo de Professora a servidora público municipal efetiva Srª **Maria de Lourdes de Souza** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido do Cargo de Professora a servidora público municipal efetiva Srª **Maria de Lourdes de Souza,** matricula nº 415-1, lotada na Secretaria de Educação, na data de 17 de Agosto de 2022.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2022, 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO** de Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família da Servidora Efetiva Srª **MARIA DAS DORES DOS SANTOS** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora publica municipal efetiva Srª **Maria das Dores dos Santos**, matricula 1482-1, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Apoio Adm. Educ. Serv. de Nutrição Escolar , em conformidade com Seção II, artigo 104, parágrafo e 1 e 2 da Lei 199, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juscimeira, com inicio no dia 24/08/2022 e termino no dia 22/09/2022, conforme parecer social.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2022.

Brunna Martins dos Santos Marinho

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2022, 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** da servidora público municipal contratada Srª **Eleacir Pereira Franco Silva** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora publico municipal Srª **Eleacir Pereira Franco Silva,** matricula nº 3069-1, contratada no cargo de Professora na CEI Enedina Martins Barbosa, localizada na sede do município, na data de 17/08/2022.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2022, 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade para servidora pública municipal efetiva **Srª CRISLENE ALVES EUZEBIO** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade para a servidora publica municipal **Srª CRISLENE ALVES EUZEBIO,** matricula nº 3132-1, contratada no Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com inicio no dia 19 de Agosto de 2022 e termino no dia 16/12/2022, com **PRORROGAÇÃO** de 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade do dia 17/12/2022 à 14/02/2023.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretário de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2022, 23 DE AGOSTO DE 2022.

"**Declarar Vacância** de 01 (uma) vaga no cargo efetivo de Professor da servidora pública municipal efetiva **Srª Maria de Lourdes de Souza** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR VAGO 01 (uma) vaga no cargo efetivo de Professor em virtude da exoneração a pedido da servidora pública municipal efetiva **Srª Maria de Lourdes de Souza,** matricula nº 415-1, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 031/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Robson R. Marcidelli De Almeida – ME

Objeto: "Aquisição De Equipamentos De Informática, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Deste Município"

PRAZO: 03/08/2023

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos SantosRobson R. Marcidelli De Almeida – ME - CNPJ: 08.051.943/0001-55

PORTARIA Nº 246/2022, 26 DE AGOSTO DE 2022

.

"Dispõe sobre alteração da referencia salarial por classe da Servidora Efetiva **Srª ALINE MOURA DA SILVA** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a referencia salarial por classe da servidora publico municipal Srª **ALINE MOURA DA SILVA**, matricula nº 2421-1, efetiva no cargo ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria de Educação , alterando da classe/nível B-03 para C-03, conforme Plano de cargos, carreiras e salários dos profissionais da educação do município de Juscimeira Lei nº 860/2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2022, 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração da referencia salarial por classe da Servidora Efetiva **Srª Sandra Pinheiro de Matos** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a referencia salarial por classe da servidora publico municipal Srª **Sandra Pinheiro de Matos**, matricula nº 2418-1, efetiva no cargo ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria de Educação , alterando da classe/nível B-03 para C-03, conforme Plano de cargos, carreiras e salários dos profissionais da educação do município de Juscimeira Lei nº 860/2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 2022.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS MARINHO

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2022, 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família da Servidora Efetiva Srª **PAULITA MACHADO CAMPOS** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora publica municipal efetiva Srª **Paulita Machado Campos**, matricula 1985-1, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Oficial Administrativo , em conformidade com Seção II, artigo 104, parágrafo e 1 e 2 da Lei 199, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juscimeira, com inicio no dia 16/08/2022 e termino no dia 14/09/2022, conforme parecer social.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretário de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2022, 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Saúde para servidora público municipal efetiva **Srª Karla Fernanda Proença Costa**".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde para a servidora publico municipal **Srª Karla Fernanda Proença Costa,** matricula nº 2331-1, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com inicio no dia 16 de Agosto de 2022 à 14 de Setembro de 2022.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2022.

Brunna Martins dos Santos Marinho

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 070/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Max Rodrigo Bernardes EPP

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Transporte Escolar, Para Alunos Do Ensino Fundamental e Pre Escolar Da Rede Municipal/Estadual, Do Município De Juscimeira/MT, Para Atender a Secretaria De Educação, Lazer e Cultura, Deste Município"

PRAZO: 25.08.2023

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Max Rodrigo Bernardes EPP – CNPJ: 33.914.525/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletronico nº 009/2022, no dia 13/09/2022, às 09:30h, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, REGISTRADA NO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE LUCIARA-MT. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 – Centro – Luciara/MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou e-mail: licitacao@luciara.mt.gov.br

Luciara-MT, em 26 de Agosto de 2022.

_____

STEFFANY GALVÃO BARROS

Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 704/2022

DATA: 18 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Denise Bazarello Moraes Marques,

servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária

de 40 horas semanais, matrícula nº 1507, admitida em 16 de abril de 2009, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio

em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04/2014 a 04/2019, a serem pagos na folha

de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 18 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 703/2022

DATA: 18 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidora Pública

Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por

Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de agosto de 2022 ao Sra. Eliana

Maria da Silva, servidora contratado no cargo de Zeladora, matricula n° 3342, 40% de

adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Hospital Municipal.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 18 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 702/2022

DATA: 18 de agosto de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. Lenio Ghizoni Amarante, servidor efetivo no cargo de Professor, carga horária 30 horas semanais, matrícula nº 179, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2022.01. 029, a partir de 18 de agosto de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 701/2022

DATA: 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Vanilza Franco Pickler, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horaria 30 horas, matrícula nº 2867, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.032, a partir de 16/08/2022 até 15/09/2022, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 700/2022

DATA: 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Vanilza Franco Pickler, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horaria 30 horas, matrícula nº 351, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.031, a partir de 16/08/2022 até 15/09/2022, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 699/2022

DATA: 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Selma Rosana Mendes de Souza Silva, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horaria 30 horas, matrícula nº 1918, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.033, a partir de 16/08/2022 até 15/09/2022, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 698/2022

DATA: 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Sonia Zeferino, servidora pública municipal efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2711, admitida em 20 de junho de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 06/2016 a 06/2021, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 697/2022

DATA: 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Contrato, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de agosto de 2022, a Sra. Roseli Albarracim Gonçalves, servidora contratada no cargo de Cuidadora de Crianças, carga horária "40" horas semanais, matrícula 3330, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Infantil 70% Fundeb para Ensino Fundamental Fundeb 70%.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 696/2022

DATA: 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre Designação de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de agosto de 2022 a Portaria GP nº 717/2021 que designou o Sr. Aldo Bernardo, servidor público municipal efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 1230, para exercer a função de Encarregado de Limpeza da Escola Municipal Curumim Com Gratificação de 18%, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 695/2022

DATA: 15 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora

Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra.

Elizabeth da Silva Oliveira, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horaria 40 horas,

matrícula nº 2491, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo

Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.030, a partir de 02/08/2022 até 08/11/2022, de

acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 15 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 159/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e KLEBER BEZERRA DOS SANTOS,

brasileiro, maior, portador do RG nº 2108606-0 SESP/SP e CPF sob nº 038.579.511-41, residente e

domiciliado na Avenida Colonizador José Bianchini, Antiga Serraria do Japonês – Setor Industrial, neste

Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o

presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº. 954/2017 de 08 de agosto

de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 070/2022 de 28 de julho de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de

Brigadista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.179,73 (Um mil, cento e setenta e nove reais, setenta e

três Centavos), correspondente a 12/36 (doze por trinta e seis) horas semanais, podendo ocorrer variação

durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 08 de agosto de

2022 até 30 de outubro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 08 de julho de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Kleber Bezerra dos Santos

Testemunhas:

Lincoln Alberti Nadal Tauane de Souza C. Florêncio

CPF: 001.144.141-06 CPF: 058.740.361-64

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 694/2022

DATA: 15 de agosto de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde da Servidora

Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Lucilda

Rohsler da Silva, servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga, carga horaria 30

horas, matrícula nº 188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo

Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.026, até 20/08/2022, de acordo com perícia

médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 15 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 693/2022

DATA: 15 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública

Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Sra. Ana Jaira Oliveira Carvalho, servidora

pública municipal efetiva no cargo de Professora, 20 horas semanais, matrícula nº 415,

admitida em 01 de maio de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três)

meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de 09/2015 a 09/2020, a

partir de 25 de agosto de 2022 até 23 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 15 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 692/2022

DATA: 15 de agosto de 2022

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora

Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Enie

Emily Barbon Ferreira, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, carga horária 40 horas

semanais, matrícula n° 2935, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.020, até 31.08.2022, de

acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 15 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 691/2022

DATA: 15 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública

Municipal Regime Jurídico Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a

Sra. Jacqueline Espindola, servidora pública municipal Comissionada no cargo de

Encarregada de Creche, 40 horas semanais, matrícula 3250, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, conforme requerimento e atestado médico, a partir de 15/08/2022 até

13/12/2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 15 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 672/2022

DATA: 04 de agosto de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. Diego Alcantara de Almeida, servidor efetivo no cargo de Técnico em Edificações, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2544, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.016, a partir de 04 de agosto de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Mun. de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 158/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e JULIANA FRANÇA DOS SANTOS

APOLINARIO, brasileira, maior, portadora do RG nº 39273804-1 SSP/SP e CPF sob nº 377.912.438-65,

residente e domiciliado na Rua Sinop, nº 2106, Vila Izabel, neste Município de Marcelândia, Mato

Grosso, doravante denominado de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de

Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos da Lei nº. 954/2017 de 08 de agosto de 2017, regulamentado pelo Decreto nº

070/2022 de 28 de julho de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de

Brigadista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), correspondente

a 12/36 (doze por trinta e seis) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 08 de agosto de

2022 até 30 de outubro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 08 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Juliana França dos Santos Apolinario

Testemunhas:

Lincoln Alberti Nadal Tauane de Souza C. Florêncio

CPF: 001.144.141-06 CPF: 058.740.361-64

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 161/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e VALCLENIA GOMES DA SILVA,

brasileira, maior, portadora do RG nº 3448965-7 SESP/MT e CPF nº 022.665.722-10, residente e

domiciliada na Rua Cantanheide Pereira, nº 1169 , Residencial Morada do Trabalho, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 011/2022 de acordo com

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1088/2022 de 30 de março de 2022 e

demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Zeladora, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e

Economia Criativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia

Criativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 10 de agosto de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 10 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Valclenia Gomes da Silva

Testemunhas:

Cristiane Bulgarelli Padovani Eliane Felix dos Reis Aguiar

CPF: 493.072.319-15 CPF: 020.486.741-00

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 162/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e LIDIA MARIA DE CASTRO

DELMONDES, brasileira, maior, portadora do RG nº 0370366-5 SESP/MT e CPF nº 314.717.901-00,

residente e domiciliada na Rua Ema de Carli Fogo n° 1041 – Centro, neste Município de Marcelândia,

Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de

Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 010/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1088/2022 de 30 de março de 2022 e demais disposições a

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Cuidadora de Criança, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 10 de agosto de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 10 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Lidia Maria de Castro Delmondes

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 157/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e PATRICIA SALGADO DA

CONCEIÇÃO, brasileira, maior, portadora do RG nº 044522232012-2 SESP/MA e CPF sob nº

610.532.223-27, residente e domiciliado na Rua Mauro Matos Rocha, nº 1023, Centro, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº. 954/2017 de 08 de agosto de 2017, regulamentado

pelo Decreto nº 070/2022 de 28 de julho de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de

Brigadista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), correspondente

a 12/36 (doze por trinta e seis) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 08 de agosto de

2022 até 30 de outubro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 08 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Dubiragina de Jesus Quixabeira

Testemunhas:

Lincoln Alberti Nadal Tauane de Souza C. Florêncio

CPF: 001.144.141-06 CPF: 058.740.361-64

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 156/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e DUBIRAGINA DE JESUS

QUIXABEIRA, brasileira, maior, portador do RG nº 26087272003-5 GEJ/MT e CPF sob nº

032.686.563-23, residente e domiciliado na Rua Mauro Matos Rocha, nº 1023, Centro, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº. 954/2017 de 08 de agosto de 2017, regulamentado

pelo Decreto nº 070/2022 de 28 de julho de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de

Brigadista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), correspondente

a 12/36 (doze por trinta e seis) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 08 de agosto de

2022 até 30 de outubro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 08 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Dubiragina de Jesus Quixabeira

Testemunhas:

Lincoln Alberti Nadal Tauane de Souza C. Florêncio

CPF: 001.144.141-06 CPF: 058.740.361-64

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 163/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e DAMARIS PEREIRA DA SILVA,

brasileira, maior, portadora do RG nº 1998977-6 SESP/MT e CPF nº 036.818.651-24, residente e

domiciliada na Rua 7 de dezembro, nº 5, Analândia do Norte, neste Município de Marcelândia, Mato

Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho

por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, nos termos do Edital de Convocação de nº 010/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1088/2022 de 30 de março de 2022 e demais disposições a

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Zeladora, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 11 de agosto de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 11 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Damaris Pereira da Silva

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 155/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e JACÓ DE SOUZA ROMEU, brasileiro,

maior, portador do RG nº 42.561.138-3 SSP/SP e CPF sob nº 338.288.988-90, residente e domiciliado na

Rua Ema Di Carli Fogo, nº 1190, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante

denominado de CONTRATADO, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo

Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

nos termos da Lei nº. 954/2017 de 08 de agosto de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 070/2022 de 28 de julho de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de

Brigadista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), correspondente

a 12/36 (doze por trinta e seis) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 08 de agosto de

2022 até 30 de outubro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 08 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Jacó de Souza Romeu

Testemunhas:

Lincoln Alberti Nadal Tauane de Souza C. Florêncio

CPF: 001.144.141-06 CPF: 058.740.361-64

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 154/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e CINTIA DA CONCEIÇÃO LIMA,

brasileira, maior, portadora do RG nº 3618897-2 SSP/MT e CPF sob nº 615.872.863-27, residente e

domiciliado na Rua Airton Sena, nº 1819, Vila Esperança, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso,

doravante denominado de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por

Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, nos termos da Lei nº. 954/2017 de 08 de agosto de 2017, regulamentado pelo Decreto nº

070/2022 de 28 de julho de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de

Brigadista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), correspondente

a 12/36 (doze por trinta e seis) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo,

variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 08 de agosto de

2022 até 30 de outubro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 08 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Cintia da Conceição Lima

Testemunhas:

Lincoln Alberti Nadal Tauane de Souza C. Florêncio

CPF: 001.144.141-06 CPF: 058.740.361-64

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 153/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e ELIANA MARIA DA SILVA, brasileira,

maior, portadora do RG nº 1923151-2 SESP/MT e CPF nº 019.751.211-98, residente e domiciliada na

Rua dos Cedros, nº.308, Jardim Itaúbas, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante

denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo

Determinado, a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

nos termos do Edital de Convocação de nº 009/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº

001/2022 e Lei Municipal n° 1088/2022 de 30 de março de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Zeladora, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 01 de agosto de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Eliana Maria da Silva

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 714/2022

DATA: 23 de agosto de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde da Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Bruna Lays Ribeiro Bernardini da Silva, servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga, carga horaria 30 horas, matrícula nº 2732, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2021.01.030, até 22/10/2022, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 164/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e JESSICA ADRIELLY ILES LIMA,

brasileira, maior, portadora do RG nº 2195417-8 SSP/MT e CPF nº 059.328.041-57, residente e

domiciliada na Rua Fulgência de Souza, nº 1396 , Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso,

doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por

Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, nos termos do Edital de Convocação de nº 013/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1088/2022 de 30 de março de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Assistente Técnico Administrativo I, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia

Criativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 17 de agosto de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 17 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Jessica Adrielly Iles Lima

Testemunhas:

Cristiane Bulgarelli Padovani Eliane Felix dos Reis Aguiar

CPF: 493.072.319-15 CPF: 020.486.741-00

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 713/2022

DATA: 23 de agosto de 2022.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 23 de agosto de 2022, o Sr. Nelson Rodrigues Correia, brasileiro, portador do RG nº 1070108-7 SJ/MT, CPF n° 934.271. 151-00, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal

Secretário Mun. de Agricultura

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 712/2022

DATA: 22 de agosto de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetiva e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por

Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 01 de agosto de 2022, conceder Gratificação de

Função de 80% do salário base para a Servidora Pública Municipal Sra. Gisele Aparecida da

Silva Pires, Assistente Técnico Administrativo I, matrícula nº 2888, para exercer a função de

Chefe de Divisão de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 22 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 711/2022

DATA: 22 de agosto de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetiva e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por

Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 01 de agosto de 2022, conceder Gratificação de

Função de 100% do salário base para a Servidora Pública Municipal Sra. Geisi Glaucia da

Silveira Tirapelle, Assistente Técnico Administrativo II, matrícula nº 2492, para exercer a

função de Encarregada do Setor Previdenciário, lotada na Secretaria Municipal de

Administração.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 22 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 710/2022

DATA: 22 de agosto de 2022.

SÚMULA: Transferência de Lotação da Servidora Pública Municipal

Regime Jurídico Efetiva, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de agosto de 2022, o Sra. Cleusa de

Lourdes Silva, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária “40” horas semanais,

matrícula 2486, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento – Hospital Municipal para

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – PSF III.

ART. 2º - Revogar o adicional de Insalubridade de 40%.

ART. 3º - Conceder adicional de Insalubridade de 20%, de acordo com

artigo 65 da Lei Complementar 004/2005.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 22 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Glelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 165/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e SUYLANE FERREIRA DOS SANTOS,

brasileira, maior, portadora do RG nº 022092552002-7 SESP/MT e CPF nº 063.277.803-26, residente e

domiciliada na Rua Lazaro Ribeiro, nº 738 , Vila Izabel, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso,

doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por

Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, nos termos do Edital de Convocação de nº 012/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1088/2022 de 30 de março de 2022 e demais disposições a

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Assistente Técnico Administrativo I, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia

Criativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 18 de agosto de

2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 18 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Suylane Ferreira dos Santos

Testemunhas:

Cristiane Bulgarelli Padovani Eliane Felix dos Reis Aguiar

CPF: 493.072.319-15 CPF: 020.486.741-00

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 709/2022

DATA: 22 de agosto de 2022

SÚMULA: Desliga Servidora Pública Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligada a partir de 22 de agosto de 2022 do quadro de servidores ativos, a Sra. Sueli Correa Marinheiro dos Santos, brasileira, portadora do RG

nº 3148544-8 SESP/MT, CPF nº 164.666.828.62, servidora efetiva no cargo de Professora,

carga horária 30 horas semanais, admitida em 01 de fevereiro de 2002, matrícula nº 330,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de processo de aposentadoria por

Tempo de Contribuição.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 22 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 708/2022

DATA: 22 de agosto de 2022

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 01 de agosto de 2022, a Sra. Sra.

Elsangela José da Cunha, servidora efetiva no cargo de Assistente de Controle

Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 105, para exercer a função

de Encarregada de Setor de Recepção do Conselho Tutelar, com gratificação de 35% do

salário base, lotada na Secretaria Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - Revogar a Portaria nº 578/2021 de 11 de junho de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 22 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desen. Social, Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 052/2022

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, o

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três

Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03. 238.987/0001-75, neste ato

representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado

na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230. 271-8 SESP/PR, CPF nº

546.553.409.59, e a Sra. e GRAZIELI DIAS CAMPOS, brasileira, maior, portadora do RG nº 17291410

SSP/MT e CPF nº 013.244.911-08, residente e domiciliada na Avenida Colonizador José Bianchini,

Centro neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratado, tem justo e firmado

entre si este Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do

contrato de prestação de serviço na função de Professora Pedagoga, com carga horária de 40 (quarenta)

horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Educação, por justa causa devido a

profissional ter infringido o artigo 15, item 15.1 inciso III, V, IX e X do edital do Processo Seletivo

2/2021 de 29 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por

terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de 18 de agosto de 2022, nada mais tendo a

reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no

ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 18 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Grazieli Dias Campos

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 707/2022

DATA: 22 de agosto de 2022

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 01 de agosto de 2022, a Sra. Alexandra

Padovani David, servidora efetiva no cargo de Psicóloga, carga horária de 40 horas

semanais, matrícula nº 2516, para exercer a função de Encarregada de Setor de

Coordenação do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), com gratificação de

70% do salário base, lotada na Secretaria Desenvolvimento Social, Habitação e Economia

Criativa.

ART. 2º - Revogar a Portaria nº 577/2021 de 11 de junho de 2021.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 22 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desen. Social, Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 706/2022

DATA: 22 de agosto de 2022

SÚMULA: Concede Licença para acompanhar tratamento de saúde de

pessoa da família de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico

Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido, conceder a Sra. Mara Martins da Fonseca,

servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Jardinagem, carga horária 40 horas semanais,

matrícula 3190, licença por motivo de doença de pessoa da Família (filha), por 30 (trinta)

dias a partir de 17 de agosto de 2022 a 16 de setembro de 2022, conforme atestado

médico.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 22 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 705/2022

DATA: 22 de agosto de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Lucilda Rohsler da Silva, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horária 30 horas semanais, matrícula nº 188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.026, a partir de 22 de agosto de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 160/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59 denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e MARIA APARECIDA CORREIA SANTOS, brasileira, maior, portadora do RG nº 2643059-2 SEJSP/MT e CPF nº 056.576.691-00, residente e domiciliada na Rua 7 de dezembro, nº380, Analândia do Norte, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 010/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1088/2022 de 30 de março de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de Zeladora, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 09 de agosto de

2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como prorrogado

caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno

direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 09 de agosto de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Maria Aparecida Correia Santos

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 690/2022

DATA: 15 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública

Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Sra. Dometila de Arruda Almeida, servidora

pública municipal efetiva no cargo de Professora, 30 horas semanais, matrícula nº 2731,

admitida em 01 de dezembro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três)

meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de 12/2016 a 12/2021, a

partir de 01 de agosto de 2022 até 30 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 15 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 689/2022

DATA: 15 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo ao Servidor Público

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. Vilson Caixeta, servidor público municipal

efetivo no cargo de Operador de PC 200, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº

2530, admitido em 08 de agosto de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Obras,

Mobilidade e Serviços Urbanos, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Gozo,

referente ao período aquisitivo de 08/2014 a 08/2019, a partir do dia 15 de agosto de 2022 a

12 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 15 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 688/2022

DATA: 12 de agosto de 2022

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estável, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Glória Fedriz da Silva, servidora estável no cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2465, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.024, até 07.09.2022, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 687/2022

DATA: 11 de agosto de 2022.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 04 de agosto de 2022, o Sr. Diego Alcantara de Almeida, servidor efetivo no cargo de Técnico em Edificações, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2544, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa para Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Mun. de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 686/2022

DATA: 11 de agosto de 2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo Eletivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Convocação CMDCA Nº 005/2022 de 22 de julho de 2022 que dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 11 de agosto de 2022, a Sra. Marizete de Mattos Invitti, brasileira, portadora do RG nº 1853962 SSP/SC, CPF n° 760.760.679-34, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar Suplente, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desen. Social, Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 685/2022

DATA: 11 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido conceder à Sra. Felisbela Ribeiro, servidora pública municipal efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, 40 horas semanais, matrícula nº 2082, admitida em 07 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de 03/2017 a 03/2022, a partir de 15 de agosto de 2022 até 12 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 664/2022

DATA: 01 de agosto de 2022

SÚMULA: Desliga Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligada a partir de 01 de agosto de 2022 do quadro de servidores ativos, a Sra. Magda Angélica Daré Rissi, brasileira, portadora do RG nº 17488300-6 SSP/SP, CPF nº 097.517.128.31, servidora efetiva no cargo de Fisioterapeuta, carga horária 40 horas semanais, admitida em 01 de novembro de 1999, matrícula nº 195, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude de processo de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 684/2022

DATA: 11 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido conceder à Sra. Angela Maria Vieira, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira, 40 horas semanais, matrícula nº 21, admitida em 01 de fevereiro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) meses de Licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de 02/2012 a 02/2017, a partir de 15 de agosto de 2022 até 12 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 683/2022

DATA: 11 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Sr. Lenio Ghizoni Amarante, servidor efetivo no cargo de Professor, carga horária 30 horas, matrícula nº 179, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.029, a partir de 01/08/2022 até 18/08/2022, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 665/2022

DATA: 01 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva em cargo de carreira, em razão do Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT– Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1°- De acordo com artigo 44 e §s da Lei nº 761/2011, fica concedido a partir de 01/08/2022, Progressão Funcional, da Classe "C" Nível 02 para Classe "C" Nível 03, a Sra. Dilma Rodrigues Xavier, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horária 30 horas semanais, matricula n° 2713, admitida em 01/07/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Mun. de Educação

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 666/2022

Data: 01 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de agosto de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, Sr. Klever Ferreira, matrícula 2160, admitido em 03 de julho de 2012, no cargo de Operador de PC 200, da Classe "B" - Nível 16 para Classe "C" - Nível 16, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 682/2022

DATA: 09 de agosto de 2022.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 09 de agosto de 2022, a Sra. Rafaela da Silva Sena, brasileira, portadora do RG nº 2562747-3 SEJUSP/MT, CPF n° 053. 514.431-80, para exercer em Comissão o Cargo de Encarregada de Setor de Atendimento ao Público, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 681/2022

DATA: 08 de agosto de 2022.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de agosto de 2022, a Sra. Helena Fernandes dos Santos, servidora efetiva no cargo de Vigia, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2705, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa para Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil - Fundeb 70%.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária Mun. de Desenvolvimento Social,

Habitação e Economia Criativa

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 680/2022

DATA: 08 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. Wagner Cid da Cunha, servidor público municipal efetivo no cargo de Agente de Fiscalização, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 360, admitido em 01 de fevereiro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02/2017 a 02/2022, a ser paga na folha de pagamento do mês de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 679/2022

DATA: 08 de agosto de 2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo Eletivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Convocação CMDCA Nº 004/2022 de 22 de julho de 2022 que dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Titular,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 08 de agosto de 2022, a Sra. Ezenilda Aguiar da Silva, brasileira, portadora do RG nº 1069694-6 SESP/MT, CPF n° 979. 023.901-78, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar Titular, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani

Secretária de Desen. Social, Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 677/2022

DATA: 08 de agosto de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 08 de agosto de 2022, o Sr. Adriano Coelho, brasileiro, portador do RG nº 19662696 SSP/MT, inscrito no CPF n° 027.175.631-48, servidor público municipal efetiva no cargo de Vigia, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 667/2022

Data: 01 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de agosto de 2022, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Fabiane Arruda Duarte, matrícula 2768, admitida em 14 de julho de 2017, no cargo de Zeladora, da Classe “A” - Nível 2 para Classe “B” Nível - 2, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 669/2022

DATA: 01 de agosto de 2022.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de agosto de 2022, a Sra. Tatiany Rodrigues Pereira, servidora efetiva no cargo de Cuidadora de Crianças, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2884, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental Fundeb 70% para Ensino Infantil 70% Fundeb.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 676/2022

DATA: 08 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Fabiane Arruda Duarte, servidora pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2768, admitida em 14 de julho de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 07/2017 a 07/2022, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 670/2022

DATA: 01 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido conceder Licença para tratar de interesses particulares por 36 (trinta e seis) meses, de acordo com artigo 87 da Lei Complementar 004/2005, a partir de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2025, a Sra.

Silvana Azevedo, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar - Merendeira, Classe “A”, Nível “04”, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 1948, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - No período do afastamento a Servidora não contribuirá com a Previdência Municipal.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 675/2022

DATA: 05 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Regiane Aparecida Alves Monteiro Siqueira, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horaria 30 horas, matrícula nº 3169, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.028, a partir de 02/08/2022 até 02/10/2022, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 674/2022

DATA: 05 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Regiane Aparecida Alves Monteiro Siqueira, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horaria 30 horas, matrícula nº 1916, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.027, a partir de 02/08/2022 até 02/10/2022, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 673/2022

DATA: 05 de agosto de 2022

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Marly Paula Silva, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 249, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022. 01.019, até 01.11.2022, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 671/2022

DATA: 02 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Lucilda Rohsler da Silva, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horaria 30 horas, matrícula nº 188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.026, a partir de 01/08/2022 até 15/08/2022, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de agosto de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 071/2022

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente ***TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 071/2022***, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.551.775/0001-55 e Inscrição Estadual nº 13.161.527-0 com sede na Avenida Carmindo de Campos, n° 856, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.070-100, e-mail multifone@multifone.com.br / priscila@meplicitacoes.com.br, telefone (65) 3618-3944, neste ato representada pela Procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**,portadora do RG nº 10.616.831-8 SSP/PR e CPF nº. 075.082.869-28**,** doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Esta rescisão contratual se fundamenta no Inciso II, do Artigo 79, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e nos termos da Cláusula 15 do Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2022.

02 – OBJETO DA RESCISÃO

02.1 – Constitui objeto desta rescisão o **"PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1255-2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT",** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 024/2022 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 013/2022.**

03 – RESCISÃO

03.1 – A rescisão do presente termo se fundamenta na cláusula ***15 - Rescisão*** do Contrato e no ***artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93:***

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Justifica-se a rescisão deste contrato, o levantamento feito pelo próprio fornecedor que o item 09 da proposta enviada: Projetor marca Tomate, modelo MPR-2003, não atende o descritivo técnico do Edital.

Diante do exposto, seguindo os preceitos da Oportunidade e Conveniência, a Prefeitura Municipal de Matupá, representada pela autoridade superior municipal, decide **rescindir** de forma **amigável e por acordo entre as partes** o Contrato de Aquisição nº 071/2022, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.**

04 – DOMICÍLIO E FORO

04.1 – As partes elegem como domicilio legal, o Foro da Comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Rescisão, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 26 de agosto de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante

_____

DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº. 00.551.775/0001-55

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

CPF nº. 075.082.869-28

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 041/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de setembro de 2022 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS, REFRIGERANTES, SALGADOS E CAFÉ COM LEITE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0103/2022, que está disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 26 de agosto de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4264 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CADASTRO DE RESERVA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-

CADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO 002/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo 002/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 31/05/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo nº 002/2022, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: MANITENÇÃO E LIMPEZA – ZONA URBANA E RURAL

NOME	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELZA MARIA DA SILVA	-	1º	CR

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 040/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA DE PISCINAS E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA INSCRITO NO CNPJ:26.877.656/0001-80 com** valor total de R$ 17.031,57 , COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP INSCRITO NO CNPJ: 02.545.557/0001-33 com valor total de R$ 183.988,45, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI INSCRITO NO CNPJ:22.803.038/0001-35 com **valor total de R$ 11.710,54**, NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME INSCRITO NO CNPJ:06.372.763/0001-40 com valor total de R$ 4.800,00, R. C. MACCARI – EPP INSCRITO NO CNPJ: 05.121.635/0001-60 com valor total de R$ 196.230,97 e MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP INSCRITO NO CNPJ:08.436.811/0001-41 com **valor total de R$ 3.830,40.** Matupá – MT, 26 de agosto de 2022.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 163/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D FURGÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 093/2022 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 039/2022.**

CONTRATADA: **REAVEL VEICULOS EIRELI**

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de R$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais).

Assinatura: 25/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 056 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ.

A VEREADORA IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA, PRESIDENTE INTERINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

Considerando o Requerimento protocolado pelo Vereador Elton Cesar Marques de Queiroz, solicitando licença para tratamento de saúde;

Considerando o Inciso I Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste.

R E S O L V E :

Artigo 1º – Fica concedida **Licença para Tratamento de Saúde ao Vereador Presidente ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ.**

Artigo 2º - O Vereador ficará afastado **pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 26/08/2022 à 09/09/2022**.

Artigo 3º - A **Vereadora IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA,** assume interinamente a Presidência da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Parágrafo único – A presidente interina cumprirá o horário de trabalho na Câmara Municipal das 07:00 às 10:00 horas.

Artigo 4º - Tendo em vista os impedimentos burocráticos junto ao Banco do Brasil para regularizar a assinatura digital em nome da Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal no prazo do afastamento do concedido no art. 1º ao Presidente, o Vereador Elton César Marques de Queiroz continua responsável, apesar de afastado, por assinar digitalmente os documentos contábeis, autorizações de pagamentos e diárias da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA

Presidente Interina

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº493 DE 26 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº493 DE 26 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretario de Educação, Esporte Lazer e Cultura Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Lotar o servidor **ELIELTON VIEIRA DOS SANTOS,**ocupante do cargo de**VIGIA,** na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando suas funções na Escola Municipal Inedi Fontes Castilho Queiroz, a partir de 02/05/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 02 de junho de 2022.

WILSON JOSE DE MATOS

Secretario de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

WJM/pmsp

LICITAÇÃO
ERRATA PREGAO ELETRONICO 66

ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 66/2022. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP), ONDE SE LÊ: "**TIPO DE LICITAÇÃO MAIOR DESCONTO POR LOTE"** LEIA-SE**: "MAIOR DESCONTO POR ITEM"** E ONDE SE LÊ: **"PREGOEIRO DANILO CEZAR OCHIUTO"** LEIA-SE **"PREGOEIRA MARIA DOS ANJOS DE ANDRADE"**. Ficam mantidas as demais disposições da publicação N. 4.054 de 25/08/22, pag. 249. M. D' Oeste, 26/08/2022. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Mirassol D' Oeste informa que procedeu a RETIFICAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO, considerando impugnação que foi parcialmente acolhida, designando nova data de abertura do certame **para o dia 13/09/22**. O edital na íntegra com as retificações estará disponível no site do Município. M. D' Oeste, 29/08/22. Hector Alvares Bezerra - Prefeito.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGAO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 57/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE FAZENDA - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, sendo vencedora a empresa. **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA** o item 1, com o valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).Mirassol D' Oeste. O processo foi HOMOLOGADO em 26/08/2022. Maria Dos Anjos de Andrade - Pregoeira - Portaria 300/2022. M. D' Oeste, 29/08/2022

LICITAÇÃO
RESULTADO P.E. 55/22

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sendo vencedora a empresa: **EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, CNPJ 33.866.645/0001-60** com o item 01 no valor de **R$840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais)**. O processo foi **HOMOLOGADO** em **26/08/2022.** LUISMAR DA SILVA MARTINS- Pregoeiro - M. D' Oeste, 29/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.E 25/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 25/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 325/2022, torna público aos interessados, que no **PREGÃO ELETRONICO SRP N° 25/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA SOLDADA NERVURA PARA TUBOS CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT.**cuja abertura ocorreu no dia 28/07/2022 às 9h00min, sagrou-se vencedora a **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF Nº 11.175.931/0001-47,** VALOR GLOBAL **R$ 868.796,00** (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais).

Nobres, 26 de agosto de 2022.

Sra. Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS MAIO/2022

EXTRATO DE ADITIVOS MAIO/2022

5° ADITIVO AO CONTRATO 04/2018 – Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Empresa **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.676.614/0001-41 **Objeto:** CORREÇÃO DATA DE VIGENCIA INCORRETA. **Data: 06/05/2022. Assinam:** Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇOES LTDA – ME** – Contratado.

2° ADITIVO AO CONTRATO 04/2021 – Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Empresa **ELENIL NOBRES DA SILVA 63124459172**, devidamente inscrita no CNPJ n° 21.643.944/0001-57 **Objeto:** INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. **Data: 03/05/2022. Assinam:** Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **ELENIL NOBRES DA SILVA 63124459172** – Contratado.

LICITAÇÃO
3° NOTIFICAÇÃO DE OBRA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NOS BAIRROS LAGOA LIMPA, DAURI RIVA E ANDRÉ MAGGI

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARA:

GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 16.941.912/0001-06

ROBSON JESUS FIGUEIREDO- Engenheiro Civil, responsável pela execução

Referente: NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – MT, por meio deste fiscal, comunicar a empresa contratada GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 16.941.912/0001-06, a qual possui vínculo contratual com esta Prefeitura por meio do Contrato N° 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, referente a obra de "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT" (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NOS BAIRROS LAGOA LIMPA, DAURI RIVA E ANDRÉ MAGGI).

A obra foi iniciada dia 01 de março de 2022 e, de acordo com o Cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa no processo licitatório, o andamento acumulado da obra após 120 dias de execução era pra ser de 40,8% e de 61,4% após 150 dias. Todavia, a empresa, em resposta à 1° Notificação de Obra, alegou que houve precipitação no início da obra e, de fato, é possível atestar a incidência de chuvas em 30 dias. Contudo, até então a execução acumulada está abaixo de 20%. Com isso, pode se afirmar que a obra se encontra num atraso superior à 50% do esperado para o período.

Além disso, foi identificado, em vistoria, que o serviço de reaterro das valas da rede de drenagem profunda não foram concluídas corretamente, de modo que a via pública ficou com material de aterro remanescente e terreno desnivelado, de modo que atrapalha a boa trafegabilidade da pista.

Mediante ao exposto acima, venho por meio desta NOTIFICAR A EMPRESA DEVIDO AO ATRASO e além NOTIFICAR A EMPRESA PARA CORRIGIR O SERVIÇO DE REATERRO DE VALA.

Portanto, levando em consideração o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a empresa ciente que poderá apresentar justificativas devidamente fundamentadas, sobre a irregularidades apontadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento desta, onde caberá ao Município de Nobres/MT aceitá-las. Após o decurso dos prazos citados e restando inertes as respostas, será realizada a análise do Contrato pela autoridade superior competente.

26 de agosto de 2022.

MAGNO SILVA BAHIA

FISCAL DA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

Processo: 004336/2022

Assunto: ***Contratação de serviços de Consultorias pelo SEBRAE dos Setores Chaves para o Desenvolvimento do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.*** **TR nº10/2022,** para contratação da EMPRESA: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52,** cujo ***Contratação de serviços de Consultorias pelo SEBRAE dos Setores Chaves para o Desenvolvimento do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.*** TR **nº10/2022.** Sendo o valor apresentado de **R$52.567,65** (cinqüenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme legislação vigente aplica-se a

Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, Decreto Federal 9.412/2018 – art. 1º inciso II e em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

Despes a que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**FICHA**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$)**
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Próprio	2036- Manutenção e Encargos da Secretaria	529	3.3.90.39	1.2.500	**52.567,65**
VALOR TOTAL R$ 52.567,65						

E autorizo o empenho da despesa, no valor R$52.567,65 (cinqüenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), em favor EMPRESA: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 10/2022. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. 441/2022 visando respaldar a legalidade deste ato

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/ MT, 25 de Agosto de 2022.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1037 -2022

LEI Nº 1037 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a "Festa de Nossa Senhora do Livramento – Festa da Padroeira" e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente pela Paróquia Nossa Senhora do Livramento, conhecido como "Festa da Padroeira", constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo livramentense.

Art. 2º O referido evento ocorre anualmente, no mês de setembro, sendo feriado municipal na data de 08 de setembro (Dia de Nossa Senhora do Livramento).

Art. 3º Em consonância com o art. 197, III da Lei Orgânica do Município, fica instituída a "Festa da Padroeira" no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Fica estabelecido que o evento será organizado e gerenciado pela Paróquia de Nossa Senhora do Livramento, situada na rua Coronel Botelho, nº 10, Centro – Nossa Senhora do Livramento/MT;

Art. 5º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal poderá oferecer atrações complementares ao evento, aprovadas pelos organizadores;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2022

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 068/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 128/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, UTILITARIO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT,conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 09 (nove) de setembro de 2022 às 09:00 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações - das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.**

Nova Bandeirantes/MT, 26 de agosto de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 108/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EMBRIONORTE FERTILIZACAO IN VITRO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 45.286.926/0001-23, situada na Rua Jose Joaquim Vieira, n° 15, na cidade de NOVA MONTE VERDE-MT, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL CONTRERA**, portador do RG n°.44471752 e inscrito sob o CPF n°. 373.892.288-14, residente e domiciliada situada na Estrada Gleba Igarapé do Bruni, n°. S/N, na cidade de Apiacas-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 058/2022 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO VETERINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS DO TIPO (ASPIRAÇÃO FOLICULAR TE TIFOI E TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES, O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 (VINTE) HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: EMBRIONORTE FERTILIZACAO IN VITRO LTDA

CNPJ: 45.286.926/0001-23

ENDEREÇO: Rua Jose Joaquim Vieira, NOVA MONTE VERDE-MT

TELEFONE: (66) 98416-7448

Item	Descritivo	Unid.	Mensal	Valor Unit.	Valor Total
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO VETERINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS DO TIPO (ASPIRAÇÃO FOLICULAR TE TIFOI E TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES, O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 (VINTE) HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.	UNID	12 Meses	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Valor Total					R$ 72.000,00

PROFISSIONAL	**MÉDICO VETERINÁRIO**
Local de trabalho	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dos Serviços	**REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS DO TIPO (ASPIRAÇÃO FOLICULAR TE TIFOI E TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES**

Valor total do fornecedor R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.2 Os serviços deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

5.4. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Nova Bandeirante ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 01 (um) dia útil, caso constatada divergência nas especificações;

5.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

5.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

2 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

4 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 21 deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser realizados por profissional na área, com atendimento nas propriedades dos produtores, conforme cronograma realizado pela Secretaria.

7.1.1 O veterinário responsável pelos procedimentos deverá entregar mensalmente a relatório com nome de cada proprietário (a), para verificação com cronograma da Secretaria Municipal de Agricultura.

7.2 O recebimento definitivo será atestado quando da apresentação dos relatórios, por parte da contratada, dos comprovantes da prestação de serviço. **7.3** O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais. **7.4** Para estes serviços a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT pagará as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem. **7.5** Despesas de indução por conta do produtor através dos protocolos;

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5 – O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

8.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº 337/2022, Servidor **BATISTA VIEIRA ALVES**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – ADM DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0007 – AGIRCULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 025 – MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA
395 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 058/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes - MT, 22 de agosto de 2022

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

EMBRIONORTE FERTILIZACAO IN VITRO LTDA

CNPJ: 45.286.926/0001-23

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2022/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o que dispõe a item 9.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Karolaine De Oliveira Da Silva	0001030	Auxiliar de Sala

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 404/2022/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

3) Original e Cópia do CPF; Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br).

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

10) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função);

11) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

13) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

14) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

17) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

18) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

19) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

20) 01 foto 3X4 colorida e recente

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, que terá decisão terminativa.

Informar email e número de telefone no momento da assinatura do contrato

---

ADMINISTRATIVO
AVISO DE PENALIDADE

Declaração de Suspensão de licitar - Período de 04 (quatro) meses, Aplicação de Multa Correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, Rescisão Unilateral.

Licitante: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Processo Administrativo Sancionador nº 315/2022

Ata de Registro de Preços nº 56/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2021

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Medicamentos para uso no centro de saúde do município de Nova Guarita - MT.**

Fundamentação Legal: Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público o resultado do processo administrativo sancionador movido em desfavor da empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **28.418.133/0001-00**, em razão prática de infrações a Ata de Registro de Preços nº 56/2021, conforme decisão proferida pela autoridade competente e após oportunizado o acesso à ampla defesa e ao contraditório, sendo fixada a sanção de declarar SUSPENSA a empresa pelo prazo de 04 (quatro) meses, ficando desde já impedida de licitar e contratar com a administração pública do Município de Nova Guarita-MT, a contar da publicação. Aplicação de Multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho pela inexecução das obrigações assumidas e Rescisão Unilateral.

Nova Guarita-MT, 26 de Agosto de 2022

Geverson Balestrin

Secretário Municipal de Administração e finanças

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2021/SMA/PMNG.

PROCESSO ADM SANCIONADOR N.º 315/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT;

CONTRATADA: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;

CNPJ: **28.418.133/0001-00**

ESPÉCIE: RESCISÃO UNILATERAL;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT.

FUNDAMENTO: ARTIGO 87 DA LEI Nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 26/08/2022.

ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

Na data de 05/08/2022 às 08:30 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelo órgão: 03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo

com as normas legais vigentes. Tendo como vencedores os listados abaixo.

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para aquisição futura e fracionada de equipamentos e materiais permanentes para uso nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

4930 ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUI 42.934.780/0001-97

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 34.634,64

4929 CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA 37.550.502/0001-04

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 10.100,00

4928 HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI 05.258.798/0001-90

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 11.599,94

4907 LEILA ALVES CORDEIRO LUSA 44.227.505/0001-69

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 34.953,90

4813 LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 13.201.732/0001-91

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.459,00

4927 MARCELO VITOR PETRAZZINI 37.744.450/0001-07

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 9.282,56

4926 MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI 26.148.070/0001-85

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 41.400,00

4925 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA 03.961.467/0001-96

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 9.012,40

4595 OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP 70.429.956/0001-99

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 355.967,00

4924 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA 30.313.649/0001-23

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 9.860,00

4923 SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA 42.953.946/0001-12

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 76.262,00

4910 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA 44.798.010/0001-90

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 12.890,00

Nova Guarita - MT, 26 de Agosto de 2022.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 405/2022/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Igor Alberto Grando Bispo, matrícula nº 1878, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Agricultura Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, lotado no Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 293/2022/GP/PMNG, de 20/06/2022.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

CONTRATADO: C L SUPERMERCADO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Aditar à Ata de Registro de Preço 023/2022, decorrente do Pregão Presencial 024/2022, devido reajuste de preços ao reequilíbrio econômico e aumento que recaíram sobre os itens relacionados abaixo, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na alinea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/199393. A partir desta data, o preço desses produtos passa a ser conforme a tabela abaixo:

ITEM	VALOR ANTERIOR	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTE	VALOR ATUAL

53 - FRANGO SEMI PROCESSADO EM PEÇAS PEITO ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG	R$ 17,80	26,9662 %	**R$ 4,80**	**R$ 22,60**
64 – LEITE LONGA VIDA INTEGRAL CAIXA 1 LITRO	R$ 5,85	49,4017 %	**R$ 2,89**	**R$ 8,74**
65 – LEITE LONGA VIDA PROCESSADO POR UHT ZERO LACTOSE CAIXA 1 LITRO	R$ 7,70	31,8181 %	**R$ 2,45**	**R$ 10,15**
66 – LIMÃO TAHITI ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	R$ 4,30	2,5581 %	**R$ 0,11**	**R$ 4,41**

Nova Lacerda – MT, 25 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 994/2022

LEI MUNICIPAL Nº 994/2022

Data: 26 (vinte e seis) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois)

EMENTA: AUTORIZA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, A Lei Federal n° 11.738/2008, a faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica autorizado o piso salarial dos professores do magistério com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no importe de R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) proporcional ao estabelecido pelo MEC para o ano de 2022.

Art. 2° - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2022/2026 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2022, para dar cumprimento à presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2022 e subsequentes.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

Nova Marilândia/MT, aos 26 (vinte e seis) dias de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2022

DATA: 26 de Agosto de 2022.

EMENTA: CONCEDE AFASTAMENTO PARA O BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA CONSELHEIRA TUTELAR Sr.ª. **"GÉSSICA ALMEIDA MIRANA."**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 725/2016, ART. 146, INC. X, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder afastamento para o Benefício de Licença Maternidade de 180 (Cento e oitenta dias) à Servidora Pública Municipal **Sr.ª GÉSSICA ALMEIDA MIRANDA,** portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 23397420– SSP/MT, cadastrada no CPF nº 043.061.691-03, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, iniciando a partir do dia 19/08/2022, encerrando-se no dia 14/02/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – 04/08/2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 995/2022

Data: 26 de agosto de 2022.

EMENTA: *"Altera a redação da Lei Municipal n. 335, de 21 de outubro de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia/MT e, dá outras providências".*

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O inciso IV do art. 43 da Lei Municipal n. 335, de 21 de outubro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43......

IV - das contribuições mensais do município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 19,59% (dezenove inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 14,00% (quatorze por cento) relativo ao custo normal, neste incluso a taxa de custeio administrativo de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) previsto na reavaliação atuarial;

b) 5,59**% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) relativo ao custo especial estabelecido em parcelas constantes pelos próximos 37 (trinta e sete) anos**

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em junho/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto à alteração do inciso IV do art. 43 da Lei Municipal n. 335, de 21 de outubro de 2004.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Marilândia/MT, em 26 de Agosto de 2022.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/ 2022

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 020/2022/ PMNMV/GAB de 26 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 63/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL,** no dia **09/09/2022 às 09:00 horas** (Horário Oficial de Brasília) no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT.***

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2022 – Campo Geral e também no site** www.bll.org.br.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 26 de Agosto de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 020/2022

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº 4191 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4191 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências.

O Sr. **João Teodoro Filho**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de agosto de 2007, parágrafo único,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica concedido Licença Particular a servidora pública **NUBIA MATILDES DE CARVALHO,** lotada na Secretaria de Administração, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, licença para tratar de assunto particular de até 02 (dois) anos sem subsidio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2°. – O período concedido terá inicio no dia 01 de agosto de 2022 e término no dia 01 de agosto de 2024, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 22 de agosto de 2.022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 1585 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 1585 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a Vacância de cargo de servidor público."

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 62, inciso VI e 87, inciso II, alínea *"a"* da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré- MT c/c o art. 21 e art. 24, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 023, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **APOIO EDUCACIONAL-MONITOR**, ocupado pela servidora **HELENA CRISTINA PERNE DUTRA**, inscrito no RG n° 1288123-6 SSP/MT e CPF nº 952.187.181-49, matrícula 9315, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Nova Nazaré-MT, aos 03 dias de agosto de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº 4190 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 4190 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor Eliomar Batista da Silva***."***

uas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré-MT,

O Srº. João Teodoro Filho, Prefeito Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de s

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público **ELIOMAR BATISTA DA SILVA,** lotado na Secretaria de Educação, no cargo de **APOIO EDUCACIONAL GUARDA**, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsidio do cargo efetivo.

Art. 2°. – O período concedido terá início no dia 01 de agosto de 2022 e término no dia 31 de outubro de 2022, após esse período o servidor citado no Art. 1°, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 22 dias do mês de agosto de 2.022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS N. º 011 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) 2022-2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da lei Orgânica do Município e Resolução CNS nº. 333 de 04/11/2003, e de acordo por aprovação unânime dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária de 11 de maio de 2022.

Considerando a Resolução nº 46 de 14, de junho de 2018 da COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) 2022-2024 do município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 26 de agosto de 2022.

SAMYA DANIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA DA TRINDADE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Homologo a **Resolução Nº 011/2022/CMS-NO** do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º § 2º da Lei Federal nº 8.142/90 e da Resolução CNS nº 453/2012.

ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAS

REMUME

2022-2024

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

Aluirson Figueiredo Neto Júnior

Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERÂPEUTICA

Antonio Fernando Lemos Soares

Farmacêutico CRF/MT/906

Ludymila Barros

Farmacêitica: CRF-MT586069

COMITÊ EXECUTIVO DE FARMÁCIA E TERAPIA

Márcia Fátima de Jesus Padilha – COREM/MT/117992

Demétrio Lopes Rodrigues Neto – CRM/MT/2353

Claudio S. Aoki – CRO/MT/1873

APRESENTAÇÃO:

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Nova Olímpia - MT, adotada em toda a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, deve ser um instrumento para as ações de saúde que envolvam terapêutica com a utilização de fármacos indispensáveis.

Nesse sentido, a seleção de medicamentos possibilita ganhos terapêuticos e econômicos, sendo os ganhos terapêuticos aqueles relacionados à promoção do uso racional e à melhoria da qualidade terapêutica, e os econômicos aqueles que se referem à racionalização dos custos dos tratamentos. Além disso, uma lista padronizada de medicamentos funciona como instrumento que favorece a qualidade na assistência, produzindo resolutividade nas intervenções com agilidade no atendimento ao cidadão e desdobrando-se na incorporação de uma visão construtiva de sustentabilidade do sistema de atenção à saúde no nível municipal.

A REMUME de Nova Olímpia – MT**,** deve ser, assim, a diretriz para aquisição de produtos farmacêuticos, sua prescrição e dispensa em todos os serviços de saúde da SMS. Para tanto, essa se torna um instrumento para que todos os prescritores, dispensadores, gerentes e demais profissionais que lidem com produtos farmacêuticos recebam em suas mãos este livro para ser diariamente consultado. A qualquer tempo, as contribuições necessárias ao contínuo aperfeiçoamento dessa relação de fármacos serão bem-vindas.

Espera-se que, com a publicidade deste documento, haja uma ampla divulgação entre os profissionais de saúde da rede SMS de Nova Olímpia – MT**,** de forma que todos possam acessá-la de maneira rápida e eficiente, propiciando qualidade no processo de cuidado em saúde.

Aluirson Figueiredo Neto Júnior

Secretário Municipal da Saúde de Nova Olímpia – MT

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS:

• Registro na ANVISA; • Eficácia clínica comprovada, através de ensaios clínicos que demonstram seus benefícios e de metanálises; • Efetividade e eficiência; • Menor toxicidade e maior margem segurança; • Preferência a monofármacos; • Preferência às formas farmacêuticas com comodidade posológica, favorecendo a adesão ao tratamento; • Estabilidade e facilidade de armazenamento; • Preferência à apresentação que possibilite o fracionamento de doses para adequação a faixa etária; • Evitar duplicidade terapêutica (fármacos do mesmo grupo farmacológico para mesma finalidade); • Considerar dados de morbi mortalidade do município; • Considerar serviços de especialidade e profissionais do município.

Sumário

INTRODUÇÃO.. 6

CAPÍTULO I. 7

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DA REMUME.. 7

CAPÍTULO II. 8

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME. . 8

TABELA I: MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL: 8

TABELA II: MEDICAMENTOS UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS: 15

TABELA II: CARRINHO DE EMERGENCIA/ ESTABILIZAÇÃO: 18

TABELA IX: MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, ORDEM JUDICIAL E HOMONAL: 20

TABELA V: ANTISSÉPTICOS. 22

TABELA VI: MEDICAMENTOS REIDRATANTES PARENTERAIS: 23

4- ANEXO I. 24

Referências Bibliográficas. 26

INTRODUÇÃO

“Assistência Farmacêutica: trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Esse conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos

produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectivas da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população", isso segundo a portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Nessa esteira, a Lei nº 8.080/90, que subsidia a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), que estabelece a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica. Em 1998, emerge a Política Nacional de Medicamentos (PNM), que procura romper com o foco exclusivo na aquisição e distribuição de medicamentos. garantindo a necessária segurança, eficácia e qualidade destes produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. Para isso, propõe a gestão e financiamento compartilhado entre os entes federados, bem como a normatização do setor farmacêutico. Depois vieram a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em 1999; a Lei dos genéricos (Lei nº 9.787/1999); o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (2003) do Ministério da Saúde; e em 2004 a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), como parte integrante da Política Nacional de Saúde (PNS). A PNAF explicitou a necessidade de qualificação dos serviços e dos recursos humanos, a descentralização das ações, o acesso e a promoção do uso racional de medicamentos como seus principais eixos estratégicos.

Nesse sentido, a Resolução n. 338/2004 do Conselho Nacional de Saúde definiu a assistência farmacêutica como "um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional".

Cabe destacar que "a gestão da assistência farmacêutica se constitui em um dos maiores desafios de governo, na área da saúde, devido ao seu alto custo e grau de complexidade, que envolve aspectos assistenciais, técnicos, logísticos e tecnológicos, aspectos culturais, políticos, econômicos e sociais, bem como baixa qualificação dos serviços farmacêuticos, falhas nos componentes constitutivos do Ciclo da Assistência Farmacêutica, aumento crescente da demanda de medicamentos pela população, escassez e má gestão dos recursos públicos". Dessa forma, a SMS deNova Olímpia – MT,tem por objetivo coordenar e executar a assistência farmacêutica nos termos da Política Nacional de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal, promovendo o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e dispensadores, afiançando o acesso seguro e qualificado do medicamento à população.

CAPÍTULO I PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DA REMUME

Toda e qualquer alteração nesta REMUME somente ocorrerá após aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica. Tanto a inclusão quanto a exclusão, somente ocorrerão na próxima vigência da REMUME, visto que o processo de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares ocorre através de licitação, realizada uma vez ao ano.

Para a inclusão/exclusão de medicamentos é necessário o preenchimento de solicitação de inclusão/exclusão de medicamento disponível; **anexo I**. Essa solicitação será analisada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, após avaliação o profissional que fez a sugestão é informado do parecer final da comissão.

Serão excluídos da padronização:

§ Fármacos sem movimentação, nos últimos seis meses, no que se refere ao fármaco, dosagem e forma de apresentação; § Fármacos não mais apresentados comercialmente ou que se mostrarem tóxicos e/ou ineficazes; § Fármacos que poderão ser substituídos; os que possuírem menor eficácia no seu grupo terapêutico, incluindo outro com maior eficácia comprovada; § Fármacos inviáveis economicamente em relação a outros produtos disponíveis no mercado

Alto custo / tratamento.

CAPÍTULO II RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME

TABELA I: MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
1	Ácido Acetilsalicílico	100mg comprimido	Dispensação.Prescrição de clínicos e especialistas.
2	Prednisona	20mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
3	Diclofenaco dietilamônio	11,6mg/g gel	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
4	Dexclorfeniramina maleato	0,4mg/mL solução oral frasco 120mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
5	Dipirona sódica	500mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
6	Dipirona sódica	500mg/mL solução oral gotas, frasco 10mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
7	Prednisolona	3mg/mL solução oral	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
8	Bultibrometo de escopolamina + dipirona sódica	250mg+10mg comprino	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
9	Butilbrometo de escopolamina	10mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
10	Prometazina, cloridrato	25mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
11	Ibuprofeno	100mg/mL solução oral gotas	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
12	Ibuprofeno	600mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
13	Paracetamol	500mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
14	Paracetamol	200mg/mL solução oral gotas frasco 10mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
15	Nimesulida	100mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas
16	Nimesulida	50mg/mL solução oral gotas frasco 15mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas
17	Lisinato de cetoprofeno	320mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas
18	Dexametasona	1% creme bisnaga 10g	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
19	Dexametasona	0,1% solução oftálmica	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
20	Loratadina	1mg/mL xarope	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
21	Cloridrato de tramadol	100mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista A2).
22	Sulfato de Morfina	10mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista A1).
23	Ciclobenzaprina	5mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas
24	Ácido fólico	5mg comprimido revestido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
25	Cálcio carbonato + Vit D	500mg (Ca2+) comprimido + 400UI vitamina D	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
26	Sais para reidratação oral	Sache 50g	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
27	Sulfato ferroso	25mg/mL (Fe2+) solução oral frasco 60mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
28	Sulfato ferroso	40mg (Fe2+) comprimido revestido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
29	Vitamina C + Zinco	1G+ 10MG/Comprimidos Efervescentes	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
30	Alendronato de Sódio	70mg comprimdo	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas
31	Anlodipino, besilato	5mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
32	Atenolol	50mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
33	Captopril	25mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
34	Carvedilol	25mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
35	Digoxina	0,25mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.

36	Enalapril, maleato	10mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
37	Espironolactona	25mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
38	Furosemida	40mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
39	Hidroclorotiazida	25mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
40	Losartana Potassica	50mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
41	Metildopa	500mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
42	Nifedipino	20mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
43	Propranolol, cloridrato	40mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
44	Clopidogrel, Bissulfato	75mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
45	Salbutamol, sulfato	100mcg aerossol frasco com 200 doses.	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas
46	Aciclovir	200mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
47	Amoxicilina	50mg/mL pó para suspensão oral frasca 60mL e 150mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
48	Amoxicilina	500mg cápsula	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
49	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	250mg + 12,5mg suspensão oral frasco 75mL	Dispensação.Prescrição de clínicos e especialistas.
50	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	500mg + 125mg comprimido revestido	Dispensação.Prescrição de clínicos e especialista
51	Ampicilina sódica	500mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
52	Azitromicina di-hidratada	900mg/mL pó para suspensão oral	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
53	Azitromicina di hidratada	600mg/mL pó para suspensão oral	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
54	Cefalexina	50mg/mL pó para suspensão oral frasco 60mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
55	Cefalexina	500mg comprimido revestido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
56	Metronidazol	400mg comprimido revestido	Dispensação.Prescrição de clínicos e especialistas.
57	Metronidazol	100mg/g gel vaginal bisnaga 50g	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
58	(Benzoil)Metronidazol	40mg/mL suspensão oral frasco 100mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
59	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg + 80mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
60	Sulfametoxazol + Trimetoprima	200mg + 40mg/mL suspensão oral frasco 50mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
61	Levofloxacino	500mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
62	Colagenase	1,2UI/G bisnaga	Uso na unidade de saúde. Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
63	Neomicina, sulfato+-bacitracina	5mg/g+250UI/g bisnaga de 10g	Uso na unidade de saúde. Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
64	Albendazol	4% solução oral	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
65	Albendazol	400mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
66	Cetoconazol	200mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
67	Cetoconazol	20mg/g bisnaga	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
68	Fluconazol	150mg cápsula	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
69	Ivermectina	6mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
70	Nistatina	25.000UI/g bisnaga+aplicador	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
71	Permetrina	10mg/mL loção frasco 60mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
72	Secnidazol	1g comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
73	Tiabendazol	50mg/g bisnaga	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
74	Bromoprida	4mg/mL gotas	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
75	Hidróxido de alumínio	60mg/mL suspensão oral	Dispensação.Prescrição de clínicos e especialistas.
76	Omeprazol	20mg cápsula	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
77	Simeticona	75mg/mL Solução oral	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
78	Cinarizina	75mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
79	Betaistina	16 mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
80	Ambroxol, cloridrato	3mg/mL frasco 120mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
81	Ambroxol, cloridrato	30mg/5mL frasco 120mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
82	Salbutamol, sulfato	0,4mg/mL xarope frasco	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
83	Mikania Glomerata (Guaco)	35mg/mL frasco 100mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
84	Acebrofilina	5mg/mL frasco 120mL infantil	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
85	Acebrofilina	10mg/mL frasco 120mL adulto	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
86	Bromexina, cloridrato	8mg/mL frasco 120 mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
87	Ácido valpróico	250mg cápsulas	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
88	Ácido valpróico	500mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
89	Ácido valpróico (Valproato de sódio)	50mg/mL xarope frasco 100mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
90	Amitriptilina, cloridrato	25mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
91	Amitriptilina, cloridrato	75mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
92	Biperideno, cloridrato	2mg comprimido	Dispensação.Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
93	Carbamazepina	200mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
94	Carbamazepina	400mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
95	Carbonato de Litio	300mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
96	Clonazepam	2mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista B1).
97	Clonazepam	2,5mg/mL frasco de 20 mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista B1).
98	Clorpromozina, cloridrato	100mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
99	Diazepam	10mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista B1).
100	Fenitoína	100mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
101	Fenobarbital	100mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Noti-

			ficação de Receita – Lista B1).
102	Citalopram	20 mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista C1).
103	Fluoxetina, cloridrato	20mg cápsula	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
104	Haloperidol	5mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
105	Rosuvastatina cálcica	20mg comprimidos	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
106	Sertralina	50mg comprimido revestido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
107	Sertralina	100mg comprimido revestido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
108	Oxcarbazepina	300 mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
109	Oxcarbazepina	600 mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
110	Sinvastatina	40mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
111	Aciclovir	50mg/g bisnaga	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
112	Azitromicina di-hidratada	500mg comprimido revestido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
113	Ciprofloxacino, cloridrato	500mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
114	Glibenclamida	5mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
115	Fenobarbital	40mg/mL solução oral gotas frasco 20mL	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista B1).
116	Cloridrato de tramadol	50mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
117	Metformina, cloridrato	850 mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.

TABELA II: MEDICAMENTOS UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
1	Hidrocortisona, Succinato Sódico	500mg pó liofilizado	Uso exclusivo na unidade de saúde.
2	Cloridrato de lidocaína	2% solução injetável 20mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
3	Cloridrato de lidocaína	2% geléia, bisnaga de 30g	Uso exclusivo na unidade de saúde.
4	Cloridrato de lidocaína	10% spray aerossol 50mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
5	Diclofenaco sódico	25mg/mL solução injetável (IM) Ampola 3mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
6	Dipirona sódica	500mg/mL solução injetável (IM/EV) ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
7	Bultibrometo de escopolamina + dipirona sódica	4/500mg/mL solução injetável (IM/EV) ampola 5mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
8	Butilbrometo de escopolamina	20mg/mL solução injetável ampola 1mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
9	Prometazina, cloridrato	25mg/mL solução injetável (IM) ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
10	Água destilada	10mL ampola	Uso exclusivo na unidade de saúde.
11	Fosfato dissódico de dexametasona	4mg/mL solução injetável ampola 2,5mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
12	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina	1%+0,1% solução oftálmica	Uso exclusivo na unidade de saúde.
13	Cloridrato de tramadol	50mg/mL solução injetável ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista A2).
14	Hidrocortisona, Succinato sódico	100mg pó liofilizado	Uso exclusivo na unidade de saúde.
15	Cloreto de potássio	19,1% ampola 10mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
16	Cloreto de sódio	0,9% ampola 10mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
17	Solução de glicose	50% ampola 10mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
18	Furosemida	10mg/mL solução injetável (IM/IV), ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
19	Cetoprofeno	50mg/mL ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
20	Betametasona, dipropionato+ Betametasona,fosfato dissódico	5mg/mL+2mL/mL solução injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
21	Vitamina C- Ácido Ascórbico	100mg/5mL ampola 5mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
22	Vitamina complexo B	Cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2mg; Nicotinamida (vit. PP) 20mg; Dexpantenol (pro-vit. B5) 3mg. Ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
23	Vitamina K (fitomenadiona)	10mg/Ml solução injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
24	Ácido Tranexânico	50mg/mL solução injetável ampola 5mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
25	Heparina sódica	5.000UI/ ampola 5mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
26	Isossorbida monohidratada	5mg comprimido sublingual	Uso exclusivo na unidade de saúde
27	Ampicilina sódica	1g ampola +diluente	Uso exclusivo na unidade de saúde.
28	Azitromicina	500mg pó liofilizado solução injetavel	Uso exclusivo na unidade de saúde.
29	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para suspensão injetável IM	Uso exclusivo na unidade de saúde.
30	Benzilpenicilina benzatina	600.000UI pó para suspensão injetável IM	Uso exclusivo na unidade de saúde.
31	Cefriaxona	1g pó para solução injetável (IV)	Uso exclusivo na unidade de saúde.
32	Cefalotina	1g suspensão injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
33	Ciprofloxacino	2mg/ mL solução injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
34	Gentamicina	80mg injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
35	Sulfadiazina de prata	1% pote 400g	Uso exclusivo na unidade de saúde.
36	Levofloxacino	500mg bolsa solução injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
37	cefotaxima	1g pó para solução injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
38	Metronidazol	500mg bolsa sistema fechado	Uso exclusivo na unidade de saúde.
39	Amicacina, Sulfato de	50mg/ml solução injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
40	Bromoprida	5mg/mL injetável ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
41	Dimenidrinato + Piridoxina+glicose+frutose	3mg+5mL +100mL+100mL injetável (EV)	Uso exclusivo na unidade de saúde.
42	Dimenidrinato + Piridoxina	50/10mL injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
43	Metoclopramida	10mg/mL injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
44	Oleo Mineral	Frasco100mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.

45	Ondansetrona	2mg/mL ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
46	Omeprazol	40 mg pó liofilizado injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
47	Fosfato de sódio monobasico+fosfato de sódio dibásico	0,16g/mL+0,06g/ frasco administração retal	Uso exclusivo na unidade de saúde.
48	Cimetidina	150mg/ml solução injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
49	Aminofilina	24mg/mL injetável 10mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
50	Brometo de ipratropio	0,25mg/mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
51	Bromidrato de fenoterol	5mg/mL frasco 20mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
52	Haloperidol	5mg/mL ampola 1 mL	Uso exclusivo na unidade de saúde. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
53	Diazepam	10mg/2mL injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde. (Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista B1).
54	Fenitoína	50mg/mL ampola 5mL	Uso exclusivo na unidade de saúde. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
55	Aciclovir	250mg/g pó liofilizado para injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
56	Fenobarbital	100mg/2mL injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde. Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista B1).

TABELA II: CARRINHO DE EMERGENCIA/ ESTABILIZAÇÃO:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
1	Citrato de fentanila	0,05mg/mL solução injetável 10mL	Uso exclusivo na unidade de saúde. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista A1).
2	Cloridrato de naloxona	0,4mg/mL ampola 1mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
3	Cloridrato de suxametônio	100mg injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
4	Cloridrato de Petidina	50mg/mL solução injetável ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista A1).
5	Propofol	10mg/mL solução injetável ampola de 20mL	Uso exclusivo na unidade de saúde. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
6	Cloridrato de Escetamina	50mg/mL solução injetável ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
7	Etomidato	2mg/mL solução injetavel ampola 20mL	Uso exclusivo na unidade de saúde. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
8	Midazolam	50mg/10mL solução injetável ampola 10mL	Uso exclusivo na unidade de saúde. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista B1).
9	Bicarbonato de sódio	8,4mg/mL ampola 10mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
10	Gluconato de cálcio	100mg/mL ampola 10mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
11	Sulfato de magnésio	50% ampola 10mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
12	Adenosina trifosfato	3mg/mL ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
13	Amiodarona, cloridrato	50mg/mL ampola 3mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
14	Atropina, sulfato	0,25mg/mL ampola 1mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
15	Deslanosídeo	0,2mg/mL ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
16	Dobutamina, cloridrato	12,5mg/mL ampola 20mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
17	Dopamina, cloridrato	5mg/mL ampola 10mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
18	Epinefrina	1mg/mL ampola 1mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
19	Metoprolol, Tartarato	1g/mL ampola 5 mL	Uso exclusivo na unidade de saúde
20	Nitroglicerina	5mg/mL ampola 10mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
21	Nitroprusseto de sódio	50mg/mL ampola 2mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
22	Norepinefrina, hemitartarato	2mg/mL ampola	Uso exclusivo na unidade de saúde.
23	Cloridrato de Clonidina	150mgc/mL ampola de 1mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
24	Cloridrato de Etilefrina	10mg/mL ampola de 1 mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
25	Alteplase	50mg/mL pó liofilizado para injeção	Uso exclusivo na unidade de saúde.
26	Hidralazina, cloridrato de	20mg/mL solução injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
27	Imipenem + Cilastatina Sodica	500mg+500mg Pó Para Solucão Injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
28	Cefepima	2g pó para solução injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.
29	Clorpromazina, cloridrato	5mg/mL ampola 5mL	Uso exclusivo na unidade de saúde. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
30	Terbutalina, sulfato	0,5mg/mL ampola 1mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
31	Flumazenil	0,1mg/mL solução injetável ampola de 5 mL	Uso exclusivo na unidade de saúde. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
32	Isoxsuprina, Cloridrato	5mg/mL solução injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde.

TABELA IX: MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, ORDEM JUDICIAL E HOMONAL:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
1	Enoxaparina sódica	40mg solução injetável seringa preenchida	Farmácia de Alto Custo via processo
2	Rivaroxabana	15 mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
3	Rivaroxabana	20 mg comprimido	Dispensação.Prescrição de clínicos e especialistas.
4	Carmelose Sódica	5mg/mL solução oftálmica frasco 10 mL.	Farmácia Central e Prescrição de clínicos e especialistas.
5	Latanoprosta	50mcg/mL solução oftálmica frasco 10 mL.	Farmácia Central e Prescrição de clínicos e especialistas.
6	Dabigatrana, etxilato	110 mg capsula	Farmácia Central e Prescrição de clínicos e especialistas.
7	Irbersartana+hidroclortiazida	300mg+12,5mg comprimidos	Farmácia Central e Prescrição de clínicos e especialistas.
8	Fumarato de formoterol+ Budesonida di-hidratado	12 mcg/400 mcg dose spray oral+inalador	Farmácia de Alto Custo via processo
9	Retinol, Acetato + Aminoacidos + Metionina + Cloranfenicol	(10.000 UI + 25 mg + 5 Mg + 5 mg)/g	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
10	Vildagliptina+Metformina, cloridrato	50 mg +850 mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
11	Empagliflozina	25 mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
12	Sitagliptina	100 mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
13	Vigabatrina	500 mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista C1).
14	Tobramicina	3 mg/mL solução oftámica	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
15	Periciazina	10 mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista C1).
16	Imipramina, cloridrato	25 mg comprimido	Farmácia Central. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista C1).
17	Quetiapina	50 mg comprimido	Farmácia Central. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Re-

			ceita de Controle Especial – Lista C1).
18	Quetiapina	100 mg comprimido	Farmácia Central. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
19	Risperidona	1mg comprimido	Dispensação. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
20	Risperidona	2mg comprimido	Dispensação. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
21	Risperidona	1mg/mL frasco 20mL	Dispensação. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
22	Metadona, Cloridrato	5mgcomprimido.	(Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista A1).
23	Amantadina, Cloridrato	100 mg comprimido	Dispensação. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista C1).
24	Clonazepam	0,5mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista B1).
25	Imunoglobulina ANTI-RHO(D)	300 mg Frasco	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
26	Hidroxicloroquina, sulfato	400mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
27	Cloridrato de Clonidina	0,100mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
28	Bimatoprosta	0,3mg/mL solução oftálmica	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
29	Bimatoprosta+ Timolol	0,3mg+5mg /mL solução oftálmica	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
30	travoprosta+ Timolol	0,4mg+5mg /mL solução oftálmica	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas.
31	Olanzapina	10mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista C1).
32	Metilfenidato, cloridrato (Ritalina)	10mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Receita de Controle Especial – Lista A3).
33	Clobazam	20mg comprimido	Dispensação. Prescrição de clínicos e especialistas. (Portaria nº 344/98 – Notificação de Receita – Lista B1).

TABELA V: ANTISSÉPTICOS

Item	Descritivo	Apresentação	Local de Acesso
1	PVPI	Degermante frasco de 1L	Uso exclusivo na unidade de saúde.
2	PVPI	Tópico frasco de 1L	Uso exclusivo na unidade de saúde.
3	Clorexidina	2% solução tensoativa 1L	Uso exclusivo na unidade de saúde.
4	Água oxigenada	3% peróxido de hidrogênio 1L	Uso exclusivo na unidade de saúde.
5	Vaselina líquida	Frasco de 1L	Uso exclusivo na unidade de saúde.
6	Formol	20% frasco de 1L	Uso exclusivo na unidade de saúde.
7	Óleo de girassol	Loção hidratante frasco 200L	Uso exclusivo na unidade de saúde.

TABELA VI: MEDICAMENTOS REIDRATANTES PARENTERAIS:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
1	Solucão fisiológica de cloreto de sódio	0,9% , 100 mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
2	Solucão fisiológica de cloreto de sódio	0,9% , 250 mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
3	Solucão fisiológica de cloreto de sódio	0,9% , 500 mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
4	Solucão fisiológica- soro glicosado	5% , 250 mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
5	Solucão fisiológica- soro glicosado	5% , 500 mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
6	Solucão fisiológica - soro manitol	20% 250 mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
7	Solucão fisiológica - soro ringer lactato	Frasco com 500mL	Uso exclusivo na unidade de saúde.
8	Soro - soro glicofisiológico	Frasco com 250 ml	Uso exclusivo na unidade de saúde.
9	Soro - soro glicofisiológico	Frasco com 500 ml	Uso exclusivo na unidade de saúde.

4- ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA REMUME

( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( ) SUBSTITUIÇÃO

1 - Nome genérico do medicamento:.....
.....

2 - Nomes comerciais:.....
.....

3 - Designar as formas farmacêuticas que você deseja que seja incluída ou excluída: ( ) Comprimidos ( )Cápsula ( ) Ampola ( ) Susp. Oral

( ) Solução Oral ( ) Pomada ( ) Creme ( ) Supositório

( ) Gotas ( ) Outras: .....
.....

Concentração:.....
.....

4-Indicações Terapêuticas Sugeridas:.....
.....

Outras indicações: .....
.....

Classe terapêutica:.....
.....

5- Em caso de inclusão indique:

Dose Adulto:..... Dose Pediátrica:.....
.....

Duração do tratamento:.....
.....

6- Razões terapêuticas para a inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

7- Indique as contra-indicações, precauções e toxicidade relacionadas com o uso do medicamento proposto:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

8- Em caso de exclusão indique que outros medicamentos existentes podem substituí-lo e em caso de inclusão,a que outros medicamentos poderá substituir e o motivo pelo qual:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

9- Listar e enviar cópias de no mínimo três ensaios clínicos randomizados, controlados e comparativos por Medicamentos padrões ou placebos publicados em revistas profissionais reconhecidas internacionalmente ou referências bibliográficas de livros texto que demonstrem a superioridade do produto que se deseja incluir. No caso de exclusão e substituição, devem ficar igualmente bem fundamentada a ineficácia ou toxicidade do Medicamento a ser excluído ou substituído. Autor principal, título do artigo, revista, volume, página e ano:

a) .....
.....

b) .....
.....

c) .....
.....

10- Indique a que nível será utilizado este medicamento:

( ) Unidade Básica ( ) Centro de Especialidades ( ) Centro de Referência

( ) Hospital ( ) Pronto Atendimento( )Outro: .....
.....

11- Outras informações: - O medicamento está incluído na Relação de Medicamentos Municipal?

( ) SIM ( ) NÃO

- Esta incluída na lista da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais?

( ) SIM ( ) NÃO

- Está registrado sob a forma GENÉRICO?

( ) SIM ( ) NÃO

- O medicamento está disponível no mercado nacional?

( ) SIM ( ) NÃO

- Custo médio estimado do tratamento:

Custo (R$/Dia): .....
.....

Custo (R$/Mês): .....
.....

Solicitante: Cargo: Instituição: E-mail: Telefone para contato: ( ) Assinatura:

Parecer da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

Custo R$ ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Responsável: Data: / /

(assinatura e carimbo)

ORIENTAÇÕES GERAIS:

? Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para análise.

? Cada ficha deve corresponder a apenas um produto (princípio ativo).

? Nos casos de propostas de substituição, referir claramente o produto que se pretende ver substituído. As propostas que contiverem documentação bibliográfica com indicações de eficácia comparada e/ou estudos de evidência e/ou estudos farmaco-econômicos poderão obter melhor avaliação do que as que contenham apenas simples referência a periódicos.

Referências Bibliográficas 1. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n° 793, de 24 de abril de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde, 2012. 2. Folhetos Informativos em Coloproctologia, *Sociedade Brasileira de Coloproctologia*, 2009. Disponível em www.sbcp.org.br. Acesso em 22/09/2017. 3. BRASIL. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. *Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*. Brasil, 2003. 4. Brasil. Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004. Regulamenta a Lei 10.858, de 13 de abril de 2004.*Institui o programa "Farmácia Popular do Brasil", e dá outras providências*. Brasil, 2004 5. BARBOSA, J. M. M.,DIAS R. C., PEREIRA L. S. M. Qualidade de vida e estratégias de enfrentamento em idosos com incontinência fecal: uma revisão da literatura. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia* v. 10 n.3, p 383-399. [Disponível em http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=403838775010. Acesso em 29/11/2017]. 6. SANTOS, C. R. S. S.; SANTOS, V. L. C. G. Epidemiologia das incontinências urinária e anal combinadas. *Acta Paulista de Enfermagem*. v.2, n.3, p328-330, 2009. [Disponível em http://www.scielo.br/pdf/ape/v22n3/a15v22n3.pdf. Acesso em 29/11/2017]. 7. BARBOSA J. M. M. Avaliação da qualidade de vida e das estratégias de enfrentamento em idosos com incontinência fecal [dissertação]. Belo Horizonte: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Universidade Federal de Minas Gerais; 2006. 8. LIMA, T. G. S., SANTOS, V. L. C. G., LACOMBE, D. L. P., MANSO, J. E. F. *Incontinência anal: tratamento conservador por meio de biofeedback*. *Revista Estima* v.8, n.3, 2010. [Disponível em https://www.revistaestima.com.br/index.php/estima/article/view/280. Acesso em 29/11/2017] 9. FRANCESCHET J., SACOMORI, C., CARDOSO, F. L. *Força dos músculos do assoalho pélvico e função sexual em gestante*. Revista Brasileira de Fisioterapia v.13 n.5 p 383-389, 2009. 10. REIS, R. B., COLOGNA, A. J., MARTINS A. C. P., PASCHOALIN E. L., TUCCI JUNIOR S., SUAID, H. J. *Incontinência urinária no idoso*. *Revista Acta Cirúrgica Brasileira, v.*18 supl.5 p.47-51, 2003. [Disponível em http://www.scielo.br/pdf/acb/v18s5/a18v18s5.pdf. Acesso em 29/11/2017] 11. RODRIGUES, R. A. P., MENDES, M. M. R. *Incontinência urinária em idosos: proposta para a conduta da enfermeira*. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*. v.2 n.2, 1994. Disponível em 116919940002000002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt Acesso em 29/11/2017] 12. BRITO, M. M. S. *Prevalência de Incontinência urinária e fecal e fatores associados no escopo da síndrome da fragilidade em idosos comunitários*: estudo da rede fibra. Dissertação de Pós Graduação da UFMG. [Disponível emhttp://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-

9YDJE3/disserta o_mestrado_vers_o_final marcio_moreira_silva_brito eeffto defesa_em_07_04_1

5_.pdf?sequence=1. Acesso em 29/11/2017]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103 À 107/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2022
VALIDADE: **26/08/2023**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS E ACESSÓRIOS DEPRIMEIRA LINHA E SEM USO, INDEPENDENTEMENTE DE MARCAS E CATEGORIAS DESTINADAS AOS REPAROS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, E MAQUINÁRIOS DA FRAOTA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT.

EMPRESA VENCEDORA: ALINE GABRIELE DA SILVA SERAFIM – ME CNPJ sob o nº 23.426.176/0001-05					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR TOTAL POR MARCA R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	509870	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **FIAT ALLIS**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**FIAT ALLIS (máquinas pesadas)**	**90.000,00**	**80 %**
2	509872	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **CATERPILLAR**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**CATERPILLAR (máquinas pesadas)**	**150.000,00**	**81,70 %**
3	509874	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **MICHIGAN**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**MICHIGAN (máquinas pesadas)**	**70.000,00**	**81 %**
4	509875	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **CASE**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**CASE (máquinas pesadas)**	**80.000,00**	**81,90 %**

Nova Santa Helena – MT, 26 de agosto de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2022
VALIDADE: **26/08/2023**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS E ACESSÓRIOS DEPRIMEIRA LINHA E SEM USO, INDEPENDENTEMENTE DE MARCAS E CATEGORIAS DESTINADAS AOS REPAROS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, E MAQUINÁRIOS DA FRAOTA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT.

EMPRESA VENCEDORA: MD COMÉRCIO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA CNPJ sob o nº 30.855.519/0001-12					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR TOTAL POR MARCA R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	509877	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **VALTRA**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**VALTRA (tratores)**	**30.000,00**	**29,10 %**

Nova Santa Helena – MT, 26 de agosto de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2022
VALIDADE: **26/08/2023**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS E ACESSÓRIOS DEPRIMEIRA LINHA E SEM USO, INDEPENDENTEMENTE DE MARCAS E CATEGORIAS DESTINADAS AOS REPAROS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, E MAQUINÁRIOS DA FRAOTA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT.

EMPRESA VENCEDORA: OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA CNPJ sob o nº 17.553.866/0001-22					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR TOTAL POR MARCA R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	509864	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **CHEVROLET**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**CHEVROLET**	**270.000,00**	**74,60 %**
2	509860	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **MITSUBISHI**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**MITISUBISHI**	**65.000,00**	**73,90 %**
3	509865	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **FORD**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**FORD (caminhão)**	**180.000,00**	**73 %**

Nova Santa Helena – MT, 26 de agosto de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2022
VALIDADE: **26/08/2023**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS E ACESSÓRIOS DEPRIMEIRA LINHA E SEM USO, INDEPENDENTEMENTE DE MARCAS E CATEGORIAS DESTINADAS AOS REPAROS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, E MAQUINÁRIOS DA FRAOTA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT.

EMPRESA VENCEDORA: SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ sob o nº 24.717.067/0001-00					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR TOTAL POR MARCA R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	509861	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA, PARA VEICULOS DA MARCA **VOLKSVAGEN**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA	**VOLKSVAGEN**	**350.000,00**	**71 %**
2	509862	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA, PARA VEICULOS DA MARCA **HONDA**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA	**HONDA (moto)**	**30.000,00**	**71 %**
3	509863	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **FIAT**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**FIAT**	**280.000,00**	**71 %**
4	509866	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **MERCEDES**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**MERCEDES (caminhão Micro-onibus)**	**220.000,00**	**73,05 %**
	509867	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **IVECO**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**IVECO (caminhão) (Onibus)**	**170.000,00**	**74,15 %**
	509869	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **RONDON**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**RONDON (prancha)**	**70.000,00**	**64,15 %**
	509878	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **LS**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**LS (tratores)**	**40.000,00**	**26,75 %**
	509879	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **MASSEY FERGUNSON**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**MASSEY FERGOSUN (tratores)**	**30.000,00**	**27,05 %**

Nova Santa Helena – MT, 26 de agosto de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - Centro.
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035/1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2022
VALIDADE: **26/08/2023**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS E ACESSÓRIOS DEPRIMEIRA LINHA E SEM USO, INDEPENDENTEMENTE DE MARCAS E CATEGORIAS DESTINADAS AOS REPAROS DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, E MAQUINÁRIOS DA FRAOTA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT.

EMPRESA VENCEDORA: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI CNPJ sob o nº 70.430.558/0001-92					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR TOTAL POR MARCA R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	509871	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **KOMATSU**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**KOMATSU (máquinas pesadas)**	**210.000,00**	**70 %**
2	509873	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **XCMG**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**XCMG (máquinas pesadas)**	**190.000,00**	**70 %**
3	509876	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINAS E ACESSORIOS DE 1ª LINHA PARA MARCA **NEW HOLLAND**, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA.	**NEW HOLLAND (tratores)**	**50.000,00**	**57 %**

Nova Santa Helena – MT, 26 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 da Lei

Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa P. H. MENTZ E L. R. ZANELLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.999.265/0001-85, para Prestação de Serviços e Elaboração de Laudos Técnicos de Segurança do Trabalho para o município de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 16.650,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 26 de agosto de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREVIDENCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0010/2022

DATA: 29 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre o encerramento do benefício de aposentadoria especial em favor de MARGARETE TRAVERSIN MASSOCCO" em decorrência de seu falecimento".

A Diretora Executiva do UBIRATÃ-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Lei complementar n.º 60/20013 alterada pela LC. n°131/2021, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Nova Ubiratã,

RESOLVE,

Art. 1° Encerrar o benefício de Aposentadoria Especial concedida em favor de **MARGARETE TRAVERSIN MASSOCCO**, portadora do RG nº 1340872-0 SSP/MT e CPF nº 560.052.459-53, nos termos do processo administrativo do PREVI-MUNI nº2015.09.00000001, em decorrência do falecimento da segurada inativa.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do óbito 23/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Nova Ubiratã – MT, 29 de Julho de 2022.

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

UBIRATÃ-PREVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1398/2022

PORTARIA N.º 1398/2022

Dispõe sobre a nomeação de Médicos Peritos do Município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear os Médicos Peritos para compor a **Perícia Médica do Município** constituída por: **Álvaro Rizzardi**, Médico Generalista 20h, Matrícula Funcional 383, **Amilton Silva de Moura,** Médico Generalista 40h, Matrícula Funcional 4504 e **Leandro Daniel Dionézio**, Médico Generalista 40h, Matrícula Funcional 4346, que procederá aos trabalhos de inspeção médica e odontológica dos servidores públicos municipais efetivos, nos termos da legislação vigente.

§ 1ºOs médicos peritos de que trata o *caput* deste artigo, deverão proceder aos trabalhos médico necessários inerentes a cada servidor(a) para emissão de *Laudo de Inspeção de Saúde* nos termos da legislação.

§ 2º O disposto nesta Portaria se aplica também aos servidores contratados e ocupantes de cargos em comissão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, que necessitarem afastar-se do serviço por motivo de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 9.196/2018 e suas alterações posteriores.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 169/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 0169/2.021, passa a vigorar com o seguinte valor: **37379** - valproato de sódio - concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oralde R$ 0,50 (cinquenta centavos) para R$ 0,53 (cinquenta e três centavos).

Nova Xavantina - MT, 26 de agosto de 2.022.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 178/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.600.475/0001-42, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 178/2.021, passa a vigorar com os seguintes valores: **17528 -** colagenase + cloranfenicol - concentração/dosagem 0,6 ui/g + 0,01 g/g respectivamente, forma farmacêutica pomada, forma de apresentação tubo bisnaga 30,00 gramas, via de administração tópica,de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) para R$ 17,16 (dezessete reais e dezesseis centavos), **298010** - diclofenaco sódico - concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 2,5 ml, via de administração parenteral, de R$ 0,90 (noventa centavos), para R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), **25839** - haloperidol - concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica ampola 1 ml para uso endovenoso e intramuscular, de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), para R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), **20903** - escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica - concentração/dosagem 4 mg/ml + 500 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 5 ml, via de administração parenteral, de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), para R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), **37389** - naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável - código dcb br0272326 - qualidade igual ou superior a marca união química ampola 1,00 ml, de R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 9,12 (nove reais e doze centavos), **25904** - sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg/g, forma farmacêutica: enema - bisnaga 6,50 g - código dcb br0365454 - qualidade

igual ou superior a marca eurofarma, de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

Nova Xavantina - MT, 26 de agosto de 2.022.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 163/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 162/2.021, passa a vigorar com o seguinte valor: **Item 298760** - metronidazol - concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco 10 ml, via de administração intravenosa,de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos).

Nova Xavantina - MT, 26 de agosto de 2.022.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 170/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 170/2.021, passa a vigorar com o seguinte valor: **42616 -** carbamazepina - concentração/dosagem 400 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral**,** de R$ 0,41 (quarenta e um centavos) para R$ 0,68 (sessenta e oito centavos).

Nova Xavantina - MT, 26 de agosto de 2.022.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

RH
COMUNICADO DE NÃO COMPARECIMENTO

O Município de Nova Xavantina - MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que a candidata **SELMA APARECIDA DA SILVA SANTOS** não compareceu para providências de contratação dentro do prazo legal **(15/08/2022 A 25/08/2022),** a mesma foi convocada através do 15º Edital de convocação com data de 15 de agosto de 2022, publicada em 17 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 4.048, no site www.novaxavantinamt.com.br, no Mural Oficial Público na Sede da Prefeitura Municipal, bem como entramos em contato via telefone aplicativo de whatsapp com a candidata supracitada, para exercer o cargo de **PROFESSOR – 30 HORAS.**

De acordo com o Artigo 18 § 4º da Lei Municipal nº 2.340/2021, bem como, o item nº. 11.3. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, por não comparecer para providências (entrega de documentos) de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação.**

Nova xavantina, MT, 26 de agosto de 2022.

Ingrid Sandy Martins Gomes Ketty Ranne A. Marques Ribeiro

Gerente da Gestão de Pessoas Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 053/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. SILVANO PEREIRA NEVES, uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT., do exercício de 2.022, um crédito suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.397 de 23 de agosto de 2022, nas dotações abaixo discriminadas:

08.002	**Fundo Municipal de Saúde**
10	**Saúde**
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
10.302.0122	**Novo Horizontinos com Saúde**
10.302.0122.2125 33.90.30.00	**Ampliação do Acesso e Melhorias na Média e Alta Complexidade Material de Consumo R$ 200.000,00**
33.90.39.00	**Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica. R$ 200.000,00**
08.002 10 10.302.0122 10.302.0122.2125 33.90.30.00 33.90.39.00	**Fundo Municipal der Saúde Saúde Novo Horizontinos com Saúde APS – Atenção Primária em Saúde – Unidades Básicas Material de Consumo R$ 50.000,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoal Jurídica. R$ 50.000,00**

Artigo 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correão por Transferência do Estado para programas de Saúde – Fundo a Fundo, Fonte de Recursos – 1621000604 – Serviços Públicos e Saúde – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em conformidade com artigos 42 e 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 25 de agosto de 2022.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2021

Espécie: Prestação De Serviços. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Contratado:** Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda.; **Modalidade:** Dispensa; **Objeto:** Termo aditivo de prorrogação de vigência, cujo objeto do contrato de prestação de serviços de apoio técnico e assessoria no envio das cargas mensais do APLIC relativos ao ano de 2022. **Natureza da Despesa:** 33.90.3900. **Valor Global:** R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais); **Data assinatura:** 09/06/2022; **Vigência: 09/06/2023; Signatários:** Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Marcos Antônio Maia, sócio proprietário da empresa; **Fiscal de Contrato:** Melissa Raimundi Rodrigues; **Assessor Jurídico:** Bruno Ricardo Barela Iori.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 052/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. SILVANO PEREIRA NEVES, uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT., do exercício de 2.022, um crédito suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.396 de 23 de agosto de 2022, nas dotações abaixo discriminadas:

08.002	**Fundo Municipal de Saúde**
10	**Saúde**
10.301	**Atenção Básica**
10.301.0122	**Novo Horizontinos com Saúde**
10.301.0122.2125	**MAC- Média e Alta Complexidade – Unidades Básicas**
33.90.30.00	**Material de Consumo R$ 150.000,00**

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correão por Transferência da União para programas de Saúde – Fundo a Fundo, Fonte de Recursos – 16003110000 – Transferência da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais (§ 9., art 166 CF), em conformidade com § 1º inciso II do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 25 de agosto de 2022.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 158/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***NILÂNIA MARA PEIXOTO SANTOS SILVA***, portadora da cédula de identidade Nº 7449877 SSP/MG e CPF N° 059.323. 466-98, brasileira, residente no município de Novo Mundo/ MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA a ser desempenhada as funções junto a EMEB. São João, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **497,86** (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**26/07/2022 a 23/12/2022.**

Novo Mundo/MT, 26 de julho de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira Oficial, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Eletrônico"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/ 02 e suas alterações, através do site: www.bll.org.br, às 09h00min do dia 22 de agosto o de 2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTES GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **DIEFEMBACK & LUCIETTO LTDA ME, CNPJ: 25.091.212/0001-52** com o valor de **R$ 1.143.529,70** (um milhão cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), **ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.136.393/0001-02** com o valor de R$ **18.153,00** (dezoito mil cento e cinquenta e três reais), **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI**, **CNPJ 17.553.866/ 0001-22** com valor de R$ **464.500,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Assim por ter apresentado proposta com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 22 de agosto de 2022.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 154/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LAURIENE CARDOSO DE JESUS**, portadora da cédula de identidade Nº 018579912001-3 SESP/MA e CPF N°. 040807363-20, brasileira, residente e domiciliada neste município Novo Mundo-MT,
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de (**MONITORA**) Ensino Médio, lotada e a disposição da **"CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO".**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.305,64** (Hum Mil e Trezentos e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**15.08.2022 a 14.11.2022**

Novo Mundo/MT, 15 de agosto de 2022**.**

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 161/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***ELAINE CARLHO DE BRITO***, portadora da cédula de identidade Nº 7067999 SSP/PA e CPF N° 022.773.982-50, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA** a ser desempenhada as funções junto a EMEB. São João, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.232,93** (Um Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**18/07/2022 a 23/12/2022.**

Novo Mundo/MT, 18 de julho de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 160/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**CLAUDINEIA TRABUCO**, portadora da cédula de identidade Nº 1889710-0 SSP/MT e CPF N° 019.948.711-13, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA**,

	lotada e a disposição **EMEB. ALCIDES FERREIRA PRIMO**. Em substituição a servidora **LUCIANI RIBEIRO DA SILVA** que solicitou distrato.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.232,93** (Hum Mim E Duzentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**16/08/2022 a 23/12/2022.**

Novo Mundo/MT, 16 de agosto de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 159/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***RAIAN FREITAS DE LAMA***, portador da cédula de identidade Nº 1926494-1 SSP/MS e CPF N° 046.374.511-67, brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSOR a ser desempenhada as funções junto a EMEB. São João, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **3.733,95 (**Três Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/08/2022 a 23/12/2022.**

Novo Mundo/MT, 01 de agosto de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 157/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***THASSILA SANTANA DO NASCIMENTO***, portadora da cédula de identidade Nº 2184504-2 SSP/MT e CPF N° 050.263.031-02, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSORA a ser desempenhada as funções junto a EMEB. São João, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **3.733,95 (**Três Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/08/2022 a 23/12/2022.**

Novo Mundo/MT, 01 de Agosto de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 156/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**FRANCISCA RIVANDA PEREIRA LEITE,** portadora da cédula de identidade Nº 546526962 SSP/MT e CPF 032.865.064-19, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	**O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação da Professora FRANCISCA RIVANDA PEREIRA LEITE, Nível Superior na Escola Água Azul e substituição da professora Virginia Carla Henrique que se encontra de atestado médico.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **4.605,20** (Quatro Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Vinte Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**27/07/2022 a 27/10/2022**

Novo Mundo/MT, 27 de agosto de 2022

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 155/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***LEANDRO JEFERSON SILVA SANTOS***, portador da cédula de identidade Nº 4384017 SSP/MT e CPF N° 030.161.761-90, brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de VIGIA a ser desempenhada as funções junto a EMEB. São João, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.232,93** (Um Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/08/2022 a 01/11/2022.**

Novo Mundo/MT, 01 de agosto de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2022

De 26 de agosto de 2022

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **GUILHERME DUARTE DE MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2489881-3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 060.082.171-44, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS URBANAS**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas - SETOP, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de agosto de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 305/2022

De 26 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Senhora **ELIANE MARIANO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1796090-8 SSP/MT e do CPF sob o nº. 010.865.071-50, do cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 053/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de agosto de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 904/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 904/2022

EM: 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Criação a Verba de natureza Indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população do Município de Novo São Joaquim/MT, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, Senhor Leonardo Faria Zampa, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT propôs, e conforme decisão do Soberano Plenário sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica criado na Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, a Verba de natureza Indenizatória, pelo exercício da atividade parlamentar, nos termos da permissibilidade constitucional prevista na Emenda Constitucional Federal n. 47, de 05 de julho de 2005, do Artigo 37, do §11 também da Constituição da República, consolidada pelo entendimento esposado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 1º - O valor da Verba Indenizatória a ser paga para os vereadores será de 75% (setenta e cinco) por cento da remuneração mensal de cada Vereador, a serem pagos até o dia 25 de cada mês.

Art. 2º- A verba de que trata o artigo 1º, será paga mensalmente aos Vereadores para custeio das atividades parlamentares externas, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, despesas com telefonia, e ajuda para transportes e viagens, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo, considerando -se que o Município é formado por extensa área rural e Distritos.

Art. 3º - O pagamento de referida Verba Indenizatória está diretamente relacionado ao exercício parlamentar, e a prestação de Contas se dará mediante apresentação mensal de requerimento, acompanhados de relatórios das atividades realizadas e documentos que comprovem despesas e atividades externas, dispensada a apresentação da documentação fiscal, de acordo com a Resolução de Consulta n.29/2011 do TCE/MT.

Paragrafo Único. A obrigatoriedade da prestação de Contas é mensal, e sua falta implica no não pagamento no mês subsequente.

Art. 4° - A verba que trata o artigo 1º, não será devida e paga sob nenhuma hipótese em caso de afastamento do Vereador de suas funções, que poderá ocorrer a pedido do mesmo ou não.

Parágrafo único - Nos casos de afastamento, desligamento ou ingresso de suplente ou de reassunção do mandato, deverá ser observado, no mês de ocorrência do fato, o critério "pro rata" dia na aplicação do limite da verba indenizatória.

Art. 5º - A Verba Indenizatória, ora instituída não será computada para efeitos dos limites constitucionais remuneratórios, não constituindo também valor de aplicação, para base de cálculo de gasto com pessoal, sendo atribuída aos parlamentares como receita não tributária para efeitos de imposto de renda.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2022.

_____

LEONARDO FARIA ZAMPA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial

Nº 36/2022

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que consagrou **deserta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços paraFutura e Eventual **Aquisição de Pó de Pedra e Pedra Brita para utilização na Pavimenta-**

ção Asfáltica de ruas e avenidas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **A MESMA NÃO SERÁ REPUBLICADA.** Paranatinga, MT, 26 de agosto de 2022. Devenilson da silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 48/2022

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui o objeto da Presente Licitação o Registro de preços para Futura e Eventual **Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, Gasolina, Etanol)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga - MT**.** Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 12/09/2022. Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Paranatinga - MT, 26 de agosto de 2022.

LICITAÇÃO
ATA CGP JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Ata da Reunião do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público- Privadas - CGP. Aos Vinte e Três dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, às 08:00 Horas, foi realizada, de forma presencial, no prédio do Executivo Municipal, Gabinete do Senhor Prefeito, a Reunião do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias de Parcerias Público-Privadas - CGP, por convocação do Presidente do Conselho, senhor CLAUDECY BARRETO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Obras, na forma do disposto no art. 1° do Decreto 2.122 de 10 de junho de 2.022, para analisar os invólucros, rubricar os documentos constantes no invólucro e julgar os documentos apresentados em conformidade com o item 5.3. e seus sub itens da Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto contempla implantação, operação, manutenção e gestão de usina(s) solar (es) fotovoltaica (s) a fim de suprir a demanda energética da estrutura física da administração direta e indireta do Município de Paranatinga/MT, Iniciando a sessão o Presidente cumprimentou os participantes informando que está em poder do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privadas o invólucro da empresa **PROGRESSIO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, **CNPJ 21.303.964/0001-89,** protocolado formalmente e via e-mail, Ato contínuo o Presidente conferindo se o mesmo estava em conformidade com as disposições do Edital. Após a conferência o Presidente rubricou-o, no fecho, sem abri-lo, passando aos demais membros do Conselho Gestor para que assim também o fizessem. Na sequência, o invólucro foi aberto e seu conteúdo foi rubricado pelos membros do Conselho Gestor. Após a rubrica nos documentos, o Conselho Gestor analisou e julgou os documentos apresentados à luz do Edital de Chamada Pública 001/2022, decidindo pela **HABILITAÇÃO** da Empresa PROGRESSIO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 21.303.964/0001-89, ficando a mesma AUTORIZADA a desenvolver ESTUDOS TÉCNICOS, acerca da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à consolidação e adequada modelagem do PROJETO IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT. **Em atendimento ao item 7.4 fica este Conselho gestor incumbido comunicar à empresa habilitada via e-mail do julgamento ora proferido bem como, a aprovação dos custos para elaboração dos estudos no valor de R$ 491.072,17 (quatrocentos e noventa e um mil, setenta e dois reais e dezessete centavos),** em conformidade com o item 10.2 do Edital de Chamada pública. Nada mais a tratar, eu FABIANA ALVES MARTINS SILVA, lavrei a presente ata que após lida aos presentes vai assinada por mim e pelos membros do Conselho Gestor presentes.

CLAUDECY BARRETO DOS SANTOS

Presidente do CGP

DÉBORA GOMES BEZERRA

Membra

FABIANA ALVES MARTINS SILVA

Membra

ROSANGELA ALVES DOS SANTOS

Membra

JOÃO BOSCO DE ARRUDA

Membro

JOSE SANTANA DE OLIVEIRA

Assessor Técnico

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS - EIRELI CNPJ: 07.838.209/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de **Revisão de 10.000km (Garantia) do Micro-ônibus Volare,** em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da lei 8.666/93, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT.

Valor Total R$: 5.713,61 (cinco mil setecentos e treze reais e sessenta e um centavos).

Do prazo do contrato: 22/08/2022 até o dia 22/10/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	13620	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1,00	R$ 332,5000	332,50
2	2608	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1,00	R$ 256,5000	256,50

3	339491	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	1,00	R$ 196,6200	196,62
4	996698	FILTRO DE AR INTERNO SECUNDARIO	UND	1,00	R$ 115,0500	115,05
5	339435	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR (MOTOR MAN)	UND	1,00	R$ 161,7900	161,79
6	324485	ABRACADEIRA NYLON 28CM	UND	10,00	R$ 0,7000	7,00
7	16988	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	11,00	R$ 31,5000	346,50
8	996701	PALHETA DO LIMPADOR 28 POLEGADAS	UND	2,00	R$ 87,2600	174,52
9	996702	REBITE REPUXO	UND	2,00	R$ 0,3000	0,60
10	340898	GRAXA CHASSI	UND	1,00	R$ 30,5300	30,53
11	493511	PRESTACAO DE SERVICO DE REVISAO	UND	1,00	R$ 675,0000	675,00
12	998448	SERVICO DE ENGRAXAR CHASSI	UND	1,00	R$ 60,0000	60,00
13	343123	DESLOCAMENTO DE VEICULO	UND	746,00	R$ 4,5000	3.357,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 282 de 08 de agosto de 2022,** a servidora **Valdivina Rodrigues dos Santos, matrícula 6915**, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 22 de agosto de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2022.

Processo: adesão à ARP nº 10/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 25.993.540/0001-44.

Objeto: O objeto do presente instrumento Adesão a Ata de Registro de Preços nº 38/2021 – Pregão Presencial nº 24/2021 – Prefeitura Gestora Município de Colniza - MT, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Execução de **Serviços Técnicos de Engenharia (Sondagem, Batimetria, Elaboração de Projetos De Pavimentação, Drenagem e Ensaios de Infiltração)** Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender a necessidade específica da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Municipio de Paranatinga - MT.

Prazo: 17/08/2022 até 17/11/2022.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 17 de agosto de 2022.

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

O Presidente do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Paranatinga/MT), no uso das atribuições que lhe confere na forma do disposto no art. 1° do Decreto 2.122 de 10 de junho de 2.022, considerando a documentação que instrui os autos do processo em comento, e conforme decisão tomada na reunião de julgamento do dia 23 de Agosto de 2022, pelo Conselho Gestor julgou os documentos apresentados à luz do Edital de Chamada Pública 001/2022, decidindo pela HABILITAÇÃO da Empresa **PROGRESSIO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, **CNPJ 21.303.964/0001-89,** ficando a mesma **AUTORIZADA** a desenvolver ESTUDOS TÉCNICOS, acerca da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à consolidação e adequada modelagem do PROJETO IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT.

O Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP/Paranatinga/MT) ressalta que a autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS é pessoal e intransferível; é conferida ao PROPONENTE sem exclusividade; poderá ser cancelada a qualquer momento, por razões de oportunidade e conveniência, sem que o PROPONENTE tenha direito a qualquer indenização; não gera direito de preferência para a outorga da concessão; não obriga o Poder Público a realizar a licitação; não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; não implica em corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos não praticados pela autorizada. O PROPONENTE deverá apresentar os ESTUDOS TÉCNICOS, em até 60 (sessenta) dias da data de publicação da Autorização dos ESTUDOS TÉCNICOS no Diário Oficial, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração com sede na Avenida Brasil, nº 1900 – Centro, Paranatinga - MT, CEP – 78.870-000, aos cuidados do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Paranatinga/MT).

Paranatinga-MT, 23 de Agosto de 2022.

CLAUDECY BARRETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Paranatinga/MT)

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 298 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N° 298 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a **Sra. NOELY ALVES DA SILVA FERRAZ**, portadora do RG de número 2132399-2 SSP/MT, do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE UNIDADE BÁSICA RURAL**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 26 de agosto de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 436/2022 - FÉRIAS REGULARES DIOGO MARTINS GARCIA

DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **05/11/2019 A 05/11/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Diogo Martins Garcia**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Agente de vigilância, a serem usufruídas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022**.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

REQUEREU JUNTO A SEMA A LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS, LOCALIZADA NA MT 458 E MT 040

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, CNPJ nº 03.773.942/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença por Adesão e Compromisso - LAC - Recuperação de Rodovias e estradas vicinais não pavimentadas, localizada na MT 458 e MT 040, zona rural no Município de Pedra Preta/MT.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2022 PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – CONTRATO 019/2022

I. RELATÓRIO.

Trata-se de PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO formulado peça empresa AVAL NEGÓCIOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, **em virtude de suposto desequilíbrio no âmbito da execução do CONTRATO Nº 019/2022**, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA E LIMPEZA DE CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS, DA SEDE DO MUNICÍPIO E TAMBÉM VILA GARÇA BRANCA, PODA DE ÁRVORES [...], **supostamente decorrente de reajuste salarial, na ordem de 9,18%, dado aos trabalhadores do segmento da limpeza urbana em janeiro de 2022.**

Eis o relatório necessário.

II. CONCLUSÃO.

CONSIDERANDO que o CONTRATO 019/2022 decorre do Pregão Presencial nº 021/2021;

CONSIDERANDO que a sessão de abertura e julgamento do referido certame ocorreu na data de 22/02/2022, ou seja, em data posterior a suposta ocorrência do fato gerador do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ora em análise;

CONSIDERANDO que a proposta inicial apresentada pela empresa AVAL NEGÓCIOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI teve o valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais);

CONSIDERANDO que após 30 (trinta) rodadas de lances a empresa AVAL sagrou-se vencedora do certame com proposta final no valor de R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais);

CONSIDERANDO que o pedido de reequilíbrio ora em tela indica suposta tentativa de mitigar os efeitos da etapa de lances;

DECIDO

1. INDEFERIR, de plano, o pedido de reequilíbrio apresentado ao contrato 019/2022.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

=Prefeita Municipal=

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Município de Pedra Preta/MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio de sua **Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a Srª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria nº 203/2022 de 14 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei n°999/2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo Pregoeiro(a) do Município Senhor **FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA**, para tanto nomeados Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 267/2022 de 25 de Maio de 2022, **que às 13:00 hrs do dia 14/09/2022,** realizará **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, Nº 0651-2021,** conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital**;** os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400- Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 26 de Agosto de 2022.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

(Portaria Nº 203/2022)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

O Município de Pedra Preta/MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio de sua **Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a Srª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria nº 203/2022 de 14 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei n°999/2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo Pregoeiro(a) do Município Senhor **FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA**, para tanto nomeados Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 267/2022 de 25 de Maio de 2022, **que às 13:00 hrs do dia 12/09/2022,** realizará **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio),** conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital**;** os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400- Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 26 de Agosto de 2022.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

(Portaria Nº 203/2022)

INEXIGIBILIDADE 010/2022 ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 010/2022

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT. Em 25 de Agosto de 2022, às 13 horas e 30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeados através da portaria nº 267/2022 de 25 de Maio de 2022, Rithyene Gomes da Silva (Presidente), Maria Regina Quirino Alves (Membro) e Vanessa Silva Rezende (Membro), para deliberar sobre o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022. **Objeto: Aquisição de Kits Reagentes das marcas ROCHE E SYSMEX para o Analisador Hematológico automatizado SYSMEX® Série-XN-350, atendendo as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal de Pedra Preta, da empresa W.N. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 09.100.467/0001-88**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Antonio Correa, nº 1701, bairro Jardim Paulista, CEP: **79.050-210** , Campo Grande MS. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Senhor Prefeito e de conformidade com o parecer jurídico nº 77/2022, concluíram que a contratação dos serviços, através da empresa: W.N. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 09.100.467/0001-88, no valor de R$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25, Inciso II da Lei Federal 8666/93, na forma de Dispensa de Licitação, por Inexigibilidade e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento da Senhora Prefeita para a devida Homologação.

Rithyene Gomes da Silva

Presidente da C.P.L.

(Portaria nº 203/2022)

Maria Regina Quirino Alves

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria nº 267/2022)

Vanessa Silva Rezende

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria nº 267/2022)

DECRETO Nº 188/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

**Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$** R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0009.0.000.		EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR	
07.001.12.361.0009.2.090.		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	
		25%	
201 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0009.0.000.		EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR	
07.001.12.361.0009.2.097.		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB	
		70% - FUNDAMENTAL	
213 - 3.1.90.94.00.00	30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
07.001.12.365.0009.0.000.		EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR	
07.001.12.365.0009.2.095.		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB	
		70% - INFANTIL	
237 - 3.1.90.04.00.00	30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

11.001.10.302.0005.0.000.		GESTÃO DO SUS	

11.001.10.302.0005.2.045.		MANUTENÇÃO,E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE	
380 - 3.1.90.94.00.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
		Total Suplementação:	**92.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0009.0.000.		EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR	
07.001.12.361.0009.2.081.		CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	
		EDUCAÇÃO - 25%	
189 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0009.0.000.		EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR	
07.001.12.361.0009.2.097.		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB	
		70% - FUNDAMENTAL	
210 - 3.1.90.04.00.00	30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0005.0.000.		GESTÃO DO SUS	
11.001.10.302.0005.2.046.		AGENDAMENTOS DE CONSULTAS POR MEIOS DIGITAIS	
386 - 3.3.90.39.00.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Redução:	**92.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 26 de Agosto de 2022.

Iraci Ferreira de Souza

Prefeita Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria n° 203/2022, de 14 de Abril de 2022, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público, para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa **W.N. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 09.100.467/0001-88,** para Aquisição de Kits Reagentes das marcas ROCHE E SYSMEX para o Analisador Hematológico automatizado SYSMEX® Série- XN-350, atendendo as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal de Pedra Preta , no valor total de: R$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais)**,** em cumprimento do estabelecido no artigo nº 25, inciso III, da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Pedra Preta – MT, 26 de Agosto de 2022.

Rithyene Gomes da Silva

Presidente da C.P.L.

(Portaria nº 203/2022)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 10/2022

HOMOLOGAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação de: **W.N. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 09.100.467/0001-88**, no valor de R$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais), para a Aquisição de Kits Reagentes das marcas ROCHE E SYSMEX para o Analisador Hematológico automatizado SYSMEX® Série- XN-350, atendendo as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal de Pedra Preta, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 26 de Agosto de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PrefeitaMunicipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 10/2022

ADJUDICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação de: **W.N. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 09.100.467/0001-88**, no valor de R$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais), para a Aquisição de Kits Reagentes das marcas ROCHE E SYSMEX para o Analisador Hematológico automatizado SYSMEX® Série- XN-350, atendendo as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal de Pedra Preta, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 26 de Agosto de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PrefeitaMunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO DA UPA

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO

DA UPA CHARLES FREDERICO FUMIERI E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS NO UNIÃO DO NORTE

CAPÍTULO I

NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria nº 1514 de 25 de JULHO DE 2022, atendendo os incisos I, II e III, § 1º, do Artigo 32, Seção IV, Capítulo V da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que

trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, conforme Anexo 2 do Anexo XXIV - Diretrizes para a contratualização de UNIDADES DE SAÚDE no âmbito do SUS (Origem: PRT MS/GM Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013), que estabelece as Diretrizes para a Contratualização de UPAS E PRONTO ATENDIMENTO no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção a Saúde e em cumprimento ao Art. 67 da Lei 8.666/1993 é responsável pelo Monitoramento e Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde Contratualizados, conforme Contratos e/ou Convênios firmados entre a SMS / UPA e Pronto atendimento âmbito do SUS.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS GERAIS E DOS ESPECÍFICOS

Art. 2º - O objetivo Geral desta Comissão é acompanhar a execução dos Contratos celebrados entre a Gestão de Saúde local e serviços contratualizado no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS.

Art. 3º - Nos objetivos específicos a Comissão monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:

I. Avaliar o cumprimento das Metas Quali-quantitativas e Físico-financeiras, conforme previsto no Contrato e Documento Descritivo; II. Acompanhar através do CNES a capacidade instalada da UPA e Pronto atendimento; III. Recomendar a readequação das Metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias; IV. Elaborar o relatório mensal e encaminhar Prefeitura Municipal para acompanhamento do desempenho do Contrato e/ou Convênio celebrado, validando o cumprimento do mesmo; **V.** Requisitar formalmente: documentos, certidões, informações, diligências e/ou auditorias, devendo as mesmas ser atendidas pelo**UPA CHARLES FREDERICO FUMIERI E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS NO UNIÃO DO NORTE** e pela SMS, desde que não haja óbice na legislação vigente ou situações que impeçam o seu atendimento, hipótese em que a negativa deverá ser devidamente justificada.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. A Comissão de Acompanhamento de Contratualização será composta pelos seguintes representantes:

I. 01 titular e 01 suplente representante da UPA e Pronto atendimento Contratualizado; II. 01 titular e 01 suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo-MT; III. 01 titular e 01 suplente representante Conselho Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo

§1º. A Comissão será coordenada e secretariada por representantes da SMS pertencente ao quadro de carreira, preferencialmente o gestor da pasta ou servidor do Setor de Regulação, Controle e Avaliação de que faça parte;

§2º. A Comissão será constituída de um Coordenador e um Secretário, sendo que o Secretário assumirá a função de Coordenador na impossibilidade de comparecimento do coordenador.

§3º. O Suplente assumirá a função de Secretário, na ausência deste ou do Coordenador da Comissão.

§4º. Na ausência do Coordenador e do Secretário concomitantemente, o suplente assume a função de Coordenador e nomeia, no ato, um dos integrantes para secretariar a reunião.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

CAPÍTULO IV

DA NOMEAÇÃO, ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 6º. Os integrantes da Comissão serão designados por Portaria expedida pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT e publicada em Imprensa Oficial.

§1º. Uma vez constituída a Comissão, os seus membros poderão ser alterados ou substituídos na impossibilidade de assunção do respectivo suplente, o que será objeto de nova Portaria na forma estabelecida no caput deste artigo.

§2º. Na impossibilidade do membro titular, bem como seu respectivo suplente, assumir as suas funções junto à Comissão, ambos deverão comunicar por ofício ou memorando ao coordenador.

§3º. Em recebendo a comunicação referida no parágrafo 2º, o(a) Coordenador a SMS juntará e encaminhará, a Minuta de Portaria de alteração de composição da Comissão, dirigido a Prefeitura Municipal para autorizar sua tramitação e procederá nos encaminhamentos necessários à sua publicação.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º - Compete ao Coordenador:

I. Definir o cronograma das reuniões e notificar os integrantes da Comissão acerca do horário e local a serem realizadas; II. Convocar reuniões extraordinárias; **III.** Representar a Comissão de Acompanhamento junto à SMS. **IV.** Dar ciência ao ordenador de despesas no caso de inexecução parcial ou total daquilo que consta no Documento Descritivo;

Art. 8º. Compete ao Secretário:

I. Receber relatórios gerenciais SIA/SIHD/CNES e outros que se fizerem necessários; **II.** Alimentar instrumento de monitoramento de metas quantitativas e qualitativas; **III.** Redigir as atas das reuniões e cuidar do armazenamento das informações pertinentes. **IV.** Coordenar as reuniões na ausência do Coordenador da Comissão, assumindo suas funções na impossibilidade de comparecimento deste. **V.** Digitalizar e enviar via e-mail para os membros arquivarem os documentos pertinentes a análise mensal; **VI.** Garantir que o Relatório seja enviado dentro do prazo estabelecido para que a Prefeitura efetue respectivo pagamento.

Art. 9º - Competem aos demais membros:

I. Participação das reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocados; **II.** Comunicação ao suplente em caso de necessidade de substituição nas reuniões, sempre da impossibilidade de comparecimento; **III.** Requerer convocações para reuniões extraordinárias, por meio de ofício encaminhado ao coordenador da CAC; **IV.** Monitorar mensalmente os indicadores da Planilha/instrumento de monitoramento de desempenho dos Contratos e analisar, junto à equipe, os resultados destes;

Art.10º - À Comissão de Acompanhamento da Contratualização, compete ainda:

I. Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião; II. Ponderar sobre o escalonamento ou pontuação obtida quando entender justificado pelas partes o não atingimento da meta; III. Notificar o Contratado, acerca das irregularidades contratuais apresentadas durante o período de sua vigência, para que se manifeste perante a Comissão, preservando o princípio do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias da sua notificação; IV. Analisar, fundamentadamente, a defesa apresentada pelo contratado sugerindo, se for o caso, a aplicação de penalidade contratual prevista, observando-se o disposto nas Cláusulas Contratuais referente às Infrações e Penalidades. V. A Comissão poderá fazer recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 11º - A Comissão deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez ao mês, cuja convocação do Coordenador deverá ocorrer até o terceiro dia útil após a disponibilização da base de dados do processamento das informações inerentes a produção ambulatorial e hospitalar pelo DATASUS, sendo que a reunião deverá ser realizada no prazo de até 5 dias corridos após a convocação.

Art. 12º - A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do coordenador ou por solicitação de da maioria dos seus membros titulares.

Art. 13º - As deliberações tornar-se-ão legítimas após aprovação por maioria absoluta de seus integrantes.

§ 1º - O cronograma de reunião mensal encaminhado aos membros através de ofício assinado, escaneado e enviado por e-mail oficial informado por cada membro;

§ 2º - A data agendada poderá ser alterada de comum acordo entre as partes interessadas.

§ 3º O quórum necessário para realização das reuniões ordinárias será de mais de 50% dos membros pertencentes à Comissão.

§ 4º. O quórum das reuniões convocadas extraordinariamente será no mínimo de 1/3 dos membros.

Art. 14º - Fica assegurado a cada um dos participantes das reuniões o direito de se manifestar, de forma ordenada, sobre o assunto em discussão, e caso necessário, encaminhado para votação.

Art. 15º - A instituição que não se fizer representar na reunião supracitada perderá o direito a voto e o direito de interpor recurso.

Art. 16º - Se a falta de representatividade advir do Prestador Hospitalar avaliado será considerada tão somente os dados obtidos através dos bancos de dados oficiais e análise exarada pela Comissão.

Art. 17º - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada, registrando a assinatura dos membros presentes na reunião, anexando, a lista de presença e os relatórios que subsidiaram a reunião juntamente com a mesma.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art. 18º – A **UPA CHARLES FREDERICO FUMIERI E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS NO UNIÃO DO NORTE** será avaliada através do monitoramento das metas quantitativas, metas qualitativas e Indicadores de Saúde previstos no Instrumento Contratual, e, em conformidade com as diretrizes do SUS e as normativas do Ministério da Saúde, objetivando a melhoria da qualidade com humanização e foco nos resultados.

Art. 19º – A avaliação de desempenho da Instituição Hospitalar consiste em:

I. Atribuir a pontuação para cada meta ou indicador pactuado no contrato; **II.** Propor a adequação ao Documento Descritivo, se necessário; **III.** Avaliar a resolutividade da instituição; **IV.** Avaliar a observância das demais normas do SUS.

§1º - As deliberações quanto às avaliações serão decididas por consenso entre integrantes da Comissão, as quais serão registradas em Ata e notificadas ao representante legal da instituição com cópia do relatório.

§2º - Não havendo consenso, a Comissão fará constar em ata os pontos discordantes, devendo o assunto ser encaminhando à área técnica da SMS, que emitirá parecer sobre o assunto e encaminhará a(o) Coordenador(a) da respectiva Comissão.

§3º Recebido o parecer técnico que se refere o parágrafo anterior, o(a) Coordenador (a) notificará o representante legal da instituição, por escrito, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, apresentar sua defesa, sendo registrada pelos representantes da SMS, junto à Comissão a data de seu recebimento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Este Regimento Interno será o instrumento disciplinador das competências da Comissão de Acompanhamento de Contratualização e deverá ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 21º – Uma vez constituída a Comissão, os seus membros poderão ser alterados ou substituídos na impossibilidade de assunção do respectivo suplente, o que será objeto de publicação de nova Portaria de nomeação.

Art. 22º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040-2022- PROCESSO Nº 078-2022.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial nº 040-2022**, aberta no dia **22/08/2022** às **08:00** horas (Horário de Mato Grosso). Sagraram-se vencedoras e habilitadas no certame as empresas**, 1 – TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, CNPJ sob nº 32.953.905/0001-72, valor total de R$48.127,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e sete reais, 2 – **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ sob o nº 35.942.214/0001-61, valor total de R$32.118,00 (trinta e dois mil cento e dezoito reais), **3 - FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA,** CNPJ sob o n° 42.000.534/0001-68, valor total de R$41.597,60 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ R$ 121.842,60 (cento vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 120/2022

ESTABELECE PROCEDIMENTOS GERAIS PARA GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Aprovado a Instrução Normativa Sistema de Tecnologia da Informação STI 01 N° 01/2022, que “Dispõe sobre os procedimentos de gestão da Tecnologia da Informação” da Prefeitura Municipal de Poconé MT”.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 25 de agosto de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 052/2022

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua Finlândia, s/n°, Maria Joaquina I, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 12/09/2022, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 26 de Agosto de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1083/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1083/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"**Autoriza o Poder Público Municipal a receber, por doação, medicamentos em desuso, nos termos que menciona**. "

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Público Municipal autorizado a receber, por doação, medicamentos em desuso** por parte da população, para serem utilizados nas unidades básicas de saúde, policlínicas, pronto socorro e farmácia básica, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Os medicamentos deverão estar dentro do prazo der validade, com seus recipientes intactos e com suas respectivas bulas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde designará os pontos de coleta e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia-MT, 26 de agosto de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº001/2019-IMPBRAN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N º 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - IMPBRAN

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS

OBJETO: "O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 001/2019, de que trata a Cláusula Quarta nos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA: a vigência deste termo de apostilamento é de 12 (doze) meses, contando de 01/08/2022 até 31/07/2023.

VALOR GLOBAL de R$ 78.108,00 (setenta e oito mil, cento e oito reais).

DATA: 09/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°29/2022 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°29/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE CONSUMOS. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital **– TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/09/2022 ÁS 09:00h 00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2022 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/09/2022 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília**) Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOT. DE PREÇO N°. 03/2022 - REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 /2022 AO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 76/2022.

T. DE PREÇO N°. 03/2022 - REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço Global OBJETO: OBRA: Reforma e Ampliação da Escola Municipal São Geraldo - **Local da obra:** Local: Rua das Acácias, S/N, Setor São Geraldo, Porto Alegre do Norte. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 26/09/2022** as 9h00min, local: Prefeitura endereço provisória Av. Sebastião Pereira s/nº , Setor Central ,– Centro, CEP 78. 655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo, termo de retificação e projeto básico estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210. Porto Alegre do Norte, 26 de Agosto de 2022.

Presidente da CPL

Valdisson dos Santos Barbosa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°.28/2022 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°.28/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que prorrogara a data de realização licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital **– TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/09/2022 ÁS 09:00h 00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2022 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2022 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília**) Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdison dos Santos Barbosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 22/08/2022, DO CONTRATO TEMPORARIO. Nº182/2022; VALOR.

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 22/08/2022, DO CONTRATO TEMPORARIO. Nº182/2022; VALOR.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL.

NÚMERO DO CONTRATO: Nº.182/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADO: SILMARA DE FÁTIMA FERREIRA DE GODOI ALVES.

OBJETO: A Contratação De Prestação De Serviços Como Professora, Para Suprir Vaga Existente No Quadro De Pessoal, Junto A Secretaria Municipal De Educação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.568,71 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01 de AGOSTO de 2022, com a duração previsto até 19 de DEZEMBRO de 2022.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022.

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a **ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 25/2022,** DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**

No seguinte local: **Sala de licitações**.

Data: **13/09/2022**

Horário: **09:00 horas.**

Porto Esperidião-MT, 26 de agosto de 2022 - RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DA ADESÃO A ATA 17/2022

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DA ADESÃO A ATA 17/2022

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2022.

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES.**

Em favor da empresa: **L. D. REIS COMERCIO-ME – CNPJ: 36.618.078/0001-11.**

Porto Esperidião-MT, 26 de agosto de 2022- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

TERMO ADITIVO Nº 009/2022 AO CONTRATO Nº 117/2022.

TERMO ADITIVO Nº 009/2022 AO CONTRATO Nº 117/2022.

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – ITEM 4.2 – AUMENTO DE CARGA HORÁRIA.

MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 03.238.904/0001-48, com sede na Avenida 13 de maio, n° 555, centro, Porto Esperidião/MT, neste ato, legalmente representado Prefeito, Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377.970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00** doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o (a) Senhor (a) **ALINE HAIDUK DE SOUSA FARIAS,** brasileira**,** casada**, portadora** daC. I. n°.1370465 SSP-RO, CPF sob o n.º 545.745.872-53, residente e domiciliando na Fazenda Ellus, comunidade do Postinho, Porto Esperidião/MT, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n° 412/2005 de 23 de maio de 2005 e Lei n.º 888/21, de 08 de dezembro de 2021, pelo presente resolvem **ADITAR O CONTRATO Nº 071/2022**, com alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO, Item 2.1 e Item 4.2 - CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇOES - que passa a ter o seguinte teor:

1 - CLÁUSULA PRMEIRA – ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇAO”

2.1. Ajustam as partes que pela prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, o (a) CONTRATADA, receberá o equivalente ao valor de R$ **1.611,84**, (**UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**), conforme previsto na “Lei Complementar n. º 18/2003, de 15 de dezembro de 2003”.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA ITEM 4.2 DA CLAUSULA QUARTA

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES”

4.2 – A carga horária do (a) CONTRATADO (A) será de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, de segunda à sexta-feira”.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

(PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 009/2022 AO CONTRATO Nº 117/2022)

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Aditivo de Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Porto Esperidião-MT, em 08 de agosto de 2022. CONTRATANTE; PREFEITO:

_____

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

CONTRATADO (A):

_____

ALINE HAIDUK DE SOUSA FARIAS.

TESTEMUNHAS:

Caixa de Texto: ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____
2º MAGNO FERNANDES DE GODOI CPF 999.919.421-49.

_____

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI.

CPF 864.174.211-34

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: Nº.189/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Porto Esperidião/MT.

CONTRATADO: GRACILDA PARA MASSAVI DA SILVA.

OBJETO: A Contratação De Prestação De Serviços Como Professora, Substituta, Para Suprir Vaga Existente, Junto A Secretaria Municipal De Educação. Substituição A Professora, ELIMARA TOSSUE SOARES, por Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.091,41 (Dois Mil, Noventa e Um Reais e Quarenta e Um Centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01 de AGOSTO de 2022, com a duração previsto até 19 de DEZEMBRO de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: Nº.188/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Porto Esperidião/MT.

CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS COSTA LEITE TOMICHA.

OBJETO: A Contratação De Prestação De Serviços Como Professora, Substituta, Para Suprir Vaga Existente, Junto A Secretaria Municipal De Educação. Substituição A Professora, Antônia Edilaine Costa Muquiçai, Por Licença De Saúde, por 60 (Sessenta) Dias, Contrato Nº 038.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.091,41 (Dois Mil, Noventa e Um Reais e Quarenta e Um Centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01 de AGOSTO de 2022, com a duração previsto até 30 de SETEMBRO de 2022.

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 22/08/2022, DO CONTRATO TEMPORARIO. Nº181/2022; VALOR.

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 22/08/2022, DO CONTRATO TEMPORARIO. Nº181/2022; VALOR.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL.

NÚMERO DO CONTRATO: Nº.181/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADO: SIMONE ANGELICA MIRANDA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.045,57 (Um Mil, Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01 de AGOSTO de 2022, com a duração previsto até 19 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2022.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 090/2022, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Recapagem, para manutenção de veículos pertencentes a frota municipal, que **acontecerá no dia 13 de setembro de 2022, às 09:30h (horário de Brasília)** na plataforma daBolsa Nacional de Compras, o mesmo processo seria realizado no dia 31 de agosto de 2022, contudo dado ao pedido de impugnação do edital ser acolhido e retificado os itens, o mesmo passará a ser realizado no dia 13 de setembro de 2022. O edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.bnc.org.br ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela – MT, 26 de agosto de 2022.

Hiago Carlos da Silva

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 085/2022

De: 23 de Agosto de 2022

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 1.083.700,00 (Um milhão e oitenta e três mil e setecentos reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

000085/2022 5-SUPLEM. 0778-13.003.04.121.0124.2644.449052000000. ..... 2.000,00 000085/2022 5-SUPLEM. 0477-08.002.04.122.0033.2341. 339030000000..... 20.000,00 000085/2022 5-SUPLEM. 0486-08.002.04. 122.0033.2636.339039000000..... 150.000,00 000085/2022 5-SUPLEM. 0484-08.002.04.122.0033.2636.339030000000..... 217.000,00 000085/ 2022 5-SUPLEM. 0331-06.003.08.244.1004.2810.339039000000..... 20. 000,00 000085/2022 5-SUPLEM. 0859-16.002.13.392.0011.2528. 339039000000..... 4.700,00 000085/2022 5-SUPLEM. 0651-12.001.04. 122.1011.2520.449052000000..... 15.000,00

000085/2022 5-SUPLEM. 0057-03.001.04.122.0003.2022.339039000000. ..... 35.000,00 000085/2022 5-SUPLEM. 0813-14.002.27.812.0012.2634.

339031000000..... 32.000,00 000085/2022 5-SUPLEM. 0802-14.001.27.812.0012.2633.339030000000..... 5.000,00

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

000085/2022 5-SUPLEM. 0228-05.004.10.302.0056.2135.319011000000..... 335.000,00 000085/2022 5-SUPLEM. 0152-05.004.10.122.0023.2130.319011000000..... 60.000,00 000085/2022 5-SUPLEM. 0183-05.004.10.301.0019.2090.319011000000..... 130.000,00 000085/2022 5-SUPLEM. 0191-05.004.10.301.0019.2091.319011000000..... 58.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R$ 1.083.700,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

000085/2022 6-REDUCAO 0788-13.003.04.121.0124.2648.449052000000..... 2.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0606-09.001.20.609.2010.3451.339030000000..... 10.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0607-09.001.20.609.2010.3451.339039000000..... 5.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0618-09.002.20.602.2007.2847.339030000000..... 10.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0619-09.002.20.602.2007.2847.339039000000..... 10.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0620-09.002.20.602.2007.2847.449052000000..... 8.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0622-09.002.20.605.1010.2892.339030000000..... 5.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0623-09.002.20.605.1010.2892.339039000000..... 2.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0624-09.002.20.605.1010.2892.449051000000..... 10.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0625-09.002.20.605.1010.2893.449052000000..... 5.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0626-09.002.20.605.1010.2894.449051000000..... 15.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0627-09.002.20.605.1010.2895.339030000000..... 80.000,00

000085/2022 6-REDUCAO 0628-09.002.20.605.1010.3449.449051000000..... 10.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0662-12.001.23.695.0048.3463.339030000000..... 5.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0663-12.001.23.695.0048.3463.339039000000..... 10.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0664-12.001.23.695.0048.3463.449051000000..... 25.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0734-12.003.18.542.0057.3456.339030000000..... 30.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0826-14.002.27.812.2011.3467.339030000000..... 19.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0827-14.002.27.812.2011.3467.339031000000..... 50.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0838-14.002.27.812.2012.3472.449051000000..... 28.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0629-09.002.20.605.2008.3446.339030000000..... 20.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0631-09.002.20.605.2008.3446.449051000000..... 20.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0632-09.002.20.605.2008.3446.449052000000..... 10.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0857-16.002.13.392.0011.2528.339031000000..... 4.700,00 000085/2022 6-REDUCAO 0731-12.003.18.542.0057.3454.339030000000..... 15.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0325-06.003.08.244.0053.2663.339030000000..... 20.000,00

000085/2022 6-REDUCAO 0072-03.001.04.122.0006.2642.449051000000..... 10.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0069-03.001.04.122.0006.1313.449051000000..... 10.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0068-03.001.04.122.0006.1313.339039000000..... 5.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0065-03.001.04.122.0006.1004.449051000000..... 10.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0840-14.002.27.812.2012.3474.339030000000..... 10.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0841-14.002.27.812.2012.3474.339039000000..... 5.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0842-14.002.27.812.2012.3474.449051000000..... 17.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0800-14.001.27.812.0012.2633.319094000000..... 5.000,00

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

000085/2022 6-REDUCAO 0259-05.004.10.304.0022.1150.449051000000..... 200.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0240-05.004.10.302.0056.2649.449051000000..... 195.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0192-05.004.10.301.0019.2091.319013000000..... 143.000,00 000085/2022 6-REDUCAO 0229-05.004.10.302.0056.2135.319013000000..... 45.000,00

TOTAL ANULADO..... R$ 1.083.700,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 23 de Agosto de 2022.

_____

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DEPOXORÉU**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal Nelson Antônio Paim em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE** divulgar a **RELAÇÃO DOS INSCRITOSpara formação de cadastro reserva** de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

MOTORISTA (SEDE) – CNH CATEGORIA - B

Nº	NOME	CPF
01	EROS JOSÉ AGUIAR SILVA	945.XXX.XXX - 15
02	JOSÉ HENRIQUE AFONSO PEREIRA	052.XXX.XXX - 70
03	GILSON JESUS VIEIRA	042.XXX.XXX - 30
04	JOSEVANIO COELHO DE FRANÇA	631.XXX.XXX - 53
05	JAIRO SILVA SIZENANDES	951.XXX.XXX - 68
06	JAQUELINE DA FONSECA E SILVA	036.XXX.XXX - 02
07	RICARDO RESPLANDES	035.XXX.XXX - 28
08	VALDIR FILHO BARBOZA PEREIRA	062.XXX.XXX - 03
09	VIVIAN KETLA AZEVEDO DE SOUZA	038.XXX.XXX - 36
10	ELIELTON GALVÃO DA SILVA	032.XXX.XXX - 90
11	REGINALDO FERREIRA DE ARAUJO	718.XXX.XXX - 87
12	LEOBINO BATISTA DOS SANTOS	109.XXX.XXX - 68
13	SÔNIA ALVES DA SILVA BARRETO	040.XXX.XXX - 35
14	ELISCARLA JOSE DE LIMA	036.XXX.XXX - 59
15	VANILSON DA SILVA BARRETO	032.XXX.XXX - 80
16	ADÃO MAURICO NEVES RABELO	977.XXX.XXX - 82
17	TIAGO ARESTIDES DA FONSECA SILVA	048.XXX.XXX - 60
18	MATHEUS SIQUEIRA LEMES	064.XXX.XXX - 95
19	WINSTON ALVES BORGES	007.XXX.XXX - 37
20	IVAN LINS ROCHA DE ARAUJO	008.XXX.XXX - 52
21	JEFFERSON FELIX DIAS	052.XXX.XXX - 71
22	WESLLEY ALVES BORGES	007.XXX.XXX - 65
23	TATIANE FARIAS DELMONDES	044.XXX.XXX - 51
24	NAYGHATO NAYARA B. SILVA	010.XXX.XXX - 08
25	WELBER GONÇALVES DE SOUZA	021.XXX.XXX - 22
26	MARCELO RODRIGUES BORGES	029.XXX.XXX - 20
27	CICERO FRANCISCO DOS SANTOS	007.XXX.XXX - 21
28	WENDER MIRANDA GALVÃO	062.XXX.XXX - 06

MOTORISTA (SEDE) – CNH CATEGORIA – D

Nº	NOME	CPF
01	EVANILDO GOMES DE OLIVEIRA	007.XXX.XXX - 79
02	LEANDRO OLIMPIO	043.XXX.XXX - 32
03	JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	014.XXX.XXX - 09
04	ROGÉRIO PEREIRA SANTANA	006.XXX.XXX - 33
05	VALDEMIR BARBOZA PEREIRA	378.XXX.XXX - 72
06	RENATO SOUSA LOPES DE OLIVERIA	048.XXX.XXX - 16
07	JOÃO JOCINEI FLORINDO DE OLIVEIRA	884.XXX.XXX - 20
08	MARCO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA SOBRINHO	046.XXX.XXX - 62

MOTORISTA (DISTRITO DE PARAISO DO LESTE) – CNH CATEGORIA – B

Nº	NOME	CPF
01	PAULO SOARES DA SILVA	031.XXX.XXX - 69
02	JOSÉ CARLOS DE MELO	593.XXX.XXX - 00
03	JUNIOR CAMILO SILVA TEIXEIRA	023.XXX.XXX - 16

MOTORISTA (DISTRITO DE APARECIDA DO LESTE) – CNH CATEGORIA B

Nº	NOME	CPF
01	CARLOS ANDRE FARIAS PINTO MAIA	045.XXX.XXX - 62
02	CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA	704.XXX.XXX - 53
03	EDSON BORGES DOS ANJOS	481.XXX.XXX - 04

MOTORISTA (JARUDORE) – CNH CATEGORIA B

Nº	NOME	CPF
01	JOSÉ CARLOS DA SILVA	007.XXX.XXX - 37
02	VINICIUS MORAIS OLIVEIRA	061.XXX.XXX - 23

MOTORISTA (DISTRITO DE PARAISO DO LESTE) – CNH CATEGORIA D

Nº	NOME	CPF
01	EDIVALDO JOAQUIM DE SOUZA	655.XXX.XXX - 53
02	JOSÉ RENATO DE JESUS RIBEIRO	041.XXX.XXX - 54

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Nº	NOME	CPF
01	VALDIVALDO PEREIRA FERREIRA	280.XXX.XXX - 67
02	ADELSON VIEIRA GUIMARÃES	762.XXX.XXX - 91
03	KLEITON SOUZA DE OLIVEIRA	016.XXX.XXX - 70
04	JOÃO PAULO SILVA DE MORAES	036.XXX.XXX - 61
05	LEANDRO FERREIRA VASCO	017.XXX.XXX - 93
06	DIEGO RODRIGUES LOPES AMORIM	002.XXX.XXX - 10
07	MARCOS VINICIUS LOPES DE SOUZA	031.XXX.XXX - 62
08	CONSTINO CUSTODIO DE AMORIM	378.XXX.XXX - 68
09	JEFERSON GABRIEL DOS SANTOS ANSELMO	026.XXX.XXX - 81

OPERADOR DE MÁQUINAS (ROLO COMPACTADOR)

Nº	NOME	CPF
01	DIEGO ROBERTO DE ALMEIDA SILVA	023.XXX.XXX - 99
02	JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	487.XXX.XXX - 34
03	EVERALDO UMBELINO DOS SANTOS	617.XXX.XXX - 04

OPERADOR DE MÁQUINAS (ECAVADEIRA HIDRAULICA)

Nº	NOME	CPF
01	FRANCISNEI OLIVEIRA DE JESUS	030.XXX.XXX - 74
02	JOELSON DA SILVA SANTOS	047.XXX.XXX - 17
03	JAMIL PIMENTEL BASTOS	010.XXX.XXX - 64

OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR DE PNEUS)

Nº	NOME	CPF
01	ADONILDO LOPES DE SOUZA	923.XXX.XXX - 00
02	JOSÉ ERONIAS SILVA DA CONCEIÇÃO	001.XXX.XXX - 05
03	KASSIO ARIEL ESTRELA SILVA	062.XXX.XXX - 39
04	ALUISIO ANTÔNIO FIGUEREDO SILVA	043.XXX.XXX - 18
05	GABRIEL ALENCAR RIBEIRO	701.XXX.XXX - 17
06	LUIS CARLOS BARRETO	352.XXX.XXX - 04
07	SERGIO MURILO MACEDO DE ARAUJO	014.XXX.XXX - 16
08	LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	870.XXX.XXX – 49
09	ELIELSON DA SILVA NERY	047.XXX.XXX - 57
bb10	ANTONIO MARCOS JESUS FERREIRA	604.XXX.XXX - 15

MOTORISTA (DISTRITO DE APARECIDA DO LESTE) – CNH CATEGORIA D - Não houve inscritos

OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)- Não houve inscritos

Poxoréu,26 de agosto de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - (LOCAIS DE PROVAS)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

(LOCAIS DE PROVAS)

A **Prefeitura Municipal dePOXORÉU**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal Nelson Antônio Paim em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE** divulgar **LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, **para formação de cadastro reserva** de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4. DAS PROVAS

4.1 - Data e horário das provas objetivas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no **dia 18/09/2022 (Domingo), das 8:00 h às 10:00** h (horário de Cuiabá) para todos os cargos.

4.2 – Local de realização das provas

4.21 **-** As provas para os cargos de: **Motorista (sede) categoria B, Motorista (sede) categoria D, Motorista (Distrito de Paraiso do Leste) categoria B, Motorista (Distrito de Aparecida do Leste) categoria B, Motorista (Jarudore) categoria B, Motorista (Distrito de Paraiso do Leste) categoria D, Motorista de Caminhão, Operador de Maquinas(Rolo compactador), Operador de Maquinas (escavadeira hidráulica), Operador de Maquinas (Trator de pneus)**serão realizadas **na Escola Municipal Guiomar Maria da Silva, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 18 , Bairro Novo Horizonte, Poxoréu-MT.**

Poxoréu,26 de Agosto de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 193/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“ DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA A SENHORA ILDA DO CARMO FURTADO DA SILVA DO CARGO DE MERENDEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 95, Inciso II e art. 255, da Lei Complementar Nº 60 de 26 de Outubro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar para fins de aposentadoria a servidora ILDA DO CARMO FURTADO DA SILVA, portadora do RG 1508591-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 014.677.831-61, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 25 de agosto de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 192/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“ DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA A SENHORA CLEUZA LUZIA DE ALMEIDA GOUVEIA SIQUEIRA DO CARGO DE PROFESSORA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 123, da Lei Complementar Nº 62 de 26 de Outubro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar para fins de aposentadoria a servidora CLEUZA LUZIA DE ALMEIDA GOUVEIA SIQUEIRA, portadora do RG 871.447 SSP/MT, inscrita no CPF nº 580.655.391-49, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 25 de agosto de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 195/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“ DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA A SENHORA MILSOLANGE ALVES ANDRADE DO CARGO DE PROFESSORA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 123, da Lei Complementar Nº 62 de 26 de Outubro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar para fins de aposentadoria a servidora MILSOLANGE ALVES ANDRADE, portadora do RG 331.338 SSP/MT, inscrita no CPF nº 274.476.001-30, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 25 de agosto de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 194/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“ DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA AO SENHOR CARLOS DA SILVA BARBOSA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 95, Inciso II e art. 255, da Lei Complementar Nº 60 de 26 de Outubro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar para fins de aposentadoria o servidor CARLOS DA SILVA BARBOSA, portador do RG 660.461 SSP/MT, inscrito no CPF nº 459.646.101-53, ocupante do cargo de operador de máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 25 de agosto de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N°.147/2022 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2022 “NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA N°.147/2022

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2022

“NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ANTÔNIO ALVES DE JESUS**, brasileiro, portador do RG nº 1638790-2 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 015.819.241-94,

residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO–FG-13, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito. Conforme Lei n. 820/2019** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 145/2022 DATA: 19 DE AGOSTO DE 2022 "EXONERA RESPONSÁVEL PELO POSTO ATENDIMENTO DA SEFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 145/2022

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2022

"EXONERA RESPONSÁVEL PELO POSTO ATENDIMENTO DA SEFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Exonera o senhor **SIDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 16555279 SJSP/MT, e inscrito no CPF nº 013. 294941-56, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **RESPONSÁVEL PELO POSTO ATENDIMENTO DA SEFAZ.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.156/2021 as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 19 DE AGOSTO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 146/2022 DATA: 22 DE AGOSTO DE 2022 "NOMEIA RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 146/2022

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2022

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCILENE LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 1418683-7 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 857.145. 001-30, residente e domiciliada neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **RESPONSÁVEL PELO POSTO ATENDIMENTO DA SEFAZ- FG-12 (Lei n. 820/2019)**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 22 DE AGOSTO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, convida toda população para participar da 2ª audiência pública sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023.

Tópico: AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023.

Data/Hora: 29 de agosto de 2022 às **09:00 horas (horário de Brasília).**

Local: Câmara Municipal Ribeirão Cascalheira - MT

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

23 DE AGOSTO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

2º ATO

PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR de 14 de Janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 15/2022 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 429/2022, cujo Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA E 01 (UMA) GRADE ARADORA CONFORME CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 928345/2022,**

Consagrou-se vencedora do item 01 a empresa: **MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 19.614.838/0001-01** com o valor final da proposta de R$: 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Consagrou-se vencedora do item: 02 a empresa: **P. D. V. PECAS EIRELI - 28.737.608/0001-12**com o valor final da proposta de R$:**49.495,00** (Quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Rondolândia – MT, 26 de Agosto de 2022.

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018-PMR

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI**,** CNPJ n. 08.983.460/0001-99

Proc. Adm. nº 051/2018

Proc. Adm. Apenso nº 382/2022

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 004/2018, que tem por objeto execução de obras de engenharia com prestação de serviços e fornecimento de materiais e mão de obra na construção de uma creche.

Licitação originária: TP n. 002/2018

Proc. Adm. n. 051/2018 SEMEC

Proc. Adm. Apenso nº 382/2022

Fundamentação: Despacho Administrativo de 20 de junho de 2022, subcláusula 8.1/8.2 da clausula oitava do Contrato nº 004/2018-PMR c/c art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assunto: Prorrogação do prazo - 240 (duzentos e quarenta) dias - Vigência: 23/06/2022 a 17/02/2023.

Ass. 23/06/2022

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 203/2022/ SEMUSA/SEMAS de 09/03/ 2021.

Modalidade Licitação nº: Pregão Eletrônico nº 041/2021 - SRP.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, serviços de preparação do corpo e translado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO Homologação Parcial dos Itens. Adjudicação. Fundamento: inciso V e VI do art. 7º, do Decreto Municipal nº 1.670, de 1 de Outubro de 2019, subsidiariamente, neste caso, o Decreto Federal nº n.º 3.555, de 2000 e Cláusula 18 do Edital PE nº 041/2021 - SRP.

1 - RELATÓRIO

Decisão do Prefeito Municipal sobre a legalidade e licitude do certame, tudo com fundamento nos inciso VI do artigo 7º do Decreto Municipal nº 1. 670, de 1 de outubro de 2019, inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 e Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município e normas do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP.

O Certame Pregão foi realizado pelo Sistema de Registro de Preços com fundamento no Decreto Municipal nº 1.067 de 27 de março de 2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 1.149, de 13 de janeiro de 2016 que regula do SRP, na modalidade eletrônica com fulcro no Decreto Municipal nº 1. 670 de 1 de Outubro de 2019, subsidiariamente com o Decreto Federal n. 3.555 de 2000.

Modalidade adotada, Pregão Eletrônico, nos termos definidos Decreto Municipal nº 1.670 de 1 de Outubro de 2019 e na Lei nº 10.520 de 2002, registrado no “Sistema e-ticons” como Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP, tendo como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nos termos do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, instruído, constam as peças essenciais da fase preparatória (interna), tais como: solicitação das secretarias requisitantes; acompanhada dos Termos de Referência com a sua aprovação, justificativa do requisitante, Decreto nº 123/GAB/PMR/ 2022, de 14 de janeiro de 2022; edital contendo os critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação, sanções aplicáveis, prazos e condições de contratação, dentre outros; Coleta ampla dos preços praticados no mercado (Coleta de preços fornecedor; Consulta site TCE/MT radar de preços; Relatório de cotação do banco de preços), em sintonia com o informado no Acordão n.º 868/2013-Planario TCU; parâmetro de preços por media estimativa; Justificativa de opção pela modalidade Pregão Eletrônico; despacho interno onde justificativa da não exclusividade para ME’s, EPP’s e equiparados, conforme cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006; justificativa da dispensa da indicação da reserva Orçamentária, autorização do ordenador de despesas e etc., tudo, também em consonância com o Decreto Municipal n.º 1.067 de 2015 alterado pelo Decreto nº 1.149 de 2016 (SRP).

Igualmente, o valor estimado global (art. 24, inc. III, Decreto n. 1.670/19), considerando a cesta de preços informado para todos os itens e prazo da licitação, restou fixado em R$ 555.356,16 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Ainda, instruindo a fase preparatória (interna) do certame (art. 24, inc. IX, Decreto n. 1.670/19), juntado em atendimento ao art. 38 parágrafo único da Lei n.º 8666 de 1993, parecer jurídico do órgão de assessoria jurídica, contendo a aprovado do edital de Pregão Eletrônico n.º 011/2022 - Sistema de Registro de Preços, com seus anexos, que se encontra corroborado aos autos, sendo, o Termo de Referência Consolidado e a minuta da Ata de Registro de Preços, integrantes. (art. 24, inc. VII e VIII, Decreto n. 1. 670/19).

Na data de 22/06/2022 deu-se início a fase externa do certame com a publicação do extrato do edital de chamamento público, inicialmente afixado nos murais de aviso do Paço e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio e, publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT e do site oficial da Licitanet, Diário Oficial da União, ISSN 1677-7069, Ed. nº 116, de 22/06/ 2022, pag. 260; Jornal de Grande Circulação pg. 07, do dia 22/06/2022 e Diário Oficial do Estado, Ed. nº 28.270, de 22/06/2022, pag. 122, todos documentos corroborados aos autos.

A data designada para o recebimento foi a partir da publicação do aviso de Edital e o julgamento das propostas foi o dia 05/07/2022, portanto, igualmente, vê-se por cumprido o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 2002 e inciso III do art. 11 do Decreto nº 3.555 de 2000 e §3º art. 12 do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, uma vez que, tratando-se da modalidade Pregão, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos, não foi inferior a 8 (oito) dias úteis.

A abertura da Sessão Pública destinada ao credenciamento, recebimento e julgamento das propostas ocorreu dia 05/07/2022, as 9h01min (horário de Brasília/DF), conforme previsto no instrumento convocatório.

Houve interposição de pedido de esclarecimentos e de impugnação ao Edital, o qual foi acolhido pela pregoeira, vindo o certame ser suspendido para as adequações necessárias, vindo posteriormente a ser publicado nova data de abertura da Sessão Pública, conforme Aviso de Suspensão, devidamente publicado no Jornal de Grande Circulação pg. 07, do dia 04/ 07/2022, Diário Oficial da União, ISSN 1677-7069, Ed. nº 124, de 04/07/ 2022, pag. 366, Diário Oficial do Estado, Ed. nº 28.278, de 04/07/2022, pag. 138, Diário Oficial do Município JOM-AMM, ano XVII, nº 4.016, pag. 324/325, do dia 04/07/2022 e site oficial da Licitanet.

Despacho interno proferido pela Pregoeira e o Secretário Municipal de Saúde, com as adequações necessárias, vindo a gerar nova média de preços no valor de R$ 555.356,16 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Nova Minuta do Edital com as alterações necessárias, acompanhado do parecer jurídico.

Diante das alterações, na data de 08/07/2022 deu-se início a fase externa do certame com a publicação do extrato do edital de chamamento público, inicialmente afixado nos murais de aviso do Paço e Câmara Municipal, em

atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio e, publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT e do site oficial da Licitanet, Diário Oficial da União, ISSN 1677-7069, Ed. nº 129, de 11/07/2022, pag. 249; Jornal de Grande Circulação pg. 07, do dia 11/07/2022, Diário Oficial do Estado, Ed. nº 28.283, de 11/07/2022, pag. 199/200 e Diário Oficial do Município JOM-AMM, ano XVII, nº 4.021, pag. 295/296, do dia 11/07/2022, todos documentos corroborados aos autos.

A data designada para o recebimento foi a partir da publicação do aviso de Edital e o julgamento das propostas foi o dia 26/07/2022, portanto, igualmente, vê-se por cumprido o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 de 2002 e inciso III do art. 11 do Decreto nº 3.555 de 2000 e §3º art. 12 do Decreto Municipal nº 1.670 de 2019, uma vez que, tratando-se da modalidade Pregão, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos, não foi inferior a 8 (oito) dias úteis.

A abertura da Sessão Pública destinada ao credenciamento, recebimento e julgamento das propostas ocorreu dia 26/07/2022, as 9h01min (horário de Brasília/DF), conforme previsto no instrumento convocatório.

Compareceram para participar do Certame as Seguintes Empresas: **Elber Industria de refrigeração Ltda., CNPJ n.º 81.618.753/0001-67; Olimpo Comércio e Serviço Eireli, CNPJ n.º 29.334.988/0001-07; Olmir Ioris e Cia Ltda., CNPJ n.º 70.429.956/0001-99; OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ n.º 22.228.679/0001-03; Gigante Produtos Médicos Eireli, CNPJ n.º 11.050.321/0001-17; Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda., CNPJ n.º 12.095.582/0001-16; HM Linck, CNPJ n.º 00.660.664/0001-87; Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários, CNPJ n.º 20.371.330/0001-09; Álvaro José Camargo da Silva, CNPJ n.º 34.035.241/0001-98; Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, CNPJ n.º 42.650.279/0001-07; Superar Comércio de Móveis para Escritório Ltda., CNPJ n.º 42.953.946/0001-12; HospCom Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ n.º 05.743.288/0001-08; MedPlus Hospitalar Comércio e Serviços Eireli, CNPJ n.º 34.075.280/0001-19; Olímpio Equipamentos Hospitalares Eireli , CNPJ n.º 33.583.026/0001-69; Licitamais Comércio e Serviços Eireli, CNPJ n.º 13.201.732/0001-91; Leila Alves Cordeiro Lusa, CNPJ n.º 44.227.505/0001-69 e E Da Pascoa Assis, CNPJ n.º 21.573.367/0001-74;**

Conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, documentos encartados no processo administrativo, Resultado da proposta inicial e final descrito em Ata de Pregão Eletrônico (art. 24, inc. X, Decreto n. 1.670/2019).

Em consonância como inciso XI, do art. 24 do Decreto n. 1.670/2019, constam: licitantes participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade da proposta de preço, habilitação, resultado final, adequação das propostas, Validação das CND's, respectivas análises e decisões, adjudicação, Edital de Resultado, Termo de Adjudicação e comprovantes das publicações.

Este é o relatório.

2 - DECISÃO:

O pronunciamento do Prefeito Municipal acerca da regularidade formal ou não do certame, as práticas da Pregoeira e sua equipe de apoio, condutas dos licitantes e demais atos, tratando-se da modalidade pregão eletrônico, estatui o art. 7º, inciso V e VI do Decreto Municipal nº 1.670, de 2019, que dispõe sobre o regulamento do pregão eletrônico:

Art. 7º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação de regência, cabe:

(...)

VI - homologar o resultado da licitação;

2.1 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

A licitação Pregão Eletrônico nº 011/2022-SRP apresenta condições favoráveis para a homologação, uma vez que ressai do acervo dos documentos encartados e as rotinas e procedimentos que a pregoeira, sua equipe de apoio e demais envolvidos com o certame, evidenciam o cumprimento com os princípios aplicáveis a licitação, a vinculação ao edital e aos ditames da Legislação de Regência, especialmente aos da legalidade em todos os seus termos, inclusive edital.

Por essa razões, com esteio nas peças encartadas aos autos do processo administrativo e com fundamento no art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal 1.670 de 2019 e com subsidio, neste caso, do Decreto Federal n.º 3.555, de 2000 c/c com inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município, confirmo e valido o termo de adjudicação encartado no processo administrativo e **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** os valores do certame Pregão Eletrônico nº 011/2022-SRP, onde sagrou-se vencedora dos itens 01-02-03-04-06-08-10-12-14-39-46-47-49, ora licitado a empresa OLMIR IORIS E CIA LTDA - 70.429.956/0001-99, com a proposta final perfazendo um valor total de **R$: 62.620,00 (Sessenta e dois mil seiscentos e vinte reais);** dos itens07-09-17-30-31-42, ora licitado a empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 22.228.679/0001-03, com a proposta final perfazendo um valor total de **R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais);** dos itens 13-19-26-27-29-38 ora licitado a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 33.583.026/0001-69, com a proposta final perfazendo um valor total de **R$ 29.740,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta reais);** dos itens15-48 ora licitado a empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 13.201.732/0001-91, com a proposta final perfazendo um valor total de **R$ 4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais);** doitem18 ora licitado a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - 81.618.753/0001-67 com a proposta final perfazendo um valor total de **R$**11.000,00 **(Onze mil reais);** do item 3**6** ora licitado a empresa E DA PASCOA ASSIS - 21.573.367/0001-74, com a proposta final perfazendo um valor total de **R$**6.500,00 **(seis mil e quinhentos reais);** do item 37 ora licitado a empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - 12.095.582/0001-16, com a proposta final perfazendo um valor total de **R$**6.200,00 **(seis mil e duzentos reais).**

Não houve sucesso com os itens: **11 - 16 - 22 - 25 - 32 - 34 - 40 - 41,**tornando-os "fracassados" no certame, bem como, não houve sucesso com os itens: **5 - 20 - 28 - 33 - 44 - 50,**tornando-os "Desertos" no certame.

Informe o Órgão/Secretaria solicitante.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 26 de agosto de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 536/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 035/2022

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Dedetização dos Forros nas Escolas Municipais, Secretaria Municipal e órgãos vinculados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura."

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Vencedora dos Itens Licitados a Empresa:*V. Cordeiro Filho Limpeza Urbana - EPP, CNPJ: 13.089.691/0001-93, Endereço: Rua Rondônia, Nº 6077, Bairro: Centro, CEP: 76.919-000, Ministro Andreazza/RO.*

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	00016353	M²	1.864	LIMPEZA DE FORRO – SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS, ENGLOBANDO: LIMPEZA DE DETRITOS DOS MORCEGOS E DEMAIS VETORES DOS FORROS	R$ 8,30	R$ 15. 471,20
02	392824-1	SRV	01	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS – DO TIPO AFUGENTAMENTO DE MORCEGOS, EM AREA INTERNA	R$ 980,00	R$ 980,00
Valor Total						**R$ 16. 451,20**

***Obs:** O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 536/2022, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 16.451,20 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Rondolândia – MT, 26 de Agosto de 2022.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 140/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação N.º 140/2022, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 21.640/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: Aline A Brazoto Haubricht Ltda, com endereço na Rua Otavio Pitaluga, 1422 – Jardim Urupês, Rondonópolis - MT, 78715-211, inscrito no CNPJ: 38.070.906/0001-55.

Objeto: Convocação, para fins de credenciamento à ser realizado de todas as pessoas jurídicas direito privado e filantrópicas e sem fins lucrativos para prestação de serviços de saúde, cadastrados no sistema nacional de estabelecimento de saúde-scnes, especializada na prestação de serviço especializada em confecção de prótese dentaria, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde. Procedimentos de prótese total removível superior e inferior e prótese parcial removível com grampo superior e inferior

Valor da Inexigibilidade: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – Diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional A Gazeta, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de agosto 2022.

José Carlos Junqueira de Araújo

Prefeito Municipal de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 78/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 14 (catorze) de setembro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Construção de diversas faixas de pedestres elevadas, em diversos locais, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas* em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2022"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 63/2022, tendo como objeto: "Execução de calçadas com acessibilidades no passeio publico público em diversas unidades escolares: E.M. ALFREDO DE CASTRO, C.M.E.I. LEONESE DE PINHO CARVALHO, E.M.E.F. VILA PAULISTA, C.M.E.I. MÃE MARGARIDA E E. M.E. F. FREI MILTON, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis anexo ao edital", que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedo-

ra deste procedimento licitatório, a empresa: CAROLINA SANTOS & CIA LTDA, que apresentou o preço global de R$ 361.476,52 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). LOTE 01: R$ 66.786,28 (Sessenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) LOTE 02: R$ 49.137,92 (Quarenta e nove mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos LOTE 03: R$ 91.524,42 (Noventa e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) LOTE 04: R$ 60.509,60 (Sessenta mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos) LOTE 05: R$ 93.518,30 (Noventa e três mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos)

Rondonópolis-MT, 26 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 62/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a "Abertura e pavimentação direita livre, localizado na Avenida Fernando Correa e Avenida Otaviano Muniz, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital". Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 26 de agosto de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 42/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada deserta, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a "Reforma do departamento de Tecnologia da Informação e reforma da rede lógica do departamento de Tecnologia da informação, espaço anexo a prefeitura municipal, localizado na avenida Duque de Caxias, Vila Aurora, neste município. Conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rondonópolis anexo ao edital".

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 045 - 2022

DECRETO MUNICIPAL 045/2022

de 26 de junho de 2022

"Dispõe sobre revogação parcial do Decreto Municipal 031/2022 de 13 de Junho de 2022, e da outras providências".

ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de ROSARIO OESTE, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1.658/2022, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal 031/2022 de 13 de Julho de 2. 022 pasará a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, o crédito adicional especial, até o montante de R$ 209.314,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quatorze reais), nas dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido 766

001.10.302.0018.10400 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA /VEICULOS E MOTOS

16010000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO INVEST. NA REDE DE

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 209.314,00

TOTAL 209.314,00

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto Municipal 031/2022 de 13 de Julho de 2.022 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 26 de Agosto 2.022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026-2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026-2021

Pelo Presente termo aditivo o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Avenida 14 de Setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob n° 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1439907-7SSP/MT e CPF sob o nº 948.717.601-20, residente à avenida dos imigrantes, s/nº, Setor centro, nesta cidade de Santa Cruz do Xingu - MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA,** CNPJ 15.062. 243/0001-21, e Inscrição Estadual nº 13.016.146-2, com sede à Avenida Industrial, 257, Setor Industrial no Município de Confresa - MT, neste ato representada pelo **Sr. Sandro Moacir Herter,** Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 4176841 DGPC/GO e do CPF 935.974. 361-53, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o que tudo consta no **Processo Licitatório nº 027/2021**, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços n° 007/2021**, fundamento no Art. 22, Inciso II, § 2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 e alterações e condições a seguir relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO MUNCÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a clausula 11ª, referente ao **PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA** conforme especificado no contrato original, considerando que o presente aditivo é de interesse de ambas as partes, tanto para a Contratante quanto para a Contratada, sendo desta maneira conveniente para a administração, por se tratar de obra essencial para a comunidade do município, urge reconhecer que o objeto a ser executado pela Contratada é essencial e satisfatório para a Administração, obra esta sendo executada.

Justifica-se o presente termo aditivo, em razão de atraso na execução do contrato, por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, fundamentando-se no Artigo 57 § 1°, inciso II e § 2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, junto à Contratante, o que inviabilizou o descumprimento do contrato.

A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 07 julho de 2022 até 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, estando assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas partes contratantes.

Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de julho de 2022.

_____

Município de Santa Cruz do Xingu/MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

_____

SANDRO MOACIR HERTER

SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

E CONSTRUÇOES LTDA

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043-2022

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato do Contrato nº 043-2022

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. A Empresa J C Moreira da Silva E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.501.665/0003-03, de combustível, gás de cozinha, óleos lubrificantes/hidráulicos e aditivos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Cruz do Xingu, **O Contrato terá vigência de 17 de agosto 2022 até 31 de dezembro de 2022 contados da data de sua assinatura**, Secretaria Municipal de Educação:(0190) 06.002.12.361.0011.2029.339030.000000 – Material de Consumo -Valor de 17.425,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) Fonte 1.5.53.000000. PNATE. (0180) 06.002.12.361.0011. 2020.339030.000000 – Material de Consumo - Valor de 19.225,00 (dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais). Fonte 1.5.00.100100. Estadual.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO N°048/2022 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA MUNICIPAL – VIA CARTÃO MAGNÉTICO COM SIS APLIC/LEIAUT – RASTREAMENTO VEICULAR GPRS/SATELITAL COM DIÁRIO DE BORDO ON-LINE E IDENTIFICADOR DE CONDUTOR – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – MANUTENÇÃO EM GERAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – SISTEMA DE INTERMEDIAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**,conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **12 de setembro de 2022,** estará recebendo propostas, para abertura às **09h00min,** do Pregão Eletrônico, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de agosto de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2021, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS, REUNIÕES, SEMINÁRIOS, EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS E PARA DEMAIS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2021.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, inscrito no CNPJ nº 04.205.596/0001-17**, com endereço Av. Flávio Luiz n° 2201, na cidade de **SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**, neste ato representado pelo ordenador, **EGON HOEPERS** portador da Cédula de Identidade nº 501603, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.605.709-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa JURACI GOBBI – ME (HOTEL MATRINXA), inscrita no CNPJ sob o n.º. 36.882.249/0001-15, e Inscrição estabelecida a Rua Arara, n.º. 2013, bairro centro, cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, neste ato representada pelo Sr. Juraci Gobbi portador do CIRG n.º 5022200264 SSP/RS e CIC n. º 396.005.050-04, , doravante denominado **PROMITENTE FORNECEDORA,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do saldo entre as secretarias e dotações orçamentárias para o empenho das despesas relativas ao Contrato n° 152/2021, previstas na Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. *As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme a seguir:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

(0626) 09.001.13.392.0005.2074 – 3390.39.00.00.00

fonte 1500

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Santa Rita do Trivelato - MT, 26 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

MARTINHO DALL OGLIO JUNIOR

SECRETÁRIO - SEDMA

TESTEMUNHAS

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE –PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de sua Presidente de comissão permanente de Licitação, torna público que, por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide **PRORROGAR** a data do referido certame, ao qual se realizará às **14h00min, do dia 09 de setembro de 2022**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEDRA E PÓ DE PEDRA, DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** O Edital estará disponível no **Site:** https://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br/#/publicacoes/23/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de agosto de 2022.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital n.° 02/2022/GS/SMEEL/MT

Processo Seletivo Simplificado

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santo Antônio de Leverger-MT (SMEEL), por meio de sua titular, em atendimento ao artigo 81, *caput* da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Leverger-MT, considerando as razões de relevante interesse público e excepcionalidade, **HOMOLOGA** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da SMEEL (Edital n.° 02/2022/GS/SMEEL/MT), publicado no Diário Oficial dos Municípios n.° 4.050 de 19 de agosto de 2022 (Jornal AMM), tendo transcorrido *in albis* o período de recurso administrativo.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de agosto de 2022.

Profª. Ms. Caroline Maria de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022.

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, de 30 de dezembro de 2021, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. TORNA***PÚBLICO*** *que intenciona em realizar a***PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR QUE PRESTA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, NO DISTRITO DE ESPIGAO DO LESTE – MT, MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MATO GROSSO. EM ATENDIMENTO A SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO,*mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021.***

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

è Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 17h00min do dia 01/09/2022.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, sito a Rua Araguaia, nº 248, Centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78.670-000, no horário de 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: ***pregaosfa@outlook.com*** *até a data limite.*

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: ***www.saofelixdoaraguaia.mt.g.br***

São Félix do Araguaia - MT, em 26 de agosto de 2022.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 ADESÃO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

ADESÃO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

OBJETO: ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT CNPJ 03.162.872/0001-44, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Empresa: CELSINHO VEICULOS EIRELI,

CNPJ sob o nº 10.707.442/0001-26,

Representada pelo seu Sócio Gerente Sr. CELSO FRANCISCO BORGES NETO

RG n.º 3578640 DGPC-GO e **CPF n.º 809.433.301-49**

E-MAIL: licitacaocelsinhoveiculos@gmail.com

Telefone: (62)99971-4725

VALOR TOTAL: R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

São Félix do Araguaia - MT, em 26 de AGOSTO de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 096/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 033/2022

OBJETO: Trata-se de LOCAÇÃO de Imóvel (Galpão), construído em Alvenaria, contendo 1 sala/escritório, 1 salão para atendicmento e 1 banheiro em construção, e este imóvel tem a seguinte localização: Avenida Urbana Miranda, nº 7 (Lote) - Quadra 60 - CEP - 78.673-000 - Bairro Zona Urbana do Distrito de Espigão do Leste - São Félix do Araguaia (MT) - Imóvel Matriculado no CRI Local sob nº Sem matrícula - Inscrição Imobiliária nº Sem inscrição imobiliária - Unidade Consumidora na REDE-CEMAT nº 6/1328331-2 (Em nome do cônjuge Fabiano Rosa de Freitas) - Área do Terreno de 208 M2 - Área Construída de 78 M2, com utilização destinada para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991

FAVORECIDA: EULÁLIA FERREIRA FREITAS, CPF nº 952.051.601-87

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 26 de agosto de 2022.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PORTARIA Nº 908, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 908, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR LUIZ PAULO MOURA COSTA, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 114/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sr. **LUIZ PAULO MOURA COSTA**, matrícula/contrato n.º 5003-2, CREA n.º 1013584961 DGO para exercer a função de Fiscal da execução do **Contrato: 114/2022,** decorrente do **Processo Licitatório** nº **083/2022, TOMADA nº 09/2022**

OBJETO: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL – EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM VIA URBANA, TIPO TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL "Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários".**

FORNECEDOR: GESSE VITOR LEITE DE BRITO-EPP

CONTRATO 114/2022

Art. 2º Fica determinado a fiscal aqui designada que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: **a)**contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; **b)**a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e **c)** o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro

de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia - MT, 25 de AGOSTO 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 050/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E A FLORESTAMED C

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 050/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E A FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, e de outro a empresaa **FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 30.921.204/0001-26, Rua Ipiranga, 55, Bairro Floresta, CEP: 31.015-180 – Belo Horizonte – MG, TEL.: (31) 3021-8205, E-MAIL.: florestamed.licitacao2@gmail.com, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO** ao contrato administrativo n. º 050/2022, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n. 050/2022, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com a Lei n. º 8666/93 e previsão constante na cláusula décima primeira do contrato n. º 050/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente termo, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT JANAILZA TAVEIRA LEITE	**FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 30.921.204/0001-26**

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PORTARIA Nº 907, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 907, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHORA FRANCISCA NATALIA FERREIRA DA SILVA, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 114/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, **Sra. FRANCISCA NATALIA FERREIRA DA SILVA**/matrícula **5259-1,** para exercer a função de Fiscal do **Contrato com as características a seguir:**

I - Contrato: 114/2022, decorrente do **Processo Licitatório** nº **083/2022, TOMADA nº 09/2022**

II - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL – EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM VIA URBANA, TIPO TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL "Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários".**

FORNECEDOR: GESSE VITOR LEITE DE BRITO-EPP

CONTRATO 114/2022

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: **a)**contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; **b)**a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e **c)** o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia - MT, 25 de agosto de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL – EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM VIA URBANA, TIPO TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL "Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários".**

Para a empresa:

GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP.

CNPJ: 28.540.624/0001-10.

Av. Benedito Salomé, nº 379, Bairro Jardim Pindorama I.

CEP: 78.710-485 – Rondonópolis – Mato Grosso.

Tel.: (66) 99649-3052.

E-mail: gvconstrucoes.adm@gmail.com.

Vencedora do item do Certame no valor global de **R$ 489.047,21 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).**

São Félix do Araguaia – MT, em 25 de agosto de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PMSFA/MT

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PORTARIA Nº 909/2022, DE 25/08/2022 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO P/ DISCUTIR E ELABORAR PROPOSTA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 909, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para discutir e elaborar proposta para reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Profissionais da Educação.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão para discutir e elaborar proposta para reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Profissionais da Educação:

I - Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Ana Cristina Miranda de Melo – CPF 668.739.246-87;

b) Cleide Marques da Silva – CPF 536.337.411-00;

c) Davi Gomes Barbosa – CPF 240.556.031-34;

d) Edileuza Soares Barbosa – CPF 581.969.861-49;

e) Levi Fernandes Tavares – CPF 817.154.391-04;

f) Maria de Lourdes Jorge de Sousa – CPF 317.892.261-04;

g) Roseny Luiza Moro – CPF 070.500.988-25; e

h) Wuender Batista Cesar da Silva – CPF 643.412.911-49.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Débora Kátia dos Santos Silva – CPF 003.581.141-28;

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Edmundo Sousa Brito – CPF 117.765.441-53;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças - Max Joaquim Pereira de Almeida Hellebrandt – CPF 567.640.221-00;

V - Representante da Procuradoria Jurídica – Danilo Schembek Souza – CPF 017.254.761-00; e

VI - Representante do Poder Legislativo Municipal – Dilson Bezerra Rodrigues – CPF 514.256.531-20.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - lavrar ata na primeira reunião, definindo as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

II - discutir as propostas apresentadas pelos membros, tendo em conta os interesses dos Profissionais da Educação, em compasso com a capacidade orçamentária e financeira do Município, atualmente e nos próximos 5 anos;

III - relacionar em planilha todos os servidores que serão alcançados por uma eventual reestruturação, incluindo cargo, ingresso no Município, posicionamento atual em classe e nível da carreira, possibilidade de progressões futuras, remuneração atual, férias e licenças-prêmio já adquiridas e ainda não usufruídas, e demais informações pertinentes;

IV - calcular o impacto orçamentário-financeiro atual e para os próximos 5 anos, levando em conta as progressões futuras, sendo que o impacto deverá alcançar remuneração, encargos trabalhistas e previdenciários, licenças-prêmio e outros acréscimos;

V - apresentar à Prefeita Municipal o resultado dos trabalhos efetuados, com relatórios e planilhas/memórias de cálculo;

VI - relacionar temporalmente (linha do tempo) a legislação que rege o assunto, quanto ao piso nacional, ao fundeb e outras;

VII - apresentar em formato de planilha, a relação, no mínimo de 80% dos municípios do estado, contendo a remuneração inicial para Professor 30 horas, Técnico Administrativo Escolar 30 horas e Apoio Administrativo Escolar 30 horas, informando também se concederam ou não o reajuste do Piso Nacional em 2022; e

VIII - demais atribuições correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 212, de 10 de maio de 2017.

São Félix do Araguaia (MT), em 25 de agosto de 2022.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº11 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

O prefeito municipal de São Jose do Povo – MT**, IVANILDO VILELA DA SILVA**, Respaldado no inciso I e II do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, Nº161 /2022, AUTORIZA a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, **visando a** Contratação de empresa Show no evento –"Festival de Paria" do Município de São Jose do Povo, que será realizado no mês de Setembro de 2022**,** A dispensa da licitação quando

houver inviabilidade de competição, em especial I... II-... III – para contratação de Profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivo, desde que consagrado pela a opinião pública **G S AKERLEY LTDA, 46.887.855/0001-87 valor Total** R$ **14.000,00** (**Quatorze Mil Reais**) Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. São Jose do Povo – MT, 22 de Agosto de 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº12 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

O prefeito municipal de São Jose do Povo – MT**, IVANILDO VILELA DA SILVA**, Respaldado no inciso I e II do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, Nº162 /2022, AUTORIZA a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, **visando a** Contratação de empresa Show no evento –"Festival de Paria" do Município de São Jose do Povo, que será realizado no mês de Setembro de 2022**,** A dispensa da licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial I... II-... III – para contratação de Profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivo, desde que consagrado pela a opinião pública:**ALEPH NUNES ALMEIDA; CNPJ 46.541.573/0001-23 valor Total** R$ **5.000,00(Cinco Mil Reais)** Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. São Jose do Povo – MT, 26 de Agosto de 2022.

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA Nº. 67/2022

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **34/2022**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 77.941.490/0175-54, no valor TOTAL de R$ 15.588,00 (QUINZE Mil QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AGENTES COMUNITARIAS DE SAÚDE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 26 de Agosto de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 541/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºs 156/2022, 157/2022, 158/2022, 159/2022, 160/2022, 161/2022, 162/2022, 163/2022, 164/2022, 165/2022, 166/2022, 167/2022, 168/2022, 169/2022 E 170/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **MARCELO DA SILVA ARAUJO** como Fiscal Titular,e **BALTAZAR PEREIRA DO AMARAL** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços descritas abaixo, relacionadas ao Pregão Eletrônico Nº 42/2022:

ATA N.º	EMPRESA	CNPJ
156/2022	JC FERRAGENS E MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA – EPP	02.487.122/0001-80
157/2022	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA – EPP	14.888.303/0001-05
158/2022	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME	29.567.496/0001-61
159/2022	AR. LIMP – COMERCIO E SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	31.314.488/0001-55
160/2022	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO EIRELI	29.516.527/0001-55
161/2022	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	45.309.056/0001-60
162/2022	RONIVAN ROSSONI LTDA	19.909.006/0001-04
163/2022	SC LEOBET LTDA	41.393.376/0001-90
164/2022	MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	42.261.838/0001-89
165/2022	SOLUÇÕES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA	27.222.285/0001-61
166/2022	BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	34.301.285/0001-12
167/2022	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13
168/2022	STORE DO BRASIL EIRELI	13.990.290/0001-00
169/2022	TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	08.728.069/0001-48
170/2022	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	42.883.960/0001-97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 26 de agosto de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 539/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºs 134/2022, 135/2022, 136/2022, 137/2022, 138/2022, 139/2022, 140/2022, 141/2022 E 142/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **MARCELO DA SILVA ARAUJO** como Fiscal Titular,e **BALTAZAR PEREIRA DO AMARAL** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços descritas abaixo, relacionadas ao Pregão Eletrônico Nº 40/2022:

ATA N.º	EMPRESA	CNPJ
134/2022	ELETROLUZ R. CLARO C.V.M. E. ELETRONICOS LTDA	32.995.953/0001-23
135/2022	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42
136/2022	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME	29.567.496/0001-61
137/2022	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI	29.516.527/0001-55
138/2022	MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA	44.873.952.0001-95
139/2022	INTEGRATEK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	08.469.635/0001-44
140/2022	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	45.309.056/0001-60
141/2022	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	22.745.664/0001-12
142/2022	RDLED COMERCIAL EIRELI	29.413.075/0001-86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 26 de agosto de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas:**MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 26148070000185**, com os lotes: 8 e 10 no valor total de **R$8.638,50 (oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**,e a empresa:**GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 36521392000181**, com o lote: 5 no valor total de **R$19.471,20 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, e a empresa: **GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 24321932000102**, com o lote: 1 no valor total de **R$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais),** e a empresa: **CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 22416068000199**, com o lote: 17 no valor total de **R$7.040,00 (sete mil e quarenta reais)**, e a empresa: **ULTRA LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 36524917000132**, com o com os lotes: 6 e 18 no valor total de **R$63.488,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)**, e a empresa: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 29391476000182**, com o lote: 24 no valor total de **R$1.285,50 (um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, e a empresa: **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 70429956000199**, com os lotes: 2, 3, 7, 9, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 23 e 25 no valor total de **R$292.415,00 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quinze reais)**, e a empresa: **DATAGOV INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 06074895000195**, com o lote: 22 no valor total de **R$103.740,00 (cento e três mil e setecentos e quarenta reais)**, e a empresa: **SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 42953946000112**, com os lotes: 11, 14 e 21 no valor total de **R$45.639,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais)**. São José do Rio Claro – MT, 26 de agosto de 2022. Levi Ribeiro – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa**: P G AGUIAR VIEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 27967465000172**, com o lote: 1 no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.São José do Rio Claro – MT, 26 de agosto de 2022. Levi Ribeiro – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 003/2022 – TERMO DE FOMENTO

Objeto: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER PUBLICO MUNICIPAL E A LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO PRA CUSTEIO COM AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO E DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA LIGA ESTADUAL.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 003/2022

Contratado: LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO

CNPJ: 15.416.299/0001-37

Vigência: 31/12/2022

Valor: R$ 52.731,00

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2022

CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Paraíba, nº 355, Centro, São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA AREA DE VETERINARIA PARA COLETA, ENVIO DO MATERIAL AO LABORATÓRIO, ANALISES E DIAGNOSTICO DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA E MORMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA.** O período de recebimento dos envelopes ocorrerá a partir do dia 30/08/2022 até o dia 30/08/2023 das 07h:00min. às 11h:00min e das 13:00 às 17:00min.

A PRIMEIRA SESSÃO PUBLICA OCORRERA NO DIA 08/09/20222 as 08h00

Durante toda a vigência do edital as empresas poderão solicitar credenciamento.

Obs: Após o recebimento do pedido de credenciamento a Comissão

Especial de Licitação terá o prazo de até 05 (cinco) dias para divulgar o

Resultado.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h às

17:00h, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3386-1482 ou pelo site www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro-MT, 26 de agosto de 2022.

_____

Douglas Roberto Tuni

Presidente CPL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 540/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2021.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 2º Nomear os servidores **SUNELY MOREIRA DOS SANTOS,** como Fiscal Titular, e **EVERTON MACIEL DOS SANTOS** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços descrita abaixo, relacionada ao Pregão Eletrônico N.º 42/2021:

ATA N.º	EMPRESA	CNPJ
173/2021	MADEIREIRA MISSISSIPI LTDA	17.561.599/0001-35

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 26 de agosto de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas injustificada de servidor público municipal

Artigo 2º - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO, servidor público municipal, devidamente concursado para cargo de Técnico Contábil, portador do CPF nº 621.555.801-00, devidamente matriculado sob o nº 1882, JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA, servidor público municipal, devidamente concursado para Auxiliar de Serviços Externo, portador do CPF nº 962.313.191-72, devidamente matriculado sob o nº 14971 e WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, servidor público municipal, concursado para o cargo de Auxiliar Administrativo, portador de CPF nº 976.321.551-04, devidamente matriculado sob o nº 2273, sendo o primeiro presidente da referida comissão

Artigo 3º – Determinar que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, NOTIFIQUE o servidor processado da instauração do processo.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 26 DE AGOSTO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2022**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **"Registro de Preços para eventual aquisições de veículos para atender as Secretarias de Saúde e Saneamento, Secretaria de Infraestrutura no Município de São Pedro da Cipa-MT, conforme Convênios: MINISTÉRIO DA SAÚDE – Proposta nº 11377.536000/1210-02, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Proposta nº 003586/2022,** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **09 DE SETEMBRO DE 2022 - 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3418 1500. São Pedro da Cipa, 26 de Agosto de 2022. ***MARCOS VINICÍOS DE J ABRAHÃO*** **-** Pregoeiro

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 009/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 009/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 013/2022, de 01 de fevereiro de 2022, torna público que com relação ao Convite Nº. 009/2022 que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PROFUNDA EM RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT."**,sagrou-se vencedora a empresa **PARREIRA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, ao valor global de **R$ 320.615,45 (Trezentos e Vinte Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos),** e se ateve as conformidades do referido Edital, que compõem a primeira fase deste processo, e, consequentemente de acordo com a Lei nº. 8.666/93. **São Pedro da Cipa – MT, 22 de Agosto de 2022. MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO** - **Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 453/2022, publicada em 28 de Julho do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022:

Divulgação da Relação das Inscrições Deferidas, Indeferidas e se possui Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme segue: **I - Relação das Inscrições Deferidas:**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POSSUI TITULOS?	LOCALIDADE
		AUXI. SANEAMENTO		
3	VIVIANE PEREIRA SANTOS MIGUEL	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
6	LUCAS FELIPE BARBOSA LUZ	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
9	PABLO HENRIQUE ALVES DA SILVA	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
13	NAYARA APARECIDA HOTA SEMENSATO VICENTE	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
18	NATALIA DA SILVA ARAUJO	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
19	ALEXANDRE TORRES DE OLIVEIRA	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
24	MARILZA CARVALHO BERTOLOCE	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
25	EVERTON CARVALHO REZER	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
32	WILIAN GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
33	AOLIABE SILVA SANTOS	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
36	FELIPE MATHEUS SOUZA MENDONÇA	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
46	ROZANGELA DE OLIVEIRA MENDES	AUXI. SANEAMENTO	SIM	SEDE
56	CRISTINA CAVALLI	AUXI. SANEAMENTO	SIM	SEDE
58	IARA CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
74	JOAO VICTOR DA SILVA	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
75	MAURICIO FEREIRA DA SILVA	AUXI. SANEAMENTO	NÃO	SEDE
EDUCADOR FÍSICO				
14	DOUGLAS LEMES DOS SANTOS	EDUCADOR FÍSICO	SIM	NOVA FRONTEIRA
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO				
10	PAULO PACIENTE GUNTHER JUNIOR	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	SIM	SEDE
27	MAILON JUNIOR DE ALMEIDA PIO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	NÃO	SEDE
34	JOSE AILTON GOMES DA SILVA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	SIM	SEDE
78	NATAN ALEXANDRE SANTOS ECKARDT	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	NÃO	SEDE
GARI				
8	LUCIANA SILVA SANTOS	GARI	NÃO	SEDE
12	ADÃO GARCIA DE OLIVEIRA	GARI	NÃO	SEDE
20	MARIA MADALENA DA SILVA CRUZ	GARI	NÃO	SEDE
23	LUCIA DURE XIMENDES	GARI	NÃO	SEDE
70	RAIELLY KELLY WUARMEL DA SILVA	GARI	NÃO	SEDE
77	CLEITON LIMA DE GALVÃO	GARI	NÃO	SEDE
MOTORISTA				
22	ALDEMIR DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	SIM	NOVA FRONTEIRA
45	BRUNO HENRIQUE ALVES LACERDA	MOTORISTA	NÃO	NOVA FRONTEIRA
54	JOÃO MILTON INACIO DA ROCHA	MOTORISTA	NÃO	NOVA FRONTEIRA
55	ZAQUIEL MOREIRA DA SILVA	MOTORISTA	NÃO	NOVA FRONTEIRA
15	JEAN CARLOS SANCOVITI	MOTORISTA	NÃO	SEDE
17	ADEMIR FERREIRA DA CRUZ	MOTORISTA	NÃO	SEDE
35	PATRICIA XAVIER MARCELINO BONFIM	MOTORISTA	NÃO	SEDE
37	PAULO HENRIQUE BRESIANNI	MOTORISTA	NÃO	SEDE
60	JOAO VIANA DA SILVA	MOTORISTA	NÃO	SEDE
63	TIAGO RODRIGO DINIZ BONFIM	MOTORISTA	NÃO	SEDE
64	LUCIO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA	NÃO	SEDE
66	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA DA SILVA	MOTORISTA	NÃO	SEDE
72	ARNALDO FERREIRA DA CRUZ	MOTORISTA	NÃO	SEDE
73	EVERTON FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	NÃO	SEDE
MOTORISTA AMBULANCIA				
62	MARCELO APARECIDO FERREIRA	MOTORISTA AMBULÂNCIA	SIM	AMERICANA DO NORTE
69	VALDEVINO NOGUEIRA	MOTORISTA AMBULANCIA	NÃO	NOVA FRONTEIRA
21	ODEMAR JOSE PEREIRA PAIS	MOTORISTA AMBULÂNCIA	SIM	NOVA FRONTEIRA
30	JEFERSON DA SILVA ROCATELI	MOTORISTA AMBULÂNCIA	NÃO	NOVA FRONTEIRA
39	LEVI DOS SANTOS CARVALHO	MOTORISTA AMBULANCIA	SIM	SEDE
26	SAMUEL DANTAS KENEUBER	MOTORISTA AMBULÂNCIA	SIM	SEDE
28	ADRIANO MARANGONI DOS SANTOS	MOTORISTA AMBULÂNCIA	SIM	SEDE
43	JOARI NOGUEIRA	MOTORISTA AMBULÂNCIA	NÃO	SEDE
61	DENISE DE CARVALHO VIEIRA	MOTORISTA AMBULÂNCIA	SIM	SEDE
67	JADY ERICK DE OLIVEIRA	MOTORISTA AMBULÂNCIA	SIM	SEDE
68	LEANDRO MENEZES MAGALHAES	MOTORISTA AMBULÂNCIA	NÃO	SEDE
MOTORISTA TRANSPOSTE ESCOLAR				
41	JOSÉ TEODORO DA SILVA	MOTORISTA TRANSPOSTE ESCOLAR	SIM	AMERICANA DO NORTE
38	VANDERLEI DE OLIVEIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SIM	AMERICANA DO NORTE
40	FLAVIO ALVES DUARTE	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SIM	AMERICANA DO NORTE
76	MARCILIO ESTEVES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SIM	AMERICANA DO NORTE
48	NILSON PEREIRA OLIVEIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SIM	NOVA FRONTEIRA
50	LOURIVAL RIBEIRO RODRIGUES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SIM	NOVA FRONTEIRA
51	JOSÉ NILTON DOS SANTOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SIM	NOVA FRONTEIRA
52	THAIRON DE MORAES ROCHA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SIM	NOVA FRONTEIRA
2	EDUARDO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	SEDE
5	NEOCLIDES DE MELO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SIM	SEDE
7	ODAIR JOSE DE CENA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	SEDE
11	VALDIR BRUGNERA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	SEDE
16	CLAUDIO MACEDO DOS SANTOS	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SIM	SEDE
49	JULIO CESAR BELO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SIM	SEDE

71	**ANDERSON JOSE DA SILVA**	**MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**	**NÃO**	**SEDE**
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA				
57	**FABIANO GWIAZDECKI**	**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**	**NÃO**	**NOVA FRONTEIRA**
59	**JOÃO CARLOS NOGUEIRA**	**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**	**NÃO**	**NOVA FRONTEIRA**
65	**VILSON TEIXEIRA DE MATOS**	**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**	**NÃO**	**NOVA FRONTEIRA**
29	**GENIVALDO BATISTA DOS SANTOS**	**OPERADOR DE PÁ CARREDEIRA**	**NÃO**	**SEDE**
42	**HIGOR JUNIOR DA SILVA MENEGUETI**	**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**	**NÃO**	**SEDE**
OPERADOR DE MOTONIVELADORA				
44	**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**	**OPERADOR MOTONIVELADORA**	**NÃO**	**NOVA FRONTEIRA**
53	**NILSON COSTA DOS SANTOS**	**OPERADOR MOTONIVELADORA**	**NÃO**	**NOVA FRONTEIRA**
31	**VANDERLEI MENEGUETI**	**OPERADOR DE MOTONIVELADORA**	**NÃO**	**SEDE**
1	**RONALDO DE SOUZA PRADO**	**OPERADOR MOTONIVELADORA**	**NÃO**	**SEDE**
OPERADOR ESTEIRA				
4	**CICERO LUIZ PRATES**	**OPERADOR ESTEIRA**	**NÃO**	**SEDE**
TRATORISTA				
47	**EMERSON LOPES ROCHA**	**TRATORISTA**	**SIM**	**NOVA FRONTEIRA**

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 29 de Agosto de 2022.

CRISTIANE BOBBO

Presidente da Comissão

Portaria nº 453 /2022

LUCIENTT ADÉLIA

RODRIGUES DOS SANTOS TIAGO DOS SANTOS

Membro Titular Secretário

Portaria nº 453/2022 Portaria nº453/2022

VISTO:

***SIRINEU MOLETA* VICTOR HUGO BORK BARBOSA**

Prefeito MunicipalSecretário de Administração e *Planejamento*

PORTARIA Nº. 516/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/09/2022*, com término em 31/09/2022*, *referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 à 12/01/2022, o* senhor ***CICERO ALVES DE SOUSA*,** servidor efetivo com matricula no RH nº. 1504, no cargo de **Agente de Manutenção - Vigia**, **lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura**, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 29 de agosto de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 513/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DAR POR ENCERRADO O CONTRATO Nº 19/2021 do Senhora **CAMILA ESPERIDIÃO DA SILVA, na data de 31 de agosto de 2022**, servidora contratada por meio de do **Processo Seletivo Simplificado – Saúde**, com matrícula no RH nº. 2045, no cargo de **ESPECIALISTA DA SAUDE V - ENFERMEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 1175/2019.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de agosto de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 514/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/09/2022*, com término em 30/09/2022*, *referente ao período aquisitivo de 05/06/2021 à 04/06/2022,* ao senhor ***CLAUDEMIRO TEODORO*,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 760, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário**, lotado no Gabinete de Coordenação Geral desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de agosto de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 515/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/09/2022*, com término em 30/09/2022*, *referente ao período aquisitivo de 26/06/2021 à 25/06/2022,* ao senhor ***DEVAIR SCAVAZINI*,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1404, no cargo de **Agente da Administração Pública – Operador de Pá Carregadeira**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 29 de agosto de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 515/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/09/2022*, com término em 30/09/2022*, *referente ao período aquisitivo de 26/06/2021 à 25/06/2022,* ao senhor ***DEVAIR SCAVAZINI*,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1404, no cargo de **Agente da Administração Pública – Operador de Pá Carregadeira**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 29 de agosto de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SEFAZ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 3B2022 – (RREO – ANEXO XII)

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3 BIMESTRE DE 2022
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	78.889.449,92	78.889.449,92	52.603.236,38	**66,68**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.535.760,60	24.535.760,60	20.246.296,24	**82,52**
IPTU	17.105.431,56	17.105.431,56	15.830.862,43	**92,55**
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.430.329,04	7.430.329,04	4.415.433,81	**59,42**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.862.309,07	10.862.309,07	6.613.607,28	**60,89**
ITBI	10.862.309,07	10.862.309,07	6.613.607,28	**60,89**
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.825.985,95	26.825.985,95	18.756.444,45	**69,92**
ISS	25.789.289,40	25.789.289,40	17.894.290,89	**69,39**
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.036.696,55	1.036.696,55	862.153,56	**83,16**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.665.394,30	16.665.394,30	6.986.888,41	**41,92**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.465.192,96	133.465.192,96	87.626.098,64	**65,65**
Cota-Parte FPM	43.502.993,14	43.502.993,14	30.535.500,99	**70,19**
Cota-Parte ITR	6.697.264,54	6.697.264,54	476.935,59	**7,12**
Cota-Parte IPVA	12.219.708,31	12.219.708,31	12.062.680,31	**98,71**
Cota-Parte ICMS	70.679.142,74	70.679.142,74	44.351.436,08	**62,75**
Cota-Parte IPI-Exportação	366.084,23	366.084,23	199.545,67	**54,51**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Outras	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	212.354.642,88	212.354.642,88	140.229.335,02	**66,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.388.567,32	5.637.509,96	3.255.567,72	57,75	2.839.491,09	50,37	2.811.853,17	49,88	
Despesas Correntes	9.158.567,32	5.407.509,96	3.240.670,72	59,93	2.825.072,09	52,24	2.797.434,17	51,73	
Despesas de Capital	230.000,00	230.000,00	14.897,00	6,48	14.419,00	6,27	14.419,00	6,27	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.598.020,87	44.987.859,35	21.691.430,31	48,22	16.854.506,98	37,46	15.528.011,88	34,52	
Despesas Correntes	36.343.020,87	43.758.826,37	21.405.788,20	48,92	16.609.406,87	37,96	15.282.911,77	34,93	
Despesas de Capital	255.000,00	1.229.032,98	285.642,11	23,24	245.100,11	19,94	245.100,11	19,94	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	935.851,00	935.851,00	332.820,74	35,56	326.954,57	34,94	317.662,97	33,94	
Despesas Correntes	925.851,00	925.851,00	328.840,74	35,52	326.954,57	35,31	317.662,97	34,31	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.980,00	39,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	962.040,00	962.040,00	619.315,67	64,38	614.485,67	63,87	598.291,31	62,19	
Despesas Correntes	952.040,00	952.040,00	619.315,67	65,05	614.485,67	64,54	598.291,31	62,84	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.006.615,68	3.006.615,68	1.183.303,44	39,36	1.125.139,84	37,42	1.053.745,08	35,05	
Despesas Correntes	2.985.306,00	2.985.306,00	1.180.233,44	39,53	1.125.139,84	37,69	1.053.745,08	35,30	
Despesas de Capital	21.309,68	21.309,68	3.070,00	14,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.232.137,18	11.232.137,18	4.743.243,26	42,23	4.151.224,34	36,96	4.025.126,39	35,84	
Despesas Correntes	11.197.137,18	11.197.137,18	4.727.358,26	42,22	4.146.024,34	37,03	4.019.926,39	35,90	
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	15.885,00	45,39	5.200,00	14,86	5.200,00	14,86	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	62.123.232,05	66.762.013,17	31.825.681,14	47,67	25.911.802,49	38,81	24.334.690,80	36,45	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.825.681,14	25.911.802,49	24.334.690,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**31.825.681,14**	**25.911.802,49**	**24.334.690,80**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	21.034.400,25		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		4.877.402,24	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 ~~2021~~ (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 ~~2020~~ (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[1]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n − m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 ~~2021~~ (regra nova)	21.034.400,25	**25.911.802,49**	**4.877.402,24**							
Empenhos de 2021 ~~2020~~ (regra nova)	37.005.859,39	**61.380.828,90**	**24.374.969,51**	**5.464.942,59**	**0,00**	**0,00**	**2.847.434,82**	**2.570.456,36**	**47.051,41**	**24.327.918,10**
Empenhos de 2020 ~~2019~~ (regra nova)	26.066.478,41	**53.670.656,49**	**27.604.178,08**	**658.065,67**	**0,00**	**0,00**	**441,99**	**188.350,74**	**469.272,94**	**27.134.905,14**
Empenhos de 2019 (regra nova) ~~2018~~	24.991.744,74	**43.284.751,78**	**18.293.007,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.293.007,04**
Empenhos de 2018 ~~2017~~ e anteriores	107.132.502,20	**213.054.508,06**	**105.922.005,86**	**672,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**672,56**	**0,00**	**105.922.005,86**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 ~~2021~~ a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 ~~2020~~ a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**41.165.579,28**	**41.165.579,28**	**32.778.031,94**	**215,14**
Proveniente da União	**20.358.044,47**	**20.358.044,47**	**21.509.767,58**	**105,66**
Proveniente dos Estados	**20.671.563,72**	**20.671.563,72**	**11.193.027,77**	**54,15**
Proveniente de outros Municípios	**135.971,09**	**135.971,09**	**75.236,59**	**55,33**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**41.165.579,28**	**41.165.579,28**	**32.778.031,94**	**215,14**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.154.707,85	17.752.038,52	5.559.407,45	31,32	4.613.842,22	25,99	4.272.229,91	24,07	
Despesas Correntes	10.154.707,85	17.527.038,52	5.462.942,45	31,17	4.613.842,22	26,32	4.272.229,91	24,38	
Despesas de Capital	0,00	225.000,00	96.465,00	42,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	28.753.760,31	31.632.963,93	16.279.428,07	51,46	12.290.418,20	38,85	11.723.048,99	37,06	
Despesas Correntes	28.753.760,31	30.911.734,91	16.279.428,07	52,66	12.290.418,20	39,76	11.723.048,99	37,92	
Despesas de Capital	0,00	721.229,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	931.058,76	1.151.728,41	465.041,80	40,38	289.300,79	25,12	281.065,19	24,40	
Despesas Correntes	931.058,76	1.151.728,41	465.041,80	40,38	289.300,79	25,12	281.065,19	24,40	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	847.627,19	1.394.285,35	315.279,28	22,61	195.637,10	14,03	158.997,57	11,40	
Despesas Correntes	847.627,19	958.644,71	315.279,28	32,89	195.637,10	20,41	158.997,57	16,59	
Despesas de Capital	0,00	435.640,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.492.827,80	2.925.393,39	646.441,37	22,10	426.466,48	14,58	359.690,18	12,30	
Despesas Correntes	1.484.137,48	2.916.703,07	641.209,37	21,98	426.466,48	14,62	359.690,18	12,33	
Despesas de Capital	8.690,32	8.690,32	5.232,00	60,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.312.916,18	1.862.420,72	56,22	1.777.743,31	53,66	1.763.438,60	53,23	
Despesas Correntes	0,00	3.312.916,18	1.862.420,72	56,22	1.777.743,31	53,66	1.763.438,60	53,23	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	42.179.981,91	58.169.325,78	25.128.018,69	43,20	19.593.408,10	33,68	18.558.470,44	31,90	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.543.275,17	23.389.548,48	8.814.975,17	37,69	7.453.333,31	31,87	7.084.083,08	30,29	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	65.351.781,18	76.620.823,28	37.970.858,38	49,56	29.144.925,18	38,04	27.251.060,87	35,57	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.866.909,76	2.087.579,41	797.862,54	38,22	616.255,36	29,52	598.728,16	28,68	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.809.667,19	2.356.325,35	934.594,95	39,66	810.122,77	34,38	757.288,88	32,14	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.499.443,48	5.932.009,07	1.829.744,81	30,85	1.551.606,32	26,16	1.413.435,26	23,83	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.232.137,18	14.545.053,36	6.605.663,98	45,42	5.928.967,65	40,76	5.788.564,99	39,80	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	104.303.213,96	124.931.338,95	56.953.699,83	45,59	45.505.210,59	36,42	42.893.161,24	34,33	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	104.303.213,96	124.931.338,95	56.953.699,83	45,59	45.505.210,59	36,42	42.893.161,24	34,33	

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
[4] As colunas de inscrição em Restos a pagar não processados só recebem valores no último bimestre do ano corrente.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VANDER ALBERTO MASSON

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.039/2022 de 18.07.2022, torna público que, por determinação da Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 409/PGM/2022**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 297/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRIMEIRA REVISÃO PROGRAMADA EM TEMPO DE GARANTIA DE 50 HORAS TRABALHADAS, DE 01 (UMA) MÁQUINA MINI CARREGADEIRA, MARCA BOB CAT, MODELO S650, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, conforme previsão legal descrita na Lei n° 8.666/93, com fulcro no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 através da empresa: MASON EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.538.156/0016-96,** cujo valor total de **R$ 3.739,32 (Três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).** Tangará da Serra-MT, 26 de Agosto de 2022. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº208/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU 7.50X16 14 LISO VEICULO TRATO TL – PLACA PTL 0085, através da empresa C TRATORTECMAQ – MECÂNICA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. , inscrita no CNPJ sob n.º 05.199.998/0001-19, na importância de R$ 1. 100,00 (Hum Mil e Cem Reais).O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 26 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº217/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº217/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO **AQUISIÇÃO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS PLACA QCD 0461** (MÃO DE OBRA ALINHEAMENTO E BALANCEAMENTO)., o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 26 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
“DEFINE CRITÉRIOS E ESTABELECE PRAZO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS DECORRENTES DA COBRANÇA DE ISS FIXO ANUAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE J

PORTARIA Nº 014 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

“Define critérios e estabelece prazo para abertura de procedimentos administrativos fiscais decorrentes da cobrança de ISS Fixo Anual na prestação de serviços contábeis no período compreendido entre janeiro/2017 a dezembro/2021”.

CONSIDERANDO as ordens de serviços nº 071/2017 de 20/09/2017, e nº 078/2017 de 19/10/2017 originadas de pedido do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO que tramita o na Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra o Inquérito Civil sob o SIMP nº 00932-009/2019, cujo objeto apura a irregularidade do Poder Público Municipal na cobrança da diferença do ISS pelas sociedades empresárias de responsabilidade limitada e empresas individuais de responsabilidade limitada;

CONSIDERANDO o artigo 9º, §1º do Decreto-Lei nº 406 de 31 de Dezembro de 1968 que estabelece que quando se tratar de prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado, por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho;

CONSIDERANDO o artigo 9º, §3º do Decreto nº 406 de 31 de Dezembro de 1968, estabelece que quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 8, 25, 52, 88, 89, 90, 91 e 92 da lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do §1º, calculado em relação a cada profisisonal habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável;

CONSIDERANDO que o artigo 18, §5º-B, inciso XIV da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estabelece que os escritórios de de serviços contábeis, observado o disposto nos §§ 22-B e 22-C do mesmo artigo, serão tributados na forma do Anexo III da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o §22-A da LC nº 123/2006 estabelece que a atividade constante do inciso XIV do §5º-B do artigo 18 da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006, recolherá o ISS em valor fixo, na forma da legislação municipal.

CONSIDERANDO que o §22-B da LC nº 123/2006 estabelece que os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A da LC nº 123/2006 e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, por intermédio dos seus órgãos vinculados;

II – fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas à microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendias;

III – promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por ele atendidas.

CONSIDERANDO que o §22-C da LC nº 123/2006 estabele que na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o §22-B do art. 18 da LC nº 123/2006, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias os prazos estabelecidos no artigo 4º caput, e do §1º, inciso VII do artigo 4º da Portaria nº 007 de 24 de março de 2022, para conclusão dos procedimentos administrativos de auditoria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda.

SAMAE
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Nº 1005/2022/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Dispensa em razão de valor Nº 1005/2022/SAMAE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA – MT.** A data para envio de proposta, será dia **29/08/2022 ao dia 01/09/2022 das 07h00min até às 17h00min.** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Processo de Dispensa poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 ou (65) 3311-6517.

Tangará da Serra - MT, 26 de Agosto de 2022.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO - SAMAE

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº206/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL e-CPF A3, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) COM TOKEN, através da empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TANGARÁ DA SERRA., inscrita no CNPJ sob n.º 08.470.647/0001-99, na importância de R$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta reais).O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 26 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 082/2022, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, (MÓVEIS, ELETRO-ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO INCLUINDO INSTALAÇÃO, DENTRE OUTROS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 26.08.2022. Dalila Cristian F. Da Paz – Pregoeira.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº216/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº216/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FIORINO PLACA QCY 6353 (SAPATA, TAMBOR, MÃO DE OBRA)., o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 26 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº218/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº218/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO AQUISIÇÃO PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS PLACA QCD 0461 (FILTRO DA ARLA)., o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 26 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 011/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Municipal, **Senhor Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, Torna Público **AS NOTAS E PONTOSobtidos na prova objetiva do Processo Seletivo nº. 001/2022,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Divulga as notas e pontos obtidos pelos candidatos após a divulgação do Gabarito definitivo da prova objetiva realizada no dia 14/08/2022, conforme os cargos abaixo:

CARGO: 797 – MÉDICO CLINICO GERAL - LEI 4334							
QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1558	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA MATOS	3482534-7	13/01/1984	22	88	CLASSIFICADO
2	2358	MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDÃO	21120153	06/07/1991	21	84	CLASSIFICADO
3	1299	AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO REICHERT	1948982-0	17/10/1991	21	84	CLASSIFICADO
4	2156	RUBERVAL ARAUJO CANDIDO	10842822	26/05/1979	20	80	CLASSIFICADO
5	1354	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	19746504	28/01/1991	20	80	CLASSIFICADO
6	94	JOSLAINE APARECIDA WAINER	18708005	21/02/1991	20	80	CLASSIFICADO
7	689	ANISIO BORBA BOTELHO	15638614	10/04/1990	19	76	CLASSIFICADO

8	208	MURILO MANTOVANI SERMANOWICZ	1956907-6	19/02/1991	19	76	CLASSIFICADO
9	698	PAULA FERNANDA DA COSTA SOUZA	2297100-9	26/10/1992	19	76	CLASSIFICADO
10	1752	NADINE DUARTE DE OLIVEIRA MOURA	24089664	05/07/1998	19	76	CLASSIFICADO
11	1728	MARCELO LOPES DE SOUZA	12502812	25/05/1981	18	72	CLASSIFICADO
12	96	LEANDRO DE ANDRADE JUNQUEIRA	13157507	06/10/1981	18	72	CLASSIFICADO
13	611	PAULO MILTON RIGHETTO JUNIOR	19955901	14/12/1990	18	72	CLASSIFICADO
14	383	NAYARA GOERCK DE ALMEIDA	24677787	27/08/1997	18	72	CLASSIFICADO
15	1119	JANETE CARVALHO COSTA	943470	05/10/1975	17	68	CLASSIFICADO
16	595	DANIELLA DA SILVA VERON	21105936	26/12/1990	17	68	CLASSIFICADO
17	2037	ROGERIO MACIEL DUTRA	13638068	03/05/1982	16	64	CLASSIFICADO
18	448	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	19413947 SSP	03/06/1988	16	64	CLASSIFICADO
19	2069	PATRÍCIA PEREIRA DIAS SIQUEIRA	17856868	25/11/1985	15	60	CLASSIFICADO
20	2160	BRUNO GONÇALVES TAMELINI	884454	15/07/1988	15	60	CLASSIFICADO
21	1365	MARIANA DE LIMA MEDEIROS	19409826	30/03/1992	15	60	CLASSIFICADO
22	1079	KESSIA BARTOLOMEU DA CUNHA	25631268	28/04/1997	15	60	CLASSIFICADO
23	530	IGOR ROMA DE OLIVEIRA	20698160	11/09/1992	14	56	CLASSIFICADO
24	190	EDOMIR MACIEL DUTRA	11451858	11/05/1979	12	48	DESCLASSIFICADO
25	1729	CAMILA DE FREITAS ASSUNÇÂO	22099883	08/04/2005	12	48	DESCLASSIFICADO
26	1946	ALBA CELIA MARQUES FURTADO	14320452	05/07/1980	11	44	DESCLASSIFICADO
27	2001	JADIR GOMES	09140891	27/09/1974	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
28	2079	ILMAR FERNANDES DE CARVALHO	10405887	09/04/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
29	1466	TIAGO DUARTE DA SILVA	976398	28/09/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
30	1646	PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA	17758610	17/11/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
31	1492	RENAN MOURA TORRES	21481687	12/12/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 378 - MÉDICO – PSF

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1204	VIVIAN MUNOZ ESTEVA	G013844-L	11/11/1969	21	84	CLASSIFICADO
2	1011	NAIARA BENTO MARIANO	335782772	08/03/1991	21	84	CLASSIFICADO
3	578	JOSÉ FERREIRA SAMPAIO NETO	25989804	29/12/1998	20	80	CLASSIFICADO
4	2267	HELIO MARCIO GONÇALVES DA SILVA	25255339	03/12/1974	19	76	CLASSIFICADO
5	1458	EDILAINE ARAUJO SILVA	17055105	10/11/1990	19	76	CLASSIFICADO
6	1534	DÉBORA FALEIRO MARTINS	19404581	22/02/1995	19	76	CLASSIFICADO
7	778	AGATA MARIA HUNZICKER NADAF	130550029	20/10/1996	18	72	CLASSIFICADO
8	1961	ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA	1250802-0	03/02/1981	17	68	CLASSIFICADO
9	1408	SÔNIA VALADARES DOS SANTOS	26013460	03/11/1979	16	64	CLASSIFICADO
10	458	VANEIDA MOREIRA DA SILVA	200301030312	19/06/1989	16	64	CLASSIFICADO
11	748	VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA	23297328	26/02/1997	16	64	CLASSIFICADO
12	1421	GISELE FERNANDA SANCHEZ	15222705-	19/11/1983	15	60	CLASSIFICADO
13	1326	RENATA MILENA PEREIRA VALDAMERI	2486271-1	14/01/1994	15	60	CLASSIFICADO
14	1658	AGEU MARTINS	875518	26/12/1974	14	56	CLASSIFICADO
15	1782	ANDREA CASTEDO DE OLIVEIRA	001596999	30/03/1992	14	56	CLASSIFICADO
16	1847	CARLA CRISTINA SEGURA	25403796	06/09/1993	14	56	CLASSIFICADO
17	1164	JOSE ANTONIO TORRES OTANO	G007520-X	15/05/1974	12	48	DESCLASSIFICADO
18	1286	PAMY SUMIE SUZUKI SERMANOWICZ	97805911	05/12/1990	12	48	DESCLASSIFICADO

CARGO: 596 – MÉDICO ORTOPEDISTA

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1315	RAFAEL KMIECIK	71935302	08/12/1978	20	80	CLASSIFICADO
2	1113	MARLON WILLIAM SILVA CAMPOS	15894452	06/07/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 599 - MÉDICO PEDIATRA

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1937	ALANA APARECIDA FABRI	11848065	20/07/1984	19	76	CLASSIFICADO

CARGO: 602 – MÉDICO CIRURGIÃO

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1490	HUGO FERNANDO VALEGUZKI LENZI	3350790-2	21/03/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2	2286	RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI	22662634	24/10/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 684 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – LEI 3340/2010

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	2140	LUIZ ALBERTO PASCHOAL CARDOSO	12336149	03/06/1979	21	84	CLASSIFICADO
2	25	CESTÊNIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES NETO	5722456	21/04/1980	20	80	CLASSIFICADO
3	2035	SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ DUTRA	602660439	03/09/1977	17	68	CLASSIFICADO
4	1133	CICIANNI BERNARDO VIANA	16995805	20/12/1984	17	68	CLASSIFICADO
5	1926	JULIANA ALVES DOMINGOS DE ALENCAR	16593243	06/04/1992	17	68	CLASSIFICADO
6	961	RENATO GONÇALVES VACCARI	0558836-7 SJ	27/01/1969	9	36	DESCLASSIFICADO

CARGO: 686 – MÉDICO NEFROLOGISTA

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1921	THIAGO VIDIGAL DE MATOS	62663016-2	11/03/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 695 – MÉDICO CARDIOLOGISTA

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1651	JEFFERSON CAMILO DE SOUZA	16879520	16/11/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 0930 – ASSISTENTE SOCIAL

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1633	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	23456906	27/04/1992	18	72	CLASSIFICADO
2	1484	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	09996443	07/08/1974	17	68	CLASSIFICADO
3	496	RONILDA VICENCIA DO NASCIMENTO	936024	29/12/1986	17	68	CLASSIFICADO
4	2441	JOANA DE SENE FARIA AMORIM	0547154-0	24/06/1966	16	64	CLASSIFICADO
5	135	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	15511669	21/03/1985	16	64	CLASSIFICADO
6	2256	ANA CAROLINA DIAS RODRIGUES	-15,056,621	23/04/1988	14	56	CLASSIFICADO
7	142	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES SILVA	14337320-SSP-MT	02/04/1980	13	52	CLASSIFICADO
8	1898	ELIZABETE DA SILVA LEMES	1641064-5	19/11/1981	13	52	CLASSIFICADO
9	1339	EDVAN VIEIRA DA COSTA	14747766	14/10/1984	13	52	CLASSIFICADO
10	524	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0911990-6	19/12/1967	12	48	DESCLASSIFICADO
11	1264	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	12360295-SSP-MT	23/09/1981	12	48	DESCLASSIFICADO
12	629	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	000650708	01/01/1975	11	44	DESCLASSIFICADO
13	2023	ÂNGELA RAQUEL DOS SANTOS	14680599	21/12/1977	11	44	DESCLASSIFICADO
14	2313	BEATRIZ RODRIGUES VAZ DE FRANÇA	13999842	04/04/1984	11	44	DESCLASSIFICADO
15	2090	MARIA DE FÁTIMA FONTES	05685508	28/12/1965	10	40	DESCLASSIFICADO
16	2389	EDWILSON ZANATA GONÇALVES	10618333	19/07/1976	10	40	DESCLASSIFICADO
17	2179	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	2940820-2	17/09/1969	8	32	DESCLASSIFICADO
18	58	SANDRA REGINA STETESKI	1393925-4	20/11/1978	8	32	DESCLASSIFICADO
19	1639	SIRLEI PINTO DA CUNHA	20714831SSP	03/12/1970	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
20	2092	HITSNEIA SOUZA SANDRI FRANSCISCO	13245058	01/01/1981	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
21	2206	JUCINEIA SILVA RIBEIRO	1889500-0	22/09/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
22	1553	BRUNA PAULA DA SILVA	1567011-2	23/01/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 0959- AGENTE ADMINISTRATIVO II

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	77	MARCOS MASSAHIRO YAMASAKI	08888817	12/02/1976	23	92	CLASSIFICADO
2	2252	JHONATAN WILLAM DUARTE FERREIRA	24619248	22/12/1995	23	92	CLASSIFICADO
3	774	ANA CAROLINA FERREIRA DE CAMPOS	25340590	07/11/2001	23	92	CLASSIFICADO
4	687	RODRIGO SENHORINHO NOBRE	21533830	16/01/1989	22	88	CLASSIFICADO
5	2111	MARINA SILVA CUNHA	24777340	01/03/2000	22	88	CLASSIFICADO
6	1459	TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES	27408566 SSP/MT	11/03/2000	22	88	CLASSIFICADO
7	616	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	28457536	19/04/2002	22	88	CLASSIFICADO
8	1226	MARIA RODRIGUES BARBOSA	881412	03/10/1971	21	84	CLASSIFICADO
9	1710	MARIVONE FERREIRA BERTOLDO	1487915-8	26/05/1982	21	84	CLASSIFICADO
10	2420	CAROLINA FRANCIELY SCHVAN	18167292	17/07/1987	21	84	CLASSIFICADO
11	646	FELIPE GABRIEL BARBOSA ANIBAL	25416502	14/12/2001	21	84	CLASSIFICADO
12	1320	MARISA PAULA DE SOUZA MIRANDA	MG3767171	21/11/1965	20	80	CLASSIFICADO
13	1738	CLAUDIA VALERIA PEREIRA FILHO	11874236	30/05/1978	20	80	CLASSIFICADO
14	1040	RENATA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	5577666	29/05/1993	20	80	CLASSIFICADO
15	548	RAYANE GOMES BRITO	26120941	12/11/1996	20	80	CLASSIFICADO
16	1963	YARA FORTUNATO DE ANDRADE	22502068	27/01/1999	20	80	CLASSIFICADO
17	2004	KAROLINNE MORENO DALMORO	29628091	11/01/2000	20	80	CLASSIFICADO
18	1135	CAMILA PEREIRA DORILEO	29229502	29/03/2000	20	80	CLASSIFICADO
19	1486	KEMUEL EDUARDO FINOTTI TAVARES	30502802	14/10/2001	20	80	CLASSIFICADO
20	1861	GABRIEL BARBOSA DA SILVA	1102766	25/04/2002	20	80	CLASSIFICADO
21	1554	ALEX MOREIRA CRISTOFOLINI	26363895	21/02/2003	20	80	CLASSIFICADO
22	82	SIDNEY RODRIGUES TAPAJOS	1005085	19/02/1975	19	76	CLASSIFICADO
23	98	JOSELI DIZERO DA SILVA	22326600	14/12/1990	19	76	CLASSIFICADO
24	2397	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	23445700	27/11/1992	19	76	CLASSIFICADO
25	54	WALLERY BARTOLOMEU LUCAS DE LIMA	25631284	01/10/1997	19	76	CLASSIFICADO
26	1041	JESSÉ KALEBE SOARES ANDRADE	30579414	24/01/2002	19	76	CLASSIFICADO
27	2424	EDUARDA DA SILVA MILANI	21164568	24/07/2002	19	76	CLASSIFICADO
28	1685	EDUARDA MOYA PEREIRA	27898792	17/12/2003	19	76	CLASSIFICADO
29	2354	MARINA SOUZA DAVID SANTOS	30604672	03/05/2004	19	76	CLASSIFICADO
30	254	MARIA CLARA FERREIRA DOS REIS	33238120	02/06/2004	19	76	CLASSIFICADO
31	1462	VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES	25963066	28/10/2004	19	76	CLASSIFICADO
32	1582	OLÍVIA LOJOL RIBEIRO	611219	16/06/1966	18	72	CLASSIFICADO
33	503	VANUZA MARIA PIRES	17768179	28/07/1986	18	72	CLASSIFICADO
34	1501	JACKELINE OSTI	16157923	05/09/1986	18	72	CLASSIFICADO
35	1480	RENATO SANTOS DA ROSA	16955986	14/10/1987	18	72	CLASSIFICADO
36	1950	DAIANE AGUIAR DA SILVA	16766873	06/09/1990	18	72	CLASSIFICADO
37	1941	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	2198361-5	20/06/1991	18	72	CLASSIFICADO
38	1461	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	35218770	16/09/1991	18	72	CLASSIFICADO
39	2057	RÔMULO AUGUSTO TEODORO	22881166	04/09/1996	18	72	CLASSIFICADO
40	2020	FELIPE AZEVEDO DOS SANTOS	2196919-1 SSP/MT	29/06/1997	18	72	CLASSIFICADO
41	593	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DOS REIS	26013410	20/10/1997	18	72	CLASSIFICADO
42	1090	BÁRBARA CAROLINA QUINTÃO APOLINÁRIO	30833388	21/10/2002	18	72	CLASSIFICADO
43	1457	NOEMI MESSA DE DEUS	25149989	19/05/1962	17	68	CLASSIFICADO
44	1973	MARINA MARQUES DE OLIVEIRA	1995729-7	04/09/1989	17	68	CLASSIFICADO
45	2182	ROBERIA CAMILA TOSCANO DA SILVA	441143	16/05/1991	17	68	CLASSIFICADO
46	1360	IZABELA DA SILVA RAMOS	21426643	25/05/1995	17	68	CLASSIFICADO
47	43	WILLIAN FERREIRA REZENDE	2720871-0	06/11/1995	17	68	CLASSIFICADO
48	756	CRISTIANE ALVES PEDROSO	27333140	30/03/1998	17	68	CLASSIFICADO

49	1500	VITOR OLIVEIRA DE TOLDA	30417856	26/05/1999	17	68	CLASSIFICADO
50	2395	KAUANY DEODATO	2882195	04/06/1999	17	68	CLASSIFICADO
51	1355	ERICK SILVA GUEDES DOS SANTOS	32416016	18/12/2000	17	68	CLASSIFICADO
52	1654	GABRIELA KAUANY NARDI ARGENTA	26363887	14/11/2003	17	68	CLASSIFICADO
53	2072	FATIMA ALVES TOLENTINO	11556935	11/11/1975	16	64	CLASSIFICADO
54	410	QUEILA RAMOS BATISTA SCALCO	1378090-5	14/10/1980	16	64	CLASSIFICADO
55	312	KATYA DIAS DA SILVA	15683150	31/07/1985	16	64	CLASSIFICADO
56	2166	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	21267987	26/03/1989	16	64	CLASSIFICADO
57	1512	LUCIANA CRISTINA SILVA	2111176-6	28/03/1990	16	64	CLASSIFICADO
58	1160	KEILA FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	21328900	28/10/1990	16	64	CLASSIFICADO
59	863	CAROLINA HONORATO ROSAL	399567604	09/05/1993	16	64	CLASSIFICADO
60	590	ITALO HENRIQUE MACCARI	6296622 SSP/GO	06/09/1994	16	64	CLASSIFICADO
61	362	DAYANE ALVES VALE DA SILVA	25064266	13/10/1997	16	64	CLASSIFICADO
62	1818	JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVEIRA PARECIS	28688392	11/01/1999	16	64	CLASSIFICADO
63	741	CAMILA ALVES DE SOUZA	29407850	29/10/2000	16	64	CLASSIFICADO
64	2335	HELOISA DE JESUS VOLPATO	27610926	15/03/2001	16	64	CLASSIFICADO
65	490	JOSÉ LUCIANO DA SILVA FILHO	32648561	01/07/2003	16	64	CLASSIFICADO
66	2058	ALANA VITORIA GARCIA DA COSTA	29775817	03/01/2004	16	64	CLASSIFICADO
67	1212	LÍVIA MARTINS DE OLIVEIRA	29419476	14/04/2004	16	64	CLASSIFICADO
68	259	ANGELITA SONEGO	1167104	20/08/1978	15	60	CLASSIFICADO
69	587	NOELMA DE OLIVEIRA SILVA	1705373-0	12/10/1985	15	60	CLASSIFICADO
70	2436	ELAINE MORENO RIBEIRO	18889069	03/09/1988	15	60	CLASSIFICADO
71	2411	JOSIANE RODRIGUÊS FRANÇA	19891334	04/02/1994	15	60	CLASSIFICADO
72	2223	ERICA ALVES DA SILVA	25850199	10/07/1995	15	60	CLASSIFICADO
73	782	GABRIELA TORRES TREVISAN	21433593	09/09/1996	15	60	CLASSIFICADO
74	2080	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	27181405	07/09/1997	15	60	CLASSIFICADO
75	811	DIEGO DELGADO XAVIER	27632962	18/05/1999	15	60	CLASSIFICADO
76	1901	THAYNARA GRAZIELLE DOS SANTOS	27485404	08/06/1999	15	60	CLASSIFICADO
77	1229	EVELLYN ANDRADE DE CARVALHO	29753880	12/04/2001	15	60	CLASSIFICADO
78	1451	BRENDA VITÓRIA MENDES DE SOUZA	27485706	03/04/2004	15	60	CLASSIFICADO
79	664	THAYNARA CONCEIÇÃO DE PAIVA CARNEIRO	29279682	21/07/2022	15	60	CLASSIFICADO
80	570	LAURIDETE MARCIA DA CRUZ	0814708-6	15/01/1972	14	56	CLASSIFICADO
81	1335	VALDIRENE NUNES DA SILVA	13312103MT	01/04/1980	14	56	CLASSIFICADO
82	1236	REGIANE EUGENIO	14448823	12/11/1980	14	56	CLASSIFICADO
83	2343	MARIA LUCIMAR LEOCADIO RABELO	18521746	03/09/1986	14	56	CLASSIFICADO
84	2014	ADRIANA DA SILVA PERES	1993495-5	27/05/1989	14	56	CLASSIFICADO
85	2016	WESLAYNE MICHELLE DE JESUS PRADO	22055410	14/05/1993	14	56	CLASSIFICADO
86	2217	WILLIANE AGOSTINHO DA SILVA	22511709	20/08/1995	14	56	CLASSIFICADO
87	100	JOYCE KAROLINE DOS SANTOS	26509776	26/01/1996	14	56	CLASSIFICADO
88	2169	BRUNO ANTONIO DA SILVA	22500251	09/01/1999	14	56	CLASSIFICADO
89	1662	PAMELA XAVIER COUTINHO	23621974	07/11/2000	14	56	CLASSIFICADO
90	1792	ANGILENE SOARES DA CUNHA	2227564-9	03/06/1985	13	52	CLASSIFICADO
91	1754	GEISILAN ALEN FONTES	21901880	16/12/1991	13	52	CLASSIFICADO
92	1481	NELMA SOARES MOREIRA DE LIMA	2009060-9	11/03/1992	13	52	CLASSIFICADO
93	802	ÉRICA FÉLIX DA SILVA OLIVEIRA	25565222	05/04/1999	13	52	CLASSIFICADO
94	128	LILIAN ROSA DOS SANTOS SALDANHA	28010124	03/05/2000	13	52	CLASSIFICADO
95	1438	DANIELLY VITORIA MORAES DE LIMA	30397685	06/10/2002	13	52	CLASSIFICADO
96	1028	ELOISA LIOTTI DE ALMEIDA	2638143-5	22/05/2003	13	52	CLASSIFICADO
97	2417	MATHEUS MOREIRA PACHECO	29679834	29/05/2003	13	52	CLASSIFICADO
98	1850	RAFAEL RODRIGUES MARQUES	3205323-1	22/09/2003	13	52	CLASSIFICADO
99	1474	GILVANETE VENDRAME	0389484-3	28/07/1964	12	48	DESCLASSIFICADO
100	647	MARCILENE GOMES DE SOUZA	1437972-4	07/07/1977	12	48	DESCLASSIFICADO
101	2394	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	1084767-7	26/05/1978	12	48	DESCLASSIFICADO
102	886	JARDEL FERREIRA DE SOUZA	26226987	19/10/1997	12	48	DESCLASSIFICADO
103	2117	NICOLY ISABELLY MOURA DA SILVA	28772890	24/03/2001	12	48	DESCLASSIFICADO
104	2165	MARIA LAURA PEREIRA FRÓIO	3370123-7	14/02/2005	12	48	DESCLASSIFICADO
105	1368	MONICA SILVA DE FREITAS	13729268-SSP/MT	27/04/1980	11	44	DESCLASSIFICADO
106	1717	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	173778117	10/03/1989	11	44	DESCLASSIFICADO
107	2163	PAULO ROBERTO PEREIRA FRÓIO	3370124-5	14/02/2005	11	44	DESCLASSIFICADO
108	707	EVA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	13044095 SSP MT	11/03/1980	10	40	DESCLASSIFICADO
109	1797	EDILIA CRACO LEMES	00001004538	01/11/1986	10	40	DESCLASSIFICADO
110	1822	CLAUDINEIA DOS SANTOS RODRIGUES	13717073	05/09/1979	6	24	DESCLASSIFICADO
111	1882	ROSANA DE FÁTIMA GAMA DOS REMÉDIOS SOARES	1404644	29/10/1963	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
112	935	VILMA REIS DE SOUZA	1331197 2	18/01/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
113	710	MÁRCIA SOUZA SILVA	19478380 SSP/MT	15/11/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
114	2012	FRANÇOISE MENDES DA SILVA	12342092	01/01/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
115	2331	JOSE ZAMOR LORIN	15612520	18/08/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
116	2183	ELIANE GODOY DOLCE	1161921 SSP RO	05/06/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
117	1751	JACKELINE APARECIDA DE ARRUDA BRILHA-DORI	16565460	29/07/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
118	1823	ROSANGELA ANDRADE DE OLIVEIRA	21275483	31/08/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
119	1456	TATIELE DE OLIVEIRA	18530826	29/09/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
120	1914	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	20270208	18/07/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
121	282	PAULO RICARDO ALVES VILANOVA	19781890	20/10/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
122	485	JOSE ALVES DE LIMA NETO	24193097	10/12/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
123	1667	LUIME ALVES COSTA DOS ANJOS	23889144	22/03/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

124	1971	ANNA CAROLINA DIAS DE SOUZA	20544812	09/12/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
125	1986	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	22827005	02/01/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
126	1263	WALTER FERREIRA LEAL JUNIOR	24269026	22/01/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
127	2270	WELLINGTON ANTONIO FERNANDES	22499601	03/03/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
128	83	IRELLY FABRICIA DONASCIMENTO SANTOS	22267689	17/02/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
129	2029	ERICA OLIVEIRA DA SILVA	26130009	07/07/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
130	1469	LANA FLAVIA BATISTA ZUCCHI	25136020	29/08/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
131	995	ARIADNE CRISTYELE FERREIRA DA SILVA	1991988-3	10/11/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
132	1893	EDILENE DE MOURA SILVA	31450172	05/06/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
133	531	ELIAS MARCOS DA SILVA	26451450	11/09/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
134	2120	LETICIA RAFAELLA GRANADO	19552216	16/10/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
135	1695	MILLENA FERREIRA FORMENTÃO	269809242	18/12/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
136	2153	ALINE ARAUJO SILVA LIMA	2288010-0	24/02/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
137	472	GENIFER MEDEIROS DE SOUZA	29184800	23/03/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
138	881	PAMELLA CRISTINA MACIEL DE SOUZA	27687414	25/04/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
139	560	THIAGO BATISTA DA SILVA	30949858	20/07/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
140	156	HELLEN THALITA DOS SANTOS FAGUNDES	29115035	26/07/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
141	1287	LUÍS GABRIEL TAVARES FERREIRA	26132184	17/10/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
142	437	AMANDA GOMES DE SOUZA	31741550	23/09/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
143	1337	MARINO RIBEIRO ROSA	3195885-0	26/05/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
144	2219	LOWRAYNE BARROS MATIAS	25451375	23/07/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
145	1092	ANDRESSA SEVERINO DE FARIAS	28026489	14/11/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
146	2403	MAYARA DE FIGUEIREDO BARBOSA	26952548	13/06/2003	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
147	2064	PRISCILA ZANINI	30609011	20/11/2003	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
148	218	RAFAELA ELUSA DA SILVA RIBEIRO	2932824-1	13/01/2004	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
149	2384	ERYCK FELIPE LEITE DE ALMEIDA	29170311	12/06/2004	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 548 – ARTESÃO PROG. CAPS

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	589	ILDA PEREIRA MULLER DOS SANTOS	1944137-1	14/04/1985	18	72	CLASSIFICADO
2	852	RUTE PEREIRA BARBOSA	18632530	09/10/2021	13	52	CLASSIFICADO
3	111	JORGE DAVID DE SOUZA ROCHA	1195673-9	16/03/2002	12	48	DESCLASSIFICADO
4	2363	ROSANA GOMES TEIXEIRA DA TRINDADE	20314035	27/07/1990	10	40	DESCLASSIFICADO
5	1277	SILVELI DE PAULA COELHO MOURA	16121139	03/10/1980	8	32	DESCLASSIFICADO

CARGO: 385 - AUXILIAR CIRURGIAO DENTISTA - PSF

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	359	ROSELI APARECIDA DA MOTA	13687964	30/05/1981	17	68	CLASSIFICADO
2	2207	JÉSSICA ALVES DE LIMA	25150367	22/11/1994	15	60	CLASSIFICADO
3	1830	VANESSA DE ARAUJO VIANA	25781596	14/01/2002	14	56	CLASSIFICADO
4	143	VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	17789770	21/11/1984	13	52	CLASSIFICADO
5	708	ALEXSANDRA ALVES DE MELO	15820378	16/04/1982	12	48	DESCLASSIFICADO
6	670	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	16737105	24/09/1978	10	40	DESCLASSIFICADO

CARGO: 504 – MOTORISTA SAMU

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1833	FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS	16079728	13/04/1983	19	76	CLASSIFICADO
2	904	CLAUDINEI LUCIANO ALVES	15759520	12/07/1985	16	64	CLASSIFICADO
3	1008	ANDRÉ ALVES DA SILVA	20360932	13/12/1988	16	64	CLASSIFICADO
4	1184	DAMIAO GOMES FURTADO	204560890/SSP-CE	22/05/1973	15	60	CLASSIFICADO
5	769	JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS	2118456SSPAL	04/03/1985	15	60	CLASSIFICADO
6	1589	RICHARD PESSOA DE SOUZA	1989540-2	29/09/1991	15	60	CLASSIFICADO
7	306	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	13616404 SSP MT	06/06/1980	14	56	CLASSIFICADO
8	1390	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	12821322 SSP/MT	20/12/1981	14	56	CLASSIFICADO
9	542	MARCOS GERMANA MENDES	14979195	02/08/1984	14	56	CLASSIFICADO
10	1255	DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS	20417276	18/05/1989	14	56	CLASSIFICADO
11	2325	DOUGLAS HELDER DA SILVA	1980800-3	12/04/1991	14	56	CLASSIFICADO
12	1804	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	4767468 SSP MG	07/05/1969	12	48	DESCLASSIFICADO
13	2259	GILSON ELSNER REBELATTO	75432372	10/01/1972	12	48	DESCLASSIFICADO
14	772	AMAURI ANTONIO PINTO	14605767 SSP/MT	06/07/1983	12	48	DESCLASSIFICADO
15	921	MARCIO JOSE DA SILVA	19300859 SSPMT	10/04/1986	12	48	DESCLASSIFICADO
16	182	RAFAN GABRIEL FERREIRA PAULINO	29423449	22/09/1999	12	48	DESCLASSIFICADO
17	1762	MAURICIO DE BARROS CAMARGO	29678975 SSP/SP	10/11/1977	11	44	DESCLASSIFICADO
18	1631	DJONATAN PIMENTEL DE FARIAS	20499191	20/06/1990	11	44	DESCLASSIFICADO
19	728	BRUNO HENRIQUE STRAPASSON	23222115	22/06/1992	11	44	DESCLASSIFICADO
20	996	JOAO BATISTA OENNING	18912-MTE/MT	17/04/1970	10	40	DESCLASSIFICADO
21	1254	ALEX SILVA RUIZ	09175601	22/09/1975	10	40	DESCLASSIFICADO
22	855	ALDENIR COIMBRA DA CRUS	3053014-8 SESP/MT	16/08/1980	10	40	DESCLASSIFICADO
23	2377	FLAVIO MARTINS RIBEIRO	17063795	28/08/1986	10	40	DESCLASSIFICADO
24	1844	JOSIMAR DA LUZ	4.475.734-6 SSP-PR	31/07/1967	9	36	DESCLASSIFICADO
25	2402	ERASMO DE SOUZA	47830010	24/10/1968	9	36	DESCLASSIFICADO
26	753	DEVANILDO RODRIGUES	13340166 SSP/MT	11/06/1983	9	36	DESCLASSIFICADO
27	2053	JEFFERSON ALEX DA SILVA	14758393SSP/MT	15/10/1983	9	36	DESCLASSIFICADO
28	1282	THIAGO NUNES MINARI	22284923	12/03/1991	9	36	DESCLASSIFICADO
29	920	RENAN BARBOSA DE LIMA NOBRE	22219730	06/03/1993	9	36	DESCLASSIFICADO

30	912	TALISON ALEXANDRE DA SILVA	27474607	09/03/1998	9	36	DESCLASSIFICADO
31	1721	JHENNIFER DE OLIVEIRA GOMES	22684395	04/12/1990	7	28	DESCLASSIFICADO
32	2407	APARECIDO REIS DA SILVA	10509402	05/07/1977	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
33	1547	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	280377381	20/05/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
34	488	ALECSON ANDREOTTI SOARES	16859189	29/08/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
35	1344	MARCOS DIONES SOARES BASSP	16700651	10/12/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
36	2385	JANAÍNA PESSOA SOARES	1777236-2	20/03/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
37	1884	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	21900639	04/10/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
38	1322	MICHEL RODRIGO SOARES BASSO	1936578-0 MT	25/07/2019	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 1151 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1161	MARLI NEIDE DA SILVA	12926744	23/06/1970	24	96	CLASSIFICADO
2	1069	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	98001089588	29/12/1980	24	96	CLASSIFICADO
3	277	EDILSON PINTO DA SILVA JUNIOR	17038650	02/06/1991	23	92	CLASSIFICADO
4	1246	MICHELE NOGUEIRA RAMOS	2309201-7	01/10/1991	23	92	CLASSIFICADO
5	1908	VALERIA SANTOS DA COSTA	0786777-2 SSP/MT	17/11/1972	22	88	CLASSIFICADO
6	506	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	22421629 SSPMT	25/09/1992	22	88	CLASSIFICADO
7	572	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	17461120	08/03/1982	21	84	CLASSIFICADO
8	37	ERINALDA MARTINS DE JESUS	2484503 SSP PB	19/09/1982	21	84	CLASSIFICADO
9	2356	JOICE DA SILVA	21180407	28/02/1984	21	84	CLASSIFICADO
10	1497	WELITA CRISTINA DA SILVA	19666764 SSPMT	01/10/1985	21	84	CLASSIFICADO
11	1089	LARISSA CLAUDIA ROBERTO RAMOS	23030232	16/10/1995	21	84	CLASSIFICADO
12	1811	MARIA DALVA LEMES FERREIRA	10900110	12/04/1970	20	80	CLASSIFICADO
13	1251	ROSELI TEIXEIRA RAMOS	1260201-9	01/09/1973	20	80	CLASSIFICADO
14	1191	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	75781881	17/04/1977	20	80	CLASSIFICADO
15	2336	ADRIANA GOMES DE LIMA	16360869	14/11/1984	20	80	CLASSIFICADO
16	1152	RAQUELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	19115210	04/02/1985	20	80	CLASSIFICADO
17	456	BRUNA THAYNNA RAMOS DE OLIVEIRA	26288931	01/08/1996	20	80	CLASSIFICADO
18	1473	SOLANGE NUNES MACHADO	1279549	25/07/1976	19	76	CLASSIFICADO
19	192	JANEI CONSTANTINA DOS SANTOS	104648690	23/11/1977	19	76	CLASSIFICADO
20	826	MÁRCIA DE SOUZA OLIVEIRA	3265207-0	06/06/1979	19	76	CLASSIFICADO
21	1733	POLLIANA DOS SANTOS RODRIGUES	1818052-3	27/08/1991	19	76	CLASSIFICADO
22	2224	TATIANE COSTA DOS SANTOS	2523001_8	21/04/1993	19	76	CLASSIFICADO
23	45	ROSANA CORDEIRO BORGES	941.543-SSP/MT	10/01/1974	18	72	CLASSIFICADO
24	1380	ELTON NUNES DOS SANTOS	29715449	18/09/1998	18	72	CLASSIFICADO
25	1843	ROSIANE GOMES DOS SANTOS SANTANA	15745449	17/10/2022	18	72	CLASSIFICADO
26	1431	WANDERLEY DE LIMA	0754671_8	28/11/1969	17	68	CLASSIFICADO
27	509	NILVA MARIA DE SOUZA NEPOMUCENO	0886431-4	12/12/1971	15	60	CLASSIFICADO
28	1949	DALVA LOPES DA SILVA	12649716	16/01/1978	11	44	DESCLASSIFICADO
29	1585	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	1185107	05/03/1963	8	32	DESCLASSIFICADO
30	1178	MARIA APARECIDA TENORIO DA SILVA	14363437	11/07/1966	6	24	DESCLASSIFICADO
31	2121	SINVAL RIBEIRO DE SOUZA	387458	17/11/1956	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
32	2372	CELIA REGINA GONCALVES DE ARAUJO	13039601	24/02/1972	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
33	1756	LUCIANA RODRIGUES DA CRUZ	15052931	26/10/1973	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
34	304	CIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	17158087	17/11/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
35	57	SIDINEIA GOMES DE SA	1686551-0	30/11/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
36	2007	CLEUZIANE HALTRUNCKE	89101344	06/08/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
37	266	ANDRÉA ALVES LIFONSO	19547455	01/03/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
38	1691	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	2591708-0	16/05/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
39	864	LUANA FERREIRA DA SILVA	22550887	26/09/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
40	1420	VANDEILMA SILVA DE MATOS	43923356	04/05/2004	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
41	2031	ROSANA FERREIRA SANTANA ALMIRON	20833288	06/07/2022	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1030	MARILENE VIEIRA CORREIA	17475180	12/07/1984	25	100	CLASSIFICADO
2	656	TAIMARA QUENOIZORE DE OLIVEIRA	2057186-0	26/12/1987	25	100	CLASSIFICADO
3	1016	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	25086189	02/04/1994	25	100	CLASSIFICADO
4	874	EMILY TAYNARA ALVES GENELHUD	20861311	20/06/1994	25	100	CLASSIFICADO
5	1597	DELLIS ANNIE VERNEQUE DIAS	2878297-6	05/03/2001	25	100	CLASSIFICADO
6	990	POLIANA AELICA MOURA PINTO	17746272	22/12/1986	24	96	CLASSIFICADO
7	1615	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	2706658-4 SSPMT	30/12/1995	24	96	CLASSIFICADO
8	931	VANESSA ALVES DOS SANTOS	26434423	15/03/1996	24	96	CLASSIFICADO
9	936	LUCIMAR DA SILVA NUNES	29681308	05/11/1997	24	96	CLASSIFICADO
10	1343	ADRIAN THIERRY DE ALVARENGA RAMOS	31569927	14/09/2004	24	96	CLASSIFICADO
11	853	GRIZELDA DA SILVA	1357819-7	24/02/1980	23	92	CLASSIFICADO
12	1798	FERNANDA MORAIS DA SILVA	11770945	08/07/1980	23	92	CLASSIFICADO
13	2428	MARIANALVA OLIVEIRA SANTOS	11146974	08/12/1980	23	92	CLASSIFICADO
14	1247	ADRIANA RIBEIRO	18719554	22/01/1983	23	92	CLASSIFICADO
15	1221	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	17461650	18/03/1987	23	92	CLASSIFICADO
16	2431	REGIANE TORRENTE	3458085-9	01/12/1988	23	92	CLASSIFICADO
17	1039	ANA PAULA DOS SANTOS	22896201	02/06/1991	23	92	CLASSIFICADO
18	2287	ÉRIKA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	24047082	28/08/1991	23	92	CLASSIFICADO
19	1994	ROSIMERY DOS SANTOS MEIRELES LOPES	24071005	20/06/1992	23	92	CLASSIFICADO
20	200	THAISLAINE ALVES DA SILVA	24083852	26/02/1993	23	92	CLASSIFICADO

21	615	MIRIAN VARELA DE CARVALHO	23757604	04/10/1995	23	92	CLASSIFICADO
22	854	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	29366178	16/05/1997	23	92	CLASSIFICADO
23	2338	ANA KAROLINY DE JESUS DA SILVA	3186086-9	10/10/2001	23	92	CLASSIFICADO
24	1093	OVIDIO MONTEIRO DE SOUZA FILHO	528508842	05/07/1972	22	88	CLASSIFICADO
25	1121	LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	11451912	28/05/1976	22	88	CLASSIFICADO
26	2339	ANDRÉIA ESPINOSA SAQUETE	15237443	21/01/1980	22	88	CLASSIFICADO
27	228	GENICLEIA DA SILVA ARAUJO	15819787	14/09/1985	22	88	CLASSIFICADO
28	1922	PATRÍCIA GERTRUDE MARCELINO	16675800	26/05/1986	22	88	CLASSIFICADO
29	1903	NELCIMARA NATALIA DE SOUZA SANTOS	96761864	25/12/1986	22	88	CLASSIFICADO
30	455	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	16634519 SSPMT	07/08/1990	22	88	CLASSIFICADO
31	965	JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES	22719326	28/08/1991	22	88	CLASSIFICADO
32	1539	MIRIAN DO NASCIMENTO	24400653	24/05/1993	22	88	CLASSIFICADO
33	347	MARIA ROSEANE DA SILVA	3754725-9	16/09/1995	22	88	CLASSIFICADO
34	1641	KAMILA GOMES SOUZA	32071434	28/01/2003	22	88	CLASSIFICADO
35	328	MARINES VICENTE ORESTE	001828221	06/05/1990	21	84	CLASSIFICADO
36	1144	JANE MAYARA DA SILVA LUZ	3421444	14/03/1997	21	84	CLASSIFICADO
37	859	KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	2936974-6	16/06/1999	21	84	CLASSIFICADO
38	1737	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO VENCESLAU	1043303-1 SSP/MT	21/10/1974	20	80	CLASSIFICADO
39	1443	GRIMONIA MARTINS	17772877	16/11/1983	20	80	CLASSIFICADO
40	2312	LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	19961782	05/06/1985	20	80	CLASSIFICADO
41	29	TATIANE SILVA OLIVEIRA	19649983	20/09/1988	20	80	CLASSIFICADO
42	168	PATRICIA LIRA ESTOLANE	23341130	09/10/1992	20	80	CLASSIFICADO
43	241	MAISA CRISTINA DA SILVA	26159791 SSP	15/06/1993	20	80	CLASSIFICADO
44	137	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912866-7	04/07/1994	20	80	CLASSIFICADO
45	117	NATERCIA PIMENTEL GONCALVES	33009767	31/10/1994	20	80	CLASSIFICADO
46	272	TAINÁ AQUINO DOS SANTOS	2529971-9	11/05/1995	20	80	CLASSIFICADO
47	406	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	35955732	12/07/1996	20	80	CLASSIFICADO
48	970	LUCIANO RODRIGUES SILVA	29774993	31/12/1997	20	80	CLASSIFICADO
49	627	MARINALVA DA SILVA FEITOSA	1665967-8	05/08/1976	19	76	CLASSIFICADO
50	414	LUCIENE GONÇALVES	1539250-3 SSP/MT	04/01/1984	19	76	CLASSIFICADO
51	1943	JOSIANE DA COSTA BRITO	1831098-2	09/10/1987	19	76	CLASSIFICADO
52	300	ANDRESSA DOS SANTOS DOMINGOS	25110993	03/01/1996	19	76	CLASSIFICADO
53	1550	GABRIEL LAURINDO DOS SANTOS	43555845	25/07/2003	19	76	CLASSIFICADO
54	535	LUSSANDRA ESTEVES DE MATOS	08813965	02/02/1971	18	72	CLASSIFICADO
55	1803	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	2098958-0 SSPMT	13/01/1977	18	72	CLASSIFICADO
56	2184	CLEIDE FERREIRA DIAS	18794485	07/11/1977	18	72	CLASSIFICADO
57	1593	ORLANDA BONIFACIA DA SILVA	16697979	18/11/1977	18	72	CLASSIFICADO
58	1307	ALAN ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	985819	03/09/1978	18	72	CLASSIFICADO
59	2281	LUCIENE FERREIRA BASTOS	1368818-9	24/07/1979	18	72	CLASSIFICADO
60	1044	KELLY SILVA REZENDE	2057572-6	24/09/1992	18	72	CLASSIFICADO
61	1730	THAIS MARA DE ARAUJO	24397865	05/01/1994	18	72	CLASSIFICADO
62	1446	FRANCISCO DEOCLIDES DE SOUZA	0149193-8	20/04/1958	17	68	CLASSIFICADO
63	316	CLEUSA DE LIMA ALVAREZ	1623374-3 SSP/MT	05/11/1980	17	68	CLASSIFICADO
64	992	JAIANE MOURA GOMES	17746434	13/02/1992	17	68	CLASSIFICADO
65	229	ALINE DOS SANTOS CARDOSO	32970935	16/07/2000	17	68	CLASSIFICADO
66	901	LUCIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA SANTANA	15475786	07/06/1971	16	64	CLASSIFICADO
67	989	ELIZABETH FRANCISCA DOS SANTOS	14909448	24/09/1976	16	64	CLASSIFICADO
68	2282	SILVANI APARECIDA DE SOUZA	20103956	12/07/1984	16	64	CLASSIFICADO
69	433	VANESSA AMANTINO CANDIDO	19913958	12/04/1988	16	64	CLASSIFICADO
70	2237	DIEGO HENRIQUE MENA CAFACIO	234425466	21/12/1989	16	64	CLASSIFICADO
71	993	GABRIELE BORGES DOS SANTOS	28550676	05/07/1999	16	64	CLASSIFICADO
72	1548	MARCOS ANTÔNIO MIGUEL	10405810	12/05/1978	15	60	CLASSIFICADO
73	499	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	1339998-5 SSP/MT	17/01/1981	15	60	CLASSIFICADO
74	586	RONICE DO NASCIMENTO PEDROSO	2650968-7	11/09/1987	15	60	CLASSIFICADO
75	1253	JULIANA DOS SANTOS ALVES	214447452	23/04/1990	15	60	CLASSIFICADO
76	975	SIRLENE RODRIGUES BATISTA	22623183	19/10/1990	15	60	CLASSIFICADO
77	1213	JOAB CARLOS DA SILVA	10187668	19/05/1991	15	60	CLASSIFICADO
78	2350	NUBIA DE SOUSA BARBOZA	26492237	15/12/1992	15	60	CLASSIFICADO
79	879	MARIA INEZ FERNANDES DE MORAES	882546 SSP/MT	13/03/1969	14	56	CLASSIFICADO
80	2215	ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	129776	22/07/1970	14	56	CLASSIFICADO
81	372	VALDINETE NUNES DOS SANTOS	15637638	21/06/1973	14	56	CLASSIFICADO
82	737	MAGNA ALVES FERREIRA	19493797	28/03/1980	14	56	CLASSIFICADO
83	1596	MICHELY FONSECA CAMPOS	2017977-4	06/04/1985	14	56	CLASSIFICADO
84	2300	NAIARA DOS SANTOS LIMA	24751600	21/02/1994	13	52	CLASSIFICADO
85	546	ANDRESSA ONORIA CANDIDA ARAÚJO	2830450	28/12/1998	13	52	CLASSIFICADO
86	2386	EDILEUZA CERQUEIRA SILVA	11069210	29/04/1976	12	48	DESCLASSIFICADO
87	1482	LAURINDA DE JESUS PEREIRA	0820918970	12/11/1977	12	48	DESCLASSIFICADO
88	2366	GISELY ALVES DIAS	15529649	08/11/1982	12	48	DESCLASSIFICADO
89	21	LUCIENE SANTO SOUZA OLIVERA	17907039	18/07/1988	12	48	DESCLASSIFICADO
90	1645	NEIRI DE SOUZA NEPONUCENO	1689252-6 SSP MT	17/03/1973	11	44	DESCLASSIFICADO
91	809	GIRLENE LOURENÇO DA SILVA	19665717	13/02/1986	11	44	DESCLASSIFICADO
92	562	INACIA FERREIRA RIBEIRO	34958339	01/02/1959	10	40	DESCLASSIFICADO

93	2134	NILDA MOREIRA DA SILVA	12229300	27/03/1967	10	40	DESCLASSIFICADO
94	1328	VANUSA RAMOS XAVIER	15946436	26/12/1981	10	40	DESCLASSIFICADO
95	967	MARIA FATIMA GALEANO	1245841	09/06/1964	4	16	DESCLASSIFICADO
96	93	DARCI CORREA DA SILVA	6.186.649-3	12/05/1974	1	4	DESCLASSIFICADO
97	2390	ALESSANDRA NEVES DAS CANDEIAS ANDRADE	32292443-0 MT	27/11/2019	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
98	86	ANTONIA DE SOUZA S. DOS SANTOS	0872665-5/MT	25/04/1962	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
99	1249	CARLA LORRAINE DE OLIVEIRA	25348329	04/03/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
100	1498	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	12643939	03/11/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
101	343	DAIANE DOS SANTOS FERREIRA	RG.2410649-6	09/07/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
102	554	DEBORA DAIANA SOARES MOURA	26321386	13/03/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
103	1546	EDUARDA DA SILVA ZAMBELLI	2895567-6	26/03/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
104	1567	ELI SANDRA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	18573592	29/05/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
105	600	ELISÂNGELA GONÇALVES	18650880	10/08/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
106	2081	GABRIEL VICTOR DA SILVA	24290734	06/12/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
107	1131	IVONEIDE SILVA SANTOS	32036060	29/06/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
108	764	JANUZA APARECIDA DA SILVA	2049693-1	13/05/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
109	1793	LEIDIANE SILVA DOS SANTOS	30502721	31/01/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
110	1942	LUCILENE SOUZA SANTOS	21387664	21/06/1974	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
111	1219	MARIA CLAUDILENEDOS SANTOS	2014424	01/04/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
112	1004	MARIA JUSCILEIDE DA SILVA FIRMINO	35018119	15/12/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
113	2011	MARIA KAROLAYNE MODESTO DA SILVA	39356221	10/06/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
114	1927	MARIA ZILDA FELIX	20854293	02/07/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
115	2164	NATHAN OLIVEIRA ARAUJO AYABE	2511401-8	17/07/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
116	561	PAMELA CRISTINA FERREIRA	24144266 SSPMT	06/06/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
117	824	ROSIMEIRE PORTELLA GAONA	48111521	26/08/1971	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
118	1186	SILVANA DOS SANTOS	31033601	11/01/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
119	468	SILVANIA RODRIGUES LEDO	331199130	11/10/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
120	817	SIMONE MARIA DE SOUZA	17865042	25/09/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
121	1897	SONIA DA SILVA SANTOS	34667628	14/05/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
122	1526	SÔNIA DIAS DE FIGUEREDO	802.406	29/03/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
123	2447	TAIMARA COELHO DOS SANTOS	1582658	14/03/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
124	2292	VANDERCI DE OLIVEIRA DELGADO	3468910-9	19/02/1966	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
125	1616	WALDENILZA DE MORAIS COELHO	12086070	01/08/1975	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CME ANTENOR SOARES

CARGO: 1280 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA – EMI FORMOSO (EXTENSÃO ALDEIA PAPAGAIO II)

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1433	ONIVALDO OZEZOKAE	259679-5	10/08/1993	7	28	DESCLASSIFICADO

CARGO: 705 – COZINHEIRA

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1356	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	9135379965	13/10/1986	23	92	CLASSIFICADO
2	2203	ROSANGELA DE ALMEIDA GRACIOLI	773820	29/09/1968	22	88	CLASSIFICADO
3	2266	LUANA REGINA DE SANTANA SOUSA	21238995	25/09/1991	22	88	CLASSIFICADO
4	955	MARCOS VINÍCIUS WEBER	17832284	18/05/1991	21	84	CLASSIFICADO
5	2418	NILZETE MARIA FERNANDES	9548416	15/01/1971	20	80	CLASSIFICADO
6	944	GEISLA PATRÍCIA DOS SANTOS	20542739 SSP MT	14/05/1990	20	80	CLASSIFICADO
7	154	ANDRESSA MILANEZE DE LIMA	2257637-1	10/04/1992	19	76	CLASSIFICADO
8	35	SIOMARA CORDEIRO BORGES	09105611	11/12/1972	18	72	CLASSIFICADO
9	1275	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	12546321	20/05/1980	18	72	CLASSIFICADO
10	1524	CINTIA CASTILHO SANTOS	17776327	28/10/1987	18	72	CLASSIFICADO
11	1515	ELAINE CRISTINA DE MORAES SANTOS	292250289	16/07/1978	17	68	CLASSIFICADO
12	1808	MARIA JOSÉ PEREIRA LEITE	1159017-3	18/03/1977	16	64	CLASSIFICADO
13	1537	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	1723703-3 SESP MT	22/07/1987	16	64	CLASSIFICADO
14	481	JOSEFA ALVES GUIMARÃES	1770525_8	27/09/1975	15	60	CLASSIFICADO
15	1689	SIMONE MATHIAS DE CARVALHO	1428776-5	01/06/1982	15	60	CLASSIFICADO
16	1865	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	03874656 SSP/MT	10/07/1963	14	56	CLASSIFICADO
17	1887	DEVONETE GOMES DOS SANTOS	17977312	10/09/1971	14	56	CLASSIFICADO
18	1700	ARACY AUGUSTA SANTANA SANTANA	04969622123	20/06/1971	13	52	CLASSIFICADO
19	983	DORALICE MENDES DO AMARAL	1335602-0	05/02/1969	2	8	DESCLASSIFICADO
20	2413	ADERLANIA MARIA DE SOUSA	20528973	15/02/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
21	1976	ANA BEATRIZ BOAROLI	74536000	27/10/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
22	536	EVA CRISTINA GOMES DE SOUZA	2365142-3 SSP	22/01/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
23	962	GERUZA DE SOUZA SILVA	2507231-5-MT	05/05/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
24	1779	GISLENE PEREIRA DA SILVA	941593	25/08/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
25	2228	LUCELIA APARECIDA ALVES LIMA	1294488-2	08/09/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
26	1767	MACIELA BISPO DA SILVA	23222884-11 SSP-BA	17/06/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
27	1694	MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	1106897-3	06/07/1972	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
28	1962	PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO	10756329	18/05/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
29	2443	ROSIMEIRE VITORINO	13729306	31/05/1969	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
30	2437	TALINE OLIVEIRA DA ROCHA	26058758	07/09/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
31	2330	VANUSA SURUBI DOS REIS	15319229	11/02/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 1278 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME ERNESTO CHE GUEVARA

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
4	1150	LEIDE LAURA BARROS CUSTÓDIO	25377876	03/08/1994	23	92	CLASSIFICADO
2	1244	FRANCIELE CRISTINA DE MELO	22396322	21/08/1989	19	76	CLASSIFICADO
1	1845	CLARICE OLIVEIRA DE PAULA	11228300	18/02/1976	14	56	CLASSIFICADO
5	669	MARIA DOS REIS DE SOUZA MATOS	2765435-4	30/03/1971	9	36	DESCLASSIFICADO
3	1399	FRANCIELI TURCATO	14735490	03/10/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CARGO: 712 - COZINHEIRA – SAMU							
QTD.	**Nº INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOC.**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE ACERTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	457	IZABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	08397457	28/01/1971	22	88	CLASSIFICADO
2	227	FLAVIA SANTOS SILVA	25390325	09/12/1995	22	88	CLASSIFICADO
3	1956	WENIA SANTOS DE SOUZA	1152675	28/01/1979	21	84	CLASSIFICADO
4	1576	SONIA ROSIMAR BORSARI MARREGA	61484531	08/12/1965	20	80	CLASSIFICADO
5	893	VANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	11340541	25/02/1977	20	80	CLASSIFICADO
6	693	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	1094325-0-SSP-MT	20/06/1977	20	80	CLASSIFICADO
7	739	ANA SUELY GASPAR OKADA DE SOUZA	0845621-6	08/10/1970	19	76	CLASSIFICADO
8	1296	MARIZA MACHADO DE SOUZA	602656	25/07/1973	19	76	CLASSIFICADO
9	598	VALDIRENE GONÇALVES LIBERATO	15563995	05/08/1973	19	76	CLASSIFICADO
10	2359	ELENA DE OLIVEIRA MORAES DA SILVA	11531266	05/10/1976	19	76	CLASSIFICADO
11	324	LINDA LIMA DE SOUZA	08554170	14/04/1963	18	72	CLASSIFICADO
12	851	ROSELI ALBANO	31658679	05/07/1971	16	64	CLASSIFICADO
13	2197	EDILAINE PEREIRA DOS SANTOS	18990118	20/07/2004	16	64	CLASSIFICADO
14	814	MADALENA FRANCISCA FREITAS	12579742	11/08/1980	12	48	DESCLASSIFICADO
15	1268	CREUZA PEREIRA DO PRADO CASSEMIRO	23394 MTE	14/09/1968	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
16	1860	ELISANGELA RODRIGUES MOREIRA	14521210	13/08/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
17	788	JOELMA DE FIGUEIREDO	1189105	25/09/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
18	1626	MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA	673087	15/02/1968	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
19	1155	ROSANGELA GONCALVES FRAGA	13837362	02/02/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
20	2301	ROSIVANIA FONSECA DE SOUZA	21184216	23/02/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
21	1787	SUELENE GONÇALVES LIBERATO	16422260	29/07/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CARGO: 1277 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON							
QTD.	**Nº INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOC.**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE ACERTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	768	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES TORRES DA SILVA	22240624	09/03/1991	22	88	CLASSIFICADO
2	770	ADRIANA SILVA MELO	18923941	12/05/1988	19	76	CLASSIFICADO
3	512	EDSON DA SILVA SANTOS	12686050	16/04/1978	16	64	CLASSIFICADO
4	2230	JUCILENE BARBOSA COIMBRA DOS SANTOS	2551222-6	27/09/1989	16	64	CLASSIFICADO
5	1440	ARTUR SANTANA	11835800	31/01/1975	13	52	CLASSIFICADO
6	308	MARIA APARECIDA CAMPOS	18533922	09/12/1978	0	0	DESCLASSIFICADO
7	551	LEILA GOMES MACHADO ARRUDA	23951826	07/03/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
8	1815	MATHEUS MOREIRA PEREIRA DA SILVA	3413717	29/08/2023	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
9	403	TÂNIA DUARTE BARBOZA	29979951	14/10/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CARGO: 1279 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - EMI CHAPADÃO DO RIO VERDE							
QTD.	**Nº INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOC.**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE ACERTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	1115	BRUNA RIBEIRO AZAMBUJA	27782611	15/09/1996	25	100	CLASSIFICADO
2	2279	ARIANE DOS SANTOS LIMA	2165260-0	24/05/1991	23	92	CLASSIFICADO
3	50	ADRIANA DOS ANJOS	5.730.831	29/05/1989	21	84	CLASSIFICADO
4	1570	ANA PAULA GODOY SOARES	19445431	30/01/1988	18	72	CLASSIFICADO
5	1424	ANTÔNIA MENDES DIAS BARROSO	0574551020150	22/11/1965	16	64	CLASSIFICADO
6	709	LUANA DE SOUZA CUNHA	25630636	01/11/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CARGO: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU							
QTD.	**Nº INSC.**	**NOME DO INSCRITO**	**DOC.**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE ACERTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	780	VANIA CORREA STASIAK DOS SANTOS	1639325-2 SSP/MT	01/03/1982	20	80	CLASSIFICADO
2	176	ZUCH MAIRO DOS SANTOS	18651020 SSP/MT	02/09/1985	19	76	CLASSIFICADO
3	1068	FABIULA DA SILVA	23272880 SSP/MT	18/04/1994	19	76	CLASSIFICADO
4	469	KAMILA MARTINS RIBEIRO	19680597	26/06/1994	19	76	CLASSIFICADO
5	783	NATYLLA DA SILVA DUARTE	7060172 SSP/PA	18/08/1998	19	76	CLASSIFICADO
6	133	GISELLE GRIPP DA SILVA	18542921 SSP-MT	21/04/1986	18	72	CLASSIFICADO
7	1378	ANGELA VIANA ALVES	12974056 SSPMT	02/09/1978	16	64	CLASSIFICADO
8	2137	WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO	16382951 SSP	21/03/1990	16	64	CLASSIFICADO
9	1305	LEIA MARTA VIEIRA DIAS	15856224	06/12/1980	15	60	CLASSIFICADO
10	1978	CLEBER FERREIRA DA SILVA	14754517 SSP/MT	11/09/1981	15	60	CLASSIFICADO
11	84	NEUZA GLORIA DA SILVA	22028110	26/05/1985	15	60	CLASSIFICADO
12	1427	ALINE CASSEMIRO DOS SANTOS	16392639	02/06/1990	15	60	CLASSIFICADO
13	171	KAMILA ARTIAGA DE SOUZA	22580190	11/09/1994	15	60	CLASSIFICADO
14	581	CAMILA DE JESUS SANTOS	21377391	28/04/1989	14	56	CLASSIFICADO
15	1067	VANUSA CARAFINI SANTOS	22611622 SSP	01/06/1991	14	56	CLASSIFICADO
16	2294	LARISSA FERREIRA DE SOUZA	12826006	13/07/1998	14	56	CLASSIFICADO
17	704	ELIANDRA MARIA SOUZA	16121686 SSPMT	17/11/1980	13	52	CLASSIFICADO
18	1271	ANDREZA DE LIMA MARIA RESCAROLLI	14998580	03/07/1983	13	52	CLASSIFICADO
19	2248	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	968472	06/01/1987	13	52	CLASSIFICADO
20	2118	REGINA DOS SANTOS HENRIQUE	20013612	29/12/1987	13	52	CLASSIFICADO

21	773	MATEUS BUCIANELLI OLIVEIRA	21702187 SSPMT	05/12/1991	13	52	CLASSIFICADO
22	1124	HORLEANE DE FREITAS DIAS	7162476	23/06/1996	13	52	CLASSIFICADO
23	1051	ROSENILDA DE FATIMA FERREIRA NASCIMENTO	1281080-0	29/12/1979	12	48	DESCLASSIFICADO
24	1409	PAMELLA CRISTINA DA SILVA	2160139-9 SSP	18/12/1990	12	48	DESCLASSIFICADO
25	2254	GENEFFER DE PONTES BARRETO	2396259-3	25/02/1991	12	48	DESCLASSIFICADO
26	1220	MAÍRA MARCHI SENA	23141652	08/12/1992	12	48	DESCLASSIFICADO
27	1393	DAYANE BISPO PEREIRA	22879722	16/11/1995	12	48	DESCLASSIFICADO
28	1745	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	11492538 SSP/MT	04/06/1975	11	44	DESCLASSIFICADO
29	522	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	1345467-6 SSP-MT	10/10/1980	11	44	DESCLASSIFICADO
30	323	SIRLEI RAMOS DA SILVA	20381808 SSPMT	31/03/1987	11	44	DESCLASSIFICADO
31	1104	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	33918546 SEDS/AL	22/05/1992	11	44	DESCLASSIFICADO
32	352	IONARA LIRIO PERES	24398691	25/06/1994	11	44	DESCLASSIFICADO
33	1640	JOSEFA SALETE TENÓRIO DA SILVA	1140438662	17/12/1964	10	40	DESCLASSIFICADO
34	1794	ANA LIGIA MUNHOZ	001414171 SSP MS	26/08/1972	10	40	DESCLASSIFICADO
35	479	ROZIMEIRE BORGES DO NASCIMENTO	1063567-0	05/11/1977	10	40	DESCLASSIFICADO
36	1080	LUCIA APARECIDA RODRIGUES FARIA	17389593	10/03/1985	10	40	DESCLASSIFICADO
37	991	ELINEI FERREIRA DA SILVA	17915430	15/04/1987	10	40	DESCLASSIFICADO
38	1302	MAICON LOPES DA SILVA	20204043	26/05/1989	10	40	DESCLASSIFICADO
39	1057	ELISANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	2372896-5	15/11/1991	10	40	DESCLASSIFICADO
40	23	KARINA DOS SANTOS SILVA	25065947	09/07/1995	10	40	DESCLASSIFICADO
41	1216	IOLANDA MENDES DE ARAUJO	4470307	12/12/1999	10	40	DESCLASSIFICADO
42	1817	ANGELA MARIA BARBOSA PARECIS	148274-3 SSP/MT	04/02/1978	9	36	DESCLASSIFICADO
43	1250	LUCIENE MARIA DA SILVA	28370376	28/03/1983	9	36	DESCLASSIFICADO
44	230	LUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	16049357	04/12/1985	9	36	DESCLASSIFICADO
45	781	MYRIAN RAKEL BATISTA DE MORAIS	23469455	07/08/1997	9	36	DESCLASSIFICADO
46	2143	SELIEL BINDANDE	844672	14/04/1971	8	32	DESCLASSIFICADO
47	1148	SINARA ELOANALANZ	13966936	15/07/1979	8	32	DESCLASSIFICADO
48	1866	HILDETE RODRIGUES RAMALHO	1424480-2	10/03/1983	8	32	DESCLASSIFICADO
49	2043	CRISTIANE SILVA AZEVEDO	26557231	27/10/1994	8	32	DESCLASSIFICADO
50	2432	RITA DE CASSIA RODRIGUES CHAVES	30777917 SED-SAL	26/02/1988	7	28	DESCLASSIFICADO
51	986	KATIA DAIANE RIBEIRO ANDRADE	19864795	01/12/1989	7	28	DESCLASSIFICADO
52	1190	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	22799168	23/01/1991	7	28	DESCLASSIFICADO
53	968	CÍCERA MARIA DE OLIVEIRA	3202374-0	10/09/1985	4	16	DESCLASSIFICADO
54	529	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	1141777	27/03/1994	4	16	DESCLASSIFICADO
55	1938	AMANDA LEMBECK ARAUJO	25246488	02/05/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
56	2051	DANIELE ALBINO DA SILVA	2241393-6	10/08/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
57	1077	JANE KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	14410710	11/03/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
58	2176	JOICE RODRIGUES DE FREITAS	26913402	12/11/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
59	2147	MARCO ANTONIO DA SILVA	13244213	17/03/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
60	649	RAYANE SEVERINO DE SOUZA	25326341	12/05/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
61	2221	TATIANE GOMES JARDIM	14670216	21/11/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
62	2239	THAIS APARECIDA DE SOUZA CASSIANO	26681595	16/03/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 710 – RADIO OPERADOR SAMU

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1634	RENATA NUNES DE SOUZA	16851905	15/09/1988	25	100	CLASSIFICADO
2	297	ALEXANDRE JOSE SILVEIRA	21221634 SSP/MT	26/04/1992	24	96	CLASSIFICADO
3	2052	ROGÉRIO FERREIRA MARTINES	001301590	04/05/1983	23	92	CLASSIFICADO
4	2334	HUGO ROGACIANO CAVALCANTI DA SILVA	8523344	24/03/1992	22	88	CLASSIFICADO
5	929	JESSICA KAROLINE DE SOUZA ACOSTA	23448466	20/12/1996	22	88	CLASSIFICADO
6	1376	LUCAS VIANA HIRT	25126008	29/07/1998	21	84	CLASSIFICADO
7	2284	LUÍS FELIPE BASTOS BRANDÃO	27651487	12/02/2004	21	84	CLASSIFICADO
8	1059	JULIA KERLLY SILVA SORATI	32607326	15/03/2003	20	80	CLASSIFICADO
9	307	JULIANO DE SOUSA THEODORO	22663240	25/12/1995	18	72	CLASSIFICADO
10	2253	VITORIA EMANUELLY RODRIGUES	29520797	27/05/2002	18	72	CLASSIFICADO
11	1838	JOANICE QUINTINA DE ARAUJO	16474333	24/12/1988	17	68	CLASSIFICADO
12	688	GABRIEL PHELIPE COSTA SILVA	26400065	06/10/2000	17	68	CLASSIFICADO
13	119	ALANIS LUCAS PAUFERRO	586178119	10/03/2003	17	68	CLASSIFICADO
14	923	ALICE DELMONDES FÉLIX DA SILVA	30651913	31/05/2005	15	60	CLASSIFICADO
15	511	EMANUELLY NASCIMENTO FEITOZA	1746168	27/05/2004	14	56	CLASSIFICADO
16	1888	JOÃO MANOEL CUNHA SANTOS	26491362	20/04/2005	14	56	CLASSIFICADO
17	1099	GISLAINE DE JESUS NOGUEIRA	21833125	06/01/1993	13	52	CLASSIFICADO
18	97	CAROLINE FERREIRA DAMACENO	26688476	15/06/1997	12	48	DESCLASSIFICADO
19	253	KÉSIA TALITA DA SILVA	29405599	02/01/2000	12	48	DESCLASSIFICADO
20	209	GABRIELLE PIMENTEL BARBOSA	28021851	07/05/2000	12	48	DESCLASSIFICADO
21	278	MARCELO DE MELO BATISTA	7203367	28/10/2003	12	48	DESCLASSIFICADO
22	180	KARINA CORA BRITO	22544615	20/06/1995	9	36	DESCLASSIFICADO
23	1230	LUANA FERREIRA LAJE	24463671	04/08/1996	8	32	DESCLASSIFICADO
24	279	SOPHIA SIQUEIRA BATISTA	2609512-2	20/06/2004	8	32	DESCLASSIFICADO
25	385	MARIA JOYCE MORAIS	200877819 CE	30/04/1999	7	28	DESCLASSIFICADO
26	440	ELCILENE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	6699439	28/10/1989	6	24	DESCLASSIFICADO
27	1989	ADRIANO CHAVES ALMEIDA	22978046	13/05/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
28	1114	DEIVID JUNIOR DO NASCIMENTO BARROS	19677154	11/02/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

29	2168	DJEYSON WILAMBERG GAEDE	23440392	30/12/2022	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
30	1748	HIURY IUSLEY ANDRADE BATISTA SANDRI	29391180	28/07/2004	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
31	847	NATANAEL JOAQUIM RODRIGUES BORGES	27429423	13/02/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
32	2201	PAMELLA MARLLA RODRIGUES LIMA	21282617	22/11/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
33	1416	RUTE DA COSTA MORAES	2716844 1	09/03/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
34	429	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	185444231	05/11/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 0732 - PSICÓLOGO

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	483	MARCELO PINHEIRO MARTINS	9848614	06/07/1974	23	92	CLASSIFICADO
2	2326	IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE	2882134-3	18/05/1997	22	88	CLASSIFICADO
3	1361	IGOR MATHEUS DE SOUZA FREITAS	24104833	11/05/1998	22	88	CLASSIFICADO
4	53	ANA MARIA KERLE MENEZES PEREIRA	27425983	29/12/1999	22	88	CLASSIFICADO
5	1177	RENATA MEIRA DA SILVA	14661810	22/08/1985	21	84	CLASSIFICADO
6	2138	ROSICLÉIA CAETANO MAFAL BRAZIL	6579791	10/01/1986	21	84	CLASSIFICADO
7	1533	JACKSON LUCAS SILVA FREITAS	26108380	06/10/1996	20	80	CLASSIFICADO
8	1084	GABRIELI CRISTINA MARQUES DE SOUZA	1315289	26/11/1996	20	80	CLASSIFICADO
9	1304	GLAUCIA DALIANE DE MELO AMORIM	279436518	01/11/1974	19	76	CLASSIFICADO
10	1632	FLÁVIA MARCELA ALMEIDA FERREIRA	2.063.247-9 SSP/MT	24/04/1990	19	76	CLASSIFICADO
11	508	GLEICE KELLY CAMPOS BARBOSA DA SILVA	21177970	25/05/1990	19	76	CLASSIFICADO
12	170	DIENE FIALHO CÂNDIDO	2152764-4	01/01/1991	19	76	CLASSIFICADO
13	1168	ROSANE CRISTINA BISSOLI	1863812-0	30/05/1991	19	76	CLASSIFICADO
14	22	DANIEL GALANTE ROMANINI	21369526	20/06/1991	19	76	CLASSIFICADO
15	1812	SUELEM DAIANE PERIN BARBOSA	2293957-1	03/12/1992	19	76	CLASSIFICADO
16	516	AMANDA LOURENÇO DA COSTA	28635353	20/03/2000	19	76	CLASSIFICADO
17	1584	ANA ILDA MIRANDA FAGUNDES	17855560	01/06/1984	18	72	CLASSIFICADO
18	1122	MARCELO VERNO SCHABARUM	3593405-0	20/01/1988	18	72	CLASSIFICADO
19	2028	MARCELA PAGNO MÜLLER	20605536	04/05/1989	18	72	CLASSIFICADO
20	838	FABIANA COSMO DA SILVA	2383977-5	13/05/1995	18	72	CLASSIFICADO
21	777	MILLENA SCHUTZ SELHORST	1162186	30/04/1998	18	72	CLASSIFICADO
22	2260	LUANA SILVA CUNHA	24777315	03/10/1998	18	72	CLASSIFICADO
23	2218	IARA DA SILVA DOMENICALI	27652130	12/11/1998	18	72	CLASSIFICADO
24	2125	AMANDA REGGIANI MALTEZO	26519739	23/01/1999	18	72	CLASSIFICADO
25	2036	FRANCELENE PEREIRA PERIN	26490080	06/04/1999	18	72	CLASSIFICADO
26	2024	CINTIA REISDORFER	1118488-4 SSP MT	11/05/1973	17	68	CLASSIFICADO
27	175	VITOR MENDES DE PAULO	27038718	21/05/1999	17	68	CLASSIFICADO
28	806	WANDERSON MESSIAS DE OLIVEIRA	1914567-5	18/06/1999	17	68	CLASSIFICADO
29	351	SAMIRA TOMÉ BOFFULIN	22662324	01/07/2000	17	68	CLASSIFICADO
30	1912	HÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERRARI	12054925	08/09/1979	16	64	CLASSIFICADO
31	1046	AMANDA CAROLINE DE CÁSSIA ARRUDA	24248738	19/12/1992	16	64	CLASSIFICADO
32	281	IANAEL DOS SANTOS MOREIRA	25539558	04/04/2001	16	64	CLASSIFICADO
33	68	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	2771914-6 SSP/MT	17/01/1998	15	60	CLASSIFICADO
34	1284	SUELI KRAMPE	27782549	04/03/1999	15	60	CLASSIFICADO
35	723	RENATA JOICY PESSOA RODRIGUES	27017745	23/06/1999	15	60	CLASSIFICADO
36	1479	SANDRA OLIVATE DALLE LUQUE	07786409	06/07/1973	14	56	CLASSIFICADO
37	977	DÉBORA LOUBACK CORDEIRO	3274113-8	29/10/1981	14	56	CLASSIFICADO
38	1441	RICARDO DA SILVA SOUZA	885860	26/09/1989	14	56	CLASSIFICADO
39	81	EMILLY FERNANDA ARAUJO DA COSTA BARRETO	25873008	19/02/1998	14	56	CLASSIFICADO
40	134	BRENDA LOHRAINY BARBIERI SANTOS	28732642	15/01/1999	14	56	CLASSIFICADO
41	18	LUCIMARA DE CARVALHO GOMES	0637604-5	16/01/1965	13	52	CLASSIFICADO
42	243	RAFAELA JOSEFA MENDES	2145475-2	10/07/1990	12	48	DESCLASSIFICADO
43	1019	REGIANE RAMOS DE SOUZA	0993880-0 SSP/MT	14/10/1976	11	44	DESCLASSIFICADO
44	2302	BRUNA LUIZA PROCÓPIO DA SILVA	1999466-4	06/10/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
45	613	FABIANA DA SILVA VILANOVA	21676070	05/08/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
46	1724	KARINE CAMPOS FERNANDES E BRANDÃO	1150754-3-SESP	23/03/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
47	139	KATIA FERNANDES DE LIMA	2028241-9 SSP/MT	14/11/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
48	2381	NADILEI ALVES POST	1828407-8	09/03/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
49	2295	NELMA DOS SANTOS PRATES	13580558	25/10/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 706 - MÉDICO REGULADOR SAMU

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	354	FABIO MENDES FERNANDES	07298173-1	06/04/1967	21	84	CLASSIFICADO
2	1974	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA CRUZ	1106519-2 SSP/MT	04/09/1976	20	80	CLASSIFICADO
3	1085	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	13427962 SSP/MT	24/09/1982	20	80	CLASSIFICADO
4	1105	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	30318491	10/08/1984	20	80	CLASSIFICADO
5	1102	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	15209989	02/05/1984	19	76	CLASSIFICADO
6	677	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	17804582 SSPMT	04/06/1988	19	76	CLASSIFICADO
7	2067	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	2128162-9 MT	15/07/1990	19	76	CLASSIFICADO
8	565	TÁSSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ	2097154-0	12/05/1993	18	72	CLASSIFICADO
9	1655	LUANA ZANTEDESCHI PINTAR	23116390	10/09/1992	17	68	CLASSIFICADO
10	1038	JERRY DA SILVA MOTA	18223672 SSP/MT	26/06/1989	16	64	CLASSIFICADO
11	958	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	2143352-6SSP/MT	07/10/1990	16	64	CLASSIFICADO

12	2104	NAIARA MEZAROBBA	82634665	26/10/1991	16	64	CLASSIFICADO
13	1225	HEIDI FRANCINE BEZERRA	22027530	21/11/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
14	1222	RANDER REIS DANTAS	25141635	20/09/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
15	1628	THAYS SOARES MARQUES	14815338	10/10/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
16	1295	THIAGO LIMA MARINHO	35054980	01/01/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
17	1064	VANESSA NICOLETTI ARAUJO	737379	10/06/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 711 – TELEFONISTA AUXILIAR REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	2101	ALEXANDRE BRUNO GALDINO CARVALHO	2227058-2 SSP-MT	09/04/1996	24	96	CLASSIFICADO
2	919	ANA VITÓRIA RODRIGUES AMORIM	2510265-6 SSPMT	05/03/2000	24	96	CLASSIFICADO
3	1604	BERKLOURDES MENDES FONSECA	17465435	28/04/1984	23	92	CLASSIFICADO
4	1605	KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	23782587	13/08/1993	22	88	CLASSIFICADO
5	1716	VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS	1732850	03/02/2004	21	84	CLASSIFICADO
6	1215	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	3150247-4SSP MT	13/10/1980	20	80	CLASSIFICADO
7	2243	FABIANA CORREA	15222853	23/12/1981	20	80	CLASSIFICADO
8	2245	PALOMA MORAIS TURCHEN	24958115	15/01/1994	20	80	CLASSIFICADO
9	1785	KESSILA THAYNA ROBERTO RAMOS	27046834	23/10/2000	20	80	CLASSIFICADO
10	1448	LUIZA ALMEIDA DE ALENCAR	2778390-5	10/04/2004	20	80	CLASSIFICADO
11	2204	CLÉVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA	53.515.024-6	25/04/1981	19	76	CLASSIFICADO
12	138	FABIO HENRIQUE DA SILVA MELO	23529547	13/07/1996	19	76	CLASSIFICADO
13	1422	DANIELA BEATRIZ ARROYO PINTO	59430684X	20/09/2002	19	76	CLASSIFICADO
14	160	BÁRBARA CORRÊA BERTOLDO	2468737-5	28/02/2000	18	72	CLASSIFICADO
15	2392	CELIA MARIA DEL BEL	58359403915	30/04/1973	17	68	CLASSIFICADO
16	1895	DÉBORA CRISTINA DE MOURA SILVA	13479814	03/06/2000	17	68	CLASSIFICADO
17	1643	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	0741732	07/06/1973	16	64	CLASSIFICADO
18	843	MICHELE MENDONÇA SILVA	17045061	15/03/1986	16	64	CLASSIFICADO
19	1511	KAROLINE SANTOS SILVA LIMA	2477185-6 SSP\ MT	16/10/1996	16	64	CLASSIFICADO
20	2445	LUANA ANDRESSA DA SILVA NUNES	2682553-8	10/08/1997	16	64	CLASSIFICADO
21	2341	HELISMARA DOURADO DE SANTANA ELER	11914394	24/06/1977	15	60	CLASSIFICADO
22	444	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	15030512	15/03/1982	15	60	CLASSIFICADO
23	1414	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	27196798	24/04/1996	15	60	CLASSIFICADO
24	2135	NIS BETH SANTOS DA SILVA	001439568	11/09/1984	14	56	CLASSIFICADO
25	1557	JUSSARA DOS ANJOS SILVA	1574814-6	06/01/1985	14	56	CLASSIFICADO
26	392	VALDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	18199615	25/04/1987	14	56	CLASSIFICADO
27	235	PALOMA DE ALMEIDA AMARAL	8148597	21/07/1996	14	56	CLASSIFICADO
28	2264	NATIELE SILVA ORTIZ	29825377	16/10/1999	14	56	CLASSIFICADO
29	555	KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA	2814209-8	11/02/2001	14	56	CLASSIFICADO
30	1917	VIVIANY PAOLA BORGES POSSELT	24557536	06/01/1991	13	52	CLASSIFICADO
31	2433	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	1932879-6	15/09/1999	13	52	CLASSIFICADO
32	314	KAUAN NOGUEIRA DE SOUZA	12252565	14/01/2003	13	52	CLASSIFICADO
33	2095	SONIA MARIA DA SILVA	02919940	07/04/1968	12	48	DESCLASSIFICADO
34	2316	ANA CAROLINA DA SILVA COSTA	26689030	15/05/2000	12	48	DESCLASSIFICADO
35	1270	CRISLAYNE DE SOUZA NARDOTTO	3246593-9	21/02/2004	12	48	DESCLASSIFICADO
36	1527	IANARA REGINA RAMOS BORGES	26889463	03/07/1996	11	44	DESCLASSIFICADO
37	1293	LUCY ARIABO CALOMEZORE	13851845	19/09/1982	10	40	DESCLASSIFICADO
38	236	MARCIA MARQUES BATISTA	1207775	18/10/1970	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
39	2290	MARINETE MARQUES DA SILVA GUIA	1397640/0	08/04/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
40	900	NATALY MARIA CIRIACO COUTINHO	22022015	28/12/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
41	1248	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	18164242 SSP/MT	09/01/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
42	640	CINTHIA DAIELLE GONCALVES ALMEIDA	2232737-1 MT	21/01/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
43	2309	JOICE LESSA ERNANDES	27783995	14/06/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
44	543	ALINE AMANTINO RAMOS	2830128-5	12/03/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
45	2315	BRUNA LETÍCIA FAGUNDES DA SILVA	25105060	25/09/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
46	1727	SHEILA REGINA DANTAS	2596065-2	22/02/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
47	401	STHEFANI KAMILA LERNER DE VARGAS	27900320	03/10/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
48	1832	VANESSA DE ARAUJO VIANA	25781596	14/01/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
49	945	WILLIAN MATHEUS DA SILVA	30850991	17/05/2003	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
50	2361	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	32837852	30/03/2005	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 708 – ENFERMEIRO – SAMU

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	2078	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES	1209333-5	19/07/1976	22	88	CLASSIFICADO
2	2449	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	15535410 SEJSP	25/05/1985	20	80	CLASSIFICADO
3	333	MONIQUE MAIRA MACIEL BECKER	18336213 MT	28/10/1987	19	76	CLASSIFICADO
4	1185	PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO	20036639	14/03/1993	19	76	CLASSIFICADO
5	1991	DIEISSE KETILI AMARAL CRUZ	22550208	27/02/1999	19	76	CLASSIFICADO
6	292	DANIELA STIVAL MACHADO	29947014	31/03/1977	18	72	CLASSIFICADO
7	599	FÁBIO APARECIDO MUCUTA	12214639	02/10/1980	18	72	CLASSIFICADO
8	1403	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	17189594 SSP/MT	04/06/1989	18	72	CLASSIFICADO
9	521	LUIZA ALEIXO ALBERTIN	19389396	16/02/1990	18	72	CLASSIFICADO
10	612	DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS	22381082	05/03/1992	18	72	CLASSIFICADO
11	1435	CARLOS AUGUSTO NUNES DE MATTOS JUNIOR	19113811	10/05/1992	18	72	CLASSIFICADO
12	862	PAMELLA IASMINE AMORIM GARCIA LEITE	20547579	16/12/1991	17	68	CLASSIFICADO
13	789	VALMIR JOSÉ THASMO BONFIN	1173612	20/06/1993	17	68	CLASSIFICADO

14	1312	TALITHA /DEL BEL	22022368	13/01/1994	17	68	CLASSIFICADO
15	927	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	12652814-SESP-MT	17/10/1981	16	64	CLASSIFICADO
16	502	ALICE CRISTINA BAGGIO	34538810	07/07/1984	16	64	CLASSIFICADO
17	2017	NATALIA SANTANA DUTRA	1641167-6	25/02/1985	16	64	CLASSIFICADO
18	104	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	17867991 SSP/MT	23/01/1988	16	64	CLASSIFICADO
19	1294	MAIARA DANDARA LOCATELLI	1764221-3 SSP/MT	12/04/1988	16	64	CLASSIFICADO
20	1442	GEOVANE ROBERTO DE CAMPOS CASTILHO	21899410	17/09/1992	16	64	CLASSIFICADO
21	1774	TATIANE GRAMINHO	105845162	30/10/1995	16	64	CLASSIFICADO
22	1669	MIRTES ALVES DA COSTA	06167489	29/03/1967	15	60	CLASSIFICADO
23	1875	GABRIELA PAZETE	57376068-8	08/09/1977	15	60	CLASSIFICADO
24	1303	CLAUDEMIR CORDEIRO DE BARROS	1820588-7	03/11/1987	15	60	CLASSIFICADO
25	1543	VALÉRIA COSAC RIBEIRO	15732396	07/10/1989	15	60	CLASSIFICADO
26	697	JENNIFER DA COSTA SOUZA	18489141	16/11/1990	15	60	CLASSIFICADO
27	706	DAYANE NASCIMENTO TOMAZ	19277962	24/06/1991	15	60	CLASSIFICADO
28	1768	PAULA KATHLEEN DEMÉTRIO CORSINO	1712968-0	09/03/1992	15	60	CLASSIFICADO
29	607	MARA JACKELINE ALMEIDA DOS SANTOS	09903364	15/09/1988	14	56	CLASSIFICADO
30	2374	LEDINÉIA BENEDITO SILVA	2227445-6 SSP	03/09/1992	14	56	CLASSIFICADO
31	386	LIDIA MARIA KROHLING MOTA	22560319	25/10/1993	14	56	CLASSIFICADO
32	310	MAILTON COUTINHO FEITOSA	2733806-1	08/01/1995	14	56	CLASSIFICADO
33	573	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	1230259	09/12/1996	14	56	CLASSIFICADO
34	659	STHEFANI LOHAINY SANTANA BASTOS	2715699-0	28/05/1998	14	56	CLASSIFICADO
35	415	FERNANDA DE PAULA MARQUES	10404902	02/01/1978	13	52	CLASSIFICADO
36	2042	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	13618954	15/09/1979	13	52	CLASSIFICADO
37	1911	NELCIR GALDINO DA COSTA CAVALCANTI	19046960	27/12/1987	13	52	CLASSIFICADO
38	426	KATIANE DE OLIVEIRA	20209851	28/08/1989	13	52	CLASSIFICADO
39	1519	ADSLEYANE RAMOS DE FRANÇA	19610475 SSP/MT	22/09/1989	13	52	CLASSIFICADO
40	1503	CARINE CRISTIANE ZILLI	6001284 SSPSC	15/03/1994	13	52	CLASSIFICADO
41	1621	RENATA FELIPPIN	2057627-7	02/05/1997	13	52	CLASSIFICADO
42	318	FLAVIO CASTILHO BUSNELLO	1173697	18/08/1997	13	52	CLASSIFICADO
43	1346	MICHELI MARTENDAL SANTOS	21658846	17/04/1999	13	52	CLASSIFICADO
44	2227	VANESSA PEREIRA VILELA	93240790	27/06/1990	12	48	DESCLASSIFICADO
45	928	JAQUELINE MARIANE DA SILVA	2111992-9 SSP-MT	11/02/1992	12	48	DESCLASSIFICADO
46	1520	MARIELLI SOUZA MARQUES	18467750	24/09/1992	12	48	DESCLASSIFICADO
47	2419	CAMILA ALVES DE SOUSA	23034823 SSP/MT	22/11/1994	12	48	DESCLASSIFICADO
48	2199	LARISSA ALVES DO PRADO	27097544	02/12/1997	12	48	DESCLASSIFICADO
49	1272	GABRIELLE NATHALLIE CARDOSO BATISTA	23716652	03/12/1997	12	48	DESCLASSIFICADO
50	165	GABRIELE BEATRIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	1783236-5	28/03/1998	12	48	DESCLASSIFICADO
51	1362	ANA BEATRIZ VIEIRA FERREIRA	1226997	20/06/1999	12	48	DESCLASSIFICADO
52	909	IZABEL FEITOSA DELMONDES	11103973	20/05/1977	11	44	DESCLASSIFICADO
53	1766	SILVIA SOARES DOS SANTOS	299488408	27/09/1978	11	44	DESCLASSIFICADO
54	682	ARLINDO DE LOURDES VIANA	14119277	08/12/1983	11	44	DESCLASSIFICADO
55	2297	RONILSON DO COUTO COSTA	15489272	01/11/1984	11	44	DESCLASSIFICADO
56	1055	FERNANDA DA SILVA	16556887	05/01/1987	11	44	DESCLASSIFICADO
57	2299	JOYCE DUTRA DA SILVA	17692539 SSP-MT	12/06/1987	11	44	DESCLASSIFICADO
58	1636	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	24242756 SSPMT	22/01/1991	11	44	DESCLASSIFICADO
59	1316	FLAVIA DOS SANTOS LACERDA	22903356	28/05/1991	11	44	DESCLASSIFICADO
60	1933	HIASMIN MARQUES CARDOSO PEREIRA	23805730	03/11/1992	11	44	DESCLASSIFICADO
61	1910	JOELY MARIA DE OLIVEIRA	2395855-3 SEJSP	20/12/1992	11	44	DESCLASSIFICADO
62	1583	FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT	948349	10/12/1995	11	44	DESCLASSIFICADO
63	597	GEISIANE SANDRA RODRIGUES	1341897	08/01/1996	11	44	DESCLASSIFICADO
64	930	IÊDA ARAÚJO DE CARVALHO	22138030 SSP MT	25/02/2000	11	44	DESCLASSIFICADO
65	1821	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	13594591-SSP-MT	14/12/1972	10	40	DESCLASSIFICADO
66	1235	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	2051019-5-SSP-MT	07/03/1989	10	40	DESCLASSIFICADO
67	378	THALIA BALDISSARELLI CUNHA	29266076	28/02/2000	10	40	DESCLASSIFICADO
68	917	VANESSA ANTONELO MARTINS	17786240	21/12/1985	9	36	DESCLASSIFICADO
69	2108	CLAUDIA SOUZA PEIXOTO	2226909-6 SSP-MT	02/01/1993	9	36	DESCLASSIFICADO
70	1072	RALLINI DIANI DA SILVA RODRIGUES	27490670	14/08/1997	9	36	DESCLASSIFICADO
71	1363	DYENYS MAR BRANCO VIEIRA	24357634	29/05/1998	9	36	DESCLASSIFICADO
72	2056	CARLOS DE OLIVEIRA	10663355	20/01/1976	8	32	DESCLASSIFICADO
73	1167	JAQUELINE COSTA	19569327	21/08/1990	8	32	DESCLASSIFICADO
74	1289	AMANDA LORRAYNNE GOMES DE ANDRA-DE35895365	35895365	25/09/1994	8	32	DESCLASSIFICADO
75	1954	MARIA D CARMO DA SILVA	1544005 SSPMT	21/05/1969	7	28	DESCLASSIFICADO
76	17	FRANCISLENE APARECIDA DE SOUZA RODRI-GUES	17282195	15/08/1986	6	24	DESCLASSIFICADO
77	2093	ALESSANDRA NATÁLIA DE SOUZA BARBOSA PEREIRA	17554020	22/08/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
78	2198	ANDRÉ BEZERRA LEAL	2319182-1	20/03/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
79	651	ANNA CAROLINE BORGES VEGAS	2206385_4	10/12/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
80	1983	EDIANE RAMALHO GOMES	17501105	10/06/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
81	1680	FABIOLA MAGALHAES DE MACEDO	17319749	06/02/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
82	526	KARINA DA SILVA SANTOS	27039781	10/09/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
83	1166	LEYLANE APARECIDA DE PAULA GOMES	1867242	28/08/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

84	2190	MARIANA MOREIRA COUTINHO FERNANDES	15364909	02/09/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
85	1301	NEY DANIEL BATISTA	10273743	14/05/1975	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
86	1714	ROZIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	13658743 SSP	04/10/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
87	71	THAISA DA SILVA PEREIRA	21537100	10/10/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 653 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	2087	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	2362024-2	04/06/1992	16	64	CLASSIFICADO
2	1189	PAMELA YANDRE DOS SANTOS PAULA	2399169-0	19/04/1994	16	64	CLASSIFICADO
3	2100	ANGELO RIBEIRO ROSSI	2192070-2	23/06/1994	15	60	CLASSIFICADO
4	972	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	1778436-0 SSP/MT	02/08/1981	14	56	CLASSIFICADO
5	131	DANIELE DOS SANTOS ALMEIDA	27614530	08/05/1997	14	56	CLASSIFICADO
6	1478	MARISA SOARES DA SILVA	2288085-2 SSP/MT	04/01/1992	13	52	CLASSIFICADO
7	1734	DENIS SILVA NASCIMENTO	25206397	28/06/1998	13	52	CLASSIFICADO
8	1599	RENE BARBOSA DE SOUZA	15870162	30/05/1987	12	48	DESCLASSIFICADO
9	1935	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	14979705-SSP-MT	05/05/1981	11	44	DESCLASSIFICADO
10	692	KARLA KAROLLYNE CRUZ NUNES FONSECA	27743950	15/09/1995	11	44	DESCLASSIFICADO
11	1087	JOSÉ VINICIUS ARAUJO DA SILVA	22138994 SSP MT	19/03/1996	11	44	DESCLASSIFICADO
12	206	KAROLINE APARECIDA ROBATINI GOULART	2429054-8 MT	13/01/1997	9	36	DESCLASSIFICADO
13	321	JARINA DE MATOS	35163984	27/07/1989	8	32	DESCLASSIFICADO
14	1327	ROBERSON CARLOS DE MELO	22085050	16/07/1993	8	32	DESCLASSIFICADO
15	1940	LUAN TRINDADE DAS CHAGAS	27352838	30/12/2000	8	32	DESCLASSIFICADO
16	2398	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	15943771	11/04/1987	7	28	DESCLASSIFICADO
17	673	CLAUDIA MIREIA BAR	10158413	07/09/1978	5	20	DESCLASSIFICADO
18	792	MATHEUS TAVARES FERRAZ	2217533-4 SSP	04/08/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
19	348	THALISSON BRENO PEREIRA ROCHA	24333522	21/12/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 653 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL – PCD

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	2060	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285 SSPMT	19/02/1988	11	44	DESCLASSIFICADO

CARGO: 655 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1516	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 SSPMT	14/07/1986	22	88	CLASSIFICADO
2	1311	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	1040229	07/10/1976	21	84	CLASSIFICADO
3	1953	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244	14/09/1982	21	84	CLASSIFICADO
4	1565	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	18934994 SSPMT	17/07/1989	21	84	CLASSIFICADO
5	1217	MACIEL FERRAZ BERBEL	877680	09/02/1970	19	76	CLASSIFICADO
6	2293	KLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	10599789	04/06/1976	19	76	CLASSIFICADO
7	576	ENIO DA COSTA RAMOS	13670689	18/11/1982	16	64	CLASSIFICADO
8	1761	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	20356943	17/09/1986	14	56	CLASSIFICADO
9	2060	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285 SSPMT	19/02/1988	11	44	DESCLASSIFICADO
10	1027	ALEXANDRO BASTOS	1743607-9 SSP-MT	10/02/1987	9	36	DESCLASSIFICADO
11	2050	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	22274928 SSP/MT	30/05/1993	9	36	DESCLASSIFICADO
12	471	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS	25586084	22/10/1997	8	32	DESCLASSIFICADO
13	1407	DAMARES SOARES DA SILVA	16145801	22/06/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
14	2362	FRANCILENE APARECIDA DOS SANTOS	16576179	28/11/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
15	902	NATYELI PAIVA ROCHA	22840079	28/05/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
16	1623	SANDRA SEVERIANO	26039028	02/11/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
17	1266	WALTER FERREIRA LEAL	08626030	07/01/1971	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 659 – PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	762	ELIEZER GOMES PEREIRA	1050943-7	18/04/1975	20	80	CLASSIFICADO
2	85	SABINO MANOEL DA SILVA	2315567	16/01/1984	20	80	CLASSIFICADO
3	2086	UESLEI TOMAZ MIRANDA	20103883	10/08/1989	18	72	CLASSIFICADO
4	1885	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	09458379 SSP/MT	13/11/1976	16	64	CLASSIFICADO
5	1568	FABIANO FERREIRA LIMA	12802131-SSP-MT	20/03/1978	15	60	CLASSIFICADO
6	569	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/05/1981	15	60	CLASSIFICADO
7	1203	MARCELO APARECIDO ALVES E ALMEIDA	13048309	07/09/1983	15	60	CLASSIFICADO
8	1493	WEDSON MAKSON MOTA	2261737-0	22/10/1992	15	60	CLASSIFICADO
9	779	KELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA	22810781	24/07/1991	14	56	CLASSIFICADO
10	1581	ISABELI LIMA FRANÇA	26491524	09/06/2000	14	56	CLASSIFICADO
11	1467	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15031470 SSP/MT	26/05/1984	13	52	CLASSIFICADO
12	1990	MAURICIO APARECIDO DA SILVA	11385626	24/09/1975	12	48	DESCLASSIFICADO
13	2128	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	21170053 SSP/MT	23/02/1987	12	48	DESCLASSIFICADO
14	949	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA	1921083-3 SSP/MT	27/04/1987	12	48	DESCLASSIFICADO
15	368	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	24898503	02/03/1996	12	48	DESCLASSIFICADO
16	205	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA DE ARRUDA	18430422	23/09/1988	11	44	DESCLASSIFICADO
17	1848	OTAVIO LEITE ROTHEBARTH	17862612	03/10/1990	11	44	DESCLASSIFICADO
18	2074	LUCAS VALERIO CAMPOS	27106950	04/07/1999	11	44	DESCLASSIFICADO
19	2278	HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	3055510-8	27/04/2001	10	40	DESCLASSIFICADO
20	2269	GILCINEY ROLING SOARES DE MOURA	14717069	22/09/1982	9	36	DESCLASSIFICADO

21	634	MARLENE MARCIA GOELZER	13662732 SSP	10/06/1984	9	36	DESCLASSIFICADO
22	1334	DANIEL CRUZ DA ROCHA	12361143	03/05/1979	7	28	DESCLASSIFICADO
23	26	OZIANE SILVA LOURENÇO	1170044-0	09/09/1979	7	28	DESCLASSIFICADO
24	2272	KÁSSIA APOLIANA FONSECA	18951252	09/07/1987	7	28	DESCLASSIFICADO
25	2151	ALDENIR MARTINS VIEIRA	11067489	09/05/1979	5	20	DESCLASSIFICADO
26	67	CARLA GABRIELA PEREIRA SOARES DE LIMA	2029546-4	16/08/1994	5	20	DESCLASSIFICADO
27	256	KARINA KALITA RODRIGUES BORGES DE MELO	24054372 SEJSP/MT	26/06/1995	4	16	DESCLASSIFICADO
28	1980	DILZA ARAUJO DE MATOS SANTOS	1625002-8	21/01/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
29	2162	GRASCIELI MARTINS BARBOSA	23066687	01/04/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
30	1283	JOSUÉ DIAS DE PAULA	0791091-6 SSP/MT	09/08/1974	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
31	1753	LETÍCIA PEREIRA	12231819	24/03/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
32	808	VERONIL FERNANDES DE SOUZA DOS SANTOS	1000413	02/07/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 659 – PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL – PCD

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	949	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA	1921083-3 SSP/MT	27/04/1987	12	48	DESCLASSIFICADO

CARGO: 662 – INTÉRPRETE DE LIBRAS

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1607	STELLA MARTINS SOUSA	27399648	26/04/1997	22	88	CLASSIFICADO
2	885	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	15627527	02/04/1982	18	72	CLASSIFICADO

CARGO: 1118 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1364	LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	12271381	02/03/1979	22	88	CLASSIFICADO
2	532	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	32501749	29/02/1976	21	84	CLASSIFICADO
3	892	CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER	1818109-0	25/12/1989	21	84	CLASSIFICADO
4	1386	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018	10/09/1964	18	72	CLASSIFICADO
5	2008	ANGELA MARIA DE CASTRO	30755956	29/03/1972	18	72	CLASSIFICADO
6	1310	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	13254944 SSP	07/08/1973	18	72	CLASSIFICADO
7	1309	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15528502 MT	10/04/1978	18	72	CLASSIFICADO
8	1820	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	1791605-4	07/07/1987	18	72	CLASSIFICADO
9	2213	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	18308740	12/07/1988	18	72	CLASSIFICADO
10	1542	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	24463850 SSPMT	03/01/1994	18	72	CLASSIFICADO
11	1181	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS.	2778826-1 SSP	25/08/1997	18	72	CLASSIFICADO
12	132	JÉSSICA DE SOUZA CONSTANTINO	22986634	01/11/1995	17	68	CLASSIFICADO
13	1174	MARIA CAROLINA BRITES	001777624	03/11/1991	15	60	CLASSIFICADO
14	1799	FLÁVIA SILVA MONTEIRO EMIDIO	24802778	15/12/1992	15	60	CLASSIFICADO
15	1880	ELIZETE RAMOS DA SILVA	16032527/SSP-MT	23/01/1984	13	52	CLASSIFICADO
16	1117	NEIRE ALTIMIRA TALAVERA	19011644	17/04/1993	13	52	CLASSIFICADO
17	436	MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS SILVINO	32006640	17/03/1989	12	48	DESCLASSIFICADO
18	90	ILSO BATISTA DE LIMA	1721115-8	10/03/1969	11	44	DESCLASSIFICADO
19	725	CARLA APARECIDA SANTOS DE LIMA	13494031	01/12/1975	10	40	DESCLASSIFICADO
20	2026	ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA	116766361	06/07/1979	10	40	DESCLASSIFICADO
21	1432	JUSILENE SAMUEL	001324117	17/04/1982	9	36	DESCLASSIFICADO

CARGO: 1115 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª. JUCILEIDE PRAXEDES

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	658	SILVANA PESSOA	12264040	21/04/1971	23	92	CLASSIFICADO
2	2040	MERCIA GERALDO PEREIRA	2965551 SSP PB	19/01/1984	23	92	CLASSIFICADO
3	2044	TATIANE DA SILVA MAIA	23513772 SSP	04/11/1992	22	88	CLASSIFICADO
4	1530	TAMYLA VIANA DA SILVA ANGOLA	23889950	11/10/1993	22	88	CLASSIFICADO
5	1781	LETICIA CORSINO GALBERO	22550291	16/04/1999	22	88	CLASSIFICADO
6	2349	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	09183345-SSP-MT	22/12/1974	21	84	CLASSIFICADO
7	2136	ROSANA MIRIAN SANTANA	1145155-6/SESP-MT	16/10/1975	21	84	CLASSIFICADO
8	2127	ZENILDA MOREIRA	1358373-5	13/04/1976	21	84	CLASSIFICADO
9	566	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	1276237-7	05/05/1978	21	84	CLASSIFICADO
10	70	CLEIA PEREIRA BARBOSA	1325181-2 SSP/MT	21/12/1979	21	84	CLASSIFICADO
11	971	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	19232608	29/04/1986	21	84	CLASSIFICADO
12	1578	LUÍS PAULO VIANA DO NASCIMENTO	1436805	14/02/1983	20	80	CLASSIFICADO
13	1603	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	16577698	23/04/1984	20	80	CLASSIFICADO
14	665	SULAMITA LAURIANO DA SILVA MENEGUESSO	23660309	03/04/1985	20	80	CLASSIFICADO
15	713	OLIVIA REIS SILVA	MG 19.629.419	15/01/1996	20	80	CLASSIFICADO
16	1712	SEVERINA SOARES NABUCO	0542.424-0/SSP-MT	02/07/1961	19	76	CLASSIFICADO
17	1444	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	3096883	24/09/1969	19	76	CLASSIFICADO
18	583	PATRICIA ALVES FELICIANO	09169582-13 SSP/PE	02/10/1982	19	76	CLASSIFICADO
19	2141	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	12699888	11/01/1983	19	76	CLASSIFICADO
20	489	ANDRESA LIMA DOS SANTOS	001331716	28/02/1983	19	76	CLASSIFICADO
21	1783	LUCIANA GOMES BUENO	6074869 SSPMT	03/12/1983	19	76	CLASSIFICADO

22	2124	CATHIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	491758236 SSP/SP	26/08/1986	19	76	CLASSIFICADO
23	2241	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	17810841	09/09/1987	19	76	CLASSIFICADO
24	4	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	22812229 SSP/MT	17/12/1991	19	76	CLASSIFICADO
25	166	RENATA APARECIDA SILVA LIMA	2470179-3	12/10/1993	19	76	CLASSIFICADO
26	161	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	3579048-2 SSP/MT	13/10/1977	18	72	CLASSIFICADO
27	1574	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	14354675	08/07/1980	18	72	CLASSIFICADO
28	1149	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	14952769 SSP/MT	09/08/1980	18	72	CLASSIFICADO
29	2033	ROZEANA PEREIRA DE LOYOLA DA SILVA	1621582-6 SSP MT	23/02/1985	18	72	CLASSIFICADO
30	388	EDILAINE ARRUDA ARAUJO	2292428-0 SSP/MT	21/08/1995	18	72	CLASSIFICADO
31	1357	SUELLEN BRESOLIN BENÁ	2434089-8	06/09/1995	18	72	CLASSIFICADO
32	1969	MARTHA ALVES MEDEIROS	07283245	24/07/1967	17	68	CLASSIFICADO
33	1007	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	12271152 SJ/MT	27/06/1968	17	68	CLASSIFICADO
34	1858	APARECIDA DE SÁ	661897 SSP/MT	13/10/1970	17	68	CLASSIFICADO
35	714	CLAIR PEREIRA DA SILVA	1325481-2	20/01/1983	17	68	CLASSIFICADO
36	720	EDILAINE RODRIGUES DA SILVA	21622272	15/07/1993	17	68	CLASSIFICADO
37	1345	ZIRLENE RIBEIRO DA SILVA	0525139-7	01/10/1965	16	64	CLASSIFICADO
38	303	SIMONE SOARES VIEIRA	12007340	10/08/1977	16	64	CLASSIFICADO
39	189	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES	1374816-5 - MT	30/06/1978	16	64	CLASSIFICADO
40	1300	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA SILVA	1610466 8 SSP	20/10/1979	16	64	CLASSIFICADO
41	1522	EDNA REGINA DA SILVA ARTIOLI	13798740	19/10/1981	16	64	CLASSIFICADO
42	1163	ELIZANGELA CIRILO PEREIRA	19433085	04/12/1984	16	64	CLASSIFICADO
43	1586	JOSILENI MENDES CONCEIÇÃO	21841284	27/08/1988	16	64	CLASSIFICADO
44	115	PAULA MILENE PEREIRA LIMA SILVA	20323298	03/02/1989	16	64	CLASSIFICADO
45	56	LETÍCIA DA SILVA SOUZA	18156584	09/08/1989	16	64	CLASSIFICADO
46	1388	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	748869 SSP/MT	29/09/1963	15	60	CLASSIFICADO
47	1652	LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA	1226671	21/06/1978	15	60	CLASSIFICADO
48	2119	RUBERLÉIA CICERA DO COUTO COSTA	15033376	30/11/1982	15	60	CLASSIFICADO
49	129	ANDREIA ALVES DE ALMEIDA	18631940	04/02/1989	15	60	CLASSIFICADO
50	477	FERNANDA KATIANE VITORINO FLORES	22535527	23/03/1992	15	60	CLASSIFICADO
51	408	FABIANA APARECIDA JACOB COSTA MARTINS	25617699	04/11/1994	15	60	CLASSIFICADO
52	1521	KATHYELLY FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	1226642	12/09/1995	15	60	CLASSIFICADO
53	1321	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	372512	11/09/1955	14	56	CLASSIFICADO
54	1465	ROSILENE LOPES DE LIMA	334241625	29/08/1979	14	56	CLASSIFICADO
55	74	DORGIVALDA GODOI DE OLIVEIRA	30124859	16/08/1981	14	56	CLASSIFICADO
56	461	HELENA SANTOS SILVA	14671808	20/08/1972	13	52	CLASSIFICADO
57	2288	ADELICE DIAS DA SILVA FERREIRA	16116917	08/04/1981	13	52	CLASSIFICADO
58	825	GLESYANY LORRAYNY MARCIANO DO NASCIMENTO	2651236-0	23/05/1997	13	52	CLASSIFICADO
59	201	THAILA PONTES DE SOUZA	25970208	11/11/1998	13	52	CLASSIFICADO
60	1765	POLIANI PATRÍCIA DA SILVA GOULART	18149669	26/04/1987	12	48	DESCLASSIFICADO
61	1555	FABIANA PEREIRA BERALDO	17055296	25/08/1987	12	48	DESCLASSIFICADO
62	2173	SONIA BATISTA	19993854	15/01/1989	12	48	DESCLASSIFICADO
63	631	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	19298765 SSP/MT	25/05/1972	11	44	DESCLASSIFICADO
64	1029	EDLEUZA DA SILVA SOUZA	18627269	04/06/1985	11	44	DESCLASSIFICADO
65	185	ELCY ALVES DE JESUS	05163463	07/12/1966	10	40	DESCLASSIFICADO
66	567	MARCELA MENDES BORGES	15656454	06/11/1983	10	40	DESCLASSIFICADO
67	776	KLESBIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	7222399	04/04/1993	9	36	DESCLASSIFICADO
68	350	NILCE RODRIGUES CHIARADIA	593002	19/08/1964	8	32	DESCLASSIFICADO
69	1279	FRANCIELLE DOS SANTOS	19222459	23/08/1988	8	32	DESCLASSIFICADO
70	1418	ROSILENE VAZ DA SILVA	24914053	17/05/1995	7	28	DESCLASSIFICADO
71	910	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO	10649468	18/01/1974	5	20	DESCLASSIFICADO
72	1491	GISNEIDE CORREIA DA SILVA	32739362	26/04/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
73	2222	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828	16/02/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
74	101	JAQUELINI DOS SANTOS	1965206-2 SSP/MT	23/10/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
75	42	JOSIANE XAVIER FERREIRA SILVA	25978110	01/05/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
76	1916	JUCIMARA MATOS LEITE	14413019	02/10/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
77	1288	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	12542997 SSP/MT	10/05/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
78	1736	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	06350968	28/03/1971	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
79	1052	SIRLEY APARECIDA MEIATO	05765960	10/04/1965	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
80	2352	SONIA APARECIDA MEIATO	280709	31/03/1964	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
81	1590	TAMYLLA AUZEIDE DO NASCIMENTO	24315540	02/09/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
82	2277	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	19457758	24/06/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 1284 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA

QTD	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	2442	ALINE GOMES CAVALCANTE	2255681	24/11/1983	22	88	CLASSIFICADO
2	736	STYVIANI MARTINS PEREIRA	18687326	31/12/1986	22	88	CLASSIFICADO
3	92	MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA	1780708-5 SSP/MT	05/03/1987	22	88	CLASSIFICADO
4	1587	JESSICA REGINA DOS SANTOS	25586122	06/10/1996	22	88	CLASSIFICADO
5	2085	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	1.499.759 SSP/MA	06/11/1971	21	84	CLASSIFICADO
6	480	LEIDIANA LOPES DA SILVA	1519222920	02/05/1991	21	84	CLASSIFICADO
7	1278	CARMELITA DO NASCIMENTO	7836635	02/09/1964	19	76	CLASSIFICADO

8	1562	FRANCIELLY SOARES DE ALMEIDA	25617826	02/07/1999	19	76	CLASSIFICADO
9	434	ELIZANA SOARES FERREIRA	1446968	13/10/1994	21	84	CLASSIFICADO
10	1826	MIRTES DIAS DE CARVALHO	1666121-4 SSP/ MT	10/07/1976	17	68	CLASSIFICADO
11	270	MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTOLO	29319730	24/12/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 1286– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE

QTD	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	371	GISLAINE TAVARES BATISTA DE MATOS	18216730	01/09/1986	24	96	CLASSIFICADO
2	666	VIVIANE SANTOS LOPES GOMES	31466834	10/12/1994	24	96	CLASSIFICADO
3	1353	SANDRA EMÍDIO DA SILVA MATOS	17768128	17/08/1981	23	92	CLASSIFICADO
4	1878	DIEICE MALAQUIAS MAZETTI	530007320	08/06/1995	23	92	CLASSIFICADO
5	2401	CACILDA APOLINARIO	14147661 SSP/MT	08/02/1977	22	88	CLASSIFICADO
6	423	JULIANE MELONE DOS SANTOS DA SILVA	18540651	17/09/1982	22	88	CLASSIFICADO
7	1959	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA CAMPOS	2491291-3	15/12/1993	22	88	CLASSIFICADO
8	1591	WELLER GONÇALVES SANDIS	22923993	16/05/1996	22	88	CLASSIFICADO
9	28	SUELLEN APARECIDA SANTOS DE JESUS	27788369	07/01/1998	22	88	CLASSIFICADO
10	1995	ZENAIDE FREITAS DA SILVA	14847213	24/12/1970	21	84	CLASSIFICADO
11	47	KAILAYNE PRISCILLA MARTINS SANTOS	33011150	27/07/2004	20	80	CLASSIFICADO
12	867	LUCIVANIA CORREA DANTAS	4803741	29/09/1983	18	72	CLASSIFICADO
13	1078	CLAUDINETE DA SILVA FIGUEIREDO	12704008	17/07/1978	16	64	CLASSIFICADO
14	145	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	1435528-0	14/09/1981	16	64	CLASSIFICADO
15	1392	NELMA ALVES DA SILVA	15571807	12/10/1979	DESISTENTE	DESISTENTE	DESCLASSIFICADO
16	317	FABIANA GRAZIELY NEVES	34200053	27/06/2003	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 963 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PCD

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	2194	LUCIANE TORRENTE PINTO	22811214	29/01/1990	23	92	CLASSIFICADO

CARGO: 963 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	544	VIVIANE EVANGELISTA BATISTA	29192188	18/10/2000	25	100	CLASSIFICADO
2	459	PATRICIA VITOR DE ALMEIDA SILVA	47.951.642-X	06/01/1992	24	96	CLASSIFICADO
3	2170	DANIELA VELOSO	403136623	23/09/1983	23	92	CLASSIFICADO
4	2194	LUCIANE TORRENTE PINTO	22811214	29/01/1990	23	92	CLASSIFICADO
5	1209	ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA	2383896-5	25/10/1995	23	92	CLASSIFICADO
6	1540	GUDNEIDE HERMÍNIA DA SILVA	9928719	27/05/1996	23	92	CLASSIFICADO
7	2189	ANA GOMES DE OLIVEIRA	0271428-0	03/11/1961	22	88	CLASSIFICADO
8	2187	MARILZA SOUZA SILVA	19611900	16/04/1986	22	88	CLASSIFICADO
9	2244	MARINALVA TAVARES DE SOUZA	07612273	30/06/1968	21	84	CLASSIFICADO
10	994	ADRIANA FERNANDES SANTOS	16767705	14/09/1979	21	84	CLASSIFICADO
11	398	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	18842143 SSPMT	03/11/1983	21	84	CLASSIFICADO
12	829	GIULIANE LINA FERREIRA	24537454	26/08/1992	21	84	CLASSIFICADO
13	1659	THAIS CRISTINA CALACIO DA SILVA	25453491	26/11/1994	21	84	CLASSIFICADO
14	2113	IVANA AMABILLY FORTUNATO DE SOUZA	22410384	02/08/2001	21	84	CLASSIFICADO
15	1258	IDE FERREIRA DA SILVA	15045528 SSP MT	01/04/1974	20	80	CLASSIFICADO
16	1851	ELIELTON TUNES SANTOS	2720876-1	25/07/2000	20	80	CLASSIFICADO
17	2131	MARENIL DA SILVA ANRADE	13231570 SSPMT	30/03/1981	18	72	CLASSIFICADO
18	1096	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	2161346-0	21/08/1985	18	72	CLASSIFICADO
19	2321	DAIANE DE SOUZA	2511742-4	05/03/1997	18	72	CLASSIFICADO
20	1747	HITHALLU LUIZ DE ANDRADE BATISTA SAN-DRI	28863488	11/09/2002	18	72	CLASSIFICADO
21	2229	AMÁBILLY SOUZA RUIZ SALVADOR	30192307	16/12/2003	18	72	CLASSIFICADO
22	2114	JOSELAINE FORTUNATO	12213535	23/06/1978	17	68	CLASSIFICADO
23	2122	KAREN LEITE DA SILVA	2874462-4	05/04/2000	15	60	CLASSIFICADO
24	1018	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16511-8 SSP	05/10/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
25	2296	ELDA ALVES DA SILVA ASSIS	1315706-0	18/08/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
26	2006	MARIA APARECIDA COSTA	12198242	28/12/1977	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
27	2396	MILENA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUSA	27080927	23/02/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO:1110 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1549	JAMYLLE DA SILVA SOUZA	24151009	20/05/1994	25	100	CLASSIFICADO
2	1773	LUCIANA FERREIRA DAMACENA	16017412	01/06/1983	24	96	CLASSIFICADO
3	1487	JESILAINE FERREIRA DIOGO	19433000	16/12/1989	24	96	CLASSIFICADO
4	188	MILENA MAYARA AZEVEDO PEREIRA	2846572-5	16/06/2003	24	96	CLASSIFICADO
5	622	LETICIA MARCELO CASAGRANDE	2746368-0	02/04/2004	24	96	CLASSIFICADO
6	1997	MARIA HELIA SANDIS SILVA	04784774 SSP/MT	02/05/1965	23	92	CLASSIFICADO
7	242	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	17113733	07/06/1984	23	92	CLASSIFICADO
8	2319	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	18953360	11/09/1990	23	92	CLASSIFICADO
9	609	KATIANE DOS SANTOS PLETSCH	2202872-2	18/04/1995	23	92	CLASSIFICADO
10	1147	DAYANE CHRISTINE DE SOUZA	24667900	07/06/2000	23	92	CLASSIFICADO
11	2130	EVANILDA MOREIRA SABARRETE	1560783-6	13/01/1973	22	88	CLASSIFICADO
12	913	ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS	08861390	08/08/1973	22	88	CLASSIFICADO
13	1151	ROMILDA DOS SANTOS ROQUE CORDEIRO	20075618	09/07/1981	22	88	CLASSIFICADO
14	1891	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	456582332	28/09/1986	22	88	CLASSIFICADO
15	2340	CARINA FRANSCIELA TORMES	12676152	11/05/1988	22	88	CLASSIFICADO
16	1757	LETICIA DUARTE ALVES	24802689	07/03/1999	22	88	CLASSIFICADO

17	549	SAMARA VITORIA ARAUJO SANTOS	27181723	13/07/2001	22	88	CLASSIFICADO
18	402	RIZONI ALVES DE SOUZA	659785 SSP/MT	14/06/1965	21	84	CLASSIFICADO
19	976	SIMONÍ DANTAS BRITO	21933332	26/09/1989	21	84	CLASSIFICADO
20	2022	OSIRA SÃO BERNARDO ALVES	233929-16	24/02/1992	21	84	CLASSIFICADO
21	918	IZABELA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	2550980-2	20/08/1995	21	84	CLASSIFICADO
22	1518	ILMA LEAL DOS SANTOS CORDEIRO	06199577	27/10/1973	20	80	CLASSIFICADO
23	2226	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	10404350	19/09/1976	20	80	CLASSIFICADO
24	734	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	19375875 SSPMT	20/04/1986	20	80	CLASSIFICADO
25	1109	LUCILENE BATISTA DA SILVA	17521025	14/08/1987	20	80	CLASSIFICADO
26	731	MARSILENE ROSA DE ALMEIDA	01021933	24/05/1988	20	80	CLASSIFICADO
27	662	JAINE FELIX SANTOS	2564647-8	14/08/1996	20	80	CLASSIFICADO
28	1572	KATHRIELLY YASMINNI DO CARMO SANTOS	26663520	24/03/1999	20	80	CLASSIFICADO
29	979	LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO	30192099	11/02/2004	20	80	CLASSIFICADO
30	2039	MADALENA PEREIRA LOPES	829935	11/05/1984	19	76	CLASSIFICADO
31	1744	MIRIAM FLORES JOVIU	16292863	12/11/1985	19	76	CLASSIFICADO
32	1043	FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	34776273	21/03/1995	19	76	CLASSIFICADO
33	1894	BRUNA AGUILAR RODRIGUES	27407306	01/11/2001	19	76	CLASSIFICADO
34	1999	MARIA DALVA SOUZA FERNANDES SANTOS	11348926-91 POCOES-B	28/03/1981	18	72	CLASSIFICADO
35	395	CLÁUDINÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA SANTA-NA	16768027	10/02/1985	18	72	CLASSIFICADO
36	732	MARLI ROSA DE ALMEIDA	001052114	15/10/1990	18	72	CLASSIFICADO
37	849	NAYARA LUANE DISPERATTI CAVALCANTE	24592668	01/11/1994	18	72	CLASSIFICADO
38	1120	ELAINE REGINA DE OLIVEIRA	25828541	01/04/1995	18	72	CLASSIFICADO
39	1647	JOSIELE DOS SANTOS	22896104	03/11/1996	18	72	CLASSIFICADO
40	1837	SONIA LUIZA DIAS	884666	02/02/1972	16	64	CLASSIFICADO
41	2155	LUCIENE APARECIDA DE JESUS SANTANA	27929175	01/05/1996	16	64	CLASSIFICADO
42	1666	MARINA MASSAVI DE AZEVEDO	06967000	15/02/1973	14	56	CLASSIFICADO
43	432	DEBORA CASTILHO DE ARAUJO	5074176	24/12/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
44	1506	ELAINE SNATOS DA CONCEIÇÃO	26816237	16/01/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
45	1194	FABIULA CRISTINA IGNACIO	25390872	09/10/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
46	951	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	1024312-7	09/07/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
47	1904	LEANDRO BARBOSA CAMELO	27292266	03/11/2003	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
48	1106	LUCINEIA BATISTA DA SILVA	17520983	08/04/1986	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
49	2427	MARIA SAMIRES MENDES	27011712	30/11/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
50	1650	MARIA TANIA PEREIRA GONÇALVES	16383524	26/11/1975	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 1287 – MOTORISTA – ZONA RURAL – GLEBA TRIANGULO

QTD	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.		Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	364	ELVIS JUNIOR BORDIN DE MATOS	15874303	02/12/1984	25	100	CLASSIFICADO
2	353	FABIO DA CRUZ COELHO	589261 SSP	21/09/1979	21	84	CLASSIFICADO
4	701	JOSE BATISTA	10647575	09/06/1958	16	64	CLASSIFICADO
3	1010	GILMAR CAMPO DA SILVA	122095	20/12/1959	15	60	CLASSIFICADO

CARGO: 1288 – MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DE SÃO JORGE

QTD	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1349	ERMESON BORDIN MATOS	12701858	26/04/1980	22	88	CLASSIFICADO

CARGO: 1296 – MOTORISTA – ZONA RURAL – DISTRITO DO PROGRESSO

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	943	PEDRO RENILDO ANTON	98002129273 SSPCE	16/12/1962	23	92	CLASSIFICADO
2	1984	PAULO DOS SANTOS	09913360	17/02/1976	23	92	CLASSIFICADO
3	7	GABRIEL ROBERTO DE SOUZA	294.694	16/09/1963	21	84	CLASSIFICADO

CARGO: 1297 - MOTORISTA – ZONA RURAL – ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	2126	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	13680137	09/02/1979	23	92	CLASSIFICADO
2	1333	CLEITON CICERO BARROS LEITE	22582053	22/01/1991	17	68	CLASSIFICADO
3	1951	EDILSON RANULFU DOS SANTOS	699740	23/04/1966	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 573 – MOTORISTA – ZONA RURAL

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	38	DOUGLAS SILVA CAMPOS	20185251	09/01/1991	24	96	CLASSIFICADO
2	1495	CICERO INACIO DE SOUZA	0293522-8 SSP/MT	09/03/1962	22	88	CLASSIFICADO
3	1410	ADROALDO PIRES CARVALHO	24948357 SE-JESP MT	28/04/1982	21	84	CLASSIFICADO
4	320	RONALDO DE MIRANDA	17704812	03/06/1987	21	84	CLASSIFICADO
5	685	ILDEMAR COSTA FERREIRA	17822122 SSP/MT	16/11/1985	20	80	CLASSIFICADO
6	473	VITOR SILVA DO CARMO	24946141	25/04/1999	20	80	CLASSIFICADO
7	41	GILSON DA SILVA FERREIRA	15487253	12/04/1982	19	76	CLASSIFICADO
8	289	JANIO CRISOSTOMO DA SILVA	12944602-SSP-MT	08/02/1980	17	68	CLASSIFICADO
9	2283	EDERSON RIBEIRO BERMERT	374398124	08/08/1981	16	64	CLASSIFICADO
10	907	ED CARLOS OLIVEIRA	604501	07/11/1967	14	56	CLASSIFICADO
11	1739	DERMY MIRANDA SAMPAIO	1133277-8 SESP MT	19/05/2014	14	56	CLASSIFICADO
12	2073	ANTONIA CLAUDINA LEITE DA COSTA	16425650	02/07/1979	6	24	DESCLASSIFICADO

13	2025	ITAMAR ALVES BARRETO	0792256-6 SESP MT	05/05/1970	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
14	575	JOSE VERGINIO DE SOUZA	06055389	21/05/1963	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 794 – MOTORISTA – INDÍGENA

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	2238	DEILTON MIRANDA SAMPAIO	23486 MTE MT	15/02/1990	22	88	CLASSIFICADO

CARGO: 700 – GESSEIRO

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	729	FABIANE BOURET DE MATOS	15404404	30/03/1982	16	64	CLASSIFICADO
2	174	MARX ALLAN FREIRE DA SILVA	14427400 SSP/MT	11/01/1984	16	64	CLASSIFICADO
3	939	HUSLEY SOARES DOS SANTOS	13149229	05/05/1976	13	52	CLASSIFICADO
4	1449	VIVIANE MENDES CHAGAS	2081925683	31/05/1977	13	52	CLASSIFICADO
5	1726	MARIA EVA APARECIDA HOEPERS	15850994 SSPMT	20/04/1985	12	48	DESCLASSIFICADO
6	1460	ANDRÉ JÚNIOR MIRANDA FRANCISCO	23699426	22/05/1994	12	48	DESCLASSIFICADO
7	203	JESSICA SOUZA DA SILVA	22542485	12/09/1996	12	48	DESCLASSIFICADO
8	2306	ROBERTO MATHEUS DA SILVA AGUIAR	29191742	10/04/2004	12	48	DESCLASSIFICADO
9	322	KELVIN SILVA REZENDE	20605692	24/09/1992	11	44	DESCLASSIFICADO
10	1330	GADHYEL VITOR ARAUJO DOS SANTOS	27653757	31/07/2003	11	44	DESCLASSIFICADO
11	836	LUCIANO CARVALHO DA SILVA	25975277	11/08/1996	10	40	DESCLASSIFICADO
12	1966	LUIZ FELIPE MOTA	30487994	25/01/2002	10	40	DESCLASSIFICADO
13	2175	ELIO NESTOR PEREIRA	16846583	02/01/1987	9	36	DESCLASSIFICADO
14	2434	GLEIKOM MOREIRA DA SILVA	23526335	21/12/1992	9	36	DESCLASSIFICADO
15	287	ELIAS SALES DE LIMA	11051124-SJ/MT	06/10/1978	8	32	DESCLASSIFICADO
16	1776	ADEMAR DOS SANTOS LOPES	2271909-1 SESP MT	27/04/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
17	752	THIAGO ALENCAR SILVA SOUZA	2588095-0	05/09/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 704 – MAQUEIRO

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	906	HIGOR JUNIOR BEZERRA SANTOS	27359654	18/07/1996	19	76	CLASSIFICADO
2	1071	MARCOS GONCALVES SANTOS	13196103	05/02/1982	18	72	CLASSIFICADO
3	2083	JHONATAN JUNIO LOPES DE OLIVEIRA	17820324	14/08/1997	17	68	CLASSIFICADO
4	1445	LUIS EDUARDO SOUZA OENNING	23358661	10/02/2000	16	64	CLASSIFICADO
5	2409	KESSIO AMARAL DE OLIVEIRA	15926397SSPMT	24/01/1987	15	60	CLASSIFICADO
6	474	MAYCLEBERTON DA SILVA PERSI	18216862	27/06/1987	14	56	CLASSIFICADO
7	355	TAYNAN DE MIRANDA SILVA	27429130	11/02/2003	14	56	CLASSIFICADO
8	1111	BRUNO DIEGO GONCALVES DE SOUZA	24583049	05/12/1994	13	52	CLASSIFICADO
9	2133	MARIA GABRIELLY TEIXEIRA BARAUNA	25069934	05/05/2002	13	52	CLASSIFICADO
10	1031	BRUNO FREITAS DONATO DE ALMEIDA	30708117	03/03/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
11	313	FLAVIANO LUIZ CORRÊA	12228907	09/09/1979	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
12	517	TIAGO BARREIROS DE OLIVEIRA	25970526	25/05/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 1087 - ENFERMEIRO – LEI 4579/2016

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCI-MENTO	Nº DE ACER-TOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	604	MAISE CRISTINA DA SILVA	2196779-2-SSP/MT	20/09/1990	20	80	CLASSIFICADO
2	938	JEYCILLANE EMANUELLE SANTOS DA SILVA	22589090 SSP	29/08/2019	20	80	CLASSIFICADO
3	1394	ELLEN REGINA GALVÃO	2080513-6	17/12/1991	19	76	CLASSIFICADO
4	2	ELISANGELA ALEXANDRE DOS SANTOS	22830456	14/02/1995	19	76	CLASSIFICADO
5	1228	CARLA CRISTINA BURG	23715081 SSP-MT	29/06/1996	19	76	CLASSIFICADO
6	584	JULIANA FERREIRA MAGALHÃES	27831809	20/09/1997	19	76	CLASSIFICADO
7	1375	CAMILLA YASMYNE DOMINGUES MONTANI	2003709-0	31/03/1989	18	72	CLASSIFICADO
8	445	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	1952281-9 SSP/MT	12/10/1991	18	72	CLASSIFICADO
9	638	JULIANA RODRIGUES ARAÚJO	24182800	09/12/1996	18	72	CLASSIFICADO
10	894	SONIA BEATRIS ARROYO PINTO	2635326980	28/07/1975	17	68	CLASSIFICADO
11	1141	ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA	1263214-7	14/11/1979	16	64	CLASSIFICADO
12	644	ALINE MARCOLINO TEODORO CARLOTO	83091789 SSP PR	06/10/1982	16	64	CLASSIFICADO
13	2009	INNGLEDY FABRÍCIA DEL MAZZO TAVARES	20310021	22/08/1990	16	64	CLASSIFICADO
14	377	JESSICA ROSA MENDONCA	20384050 SSPMT	18/02/1991	16	64	CLASSIFICADO
15	648	IOMARA DE BRITO NUNES	2555839-0	02/11/1995	16	64	CLASSIFICADO
16	1128	AMANDA LUIZA ROMÃO DA SILVA	2628143-0	10/05/1999	16	64	CLASSIFICADO
17	1674	PAULA ROJANI CAMILO BANDEIRA	2247788-8	25/08/1999	16	64	CLASSIFICADO
18	1329	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	02164981 SSP MT	11/09/1960	15	60	CLASSIFICADO
19	1024	EMILLY CAMILA BISPO LIRA	2748254-5	23/12/1999	15	60	CLASSIFICADO
20	799	TATIANE DA SILVA LIMA	20323158 SSP/MT	14/10/1987	14	56	CLASSIFICADO
21	1006	GRACIANE CORDEIRO CORREA MEDRADO	2313027-0 SSP/MT	13/06/1991	14	56	CLASSIFICADO
22	1187	PAMELA NEVES DE OLIVEIRA	19530960	07/11/1991	14	56	CLASSIFICADO
23	2332	TATIANE FERREIRA DA SILVA	2250277-7	07/04/1992	14	56	CLASSIFICADO
24	635	FRANCISCO JUNIOR ARAUJO DOS SANTOS	26013142	28/04/1999	14	56	CLASSIFICADO
25	1426	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	25890174	29/06/1999	14	56	CLASSIFICADO
26	2002	ELOENIA DE ANDRADE CARVALHO	28755545	28/08/1999	14	56	CLASSIFICADO
27	2209	REILLY PEREIRA MELO	2313315-5 SSP/MT	23/08/1991	13	52	CLASSIFICADO
28	2280	VIVIANE LUANA DO CARMO	24379778	19/10/1993	13	52	CLASSIFICADO
29	1395	DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	1157247	15/01/1997	13	52	CLASSIFICADO

30	652	FABIANA LINA DE SOUZA	24040428	16/07/1994	10	40	DESCLASSIFICADO
31	1909	ANDRIESA RENATA STOCKER BARBOSA	2423346-3	30/12/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
32	869	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	19791852	01/12/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
33	2005	DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO MATOS	11962409 SSPMG	21/02/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
34	1379	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNÇÃO	04648862	28/10/1965	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
35	6	IRONILDA MARTINS MOREIRA	24798991	29/11/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
36	2098	RENAN TRINDADE PACHECO DA SILVA	1333234	09/10/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 377 – ENFERMEIRO – PSF

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	237	JOSIMERE FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA	16391080	01/05/1990	20	80	CLASSIFICADO
2	1886	ANA CLAUDIA FURTUNATO DE SOUZA	22652485	11/09/1991	18	72	CLASSIFICADO
3	2099	ALICE MIRANDA PALHETA	26410397	18/06/1996	18	72	CLASSIFICADO
4	159	INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA	17981336	06/09/1987	17	68	CLASSIFICADO
5	2235	AKEISA DIELI RIBEIRO DALLA VECHIA	22543201	22/10/1991	17	68	CLASSIFICADO
6	1116	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	870707	12/03/1966	16	64	CLASSIFICADO
7	1066	CLAUDINEIA SANTOS LEMES DE PASSOS	15393526	08/06/1985	16	64	CLASSIFICADO
8	1653	DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX	18737838	10/08/1990	15	60	CLASSIFICADO
9	1915	ANDERLY MARIA DOS SANTOS	24926027	19/07/1994	15	60	CLASSIFICADO
10	1313	GABRIELA DA COSTA SOUZA	24943380	27/08/1996	15	60	CLASSIFICADO
11	1600	ALINE DA SILVA CALDEIRA	22515372	10/09/1996	15	60	CLASSIFICADO
12	2342	LUYANE CARLA DE LIMA BANASZESKI	22515550	22/09/1997	15	60	CLASSIFICADO
13	1058	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	27550737	20/03/1998	15	60	CLASSIFICADO
14	2233	SHEYENE VIVIANE GOMES LIMA	21049378	14/12/1990	14	56	CLASSIFICADO
15	1488	FRANCIÉLI MATTEI DOS SANTOS	20282591	24/03/1991	14	56	CLASSIFICADO
16	1265	THIAGO ANDRE DA SILVA DASSOW	17335426	23/08/1993	14	56	CLASSIFICADO
17	2059	AMANDA LORRAYNE DE JESUS ALVES	24578797	16/01/1996	14	56	CLASSIFICADO
18	2000	GEANDESON DA SILVA PEREIRA	1373031	09/07/2000	14	56	CLASSIFICADO
19	657	VILMA FRANCISCA DE ASSIS	14450178 SSP-MT	17/09/1982	13	52	CLASSIFICADO
20	1384	SIDNEI MONTEIRO DA COSTA	20528914	25/03/1984	13	52	CLASSIFICADO
21	973	ELAINE APARECIDA ARRUDA DE FARIA	13894048	09/03/1985	13	52	CLASSIFICADO
22	1406	JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU	15468216	05/11/1985	13	52	CLASSIFICADO
23	1657	DEBORA APARECIDA DE SOUZA PIRAI	1139819	13/12/1990	13	52	CLASSIFICADO
24	157	RAFAELA TIEMI KOMURO	22283889	09/01/1994	13	52	CLASSIFICADO
25	510	MELISSA CRISTINA SOARES LOPES	20295774	02/03/1994	13	52	CLASSIFICADO
26	2049	FAGNER CARVALHO MENDES	24512192	08/09/1994	13	52	CLASSIFICADO
27	2038	THAYSA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	25378384	03/05/1995	13	52	CLASSIFICADO
28	1536	ELLEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21951519	27/10/1996	13	52	CLASSIFICADO
29	2010	FRANCIELLY CAMARGOS DE OLIVEIRA	27989020	16/01/1998	13	52	CLASSIFICADO
30	337	FERNANDA DA SILVA	2819897-2 SESP/MT	20/07/1998	13	52	CLASSIFICADO
31	1037	TAMARA FERREIRA COSTA	13758403	30/06/1980	12	48	DESCLASSIFICADO
32	1180	ILMA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	15774104	17/04/1984	12	48	DESCLASSIFICADO
33	507	VIVIAN LOPES RELVÃO GUIMARÃES	20604335	14/04/1989	12	48	DESCLASSIFICADO
34	1614	RAFAELA LUIZA DA SILVA	2258126-0 SSP-MT	28/12/1991	12	48	DESCLASSIFICADO
35	462	JAKELLINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO	24637726	12/02/1994	12	48	DESCLASSIFICADO
36	2066	GUSTAVO CORDEIRO CANDOTE DE SOUZA	2007230-9	21/03/1994	12	48	DESCLASSIFICADO
37	14	SANDY LORRAYNE MENDES DE LARA MAGALHÃES	21986592	11/06/1994	12	48	DESCLASSIFICADO
38	726	TACIANE DOS SANTOS VALÉRIO	24802719	29/06/1994	12	48	DESCLASSIFICADO
39	2202	DAYANA MARQUES	23270020	19/07/1995	12	48	DESCLASSIFICADO
40	639	AMANDA BATISTA DA SILVA	2250113-4	02/01/1998	12	48	DESCLASSIFICADO
41	891	ÉMILLY FERNANDES SANTOS	27041360	12/02/2000	12	48	DESCLASSIFICADO
42	2003	ROSIMERI DUTRA AMORIM	30191734	19/09/1987	11	44	DESCLASSIFICADO
43	2360	DHAIANY CHRISTINI NEVES	18582036	28/06/1988	11	44	DESCLASSIFICADO
44	712	LIDIANA MARIA DA SILVA	8.628745	10/07/1991	11	44	DESCLASSIFICADO
45	2329	JENIFFER FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	22283706	15/07/1993	11	44	DESCLASSIFICADO
46	1107	ADAYANE BEZERRA VIANA	18027937	16/12/1993	11	44	DESCLASSIFICADO
47	13	ADRIELY FERREIRA RODRIGUES	24904139	28/08/1994	11	44	DESCLASSIFICADO
48	127	KAYSA BUREI DE SOUZA	25978411	21/08/1995	11	44	DESCLASSIFICADO
49	592	LIZIANI FERREIRA SAMSEL	26471019	22/05/1996	11	44	DESCLASSIFICADO
50	1000	ELIVÂNIA SOUZA GRINIVALD	27321355 SESP	03/08/1996	11	44	DESCLASSIFICADO
51	1082	HEMILY PINHEIRO PRATES	28102479	18/01/1999	11	44	DESCLASSIFICADO
52	393	RHAYLA CAROLINE RODRIGUES DA CRUZ	19957580	26/02/1999	11	44	DESCLASSIFICADO
53	2421	MARIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA	12699799	03/08/1977	10	40	DESCLASSIFICADO
54	1528	SONIA ALVES DE ALMEIDA PINTO	652433	09/04/1980	10	40	DESCLASSIFICADO
55	2109	CLÁUDIA FÁTIMA VILELA	93240766	18/03/1986	10	40	DESCLASSIFICADO
56	1514	FABIULA CAMARGOS DE OLIVEIRA	22809988	04/04/1992	10	40	DESCLASSIFICADO
57	533	LUANA ALVES DE FREITAS	26840103	08/08/1996	10	40	DESCLASSIFICADO
58	52	JÚLIA MAGRO MACHADO	2441628-2	02/07/1997	10	40	DESCLASSIFICADO
59	172	BÁRBARA YASMIN FREITAS SANTOS	2729003	13/05/1999	10	40	DESCLASSIFICADO
60	740	SANDRELI MARQUES MUNIZ SOARES	20145462	29/07/1975	9	36	DESCLASSIFICADO
61	1982	SILENE TAN HUARE	16767640	12/02/1983	9	36	DESCLASSIFICADO
62	2167	ANGÉLICA MARQUES SENTURION	2128509-8 SSP	06/09/1989	9	36	DESCLASSIFICADO
63	751	PATRICIA SANTANA DA SILVA	22966412SSPMT	29/01/1992	9	36	DESCLASSIFICADO

64	108	CARINE MENDES DO NASCIMENTO	28691024	29/07/1997	9	36	DESCLASSIFICADO
65	1103	HEMYLLI MANSILHA DELFINO DE MEDEIROS	27610659	29/06/2001	9	36	DESCLASSIFICADO
66	643	HELLEN DAYANE SILVA ALMEIDA	25513702	21/05/1994	8	32	DESCLASSIFICADO
67	214	FERNANDA VITORIA MAY	2408362-3	07/10/2021	8	32	DESCLASSIFICADO
68	1371	EDIENE SANTOS DA SILVA	2449843-2	23/04/1994	4	16	DESCLASSIFICADO
69	1241	ALESSANDRA SEVERINA DE JESUS CAMPOS	13119516	27/07/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
70	1477	ALINE FERNANDES LIMA	17853508	06/01/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
71	1735	CAMILA ALVES DA SILVA	1309265	02/09/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
72	807	CLARICE DE ASSIS NASCIMENTO	27620247	28/05/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
73	1720	FÁBIO CARDOSO GUIMARÃES	20669135	18/04/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
74	2304	GABRIELLY GARCIA GOBBI BERIGO	25316583	20/04/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
75	1816	JÉSSICA DE FRANÇA PEREIRA	30939569	31/07/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
76	290	LEONAM DE MIRANDA FEITOSA	27089428	15/05/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
77	2216	LIRA CRISTINA PERES MARQUES AMORIM	15549518	26/11/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
78	197	LUCIMARA BRABOSA DE LIMA	25977938	03/09/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
79	1625	MARIA VITÓRIA DA SILVA LIMA	23944412	27/11/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 0879 – ENTREVISTADOR SOCIAL

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	2047	PRISCILA DA SILVA SALMAZO	22700862	29/05/1992	19	76	CLASSIFICADO
2	1630	KELLY DE ARAÚJO	17617146	25/01/1988	18	72	CLASSIFICADO
3	2383	ANAIARA COSTA BRITO	21474460	13/06/1993	18	72	CLASSIFICADO
4	705	KASMYM SILVA SANTANA	28819853	07/07/2003	18	72	CLASSIFICADO
5	177	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	4476659	26/06/1985	17	68	CLASSIFICADO
6	1968	CAMILA MAIELY DA SILVA	31632386	17/04/2001	17	68	CLASSIFICADO
7	1398	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	22039228 SSP	08/03/1991	16	64	CLASSIFICADO
8	1939	NATHALIE DOS SANTOS LUCAS	28048873	23/10/1998	16	64	CLASSIFICADO
9	1561	MARCOS VINICIUS GUALBERTO DESSBESSEL	2765443-5	19/06/2001	16	64	CLASSIFICADO
10	1391	SUÉLI ROSA GRANADA	12985686	25/02/1979	15	60	CLASSIFICADO
11	1598	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	18543731 SSPMT	21/01/1988	15	60	CLASSIFICADO
12	103	TAINARA ARAUJO DA COSTA BARRETO	25902768	04/03/2003	15	60	CLASSIFICADO
13	369	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	10498508SSP/MT	04/03/1975	14	56	CLASSIFICADO
14	48	GERALDO VOLPATO MARTINS	65060906	31/10/1975	14	56	CLASSIFICADO
15	948	EVILYN YURI KAKO	26597276 SSP/MT	31/05/1994	14	56	CLASSIFICADO
16	2275	BEATRYS KEMELLY DA SILVA VIEIRA	23776617	11/05/1995	14	56	CLASSIFICADO
17	2250	KAUANA RODRIGUES ANDRE DOS SANTOS	27410188	25/06/2002	14	56	CLASSIFICADO
18	2048	MARIA JOVILDES BLOOT	30703120	24/05/1956	13	52	CLASSIFICADO
19	73	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10153756	13/01/1977	13	52	CLASSIFICADO
20	1551	FERNANDA FERMINO LOPES	16333144	06/05/1985	13	52	CLASSIFICADO
21	974	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	15994104	28/01/1987	13	52	CLASSIFICADO
22	8	LUANA SABRINA DE SOUZA	2253718-0	11/11/1992	13	52	CLASSIFICADO
23	1002	TATIANE TEIXEIRA	22513191	10/05/1994	13	52	CLASSIFICADO
24	2406	ANNA PAULA SANTOS PEREIRA	23348089	19/03/1997	13	52	CLASSIFICADO
25	217	TALITA GRACIELLI OLIVEIRA SANTOS	2247792-6	25/02/2001	13	52	CLASSIFICADO
26	381	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	14407396-SSP-MT	02/12/1982	12	48	DESCLASSIFICADO
27	1741	ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA	1557178-5 SSP/MT	11/07/1985	12	48	DESCLASSIFICADO
28	1088	SELMA APARECIDA SMITH	1843119-4 SSP/MT	05/05/1988	12	48	DESCLASSIFICADO
29	642	EUNICE RAMALHO DOS SANTOS	19623354	04/09/1988	12	48	DESCLASSIFICADO
30	99	WILLIS LONGARETTI SARRY	24560014	18/11/1995	12	48	DESCLASSIFICADO
31	1073	HIARA HERNANDE	10522891	03/08/1977	11	44	DESCLASSIFICADO
32	700	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	1679527-0 SSP/MT	08/11/1979	11	44	DESCLASSIFICADO
33	1239	ROSANE HELLMANN DA SILVA	17899451	05/09/1984	11	44	DESCLASSIFICADO
34	1138	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	18529372 SSP	30/01/1988	11	44	DESCLASSIFICADO
35	123	GILMAR PEREIRA DA COSTA	17406722	18/05/1988	11	44	DESCLASSIFICADO
36	1889	NARA LUCI DA SILVA COUTINHO	17604591	04/11/1988	11	44	DESCLASSIFICADO
37	1237	VALDINEIA HELLMANN DA SILVA VASCONCELOS DE ALMEIDA	123219244	06/06/1992	11	44	DESCLASSIFICADO
38	441	ELIONAI ARRUDA DE ARAUJO	23241802	08/07/1992	10	40	DESCLASSIFICADO
39	1404	JESSICA CRISTINA ALVES DE SOUZA LIVI	26851482 SEJSP MT	01/11/1998	10	40	DESCLASSIFICADO
40	2408	FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA	07661553480	27/12/2002	9	36	DESCLASSIFICADO
41	24	NATÁLIA ARAÚJO NORONHA FRERES	24454834	03/08/1996	8	32	DESCLASSIFICADO
42	1931	MARILZA DAS DORES DA SILVA	13245279 SSP/MT	15/09/1973	6	24	DESCLASSIFICADO
43	1165	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	924658	19/12/1976	6	24	DESCLASSIFICADO
44	898	COSMA MAGALHÃES SANCHES	17910714	11/01/1987	6	24	DESCLASSIFICADO
45	2214	PAMELA GOMES LOPES DOS SANTOS	29328055	12/08/1999	5	20	DESCLASSIFICADO
46	1001	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	17146518	06/03/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
47	947	ALICE DEBORA OLIVEIRA MONTEIRO DOS SANTOS	28563093	26/05/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
48	204	ANDRIEL ALCANTARA DA SILVA	30667020	25/09/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
49	2404	CAMILA DA CRUZ STRAMBECK	2498009-9	14/03/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
50	1035	CIBELE SANTOS MENDONÇA FERNANDES	1553665	25/02/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
51	1760	CICERA MARIA DA SILVA	33253634362527	06/08/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
52	2327	CRISLAINE KEITH DE MELO PADILHA	26889854	11/10/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

53	2171	DÉBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	17556627	13/09/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
54	387	DEYVIDH DA SILVA TORRES	30405033	20/03/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
55	2439	ELLEN FERNANDA CORREA SILVA	10659798-7	17/02/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
56	251	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAÚJO	19892934	26/08/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
57	207	LEDIANE SOUZA LOPES GONCALVES	21810508 SSP/MT	21/04/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
58	2013	MARIA STELA VIEIRA	2152061	30/11/1965	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
59	1159	NILZELI CARDOSO MOREIRA	20360916	27/09/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
60	1218	PAMELA CAROLINE PEREIRA FEITOSA	30580447 SSP-MT	08/03/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
61	2423	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	21899681	25/03/1966	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
62	2139	SILMARA INACIO ACRIZIO	886723	26/08/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
63	1896	SILVANA SILVA DOS SANTOS	21338710	09/03/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
64	848	WILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	22283145	29/10/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 380 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM USF

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1411	ELIDIORRAINE DE MOURA	23817461	01/01/1994	22	88	CLASSIFICADO
2	2046	ROSEANE VICENTE DA SILVA	1161756-0 SSP/MT	22/05/1981	20	80	CLASSIFICADO
3	1428	VALDECI FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	473184	22/02/1965	19	76	CLASSIFICADO
4	3	IANAEL BARBOSA RODRIGUES NUNES	23034963	21/05/1997	19	76	CLASSIFICADO
5	2317	ELIANA DE SOUZA	14268795	22/04/1978	18	72	CLASSIFICADO
6	1610	EDJANIA DOS SANTOS	1545427-4 SSP/MT	21/03/1983	17	68	CLASSIFICADO
7	518	ROSANGELA SOARES DA COSTA	16154564 SSPMG	08/10/1983	17	68	CLASSIFICADO
8	515	JHENIFFER ALINE DA SILVA AMORA	25978730	05/01/1995	17	68	CLASSIFICADO
9	1571	MARIA LETÍCIA SOARES FERREIRA MARQUES	34307176	13/03/1998	17	68	CLASSIFICADO
10	969	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA VILL	1145055-0 SJ/MT	15/01/1979	16	64	CLASSIFICADO
11	1609	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	15145735	05/09/1983	16	64	CLASSIFICADO
12	1095	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	18432883	14/06/1988	16	64	CLASSIFICADO
13	1703	ZÉLIA DE SOUZA COSTA	23529768	10/12/1989	16	64	CLASSIFICADO
14	409	STEFANIA DA SILVA ABRANTES	22740864	12/06/1992	16	64	CLASSIFICADO
15	899	JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA	20249020	12/07/1993	16	64	CLASSIFICADO
16	27	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	25942174 SSPMT	16/01/1995	16	64	CLASSIFICADO
17	425	MARIANA GOMES FERREIRA	28039300	06/06/1997	16	64	CLASSIFICADO
18	1374	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	2328056-5	05/09/1997	16	64	CLASSIFICADO
19	605	DILMA DE SOUSA VIEIRA	405605	05/07/1971	15	60	CLASSIFICADO
20	1182	BENVINDA DO NASCIMENTO	11184906	08/10/1974	15	60	CLASSIFICADO
21	72	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	1002468	05/01/1975	15	60	CLASSIFICADO
22	997	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	15763161 SSP/MT	05/09/1981	15	60	CLASSIFICADO
23	1139	LEIDIANE ALVES TEIXEIRA	16894669	13/05/1984	15	60	CLASSIFICADO
24	1985	NIEDJA ALVES DE SOUZA	32545258	03/03/1987	15	60	CLASSIFICADO
25	153	VANESSA DA CRUZ DE MIRANDA	21311293	26/09/1996	15	60	CLASSIFICADO
26	2291	MARIA CAROLINA KAWACHI	533794869	20/12/1997	15	60	CLASSIFICADO
27	1179	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	000502435 SSP/RO	17/01/1978	14	56	CLASSIFICADO
28	2148	APARECIDA PORFIRIA DOS ANJOS	001687225	06/08/1978	14	56	CLASSIFICADO
29	1389	ROSELI TEIXEIRA BATISTA	90044 MTE/MT	15/11/1979	14	56	CLASSIFICADO
30	1719	GEISE AQUINO LARREA	1252934	26/10/1980	14	56	CLASSIFICADO
31	167	MARIA IVANILDA SILVA HIPÓLITO	10306048	21/11/1981	14	56	CLASSIFICADO
32	1358	FLAVIANE CRISTINA DE ARRUDA	1756445-0 SSP-MT	26/03/1988	14	56	CLASSIFICADO
33	1036	KATIANE HOEPERS	21447772	08/09/1989	14	56	CLASSIFICADO
34	1281	GEICIELE RODRIGUES COSTA	2017117-0 SSP/PR	06/04/1990	14	56	CLASSIFICADO
35	614	PAMELA KAROLINA ESTEVAM	29156700	14/02/1997	14	56	CLASSIFICADO
36	660	LUCIANA SANTANA	12998249	24/02/1978	13	52	CLASSIFICADO
37	2112	JOSELINA VALERIANA DE PAIVA	12590690	13/07/1978	13	52	CLASSIFICADO
38	501	MARIA DAS DORES SILVA GOMES	431861373	15/10/1987	13	52	CLASSIFICADO
39	1061	LILIANE SOARES VIEIRA	17649218 SSP/MT	21/10/1987	13	52	CLASSIFICADO
40	105	RAQUEL CRISTINA SANTOS FERREIRA	19919018	06/06/1989	13	52	CLASSIFICADO
41	2161	ANGELA MARIA DIAS SALES DOS PASSOS	29191769	22/02/1999	13	52	CLASSIFICADO
42	1622	EDILENE RODRIGUES DA SILVABERTAZZO	07801718	07/09/1968	12	48	DESCLASSIFICADO
43	1298	LENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA	505086	02/08/1973	12	48	DESCLASSIFICADO
44	695	EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA	2458182 SSP/DF	09/02/1980	12	48	DESCLASSIFICADO
45	1199	BENEDITA DE PAIVA DA SILVA	16586689	28/03/1984	12	48	DESCLASSIFICADO
46	69	VANILDA APARECIDA DA SILVA	20529112	09/12/1986	12	48	DESCLASSIFICADO
47	2298	LEIDIMARA XAVIER MARTINS	2132397-6	23/10/1989	12	48	DESCLASSIFICADO
48	505	FLÁVIA OLIVEIRA RAMOS	1115793505	10/07/1998	12	48	DESCLASSIFICADO
49	844	DIVINA LOPES DE SOUZA	11874600	22/02/1971	11	44	DESCLASSIFICADO
50	620	MARCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	12234613	24/12/1971	11	44	DESCLASSIFICADO
51	2150	DENISE DE SOUSA VIEIRA	450752	17/02/1975	11	44	DESCLASSIFICADO
52	1775	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	1099647-8 SSP/MT	21/07/1976	11	44	DESCLASSIFICADO
53	797	ANA FERREIRA DO NASCIMENTO	7102710	21/08/1976	11	44	DESCLASSIFICADO
54	916	ANDRÉIA SIMÃO VIEIRA	1155676-5	26/02/1979	11	44	DESCLASSIFICADO
55	1074	ADRIANA RIBEIRO DE MIRANDA	17650860	08/06/1981	11	44	DESCLASSIFICADO
56	1245	NOEMIA BARBOSA	17435811	18/11/1981	11	44	DESCLASSIFICADO

57	1336	DENISE CAVALHEIRO	17666384	13/03/1983	11	44	DESCLASSIFICADO
58	1538	MONICA PIZZATTO	85174211249	14/06/1985	11	44	DESCLASSIFICADO
59	827	SOELI WEISS	18278477	18/04/1986	11	44	DESCLASSIFICADO
60	1475	MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA	3381419-8	01/12/1989	11	44	DESCLASSIFICADO
61	1624	MARIANE MAZALLI ARAUJO	21862621	28/11/1991	11	44	DESCLASSIFICADO
62	1869	ANA LAURA SOUZA CAMPOS DE LIMA	3091178-8	24/08/1992	11	44	DESCLASSIFICADO
63	1523	FAGNA PEREIRA DA SILVA	30176603	28/05/1999	11	44	DESCLASSIFICADO
64	601	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	859.786-SSP-MT	24/08/1972	10	40	DESCLASSIFICADO
65	813	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	9352996 SSP/MT	10/03/1974	10	40	DESCLASSIFICADO
66	2429	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	1532990-9	15/04/1980	10	40	DESCLASSIFICADO
67	1987	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	16319338	25/05/1980	10	40	DESCLASSIFICADO
68	897	DANUBIA MARIA MARQUES	15629511	09/06/1982	10	40	DESCLASSIFICADO
69	1855	LUCIANA BATISTA DE SOUZA	04478978062	09/05/1985	10	40	DESCLASSIFICADO
70	394	ANGELA PRISCILA SABINO DE OLIVEIRA	21678960	21/01/1989	10	40	DESCLASSIFICADO
71	417	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	21465681	04/04/1990	10	40	DESCLASSIFICADO
72	430	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	19831293 07/06/05	22/02/1991	10	40	DESCLASSIFICADO
73	2096	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	22581120 SSP MT	29/03/1994	10	40	DESCLASSIFICADO
74	80	LARISSA KAROLINA DA SILVA ZANARDI COSTA	22281436	21/10/1996	10	40	DESCLASSIFICADO
75	64	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27647048	21/10/1999	10	40	DESCLASSIFICADO
76	376	MARLI NASCIMENTO PEREIRA	0963361	12/07/2019	10	40	DESCLASSIFICADO
77	563	RAIMUNDA ARDILENE SOUZA DA SILVA FREITAS	319526	25/09/1975	9	36	DESCLASSIFICADO
78	380	LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1580313-9 SSP/MT	07/03/1977	9	36	DESCLASSIFICADO
79	2055	LEONICE GOMES CORDEIRO	1453002-3 SSP/MT	16/07/1979	9	36	DESCLASSIFICADO
80	888	SOLANGE DA CRUZ E SILVA	1308795-9	01/08/1979	9	36	DESCLASSIFICADO
81	164	KATIA REGINA DA SILVA LARA	091300250	05/09/1980	9	36	DESCLASSIFICADO
82	46	NITA DE LIMA	1493010-2	06/05/1983	9	36	DESCLASSIFICADO
83	2200	GLEYCIANE FONSECA DE SOUZA	19934327	15/10/1988	9	36	DESCLASSIFICADO
84	525	THALIA KARINE RODRIGUES MARQUES	2799538-0 SSP/MT	09/02/1997	9	36	DESCLASSIFICADO
85	883	SIMONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	2124522 SSP/AL	22/11/1982	8	32	DESCLASSIFICADO
86	363	FABIANA DO NASCIMENTO DALLA LASTRA	20649355	06/04/1990	8	32	DESCLASSIFICADO
87	1504	DÉBORA ENEDINA DA COSTA RIBAS	28204433	04/09/1998	8	32	DESCLASSIFICADO
88	1613	MARLENE SOARES DA SILVA	1071060	03/09/1972	7	28	DESCLASSIFICADO
89	1269	GILVANIA DA SILVA VIEIRA	28213947	02/11/1984	7	28	DESCLASSIFICADO
90	1507	IVONE DOS SANTOS	630423 SSPMT	13/08/1967	6	24	DESCLASSIFICADO
91	126	SIMONE CRISTINA DA SILVA	19441282	04/06/1985	6	24	DESCLASSIFICADO
92	442	ADRIELE APARECIDA DA SILVA	20711700	23/10/1987	5	20	DESCLASSIFICADO
93	112	CLECIA PEREIRA DA SILVA	15820653	25/01/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
94	884	CRISTIANE VAZ DE AQUINO	586076	23/05/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
95	1900	FERNANDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	15695735	08/09/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
96	274	JACQUELINE GOMES DE QUEIROZ	48843292-3	13/09/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
97	538	JULIANE IDALGO COSTA FLAUSINO	23340835 SSP MT	20/02/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
98	2344	KAROLAINE DA SILVA SANTOS	3843010	08/11/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
99	1154	LUCIA DA SILVA BRITO BERTONI	09042326	04/10/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
100	1770	MARCIA REGINA DA SILVA	10405640	21/12/1975	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
101	696	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	2079126 SSP/GO	02/02/1971	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
102	771	MAYARA DA SILVA MINATI	24862533 SSP MT	28/09/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
103	439	MIRIAM AUGUSTA DA SILVA	14529041	01/11/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
104	1687	NILZETE GONÇALVES MARQUES	1316996-3 SESP/MT	23/08/1965	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
105	1672	PALISMERCIE PEREIRA	21576700-SSP-MT	29/08/2019	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
106	1573	PATRÍCIA DE SOUZA VIEIRA	20320175	25/05/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGO: 0382 – RECEPCIONISTA

QTD.	Nº INSC.	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1400	FIAMA DOS SANTOS SABARRETE	2241616-1	19/01/1993	21	84	CLASSIFICADO
2	20	SILVANIA APARECIDA DE SOUZA	15759490	03/02/1980	20	80	CLASSIFICADO
3	2106	ROSANGELA EONICE TRINDADE	803414	06/01/1983	20	80	CLASSIFICADO
4	721	ROSICLEA SIMIÃO DINIZ	23469331	21/01/1993	20	80	CLASSIFICADO
5	1854	ISABEL CATARINA PEZARICO	25600222	18/08/1994	20	80	CLASSIFICADO
6	55	MARIA IZABELA BATISTA	887245	17/09/2001	20	80	CLASSIFICADO
7	1112	LUIZA EDUARDA DE AZEVEDO CARVALHO	27291472	27/04/2004	20	80	CLASSIFICADO
8	1338	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14993279 SSP/MT	14/09/1977	19	76	CLASSIFICADO
9	1100	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	19830572	28/10/1982	19	76	CLASSIFICADO
10	121	FABIANA DE FREITAS DIAS	1381763-9	19/02/1983	19	76	CLASSIFICADO
11	1233	ANA PAULA DE MORAES	2009039-0 MT	30/10/1990	19	76	CLASSIFICADO
12	460	LARISSA SALVADOR MORAES	20244762 SSP MT	23/07/1992	19	76	CLASSIFICADO
13	2271	LILIANE PINTO CHAGAS	25600214	30/08/1995	19	76	CLASSIFICADO
14	1580	JULIANA SANTANA LOBO	2778647-1 SSP-MT	20/08/1997	19	76	CLASSIFICADO
15	1063	DAIANE LIMA DA SILVA	26790467	28/03/1998	19	76	CLASSIFICADO
16	690	KAREN CRISTINA SOUZA QUEIROZ	24847518	23/04/1998	19	76	CLASSIFICADO

17	1499	KALINDA KETRIM SILVA DE JESUS	22394796	27/01/2002	19	76	CLASSIFICADO
18	2041	LETICIA MIRANDA DA SILVA	27449734	14/06/2003	19	76	CLASSIFICADO
19	2348	GABRIELLI MENDONÇA GUIMARÃES	25973606	17/07/2003	19	76	CLASSIFICADO
20	1676	CLEUDIENE BENEDITO DA SILVA	14863057	14/06/1978	18	72	CLASSIFICADO
21	668	BETÂNIA DA SILVA FIGUEIREDO	2052972-4	09/06/1991	18	72	CLASSIFICADO
22	258	DEBORA STEPHANIE SILVA DE ANDRADE	21035903	23/04/1994	18	72	CLASSIFICADO
23	1382	CARLA NEPOMUCENO DE SOUZA	24869015 SSPMT	16/03/1997	18	72	CLASSIFICADO
24	1791	RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA	30330653	31/01/2004	18	72	CLASSIFICADO
25	2414	RYAN MATHEUS MACHADO	32432925	26/04/2004	18	72	CLASSIFICADO
26	633	VITÓRIA GRAZIELLY DOS SANTOS	3257137-2	29/07/2004	18	72	CLASSIFICADO
27	2379	VALDIRENE DE JESUS VALADARES	11368047	14/05/1974	17	68	CLASSIFICADO
28	1127	SILVIA REJANE CAMARGO BENITES	07356129	25/06/1976	17	68	CLASSIFICADO
29	413	SOLANGE CLEMENTE	574905571	23/06/1978	17	68	CLASSIFICADO
30	1314	ROZELI GULBERTO DA SILVA	13942077	06/11/1979	17	68	CLASSIFICADO
31	365	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	18769721	28/10/1985	17	68	CLASSIFICADO
32	2032	GREIZIELLY SANTOS OLIVEIRA CORREA MEDRADO	20763786	28/03/1988	17	68	CLASSIFICADO
33	2368	LARISSA AIRES EVANGELISTA	25079824	18/07/1993	17	68	CLASSIFICADO
34	2249	MARIANA AGUIAR LIMA DE AZEVEDO	24856835	15/11/1993	17	68	CLASSIFICADO
35	1560	OLÍVIA CECILIA CAZZUNI	2586098-4	15/05/1994	17	68	CLASSIFICADO
36	1805	TAINARA OLIVEIRA DA ROCHA	26933802	07/12/1995	17	68	CLASSIFICADO
37	113	PAULA LUANA DA SILVA APODONEPA	1944833-3	13/10/1998	17	68	CLASSIFICADO
38	1025	KEILA NOGUEIRA SANTANA	28821440	11/02/1999	17	68	CLASSIFICADO
39	2448	ALINE SPRICIGO DA SILVA	26110636	24/06/1999	17	68	CLASSIFICADO
40	896	LOANE OLIRIA DA SILVA ALMEIDA	2802642-0	14/01/2000	17	68	CLASSIFICADO
41	1210	LOYANE KATRYNE OLIVEIRA NEVES	27098117	11/08/2000	17	68	CLASSIFICADO
42	552	STEFANY NUNES ALVES	2481340-0	11/12/2000	17	68	CLASSIFICADO
43	2152	EMILY THAIS RAMOS BEZERRA	2876155-3	08/10/2002	17	68	CLASSIFICADO
44	255	LUCINEIDE APARECIDA BOTELHO LIMA	18096212	17/11/1085	16	64	CLASSIFICADO
45	1227	ELISÂNGELA ALVES	13316731	02/08/1979	16	64	CLASSIFICADO
46	2129	GILDA MARCIA DE CARVALHO	13399942	13/08/1979	16	64	CLASSIFICADO
47	1707	SUELEN DE LIMA SOUZA	19808526	05/09/1989	16	64	CLASSIFICADO
48	1663	ANDREIA SILVA BATISTA	27408612	29/05/1992	16	64	CLASSIFICADO
49	44	JULIANE BORGES BONFIM	22579621 SSP	18/03/1993	16	64	CLASSIFICADO
50	667	LUANA HORST BUENO	25150030	06/11/1995	16	64	CLASSIFICADO
51	1619	ALINE PARECIDA DA SILVA	23332123	13/01/1996	16	64	CLASSIFICADO
52	2347	NÁTALI DE OLIVEIRA DA SILVA	22544020	01/06/1997	16	64	CLASSIFICADO
53	878	JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	26003724	04/10/1998	16	64	CLASSIFICADO
54	1153	ERICA LEANDRA FERNANDES FARIA MELO	20654448	23/02/2001	16	64	CLASSIFICADO
55	15	KAMILA FERREIRA DA SILVA	27929299	10/05/2001	16	64	CLASSIFICADO
56	1957	KAMILLY SANTOS SILVA LIMA	27352048	06/01/2003	16	64	CLASSIFICADO
57	2208	LUCELIA CORREIA DA SILVA	31419305	07/05/2003	16	64	CLASSIFICADO
58	1696	RENATA RIO	1226502-0 SJ-MT	17/01/1978	15	60	CLASSIFICADO
59	181	ZERLI DOS SANTOS	8.595.464-4 SSP/PR	23/07/1980	15	60	CLASSIFICADO
60	1998	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	1711463-2 SSP/MT	20/06/1986	15	60	CLASSIFICADO
61	196	LARISSA FREITAS NOGUEIRA	643864751	22/09/1993	15	60	CLASSIFICADO
62	296	CRISLAYNE SANTOS SILVA DE CARVALHO	23081171	08/03/1994	15	60	CLASSIFICADO
63	244	JOYCE DOS SANTOS SILVA	38316013	24/04/1997	15	60	CLASSIFICADO
64	504	HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS	3124054663	10/10/1998	15	60	CLASSIFICADO
65	985	TAYNARA DA SILVA RIOS	1735988	04/09/2000	15	60	CLASSIFICADO
66	1819	CLÁUDIA PEREIRA	8117269129	14/12/2000	15	60	CLASSIFICADO
67	876	ANA CAROLINA SILVA FLORENCIO	28566645	15/05/2001	15	60	CLASSIFICADO
68	1740	EMANUELE HONORATO REYKIMAN SILVA	30638186	26/12/2001	15	60	CLASSIFICADO
69	309	KÁSSIA CAROLINA BARROS FRANCO DA COSTA	31027822	15/05/2003	15	60	CLASSIFICADO
70	2263	SABRINA ROSA PEDRO	2597415-7	07/11/2003	15	60	CLASSIFICADO
71	2371	ANGELA CRISTINA DE FIGUEIREDO	18052679-0	05/05/1966	14	56	CLASSIFICADO
72	1952	MARLEI HEIDEMANN	359530	25/05/1966	14	56	CLASSIFICADO
73	1455	SOLANGE SATURNINA DA SILVA	10970029	31/08/1974	14	56	CLASSIFICADO
74	31	LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES	12707023	14/08/1979	14	56	CLASSIFICADO
75	1276	CATIA SOUZA DA SILVA	14995620	06/02/1981	14	56	CLASSIFICADO
76	1786	MAELI ELIONAI DE MELO OLIVEIRA	2094333-4	10/12/1990	14	56	CLASSIFICADO
77	340	TATIANE APARECIDA VALE BARBOSA	25974440	19/01/1993	14	56	CLASSIFICADO
78	2262	PAMELA OLIVEIRA MARTINS	2663787-1	26/05/1993	14	56	CLASSIFICADO
79	435	TATIANE CEZARIA DA SILVA SHIMOTO	24009164	24/09/1993	14	56	CLASSIFICADO
80	1101	ERIKA SOARES DE ALMEIDA	2649011-0	28/11/1993	14	56	CLASSIFICADO
81	1780	GESLEN NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	23591560	26/11/1997	14	56	CLASSIFICADO
82	1592	MARCIELA ALVES SILVA	28967003	28/12/1997	14	56	CLASSIFICADO
83	1722	MIRELLY ESTEFFANY DA SILVA	27189503	07/06/1999	14	56	CLASSIFICADO
84	219	ANA CLARA ZENEZOKEMAERO	25343270	03/10/1999	14	56	CLASSIFICADO
85	718	STEFFANY GABRIELLY NERI DE OLIVEIRA	30983274	01/08/2001	14	56	CLASSIFICADO
86	2382	MILENA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUSA	27080927	23/02/2002	14	56	CLASSIFICADO
87	1660	LUANA VANESSA ALVES BISPO DE SIQUEIRA	3450611-0	11/08/2002	14	56	CLASSIFICADO
88	1688	GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	27408558	22/01/2004	14	56	CLASSIFICADO
89	1825	RONIZE VALERIA MOREIRA DANIEL	34229027	20/05/2004	14	56	CLASSIFICADO
90	173	LAURA RIBEIRO DOS SANTOS	33379220	11/08/2004	14	56	CLASSIFICADO

91	1743	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	12497541	30/03/1981	13	52	CLASSIFICADO
92	1877	JESIANE GOMES DE BARROS	15597288	19/07/1984	13	52	CLASSIFICADO
93	868	JOSELI PINTO MACHADO	17672627	12/08/1985	13	52	CLASSIFICADO
94	520	ELLEN WITTE DOS SANTOS LEAL	00001011584	19/01/1988	13	52	CLASSIFICADO
95	2303	ANADILZA CAROLINO	22214216	14/06/1993	13	52	CLASSIFICADO
96	835	BRUNIELI FERNANDA CORREIA DA SILVA	2219770-2	06/10/1995	13	52	CLASSIFICADO
97	257	ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS	26421666	19/11/1995	13	52	CLASSIFICADO
98	850	LICETE ENGLER	11745266	30/03/1977	12	48	DESCLASSIFICADO
99	2236	SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	14448955	08/06/1979	12	48	DESCLASSIFICADO
100	619	VANESSA DA SILVA REAL LACERDA	22071830	25/04/1990	12	48	DESCLASSIFICADO
101	2399	PATRICIA DA COSTA DOS SANTOS	2303863-2	05/06/1996	12	48	DESCLASSIFICADO
102	528	NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA ALMEIDA	25969846	27/07/1997	12	48	DESCLASSIFICADO
103	539	MUNYK LAYANE MARQUES DUARTE	25690957	31/01/2000	12	48	DESCLASSIFICADO
104	2351	ANDRESSA LORRAINY MILHOMEM DA SILVA	2335081_4	01/04/2000	12	48	DESCLASSIFICADO
105	494	KETLYN LORRAYNE MARTINS DOS SANTOS	28690222	13/11/2003	12	48	DESCLASSIFICADO
106	1205	RAFAELA SANTANA DOS SANTOS SILVA	34395482	20/09/1999	11	44	DESCLASSIFICADO
107	1285	TATIANE DOS SANTOS LEANDRO	21144052	04/07/2089	11	44	DESCLASSIFICADO
108	1648	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19447361 SSP/MT	08/05/1979	10	40	DESCLASSIFICADO
109	2268	ROSIMERE ROSA CAETANO	19151225	03/04/1986	10	40	DESCLASSIFICADO
110	1195	POLYANA DE SOUSA SOARES	2514807	05/10/1992	10	40	DESCLASSIFICADO
111	1763	MARIA ROSANGELA GRACIANO	1858828-0	21/07/1977	9	36	DESCLASSIFICADO
112	1675	RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17602947	30/11/1977	9	36	DESCLASSIFICADO
113	39	LUCÉLIA DA SILVA RODRIGUES CAMPOS	24637777	25/05/1994	9	36	DESCLASSIFICADO
114	1852	MARTA FELIPE BATISTA	30374669	11/06/2002	9	36	DESCLASSIFICADO
115	2346	FERNANDA SILVEIRA DE SOUZA	23151137	27/09/1992	8	32	DESCLASSIFICADO
116	1867	REGIANE SANTOS SILVA	22485112	16/05/1993	8	32	DESCLASSIFICADO
117	305	ELIZABETH ALVES GONÇALVES	34137475	22/03/1980	7	28	DESCLASSIFICADO
118	1829	THAISE OLIVEIRA DE PAULA	29656770	02/11/1996	7	28	DESCLASSIFICADO
119	1809	MARIA APARECIDA GOMES	10960554	25/09/1097	6	24	DESCLASSIFICADO
120	1541	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	19333790	03/11/1988	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
121	2251	ALANA VITÓRIA DE FRANÇA	29514690	26/01/2022	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
122	1062	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	20360665	26/02/1976	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
123	1125	ANDRESSA LETICIA DA CRUZ	6180267	30/09/1996	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
124	839	ANDRESSA SEVERINO DE FARIAS	28026489	14/11/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
125	252	ANGELICA LIMA CORSINO	22111050	03/04/1994	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
126	786	ANGELICA MARIA PEREIRA PEDRO	19420455 SSP MT	15/08/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
127	1447	CACILDA DA SILVA BORDON FERREIRA	16144376	12/09/1984	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
128	265	DAYBIRI MIRELLEN SILVA FERREIRA	32599510	19/05/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
129	1342	DEBORA KATIA MILLANI	13315099	11/05/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
130	1352	DJEMILLE HORST RIBEIRO DE SOUZA	3250799-2	07/09/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
131	715	GILVANETE PEREIRA DO NASCIMENTO	30627532	25/04/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
132	1577	GLEICE LUCIANE RODRIGUES MARQUES	00000998005	05/04/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
133	2375	GRACIELI SANTOS DE JESUS	2330 8923	31/10/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
134	1042	HELLEN DAYANE DA SILVA SOUZA	25585185	05/12/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
135	1977	HENRIQUE ROQUE DE GODOI	197922603	22/08/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
136	1923	IZABELA NAYRA NASCIMENTO DE AVILA	27686680	22/12/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
137	553	JANAINA BATISTA PONÇONI	22579907	04/10/1993	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
138	2357	JANAINA FERREIRA DA SILVA	2386813	06/06/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
139	374	JÉSSICA FERNANDA DE SOUZA ROSA	2682971	23/10/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
140	1862	JEZILAYNE DE FRANÇA PEREIRA	28302516	21/08/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
141	500	JULIA MARIA DE OLIVEIRA FROES	2931975-7	21/07/2000	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
142	2276	KATIA CAROLINA PRATES DA SILVA	19333676	21/10/1989	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
143	2234	KELITA NAFTALI GONÇALVES TAKAHASHI	2868313-7	13/03/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
144	818	KENDALLY BUREI	23077107	27/08/1991	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
145	637	KESLEN GONÇALVES BARBOSA	2583684	27/12/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
146	534	KETLIN GONÇALVES LOBO	28824326	23/07/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
147	1224	LAYSON IURI AMADO BETTIO	24014680	12/07/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
148	527	LORENA PEREZ MONTERO	1157232-7	20/07/1982	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
149	1778	MARIA GEOVANA PEREIRA DOS SANTOS	3040410-0	14/04/2004	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
150	1892	MARIA JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS	32123671	07/11/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
151	1698	MARIA KAROLINE SANTANA DOS SANTOS	29920361	09/07/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
152	1972	MARIKELLY BOAROLI DE LIMA	5827924	16/10/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
153	1158	MAYARA DA SILVA	25510800	14/02/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
154	724	MAYLA CRISTINA DA SILVA	2961357-4	18/11/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
155	2220	MIKAELLE MARQUES ALBUQUERQUE	29182948	25/10/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
156	1769	PAMELA CRISTINA GRACIANO ALVES DOS SANTOS	2666359-7	24/11/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
157	758	RAFAELA OLIVEIRA BURGO	29009375	10/11/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
158	2186	RANIELI SILVA DE SOUZA	20131186	17/12/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
159	375	ROSÂNGELA SILVA TEIXEIRA	001799210	19/04/1992	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
160	319	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	22966676	15/10/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
161	1902	RYAN COSTA SANTOS	2175366-0	22/05/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
162	963	SÂMARA QUEIROZ NUNES MELO	28550641	27/05/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
163	2425	SAMARA TEIXEIRA DA COSTA	24481467	20/03/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
164	1485	SAMUEL DA SILVA FARIAS	39454398	25/06/2004	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
165	2178	SANDRA LOPES DE SOUZA	15217990	19/11/1977	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
166	2353	SILVIA SABRINA DOS SANTOS MENDES	22518436	13/07/1998	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

167	2289	STEFANY KALITA FERNANDES	26776103	11/05/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
168	1606	TALITA OLIVEIRA DA ROCHA	28771656	30/11/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
169	199	THASSILA JAMILY OLIANI MONFARDINI	30365406	26/11/2001	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
170	2373	VANESSA DO COUTO SILVA GAMA	1894992_4	18/08/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
171	223	VANICLEIA MELO FELIX	17975549	20/08/1987	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
172	988	VICTOR HUGO MOREIRA DO NASCIMENTO	31235093	03/03/2004	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
173	1118	WILHAN HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	30952042	21/01/2002	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Os recursos referente a classificação preliminar da prova objetiva deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, **conforme o item 12. 3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2022 e Anexo X,** no Protocolo Geral da Sede Administrativa desta Municipalidade, Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra –MT, **nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**. O candidato que apresentar divergência na data de nascimento, deve anexar à cópia do documento pessoal com foto previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

3. Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 26 de agosto de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº219/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº219/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO A **AQUISIÇÃO PEÇA E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA TRITON PLACA QBJ 4355** (MÃO DE OBRA- TORNO SERVIÇO REMOÇÃO PARAFUSO ALT, MÃO DE OBRA- TROCAR KIT CORREIA, CORREIA ALT, CORREIA ACD) ., o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n. º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 26 de Agosto de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PP 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2022.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 23/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 151/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 966/2022/SEAF/MT, PARA O MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

VENCEDORES:

MICK E MICK LTDA

CNPJ: 18.599.925/0001-66

R$ 43.699,00

APROCAMPO COM. DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA

CNPJ: 36.626.077/0001-19

R$ 115.500,00

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 26 DE AGOSTO DE 2022.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 050/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONSERTO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLARE, PLACA QCF0992, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: CLIMACARTRUCK COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 31.769.294/0001-44

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 26 de Agosto de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 134.2022

EXTRATO DO CONTRATO 134.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: MANOEL DOS SANTOS 27068722334

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VALOR: R$ 67.600,00 (SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 26/05/2022 À **31/12/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA Nº 219/2019

PORTARIA Nº 219/2019

"Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor municipal do cargo comissionado, conforme adiante indicado:

CRISTIANE SOUSA DANTAS MARTINS:ACESSOR DE COORDENAÇÃO DE ESPORTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **19 de Agosto de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Agosto de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2019

PORTARIA Nº 218/2019

"Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor municipal do cargo comissionado, conforme adiante indicado:

CLEIDINAMAR QUEIROZ FERREIRA E QUEIROZ: COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, A PARTIR DO DIA 19/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **19 de Agosto de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Agosto de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2022

PORTARIA Nº 217/2022

"Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sr.ª JULIA NERY ALVES DE CASTRO, para o **CARGO DE ADMINISTRADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, nos termos do §1º, inciso II, do artigo 12, da Lei Ordinária 993 de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de Agosto de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nº do Contrato: 050/2022.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 02/2022/FNDE/MEC, por Sistema de Registro de Preços nº 03/2022 - FNDE.

Valor: R$ 338.000,00(trezentos e trinta e oito mil reais).

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

Gestão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: Departamento de Apoio Educacional

Dotação: 89.

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 1.5.00.100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Fonte: 1.5.70.000000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.

Vigência do Contrato: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 25/08/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

ADRIANA CECCONELLO

Pela Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES APOSTILAMENTO Nº 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-B.

ÓRGÃO COMPRADOR: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94, centro - União do Sul - MT.

CONTRATADA: **AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE APARECIDA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.416. 774/0001-26, estabelecida à Rod. MT 423, s/nº, bairro Setor Industrial, Cidade de União do Sul/MT.

OBJETO: Registro de Preços, por parte da empresa acima identificada, para futuros e eventuais fornecimentos dos itens de combustíveis abaixo discriminados, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, visando requisições futuras e eventuais pelos órgãos participantes relacionados no Anexo II do Edital.

DATA DO APOSTILAMENTO: 26/AGOSTO/2022.

MOTIVO: READEQUAÇÃO DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS DEVIDO AO REAJUSTE CONCEDIDO PELA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, COMPREENDENDO O MÊS DE AGOSTO/2022, BEM COMO AUMENTO NO VALOR DO FRETE E REPASSADO AOS DISTRIBUIDORES DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO E ANEXADO A ESTE PROCESSO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 029/2021-B, NA FORMA DA TABELA ABAIXO:

ITEM	COD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Valor Readequado
1	16214	**217.500**	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R$ 7,87	**R$ 8,20**

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 029/2021-B, que não foram objeto de alteração por este instrumento.

União do Sul – MT, 26 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

JANICE GROFF – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nº do Contrato: 051/2022.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 02 (dois) veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 13/2021.

Valor: R$ 635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

Gestão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: Departamento de Apoio Educacional.

Dotação: 89.

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 1.5.00.100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Fonte: 1.5.70.000000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.

Vigência do Contrato: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 25/08/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

ADRIANA CECCONELLO

Pela Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Brasileiro, Maior Empresário, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a EMPRESA **VP MADEIRAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.913.341/0001-03, estabelecida à Rua Xanxerê s/nº, Setor Industrial, na Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada pelo seu Socio Administrado Sr.º EDIMO PERONDI, portador do CPF nº 630.328.561-91 e inscrito no RG sob nº 7064961977 SSP/RS, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob nº 062/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras Aquisições de Madeiras Brutas e Beneficiadas em geral, para uso das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social Trabalho e Cidadania, Obras Viação Urbanismo e Saneamento, e Esporte e Lazer, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços dos produtos (Madeiras brutas e beneficiadas em geral), por parte da empresa acima identificada, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, visando aquisições futuras e eventuais pelos órgãos relacionados no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

OBJETO: MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS EM GERAL

ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ Unit.	R$ Total
1	24352	**22**	M3	MADEIRA BRUTA CEDRINHO - SERRADA EM PRANCHA - TAMANHOS VARIADOS	R$ 2. 308,00	R$ 50.776,00
2	24353	**22**	M3	MADEIRA BRUTA CEDRINHO - SERRADA EM TÁBUA - TAMANHOS VARIADOS	R$ 2. 308,00	R$ 50.776,00
3	24354	**22**	M3	MADEIRA BRUTA PEROBA - SERRADA EM TÁBUA, CAIBROS E VIGAS - TAMANHOS VARIADOS	R$ 2. 600,00	R$ 57.200,00
4	24355	**22**	M3	MADEIRA BRUTA PEROBA - SERRADA EM BLOCOS - TAMANHOS VARIADOS	R$ 2. 660,00	R$ 58.520,00
5	24356	**20**	M3	MADEIRA BRUTA GARAPEIRA - SERRADA EM PRACHA E BLOCOS - TAMANHOS VARIADOS	R$ 3. 480,00	R$ 69.600,00
6	24357	**20**	M3	MADEIRA BRUTA ANGELIN - SERRADA EM PRANCHAS E BLOCOS - TAMANHOS VARIADOS	R$ 2. 860,00	R$ 57.200,00
7	24358	**18**	M3	MADEIRA BRUTA JATOBÁ - SERRADA EM PRANCHAS E BLOCOS - TAMANHOS VARIADOS	R$ 2. 850,00	R$ 51.300,00
8	24359	**18**	M3	MADEIRA BRUTA ROCHINHO - SERRADA EM PRANCHA E BLOCOS - TAMANHOS VARIADOS	R$ 2. 850,00	R$ 51. 3000,00
9	27831	**8**	M3	MADEIRA BENEFICIADA CEDRINHO	R$ 5. 600,00	R$ 44.800,00
10	27832	**8**	M3	MADEIRA BENEFICIADA ITAÚBA	R$ 8. 500,00	R$ 68.000,00
11	27833	**8**	M3	MADEIRA BENEFICIADA CHAMPAGNE	R$ 8. 900,00	R$ 71.200,00

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 630.672,00 (seiscentos e trina mil, seiscentos e setenta e dois reais).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos em no máximo 08 (oito) dias úteis após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul/MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de Nota Fiscal e demais documentos necessários para o transporte, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito Previdenciário (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas e com boa qualidade, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos e serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

4. Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I** do Edital do Pregão que originou esta Ata, em no máximo até 08 (oito) dias úteis após a emissão do pedido/requisição/ordem de fornecimento, devendo ser obedecidos os valores e condições propostas;

5. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

7. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9. Realizar a entrega de acordo com o pedido enviado pelo município, e de acordo com a espécie e tamanhos das madeiras solicitados;

10. Realizar a entrega no local indicado pelo órgão solicitante;

11. Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor(a) “fiscal de contrato” designado(a) por ato do Prefeito.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

a) Pelo descumprimento total ou parcial por parte da CONTRATADA do compromisso assumido em virtude da Ata de Registro de Preços, de contrato ou instrumento equivalente, é assegurado ao Município de União do Sul (Contratante) o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

b) A rescisão do Contrato ou documento equivalente nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

1) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

2) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;

3) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (madeiras brutas e beneficiadas em geral) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLAUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO Nº 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DAS OMISSÕES:

1. Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 046/2022 – Processo nº 062/2022, ao qual esta Ata encontra-se vinculada.

CLAUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 – Fone: 66 3540-1283 – 9 9292-3797 - União do Sul/MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT 24 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal

VP MADEIRAS LTDA

Edimo Perondi – Socio Administrador

CNPJ: 36.913.341/0001-03

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO N. 247/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e de outro lado, a CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.357.366/0001-20.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ajustam entre si o presente Contrato, os termos da Adesão à Ata de Registro de Preços n. 394/2021 do Pregão Eletrônico n. 109/2021, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Processo n. 827622/2022, sujeitando-se as partes Contratantes as normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual MT n. 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 688.729,40 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura; UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/0155/01190. VIGÊNCIA O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a efetivação do contrato ficará a cargo do servidor ANDERSON SILVA BLANCO, inscrito no CPF n. 393.582.671-00. O suplente será o servidor GILMAR BUENO, inscrito no CPF n. 071.250.791.00.

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2022

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação

Contratante

CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***1º* TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022**

CONTRATADA: CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (computadores), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste **1º Termo Aditivo de acréscimo ao quantitativo (25%) e reajuste de preço (7,00%),** fica acrescido mais uma unidade para cada Item do seguinte contrato: **Item 02 e Item 03,** O Item 04 não será aditivado quantitativo, apenas reajuste de preço, com amparo legal da Lei de Licitação, a vigência do presente vai de **26/08/2022** até **10/05/2023.**

Assinatura: 26/08/2022

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 119, DE 25 DE AGOSTO DE 2.022

Designa servidores para exercer a função deFiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 163/2022 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **KHAREN CRISTYNA TAVEIRA DE ANDRADE,** brasileira, Matrícula 143377, Portadora da cédula de identidade RG 2351185-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 043.930.321-44, residente na Rua Itália, Quadra 9, casa 30, Bairro Asa Bela, Cep 78.150-456 Várzea Grande/MT, como **FISCAL DE CONTRATO** em substituição a servidora THAIANI DE CAMPOS RODRIGUES e **CLAUDIO HENRIQUE MANOEL,** Matrícula 151887 portador da cédula de identidade RG 2766559 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 265.789.988-96, domiciliado a rua Presidente José de Alencar, nº 15, Condomínio Sangas, casa 205, Jardim Aeroporto, Cep 78.110-089 Várzea Grande/MT como **SUPLENTE DE FISCAL** em substituição a servidora ERICKA WALLESKA SANTANApara acompanhar e fis-

calizar a execução do objeto do Contrato nº **163/2022**, a fim de atender as necessidades da **SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** firmado com a empresa **A.L BORBA – EPP (L P C LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINÍCA),**inscrita no CNPJ n. 37.479.219/00001-25, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 5.500, Anexo Hospital do Câncer, Centro PolíticoAdministrativo, Cuiabá-MT, Cep n. 78. 049-090, que tem por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e de patologia clínica como também fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada á cessão gratuita de equipamentos durante vigência do contrato, estrutura física e mobiliária, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta de sangue nas unidades de saúde do Município, isentando-se de mão de obra, atendendo as necessidades do laboratório de referência municipal de Várzea Grande e da rede ambulatorial. A partir do dia **01/08//2022.**

Art. 2º - Caberão aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande 25 de agosto de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

EXTRATO DE CONTRATO N. 240/2022.

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e, de outro lado, a empresa CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.546.929/0003-94.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 11/ 2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 30/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 816181/2022. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças, incluindo serviços de colocação de peças necessárias para reparos no aparelho de raio x da unidade pronto atendimento Upa Ipase. VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 70. 765,00 (setenta mil, setecentos e sessenta cinco reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 01621/0160/02621/01501002000. VIGÊNCIA O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidor JOIL ORMONDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 654.924.711-04; SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO: Servidor THIAGO BARROS DA SILVA, inscrito no CPF n. 014.477.101-26.

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Contratada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE/VG

PORTARIA N° 236/2022

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE-VG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n° 1.733/97, alterada pela Lei n° 1.866/98 e lei 8. 666/1993:

CONSIDERANDO a necessidade de segregar as funções contábeis das financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Nayara Conceição de Amorim Campos Barros– CPF 017.012.641-29 - Matricula n. 722, inscrita no CRC sob o nº MT 019576/O-3, Analista de Saneamento – perfil: Coordenadora Contábil, para assumir as funções contábeis da Autarquia, podendo para tanto assinar os anexos contábeis e realizar interações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Art. 2º - Fica autorizada o servidor acima citado a expedir e requerer junto aos Órgãos Públicos toda e qualquer documentação **pertinente** ao correto e eficaz cumprimento desta portaria.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de Julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente – DAE/VG

ADESÃO Nº 38/2022

Processo nº. 826656/2022.Objeto:Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2022 referente ao Pregão presencial Nº 019/2022 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material de construção, para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 45/2022.Os itens pleiteados são: (03, 05, 14, 15, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 73, 129, 139, 140, 142, 143, 181, 192, 194, 219, 227, 251, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 304 305), que totalizam o valor total R$ 1.803,758,68 (um milhão, oitocentos e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), cuja empresa proponente é**SC LEOBET LTDA,** inscrita no CNPJ n.º41.393.376/0001-90. AUTORIZADA a ADESÃO à Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 45/2022,o prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses.O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 24 de agosto de 2022. **SILVIO APARECIDO FIDELIS -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ATRAVÉS DO CURRICULUM ESCOLAR - EDITAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA, por intermédio do CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, divulga abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS, conforme as disposições a b a i x o:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de seleção será realizado pela CIEE.

1.2. O presente processo de seleção visa o preenchimento de eventuais vagas, por ocasião do interesse da Administração, pelos candidatos nele habilitados, bem como a formação de cadastro de reserva observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. As quantidades de vagas previstas são as estabelecidas no quadro a seguir:

* CR = Cadastro Reserva.

.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de ensino superior, médio e/ou profissionalizante ou congêneres, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e, em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1° § 2° da mencionada legislação.

2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela.

2.3. Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração - Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

2.4. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

2.5. Nos termos do Art. 17, § 5°, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência, observando as normas constantes neste edital e desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual.

2.6. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de porcentagem de aderência do candidato na vaga.

2.7. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5. 296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.8. Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer encaminhar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.9. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.10. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.11. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

2.12. A simples inscrição no presente Processo de seleção autoriza o CIEE e a Prefeitura a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas no período de 10 setembro a 10 de outubro de 2022, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A inscrição deverá ser formalizada no Sede da Prefeitura Municipal. Para tanto, o candidato deverá acessar o portal www .ciee.org.br, clicar no link "processo seletivo da Prefeitura de Vila Bela-MT" preencher a ficha de inscrição (Anexo I) que deverá ser impressa, assinada e entregue, juntamente com os documentos exigidos no item 4 deste edital, no seguinte endereço: Rua Dr Mario Correa , centro, Vila Bela - MT.

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.4. Os candidatos pessoa com deficiência deverão apresentar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses) durante o período de inscrições.

3.5. Não atendendo o disposto no item acima, o candidato não concorrerá no sistema de reserva de vagas e figurará somente na condição de classificação geral.

3.6. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee .org.br) bem como no site da Prefeitura de Vila Bela-MT.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos abaixo deverão ser entregues Prefeitura Municipal, descrito no item 3.1 deste edital.

I) Declaração de frequência da Instituição de Ensino (Declaração de Vínculo ou cópia da rematrícula para o ano corrente);

II) a) Para os cargos de nível Superior: Histórico das notas obtidas pelo aluno em cada disciplina já concluída durante o curso.

b) Para os cargos de Ensino médio e Ensino técnico: Histórico ou boletim das notas das disciplinas cursadas e concluídas no último ano letivo.

III) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

IV) Comprovante de residência (conta de água ou luz);

V) Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme Anexo I deste Edital.

VI) Candidatos pessoa com deficiência deverão entregar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses).

4.1.1. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

4.1.2. Caso a documentação citada acima esteja incorreta e/ou incompleta, o candidato será desclassificado.

DA SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será feito pelo CIEE –, através da análise dos documentos apresentados para averiguação do cumprimento dos requisitos mínimos, para cada vaga, estabelecidos nas tabelas do item 1.3 deste edital, bem como pela apuração/classificação através do levantamento da média total das notas obtida pelo aluno, considerando a documentação exigida no item 4.1, II, 'a' e 'b' deste edital.

5.2. Somente será considerado classificado o candidato que obtiver média geral das notas igual ou superior a 7 (Sete).

5.3. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Não entregar a documentação completa conforme item 4.1 deste edital;

b) Não entregar a documentação durante o período previsto no item 3.1 deste edital;

c) Entregar documentos ilegíveis;

5.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I. Estudante mais adiantado no curso;

II. Estudante de maior idade.

DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Será elaborada uma lista de classificação, em ordem alfabética, que será divulgada por meio de site: (https://www.ponteselacerda.mt.gov.br/Transparencia/Concurso/Processo-seletivo/), no dia 20 de novembro.

DOS RECURSOS

7.1. Será permitido ao candidato interpor recurso quanto aos documentos apresentados e resultado da seleção, sendo que o recurso deverá ser protocolado a Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura, localizada na rua Dr Mario Correia, 452 centro, Vila Bela - MT no dia 21 e 22 de dezembro das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

7.1.1. O modelo de interposição de recursos consta no anexo III deste edital.

DO RESULTADO FINAL

8.1. Está previsto para ser divulgado no dia 24 de dezembro, a partir das 13h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Vila Bela – MT, publicado no site do município e disponibilizado portal do CIEE; www.ciee.org.br.

DACONVOCAÇÃO DOSCLASSIFICADOS

9.1. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de e-mails registrados pelo candidato em sua ficha de inscrição.

9.2. Os candidatos serão CONVOCADOS pela Prefeitura, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:

a) - Por contato telefônico, caso em que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga;

b) Por e-mail, caso que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga.

9.3. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pela Prefeitura, após 48 (quarenta e oito) horas do envio da mensagem eletrônica, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e o candidato, com classificação imediatamente posterior, será convocado.

9.4. Em caso de reincidência de não atendimento à convocação, nos termos do subitem 9.3, o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

9.5. Após a convocação, os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Administração da Vila Bela - MT no prazo estabelecido no item acima para apresentação de documentos, objetivando a retirada do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:

a) Cópia de RG e CPF;

b) Declaração escolar atual comprovando o semestre que está cursando devidamente assinada pela instituição de ensino.

9.6. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.

9.7. O candidato convocado que não tiver 16 (dezesseis) anos completos será remanejado para o final da lista de classificados.

9.8. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao Departamento de Administração da Prefeitura de Vila Bela/MT.

9.9. O candidato que desistir deverá assinar o Termo de Desistência.

9.10. Os candidatos pessoa com deficiência aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 1ª (primeira) vaga aberta;

b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;

c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;

d) 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;

e) E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.12. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, ou em caso de esgotamento das listas, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO

10.1. Para ser admitido no estágio, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Vila Bela/MT, munido dos seguintes documentos: a) Termo de Compromisso de Estágio (em 4 vias) expedido pelo Agente de Integração Empresa Escola;

b) Cópia do RG; CPF; Título de Eleitor;

c) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado;

d) Atestado de Frequência original ou comprovante de matrícula do ano corrente (carimbado e assinado pela Instituição de Ensino);

e) Histórico de Notas das disciplinas já cursadas.

f) Em caso de candidato pessoa com deficiência, a cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses).

10.2. A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 4 (quatro) vias, pelo CIEE, estudante, Instituição de Ensino e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no qual deverão constar as seguintes informações:

a) Identificação do estagiário e do curso;

b) Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

c) Valor da Bolsa mensal;

d) Carga Horária;

e) Duração do Estágio;

f) Direitos, deveres e proibições do estagiário;

g) Condições de desligamento;

h) Menção do contrato ou convênio a que se vincula;

i) Qualificação e assinatura dos subscreventes;

j) Assinaturas do estagiário e responsável pelo órgão ou entidade e pela instituição de ensino.

DASINFORMAÇÕES GERAIS

11.1. A Duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, e com vigência mínima de 06 (seis) meses, exceto para o estagiário pessoa com deficiência.

11.2. A carga horária do estágio, será cumprida no período de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, com horário à definir pela Prefeitura de Pontes e Lacerda/MT.

11.3. O valor da bolsa-auxílio corresponderá:

a) R$ 600 (seicentos reais) por mês, para jornada de 4 horas/dia para estudante de nível médio;

11.4. O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxilio transporte correspondente aos totais informados no quadro abaixo:

Nível	C.H. (carga horária)	ValordaBolsa+AuxílioTransporte
Estagiário - Nível Médio	4h	R$ 600,00

11.5. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura de Vila Bela/MT.

11.6. Os candidatos deverão ter idade igual ou superior a 16 (anos) anos na data de contratação, sem limite máximo de idade.

11.7. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Vila Bela/MT.

11.9. A Prefeitura de Vila Bela/MT reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

11.10. Os casos omissos ou outros que porventura surgirem serão resolvidos pela Prefeitura de Vila Bela/MT, em conjunto com o CIEE.

Vila Bela/MT 30 de agosto, 2022.

Jacob Andre Brinsgken

Prefeito Municipal

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição Concedente: Prefeitura Municipal de Vila Bela -MT – CJNPJ: 03.214.160.0001/2022 Telefone para contato: (65) 981133561 (WhatsApp)

Nome: _____ _____ Data de Nascimento:_____ Idade: _____

RG:_____ – CPF: _____ Telefone Residencial:_____ Celular: _____ Bairro: _____ Cidade:_____ CEP: _____ Instituição de Ensino:_____ _____ Semestre:_____ Horário de aula:_____

Disponibilidade de turno para estagiar: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Concorrer às vagas reservadas para Pessoas com deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Declaro ainda que disponho de _____ horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital n. 001/2022 para admissão ao estágio na Prefeitura Municipal de Vila Bela-MT.

Vila Bela - MT, de de 2022.

Assinatura

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PROCESSO DESELEÇÃO DEESTAGIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT- EDITAL N. 001/2021

Nome:_____ _____

RG:_____

CPF:_____ Curso:_____S EMESTRE:_____ Data de Recebimento: _____de_____de 2021.

_____

Assinatura e Carimbo

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N º . 001/2021

Eu, _____ _____, portador do documento de identidade n_____, inscrito no CPF nº _____ , apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:_____ _____ _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:_____

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:_____

_____

_____

_____

Pontes e Lacerda - MT, de de 2021.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 957844

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

REALIZAÇÃO: 19/09/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 26 de Agosto de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 958172

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender o Hospital Municipal/Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde.

REALIZAÇÃO: 21/09/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 26 de Agosto de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 344/2022

DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do artigo 163, 177 e 179 da Lei Municipal nº 747/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Aplicar a pena de **advertência**, ao servidor ***EDER DA SILVA COSTA***, matrícula nº 1098, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 099/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 958090

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições do tipo self service, marmitex e serviço de buffet com disponibilização de espaço.

REALIZAÇÃO: 20/09/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 26 de Agosto de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 345/2022

De 26 de Agosto de 2022.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de assuntos de interesses particulares a servidora GLADIS FOLADOR RECH matricula nº 615, cargo de Monitora de Creche no período de 27/08/2022 a 25/08/2024, em conformidade ao Art. 102 da lei n.º. 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigoras a partir do dia 27/08/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

GABINETE
PORTARIA N.º 346/2022

26 DE AGOSTO DE 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELEANDRO KOVALSKI portador do CI/RG sob nº 16806204 SSP/MT e do CPF nº 020.652.161-82,para atuar como fiscal do Termo de Convênio 04/03/2022, Lei Municipal nº 1.884/2022, celebrado pelo Município de Vila Rica–MT e a Empresa Casa & Terra Empreendimentos, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto na construção da Avenida S (trecho urbano da rodovia MT-431).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

Esse documento foi assinado por

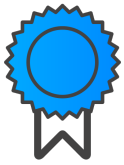	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Aug 28 22:54:00 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)